GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 60 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo	1		
Casa Civil		37	98
Secretaria de Estado de Governo	1	38	
Secretaria de Estado de Economia	2	38	98
Secretaria de Estado de Saúde	19	41	102
Secretaria de Estado de Educação	22	48	108
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes			108
Secretaria de Estado de Segurança Pública	24	87	110
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		90	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		90	113
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	25	91	114
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL		92	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	25		114
Secretaria de Estado da Mulher		92	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	26	92	116
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		93	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			116
Secretaria de Estado da Família		93	
Secretaria de Estado de Comunicação			117
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	27	93	117
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	27	94	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	30	95	118
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		96	119
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	32	96	120
Secretaria de Estado de Turismo			120
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	32		133
Defensoria Pública	33	97	134
Procuradoria-Geral			134
Tribunal de Contas	34	97	134
Ineditorial			135

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 27 de março de 2026

PROCESSO 00001-00000004/2024-45. CREDORES: 00.881.775/0001-13 - REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA E 00.609.334/0001-67 - IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2024) para pagamento do valor retroativo, relativo ao período de 04 a 31 de dezembro de 2024, devido em razão da celebração do Apostilamento (SEI 2383412) ao Contrato-PG nº 31/2020-NPLC (SEI 0203199), firmado com o CONSÓRCIO FÁCIL E IMPACTO, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão de Plano de Saúde, incluindo auditoria financeira, administrativa e de procedimentos na área médica e odontológica, execução de processos de trabalho, treinamento, assessoria, consultoria e assistência presencial, com fornecimento de sistema de gestão em saúde, sem dedicação de mão de obra, em regime de empreitada por preço global. Valor total da Despesa = R$ 786,30 (setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Classificação orçamentária: 33.90.92-39. Conforme Nota Fiscal Rezek nº 1149-Parte (SEI 2529522), Nota Fiscal Impacto nº 134-Parte (SEI 2529524), Atesto (SEI 2557546), Declaração (SEI 2512996), Despacho CECFÁCIL/FASCAL (SEI 2556772), Despacho NUCON (Item 5 - SEI 2354179), Despacho DAF (SEI 2574329) e Parecer-PG nº 63/2023 (SEI 1053666). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA			
NOTA FISCAL	VALOR	PAGO 2025NL03784 (SEI 2466597)	VALOR A PAGAR DE 2024
1149	R$ 5.611,67	R$ 5.100,57	R$ 511,10
IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA			
NOTA FISCAL	VALOR	PAGO 2025NL03783 (SEI 2466596)	VALOR A PAGAR DE 2024
134	R$ 3.021,67	R$ 2.746,47	R$ 275,20
TOTAL	R$ 8.633,34	R$ 7.847,04	R$ 786,30

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme certidão de óbito, página 08 (177974366), a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 26/2013, constante no Processo Administrativo nº 0362-000092/2011 anexado ao processo nº 00142-00003830/2025-11, em nome de Paulo Alves Sobrinho, CPF nº ***.370.511-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque, situado na QN 506, Conjunto 3, Lote 3, Frente ao Antigo SUP FROTA localizado na Região Administrativa de Samambaia/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 23 DE MARÇO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância com o Decreto nº 46.224/2024, Processo nº 00131-00002362/2025-15, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a ordem de Serviço nº 30, de 18 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, de 23 de março de 2026, página 104.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE S. SANTOS ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 248, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1° Dar publicidade ao Relatório Orçamento da Primeira Infância (198417975) relativo aos exercícios de 2024 e 2025, de acordo com o art. 9º da Lei nº 7.466, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

RELATÓRIO ORÇAMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - 2024/2025

ELABORADO CONFORME LEI Nº 7.466, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

BASE UTILIZADA: LOA/EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SIGGO

I) RECEITA ANUAL TOTAL

EXERCÍCIO	RECEITA TOTAL	
	ESTIMADA	EXECUTADA
I.a) EXERCICIO ANTERIOR: 2024	42.458.934.777	38.930.807.671
I.b) EXERCICIO ANALISADO: 2025	45.803.599.835	42.804.143.508

II) DESPESA ANUAL TOTAL

EXERCÍCIO	DESPESA TOTAL	
	FIXADA	EXECUTADA
II.a) EXERCICIO ANTERIOR: 2024	46.967.599.363	40.544.317.416
II.b) EXERCICIO ANALISADO: 2025	48.832.745.074	44.096.962.992

III) DESPESA RELATIVA AOS PROGRAMAS E AÇÕES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA

EXERCÍCIO	FIXADA	EXECUTADA	VARIAÇÃO	
			VALOR	%
III.a) EXERCICIO ANTERIOR: 2024	1.218.370.209	1.032.131.244	186.238.965	85%
III.b) EXERCICIO ANALISADO: 2025	1.076.793.093	1.066.781.925	10.011.168	99%

IV) DESPESA POR PROGRAMAS E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA
EXERCÍCIO ANTERIOR: 2024

IV.a) 6221 - EDUCADF	FIXADA		EXECUTADA	VARIAÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA	EMPENHADO	VALOR	%
12.365.6221.2388.0008 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL	1.826.903	27.684.372	20.638.110	7.046.262	75%
12.365.6221.2388.4380 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	48.599.806	102.398.303	48.674.253	53.724.050	48%
12.365.6221.2442.0001 - (OCA)PROGRAMA DE BENEFÍCIO EDUCACIONAL-SOCIAL/PBES-DISTRITO FEDERAL	70.000.000	66.000.000	65.872.270	127.730	100%
12.365.6221.2446.0004 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-PRE-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL	6.528.780	7.567.820	7.567.820	0	100%
12.365.6221.2964.9316 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	7.873.052	11.352.838	11.262.211	90.627	99%
12.365.6221.2964.9317 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	1.529.542	4.794.455	4.563.551	230.904	95%
12.365.6221.3632.0003 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR - Educação Infantil - Pré-escola - DISTRITO FEDERAL	40.358	2.618	2.618	0	100%
12.365.6221.3632.0005 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR - Educação Infantil - Creche - DISTRITO FEDERAL	212	0	0	0	0%
12.365.6221.4047.0001 - (OCA)ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - DISTRITO FEDERAL	1.465.600	5.968.712	2.491.008	3.477.704	42%
12.365.6221.4976.9535 - (OCA)TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	14.778.321	38.424.170	38.336.818	87.352	100%
12.365.6221.9069.0001 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL	312.578.720	386.578.720	284.068.395	102.510.325	73%
12.365.6221.9069.0002 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-DISTRITO FEDERAL	45.421.280	57.421.280	39.202.268	18.219.012	68%
TOTAL IV.a	**510.642.574**	**708.193.288**	**522.679.322**	**185.513.966**	**74%**

IV.b) 8221 - EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	FIXADA		EXECUTADA	VARIAÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA	EMPENHADO	VALOR	%
12.365.8221.2396.5297 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL	1.750.000	0	0	0	0%
12.365.8221.2396.5298 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL	5.250.000	3.000.000	2.275.000	725.000	76%
12.365.8221.8502.8842 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	7.899.015	17.899.015	17.899.015	0	100%
12.365.8221.8502.8843 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	98.524.196	203.524.196	203.524.196	0	100%
12.365.8221.8502.8848 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	19.338.904	21.209.400	21.209.400	0	100%
12.365.8221.8502.8849 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	241.213.661	264.544.310	264.544.310	0	100%
TOTAL IV.b	**373.975.776**	**510.176.921**	**509.451.921**	**725.000**	**100%**
TOTAL=(IV.a+IV.b)	**884.618.350**	**1.218.370.209**	**1.032.131.243**	**186.238.966**	**85%**

V) DESPESA POR PROGRAMAS E SUAS RESPECTVAS AÇÕES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA
EXERCÍCIO ANALISADO: 2025

V.a) 6221 - EDUCADF	FIXADA		EXECUTADA	VARIAÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA	EMPENHADO	VALOR	%
12.365.6221.2388.0008 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL	13.876.003	7.594.943	4.957.317	2.637.626	65%
12.365.6221.2388.4380 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	13.575.378	27.554.714	25.068.426	2.486.288	91%

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

12.365.6221.2442.0001 - (OCA)PROGRAMA DE BENEFÍCIO EDUCACIONAL-SOCIAL/PBES-DISTRITO FEDERAL	117.000.000	95.445.699	95.445.699	0	100%
12.365.6221.2446.0004 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-PRE-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL	3.200.000	3.200.000	3.200.000	0	100%
12.365.6221.2964.9316 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	28.184.555	26.212.158	24.327.008	1.885.150	93%
12.365.6221.2964.9317 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	931.965	5.130.376	5.130.355	21	100%
12.365.6221.3632.0003 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR - Educação Infantil - Pré-escola - DISTRITO FEDERAL	48.196	8.806	8.805	1	100%
12.365.6221.3632.0005 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR - Educação Infantil - Creche - DISTRITO FEDERAL	1.000	0	0	0	0%
12.365.6221.4047.0001 - (OCA)ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - DISTRITO FEDERAL	4.511.533	3.461.334	3.461.333	1	100%
12.365.6221.4202.0007 - (OCA)CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - EDUCAÇÃO INFANTIL - REDE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL	35.902.966	0	0	0	0%
12.365.6221.4976.9535 - (OCA)TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	19.028.343	32.485.718	32.052.665	433.053	99%
12.365.6221.9069.0001 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL	407.662.337	328.472.112	328.472.111	1	100%
12.365.6221.9069.0002 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-DISTRITO FEDERAL	22.337.662	27.491.578	27.491.578	0	100%
TOTAL V.a	**666.259.938**	**557.057.438**	**549.615.297**	**7.442.141**	**99%**

V.b) 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**FIXADA**		**EXECUTADA**	**VARIAÇÃO**	
	INICIAL	**AUTORIZADA**	**EMPENHADO**	**VALOR**	**%**
08.243.6228.2943.0001 - (OCA)PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - DISTRITO FEDERAL	55.000	1.059.026	0	1.059.026	0%
08.243.6228.9072.0001 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRI - DISTRITO FEDERAL	510.000	1.510.000	0	1.510.000	0%
TOTAL V.b	**565.000**	**2.569.026**	**0**	**2.569.026**	**0%**

V.c) 8221 - EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	**FIXADA**		**EXECUTADA**	**VARIAÇÃO**	
	INICIAL	**AUTORIZADA**	**EMPENHADO**	**VALOR**	**%**
12.365.8221.2396.5297 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL	2.155.348	1.855.348	1.855.348	0	100%
12.365.8221.2396.5298 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL	4.310.696	11.380.856	11.380.855	1	100%
12.365.8221.8502.8842 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	13.002.461	13.002.461	13.002.461	0	100%
12.365.8221.8502.8843 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	162.395.570	162.395.570	162.395.570	0	100%
12.365.8221.8502.8848 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	21.282.252	24.765.269	24.765.269	0	100%
12.365.8221.8502.8849 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	265.452.960	303.767.125	303.767.125	0	100%
TOTAL V.c	**468.599.287**	**517.166.629**	**517.166.628**	**1**	**100%**

TOTAL=(V.a+V.b+V.c)	**1.135.424.225**	**1.076.793.093**	**1.066.781.925**	**10.011.168**	**99%**

VI) PERCENTUAL DA RELAÇÃO ENTRE A DESPESA (PROGRAMAS E AÇÕES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA) E A RECEITA TOTAL DO DF

EXERCÍCIO	**DESPESA EXCLUSIVA X RECEITA TOTAL**	
	FIXADA/ESTIMADA (%)	**EXECUTADA (%)**
VI.a) EXERCICIO ANTERIOR: 2024	2,87	2,65
VI.b) EXERCICIO ANALISADO: 2025	2,35	2,49

VII) PERCENTUAL DA RELAÇÃO ENTRE A DESPESA (PROGRAMAS E AÇÕES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA) E A DESPESA TOTAL DO DF

EXERCÍCIO	**DESPESA EXCLUSIVA X DESPESA TOTAL**	
	FIXADA (%)	**EXECUTADA (%)**
VII.a) EXERCICIO ANTERIOR: 2024	2,59	2,55
VII.b) EXERCICIO ANALISADO: 2025	2,21	2,42

VIII) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E ORDENADORES DE DESPESAS RESPONSÁVEIS

EXERCÍCIO ANTERIOR: 2024

UNIDADES ORÇAMENTARIAS	**ORDENADORES DE DESPESA**
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE - 01/01/2024 a 26/03/2024; FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA 27/03/2024 a 99.99.9999.
18903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL / FUNDEB	CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE - 01/01/2024 a 26/03/2024; FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA 27/03/2024 a 99.99.9999.

EXERCÍCIO ANALISADO: 2025

UNIDADES ORÇAMENTARIAS	**ORDENADORES DE DESPESA**
17.902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	EDWARD FONSECA DE LIMA (02/02/2023 a 99.99.9999); RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD (20/04/2020 a 30/01/2023); FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES (11/10/2019 a 19/04/2020); SEBASTIAO ALVES CARVALHO (03/09/2019 a 10/10/2019); RUITHER JACQUES SANFILIPPO (10/01/2019 a 10/03/2019); GILVANETE MESQUITA DA FONSECA (11/03/2019 a 02/09/2019); BERNARDO DE CASTRO SOARES (12/12/2017 a 31/12/2018); CAMILA BARBOSA ALVES (30/06/2017 a 10/12/2017); ROSSI DA SILVA ARAUJO (04/04/2016 a 18/10/2016); DANIELLE CARVALHO ALVES (19/10/2016 a 29/06/2017); DANIEL LUCHINE ISHIHARA (26/10/2015 a 03/04/2016);
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA (27/03/2024 - 99.99.9999)
18903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL / FUNDEB	FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA (27/03/2024 - 99.99.9999)

NOTAS EXPLICATIVAS:
1) Despesa "Executada" é o mesmo que Despesa Empenhada.
2) Para maior transparência, nos itens IV e V, a coluna FIXADA foi desmembrada em INICIAL (valor aprovado na LOA) e AUTORIZADA (LOA + CRÉDITOS ADICIONAIS).
3) Nos itens IV e V, a variação percentual corresponde ao valor empenhado sobre a dotação autorizada.
4) Nos itens I e II, a Receita Estimada e a Despesa Fixada correspondem ao valor de Lei + Créditos Adicionais.
5) 99/99/999 corresponte a "até a presente data".
6) A relação dos Ordenadores de Despesas responsáveis foi fornecida pelas Unidades Orçamentárias por meio de Processos SEI.

PORTARIA Nº 249, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1° Dar publicidade ao Relatório Orçamento Criança e Adolescente (197864445) relativo aos exercícios de 2024 e 2025, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 28.906, de 27 de março de 2008.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

RELATÓRIO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2024/2025

ELABORADO CONFORME LEI Nº 4.086, DE 28 DE JANEIRO DE 2008, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 28.906, DE 27 DE MARÇO DE 2008

BASE UTILIZADA: LOA/EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SIGGO

I) RECEITA ANUAL TOTAL

EXERCÍCIO	RECEITA TOTAL	
	ESTIMADA	EXECUTADA
I.a) EXERCICIO ANTERIOR: 2024	42.458.934.777	38.930.807.671
I.b) EXERCICIO ANALISADO: 2025	45.803.599.835	42.804.143.508

II) DESPESA ANUAL TOTAL

EXERCÍCIO	DESPESA TOTAL	
	FIXADA	EXECUTADA
II.a) EXERCICIO ANTERIOR: 2024	46.967.599.363	40.544.317.416
II.b) EXERCICIO ANALISADO: 2025	48.832.745.074	44.096.962.992

III) DESPESA RELATIVA AOS PROGRAMAS E AÇÕES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO	FIXADA	EXECUTADA	VARIAÇÃO	
			VALOR	%
III.a) EXERCICIO ANTERIOR: 2024	7.982.394.211	7.179.890.256	802.503.955	90%
III.b) EXERCICIO ANALISADO: 2025	8.531.186.525	8.318.194.510	212.992.015	98%

III) DESPESA RELATIVA AOS PROGRAMAS E AÇÕES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA

EXERCÍCIO	FIXADA	EXECUTADA	VARIAÇÃO	
			VALOR	%
III.a) EXERCICIO ANTERIOR: 2024	1.218.370.209	1.032.131.244	186.238.965	85%
III.b) EXERCICIO ANALISADO: 2025	1.076.793.093	1.066.781.925	10.011.168	99%

IV) DESPESA POR PROGRAMAS E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO ANTERIOR: 2024

IV.a) 6202 - SAUDE EM AÇÃO	FIXADA		EXECUTADA	VARIAÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA	EMPENHADO	VALOR	%
12.363.6202.2119.0001 - (OCA)DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA - FEPECS- PLANO PILOTO	252.750	0	0	0	0%
12.363.6202.4042.0001 - (OCA)BOLSA DE ESTÁGIO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	10.000	10.000	0	10.000	0%
12.363.6202.9083.0014 - (OCA)CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA PARA ALUNOS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	67.518	0	0	0	0%
TOTAL IV.a	**330.268**	**10.000**	**0**	**10.000**	**0%**

IV.b) 6206 - ESPORTE E LAZER	FIXADA		EXECUTADA	VARIAÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA	EMPENHADO	VALOR	%
15.451.6206.3048.0059 - (OCA)REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	0	180.000	0	180.000	0%
TOTAL IV.b	**0**	**180.000**	**0**	**180.000**	**0%**

IV.c) 6207 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FIXADA		EXECUTADA	VARIAÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA	EMPENHADO	VALOR	%
04.122.6207.4036.0038 - (OCA)(EPI)MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRA - PARANOÁ - DJ- PARANOÁ	0	120.000	74.000	46.000	62%
TOTAL IV.c	**0**	**120.000**	**74.000**	**46.000**	**62%**

IV.d) 6210 - MEIO AMBIENTE	FIXADA		EXECUTADA	VARIAÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA	EMPENHADO	VALOR	%
18.541.6210.5048.0001 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA--DISTRITO FEDERAL	0	5.050.000	0	5.050.000	0%
TOTAL IV.d	**0**	**5.050.000**	**0**	**5.050.000**	**0%**

IV.e) 6211 - DIREITOS HUMANOS	FIXADA		EXECUTADA	VARIAÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA	EMPENHADO	VALOR	%
14.243.6211.1825.0002 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL	20.000	0	0	0	0%
14.243.6211.2412.0003 - (OCA)MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL--DISTRITO FEDERAL	60.000	236.820	26.221	210.599	11%
14.243.6211.2461.0004 - (OCA)APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL	22.000.000	13.000.000	3.651.021	9.348.979	28%
14.243.6211.2461.0005 - (OCA)APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL	10.000	0	0	0	0%
14.243.6211.2579.0020 - (OCA)MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--DISTRITO FEDERAL	2.910.000	3.758.359	3.687.050	71.309	98%
14.243.6211.2794.0001 - (OCA)ASSISTÊNCIA AO JOVEM - DISTRITO FEDERAL	19.995.000	19.995.000	19.722.000	273.000	99%
14.243.6211.3009.0001 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE SEDE DE CONSELHO-DESPESA DISCRICIONÁRIA-DISTRITO FEDERAL	3.000.000	0	0	0	0%
14.243.6211.3009.0002 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE SEDE DE CONSELHO - DISTRITO FEDERAL	10.000	0	0	0	0%
14.243.6211.3009.0003 - (OCA)(EPI)CONSTRUÇÃO CONSELHO TUTELAR DO GUARÁ	1.500.000	0	0	0	0%

14.243.6211.3467.0004 - (OCA)AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DISTRITO FEDERAL	10.000	0	0	0	0%
14.243.6211.3467.9675 - (OCA)(EPI)AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CONSELHOS TUTELARES	400.000	0	0	0	0%
14.243.6211.3678.0155 - (OCA)REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL	1.500.000	0	0	0	0%
14.243.6211.3678.0161 - (OCA)REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL	20.000	20.000	0	20.000	0%
14.243.6211.3849.0001 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL	10	18.853.759	0	18.853.759	0%
14.243.6211.4074.0002 - (OCA)ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE - DISTRITO FEDERAL	120.000	2.127.920	2.127.820	100	100%
14.243.6211.4090.0001 - (OCA)APOIO A EVENTOS - DISTRITO FEDERAL	500.000	0	0	0	0%
14.243.6211.4091.5933 - (OCA)(EPI)PROMOVER PROJETOS DE RESSOCIALIZAÇÃO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	275.000	0	0	0	0%
14.243.6211.4217.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-Aquisição de bens permantentes- DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
14.243.6211.4217.0003 - (OCA)MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL	18.836.037	18.531.143	17.626.721	904.422	95%
14.243.6211.9078.0004 - (OCA)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-APOIO A PROJETOS DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-DISTRITO FEDERAL	10.000	10.000	0	10.000	0%
14.243.6211.9078.0016 - (OCA)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL	45.930.217	82.583.137	26.133.677	56.449.460	32%
14.243.6211.9078.0070 - (OCA)(EPI)APOIO AO PROJETO NEURODIVERSIDADE NAS ESCOLAS - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA-2024-JV	500.000	0	0	0	0%
14.243.6211.9078.0071 - (OCA)(EPI)APOIO AO PROJETO AMACC NAS ESCOLAS - 2024-JV	200.000	0	0	0	0%
14.243.6211.9078.0074 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-APOIO AO PROJETO NEURODIVERSIDADE NAS ESCOLAS - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA-2024 -DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
14.243.6211.9078.0075 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-PROJETO VISÃO PARA TODOS-DISTRITO FEDERAL	0	150.000	137.077	12.923	91%
14.243.6211.9078.0076 - (OCA)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-APOIO A PROJETOS SOCIAIS PARA ADOLESCENTES E JOVENS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
14.243.6211.9078.0077 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-APOIO AS ATIVIDADES DO INSTITUTO ABBA PAI-DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
14.243.6211.9086.0002 - (OCA)TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM--DISTRITO FEDERAL	3.190.348	5.195.682	3.170.347	2.025.335	61%
14.243.6211.9107.0002 - (OCA)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	1.000	1.000	0	1.000	0%
14.243.6211.9107.0393 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AO PROJETO MULHERES EM AÇÃO-DISTRITO FEDERAL	0	400.000	0	400.000	0%
TOTAL IV.e	**120.997.612**	**164.862.820**	**76.281.934**	**88.580.886**	**46%**

IV.f) 6221 - EDUCADF	**FIXADA**		**EXECUTADA**	**VARIAÇÃO**	
	INICIAL	**AUTORIZADA**	**EMPENHADO**	**VALOR**	**%**
12.122.6221.4091.0096 - (OCA)APOIO A PROJETOS-EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO (ESV)-DISTRITO FEDERAL	0	52.124.672	48.853.390	3.271.282	94%
12.243.6221.9107.0004 - (OCA)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO AO PROJETO DE INCLUSÃO COM EQUOTERAPIA PARA JOVENS E CRIANÇAS NO DF - DISTRITO FEDERAL	0	200.000	200.000	0	100%
12.243.6221.9107.0005 - (OCA)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS EM PROL DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	0	950.000	950.000	0	100%
12.243.6221.9107.0006 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
12.243.6221.9107.0012 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO AO PROJETO EM UM PISCAR DE OLHOS - DISTRITO FEDERAL	0	1.000.000	1.000.000	0	100%
12.243.6221.9107.0022 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PROJETO EM UM PISCAR DE OLHOS - DISTRITO FEDERAL	0	1.000.000	1.000.000	0	100%
12.243.6221.9107.0052 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO AO PROJETO CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE INCIDENTES VIOLENTOS NO AMBIENTE ESCOLAR - DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
12.243.6221.9107.0053 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO AO PROJETO VERBALIZE - DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
12.243.6221.9107.0297 - (OCA)(EPI)APOIO À PROJETOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF	4.000.000	0	0	0	0%
12.243.6221.9107.0299 - (OCA)(EPI)APOIO AO PROJETO EM UM PISCAR DE OLHOS-2024	1.000.000	1.000.000	1.000.000	0	100%
12.243.6221.9107.0367 - (OCA)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROJETOS A ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO-DISTRITO FEDERAL	0	400.000	400.000	0	100%

12.361.6221.2160.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	787.309	1.619.918	643.041	976.877	40%
12.361.6221.2389.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	319.744.649	584.965.653	261.914.996	323.050.657	45%
12.361.6221.2389.0002 - (OCA)MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-SWAP - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	147.324.521	225.227.521	171.602.088	53.625.433	76%
12.361.6221.2446.0001 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	34.185.239	42.177.222	42.177.221	1	100%
12.361.6221.2964.0001 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	53.449.309	132.805.354	132.456.720	348.634	100%
12.361.6221.3632.0001 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR - Ensino Fundamental - DISTRITO FEDERAL	237.255	34.949	34.948	1	100%
12.361.6221.4047.0002 - (OCA)ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. - ENSINO FUNDAMENTAL - DISTRITO FEDERAL	5.310.968	35.429.271	35.429.271	0	100%
12.361.6221.4976.0002 - (OCA)TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	91.071.320	258.480.747	258.362.582	118.165	100%
12.361.6221.9107.0036 - (OCA)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO À EDUCAÇÃO NO DF - DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
12.361.6221.9107.0300 - (OCA)(EPI)Apoio a projetos sociais tm no Distrito Federal	1.000.000	0	0	0	0%
12.361.6221.9107.0365 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-PROJETO DE APOIO A EDUCAÇÃO NO DF-DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
12.362.6221.2390.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	59.128.832	181.873.802	113.212.189	68.661.613	62%
12.362.6221.2390.3115 - (OCA)MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-SWAP - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	86.525.501	138.460.083	118.986.139	19.473.944	86%
12.362.6221.2446.0002 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	4.108.500	5.223.540	5.223.540	0	100%
12.362.6221.2964.0004 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	17.350.737	18.670.312	18.469.541	200.771	99%
12.362.6221.3632.0002 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR - Ensino Médio - DISTRITO FEDERAL	85.187	3.451	3.451	0	100%
12.362.6221.4047.0003 - (OCA)ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. - ENSINO MÉDIO - DISTRITO FEDERAL	2.063.839	17.580.754	13.295.231	4.285.523	76%
12.362.6221.4976.9534 - (OCA)TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	9.819.212	26.819.212	26.751.941	67.271	100%
12.363.6221.2391.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	11.566.114	35.800.795	25.387.964	10.412.831	71%
12.363.6221.9107.0298 - (OCA)(EPI)PROJETO DE APOIO A EDUCAÇÃO NO DF	1.500.000	0	0	0	0%
12.365.6221.2388.0008 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL	1.826.903	27.684.372	20.638.110	7.046.262	75%
12.365.6221.2388.4380 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	48.599.806	102.398.303	48.674.253	53.724.050	48%
12.365.6221.2442.0001 - (OCA)PROGRAMA DE BENEFÍCIO EDUCACIONAL-SOCIAL/PBES-DISTRITO FEDERAL	70.000.000	66.000.000	65.872.270	127.730	100%
12.365.6221.2446.0004 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-PRE-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL	6.528.780	7.567.820	7.567.820	0	100%
12.365.6221.2964.9316 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	7.873.052	11.352.838	11.262.211	90.627	99%
12.365.6221.2964.9317 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	1.529.542	4.794.455	4.563.551	230.904	95%
12.365.6221.3632.0003 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR - Educação Infantil - Pré-escola - DISTRITO FEDERAL	40.358	2.618	2.618	0	100%
12.365.6221.3632.0005 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR - Educação Infantil - Creche - DISTRITO FEDERAL	212	0	0	0	0%
12.365.6221.4047.0001 - (OCA)ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - DISTRITO FEDERAL	1.465.600	5.968.712	2.491.008	3.477.704	42%
12.365.6221.4976.9535 - (OCA)TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	14.778.321	38.424.170	38.336.818	87.352	100%
12.365.6221.9069.0001 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL	312.578.720	386.578.720	284.068.395	102.510.325	73%
12.365.6221.9069.0002 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-DISTRITO FEDERAL	45.421.280	57.421.280	39.202.268	18.219.012	68%
12.367.6221.2393.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	16.569.703	43.002.666	25.649.764	17.352.902	60%
12.367.6221.2446.0005 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	33.532	11.920	11.920	0	100%
12.367.6221.2964.9319 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	1.048.958	1.515.877	1.472.663	43.214	97%
12.367.6221.3632.0004 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR - Educação Especial - DISTRITO FEDERAL	4.853	0	0	0	0%
12.367.6221.4047.0005 - (OCA)ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. - ENSINO ESPECIAL - DISTRITO FEDERAL	357.240	4.095.116	1.170.237	2.924.879	29%
12.367.6221.4976.9537 - (OCA)TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	3.401.463	13.001.463	12.897.921	103.542	99%
12.368.6221.9107.0057 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO AO PROJETO CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE INCIDENTES VIOLENTOS NO AMBIENTE ESCOLAR - DISTRITO FEDERAL	0	500.000	499.948	52	100%
TOTAL IV.f	**1.382.316.815**	**2.532.167.586**	**1.841.736.028**	**690.431.558**	**73%**

IV.g) 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**FIXADA**		**EXECUTADA**	**VARIAÇÃO**	
	INICIAL	**AUTORIZADA**	**EMPENHADO**	**VALOR**	**%**
08.243.6228.2914.0005 - (OCA)PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	210.000	210.000	0	210.000	0%
08.243.6228.2943.0003 - (OCA)REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	110.000	1.163.712	0	1.163.712	0%
08.243.6228.2944.0005 - (OCA)PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANCA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	375.000	1.423.623	1.248.213	175.410	88%

08.243.6228.9071.0002 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) - DISTRITO FEDERAL - DF. - DISTRITO FEDERAL	0	350.000	350.000	0	100%
08.243.6228.9071.0002 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) - DISTRITO FEDERAL - DF. - DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
08.243.6228.9071.0007 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	15.760.000	22.809.068	20.820.659	1.988.409	91%
08.243.6228.9071.0034 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-APOIO AO PROJETO SER +- GAMA	0	150.000	150.000	0	100%
08.243.6228.9072.0003 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	3.000.000	2.804.700	0	2.804.700	0%
08.243.6228.9073.0006 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	10.000.000	18.247.093	17.894.357	352.736	98%
08.243.6228.9107.0379 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS SOCIAIS TM DO DF-DISTRITO FEDERAL	0	511.727	511.727	0	100%
08.243.6228.9107.0382 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS SOCIAIS TM NO DF-DISTRITO FEDERAL	0	500.000	500.000	0	100%
TOTAL IV.g	**29.455.000**	**48.169.923**	**41.474.956**	**6.694.967**	**86%**

IV.h) 8202 - SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO	**FIXADA**		**EXECUTADA**	**VARIAÇÃO**	
	INICIAL	**AUTORIZADA**	**EMPENHADO**	**VALOR**	**%**
12.363.8202.8502.0003 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA - ETESB - DISTRITO FEDERAL	51.000	0	0	0	0%
TOTAL IV.h	**51.000**	**0**	**0**	**0**	**0%**

IV.i) 8221 - EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	**FIXADA**		**EXECUTADA**	**VARIAÇÃO**	
	INICIAL	**AUTORIZADA**	**EMPENHADO**	**VALOR**	**%**
12.361.8221.2396.5294 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL	52.316.453	24.999.019	14.813.777	10.185.242	59%
12.361.8221.8502.0015 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	1.600.058.897	1.901.769.641	1.901.769.339	302	100%
12.361.8221.8502.6977 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	926.904.055	1.570.735.349	1.570.735.349	0	100%
12.362.8221.2396.5295 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL	1.750.000	3.000.000	2.400.000	600.000	80%
12.362.8221.8502.0038 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO MÉDIO -SE-DISTRITO FEDERAL	290.003.323	425.257.250	425.257.250	0	100%
12.362.8221.8502.6978 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	465.179.112	536.034.782	536.034.782	0	100%
12.363.8221.2396.5296 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-SE-DISTRITO FEDERAL	1.750.000	0	0	0	0%
12.363.8221.8502.0039 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	6.618.095	14.618.095	14.618.095	0	100%
12.363.8221.8502.6979 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	16.202.863	17.770.035	17.770.035	0	100%
12.365.8221.2396.5297 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL	1.750.000	0	0	0	0%

12.365.8221.2396.5298 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL	5.250.000	3.000.000	2.275.000	725.000	76%
12.365.8221.8502.8842 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	7.899.015	17.899.015	17.899.015	0	100%
12.365.8221.8502.8843 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	98.524.196	203.524.196	203.524.196	0	100%
12.365.8221.8502.8848 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	19.338.904	21.209.400	21.209.400	0	100%
12.365.8221.8502.8849 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	241.213.661	264.544.310	264.544.310	0	100%
12.367.8221.2396.5300 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	1.750.000	35.573	35.572	1	100%
12.367.8221.8502.8845 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	47.607.576	99.607.576	99.607.576	0	100%
12.367.8221.8502.8857 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	116.556.111	127.829.641	127.829.641	0	100%
TOTAL IV.i	**3.900.672.261**	**5.231.833.882**	**5.220.323.337**	**11.510.545**	**100%**
TOTAL=(IV.a+IV.b+IV.c+IV.d+IV.e+IV.f+IV.g+IV.h+IV.i)	**5.433.822.956**	**7.982.394.211**	**7.179.890.255**	**802.503.956**	**90%**

V) DESPESA POR PROGRAMAS E SUAS RESPECTVAS AÇÕES EXCLUSVAMENTE DIRECIONADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO ANALISADO: 2025

V.a) 6211 - DIREITOS HUMANOS	**FIXADA**		**EXECUTADA**	**VARIAÇÃO**	
	INICIAL	**AUTORIZADA**	**EMPENHADO**	**VALOR**	**%**
14.243.6211.1825.0002 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL	10.000	0	0	0	0%
14.243.6211.2412.0003 - (OCA)MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL--DISTRITO FEDERAL	90.000	245.986	29.997	215.989	12%
14.243.6211.2461.0004 - (OCA)APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL	13.000.000	15.058.245	2.158.596	12.899.649	14%
14.243.6211.2461.0005 - (OCA)APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL	3.210.215	0	0	0	0%
14.243.6211.2579.0020 - (OCA)MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--DISTRITO FEDERAL	4.500.000	4.100.000	4.028.699	71.301	98%
14.243.6211.2794.0001 - (OCA)ASSISTÊNCIA AO JOVEM - DISTRITO FEDERAL	19.000.000	13.120.318	13.120.318	0	100%
14.243.6211.3009.0001 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE SEDE DE CONSELHO-DESPESA DISCRICIONÁRIA-DISTRITO FEDERAL	3.000.000	3.000.000	0	3.000.000	0%
14.243.6211.3009.0002 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE SEDE DE CONSELHO - DISTRITO FEDERAL	10.000	0	0	0	0%
14.243.6211.3467.0004 - (OCA)AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DISTRITO FEDERAL	10.000	0	0	0	0%
14.243.6211.3678.0155 - (OCA)REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL	1.500.000	1.500.000	0	1.500.000	0%
14.243.6211.3678.0161 - (OCA)REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL	10.000	0	0	0	0%
14.243.6211.3849.0001 - (OCA)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL	10	21.538.220	0	21.538.220	0%
14.243.6211.4074.0002 - (OCA)ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE - DISTRITO FEDERAL	1.994.120	3.274.520	3.274.520	0	100%
14.243.6211.4090.0001 - (OCA)APOIO A EVENTOS - DISTRITO FEDERAL	500.000	500.000	0	500.000	0%
14.243.6211.4217.0003 - (OCA)MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL	20.411.037	16.869.484	16.713.091	156.393	99%
14.243.6211.9078.0003 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES - APOIO A PROJETOS DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 2025 - DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
14.243.6211.9078.0004 - (OCA)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-APOIO A PROJETOS DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-DISTRITO FEDERAL	10.000	0	0	0	0%
14.243.6211.9078.0006 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES - APOIO A PROJETO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
14.243.6211.9078.0016 - (OCA)TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL	35.383.574	77.930.435	22.592.846	55.337.589	29%
14.243.6211.9086.0002 - (OCA)TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM--DISTRITO FEDERAL	3.739.648	3.825.054	3.170.347	654.707	83%
14.243.6211.9107.0002 - (OCA)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	1.000	9.957.589	9.954.266	3.323	100%
TOTAL V.a	**106.379.604**	**170.919.851**	**75.042.680**	**95.877.171**	**44%**

V.b) 6217 - DF MAIS SEGURO	FIXADA		EXECUTADA	VARIAÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA	EMPENHADO	VALOR	%
06.181.6217.2334.0001 - (OCA)COLETA DOMICILIAR DE LEITE MATERNO-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	35.000	7.347	0	7.347	0%
06.181.6217.2340.0001 - (OCA)BOMBEIRO MIRIM-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	193.957	222.141	186.383	35.758	84%
TOTAL V.b	**228.957**	**229.488**	**186.383**	**43.105**	**81%**

V.c) 6221 - EDUCADF	FIXADA		EXECUTADA	VARIAÇÃO	
	INICIAL	AUTORIZADA	EMPENHADO	VALOR	%
12.122.6221.9068.0001 - (OCA)TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL	150.000.000	140.928.071	140.928.070	1	100%
12.243.6221.4091.0097 - (OCA)APOIO A PROJETOS-APOIO AS ATIVIDADES DO UNIPOP-DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
12.243.6221.9107.0051 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PROJETO UM PISCAR DE OLHOS - DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
12.243.6221.9107.0055 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PROJETO EM UM PISCAR DE OLHOS - DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
12.243.6221.9107.0060 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
12.243.6221.9107.0080 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS EM PROL DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
12.243.6221.9107.0108 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROJETOS A ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
12.361.6221.2160.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	1.744.624	1.128.099	1.128.098	1	100%
12.361.6221.2389.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	49.254.655	350.394.670	331.777.014	18.617.656	95%
12.361.6221.2389.0002 - (OCA)MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-SWAP - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	268.121.199	270.209.855	267.445.566	2.764.289	99%
12.361.6221.2446.0001 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	46.400.000	42.467.582	42.467.582	0	100%
12.361.6221.2964.0001 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	122.538.878	108.696.488	106.785.983	1.910.505	98%
12.361.6221.3632.0001 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR - Ensino Fundamental - DISTRITO FEDERAL	183.350	99.420	99.266	154	100%
12.361.6221.4047.0002 - (OCA)ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. - ENSINO FUNDAMENTAL - DISTRITO FEDERAL	24.576.823	24.095.771	24.095.771	0	100%
12.361.6221.4202.0004 - (OCA)CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ENSINO FUNDAMENTAL - REDE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL	86.873.601	457.172.936	453.859.089	3.313.847	99%
12.361.6221.4976.0002 - (OCA)TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	122.983.830	237.093.681	232.709.384	4.384.297	98%
12.362.6221.2390.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	7.351.325	104.479.931	101.589.474	2.890.457	97%
12.362.6221.2390.3115 - (OCA)MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-SWAP - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	66.315.967	66.315.967	66.167.256	148.711	100%
12.362.6221.2446.0002 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	7.200.000	3.649.591	3.649.590	1	100%
12.362.6221.2964.0004 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	44.038.103	39.615.124	39.520.982	94.142	100%
12.362.6221.3632.0002 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR - Ensino Médio - DISTRITO FEDERAL	28.852	9.282	9.281	1	100%
12.362.6221.4047.0003 - (OCA)ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. - ENSINO MÉDIO - DISTRITO FEDERAL	13.497.756	6.097.884	6.097.884	0	100%
12.362.6221.4202.0005 - (OCA)CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ENSINO MÉDIO - REDE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL	22.435.078	0	0	0	0%
12.362.6221.4976.9534 - (OCA)TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	12.796.771	32.345.735	31.895.029	450.706	99%
12.363.6221.2391.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	7.367.610	20.770.005	18.377.349	2.392.656	88%
12.363.6221.4202.0006 - (OCA)CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ENSINO PROFISSIONAL - REDE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL	1.913.800	0	0	0	0%
12.365.6221.2388.0008 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL	13.876.003	7.594.943	4.957.317	2.637.626	65%
12.365.6221.2388.4380 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	13.575.378	27.554.714	25.068.426	2.486.288	91%
12.365.6221.2442.0001 - (OCA)PROGRAMA DE BENEFÍCIO EDUCACIONAL-SOCIAL/PBES-DISTRITO FEDERAL	117.000.000	95.445.699	95.445.699	0	100%
12.365.6221.2446.0004 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-PRE-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL	3.200.000	3.200.000	3.200.000	0	100%
12.365.6221.2964.9316 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	28.184.555	26.212.158	24.327.008	1.885.150	93%
12.365.6221.2964.9317 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	931.965	5.130.376	5.130.355	21	100%
12.365.6221.3632.0003 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR - Educação Infantil - Pré-escola - DISTRITO FEDERAL	48.196	8.806	8.805	1	100%
12.365.6221.3632.0005 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR - Educação Infantil - Creche - DISTRITO FEDERAL	1.000	0	0	0	0%
12.365.6221.4047.0001 - (OCA)ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - DISTRITO FEDERAL	4.511.533	3.461.334	3.461.333	1	100%
12.365.6221.4202.0007 - (OCA)CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - EDUCAÇÃO INFANTIL - REDE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL	35.902.966	0	0	0	0%

12.365.6221.4976.9535 - (OCA)TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	19.028.343	32.485.718	32.052.665	433.053	99%
12.365.6221.9069.0001 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL	407.662.337	328.472.112	328.472.111	1	100%
12.365.6221.9069.0002 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-DISTRITO FEDERAL	22.337.662	27.491.578	27.491.578	0	100%
12.366.6221.2392.0003 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	12.005.253	12.889.367	12.588.483	300.884	98%
12.366.6221.2446.0003 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL	640.000	564.320	564.320	0	100%
12.366.6221.2964.9314 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -SE-DISTRITO FEDERAL	12.928.986	12.615.143	12.534.455	80.688	99%
12.366.6221.3632.0006 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR - Educação de Jovens e Adultos - DISTRITO FEDERAL	19.269	13.229	13.229	0	100%
12.366.6221.4047.0006 - (OCA)ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - DISTRITO FEDERAL	2.255.848	0	0	0	0%
12.366.6221.4202.0008 - (OCA)CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - REDE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL	3.200.864	0	0	0	0%
12.366.6221.4976.9533 - (OCA)TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL	3.061.169	4.881.544	4.872.804	8.740	100%
12.367.6221.2393.0001 - (OCA)MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	10.798.271	9.852.532	9.852.531	1	100%
12.367.6221.2446.0005 - (OCA)CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	640.000	76.800	76.800	0	100%
12.367.6221.2964.9319 - (OCA)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	12.930.572	1.930.592	1.807.216	123.376	94%
12.367.6221.3632.0004 - (OCA)SAÚDE ESCOLAR - Educação Especial - DISTRITO FEDERAL	2.101	0	0	0	0%
12.367.6221.4047.0005 - (OCA)ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. - ENSINO ESPECIAL - DISTRITO FEDERAL	3.158.036	2.924.879	2.924.878	1	100%
12.367.6221.4202.0009 - (OCA)CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - EDUCAÇÃO ESPECIAL - REDE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL	5.601.106	0	0	0	0%
12.367.6221.4976.9537 - (OCA)TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	4.407.365	9.446.002	9.274.795	171.207	98%
12.368.6221.1968.0056 - (OCA)ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL	114.586	1.403.707	1.403.707	0	100%
12.368.6221.3982.0001 - (OCA)CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	51.427.236	68.241.043	32.502.998	35.738.045	48%
12.368.6221.3985.0001 - (OCA)AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	50.627.826	42.779.987	38.279.987	4.500.000	89%
12.368.6221.3990.0001 - (OCA)RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	13.096.235	6.108.082	4.714.183	1.393.899	77%
12.368.6221.3991.0001 - (OCA)REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	9.158.999	4.931.445	1.431.443	3.500.002	29%
12.368.6221.9107.0088 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS EM EDUCAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
12.368.6221.9107.0280 - (OCA)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUE DESENVOLVEM PROJETOS EM ESCOLAS PÚBLICAS NO DF-DISTRITO FEDERAL	3.800	3.800	0	3.800	0%
TOTAL V.c	**1.917.959.682**	**2.641.290.002**	**2.551.059.794**	**90.230.208**	**97%**

V.d) 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**FIXADA**		**EXECUTADA**	**VARIAÇÃO**	
	INICIAL	**AUTORIZADA**	**EMPENHADO**	**VALOR**	**%**
08.243.6228.2943.0001 - (OCA)PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - DISTRITO FEDERAL	55.000	1.059.026	0	1.059.026	0%
08.243.6228.9071.0006 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL	0	150.000	150.000	0	100%
08.243.6228.9071.0009 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) 2025 - DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0%
08.243.6228.9071.0010 - (EPI)TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) 2025 - DISTRITO FEDERAL	0	800.000	800.000	0	100%

08.243.6228.9071.0039 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAPROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-APOIO A PROJETO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	0	200.000	200.000	0	100%
08.243.6228.9072.0001 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRI - DISTRITO FEDERAL	510.000	1.510.000	0	1.510.000	0%
08.243.6228.9107.0094 - (OCA)(EPI)TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	0	899.966	899.963	3	100%
08.245.6228.2914.0001 - (OCA)BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL	55.000	173.352	84.500	88.852	49%
08.245.6228.2944.0002 - (OCA)BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA - CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL	370.000	1.836.689	320.000	1.516.689	17%
08.245.6228.9071.0003 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - TRANSFERÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL	18.200.000	32.436.711	22.823.608	9.613.103	70%
08.245.6228.9073.0002 - (OCA)TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECI - TRANSFERÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL	13.000.000	25.213.126	23.335.576	1.877.550	93%
TOTAL V.d	**32.190.000**	**64.278.870**	**48.613.647**	**15.665.223**	**76%**

V.e) 8221 - EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	**FIXADA**		**EXECUTADA**	**VARIAÇÃO**	
	INICIAL	**AUTORIZADA**	**EMPENHADO**	**VALOR**	**%**
12.361.8221.2396.5294 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL	26.268.197	79.336.383	79.336.382	1	100%
12.361.8221.8502.0015 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	1.756.073.437	2.161.440.060	2.152.893.484	8.546.576	100%
12.361.8221.8502.6977 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	1.296.389.766	1.554.889.322	1.552.259.595	2.629.727	100%
12.362.8221.2396.5295 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL	8.082.556	21.547.145	21.547.142	3	100%
12.362.8221.8502.0038 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO MÉDIO -SE-DISTRITO FEDERAL	322.761.731	292.761.731	292.761.731	0	100%
12.362.8221.8502.6978 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	511.924.452	625.988.289	625.988.289	0	100%
12.363.8221.2396.5296 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-SE-DISTRITO FEDERAL	1.077.674	527.674	527.674	0	100%
12.363.8221.8502.0039 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	11.191.251	11.191.251	11.191.251	0	100%
12.363.8221.8502.6979 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	17.831.076	20.543.166	20.543.166	0	100%
12.365.8221.2396.5297 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL	2.155.348	1.855.348	1.855.348	0	100%
12.365.8221.2396.5298 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL	4.310.696	11.380.856	11.380.855	1	100%
12.365.8221.8502.8842 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	13.002.461	13.002.461	13.002.461	0	100%
12.365.8221.8502.8843 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	162.395.570	162.395.570	162.395.570	0	100%
12.365.8221.8502.8848 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	21.282.252	24.765.269	24.765.269	0	100%
12.365.8221.8502.8849 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	265.452.960	303.767.125	303.767.125	0	100%
12.366.8221.2396.5299 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	1.616.511	1.616.511	1.616.511	0	100%
12.366.8221.8502.8844 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -SE-DISTRITO FEDERAL	41.953.815	41.953.815	41.953.815	0	100%
12.366.8221.8502.8856 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	67.873.206	78.238.561	78.238.560	1	100%
12.367.8221.2396.5300 - (OCA)CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	1.616.511	3.066.511	3.066.511	0	100%
12.367.8221.8502.8845 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	87.361.324	87.361.324	87.361.324	0	100%
12.367.8221.8502.8857 - (OCA)ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	128.268.633	156.839.942	156.839.942	0	100%
TOTAL V.e	**4.748.889.427**	**5.654.468.314**	**5.643.292.005**	**11.176.309**	**100%**

TOTAL=(V.a+V.b+V.c+V.d+V.e)	**6.805.647.670**	**8.531.186.525**	**8.318.194.509**	**212.992.016**	**98%**

VI) PERCENTUAL DA RELAÇÃO ENTRE A DESPESA (PROGRAMAS E AÇÕES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE) E A RECEITA TOTAL DO DF

EXERCÍCIO	**DESPESA EXCLUSIVA X RECEITA TOTAL**	
	FIXADA/ESTIMADA (%)	**EXECUTADA (%)**
VI.a) EXERCICIO ANTERIOR: 2024	18,80	18,44
VI.b) EXERCICIO ANALISADO: 2025	18,63	19,43

VII) PERCENTUAL DA RELAÇÃO ENTRE A DESPESA (PROGRAMAS E AÇÕES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE) E A DESPESA TOTAL DO DF

EXERCÍCIO	DESPESA EXCLUSIVA X DESPESA TOTAL	
	FIXADA (%)	EXECUTADA (%)
VII.a) EXERCICIO ANTERIOR: 2024	17,00	17,71
VII.b) EXERCICIO ANALISADO: 2025	17,47	18,86

VIII) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E ORDENADORES DE DESPESAS RESPONSÁVEIS

EXERCÍCIO ANTERIOR: 2024

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ORDENADORES DE DESPESA
10.101 - VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR - Ordenador de Despesa (10.01.2023 a 99.99.9999); CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA - Ordenadora de Despesa Substituída (08.04.2024 a 17.04.2024), (05.06.2024 a 14.06.2024), (21.09.2024 a 25.09.2024), (26.09.2024 a 27.09.2024), (30.09.2024 a 30.09.2024), (11.12.2024 a 20.12.2024).
17.902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	EDWARD FONSECA DE LIMA (02/02/2023 a 99.99.9999).
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE - 01/01/2024 a 26/03/2024; FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA 27/03/2024 a 99.99.9999.
18903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL / FUNDEB	CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE - 01/01/2024 a 26/03/2024; FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA 27/03/2024 a 99.99.9999.
44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	ALINNE CARVALHO PORTO - Titular (19/10/2020 a 99.99.9999); JALLES GONCALVES DOS REIS (Substituta) 02/01/2024 a 05/01/2024;08/01/2024 a 17/01/2024;25/03/2024 a 26/03/2024;14/06/2024; 16/09/2024 a 25/09/2024; e 30/12/2024 a 31/12/2024;DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA COTRIZO (Substituta) 22/11/2024; e 25/11/2024 a 26/11/2024.
44908 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL	ALINNE CARVALHO PORTO - Titular (19/10/2020 a 99.99.9999); JALLES GONCALVES DOS REIS (Substituta) 02/01/2024 a 05/01/2024;08/01/2024 a 17/01/2024;25/03/2024 a 26/03/2024;14/06/2024; 16/09/2024 a 25/09/2024; e 30/12/2024 a 31/12/2024;DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA COTRIZO (Substituta) 22/11/2024; e 25/11/2024 a 26/11/2024.
57101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	REJANE PARENTE LUCAS (01/01/2024 a 99.99.9999); WILLIAN MOURA DIAS (Substituto legal) (28/04/2024 a 10/05/2024; 13/05/2024 a 22/05/2024 e 10/12/2024 a 19/12/2024).
60101 - SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE	CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR - Ordenador de Despesa (10.01.2023 a 99.99.9999), CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA - Ordenadora de Despesa Substituída (08.04.2024 a 17.04.2024), (05.06.2024 a 14.06.2024), (21.09.2024 a 25.09.2024), (26.09.2024 a 27.09.2024), (30.09.2024 a 30.09.2024), (11.12.2024 a 20.12.2024).

EXERCÍCIO ANALISADO: 2025

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ORDENADORES DE DESPESA
10.101 - VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR - Ordenador de Despesa (10.01.2023 a 99.99.9999); CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA - Ordenadora de Despesa Substituta (24.01.2025 a 24.01.2025);SONIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS - Ordenadora de Despesa Substituta (23.07.2025 a 01.08.2025); (08.09.2025 a 27.09.2025); (17.12.2025 a 19.12.2025).
17.902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	EDWARD FONSECA DE LIMA (02/02/2023 a 99.99.9999); RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD (20/04/2020 a 30/01/2023); FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES (11/10/2019 a 19/04/2020); SEBASTIAO ALVES CARVALHO (03/09/2019 a 10/10/2019); RUITHER JACQUES SANFILIPPO (10/01/2019 a 10/03/2019); GILVANETE MESQUITA DA FONSECA (11/03/2019 a 02/09/2019); BERNARDO DE CASTRO SOARES (12/12/2017 a 31/12/2018); CAMILA BARBOSA ALVES (30/06/2017 a 10/12/2017); ROSSI DA SILVA ARAUJO (04/04/2016 a 18/10/2016); DANIELLE CARVALHO ALVES (19/10/2016 a 29/06/2017); DANIEL LUCHINE ISHIHARA (26/10/2015 a 03/04/2016);
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA (27/03/2024 - 99.99.9999)
18903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL / FUNDEB	FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA (27/03/2024 - 99.99.9999)
44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	ALINNE CARVALHO PORTO - Titular (19/10/2020 a 99/99/9999); JALLES GONÇALVES DOS REIS - Substituto (30/12/2024 a 03/01/2025; 06/01/2025 a 15/01/2025; 04/04/2025; 07/04/2025 a 08/04/2025; 14/04/2025 a 16/04/2025; 22/04/2025 a 28/04/2025; 25/07/2025; 28/07/2025; 25/08/2025 a 26/08/2025; 03/12/2025 a 06/12/2025 e 29/12/2025 a 02/01/2026).
44908 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL	ALINNE CARVALHO PORTO - Titular (19/10/2020 a 99/99/9999); JALLES GONÇALVES DOS REIS - Substituto (30/12/2024 a 03/01/2025; 06/01/2025 a 15/01/2025; 04/04/2025; 07/04/2025 a 08/04/2025; 14/04/2025 a 16/04/2025; 22/04/2025 a 28/04/2025; 25/07/2025; 28/07/2025; 25/08/2025 a 26/08/2025; 03/12/2025 a 06/12/2025 e 29/12/2025 a 02/01/2026).
57101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	REJANE PARENTE LUCAS (24/01/2023 a 10/11/2025) e WILLIAN MOURA DIAS (11/11/2025 a 99.99.9999*).
24104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1) TC QOBM/Comb. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO, matr. 1417762 — data da nomeação 07/05/2024 (até 21/01/2025); 2) Cel. QOBM/Comb. VALBER COSTA JUNIOR, matr. 1400060 — data da nomeação 22/01/2025; 3) Cel. QOBM/Comb. ANDRE BARBOSA SÁ TELES, matr. 1400181 — data da nomeação 23/02/2025; 4) Ten-Cel QOBM/Comb. RONALDO LIMA DE MEDEIROS, matr. 1400196 — data da nomeação 03/04/2025; 5) Cel. QOBM/Comb. ALEX SOUSA DE AGUIAR, matr. 1400085 — data da nomeação 08/08/2025 (até 99.999.9999); 6) TC QOBM/Comb. DANIEL DE CARVALHO OLIVEIRA SANTOS, matr. 1909284 — data da nomeação 04/11/2025 (até 99.999.9999)

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) Despesa "Executada" é o mesmo que Despesa Empenhada.
2) Para maior transparência, nos itens IV e V, a coluna FIXADA foi desmembrada em INICIAL (valor aprovado na LOA) e AUTORIZADA (LOA + CRÉDITOS ADICIONAIS).
3) Nos itens IV e V, a variação percentual corresponde ao valor empenhado sobre a dotação autorizada.
4) Nos itens I e II, a Receita Estimada e a Despesa Fixada correspondem ao valor de Lei + Créditos Adicionais.
5) 99/99/999 corresponte a "até a presente data".
6) A relação dos Ordenadores de Despesas responsáveis foi fornecida pelas Unidades Orçamentárias por meio de Processos SEI.

PORTARIA Nº 251, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9° da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00001-00006050/2026-10, 04043-00000558/2026-97, 00131-00000802/2026-81 e 00060-00135129/2026-61, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 9104 ADM. REG. DO GAMA						23.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018006 0075 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	2	33.90.39	0	1501.120	23.000	
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						1.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018842 0080 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	31.90.96	0	1500.100	1.000	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						10.000
14.422.6211.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref.027001 0540 APOIO A PROJETOS DE JUSTIÇA E CIDADANIA - - DISTRITO FEDERAL						
ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0						
	99	33.50.43	6	1500.100	10.000	
2026AC00101					**TOTAL**	34.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II — DESPESA — **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 9104 ADM. REG. DO GAMA						23.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018006 0075 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	2	33.90.92	0	1501.120	23.000	
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						1.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018842 0080 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	31.90.92	0	1500.100	1.000	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						10.000
14.422.6211.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref.027001 0540 APOIO A PROJETOS DE JUSTIÇA E CIDADANIA - - DISTRITO FEDERAL						
ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0						
	99	33.50.41	6	1500.100	10.000	
2026AC00101					**TOTAL**	34.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00013455/2022-60; Reexame Necessário nº 115/2024 e Recurso Voluntário nº 90/2024; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal e BRUNO DA SILVA SOUZA - RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA VIA VAREJO S/A, Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Advogados: Elvis Del Barco Camargo OAB/DF 15.192 e Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 06 de novembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 16/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM HABITUALIDADE E EM VOLUME, POR PESSOA FÍSICA, EM COMÉRCIO VAREJISTA. INTUITO COMERCIAL CARACTERIZADO. SUJEIÇÃO PASSIVA DO ADQUIRENTE COMO CONTRIBUINTE CONFIGURADA. Subsistente a autuação fiscal quanto à exigência de ICMS de pessoa física que adquire mercadorias com habitualidade e em volume que caracterizem intuito comercial, nos termos do art. 4º da Lei Complementar n.º 87/1996 e do art. 22 da Lei Distrital n.º 1.254/1996. A aplicação da margem de valor agregado encontra respaldo na legislação tributária, e deve ser mantida diante da ausência de avaliação contraditória e de prova inequívoca acerca do valor das operações praticadas. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO FISCAL REFERENTE À OPERAÇÃO ANTERIOR. IMPOSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO. O direito ao creditamento do imposto referente à operação anterior condiciona-se, na forma do art. 33 da Lei nº 1.254/1996, à idoneidade da documentação fiscal, o que não se verificou na hipótese vertente. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM GRANDES QUANTIDADES, COM HABITUALIDADE, POR PESSOA FÍSICA. FORNECEDOR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Não caracteriza a responsabilidade solidária, o fato de mercadorias serem adquiridas por pessoa física, que se identificou como consumidora junto ao fornecedor, em quantidades e com habitualidade, capazes de inserir este adquirente na condição de contribuinte do imposto, nos termos do artº. 22, caput, da Lei nº 1.254/1996, mormente quando este fornecedor cumpriu todas as obrigações acessórias, no que diz respeito à emissão da documentação que acobertou a operação, conforme art. 84, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 18.955/1997. Recurso Voluntário e Reexame Necessário conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos para, em relação ao REN 115/2024, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Em relação ao RV 90/2024, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi parcialmente vencido o voto do Cons. Juarez Boaventura, que deu provimento parcial ao recurso, para excluir a margem de lucro da base de cálculo da autuação, nos termos de sua declaração de voto. Foi voto vencido o da Cons. Joicy Montalvão, que deu provimento ao recurso, nos termos de sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES

Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00013466/2022-40; Reexame Necessário nº 30/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Recorrida: AMERICANAS S.A - Autuado Revel: DARIO RODRIGUES DOROTEU NETO; Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462, Relator: Conselheiro Julio Breves dos Santos Junior; Data do Julgamento: 10 de março de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 48/2026

EMENTA: ICMS. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI Nº 1.254/1996. AQUISIÇÃO HABITUAL DE MERCADORIAS POR PESSOA FÍSICA EM QUANTIDADES EXPRESSIVAS. INTUITO COMERCIAL CONFIGURADO. CONTRIBUINTE DO IMPOSTO. SUJEIÇÃO PASSIVA DO ADQUIRENTE. MERCADORIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA. FATO GERADOR CONFIGURADO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA PESSOA JURÍDICA DA QUAL O ADQUIRENTE É SÓCIO. AUSÊNCIA DE SOLIDARIEDADE DA PESSOA JURÍDICA REMETENTE. INEXISTÊNCIA DE CONLUIO OU INTERESSE COMUM. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1. A aquisição reiterada de mercadorias, em curto lapso temporal e em volume incompatível com o consumo próprio, caracteriza intuito comercial e autoriza a equiparação da pessoa física à condição de contribuinte do ICMS. 2. A omissão dessa condição pelo adquirente ao remetente implica a circulação de mercadoria desacompanhada de documentação fiscal idônea para a operação efetivamente realizada, caracterizando situação irregular. 3. O fato gerador do ICMS configura-se no momento da verificação da existência de mercadoria em situação irregular, legitimando o lançamento de ofício, nos termos do Código Tributário Nacional. 4. Evidenciado o interesse comum na situação que constituiu o fato gerador, mantém-se a responsabilidade solidária da pessoa jurídica da qual o adquirente é sócio, nos termos do art. 124, I, do CTN. 5. Ausente prova de fraude, simulação ou conluio por parte da pessoa jurídica remetente, afasta-se sua responsabilização solidária. 6. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 12 de março de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR

Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00024890/2022-10; Recurso Voluntário nº 23/2025 e Reexame Necessário nº 09/2025; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal e RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA NS2.COM INTERNET S.A - Autuado: WILLERSON XAVIER DE SOUZA, Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Advogados Leandro Martins de Oliveira e Silva OAB/DF 43.321 e José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642,Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do Julgamento: 13 de fevereiro de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 31/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. LEI Nº 4.567/2011. AQUISIÇÕES POR PESSOA FÍSICA. INTUITO COMERCIAL. NOTAS MATERIALMENTE INIDÔNEAS. CIRCULAÇÃO PRESUMIDA. NÃO CUMULATIVIDADE. EINEXISTÊNCIA DE CRÉDITO. INAPLICABILIDADE DO TEMA 272 E SÚMULA 509 DO STJ. LANÇAMENTO MANTIDO. 1. O volume, a frequência e o tipo das mercadorias adquiridas pelo autuado revelam destinação comercial, afastando a condição de consumidor final e caracterizando-o como contribuinte nos termos do art. 22 da Lei nº 1.254/1996. 2. As notas emitidas como venda a consumidor final não correspondem à realidade das operações, que tinham finalidade mercantil, caracterizando inidoneidade conforme art. 49, §4º, da legislação local. 3. A ausência de notas fiscais de saída não afasta o fato gerador. O padrão das operações autoriza a presunção de circulação subsequente, na forma do art. 65, V, “b”, da Lei nº 1.254/1996. 4. Sem inscrição estadual, escrituração ou documentos idôneos, o autuado não faz jus a crédito de ICMS, inexistindo violação ao princípio da não cumulatividade. 5. Os precedentes do STJ constantes no Tema 272 e Súmula 509 protegem o adquirente de boa-fé com escrituração regular, hipótese distinta da presente, em que a própria conduta do autuado gera a inidoneidade. 6. O uso do CPF para aquisições destinadas à revenda, aliado à participação societária em empresas do mesmo ramo, confirma a legitimidade do lançamento. 7. Reexame Necessário e Recurso Voluntário conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos, para também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Solange Leite de Menezes e Gabriela Lima e Silva, sendo substituídas, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Romilson Amaral Duarte e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

LUCIANA SOARES CARREIRO

Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00027518/2022-65; Recurso Voluntário nº 326/2023; Recorrente: MÃO NA MASSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Juvenal Gomes de Oliveira Filho OAB/BA 14.520; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida; Data do Julgamento: 11 de setembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 42/2026

EMENTA: ICMS. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. LEI Nº 1.254/1996. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA. IRREGULARIDADE CONFIGURADA. POSTERIOR EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO. 1. A Lei Complementar nº 87/1996 prevê que, em casos de prestação de serviço de transporte em situação irregular, pela ausência de documentação fiscal, o local da prestação será aquele em que se encontra o transportador no momento da fiscalização. 2. O Convênio ICMS 25/90 não possui hierarquia normativa para afastar regra de lei complementar, além de regular hipóteses de transporte em situação regular, não abrangendo casos de irregularidade documental. 3. Não há criação de novo fato gerador, mas apenas aplicação de critério espacial previsto em lei complementar. 4. O

risco de bitributação é meramente hipotético, inexistindo diante da definição legal expressa de competência tributária. 5. O transporte sem documentação sujeita o contribuinte não apenas à multa acessória, mas também ao pagamento do ICMS devido, sendo irrelevante a emissão posterior de documentos fiscais. 6. A responsabilidade pela emissão do CT-e e MDF-e é do transportador, não podendo ser transferida ao motorista que atua como mero preposto. 7. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto da Cons. Luciana Carreiro. Foram votos parcialmente vencidos o da Cons. Relatora, que deu provimento parcial ao recurso, sendo acompanhada pelos Cons. Juarez Boaventura e Beatriz Guimarães.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de março de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

LUCIANA SOARES CARREIRO

Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00003210/2021-43; Reexame Necessário nº 20/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrida: DÉBORA MARTINS COELHO JULIANI; Advogada: Elen Ramos Silva OAB/DF 46.739; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 22 de janeiro de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 10/2026

EMENTA. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PESSOA FÍSICA. AQUISIÇÃO HABITUAL DE MERCADORIAS. VOLUME INDICATIVO DE INTUITO COMERCIAL. EQUIPARAÇÃO A CONTRIBUINTE. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. PRESUNÇÃO DE VENDA. FATO GERADOR. MERCADORIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. LEI Nº 1.254/1996. DESPACHO RETIFICADOR. AJUSTES. MULTA. REDUÇÃO. 100%. OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIA. MANUTENÇÃO. ALÍQUOTA APLICÁVEL. 18%. REGISTRO PROFISSIONAL. IRRELEVÂNCIA. CONSTITUIÇÃO POSTERIOR DE PESSOA JURÍDICA. INDÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL IRREGULAR PRÉVIA. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO. A pessoa física que adquire mercadorias de forma habitual e em volume indicativo de intuito comercial equipara-se a contribuinte do ICMS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996, afastando-se o enquadramento como consumidora final. Caracterizada a habitualidade, incide a presunção de venda em favor do Fisco e o fato gerador do imposto ocorre no momento da verificação de mercadoria em situação irregular, conforme art. 5º, XVI, da Lei nº 1.254/1996. Ocorrido o fato gerador, impõe-se a exigência da obrigação principal e das acessórias, não se tratando de mera infração formal. O registro profissional da autuada não afasta a incidência tributária quando evidenciado o exercício de atividade comercial sem inscrição no CF/DF. A constituição posterior de pessoa jurídica da qual a autuada é sócia reforça a existência de atividade econômica prévia irregular. Mantidos os ajustes do Despacho Retificador, com exclusão de produtos isentos, adequação da margem de valor agregado e redução da multa para 100% do principal. Correta a aplicação da alíquota de 18%. Reexame Necessário provido para restaurar o auto de infração nos termos do Despacho Retificador.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário para, também à unanimidade, dar-lhe provimento para restabelecer o Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiro Edson Miranda e Igor Soares, sendo substituídos, respectivamente pelos Conselheiros Suplentes Denner Leonardo Andrade e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de janeiro de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA

Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00023416/2022-71; Reexame Necessário nº 88/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal Recorrida: G.B. DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AUTUADA: TANIA FARIA VILELA REIS; Advogado: Pedro Colarossi Jacob OAB/SP - 298.561; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 13 de fevereiro de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 18/2026

EMENTA: ICMS. AQUISIÇÃO POR PESSOA FÍSICA. MEDICAMENTOS E INSUMOS DE USO RESTRITO. PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE. PRESUNÇÃO RELATIVA. INEXISTÊNCIA DE INTUITO COMERCIAL. AUSÊNCIA DE PROVA DE REVENDA. CONSUMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. NÃO CONFIGURAÇÃO DO FATO GERADOR. IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. A presunção de intuito comercial decorrente do volume e da reiteração de compras não possui caráter absoluto, devendo ser confrontada com as circunstâncias específicas do caso concreto. Constatado que a adquirente é médica dermatologista e que as mercadorias consistem em medicamentos e insumos de uso restrito a profissionais da área da saúde, compatíveis com a atividade por ela exercida, revela-se indevida a desqualificação das notas fiscais e a exigência do ICMS. Inexistindo prova de revenda ou de circulação jurídica das mercadorias, mas, ao contrário, elementos que indicam sua utilização como insumos na prestação de serviços médicos, atividade sujeita exclusivamente ao ISS, resta afastada a materialidade do fato gerador do ICMS. Mantém-se, por seus próprios fundamentos, a decisão de primeira instância que julgou improcedente a autuação. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Hormino de Almeida Júnior, sendo substituído pelo Cons. Suplente Rudson Bueno.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA

Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00030089/2021-22; Embargos de Declaração nº 49/2025; Embargante: TAIS APARECIDA SOUSA SOARES; Advogado: Alberto Emanuel Albertin Malta OAB/DF 46.056; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 29 de janeiro de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 14/2026

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. OBSCURIDADE. INOCORRÊNCIA. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. VEDAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO. REGULARIDADE. INTUITO COMERCIAL. COMPROVAÇÃO. NOTAS FISCAIS. INIDONEIDADE. BASE DE CÁLCULO. ARBITRAMENTO. MULTA. REDUÇÃO PRÉVIA. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. O acórdão atacado foi expresso ao afastar o controle de constitucionalidade na via administrativa, reconheceu a regularidade formal do lançamento, a caracterização do intuito comercial, a inidoneidade da documentação apresentada e a legitimidade do arbitramento diante da ausência de prova idônea, além de consignar que a multa já havia sido reduzida na instância de origem. Inexistem, portanto, omissão, contradição ou obscuridade. O inconformismo da parte revela mera pretensão de rediscutir o mérito, providência incompatível com a natureza integrativa dos embargos de declaração. Mantém-se, assim, integralmente, a decisão embargada. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Hormino de Almeida Júnior e Igor Araújo Soares, sendo substituídos, respectivamente pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA

Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00035882/2021-18; Recurso Voluntário nº 255/2022; Recorrente: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL; Advogado: André Gomes de Oliveira OAB/RJ 85.266; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 10 de fevereiro de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 16/2026

EMENTA: CRÉDITOS DE ICMS. PROGRAMA DE FOMENTO CULTURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DISPENSA DE REGULARIDADE FISCAL. DECISÃO DO JUÍZO UNIVERSAL. EFEITOS ERGA OMNES. LEI Nº 11.101/2005. LEI Nº 14.112/2020. PARECERES PGDF. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO. Resta demonstrado que, à época dos fatos geradores, havia decisão expressa do juízo da recuperação judicial afastando, de forma irrestrita, a exigência de certidões negativas para a fruição de benefícios e incentivos fiscais, inclusive perante entes federados diversos, cujos efeitos se irradiam em razão da competência do juízo universal. A limitação antes prevista no art. 52, II, da Lei nº 11.101/2005 já vinha sendo relativizada pela jurisprudência, em observância ao princípio da preservação da empresa, tendo sido definitivamente afastada pela Lei nº 14.112/2020. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal, inclusive, já reconheceu a aplicabilidade dessa dispensa à recorrente, conforme Pareceres nº 646/2018 e nº 1.079/2018. Diante desse contexto, impõe-se a retificação do lançamento para reconhecer os créditos de ICMS provenientes do programa de fomento cultural durante a vigência da decisão judicial, mantendo-se, quanto ao mais, a decisão de primeira instância, inclusive no tocante às penalidades já ajustadas. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Hormino de Almeida Júnior e Luciana Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Waldir Antunes e Karoline Cord.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA

Redator

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 04034-00017981/2023-92; Recurso Voluntário nº 84/2024; Reexame Necessário nº 105/2024; Recorrentes e Recorridas: Fazenda Pública do Distrito Federal e MOINHO DE TRIGO JM EIRELI; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 10 de dezembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 07/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO VOLUNTÁRIO. MATÉRIAS NÃO IMPUGNADAS. PRECLUSÃO. Nos termos da Lei Distrital nº 4.567/2011, com a apresentação de impugnação opera-se a preclusão consumativa, exceto quanto às matérias relacionadas no § 3º do art. 39 do citado normativo, ou àquelas consideradas de ordem pública. Assim, não se conhece do Recurso Voluntário, visto que as matérias contestadas no recurso não foram arguidas na impugnação e não examinadas pelo juízo singular, ocorrendo manifesta inovação recursal e supressão de instância. REEXAME NECESSÁRIO. LEI 1.254/1996. REGIME NORMAL DE APURAÇÃO DO ICMS. APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS. No apuração do ICMS pelo regime de apuração normal, deve-se considerar todos os saldos credores apresentados pelo contribuinte nos períodos autuados, os quais serão confrontados com os débitos na apuração do imposto, conforme dispõe o art. 36 da Lei nº 1.254/1996. "*In casu*", restou comprovado que a recorrida detinha créditos no período, os quais foram desconsiderados na autuação. Assim, mostra-se correto o refazimento do lançamento para considerar os créditos na apuração do ICMS. NOTAS FISCAIS DE DEVOLUÇÃO. ESTORNO DA AUTUAÇÃO. Constatado que na autuação foram incluídas notas fiscais de devolução de vendas, resultando em estorno em duplicidade, correto a sua exclusão da autuação. Recurso Voluntário não conhecido. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Em relação ao Recurso Voluntário, em preliminar, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Júlio Breves dos Santos Júnior, sendo substituído pelo Cons. Suplente Waldir Antunes da Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de janeiro de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA

Redator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00020393/2021-61; Reexame Necessário nº 50/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Egídio Humberto Peres; Recorrida: KASSEM AHMAD; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 26 de fevereiro de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 35/2026

EMENTA: ICMS. REEXAME NECESSÁRIO. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS. VOLUME E HABITUALIDADE. INTUITO COMERCIAL. PESSOA FÍSICA. CONTRIBUINTE. PESSOA JURÍDICA. SOLIDARIEDADE. INTERESSE COMUM. PRESUNÇÃO DE VENDA. MERCADORIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. FATO GERADOR CONFIGURADO. NÃO CUMULATIVIDADE. INAPLICABILIDADE. MARGEM DE VALOR AGREGADO. MANUTENÇÃO. REDUÇÃO DA MULTA DE OFÍCIO. A pessoa física que adquire mercadorias com habitualidade e em volume indicativo de intuito comercial enquadra-se como contribuinte do ICMS, nos termos da legislação de regência, não podendo ser considerada consumidora final. Verificada a existência de mercadoria em situação irregular, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto, legitimando a autuação com base na presunção de venda. Caracterizado o interesse comum entre a pessoa física e a pessoa jurídica da qual é proprietária, impõe-se a responsabilidade solidária, nos termos do art. 124, inciso I, do Código Tributário Nacional. Inviável a aplicação do princípio da não cumulatividade quando as operações não se realizam em conformidade com a legislação tributária. Mantida a margem de valor agregado fixada, diante da presunção de revenda por pessoa jurídica cujo objeto social guarda pertinência com as mercadorias autuadas. Reexame Necessário conhecido e provido para manter integralmente o auto de infração, com redução, de ofício, da multa para 100%, nos termos da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, e, ainda, de ofício, reduzir a multa sancionatória, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Igor Soares, que negava provimento ao reexame, com declaração de voto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Hormino de Almeida Júnior e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Waldir Antunes da Silva e Karoline Cord de Sá.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de março de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA

Redator

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 08/2026

Recorrente: DINÂMICA FACILITY ADMINISTRAÇÃO PREDIAL LTDA. Advogado(a): JARDIEL LEAL DE SOUSA - OAB/DF 71.042 (Representante legal). Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00027579/2022-22

DINÂMICA FACILITY ADMINISTRAÇÃO PREDIAL LTDA, irresignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 44/2024 (Acórdão n° 154/2025 - doc. SEI 184969206), interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 17/12/2025 (190129209) (doc. SEI 190129210). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de março de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 09/2026

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.Advogado(a): ELAYNE LOPES LOURENÇO - OAB/DF nº 28.478. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 04034-00005073/2023-56

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., irresignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 24/2024 (Acórdão n° 163/2025 - doc. SEI 185377730), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 193000154 fl. 6), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 23/01/2026 (193000143) (doc. SEI 193000146). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de março de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 10/2026

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Advogado(a): ELAYNE LOPES LOURENÇO - OAB/DF Nº 28.478. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 04034-00012195/2023-07

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., irresignado(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº RV 62/2024 (Acórdão n° 218/2025 - doc. SEI 183830313), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 189611689 FL. 2), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 23/01/2026 (192994876) (doc. SEI 192994877). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de março de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 17/2026

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: TOYOTA DO BRASIL LTDA. Advogado: GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JUNIOR OAB/SP Nº 107.885. Processo SEI: 04044-00042713/2024-52

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública (189981451), pertinente ao Auto de Infração nº 60334/2024, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de março de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 19/2026

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: TOYOTA DO BRASIL LTDA. Advogado: GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JUNIOR OAB/SP Nº 107.885. Responsável Subsidiário: DISVECO LTDA (REVEL). Processo SEI: 04044-00042700/2024-83

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública (191197198), pertinente ao Auto de Infração nº 60327/2024, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de março de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 22/2026

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: J M MENEZES MERCADO ME. Processo SEI: 00040-00033861/2022-49

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública (183830251), pertinente ao Auto de Infração nº 586/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de março de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 35/2026

Recorrente: TOYOTA DO BRASIL LTDA. Advogado: GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JUNIOR OAB/SP Nº 107.885. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04044-00042713/2024-52

TOYOTA DO BRASIL LTDA, irresignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 189981451), pertinente ao Auto de Infração nº 60334/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 158744918 fl. 8), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/02/2026 (doc. SEI 195186775 e doc. SEI 195186776). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de março de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 40/2026

Recorrente: TOYOTA DO BRASIL LTDA. Advogado: GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JUNIOR OAB/SP Nº 107.885. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04044-00042700/2024-83

TOYOTA DO BRASIL LTDA, irresignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 191197198), pertinente ao Auto de Infração nº 60327/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 158696754 fl.10), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/02/2026 (doc. SEI 195187895 e doc. SEI 195187896 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de março de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 49/2026

Recorrente: Z & C CONFECÇÕES LTDA ME. Advogado: LUCAS AUGUSTO PEREIRA OAB/PR 129.147. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 00040-00007569/2022-71

Z & C CONFECÇÕES LTDA ME, irresignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 189840574), pertinente ao Auto de Infração nº 726/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 195446019), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/02/2026 (doc. SEI 195446017 e doc. SEI 195446018 . 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de março de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 51/2026

Recorrente: MUNDIAL CENTER ATACADISTA S A. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 00040-00032433/2022-07

MUNDIAL CENTER ATACADISTA S A, irresignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 185674140), pertinente ao Auto de Infração no 3858/2022, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/02/2026 (doc. SEI 195729721 e doc. SEI 195729723). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de março de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos para o credenciamento de instituições financeiras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 90, inciso I, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e os artigos. 5º, inciso I, e 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e considerando a necessidade de regulação do procedimento de credenciamento de instituições financeiras aptas a gerir, administrar, distribuir ou intermediar fundos de investimentos e ativos financeiros dos quais o Iprev-DF seja ou venha a ser investidor, nos termos da Lei nº 9.717/1998, da Resolução CMN Nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e da Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos da Autarquia, resolve:

CAPÍTULO I – DO OBJETO, ÂMBITO E FUNDAMENTAÇÃO

Art. 1º Esta Portaria regula o credenciamento contínuo de instituições financeiras aptas a gerir, administrar, distribuir ou intermediar fundos de investimento e ativos financeiros em que o Iprev-DF seja ou venha a ser investidor, custodiantes, emissores de ativos financeiros, bancos, corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro nacional, em conformidade com a Lei nº 9.717/1998, a Resolução CMN Nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 (arts. 103 a 106).

Art. 2º O credenciamento destina-se às instituições com registro ou autorização de funcionamento expedidos pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e/ou Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas seguintes categorias elegíveis:

I – Administradores de Fundos de Investimento;

II – Gestores de Fundos de Investimento;

III – Distribuidores de Fundos de Investimento;

IV – Bancos, Custodiantes, Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários;

V – Instituições Financeiras Emissoras de Ativos Financeiros de Renda Fixa;

VI – Fundos de Investimento.

Parágrafo Único - O credenciamento é condição prévia para recebimento, intermediação ou administração de recursos do Iprev-DF, sem prejuízo de eventuais verificações adicionais de compliance e diligência reforçada pelas áreas técnicas.

Art. 3º O credenciamento não substitui a verificação do enquadramento à Política de Investimentos vigente, aos limites da Resolução CMN Nº 5.272/2025 e o Manual de Avaliação de Riscos de Investimentos.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Estará impedido de participar de qualquer fase do processo de credenciamento e de atualização a instituição que se enquadrar em uma ou mais situações a seguir previstas:

a) quando estiver sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

b) quando deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, necessários ao credenciamento e à atualização; e

c) quando estiver em desacordo com as disposições da Resolução CMN Nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, do Conselho Monetário Nacional - CMN, bem como da Portaria n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 5º A inobservância total ou parcial dos requisitos desta Portaria, assim como o não atendimento às requisições do Iprev-DF, e, ainda, a não apresentação dos documentos solicitados, bem como sua apresentação com vícios, rasuras ou defeitos, a critério dos atestantes dos termos e documentos previstos, implicam no não credenciamento, ou desenquadramento ou na suspensão da instituição credenciada, a qualquer tempo e sem ônus de qualquer natureza para a Autarquia.

Parágrafo Único - A previsão do caput deste artigo aplica-se igualmente quando da inexecução do serviço ou da sua execução em desacordo com as normas constantes no regulamento do respectivo fundo de investimento.

Art. 6º É assegurado ao Iprev-DF a prerrogativa de considerar o desenquadramento ou suspender o credenciamento, a qualquer tempo e sem ônus de qualquer natureza, nos termos do art. 27 da Resolução CMN Nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 7º O requerimento de credenciamento deverá ser instruído com ofício de solicitação dirigido à Diretoria de Investimentos nos e-mails: dirinv@iprev.df.gov.br e credenciamento@iprev.df.gov.br.

Art. 8º Conforme a categoria pretendida, o requerimento de credenciamento deverá ser instruído com:

I – Administradores de fundos de investimento:

a. requerimento formal de credenciamento;

b. ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil ou outro órgão competente;
c. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
d. certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
e. certidão da Fazenda Municipal da sede da instituição;
f. certidão da Fazenda Estadual;
g. certidão de Dívida Ativa da União – PGFN;
h. certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
i. declaração de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela CVM e pelo Banco Central do Brasil;
II – Gestores de fundos de investimentos, além dos documentos do inciso I:
a. questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros, preenchido, atualizado e devidamente assinado pelos responsáveis pela instituição financeira contendo resumos profissionais e histórico de atuação;
b. código de Ética e Conduta vigente;
c. relatório de Sustentabilidade com detalhes das ações e das métricas ASG da Instituição e/ou Certificações ASG;
d. política de gestão de riscos ou equivalente; e
e. comprovação de rating atualizado, emitido por agência autorizada pela CVM, devendo o gestor apresentar evidência de manutenção ou elevação da nota de crédito no último ano, atestando a inexistência de rebaixamento no período.
III – Distribuidores de Fundos de Investimentos, além dos documentos do inciso I:
a. contrato de distribuição com os administradores dos fundos que deseja ofertar/distribuir.
IV - Bancos, Custodiante, Corretoras e Distribuidoras de valores mobiliários, além dos documentos do inciso I
a. declaração com a informação se a corretora é ou não dealer pela Secretaria do Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil.
V – Emissores de ativos, adicionalmente aos documentos do inciso I:
a. demonstrações financeiras auditadas dos últimos 3(três) exercícios;
b. rating de Crédito por agência de classificação de risco em Grau de Investimento; e
c. apresentação institucional com taxas médias de captação.
§ 1º O credenciamento de Fundos de Investimento, para fins de estratégia de alocação de recursos do Iprev-DF deverá observar a conformidade regulatória perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as diretrizes da Política de Investimentos vigente e os requisitos de governança previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.
§ 2º O processo de credenciamento de fundos de investimentos fica condicionado à regularidade e prévia homologação do credenciamento dos prestadores de serviços de administração, gestão e, quando houver, de distribuição do fundo, nos termos do Art. 103, inciso I, da Portaria MTP nº 1.467/2022.
§ 3º As exigências contidas neste dispositivo e seguintes não se aplicam aos Fundos de Investimento em Participações (FIP) e fundos em fase pré-operacional, cuja análise técnica deverá pautar-se na viabilidade do projeto e no histórico dos gestores.
§ 4º A aplicação de recursos está condicionada ao disposto no art. 21, da Resolução CMN nº. 5.272/2025.
§ 5º A instrução do processo de credenciamento de fundos de investimento, por solicitação da Diretoria de Investimentos e/ou da Presidência, dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:
a. requerimento formal subscrito pelo representante legal da instituição;
b. regulamento do fundo de investimentos atualizado e registrado no órgão competente;
c. demonstrativo de composição detalhada da carteira de ativos, observados os prazos de confidencialidade da CVM;
d. política de investimento constante no Regulamento e cópia do Manual de Gerenciamento de Riscos da instituição gestora;
e. relatório de desempenho histórico contemplando, no mínimo, os últimos 12 (doze) meses;
f. extrato de informações contendo o valor do patrimônio líquido e o quantitativo de cotistas;
g. termo de Enquadramento e Responsabilidade, atestando a plena aderência do fundo à Resolução CMN correspondente e aos limites de alocação aplicáveis aos RPPS; e
h. outros documentos ou informações complementares, a critério da Diretoria de Investimentos (DIRIN).
§ 6º Todas as instituições financeiras interessadas em se credenciar deverão encaminhar, ainda, as documentações, informações e declarações previstas no art. 19 e ANEXO I.

CAPÍTULO IV - DA ANÁLISE

Art. 9º A instituição financeira credenciada que desejar submeter veículo de investimento para análise e eventual alocação de recursos deverá encaminhar a proposta e toda documentação pertinente à Diretoria de Investimentos – DIRIN, que realizará análise técnica preliminar de aderência às diretrizes da Política de Investimentos vigente e pertinência estratégica.
Parágrafo Único - Compete à Diretoria de Investimentos (DIRIN), bem como às instâncias decisórias competentes, quando da eventual realização de aportes financeiros, proceder à análise de risco, conveniência e oportunidade do investimento, bem como deliberar quanto à efetivação da aplicação de recursos.
Art. 10. O processo de credenciamento deverá observar, obrigatoriamente, a seguinte ordem cronológica:
I. Fase de Integridade - Diretoria de Governança, Projetos e Compliance (DIGOV): Início do fluxo para análise de riscos reputacionais e conformidade ética.
II. Fase de Legalidade e Validação - Diretoria Jurídica (DIJUR): Análise da fundamentação legal e conformidade normativa e jurídica;
III. Fase de Certificação e Controle - Controladoria (CONT): Verificação da integridade do processo e conformidade com os fluxos internos.
Art. 11. Compete às áreas:
I. Diretoria de Governança, Projetos e Compliance (DIGOV), na fase de integridade:
a. realizar procedimento de análise de integridade e risco reputacional, mediante a verificação dos seguintes documentos e informações:
1. autodeclaração de risco reputacional;
2. autodeclaração de conflitos de interesse;
3. autodeclaração de integridade e conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção);
4. certidões ou declarações de nada consta relativas a processos cíveis, administrativos e criminais;
5. Registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil ou outro órgão competente;
6. Declaração de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela CVM e pelo Banco Central do Brasil; e
7. consulta à Lista Exaustiva de Instituições Financeiras que cumpriram os critérios da Resolução CMN nº 5.272/2025, divulgada pelo Ministério da Previdência Social (MPS).
§ 1º A Diretoria de Governança, Projetos e Compliance emitirá relatório que verificará a Conformidade Ética a partir das evidências encontradas na forma da alínea a.
§ 2º O relatório elaborado terá natureza técnica e caráter não vinculante, destinando-se a subsidiar a tomada de decisão das instâncias competentes.
§ 3º O relatório será elaborado com base em informações públicas disponíveis, nas informações encaminhadas pelos interessados, em documentos institucionais e em registros regulatórios acessíveis na data da consulta, destinando-se a subsidiar a tomada de decisões relacionadas tão somente ao credenciamento das instituições.
II. Diretoria Jurídica (DIJUR):
a. analisar se os alertas e riscos identificados pelo Compliance possuem base na lei ou em normas técnicas, verificando se o problema relatado infringe alguma lei ou regra do mercado financeiro.
b. apresentar Nota Técnica com fundamentação legal, baseando-se em critérios de prudência e proteção ao patrimônio, opinando com razoabilidade para a tomada de decisão pelo Comitê de Investimentos e Análise de Risco (CIAR).
III. Controladoria (CONT):
a. atestar que o rito estabelecido no Art. 1º foi rigorosamente seguido.
b. verificar se todas as manifestações técnicas (Investimentos, Compliance e Jurídica) constam nos autos.
c. emitir nota de conformidade processual antes do encaminhamento à Presidência ou Comitê de Investimentos para deliberação final.
Art. 12. Concluídas as análises, o processo será encaminhado para deliberação do Comitê de Investimentos e Acompanhamento de Risco – CIAR, nos termos da Portaria IPREV-DF nº 72/2023.

CAPÍTULO V – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 13. A instituição deverá preencher o formulário conforme determinação da SPREV (Secretaria de Previdência), nos termos da Resolução CMN Nº 5.272/2025 e Portaria MTP nº. 1.467/2022
Art. 14. O Iprev-DF poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos indicados como base do atendimento promovendo checagem por amostragem e diligências adicionais.
Parágrafo Único. A constatação de inveracidade ou descumprimento superveniente ensejará suspensão ou desenquadramento sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO VI - DOS PRAZOS, VALIDADAÇÃO, REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Art. 15. O processo será analisado pelas áreas técnicas e submetido ao CIAR para análise, parecer e homologação, nos termos da Política de Alçadas.
Art. 16. O prazo para conclusão da análise será de até 90 (noventa) dias, suspenso em caso de diligência formal.
Art. 17. O Termo de Credenciamento:
I. terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da emissão do Termo, expedido pelo Iprev- DF, sendo necessária a renovação do credenciamento após esse período, com novo envio da documentação exigida nesta Portaria; e
II. a renovação será periódica, a cada 2 anos, ou sempre que solicitado pelo Iprev-DF.
§ 1º O cadastro terá validade vinculada ao prazo do Termo de Credenciamento e será renovado sempre que houver atualização documental.
§ 2º O não envio da atualização ou a apresentação de documentos com vícios poderá ensejar o desenquadramento passivo e/ou óbice ao credenciamento.
Art. 18. O processo de renovação do credenciamento deverá ser iniciado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do vencimento do Termo de Credenciamento.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A instituição credenciante deverá preencher o ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE, RISCO REPUTACIONAL E CONFLITOS DE INTERESSE, preferencialmente com assinatura eletrônica ICP-Brasil.
§1. As informações solicitadas no formulário de que trata o caput poderão ser alteradas a qualquer tempo a critério do Iprev-DF.

§2. O Iprev-DF poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos/evidências indicados como base do atendimento (comprovantes BACEN/CVM, ANBIMA, rating, lâminas/informes, relatórios de compliance, etc.), promovendo checagem por amostragem e diligências adicionais.

Art. 20. O Iprev-DF reserva-se o direito de suspender instituições a qualquer tempo, após análise e deliberação do CIAR.

Art. 21. Permanecem válidos os credenciamentos anteriormente emitidos até a validade do Termo de Credenciamento.

Art. 22. A relação das instituições credenciadas será publicada em site do Iprev-DF, para fins de prestação de contas e controle social.

Art. 23. O credenciamento não gera obrigação de alocação de recursos.

Art. 24. O credenciamento de Fundos de Investimento em Participações – FIP – não se submete às disposições desta Portaria, sendo disciplinado por norma específica a ser editada em instrumento próprio.

Art. 25. Fica revogada expressamente a Portaria Iprev-DF nº 71/2025.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO NABARRETE GABINI

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE, RISCO REPUTACIONAL E CONFLITOS DE INTERESSE

Razão Social:	
CNPJ:	

Categoria de Credenciamento:	
	Administrador de Fundo de Investimento
	Gestor de Fundo de Investimento
	Distribuidores de Investimento
	Banco / Custodiante / Corretora / DTVM
	Instituições Financeiras Emissoras de Ativos Financeiros de Renda Fixa
	Fundos de Investimento

1. CONFORMIDADE DOCUMENTAL

Sim/Não	Evidências
	Certidões ou declarações de nada consta relativas a processos cíveis, administrativos e criminais.
	Registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil ou outro órgão competente.
	Declaração de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela CVM e pelo Banco Central do Brasil.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE (Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção)

A instituição declara que:

( ) Possui Código de Ética e Conduta formalmente instituído e aplicável a seus administradores e colaboradores.

( ) Possui políticas internas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (PLD/FT).

( ) Possui mecanismos de compliance, controle interno e gestão de riscos compatíveis com a natureza de suas atividades.

( ) Cumpre integralmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas aplicáveis à prevenção e combate à corrupção.

( ) NÃO foi condenada, nos últimos 5 anos, por atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira.

( ) NÃO está inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

( ) NÃO está sujeita a acordos de leniência vigentes relacionados a práticas de corrupção.

3. AUTODECLARAÇÃO DE RISCO REPUTACIONAL

Declaro, para os devidos fins, que a instituição acima identificada, bem como seus controladores, administradores, diretores e beneficiários finais, até a presente data:

( ) NÃO respondem nem responderam a processos administrativos sancionadores perante o Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outros órgãos reguladores, relacionados a práticas ilícitas, fraudes, manipulação de mercado, lavagem de dinheiro ou infrações graves ao sistema financeiro.

( ) NÃO possuem condenações judiciais transitadas em julgado por crimes contra o sistema financeiro nacional, administração pública, lavagem de dinheiro, corrupção ou organização criminosa.

( ) NÃO constam em listas nacionais ou internacionais de sanções, incluindo, mas não se limitando ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e Listas de sanções internacionais aplicáveis.

( ) NÃO estão envolvidos em fatos notórios ou investigações públicas que possam representar risco reputacional relevante ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF.

4. AUTODECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Declaro que, no momento da presente declaração:

( ) NÃO existe conflito de interesses entre a instituição declarante, seus administradores ou beneficiários finais e dirigentes, servidores ou membros de comitês do Iprev-DF.

( ) NÃO há relação societária, contratual ou familiar que possa comprometer a independência ou a imparcialidade das decisões relacionadas ao credenciamento ou à gestão de recursos do Iprev-DF.

( ) Comprometemo-nos a comunicar imediatamente ao IPREV-DF qualquer situação superveniente que possa caracterizar potencial conflito de interesses.

5. JUSTIFICATIVA EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO

Caso algum dos itens constantes neste formulário seja assinalado como “Não”, a instituição deverá apresentar justificativa técnica e circunstanciada, indicando:

o item correspondente;

a descrição detalhada da situação;

as medidas mitigadoras eventualmente adotadas;

e, quando aplicável, documentação comprobatória.

6. AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE E COMPROMISSO

A [Razão Social], CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por seu representante legal abaixo assinado, para fins de credenciamento junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, declara, sob as penas da lei, que:

1. As informações constantes no ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE, RISCO REPUTACIONAL E CONFLITOS DE INTERESSE refletem a realidade fática e documental da instituição, estando os comprovantes disponíveis para pronta apresentação, quando requisitados.

2. Tem ciência de que a prestação de informações falsas ou omissas caracteriza infração sujeita a sanções administrativas e à responsabilização civil e penal (inclusive nos termos do art. 299 do Código Penal, Lei nº 12.846/2013, e demais normas aplicáveis).

3. Compromete-se a comunicar imediatamente qualquer alteração relevante que afete a idoneidade, regularidade, rating, governança, estrutura operacional ou enquadramento regulatório da instituição ou dos produtos ofertados.

4. Reconhece que o credenciamento não gera direito subjetivo à alocação de recursos e poderá ser suspenso ou cancelado em caso de descumprimento.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 309, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2025, ofertado pela 32ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 195425925 do processo SEI nº 00060-00205940/2023-74, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 310, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2024, ofertado pela 44ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 193269534 do processo SEI nº 00060-00499111/2022-61, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 311, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2024, ofertado pela 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 181958199 do processo SEI nº 00060-00093613/2023-63, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 312, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 178/2023, ofertado pela 5ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 186591594 do processo SEI nº 00060-00539054/2021-80, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, 209, inciso I e 257, todos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 669, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF n° 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legitima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, diz ser da competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do DF, bem como emitir o Aviso Público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 60 dias anteriores à data de encerramento de cada mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicada em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Resolução CSDF nº 665, de 10 de março de 2026, que instituiu a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Conselho Regional de Saúde de Samambaia, para o triênio 2026/2029;

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, Art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde de Samambaia – CRSSAM para o triênio 2026/2029, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSSAM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO
Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF n° 669, de 30 de março de 2026, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AVISO PÚBLICO
ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA - CRSSAM
PARA O TRIÊNIO 2026/2029

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Samambaia - CRSSAM torna público o Processo Eleitoral para o novo Mandato do CRSSAM para o triênio 2026 a 2029, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I
DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da Lei, e no inciso III, §3º: "Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde".

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu art. 16, XV.

§1ª A importância da formulação de um Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024), com vistas ao seu fortalecimento normativo, em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, transparência e publicidade, no sentido de adequar, regulamentar e normatizar seu rito eleitoral vigente, com publicações da Comissão Eleitoral no Diário Oficial do DF, do Aviso Público/Edital de Convocação e da Composição Colegiada dos Mandatos.

Capítulo II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSSAM triênio 2026 a 2029, na forma da Resolução CSDF nº 665, de 10 de março de 2026, publicada em 20 de março de 2026, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSSAM triênio 2026 a 2029 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - Requisitar à Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, na eleição do Conselho Regional de Saúde, os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - elaborar e encaminhar ao Conselho de Saúde do DF o Edital de convocação de eleição para publicação;

IV - divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS localizadas na Região de SamambaiaSudoeste, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

V - decidir a respeito das inscrições de candidaturas, obedecendo estritamente ao Aviso Público;

VI - instruir, qualificar, apreciar, decidir e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente da Comissão Eleitoral relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

VII - coordenar os fóruns ampliados e qualificados dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;

VIII - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns ampliados e qualificados dos segmentos;

IX - proclamar o resultado eleitoral;

X - apresentar ao Conselho de Saúde do DF o relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

XI - concluir todo processo de eleição, apresentando-o ao Pleno do CRSSAM e dando posse aos novos conselheiros;

XII – concluir o processo eleitoral em até 60 dias a contar da data da publicação do ato de constituição da Comissão Eleitoral no DODF:

a) caso o processo eleitoral não seja concluído em até 60 dias, a Comissão Eleitoral deverá informar o CSDF, até cinco dias antes do término do prazo, sobre a prorrogação por mais 30 dias;

b) em caso de frustrada a eleição após a prorrogação do prazo, a Comissão Eleitoral comunicará o fato ao CSDF.

Art. 6º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Art. 8º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde de Samambaia.

Capítulo III
DO MANDATO

Art. 9º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde de Samambaia - CRSSAM será de três anos, para o triênio 2026 a 2029, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSSAM.

Art. 10. Conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do CRSSAM serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa do CRSSAM.

Art. 11. A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 12. Serão 16 (dezesseis) vagas para membros conselheiros (as) titulares e 16 (dezesseis) vagas para membros conselheiros (as) suplentes, distribuídos da seguinte forma: 8 (oito) representantes titulares e 8 (oito) representantes suplentes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente a no mínimo 01(um) ano, com CNPJ e ata registrada, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa do CRSSAM-DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 4 (quatro) representantes titulares e 4 (quatro) representantes suplentes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa do CRSSAM – DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 4 (quatro) representantes titulares e 4 (quatro) representantes suplentes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região Administrativa do CRSSAM-DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Parágrafo único. Para cada titular haverá 1(um) suplente, ainda que não sejam da mesma entidade ou órgão, sendo as vagas distribuídas, pela ordem, às entidades mais votadas dentro de cada segmento e indicadas na forma deste Edital.

Capítulo V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde com atuação na Região de Samambaia, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, situado no endereço: QN 502 Conjunto 08 lote 01, Samambaia Sul – DF, em dias úteis, no horário das 14h às 17 horas, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até às 17h do dia 13 de abril de 2026.

§1º A entidade e o movimento social que participar do processo eletivo poderá requerer junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde de Samambaia uma cópia do Edital de Convocação da Eleição, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

§2º O requerimento de inscrição e os demais documentos exigidos no Edital de Convocação da Eleição poderão ser entregues presencialmente no endereço: QN 502 Conjunto 08 lote 01- Samambaia Sul – DF, em dias úteis, no horário das 14h às 17 horas, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 13 de abril de 2026.

Art. 14. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I – CNPJ regular;

II - ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório e, para os sindicatos é a carta sindical);

III - ata da eleição da atual diretoria com firma reconhecida em cartório:

a) no caso de entidade sindical será apresentada a ata da eleição da atual diretoria registrada em cartório.

IV - comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na região administrativa de Samambaia:

a) se no comprovante de endereço não constar o nome da entidade concorrente à vaga, a entidade deverá apresentar declaração do dono do imóvel ou imobiliária, com firma reconhecida em cartório, afirmando que a entidade utiliza o imóvel.

V - as entidades que pertençam ao segmento usuário deverão apresentar as atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, com firma reconhecida em cartório de quem assina a ata.

§1º Na ausência das 3 (três) últimas atas que comprovem as atividades da entidade, a entidade poderá comprovar as suas atividades junto à comunidade local, através de vídeos, mídia impressa, fotos atuais, documentários, enfim qualquer material que comprove a atuação na comunidade local, no período de 1 (um) ano para os Conselhos Regionais, devendo este material ser analisado pela Comissão Eleitoral que dará o aval final.

§2º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência na região administrativa de Samambaia.

§3º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos, arquivos, fotos ou materiais apresentados ou citados neste artigo será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

SEÇÃO I

DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Encerrado o prazo estabelecido no edital para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará na sede administrativa do CRSSAM, ou por meios eletrônicos, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§ 1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde de Samambaia, devendo conter o nome da entidade e /ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§ 2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, sobre quaisquer atos relativos ao processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre o(s) recurso(s).

SEÇÃO II

DA ELEIÇÃO

Art. 16. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde de Samambaia, ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 05 de maio de 2026, de 14h às 18h, local: QN 502 Conjunto 08 lote 01, Samambaia Sul – DF e seguirá a seguinte ordem do dia:

I - apresentação e credenciamento do representante, indicados por cada entidade por meio de ofício, habilitadas de acordo com a Lei e aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;

II - serão destinados 40 (quarenta) minutos para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentarem após esse prazo;

III - não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;

IV - o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários e trabalhadores, indicando um relator para cada Fórum;

V - havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes a eleição ocorrerá por aclamação;

VI - não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no Conselho Regional de Saúde de Samambaia - CRSSAM, sendo titulares os mais votados e na sequência sendo estabelecidas às respectivas suplências;

VII - havendo empate na votação será concedido um tempo de 3 (três) minutos, para cada Entidade com números de votos idênticos proceder a sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate;

VIII - caso o número de entidades eleitas for igual ao número de assentos titulares do CRSSAM, cada entidade eleita indicará também a suplência;

IX - caso nos Fóruns não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes haverá uma segunda convocação, no prazo de 10 dias úteis para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do Conselho Regional de Saúde do CRSSAM;

X - havendo mais entidades de usuários habilitadas para a eleição dos Conselhos de Saúde do que vagas, poderão ser eleitas até quatro entidades para cadastro reserva;

XI - cada Conselho de Saúde terá o seu cadastro reserva específico;

XII - o cadastro reserva será composto pelas entidades excedentes as eleitas na ordem das mais votadas até o limite das vagas disponíveis, competindo a Comissão Eleitoral definir o critério de desempate;

XIII - as entidades que compõem o cadastro reserva, não integram os Conselhos de Saúde até sua convocação e posse.

SEÇÃO III

DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 17. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.

§ 1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará em definitivo sobre o recurso.

§ 2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavrar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos, e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ 3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa à lista de presença.

§ 4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do Conselho Regional de Saúde de Samambaia e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§ 5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Capítulo VI

DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 18. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e o mandato do CRSSAM serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

SEÇÃO I

DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde do CRSSAM titulares e suplentes, ocorrerá na Primeira Reunião Ordinária presencial convocada pela Comissão Eleitoral após o término das eleições e publicação dos representantes no Diário Oficial do Distrito Federal ou poderá ser também estabelecida no calendário eleitoral.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional de Saúde de Samambaia e dará posse aos seus membros eleitos.

§1º Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, mediante oferta de capacitação, o certificado de capacitação para conselheiros de saúde, com carga horária mínima de 16 horas/aula, promovido e/ou coordenado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, Assessoria de Transparência e Controle Social da SES/DF, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

§2º O conselheiro que não apresentar o certificado no prazo estabelecido pelo parágrafo anterior, terá novo prazo de até 90 dias para apresentação do certificado.

§3º Serão aceitos certificados emitidos até 180 dias anteriores à posse.

§4º A não apresentação de certificado nos prazos estabelecidos, a entidade detentora da vaga será comunicada para no prazo de 30 dias substituir o conselheiro que não apresentou o certificado.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, que será norteada pelo Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024).

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde do CRSSAM para o triênio 2026 a 2029.

Art. 23. Inexistem despesas relacionadas ao disposto neste Aviso Público/Edital de Convocação.

Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Samambaia.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 202, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 67, de 19 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00198810/2024-84, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 67, de 19 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Credenciar, a contar da data da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2030, a Escola Paradiso, situada no Setor SRIA II, QE 26, Conjunto A, Lote 1, Guará, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.060-011, mantida por Escola Paradiso Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.006.232/0001-98, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Autorizar a oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade).

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o Anexo Único do Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2024.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no art. 209 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto ao início das atividades sem autorização.

Art. 8º Determinar à instituição educacional providências urgentes quanto à regularização da pendência existente no Certificado de Licenciamento junto à Vigilância Sanitária do Distrito Federal (Visa-DF).

Art. 9º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00001899/2026-37. INTERESSADO: LYDIA LUIZA ARAUJO PEREIRA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00001899/2026-37, HOMOLOGO o PARECER Nº 60/2026, de 19 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Lydia Luiza Araujo Pereira, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00001902/2026-12. INTERESSADO: PATRICK LUCAS ARAUJO DA SILVA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00001902/2026-12, HOMOLOGO o PARECER Nº 62/2026, de 19 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Patrick Lucas Araujo da Silva, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00018335/2026-33. INTERESSADO: JOÃO PAULO DA SILVA PIRES FERREIRA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00018335/2026-33, HOMOLOGO o PARECER Nº 63/2026, de 19 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de João Paulo da Silva Pires Ferreira, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00038710/2026-61. INTERESSADO: JHENNIFER BEZERRA DUTRA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00038710/2026-61, HOMOLOGO o PARECER Nº 64/2026, de 19 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Jhennifer Bezerra Dutra, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00038716/2026-39. INTERESSADO: MARILDA PEREIRA DE SOUSA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00038716/2026-39, HOMOLOGO o PARECER Nº 65/2026, de 19 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Marilda Pereira de Sousa, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede

na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00039441/2026-51. INTERESSADO: ELINAILDA SILVA DOS SANTOS.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00039441/2026-51, HOMOLOGO o PARECER Nº 66/2026, de 19 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) indeferir o pleito de validação do percurso escolar, de Elinailda Silva dos Santos, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00044886/2026-52. INTERESSADO: KAMILA DA SILVA LOPES.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00044886/2026-52, HOMOLOGO o PARECER Nº 61/2026, de 19 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Kamila da Silva Lopes, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00064735/2026-11. INTERESSADO: LUCAS MAILLARD CIPULLI PESTANA GARCEZ.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00064735/2026-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 58/2026, de 19 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Lucas Maillard Cipulli Pestana Garcez, em 2025, na Walter Johnson High School, localizada na Cidade de Bethesda, Estado de Maryland, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00077854/2025-52. INTERESSADO: FEDERAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BRASÍLIA E ENTORNO (FEUBE).

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00077854/2025-52, HOMOLOGO o PARECER Nº 55/2026, de 19 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) responder à Federação dos Estudantes Universitários de Brasília e Entorno (Feube) quanto à consulta formulada sobre competência de confecção de Carteira de Identificação Estudantil (CIE) e grêmios estudantis, nos termos do presente Parecer; b) orientar o setor competente da Secretaria de Estado de Educação quanto à adoção de medidas voltadas à implementação dos grêmios estudantis nas instituições educacionais que integram o sistema de ensino do Distrito Federal; c) determinar aos setores competentes da Secretaria de Estado de Educação o envio do presente Parecer, após homologação, às instituições educacionais públicas e privadas, para conhecimento.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00080974/2026-18. INTERESSADO: DOMINGOS MAGALHÃES JOSÉ.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00018335/2026-33, HOMOLOGO o PARECER Nº 63/2026, de 19 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de João Paulo da Silva Pires Ferreira, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00081384/2026-11. INTERESSADO: SAMUEL MAGALHÃES CORSINO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00081384/2026-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 56/2026, de 19 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência dos estudos realizados em instituição educacional internacional aos do sistema de ensino do Distrito Federal, concluídos por Samuel Magalhães Corsino, em 2025, na Brasilia International School (BIS), localizada em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00088828/2026-31. INTERESSADO: WAEL ABDULGHAFFAR ABDUL KARIM AL BULUSHI.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00088828/2026-31, HOMOLOGO o PARECER Nº 57/2026, de 19 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF e a jurisprudência firmada por este Colegiado, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Wael Abdulghaffar Abdul Karim Al Bulushi, em 2021, por meio de Exame de Estado, conforme documento comprobatório emitido pela Instituição Certificadora Muscat International School de Qurum, Sultanato de Omã, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00101938/2025-14. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00101938/2025-14, HOMOLOGO o PARECER Nº 54/2026, de 19 de março de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado no Conselho Pleno de igual data, nos seguintes termos: a) aprovar as Diretrizes Pedagógicas da Educação Básica do Campo, das Águas e das Florestas para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; b) recomendar, na operacionalização das Diretrizes, de modo a contemplar a implementação integral dos eixos estruturantes da Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas - Novo Pronacampo, em conformidade com a Portaria MEC nº 538/2025, especialmente no que se refere aos seguintes aspectos: - estruturação de um sistema de avaliação e monitoramento da educação dos povos do campo, das águas e das florestas; - ampliação dos espaços e níveis de formação de profissionais da Educação Básica, da Educação Profissional e Tecnológica e do Ensino Superior para atuação na gestão e na docência no âmbito da Educação do Campo, das Águas e das Florestas.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, diante das razões apresentadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015380/2024-74, resolve tornar público o Extrato da Decisão nº 11/2026 - SEE/GAB/AESP (198672704), que aplicou à servidora a penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias, a ser convertida em multa, com fulcro no artigo 191, inciso VI, e no artigo 200, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 2011

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

REPROVAR prestação de contas da OSC ÉDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, inscrita sob o CNPJ nº 05.074.363/0001-95, do Termo de Colaboração nº 179/2017, Processo nº 00080-00151963/2018-10 agosto de 2017 a fevereiro de 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, justificativas e documentação constantes no processo nº 00054-00046214/2026-81 e de acordo com o art. 74, inc. I da Lei Federal n. 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012 (DLF); Parecer Referencial SEI-GDF n.º 58/2024 - PGDF/PGCONS; artigos 224, 228 e 229 do Decreto DF n° 44.330/2023, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA do presente processo por Contratação Direta (Inexigibilidade de Licitação), para a contratação da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92, no valor estimado total de R$ 2.780.320,42 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), para fazer face às despesas com a contratação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica em MÉDIA TENSÃO, para abranger o fornecimento à nova Sede do Centro de Assistência Psicológica e Social (CAPS) e do Centro Odontológico (CO), conforme processo SEI nº 00054-00046214/2026-81. Para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília-DF. Determino sua publicação no DODF para que o ato tenha a eficácia necessária. ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Logística e Finanças/Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para aplicação de recursos do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal — FUNPCDF para o custeio de concursos públicos e cursos de formação profissional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 6º, inciso VII, do Regimento Interno do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF, aprovado pela Resolução nº 01, de 22 de agosto de 2012, à luz do disposto na Lei Complementar Distrital nº 751, de 28 de dezembro de 2007, e considerando o que fora deliberado em sede da 1ª Reunião Ordinária 2026 - CAFUNPCDF (Ata 197678663), resolve:

Art. 1º Fica autorizada a utilização dos recursos financeiros integrantes do FUNPCDF para o custeio integral ou parcial de todas as fases de concursos públicos destinados ao ingresso nas carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os valores destinados ao custeio de que trata o artigo 1º deverão observar a correlação direta com o montante arrecadado a título de taxa de inscrição do respectivo certame.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos deve pautar-se pela viabilidade econômico-financeira, assegurando que a despesa guarde relação com a expectativa de receita e os custos operacionais apresentados pela Escola Superior de Polícia Civil (ESPC).

Art. 3º Fica expressamente autorizado o uso de recursos do FUNPCDF para o custeio de Cursos de Formação Profissional (CFP), compreendendo as atividades de capacitação, treinamento de servidores, aquisição de materiais de consumo e execução de serviços necessários à instrução policial.

Art. 4º A ordenação de despesas decorrente da presente resolução caberá ao Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG/PCDF), por força de delegação regimental.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 81, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 35/2026 (198108236) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00003308/2026-37, instituído pelo Diretor-Geral do DETRAN/DF, nos termos da Portaria nº 28, de 03/02/2026, publicada no DODF nº 23, de 04/02/2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 82, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR–GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, bem como do art. 4º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Processo n.º 00055-00076479/2025-02, resolve:

Art.1º Tornar pública a homologação de Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC 17/2026 (198554452), decorrente de indícios de infração disciplinar prevista no inciso IV do artigo 191 da Lei Complementar n.º 840/2011, analisado no processo 00055-00076479/2025-02.

Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 06 (seis) meses, com observância das previsões do § 2º do art. 7º c/c art. 8º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 83, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 26/2026 (198782050) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00051410/2025-68, Portaria n.º 81, de 5 de maio de 2025, publicada no DODF nº 85, de 09 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 84, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 29/2026 (198798699), do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00003441/2026-93, instituído pelo Diretor-Geral do DETRAN/DF, nos termos da Portaria nº 31, de 03/02/2026, publicada no DODF nº 23, de 04/02/2026, página 39, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 85, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 28/2026 (198796388), do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00003381/2026-17, instituído pelo Diretor-Geral do DETRAN/DF, nos termos da Portaria nº 30, de 03/02/2026, publicada no DODF nº 23, de 04/02/2026, página 39, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 86, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto Memorando 33/2026 (198831731) do Membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00000450/2025-41, Portaria nº 04, de 06 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Circular nº 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, e no processo administrativo SEI nº 00401-00032013/2025-09, resolve:

Art. 1º Cancelar o serviço de alteração de propriedade, referente ao atendimento nº 22194622, relacionado ao veículo de placa FNL2F56, marca/modelo 203902-I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH, ano de fabricação/modelo 2023/2014, cor BRANCA, chassi nº WV1DB42H4EA010690, Renavam 00713285591, com vistas ao retorno do cadastro ao STATUS QUO ANTE: GABRIEL VITOR DE SOUZA CRUZ, CPF XXX.859.XXX-86 - UF: DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 289, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e da delegação de competência contida no art. 1º, incisos I, VII, IX e XXII, da Portaria SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa funerária RENASCER EM PAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.121/0001-36, com nome fantasia Funerária Renascer em Paz a alterar o endereço de funcionamento situado na Quadra 39, Lote 13, Loja 02, Setor Central, Gama/DF para o Setor de Múltiplas Atividades (SMA), Conjunto L, Lote 14, Gama/DF.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior está condicionada à prestação de serviços funerários, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA

CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 264, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Renovação de Registro a Residencial Fleur de Lis

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 2ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, realizada no dia 27/03/2026, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Registro nº 02/2026, a Residencial Fleur de Lis, CNPJ: 25.175.205/0001-39, localizada na SMIN Lote 02, Asa Norte, CEP: 72.220-208, Brasília – DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo n° 00400-00019571/2025-07.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Presidente do Conselho

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 11, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. ° 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00023272/2025-69, prorrogada pela Portaria nº 08, de 02 de março de 2026, publicada no DODF nº 40, de 03 de março de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 12, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. ° 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00041656/2024-82, prorrogado pela Portaria nº 09, de 02 de março de 2026, publicada no DODF nº 40, de 03 de março de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 30 de março de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00023272/2025-69. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO

ATA Nº 1313

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00005861/2025-82	SGY1H86	GE01358655	ARQUIVAMENTO
00113-00025665/2024-43	QNC5H24	CJ03972701	ARQUIVAMENTO
00113-00000739/2026-09	SDO7J00	TG00159803	NÃO PROVIMENTO
00113-00000774/2026-10	KSU2905	TG00123864	NÃO PROVIMENTO
00113-00000778/2026-06	TBD8J27	YE02640843	NÃO PROVIMENTO
00113-00005996/2025-48	PAD2531	YE02433696	NÃO PROVIMENTO
00113-00005313/2025-52	PAZ5499	YE02420237	NÃO PROVIMENTO
00113-00003721/2025-70	RER9C74	GE01367132	NÃO PROVIMENTO
00113-00000702/2026-72	PBX3347	TG00127126	NÃO PROVIMENTO
00113-00000700/2026-83	PBX3347	GE01398342	NÃO PROVIMENTO
00113-00000887/2026-15	JIN0F38	YE02614056	NÃO PROVIMENTO
00113-00000880/2026-01	JHU7942	TG00184997	NÃO PROVIMENTO
00113-00001520/2025-38	JKM7261	YE02300670	NÃO PROVIMENTO
00113-00000610/2026-92	REC1E26	YE02610686	NÃO PROVIMENTO
00113-00000420/2026-75	JIZ6201	TG00160038	NÃO PROVIMENTO
00113-00000419/2026-41	JIZ6201	TG00160020	NÃO PROVIMENTO
00113-00000379/2026-37	TVK7B61	TG0021928	NÃO PROVIMENTO
00113-00000374/2026-12	JKD8179	TG00220905	NÃO PROVIMENTO
00113-00000350/2026-55	NLN7I38	TG00224751	NÃO PROVIMENTO
00113-00000214/2026-65	SGX5H94	GE01400916	NÃO PROVIMENTO
00113-00000170/2026-73	PBO9263	YE02630130	NÃO PROVIMENTO
00113-00026237/2024-38	RES5G99	FC00730002	NÃO PROVIMENTO
00113-00018237/2024-64	QXR8D44	CJ03876971	NÃO PROVIMENTO
00113-00034023/2025-16	NVG0A66	YE02592886	NÃO PROVIMENTO
00113-00034019/2025-58	NVG0A66	YE02597036	NÃO PROVIMENTO
00113-00000005/2026-11	JHN1530	YE02604112	NÃO PROVIMENTO
00113-00034069/2025-35	OSQ1E84	YE02614548	NÃO PROVIMENTO
00113-00033835/2025-44	REO6J74	FC00866448	NÃO PROVIMENTO
00113-00033831/2025-66	PAC4553	TG00006885	NÃO PROVIMENTO
00113-00033833/2025-55	PAC4553	FC00868533	NÃO PROVIMENTO
00113-00033821/2025-21	OGH3A30	YE02518099	NÃO PROVIMENTO
00113-00005833/2025-65	PQC4540	GE01352930	NÃO PROVIMENTO
00113-00026315/2024-02	JHG9739	FC00730391	NÃO PROVIMENTO
00113-00000318/2025-99	PAI5820	GE01330087	NÃO PROVIMENTO
00113-00000059/2025-04	SSF4C90	YE02344626	NÃO PROVIMENTO
00113-00018720/2024-49	JKI9177	YE02356789	NÃO PROVIMENTO
00113-00020916/2025-84	RET2H49	YE02474420	NÃO PROVIMENTO
00113-00033650/2025-30	JIQ2F50	YE02544741	NÃO PROVIMENTO
00113-00033857/2025-12	ONL9180	TG00012681	NÃO PROVIMENTO
00113-00010995/2024-34	JIT2849	YE02352049	NÃO PROVIMENTO
00113-00007638/2025-70	SSK9I78	YE02442303	NÃO PROVIMENTO
00113-00003917/2026-45	JHO1G86	YE02602520	NÃO PROVIMENTO
00113-00000370/2026-26	NAU4J72	YE02574171	NÃO PROVIMENTO
00113-00003793/2026-06	GIT0C21	YE02604040	NÃO PROVIMENTO
00113-00006901/2025-11	JGZ1C37	YE02450128	NÃO PROVIMENTO
00113-00001236/2025-61	NLR8716	Y001497064	NÃO PROVIMENTO
00113-00001537/2025-95	BAT8176	YE02308450	NÃO PROVIMENTO
00113-00026603/2024-59	HFJ6I13	Y001509094	NÃO PROVIMENTO
00113-00017348/2024-53	SGS5B02	CJ03918972	NÃO PROVIMENTO
00113-00017795/2024-11	RED9E64	FC00673774	NÃO PROVIMENTO
00113-00000288/2026-00	JEX2407	GE01343519	NÃO PROVIMENTO
00113-00000520/2026-00	SGR5J37	YE02637308	NÃO PROVIMENTO
00113-00008476/2025-97	PAA5089	CJ04148211	NÃO PROVIMENTO
00113-00002629/2026-73	RUY7H87	TG00104371	NÃO PROVIMENTO
00113-00002621/2026-15	JDA9D50	TG00154883	NÃO PROVIMENTO
00113-00003103/2026-19	SYW8F53	FC00946078	NÃO PROVIMENTO
00113-00002994/2026-88	OQM5G75	TG00154635	NÃO PROVIMENTO
00113-00026613/2024-94	JGH7856	YE02367262	NÃO PROVIMENTO
00113-00000671/2026-50	LSY3799	YE02610625	NÃO PROVIMENTO
00113-00000697/2026-06	RNT1J21	TG00178234	NÃO PROVIMENTO
00113-00000509/2025-51	JIF8182	YE02381584	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 120, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a prevenção e controle do mormo no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista pelo Art. 105, Parágrafo Único, Inc. III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, bem como o disposto no Art. 5º, Inc. XIV do Decreto nº 47.064, de 07 de abril de 2025, e considerando que compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (Seagri-DF) estabelecer normas para o controle sanitário dos rebanhos, e

Considerando o que estabelece a Instrução Normativa SDA nº 06, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Agricultura e Pecuária, que aprova normas para o controle do mormo no país, e suas alterações;

Considerando a Lei n° 7.328, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre a defesa sanitária animal no Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando as atualizações e definições da ficha técnica de Mormo do Ministério da Agricultura e Pecuária;

Considerando o estudo de caracterização epidemiológica para o mormo realizado no ano de 2022, que demonstrou a baixa prevalência da doença no Distrito Federal;

Considerando a necessidade de proteção do rebanho equídeo do Distrito Federal, mediante adoção de adequadas medidas de defesa sanitária animal;

resolve:

Art. 1º É obrigatória a notificação de qualquer caso suspeito de mormo ao Órgão Executor de Sanidade Agropecuária (OESA/DF) por qualquer cidadão ou profissional que atue na área de diagnóstico, ensino ou pesquisa em saúde animal, em um prazo não superior a 24 horas.

Art. 2º A emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, para qualquer finalidade no âmbito do Distrito Federal, fica isenta da apresentação de resultado sorológico negativo de mormo para os equídeos.

Parágrafo único. A emissão da GTA interestadual deverá observar as exigências sanitárias da Unidade da Federação de destino dos equídeos.

Art. 3º Os critérios para a definição de caso de mormo são:

I - Caso suspeito de mormo: animal susceptível com sinais clínicos ou patológicos compatíveis com mormo; ou existência de vínculo epidemiológico com foco/caso confirmado;

II - Suspeita descartada: caso suspeito cuja investigação pelo OESA descartou a existência de animais com sinais clínicos compatíveis com mormo;

III - Caso provável de mormo: constatação, por médico veterinário oficial, da existência de animais susceptíveis apresentando sinais clínicos ou patológicos compatíveis com mormo;

IV - Caso confirmado de mormo: caso provável que atenda a um ou mais dos seguintes critérios:

a) isolamento e identificação de Burkholderia mallei em amostra de um equídeo; ou

b) detecção de antígeno ou material genético específico de B. mallei em amostra de um equídeo com sinais clínicos ou patológicos compatíveis com mormo; ou

c) detecção de anticorpos específicos de B. mallei em amostra de um equídeo com sinais clínicos ou patológicos compatíveis com mormo.

Parágrafo único. As definições de caso de mormo poderão sofrer alterações a qualquer tempo de acordo com o previsto na ficha técnica da doença disponibilizada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - Mapa.

Art. 4º O OESA/DF considerará foco de mormo o estabelecimento que possuir um ou mais animais confirmados, conforme inciso IV do Art. 3º.

Parágrafo único. O OESA/DF deverá notificar a ocorrência de caso confirmado às autoridades locais de saúde pública.

Art. 5º As propriedades foco serão interditadas e submetidas a regime de saneamento, com:

I - a eliminação dos casos confirmados para mormo;

II – a investigação epidemiológica dos vínculos;

III - a coleta de amostra para diagnóstico sorológico dos demais animais com sinais clínicos compatíveis.

§1º O OESA/DF deverá realizar a investigação epidemiológica do caso, incluída a avaliação da movimentação dos equídeos.

§2º Os estabelecimentos vínculo com o animal positivo serão avaliados e poderão ser considerados foco, mediante análise e fundamentação técnica do OESA/DF.

§3º A amostragem de animais para investigação epidemiológica de suspeitas ou eliminação de foco será realizada ou acompanhada pelo OESA/DF e encaminhada para análise em laboratórios oficiais do Mapa.

Art. 6º É obrigatório o sacrifício sanitário dos equídeos com diagnóstico confirmado para mormo em até 15 (quinze) dias, da notificação do resultado conclusivo, com o acompanhamento ou execução do OESA/DF.

§1º A critério do OESA/DF poderá ser realizada necropsia do animal positivo, conforme ficha técnica do Mapa.

§2º A carcaça, os fômites e os resíduos de alimentos serão destinados conforme orientação do OESA/DF.

Art. 7º O saneamento do foco e o sacrifício sanitário do animal com diagnóstico confirmado poderão ser custeados pelo proprietário do animal ou responsável legal pelo estabelecimento foco.

Art. 8º A desinterdição dos estabelecimentos pecuários ou das unidades epidemiológicas, ocorrerá mediante análise técnica e epidemiológica do OESA/DF e após a não detecção de casos confirmados conforme à avaliação técnica do OESA/DF e às normas nacionais vigentes.

Art. 9º Exames de triagem para o diagnóstico de mormo poderão ser solicitados pelos proprietários de equídeos e exigidos pelos promotores para a participação em eventos pecuários.

Parágrafo único. Os promotores de eventos pecuários deverão estabelecer no regimento interno do certame a exigência do exame negativo para mormo, definindo o prazo máximo da sua emissão para a entrada no evento.

Art. 10. Somente é autorizada a coleta de amostra de sangue para o diagnóstico de mormo em animais que cumpram os seguintes requisitos:

I - possuir numeração única de identificação por meio de microchipagem;

II - estar alojado em estabelecimento devidamente cadastrado junto a OESA/DF ou ao órgão de defesa agropecuária do Estado de origem.

Parágrafo único. Estas informações deverão estar incluídas nas requisições de exames para o diagnóstico de mormo.

Art. 11. É de responsabilidade do médico veterinário habilitado - MVH no PNSE:

I – realizar a coleta de amostra;

II – preencher e confirmar a veracidade das informações da requisição de exame;

III - realizar a implantação do microchip no bordo dorsal, terço médio do pescoço do lado esquerdo do animal, no momento da identificação gráfica.

Parágrafo único. Antes da implantação o MVH deverá observar a existência de microchip no animal, por meio de leitor padrão FDX-B ou outro compatível, sendo expressamente proibida a implantação de mais de um microchip no animal.

Art. 12. O MVH deverá comunicar ao OESA/DF a identificação de propriedade não cadastrada, devendo encaminhar as informações necessárias para a localização do produtor e da respectiva propriedade.

Art. 13. A Seagri-DF poderá fornecer o microchip desde que comprovada a hipossuficiência do criador de equídeos e atendidos os seguintes critérios:

I - Comprovação de regularização no cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou do Distrito Federal;

II - Propriedade em seu nome regularmente cadastrada e com a exploração de equídeos ativa no sistema informatizado de defesa agropecuária da Seagri-DF;

III - Estar adimplente nas últimas duas campanhas sanitárias oficiais da Seagri-DF;

IV - Não ter sido autuado nos últimos dois anos por divergência de rebanho, trânsito irregular ou por deixar animais soltos em vias públicas;

V - Não possuir mais de dois equinos no estabelecimento;

VI - Não possuir outros equídeos com passaporte equestre cadastrado no sistema informatizado de defesa agropecuária.

§1º O MVH poderá requisitar microchip à OESA/DF para produtores devidamente cadastrados e hipossuficientes.

§2º O MVH deverá encaminhar em até 05 dias úteis após o recebimento do microchip doado o relatório de exame para mormo referente ao animal microchipado ao setor responsável pelo PNSE na OESA/DF, preferencialmente em formato digital.

Art. 14. Os laboratórios credenciados somente poderão receber requisições de exame que atenderem integralmente aos requisitos do Art. 11.

Parágrafo único. O relatório de exame de triagem deverá ser realizado por laboratório credenciado pelo Mapa, devendo observar os prazos de validade estabelecidos na legislação vigente, se houver.

I – O relatório de ensaio com resultado negativo no teste de triagem para mormo deverá ser encaminhado ao requisitante;

II – O relatório de ensaio com resultado diferente de negativo no teste de triagem para mormo, acompanhado da respectiva requisição de exame, deverá ser encaminhado ao OESA/DF pelo laboratório credenciado no prazo máximo de 24 horas.

Art. 15. O animal sororreagente no teste de triagem deverá ser avaliado e inspecionado pelo médico veterinário habilitado requerente do exame, em até 03 (três) dias da ciência do resultado.

§1º Na presença de sinais clínicos sugestivos de mormo, o médico veterinário habilitado deverá notificar a OESA/DF, conforme o Art. 1º.

§2º Na ausência de sinais sugestivos de mormo, deverá ser emitido pelo médico veterinário habilitado, atestado sanitário individual, em via única, conforme modelo ANEXO ÚNICO.

§3º O atestado sanitário individual deverá ser protocolado no setor responsável pelo PNSE da OESA/DF até o 1º dia útil da sua emissão.

§4º O atestado sanitário individual e o relatório de ensaio estarão disponíveis no setor responsável pelo PNSE da OESA/DF ao proprietário do animal ou responsável legal por 5 dias úteis.

Art. 16. O OESA/DF poderá realizar estudos epidemiológicos periódicos no Distrito Federal para avaliar o status sanitário e a prevalência de mormo no rebanho equídeo.

Art. 17. Os casos omissos serão decididos pelo OESA/DF, mediante fundamentação técnica.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Fica revogada a Portaria nº 245, de 26 de dezembro de 2023.

RAFAEL BORGES BUENO

ANEXO ÚNICO

ATESTADO SANITÁRIO

Atesto que, nesta data, o animal de nome _____, microchip nº _____, relatório de exame nº _____, de _____/_____/_____, laboratório _____, reagente positivo para mormo no teste de Elisa (ou outro teste realizado), foi por mim inspecionado não apresentando sinais clínicos sugestivos de doenças respiratórias, cutâneas ou demais alterações sistêmicas sugestivas de mormo.

Cidade-UF, _____ de _____ de _____.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL; UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Para: UO: 40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; UG: 650.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

I - OBJETO: Realizar o projeto "CULTURA DIGITAL IA", conforme Ofício Eletrônico SISCONEP n.º 19.479, Deputado Pastor Daniel de Castro.

II - VIGÊNCIA: data de início: 10/05/2026 término: 10/10/2026

III - PT: 13.392.6219.9075.0386 - Apoio a Eventos Culturais

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	600.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

RAFAEL VITORINO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do DF

Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Disciplina e padroniza os procedimentos para o compartilhamento de dados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federa

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e, ainda, considerando o que consta do Processo SEI nº 00431-00022078/2025-26, resolvem:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem adotados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes) e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh) para o compartilhamento de sistemas, tecnologias, bases de dados e informações, com a finalidade de subsidiar o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a tomada de decisão no âmbito das políticas públicas sob responsabilidade dos órgãos signatários.

Art. 2º O compartilhamento de que trata esta Portaria Conjunta destina-se ao aprimoramento da Vigilância Socioassistencial e ao fortalecimento da análise territorial das vulnerabilidades sociais no Distrito Federal, por meio do uso integrado de informações socioassistenciais e georreferenciadas.

Art. 3º As ações decorrentes desta Portaria Conjunta poderão contemplar iniciativas de cooperação técnica, capacitação institucional e intercâmbio de conhecimentos entre as equipes da Sedes e da Seduh, respeitadas as atribuições legais e as áreas de especialidade de cada órgão.

Art. 4º A Sedes e a Seduh atuarão de forma articulada e cooperativa para a execução do objeto desta Portaria Conjunta, a título não oneroso, observadas as respectivas competências institucionais e vedada a usurpação de atribuições legais.

Art. 5º O compartilhamento de dados, informações, sistemas e tecnologias será realizado com base em protocolos técnicos e operacionais previamente definidos em Plano de

Trabalho, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria Conjunta, elaborado pelas áreas técnicas competentes, de modo a assegurar:

I – a segurança da informação;

II – a integridade e a confiabilidade dos dados;

III – a observância da finalidade específica do uso das informações; e

IV – a rastreabilidade e o controle dos acessos.

Art. 6º O tratamento de dados pessoais no âmbito desta Portaria Conjunta observará, em todas as suas etapas, os princípios e as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as demais normas distritais e federais aplicáveis.

Parágrafo único. O acesso aos dados e às informações compartilhadas no âmbito desta Portaria Conjunta ficará condicionado à assinatura prévia de Termo de Responsabilidade e Manutenção de Sigilo, conforme modelo constante do Anexo II.

Art. 7º As unidades responsáveis, no âmbito de cada Secretaria, ficam autorizadas a praticar os atos necessários à fiel execução desta Portaria Conjunta, devendo dar ciência às respectivas autoridades superiores, quando necessário, acerca das providências adotadas.

Art. 8º O compartilhamento estabelecido por meio desta Portaria Conjunta é firmado a título gratuito e não implica transferência de recursos financeiros entre os órgãos signatários.

Art. 9º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria Conjunta serão resolvidos de comum acordo entre os titulares dos órgãos signatários, ouvidas as áreas técnicas responsáveis pela execução e fiscalização das ações pactuadas.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

ANA PAULA MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

ANEXOS

(Estes anexos são parte indissociável da Portaria Conjunta nº 2, de 23 de março de 2026.)

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS	
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Secretaria Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes)	CNPJ: 04.251.080/0001-09
CIDADE: Brasília/DF	CEP: 70.770-501
ENDEREÇO DO ÓRGÃO / ENTIDADE: SEPN 515, Lote 2, Bloco B - Ed. Espaço 515, Asa Norte	DDD/Telefone: (61) 3773-7180
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Ana Paula Soares Marra	CPF: 062.***.***-08
CARGO/FUNÇÃO: Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF)	MATRÍCULA: 1689295-X

1 - DADOS CADASTRAIS	
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh)	CNPJ: 02.342.553/0001-58
CIDADE: Brasília/DF	CEP: 70.075-900
ENDEREÇO DO ÓRGÃO / ENTIDADE Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70711-900	DDD/Telefone: (61) 3214-4180
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Marcelo Vaz Meira da Silva	CPF: 001.***.***-11
CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh)	MATRÍCULA: 0273790-6

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto Integração Territorial e Socioassistencial: Cooperação Sedes-Seduh	Período de Execução	
	Início A contar da data da publicação da Portaria	Término 60 meses após a publicação da Portaria
Objeto: Estabelecer os procedimentos técnicos e operacionais para o compartilhamento de dados, informações georreferenciadas e soluções tecnológicas entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes) e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), com utilização prioritária do GeoPortal – Portal Georreferenciado do Distrito Federal, mantido pela Seduh, como ambiente de integração territorial, visualização cartográfica e apoio à tomada de decisão baseada em evidências, respeitados os princípios da proteção de dados pessoais e da cooperação intersetorial.		

Justificativa:

A presente cooperação técnica entre a Sedes e a Seduh justifica-se pela necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade, por meio da integração de dados socioassistenciais e geoespaciais. A ausência de interoperabilidade entre os sistemas das duas Secretarias limita a capacidade de análise territorial, dificulta a identificação de áreas prioritárias e compromete a efetividade da Vigilância Socioassistencial.

O compartilhamento de informações e soluções inovadoras permitirá decisões mais assertivas, baseadas em evidências, além de promover maior eficiência na alocação de recursos públicos. A iniciativa está alinhada à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), ao Decreto Distrital nº 40.554/2020 (IDE/DF), e aos princípios da administração pública, como eficiência, transparência e cooperação intersetorial.

Nesse contexto, o GeoPortal – Portal Georreferenciado do Distrito Federal, mantido pela Seduh, apresenta-se como ferramenta estratégica para a integração das informações socioassistenciais e territoriais, permitindo a visualização espacial, a análise de padrões de vulnerabilidade e o aprimoramento da Vigilância Socioassistencial, sem prejuízo da adoção de outras soluções tecnológicas compatíveis.

3 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
A cooperação técnica entre a Seduh e Sedes tem por objetivos: I - Estabelecer um fluxo continuado de compartilhamento de informações e de soluções inovadoras; II - Subsidiar a tomada de decisão baseada em evidências, com foco na melhoria da política pública socioassistencial, de segurança alimentar e no planejamento urbano; III - Aprimorar a Vigilância Socioassistencial, por meio da análise territorial das vulnerabilidades sociais e da identificação de áreas prioritárias para atuação; IV - Fomentar a inovação e o uso de tecnologias aplicadas à gestão pública, promovendo o desenvolvimento de soluções conjuntas entre as Secretarias; V - Fortalecer o relacionamento institucional e a articulação intersetorial, visando à integração das políticas sociais e urbanas no Distrito Federal.

4 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Compete à Sedes: I - Encaminhar à Seduh, em formato digital e conforme protocolo técnico definido, os dados socioassistenciais, incluindo as poligonais das áreas de abrangência, endereço de unidades e usuários atendidos, com vistas à territorialização das informações em ambiente cartográfico, permitindo a análise espacial dos dados socioassistenciais; II - Compartilhar sistemas, tecnologias, conhecimento e bases de dados que contribuam para o aprimoramento das políticas públicas de planejamento urbano e habitação; III - Designar servidores técnicos como pontos focais para acompanhamento da execução do plano de trabalho, responsáveis pela interlocução com a Seduh e pela validação dos dados compartilhados; Compete à Seduh: I - Compartilhar sistemas, tecnologias e bases de dados geoespaciais, incluindo o acesso, a utilização e o suporte técnico ao GeoPortal – Portal Georreferenciado do Distrito Federal, como principal ambiente de análise territorial das informações socioassistenciais fornecidas pela Sedes; II - Realizar o cruzamento de dados e análises espaciais, identificando padrões, áreas prioritárias e indícios relevantes para subsidiar a atuação da Sedes; III - Oferecer suporte técnico e capacitação aos servidores da Sedes para uso das ferramentas georreferenciadas, garantindo autonomia na leitura e interpretação dos dados cartográficos; IV - Designar servidores técnicos como pontos focais para acompanhamento da execução do plano de trabalho, responsáveis pela interlocução com a Sedes e pela operacionalização das ferramentas de georreferenciamento; Compete a ambas as partes: I - Promover o monitoramento da execução do plano de trabalho com vistas ao aprimoramento dos fluxos de dados e à avaliação dos impactos da cooperação, respeitando a disponibilidade institucional e os recursos técnicos de cada órgão; II - Assegurar que o compartilhamento de dados respeite a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), adotando o princípio da minimização. Não serão compartilhados dados pessoais identificáveis e, quando necessário, será utilizada a anonimização para garantir a privacidade dos indivíduos. III - Promover ações de capacitação técnica e intercâmbio de conhecimentos, respeitando as áreas de expertise de cada Secretaria, de forma a fortalecer competências institucionais e ampliar a autonomia operacional das equipes. As atividades poderão incluir participação colaborativa em programas formativos e iniciativas de atualização tecnológica, conforme disponibilidade e pertinência temática. IV - Estimular a adoção de boas práticas de gestão de serviços de tecnologia da informação, incluindo metodologias, processos e soluções que favoreçam a interoperabilidade e a eficiência operacional, bem como o compartilhamento de ferramentas e sistemas.

5 - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente plano de trabalho será conduzida de forma colaborativa entre as Secretarias envolvidas, mediante a designação de servidores técnicos que atuarão como pontos focais.
Esses pontos focais serão responsáveis por acompanhar as atividades previstas, garantir a interlocução entre as equipes, validar os fluxos de dados e apoiar a implementação das soluções acordadas.
A operacionalização das ações será orientada por protocolos técnicos definidos conjuntamente, utilizando-se, preferencialmente, o GeoPortal – Portal Georreferenciado do Distrito Federal como plataforma de integração territorial e visualização cartográfica, respeitada a infraestrutura tecnológica disponível em cada órgão.
As informações compartilhadas no âmbito deste plano de trabalho serão tratadas de forma a garantir a proteção dos dados pessoais, observando os princípios da LGPD. O compartilhamento será restrito a dados georreferenciáveis, como endereço e área de abrangência, sem associação direta a indivíduos. Caso haja necessidade de utilização de dados pessoais, será adotado processo de anonimização conforme previsto na legislação vigente.

6 - RECURSOS E RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

Recursos:
I - A execução do presente plano de trabalho não envolve repasse ou transferência de recursos financeiros entre as partes.
II - Cada órgão participante será responsável por prover os recursos humanos, tecnológicos e operacionais necessários à execução das atividades sob sua responsabilidade, arcando com eventuais despesas relacionadas à aquisição de equipamentos, capacitação de servidores, deslocamentos e outras demandas técnicas.
III - A cooperação será realizada com base na infraestrutura já disponível em cada Secretaria, priorizando o uso de soluções existentes e o compartilhamento de conhecimento técnico, sem implicar em compromissos financeiros adicionais.
Responsabilidades:
I - Cada parte atuará nos limites de suas competências legais, sendo responsável pelos atos praticados na execução do plano de trabalho, inclusive quanto à integridade, veracidade e segurança das informações compartilhadas;
II - As partes se comprometem a desenvolver, de forma colaborativa, os mecanismos técnicos necessários para viabilizar o compartilhamento de dados e informações, respeitando os protocolos definidos e a infraestrutura disponível;
III - O tratamento de dados será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), observando os princípios da finalidade, necessidade, segurança e minimização. Os dados compartilhados serão anonimizados ou pseudonimizados, quando necessário, de modo a preservar a privacidade dos indivíduos e garantir conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
IV - As partes poderão, conforme disponibilidade institucional, realizar reuniões técnicas e avaliações periódicas para monitorar a execução do plano, propor ajustes e consolidar boas práticas.

7 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

A execução do plano de trabalho será realizada em fases, respeitando a capacidade técnica e institucional das partes envolvidas. As etapas previstas são:
I - Alinhamento inicial: Realização de reunião técnica entre os pontos focais das Secretarias para definição do escopo, cronograma, temas prioritários e protocolos de compartilhamento. Bem como a definição das estratégias de capacitação cruzada e intercâmbio tecnológico, considerando as áreas de especialidade de cada Secretaria.
II - Estruturação técnica: Elaboração conjunta dos fluxos de dados, definição da periodicidade de envio, formatos e critérios de segurança, com base na infraestrutura disponível;
III - Implementação e monitoramento: Início do compartilhamento de dados e territorialização das informações, com acompanhamento contínuo por parte das equipes técnicas e possibilidade de uso de sistemas automatizados para emissão de alertas;
IV - Avaliação e aprimoramento: As partes poderão realizar avaliações técnicas e ajustes nos modelos adotados, conforme necessidade identificada pelos pontos focais ou pelos sistemas de monitoramento.

8 - METAS

I - Mapear 100% das áreas de abrangência da Assistência Social do Distrito Federal no GeoPortal – Portal Georreferenciado do Distrito Federal;
II - Integrar os dados de endereço das unidades e dos usuários da Assistência Social com base territorial georreferenciada, permitindo visualização espacial;
III - Identificar ao menos 3 temáticas estratégicas relacionadas à vulnerabilidade social e territorial, com base em dados compartilhados entre Sedes e Seduh, para subsidiar análises conjuntas e apoiar a formulação de políticas públicas intersetoriais;
IV - Realizar ao menos uma análise territorial automatizada por ano, com emissão de relatórios técnicos gerados por sistemas integrados;
V - Consolidar um modelo de compartilhamento de dados interoperáveis com protocolos técnicos definidos;
VI - Capacitar os pontos focais da Sedes no uso do GeoPortal e ferramentas de georreferenciamento.

9 - INDICADORES

Tipo	Indicador	Fórmula / Métrica	Meta
De Processos	Nº de reuniões técnicas realizadas	Contagem Global	≥5 ao longo da vigência
	Nº de servidores capacitados	Contagem por capacitação	≥5 servidores ao longo da vigência
	Nº de temas estratégicos identificados	Listagem validada	≥3 temas
De Resultado	% de áreas de abrangência mapeadas no GeoPortal	(Áreas mapeadas / Total de áreas) × 100	100%
	Nº de análises territoriais automatizadas	Relatórios técnicos emitidos	≥5 ao longo da vigência
De Impacto Estratégico	Nº de políticas públicas intersetoriais formuladas com base na cooperação	Contagem Global	≥3 ao longo da vigência

10 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período	Atividade	Descrição Detalhada	Responsável	Produto Esperado
1º Trimestre	Reunião de alinhamento técnico	Definir pontos focais, escopo do compartilhamento, fluxo de dados, mapear fontes e formatos.	Sedes e Seduh	Ata da reunião com encaminhamentos
2º Trimestre	Compartilhamento da ferramenta de georreferenciamento	Treinamento e liberação de acesso ao GeoPortal	Seduh	Acessos ativos
3º Trimestre	Priorização de temas	Definir temas prioritários para análise conjunta	Sedes	Lista de temas priorizados
4º Trimestre	Relatório anual da parceria	Consolidar resultados, desafios e próximos passos	Sedes e Seduh	Relatório circunstanciado
Anualmente	Reunião de revisão estratégica	Avaliar impacto e redefinir metas	Comitê gestor	Plano de ação atualizado

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO DE SIGILO

Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo

Eu, _____(nome do servidor), matrícula:_____, CPF:_____ (cargo), _____ (função), lotado na _____ (nome da unidade de lotação), aceito as regras, condições e obrigações constantes no presente Termo.
1. O objetivo deste Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas, de propriedade exclusiva da Sedes, em razão do cadastro de cidadãos nos sistemas de desenvolvimento social, bem como assegurar o respeito às normas de segurança vigentes no órgão durante a realização dos serviços.
2. O servidor compromete-se a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa da Sedes, das informações restritas reveladas.
3. O servidor compromete-se a não utilizar as informações restritas a que tem acesso para fins distintos da finalidade.
4. O servidor declara conhecer e se compromete a seguir e divulgar entre seus pares a Política Corporativa de Segurança da Informação da Sedes (POSIC/Sedes) e normativos correlatos.
5. O servidor obriga-se a informar imediatamente a Sedes qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
6. Considerando o caráter sigiloso dos dados aos quais tem acesso pela Portaria Conjunta nº 2, de 23 de março de 2026, a sua utilização indevida acarretará ao responsáveis a aplicação de sanção administrativa, civil e penal conforme a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
7. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas da Sedes.
E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes no presente Termo, assino-o.

Brasília, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 255/2026, emitido em 12 de março de 2026, para o endereço: LOTE N° 11, DA QI 9/11, DO SHI/SUL - DF, tendo por proprietário GUILHERME PORANGABA BARBOSA, autor do projeto de arquitetura ACIS CARLINDO DOLCI JUNIOR processo n.º 00390-00000567/2026-69, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei n.º 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e vinte e dois minutos do vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília – DF, foi iniciada a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Temática Especial para a revisão do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CTE-RI/CONPLAN), instituída pela Resolução nº 04, de 27 de fevereiro de 2025. A reunião foi presidida pelo Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, contando com a presença dos membros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia. 1.1. Verificação do quórum. 1.2. Abertura dos trabalhos. 1.3. Informes. 2. Apreciação. 2.1. Discussão da proposta de revisão do Regimento Interno do CONPLAN. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1.1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 1.2. Abertura dos trabalhos: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva declarou abertos os trabalhos relativos à 1ª Reunião Ordinária da Câmara Temática Especial para a Revisão do Regimento Interno do CONPLAN, cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Na sequência, passou-se ao Item 2. Apreciação. 2.1. Discussão da proposta de revisão do Regimento Interno do CONPLAN: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva questionou se todos haviam realizado a leitura do documento encaminhado previamente no grupo institucional e informou que a Casa Civil havia encaminhado contribuições para análise da Câmara. Iniciando a análise pelo Capítulo I – Da Constituição e Natureza, foi aprovada a redação do art. 1º conforme proposta apresentada pela Casa Civil. "Art. 1º O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, órgão colegiado superior do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – SISPLAN, de natureza consultiva e deliberativa, responsável por promover o controle social e a participação democrática no âmbito do planejamento territorial e urbano. Parágrafo único. Compete ao CONPLAN auxiliar a Administração Pública na formulação, análise, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política territorial e urbana do Distrito Federal". Na discussão do art. 2º, o Senhor Almiro Cardoso Farias Júnior, representante da OAB/DF, ressaltou a necessidade de considerar as alterações do Decreto nº 35.771/2014. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva sugeriu acrescentar a expressão "e suas alterações" tanto em relação ao referido decreto quanto à Lei Complementar nº 889/2014, sugestão acatada pelos presentes. Ainda nesse artigo, deliberou-se pela retirada do parágrafo que tratava da suplência, por se tratar de matéria detalhada em dispositivo posterior. A redação do artigo ficou: "Art. 2º O CONPLAN é composto: I – pelo Governador do Distrito Federal, que o preside; II – por 17 (dezessete) membros titulares representantes de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Distrito Federal; III – por 17 (dezessete) membros titulares representantes da sociedade civil. § 1º O CONPLAN reger-se-á pelas disposições do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014 e suas alterações, e deste Regimento Interno". O Parágrafo 1° proposto originalmente, onde se lia "§ 1º Cada membro titular terá um suplente, que o substituiu em suas ausências e impedimentos", foi retirado, tendo em vista que a composição seria especificada adiante no texto. O art. 3º também foi aprovado conforme a proposta apresentada. "Art. 3º O CONPLAN tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal e, no que couber, para o desenvolvimento integrado da região do entorno, bem como promover a integração das políticas de planejamento, ordenamento e gestão territoriais e de preservação do patrimônio cultural, em conformidade com: I – os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal; II – a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade; III – a Lei Orgânica do Distrito Federal; IV – o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT". Avançando para o Capítulo II – Da Competência, o Senhor Almiro Cardoso Farias Júnior argumentou que os itens que constassem em legislações superiores não precisariam estar abarcados no Regimento Interno, enquanto o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva julgou que seria de mais fácil entendimento manter as informações na minuta. Ainda, lembrou que o Presidente do CONPLAN é o Governador do Distrito Federal, o que considera relevante que o Regimento possa ser em formato de Decreto. Em seguida, o Senhor Ricardo Reis Meira, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/DF, acrescentou: "A aprovação de regimento é algo típico de colegiado. Talvez... Eu entendo que, como está aqui, dá a entender que a gente aprova e ele já começa a vigorar. Acho que tem alguma forma de atrelar a vigência a um decreto, mas deixar claro que deve passar pelo colegiado a aprovação do texto." Isto posto, acrescentou o seguinte Inciso no artigo 4°: "XV – elaborar e aprovar a redação do seu Regimento Interno e suas alterações". Adiante, abordou-se o Capítulo III – Da Composição e Organização, ao que o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva destacou a inclusão das seguintes representações do Governo no artigo 8°: "XVI – Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; e XVII – Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal". Debateu-se a sugestão de acrescentar ao artigo 2° a composição do CONPLAN com relação à titulares e suplentes, ao que o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva afirmou ser desnecessário. Ainda sobre a questão, a Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seaduh, sugeriu o acréscimo de "salvo o disposto no § 6º do art. 8º", ao final do artigo 38, onde se lê: "Art. 38. Os representantes suplentes do poder público e das entidades da sociedade civil têm assento e direito a voto no CONPLAN apenas quando da ausência de seus titulares". Então, o Senhor Ricardo Reis Meira apontou que o § 6° do artigo 8° criava uma assimetria com relação à paridade, embora justificada. Assim sendo, pediu que a razão da assimetria fosse explicitada claramente e propôs a seguinte redação: "§ 6º O órgão gestor de planejamento territorial e urbano do Distrito Federal contará com dois membros suplentes, sendo o primeiro destinado à substituição ordinária do titular e o segundo ao exercício da presidência do Conselho nas ausências e impedimentos do Governador e do primeiro suplente, nos termos do artigo 11". O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva argumentou que a redação proposta era imprecisa e foi mantida a redação: "§ 6º O órgão gestor de planejamento territorial e urbano do Distrito Federal contará com dois membros suplentes, considerando o exercício da presidência do Conselho nas ausências do Governador do Distrito Federal". Acrescentou também "por um de seus suplentes" ao final do artigo 11, que tratava da mesma questão. Sobre o artigo 12, que fala das atribuições dos Conselheiros, destacou o Inciso: "II – comparecer às reuniões e nelas permanecer até a conclusão dos trabalhos ou, excepcionalmente, por um período correspondente a, no mínimo, 70% da duração total da reunião", ao que o Senhor Almiro Cardoso Farias Júnior questionou como o período seria calculado e sugeriu a explicitação do horário no Regimento. Ao passo que, a Senhora Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, acrescentou: "Eu acho que... Assim, o problema disso aí é que você, assim, para quem vai fazer o pagamento, estabelecer isso em tempo, fica complicado também. Assim, como é que você vai... Aferir, uma a uma. Por exemplo, teria que ser, assim, alguém ia ter, ao final da reunião, ir lá, na frente de cada nome, dizer a Ledamar chegou tal horário, saiu tal horário, portanto, ela ficou mais de 70%. Eu acho que isso aí cria um problema enorme". Em resposta, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva argumentou que a duração das reuniões variava, discordando da sugestão, e acrescentou que o horário de chegada e saída dos conselheiros já estava sendo monitorado para fins de pagamento dos jetons, o que levou ao acréscimo, no artigo 12, de: "§ 2º O descumprimento ao disposto no inciso II deste artigo enseja o não recebimento da gratificação pelo respectivo conselheiro". Adiante, a Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder lembrou dos casos em que os conselheiros não entregavam os relatos dentro dos prazos estabelecidos sem justificativas, sugerindo que os processos fossem redistribuídos. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva propôs a definição de um prazo máximo inclusive para os casos justificados, sendo sugerido de 60 dias pelo Senhor Almiro Cardoso Farias Júnior. Sobre o artigo 13, o Senhor Almiro Cardoso Farias Júnior abordou a questão do conflito de interesse no caso das relatorias, sugerindo incluir no Inciso I: "(...) atuado como perito no processo distribuído ou em outros processos existentes". Definiu-se pela exclusão do termo "interveio" em "I – em que seja mandatário da parte ou que tenha atuado como perito" a fim de solucionar o apontamento, ainda, propôs também a redação "III – quando possuir qualquer vínculo jurídico com pessoa jurídica de direito privado parte no processo", visando explicitar todos os tipos de relação, porém, foi avaliado como desnecessário. Não houve manifestações sobre a Seção IV – Da Secretaria Executiva. Quanto à Seção V – Das Câmaras Temáticas, deliberou-se pela seguinte redação, proposta pela Casa Civil: "Art.16. As Câmaras Temáticas constituem instância de assessoramento ao CONPLAN para o tratamento de assuntos específicos relacionados às políticas de desenvolvimento territorial e urbano, habitação, regularização fundiária, ordenamento e gestão territoriais, e de preservação do patrimônio cultural". Em seguida, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva destacou a necessidade de designar o relator dos trabalhos realizados na presente Câmara Temática, cujo relatório será apresentado ao Plenário do Conplan. Questionou os presentes sobre quem desejaria assumir a função. Não havendo manifestação, foi sugerido o Senhor Almiro Cardoso Farias Júnior, sendo a sugestão prontamente acatada pelos demais membros. Após debates, definiu-se por adotar a redação proposta pela Casa Civil também para o artigo 17, com as adequações propostas,

conforme segue: “Art. 17. As Câmaras Temáticas integram a estrutura do CONPLAN, exercendo função auxiliar, sem competência para deliberação final, competindo ao Plenário a apreciação e a decisão definitiva das matérias por elas analisadas. § 1º No âmbito de sua atuação, compete às Câmaras Temáticas: I – proceder à análise técnica das matérias submetidas à sua apreciação; II – sistematizar contribuições técnicas apresentadas pelos membros e por eventuais colaboradores; III – elaborar relatório técnico circunstanciado, com fundamentação explícita, conclusões e, quando couber, minuta de deliberação a ser submetida ao Plenário. §2º Para o adequado desempenho de suas atribuições, as Câmaras Temáticas poderão solicitar informações e documentos aos órgãos e entidades competentes, bem como convidar especialistas ou representantes de instituições públicas ou privadas, cuja participação seja considerada relevante ao esclarecimento técnico da matéria”. O Inciso II, cuja redação lia-se “II – promover a adequada instrução processual, mediante a realização de estudos técnicos, diligências, consolidação de dados e exame de manifestações pertinentes” foi suprimido. Então, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva apontou que os processos eram registrados pela Secretaria Executiva, não pelas Câmaras Temáticas, como estava posto no artigo 18, enquanto o Senhor Ricardo Reis Meira, arrazoou que a Secretaria Executiva não tinha o papel de homologar as propostas. Assim sendo, a redação final foi definida conforme segue: “Art. 18. As propostas e matérias discutidas nas Câmaras Temáticas devem ser registradas em processo contendo todos os estudos e análises pertinentes e enviadas à Secretaria Executiva do CONPLAN, para que seja realizada a análise e instrução processual para encaminhamento ao Plenário do Conselho”. Sobre o artigo 19, a Senhora Ledamar Sousa Resende questionou a necessidade de resoluções para criação das Câmaras Temáticas, ao que o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva reforçou que a aprovação seria feita pelo plenário e que o Presidente assinaria a respectiva resolução, veículo para publicação de todas as decisões do CONPLAN. Com base na proposta da Casa Civil e nas manifestações, encaminhou-se a seguinte redação: “Art. 19. As Câmaras Temáticas serão criadas ou dissolvidas pelo Plenário e formalizadas por ato do Presidente do CONPLAN, por meio de resolução administrativa, na qual deverão constar sua finalidade, objeto, composição, prazo de funcionamento e regras específicas de atuação, observadas as disposições deste Regimento”. Com a palavra, o Senhor Almiro Cardoso Farias Júnior tratou do artigo 20, sugerindo que fosse acrescentado como critério de desempate para a definição da composição das Câmaras Temáticas a quantidade de membros de cada entidade, pensando na representatividade. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva rebateu que todos os integrantes do CONPLAN são iguais e a Senhora Ledamar Sousa Resende reforçou que o mecanismo de sorteio já estava consolidado. Sobre a possibilidade da não indicação dos membros para as Câmaras por parte das entidades, definiu-se que a decisão poderia ser Ad Hoc, dado que o Ad Referendum atrasaria o início dos trabalhos e poderia não ser referendado pela Plenária. A redação final ficou: “Art. 20. As Câmaras Temáticas serão compostas por, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 14 (quatorze) membros, representantes de organizações e órgãos participantes do CONPLAN, assegurada a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, indicados pelo Plenário. § 1º A indicação dos membros titulares e suplentes pelas organizações participantes do CONPLAN deverá ocorrer no prazo de até 15 dias corridos, contado da publicação da resolução que instituir a respectiva Câmara Temática; § 2º O descumprimento ao disposto no § 1º enseja a exclusão da entidade ou órgão da Câmara Temática, cabendo ao presidente do Conselho a indicação da entidade que irá substituir, respeitada a paridade; § 3º Os membros titulares e suplentes indicados pelas organizações referidas no § 1º não necessitam, obrigatoriamente, coincidir com os representantes que integram o Plenário do CONPLAN; § 4º Os membros responsáveis pela elaboração do relatório técnico deverão, obrigatoriamente, integrar a composição do CONPLAN; § 5º Cada Câmara Temática será coordenada por representante do órgão gestor de planejamento territorial e urbano do Distrito Federal, a quem caberá as seguintes atribuições: I – definir o calendário de reuniões; II – convocar e coordenar as reuniões; III – encaminhar previamente os documentos necessários às discussões; IV – encaminhar o relatório técnico à apreciação do CONPLAN; e V – exercer outras atribuições necessárias ao regular funcionamento da respectiva Câmara Temática”. No artigo 22, a Senhora Ledamar Sousa Resende acrescentou “serão registradas por meio de gravação”, sendo deliberadas as seguintes redações, conforme sugestão da Casa Civil: “Art. 21. As decisões das Câmaras Temáticas serão adotadas por maioria simples dos membros presentes, assegurado ao Coordenador o voto de qualidade em caso de empate. Art. 22. As reuniões das Câmaras Temáticas terão caráter público, serão registradas por meio de gravação e convocadas pelo Coordenador, conforme a demanda e a necessidade dos trabalhos. Art. 23. Os relatórios, pareceres e propostas elaborados pelas Câmaras Temáticas deverão ser apresentados ao Plenário do CONPLAN por relator escolhido entre seus membros, o qual deverá, necessariamente, integrar a composição do Conselho, para fins de apreciação e deliberação pelo órgão colegiado”. Posteriormente, houve a sugestão de acrescentar que as Câmaras Temáticas podem ser temporárias ou permanentes. Ato seguinte, passou-se ao Capítulo IV – Das Reuniões, onde foi feita a troca de “dias úteis” para “dias corridos” no artigo 24 e, no artigo 25, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva destacou o seguinte parágrafo, sugerido por ele mesmo: “Parágrafo único. Em não havendo quórum suficiente para abertura dos trabalhos em primeira chamada, o Presidente aguardará o prazo de 15 minutos, após os quais os trabalhos serão abertos independente do quórum”. Adiante, a Senhora Ledamar Sousa Resende falou sobre a inclusão de informes importantes do presidente e dos conselheiros no início da reunião, ao que o Senhor Ricardo Reis Meira concordou com a ideia e somou que não poderiam ser suscitados debates, estes restritos aos Assuntos Gerais, ao final da reunião. Então, a Senhora Ledamar Sousa Resende propôs que os conselheiros encaminhassem os informes antecipadamente para apreciação da Presidência, caso contrário teriam a fala em Assuntos Gerais. Assim sendo, foi acrescentado ao artigo 26: “§ 1º Os informes dos conselheiros devem ser apresentados antes do início da reunião para deliberação do presidente”. Em seguida, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva apresentou o artigo 28, que não constava no Regimento anterior: “Art. 28. A distribuição de processos para relatoria em Plenário será precedida de candidaturas dos membros do Conselho e, na hipótese de haver mais de uma candidatura, a relatoria será decidida pelo critério de paridade entre os representantes do poder público e da sociedade civil, por consenso entre os membros ou por sorteio, respectivamente”. Esclareceu que seria acrescentada a informação sobre o não cumprimento dos prazos para finalização da relatoria. O Senhor Almiro Cardoso Farias Júnior sugeriu discriminar que um conselheiro não poderia assumir uma nova relatoria enquanto estivesse com outro pendente. Pediu também a inclusão da limitação de no máximo duas entidades para as relatorias conjuntas, tendo em vista o bom andamento dos trabalhos, e lembrou que a relatoria é da entidade, não do conselheiro, podendo este ser substituído. Ainda sobre a relatoria, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva reforçou que o relato precisa ser encaminhado com antecedência para a Secretaria Executiva para inclusão na pauta. Falou também sobre a inclusão da previsão da hipótese de alteração de composição no caso dos relatos. Diante dos apontamentos, a redação final aprovada foi: “Art. 28. A distribuição de processos para relatoria em Plenário será precedida de candidaturas dos membros do Conselho e, na hipótese de haver mais de uma candidatura, a relatoria será decidida pelo critério de paridade entre os representantes do poder público e da sociedade civil, por consenso entre os membros ou por sorteio, respectivamente. § 1º A distribuição em Plenário poderá ser direcionada, devendo, neste caso, respeitar os critérios de habilitações específicas e a não incidência das vedações constantes no art. 13 deste Regimento Interno. § 2º Após a distribuição, a entidade deve encaminhar o relato para a Secretaria Executiva no prazo de 10 dias corridos antes da reunião ordinária subsequente, salvo justificativa fundamentada, não podendo, em nenhuma hipótese, exceder ao prazo de 60 dias corridos a contar da distribuição. § 3º Ocorrendo o descumprimento dos prazos previstos no § 2º, o processo será redistribuído pelo presidente, de acordo com o previsto no § 2º do art. 29 deste Regimento. § 4º É vedada a relatoria conjunta e a distribuição de processos a entidades que estejam na pendência de entrega de relato. § 5º A distribuição se dá para a entidade componente do Conselho, independente do membro que estava presente no momento da distribuição. § 6º Na hipótese em que a entidade responsável pelo relato deixe a composição do Conselho deve ser designado novo relator, de acordo com o previsto no § 2º do art. 29 deste Regimento. ” Continuamente, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva explicou que a definição do tempo máximo para apresentação da relatoria tinha sido incluída no Parágrafo Único do artigo 30, sendo definido em 10 minutos. Sobre o pedido de vistas, disposto no artigo 31, esclareceu que caberia ao Presidente definir o prazo, desde que não ultrapassasse os sete dias corridos, já que o relato deveria ser apresentado na reunião subsequente. Adiante, retornou-se à questão das relatorias conjuntas diante da possibilidade de relatos divergentes, ao que a Senhora Ledamar Sousa Resende sugeriu extinguir as relatorias conjuntas e o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva argumentou que opiniões divergentes poderiam ser apresentadas por meio dos pedidos de vistas. Isto posto, o § 2° do artigo 28 foi retirado, assim como o seguinte trecho do Parágrafo 7°: “à exceção da relatoria conjunta, em que permanece como responsável pela relatoria a entidade remanescente”. Ainda sobre a questão, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva sugeriu explicitar que a relatoria conjunta seria retirada por meio da seguinte redação, acrescida ao §4° do artigo 28: “É vedada a relatoria conjunta (...)”. Avançou-se ao Capítulo V – Das Disposições Gerais. Imediatamente, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva acrescentou “ou especialistas” no artigo 35, depois de “servidores”. Acerca do artigo 36, contextualizou que a perda do jeton não poderia ser imposta como penalidade, dado que a premissa não tinha sido citada na lei que estabeleceu o valor, e explicou as regras para os Secretários integrantes do CONPLAN quanto às ausências não justificadas. Somou que a perda do mandato se referia ao membro, não à instituição, que por sua vez poderia substituir a representação. Após debates, a redação do artigo 36 ficou: “Art. 36. O membro titular perderá o mandato por: I – faltar a 3 reuniões consecutivas ou alternadas, durante o respectivo período de designação; II – solicitação pessoal; III – desligamento do órgão do poder público ou da sociedade civil representada no colegiado. § 1º Para fins de cômputo das faltas previstas no inciso I deste artigo, considera-se o disposto no inciso II do artigo 12 deste Regimento. § 2º Excetuam-se do disposto neste artigo as ausências, quando comprovadas, relativas a: I – gozo de férias regulamentares; II – viagens a serviço; III – licenças para tratamento de saúde, inclusive de pessoas da família, gala, nojo, paternidade e maternidade; e IV – serviços obrigatórios por lei. § 3º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica aos membros natos”. Concluída a análise da minuta, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva determinou que o relatório dos trabalhos e a proposta de revisão do Regimento Interno fossem encaminhados aos membros. Ficou estabelecido que, não havendo manifestações ou divergências no prazo de 48 horas após o envio, a proposta seria considerada aprovada e, posteriormente, submetida ao Plenário do Conplan. Não havendo assuntos gerais, passou-se ao item 4 – Encerramento. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, declarou encerrada a 1ª Reunião Ordinária da Câmara Temática Especial para a Revisão do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CTE-RI/Conplan), agradecendo a presença de todos e desejando bom dia.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Membro Suplente e Secretária Adjunta – Seaduh/Seduh; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Membro Suplente – SEEC; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Membro Titular – OAB/DF; RICARDO REIS MEIRA, Membro Suplente – CAU/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RETIFICAÇÃO

No Edital n.º EDITAL N.º 303/2024 (143346914), publicado no DODF nº 113, de 1 de junho de 2024 (143597891), página 113, ONDE SE LÊ: "...IMÓVEL SITUADO À SHSN Q 101 CJ R LT 15 - SOL NASCENTE...", LEIA- SE: "...IMÓVEL SITUADO À SHSN Q 101 CJ R LT 16 - SOL NASCENTE..

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

DECISÃO Nº 26/2026

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença de Operação (84512819), no processo 00391-00003379/2022-31, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos, localizado no endereço SRIA QE 02, Lote J, PLL, Guará I, Brasília/DF e de interesse de AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA, CNPJ: 00.692.418/0026-65.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

DECISÃO Nº 27/2026

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença Ambiental, no processo 00391-00002441/2020-13, para a atividade de extração mineral de cascalho., localizado no endereço Zona Rural de Ceilândia - IX/DF, aproximadamente 15,2 Km dessa RA, nas margens da DF-190. e de interesse de VETTEL ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 12.196.129/0001-04.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, bem como da prerrogativa prevista nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encerrar, por decurso de prazo, os trabalhos instaurados por meio da Instrução nº 45, de 14 de outubro de 2025 (184838182), publicada no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2025, pág. 24, conforme solicitação constante do Memorando nº 13/2026 – SLU/PRESI/COPAD-INST-09 (198589470).

Art. 2º Reinstaurar o Processo Disciplinar e designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Instrução nº 09, de 07 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, de 13 de março de 2025, pág. 54 (165414122), para, nos termos do art. 229 da Lei Complementar nº 840/2011, conduzirem os trabalhos relativos ao presente processo.

Art. 3º Convalidar todos os atos anteriormente praticados pela Comissão.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de março de 2026, para a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia 25 (vinte e cinco) de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09h35, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida, utilizando o link de reunião: https://teams.live.com/meet/9395001531450?p=d6sdtnjbXEBPlvarmt, sendo presidida pelo Senhor Willian Ferreira da Silva, Presidente do CTER/DF, contando com a participação dos Conselheiros: Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF) e Jackson da Silva Azara (Superintendência Regional do Trabalho no DF - SRTb/DF).Contou ainda com a participação remota dos Conselheiros: Leonice Xavier Nunes (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA), Alline Cesar Pereira da Silva Caldas (Federação do Comércio do SIstrito Federal- FECOMÉRCIO), Renato Fernandes Pereira (União Geral dos Trabalhadores - UGT), Remy Gorga Neto (Organização das Cooperativas do DF - OCDF), Washington Domingues Neves (Cental Única dos Trabalhadores - CUT) e Vera Lêda Ferreira de Morais (Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST). Estiveram presentes a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, composta pelo Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC/SEDET, Daniel Vasconcelos, pelos assessores Gisliana Quaresma da Silva, Magnólia Alves de Almeida e Paulo Victor Nunes. Também participaram: Suellen de Aguiar Andrade - Coordenadora COPEQ, Kelly Christina Teixeira Kerber - Diretora DGFIP e Allan Brandão Fonseca, Assessor Especial do Gabinete da SEDET, que prestaram os devidos auxílios durante a reunião. Abertura: O Presidente, Willian Ferreira da Silva, deu início à reunião cumprimentando os Conselheiros e demais presentes, dando seguimento à pauta previamente estabelecida. Iniciou-se, então, a deliberação dos processos relativos aos pedidos de Registro na Rede Qualificadora, conforme o artigo 8º do Decreto nº 41.551, de 2 de dezembro de 2020, e o artigo 24 da Portaria nº 89, de 10 de junho de 2023. Processos deliberados: Item 1. Processo: 04035-00009849/2025-41 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrito no CNPJ nº 61.***.***/****-60. Assunto: Pedido de cadastro na Rede Qualificadora. Os Conselheiros analisaram a solicitação apresentada pela entidade, com base no Relatório de Vistoria (Id. 192590730), no Parecer Técnico (Id. 192665804) e no Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL (Id. 197076186). Após análise, considerando a conformidade com a legislação vigente e as orientações apresentadas, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo deferimento do pedido de cadastro da entidade na Rede Qualificadora. Item 2. Processo: 04035-00009277/2025-08 – INSTITUTO IVANETE RENOVAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 26.***.***/****-30. Assunto: Pedido de cadastro na Rede Qualificadora. Os Conselheiros analisaram a solicitação apresentada pela entidade, com base no Relatório de Vistoria (Id. 193512811), no Parecer Técnico (Id. 193525215) e no Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL (Id. 197017655). Após análise, considerando a conformidade com a legislação vigente e as orientações apresentadas, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo deferimento do pedido de cadastro da entidade na Rede Qualificadora. Item 3. Processo: 04035-00004572/2025-60 – INSTITUTO SOCIAL CONVIVER, inscrito no CNPJ nº 43.***.***/****-20. Assunto: Pedido de cadastro na Rede Qualificadora. Os Conselheiros analisaram a solicitação apresentada pela entidade, com base no Relatório de Vistoria (Id. 185233455), no Parecer Técnico (Id. 188324071) e no Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL (Id. 197020294). Após análise, considerando a conformidade com a legislação vigente e as orientações apresentadas, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo deferimento do pedido de cadastro da entidade na Rede Qualificadora. Item 4. Processo: 04035-00000447/2026-61 – INSTITUTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – ISDF, inscrito no CNPJ nº 10.***.***/****-57. Assunto: Pedido de cadastro na Rede Qualificadora. Os Conselheiros analisaram a solicitação apresentada pela entidade, com base no Relatório de Vistoria (Id. 193558582), no Parecer Técnico (Id. 193561926) e no Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL (Id. 197105045). Após análise, considerando a conformidade com a legislação vigente e as orientações apresentadas, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo deferimento do pedido de cadastro da entidade na Rede Qualificadora. Item 5. Processo: 04035-00001803/2025-83 – ONG RESTAURAÇÃO DE VIDAS, inscrita no CNPJ nº 29.***.***/****-45. Assunto: Pedido de cadastro na Rede Qualificadora. Os Conselheiros analisaram a solicitação apresentada pela entidade, com base no Relatório de Vistoria (Id. 185237769), no Parecer Técnico (Id. 185308321) e no Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL (Id. 197134679). Após análise, considerando as inconsistências apontadas nos pareceres técnicos e jurídicos, bem como o não atendimento aos critérios estabelecidos na legislação vigente, o colegiado deliberou pelo indeferimento do pedido de cadastro da entidade na Rede Qualificadora. Na continuidade, foi realizada a comunicação sobre as vistorias efetuadas nas entidades integrantes da Rede Qualificadora, em conformidade com o artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023. Processos deliberados: Item 6. Processo: 04012-00004487/2021-27 – INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO – INESQ, inscrito no CNPJ nº 07.***.***/****-47. Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 195058523) e Parecer Técnico (Id. 195047537). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 7. Processo: 04012-00002135/2021-37 – UNIÃO INTERUNIVERSITÁRIA DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 08.***.***/****-59. Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 185183416) e Parecer Técnico (Id. 187630003). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Na continuidade, passou-se à análise dos Planos de Ações e Serviços referentes ao bloco da Qualificação Social e Profissional – QSP, bem como ao bloco da Gestão da Rede Sine, ocasião em que a equipe técnica apresentou os elementos necessários à apreciação pelos Conselheiros. A equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDET apresentou aos Conselheiros

os Relatórios de Gestão referentes ao exercício de 2025, relativos aos seguintes blocos: 00220820230008-014781 – QSP; 00220820240003-021485 – QSP; 00220820240003-021486 – QSP; 00220820240003-021487 – QSP; 00220820240003-021488 – QSP; e 00220820240004-021552 – Gestão da Rede Sine. Não obstante as explicações prestadas pela equipe técnica, o Presidente do Conselho, Sr. Willian Ferreira, solicitou vistas aos processos, requerendo maiores esclarecimentos. O pedido foi acompanhado pelos Conselheiros Renato Fernandes Pereira (UGT) e Washington Domingues Neves (CUT). Em razão disso, não houve deliberação acerca dos referidos relatórios. Na sequência, ao se tratar da Repactuação do Plano de Ações e Serviços do bloco da Gestão da Rede Sine (00220820240004-021552), a equipe técnica apresentou as informações pertinentes. Todavia, o Presidente do Conselho, Sr. Willian Ferreira, novamente solicitou vistas ao processo, sendo acompanhado pelo Conselheiro Washington Domingues Neves (CUT), razão pela qual não houve deliberação sobre a matéria. Assuntos Gerais: O Secretário-Adjunto, Sr. Ivan Alves, informou sobre a inauguração da Fábrica Social e do Centro de Qualificação Profissional no Sol Nascente, ocorrida em 21/03. Destacou que o espaço oferece cursos de capacitação na área da beleza, abrangendo manicure, pedicure, cabeleireiro e massagem, área esta definida a partir de estudo técnico que demonstrou maior celeridade no retorno ao mercado de trabalho. Informou, ainda, que o local conta com parque de máquinas voltado à área de costura, incluindo mesa de corte, dentre outros equipamentos. Na oportunidade, também mencionou a realização de evento no dia 27/03, referente à formatura do 2º ciclo do programa Preparação, com aproximadamente 4.800 alunos preparados para o ENEM. O Conselheiro Jackson da Silva Azara – SRTb/DF parabenizou a Secretaria pelos trabalhos desempenhados, bem como agradeceu a participação dos servidores Ilton, Michele e Thais, da SATE, na 2ª Conferência Nacional do Trabalho. A Conselheira Vera Lêda Ferreira de Morais – NCST solicitou a realização de levantamento de informações acerca do panorama de empregabilidade e dos postos de trabalho gerados pelos programas de qualificação, em especial o programa Renova, requerendo dados sobre os resultados alcançados pelos participantes após a conclusão dos cursos. O Conselheiro Remy Gorga Neto – OCDF prestou informações sobre a formatura da primeira turma do curso de Tecnólogo em Gestão de Cooperativas, voltado a catadores e filhos de catadores que atuam nas cooperativas de reciclagem do Distrito Federal. Destacou tratar-se de iniciativa do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo, que custeou integralmente o curso, realizado na Universidade Católica de Brasília. Não havendo mais manifestações e nada mais a tratar, o Senhor Presidente do CTER/DF agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10 horas e 52 minutos. Eu, Daniel Vasconcelos, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA
FS/DF

IVAN ALVES SANTOS
SEDET/DF

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES
SEEC/DF

WASHINGTON DOMINGUES NEVES
CUT

LEONICE XAVIER NUNES
FIBRA

RENATO FERNANDES PEREIRA
UGT

JACKSON DA SILVA AZARA
SRTb/DF

ALLINE CESAR PEREIRA DA SILVA CALDAS
FECOMERCIO

VERA LÊDA FERREIRA DE MORAIS
NCST

REMY GORGA NETO
OCDF

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o registro de entidades na rede qualificadora no âmbito da Política Distrital de Qualificação - PDQ.

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CTER-DF, aprovado pela Resolução nº 01, de 06 de abril de 2021, pelo artigo 8º do Decreto nº 41.551, de 2 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ e o artigo 24 da Portaria nº 89, de 10 de junho de 2023, que regulamenta e disciplina a política e estratégia Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ, conforme deliberação pelo Pleno na 1ª Sessão Ordinária, de 25 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar o registro das seguintes entidades na Rede Qualificadora, em conformidade com os critérios estabelecidos pela legislação:

I – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrito no CNPJ nº 61.***.***/****-60, conforme Processo SEI nº 04035-00009849/2025-41;

II – INSTITUTO IVANETE RENOVAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 26.***.***/****-30, conforme Processo SEI nº 04035-00009277/2025-08;

III – INSTITUTO SOCIAL CONVIVER, inscrito no CNPJ nº 43.***.***/****-20, conforme Processo SEI nº 04035-00004572/2025-60;

IV – INSTITUTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – ISDF, inscrito no CNPJ nº 10.***.***/****-57, conforme Processo SEI nº 04035-00000447/2026-61.

Art. 2º Indeferir o registro da seguinte entidade na rede qualificadora:

I – ONG RESTAURAÇÃO DE VIDAS, inscrita no CNPJ nº 29.***.***/****-45, conforme Processo SEI nº 04035-00001803/2025-83.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA
Presidente do CTER/DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3917ª; Realizada em: 26/03/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000275/1992; Interessado: PAULO CÉSAR SIQUEIRA DOS SANTOS ME - Decisão nº: 261/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa PAULO CÉSAR SIQUEIRA DOS SANTOS ME - CNPJ nº 33.***.***/****-71, tendo por objeto o imóvel nº 209827-0 denominado Lote 07, Conjunto N, QE 40, Setor Residencial indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 393/2025 - COPEP/DF, bem como observando o que dispõem o art. 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretoria de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3917ª; Realizada em: 26/03/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001131/2001; Interessado: ART'PLAN FABRICAÇÃO E VENDA DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - Decisão nº: 260/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa ART'PLAN FABRICAÇÃO E VENDA DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ nº 20.***.***/****-70, tendo por objeto o imóvel nº 472941-2, denominado Lote 20, Conjunto 07, Quadra 600, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a transferência, bem como a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 398/2025 - COPEP/DF, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.468/2019 e a Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretoria de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3917ª; Realizada em: 26/03/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-003323/1999; Interessado: MANA MANAS CONFECÇÕES E ALIMENTOS LTDA - Decisão nº: 259/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa MANA MANAS CONFECÇÕES E ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 01.***.***/****-51, tendo por objeto o imóvel nº 474685-6, denominado Lote 20, Conjunto 04, Área Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 284/2025, bem como observado o que dispõem o art. 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretoria de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 119, DE 27 DE MARÇO DE 2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: o Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Chefe, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 3º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos constante na Portaria nº 113, de 24 de março de 2026, publicada no DODF nº 58, de 27/03/2026, página 51.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

BÁRBARA NUNES NASCIMENTO

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: https://doe.tc.df.gov.br/.

PORTARIA Nº 103, DE 05 DE MARÇO DE 2026 (*)

Regulamenta a operacionalização do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00001108/2026-99-e, e

Considerando a regulamentação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – DOE-TCDF, por meio da Resolução nº 416, de 10 de dezembro 2025, como meio oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do Tribunal;

Considerando a necessidade de regulamentar a operacionalização do DOE-TCDF, disciplinando sua estrutura editorial, os procedimentos de envio, aprovação e publicação de conteúdo e a atribuição de perfis e permissões no sistema informatizado;

Considerando os princípios da legalidade, da publicidade, da eficiência e da transparência que regem a Administração Pública, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Do Diário Oficial Eletrônico

Art. 1º A publicação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal observará ao disposto nesta Portaria.

Seção II

Das Definições

Art. 2º Para os fins desta Portaria, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal: órgão oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do TCDF, disponibilizado em formato digital, com acesso gratuito e assinado digitalmente;

II – unidade legitimada: setor interno do TCDF formalmente autorizado a submeter ou aprovar conteúdo para publicação no DOE-TCDF;

III – conteúdo: conjunto de textos, arquivos ou dados enviados pelas unidades legitimadas para publicação no DOE-TCDF;

IV – edição ordinária: publicação regular do DOE-TCDF, composta pelos atos submetidos até às 23h59min do dia anterior à data de sua veiculação;

V – edição extraordinária: publicação motivada por razões excepcionais e de urgência, composta por atos submetidos no mesmo dia de sua veiculação;

VI – estrutura editorial: organização interna das edições do DOE-TCDF em seções e subseções, destinada a facilitar a localização e categorização dos atos publicados;

VII – seção: divisão principal do DOE-TCDF, destinada à publicação de categorias amplas de atos;

VIII – subseção: subdivisão de uma seção, que agrupa atos de natureza semelhante ou de mesma origem;

IX – publicação: ato de tornar público e acessível o conteúdo validado por meio da veiculação no DOE-TCDF;

X – ato publicado: conteúdo aprovado e veiculado no DOE-TCDF, com efeitos jurídicos plenos;

XI – perfil de usuário: nível de acesso atribuído a usuários do sistema do DOE-TCDF, definido conforme as funções de cadastro ou aprovação;

XII – permissão de acesso: limite operacional atribuído a cada perfil de usuário, conforme descrito no Anexo Único.

Seção III

Das Competências

Art. 3º Compete à unidade responsável pela gestão de documentos do Tribunal, com o apoio da unidade de tecnologia da informação, a gestão do sistema informatizado do DOE-TCDF.

Art. 4º Competem às unidades legitimadas o envio e a aprovação de conteúdo a ser publicado no DOE-TCDF, conforme descrito no Anexo Único deste normativo.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo conteúdo publicado no DOE-TCDF é da unidade responsável pela aprovação do ato.

Art. 5º Compete à Presidência do Tribunal a concessão de perfis de usuários e permissões de acesso ao sistema às unidades legitimadas, bem como eventuais modificações na estrutura editorial do DOE-TCDF.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA EDITORIAL E DO FUNCIONAMENTO DO DIÁRIO

Art. 6º O DOE-TCDF será publicado em edições ordinárias e, quando necessário, em edições extraordinárias, mediante justificativa, nos termos da Resolução nº 416, de 10 de dezembro de 2025.

§ 1º As edições do DOE-TCDF serão publicadas diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, dias de ponto facultativo, dias em que não houver expediente no Tribunal ou, ainda, quando não houver atos a serem publicados, nos termos da Resolução nº 416/25.

§ 2º Em caráter excepcional, serão publicadas edições também em feriados, pontos facultativos ou dias sem expediente no Tribunal, nos termos da Resolução nº 416/25.

Art. 7º As edições ordinárias serão geradas automaticamente, até 01h00min, e disponibilizadas imediatamente para acesso público no sítio eletrônico do Tribunal.

Parágrafo único. Serão incorporados à edição ordinária os conteúdos submetidos e aprovados até às 23h59min do dia imediatamente anterior à disponibilização da edição.

Art. 8º As edições extraordinárias serão geradas pela unidade da Presidência, somente uma vez por dia, às 18h, e disponibilizadas imediatamente para acesso público no sítio eletrônico do Tribunal.

Parágrafo único. Serão incorporados à edição extraordinária os conteúdos de caráter urgente que forem submetidos e aprovados até às 16h do dia corrente, mediante anuência da Presidência.

Art. 9º A estrutura editorial do DOE-TCDF é composta por seções e subseções, conforme disposto na Resolução nº 416/25 e no Anexo Único deste normativo.

Art. 10. Os atos a serem publicados em cada seção ou subseção do Diário deverão ser submetidos à aprovação no sistema informatizado pelas unidades legitimadas, conforme estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 11. A estrutura de cada tipo de ato destinado à publicação no DOE-TCDF deverá ser objeto de padronização em manual próprio.

Art. 12. As publicações realizadas no DOE-TCDF deverão conter exclusivamente as informações estritamente necessárias ao cumprimento do princípio da legalidade e ao atendimento dos princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos, observando-se, em todo caso, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. A divulgação de dados pessoais deverá restringir-se ao mínimo necessário para a finalidade da publicação, em conformidade com o princípio da necessidade, vedada a inclusão de informações excessivas, desproporcionais ou não essenciais à validade, eficácia ou compreensão do ato.

CAPÍTULO III

DOS PERFIS DE USUÁRIO E DA PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO

Art. 13. O sistema informatizado do DOE-TCDF disponibilizará os seguintes perfis de usuário:

I – perfil de cadastro;

II – perfil de aprovação.

Art. 14. As unidades legitimadas designarão usuários distintos para cada perfil de usuário.

Art. 15. Os usuários com perfil de cadastro poderão submeter conteúdo para publicação no DOE-TCDF.

Art. 16. Os usuários com perfil de aprovação poderão editar, aprovar, ou rejeitar conteúdo submetido pelos usuários com perfil de cadastro.

§ 1º O perfil de aprovador é restrito aos gestores e seus substitutos.

§ 2º Somente os conteúdos aprovados serão incorporados à edição para a qual foram submetidos.

Art. 17. Os atos publicados não poderão ser alterados ou suprimidos após sua veiculação, devendo ser objeto de nova publicação eventuais retificações, conforme o disposto na Resolução 416/25.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Compete à Presidência do Tribunal dirimir casos omissos e expedir regulamentações complementares.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL DE ANDRADE

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DOE-TCDF

Seção	Subseção	Tipo de Ato	Formato da Publicação	Unidades Legitimadas para Cadastrar	Unidades Legitimadas para Aprovar
Atos do Plenário	Emendas Regimentais	Emenda Regimental	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Resoluções	Resolução	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Instruções Normativas	Instrução Normativa	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Decisões Normativas	Decisão Normativa	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Súmulas	Súmula	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Enunciado Cancelado	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Pauta das Sessões	Pauta de Sessão	Extrato	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Pauta de Sessão Virtual	Extrato	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Atas das Sessões	Ata de Sessão Ordinária	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Ordinária Virtual	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Extraordinária	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Extraordinária Reservada	Extrato	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Especial	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Reservada	Extrato	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Administrativa	Adaptado*	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Acórdãos	Acórdão	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Republicação	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
Atos da Presidência	Portarias	Portaria Normativa	Íntegra	Segedam	Segedam
		Portaria de Pessoal	Adaptado*	Segedam	Segedam
	Despachos	Despacho	Adaptado*	Presidência	Presidência
	Convênios e Acordos de Cooperação	Convênio	Extrato	Selip	Selip
		Termo de Cooperação Técnica	Extrato	Selip	Selip
		Termo de Adesão	Extrato	Selip	Selip
	Editais de Concurso	Edital de Concurso	Íntegra	Susel	Susel
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Presidência Segedam Selip Susel	Presidência Segedam Selip Susel
		Republicação	Íntegra	Presidência Segedam Selip Susel	Presidência Segedam Selip Susel
Atos da Segecex	Comunicações por Edital	Edital de Notificação	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
		Edital de Citação	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
		Edital de Cientificação	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
		Edital de Audiência	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
	Outros Atos	Ordem de Serviço	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
		Instrução	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
		Retificação	Adaptado*	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
		Republicação	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
Atos da Segedam	Portarias	Portaria-Segedam	Íntegra	Segedam	Segedam
		Portaria-RGF	Íntegra	Segedam	Segedam
		Portaria-QDD	Íntegra	Seorc	Secof
	Despachos	Despacho	Adaptado*	Segedam	Segedam
	Outros Atos	Ordem de Serviço	Íntegra	Segedam	Segedam
		Diária	Extrato	Segedam	Segedam
		Retificação	Adaptado*	Segedam Secof Seorc	Segedam Secof Seorc
		Republicação	Íntegra	Segedam Secof Seorc	Segedam Secof Seorc
Atos da Selip	Contratos	Contrato	Extrato	Selip	Selip
		Termo Aditivo	Extrato	Selip	Selip
		Rescisão de Contrato	Extrato	Selip	Selip
	Avisos	Aviso de Publicação	Íntegra	Selip	Selip
		Aviso de Fechamento	Íntegra	Selip	Selip
		Aviso de Reabertura	Íntegra	Selip	Selip
		Aviso de Resultado	Íntegra	Selip	Selip
		Aviso de Suspensão	Íntegra	Selip	Selip
		Aviso de Revogação	Íntegra	Selip	Selip
		Aviso de Alteração	Íntegra	Selip	Selip
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Selip	Selip
		Republicação	Íntegra	Selip	Selip
Atos da Segep	Quadros de Pessoal	Quadro de Pessoal	Íntegra	Secaf	Secaf
	Despachos	Despacho	Adaptado*	Segep Secaf	Segep Secaf
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Segep	Segep
		Republicação	Íntegra	Segep	Segep
Atos da Sesbe	Despachos	Despacho	Adaptado*	Sesbe	Sesbe
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Sesbe	Sesbe
		Republicação	Íntegra	Sesbe	Sesbe
Atos da Ascom	Extratos de Publicidade e Propaganda	Extrato de Publicidade e Propaganda	Íntegra	Ascom Seorc	Ascom Seorc
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Ascom	Ascom
		Republicação	Íntegra	Ascom	Ascom
Atos da Secof	Extratos de Compras	Extrato de Compras	Íntegra	Seorc	Secof
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Seorc Secof	Seorc Secof
		Republicação	Íntegra	Seorc Secof	Seorc Secof

*Adaptado: formato de publicação que assegura a anonimização de dados pessoais e sensíveis, em observância às normas legais aplicáveis de proteção de dados.

(*) Portaria nº 103, de 05 de março de 2026, publicada no DODF nº 45, de 10 de março de 2026, encontra-se republicada em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025, que determina que o ato

regulamentador do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal pelo período de 30 (trinta) dias para ampla divulgação.

RESOLUÇÃO Nº 416, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 (*)

Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00013356/2025-00-e, e

Considerando a necessidade de assegurar maior eficiência, celeridade, transparência e publicidade aos atos administrativos e processuais do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico como meio oficial de publicação do TCDF, nos termos da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025;

Considerando o disposto no art. 292 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Considerando os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Do Diário Oficial Eletrônico

Art. 1º Regulamentar o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – DOE-TCDF, como órgão oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais e administrativos do Tribunal, nos termos da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025.

Art. 2º O DOE-TCDF será veiculado, permanentemente, por meio de sistema informatizado, com acesso gratuito, no sítio oficial do TCDF.

Art. 3º A publicação eletrônica no DOE-TCDF substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial, à exceção dos casos expressamente estabelecidos em lei específica.

Parágrafo único. As unidades legitimadas a realizar publicações no DOE-TCDF deverão observar, sob sua responsabilidade, as disposições legais que determinem a obrigatoriedade de divulgação em outros veículos oficiais de publicação.

Seção II

Das Definições

Art. 4º Para os fins desta Resolução, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – DOE-TCDF: órgão oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do TCDF, disponibilizado em formato digital, com acesso gratuito e assinado digitalmente;

II – unidades legitimadas: setores internos do TCDF formalmente autorizados a submeter ou aprovar conteúdo para publicação no DOE-TCDF;

III – edição ordinária: publicação regular do DOE-TCDF, composta pelos atos submetidos até às 23h59min do dia anterior à data de sua veiculação;

IV – edição extraordinária: publicação motivada por razões excepcionais e de urgência, composta por atos submetidos no mesmo dia de sua veiculação;

V – publicação: ato de tornar público e acessível o conteúdo validado, por meio da veiculação no DOE-TCDF;

VI – conteúdo: conjunto de textos, arquivos ou dados enviados pelas unidades legitimadas para publicação no DOE-TCDF;

VII – integridade: informação não modificada, inclusive quanto à origem, ao trânsito e ao destino;

VIII – autenticidade: credibilidade de um documento enquanto documento, isto é, a qualidade de um documento ser o que diz ser e que está livre de adulteração ou qualquer outro tipo de corrupção;

IX – estrutura editorial: organização interna das edições do DOE-TCDF em seções e subseções, destinada a facilitar a localização e categorização dos atos publicados;

X – seção: divisão principal das edições do DOE-TCDF, destinada à publicação de atos;

XI – subseção: subdivisão de uma seção, que agrupa atos de natureza semelhante ou de mesma origem.

Seção III

Dos Requisitos de Segurança Digital

Art. 5º O DOE-TCDF observará os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, bem como as disposições da Portaria nº 190, de 28 de abril de 2025, do TCDF, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas e certificados digitais no âmbito do Tribunal.

Parágrafo único. O conteúdo publicado no DOE-TCDF será assinado digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

Art. 6º A publicação do DOE-TCDF respeitará os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e da Resolução nº 370, de 21 junho de 2023, do TCDF, que institui a Política de Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Art. 7º O DOE-TCDF será publicado em edições ordinárias e, quando necessário, em edições extraordinárias, mediante justificativa e autorização da Presidência do Tribunal.

Parágrafo único. A publicação de edição extraordinária deverá ser proposta pelo Secretário-Geral de Administração, Secretário-Geral de Controle Externo ou Secretário das Sessões, sendo vedada a sua realização em desconformidade com disposto no caput e neste parágrafo.

Art. 8º As edições do DOE-TCDF serão publicadas diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, dias de ponto facultativo, dias em que não houver expediente no Tribunal ou, ainda, quando não houver atos a serem publicados.

§ 1º Em caráter excepcional, serão publicadas edições também em feriados, pontos facultativos ou dias sem expediente no Tribunal.

§ 2º A contagem dos prazos observará, para todos os efeitos, o disposto nos arts. 169 e 170 do Regimento Interno do TCDF.

§ 3º Na hipótese de indisponibilidade do DOE-TCDF, os atos de caráter urgente serão publicados, em caráter excepcional, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, devendo ser, obrigatoriamente, republicados na primeira edição do DOE-TCDF subsequente, assim que o sistema for reestabelecido.

§ 4º Nos casos previstos no § 3º, para fins de contagem de prazos e demais efeitos processuais, deverá ser considerada a data de publicação no DODF.

§ 5º Nos dias em que não houver publicação, por qualquer dos motivos previstos no caput, o Tribunal deverá disponibilizar comunicado no sistema informatizado informando o fato e o motivo.

Art. 9º A estrutura editorial das edições do DOE-TCDF será composta por seções e subseções, definidas em ato normativo próprio.

Art. 10. As unidades legitimadas do Tribunal são responsáveis pelo envio e pela aprovação de conteúdo a ser veiculado no DOE-TCDF.

Art. 11. Os atos publicados não poderão ser alterados ou suprimidos após sua veiculação.

Parágrafo único. Eventuais retificações deverão ser objeto de nova publicação no DOE-TCDF.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente, nos termos da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025.

Art. 13. Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal são reservados os direitos autorais e de publicação do DOE-TCDF.

Art. 14. É vedada a comercialização de qualquer publicação ou divulgação do DOE-TCDF.

Art. 15. O DOE-TCDF será veiculado a partir da publicação desta Resolução.

§ 1º Pelo prazo de 30 dias, contados do início da vigência desta Resolução, os atos processuais e administrativos do Tribunal serão publicados simultaneamente no DOE-TCDF e no DODF.

§ 2º Durante o período de publicação concomitante previsto no § 1º, prevalecerá, para fins de contagem de prazo e demais efeitos processuais, a data de publicação no DODF.

§ 3º Encerrado o prazo referido no § 1º, as publicações e divulgações do Tribunal se darão, exclusivamente, por meio do DOE-TCDF, para todos os efeitos legais, salvo disposição legal em contrário.

Art. 16. Compete à Presidência do Tribunal dirimir os casos omissos e expedir normas complementares para a definição dos atos de publicação obrigatória em outros veículos oficiais, conforme previsto no parágrafo único do art. 3º, bem como as demais necessárias à execução desta Resolução.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 4, de 16 de julho de 1980, e o art. 123 da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014.

MANOEL DE ANDRADE

(*) Resolução nº 416, de 10 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 45, de 10 de março de 2026, encontra-se republicada em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025, que determina que o ato regulamentador do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal pelo período de 30 (trinta) dias para ampla divulgação.

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 26 de março de 2026, as férias da servidora AMANDA BATISTA MENDES DE SANTANA, matrícula 1.720.255-8, Assessora, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, programadas para o período de 18/03/2026 a 27/03/2026, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no art. 7°, §3° e art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto n° 44.330, de 2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1.728.166-0, para atuar como gestor da contratação; GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK, matrícula nº 0.285.130-X, para atuar como gestora substituta; BRENO HENRIQUE BARBOSA PAZ, matrícula nº 1.727.194-0, para atuar como fiscal técnico; e MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula nº 1.726.844-3, para atuar como fiscal técnico substituto, no âmbito do Contrato nº 057047/2026 - SEPAN (198849718), firmado com a empresa HOSPITAL VETERINÁRIO BRASÍLIA NORTE, que tem por objetocontratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 04045-00000109/2026-92.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto n° 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço n° 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF n° 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no art. 7°, §3° e art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto n° 44.330, de 2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS VITORINO, matrícula nº 0.285.236-5, para atuar como gestora da contratação; BRENO HENRIQUE BARBOSA PAZ, matrícula nº 1.727.194-0, para atuar como gestor substituto; FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE, para atuar como fiscal técnico; e MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula nº 1.726.866-4, para atuar como fiscal técnico substituto, no âmbito do Contrato nº 057043/2026 - SEPAN (198851786), firmado com a empresa CENTRO VETERINARIO DR JUZO LTDA., que tem por objeto a contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 04045-00000107/2026-01.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 32.598, de 2010, no Decreto n° 44.330, de 2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço n° 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF n° 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no art. 7°, §3° e art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto n° 44.330, de 2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK, matrícula nº 0285130-X, para atuar como gestora da contratação; LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS VITORINO, matrícula nº 02852365, para atuar como gestor substituto; FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE Mat: 17268664 , para atuar como fiscal técnico; e MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula nº 1726844-3, para atuar como fiscal técnico substituto, a fiscalização administrativa ficará a cargo da Unidade de Controle e Administração de Contratos, no âmbito do Contrato nº 057042/2026 - SEPAN (198838060), firmado com a empresa CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo SEI nº04045-00000162/2026-93.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 32.598, de 2010, no Decreto n° 44.330, de 2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço n° 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF n° 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no art. 7°, §3° e art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto n° 44.330, de 2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar BRENO HENRIQUE BARBOSA PAZ, matrícula nº 1.727.194-0, para atuar como Gestor da contratação; PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1.728.166-0, para atuar como gestor substituto; FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 1.726.866-4, para atuar como fiscal técnico; e MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula nº 1.726.844-3, para atuar como fiscal técnico substituto, no âmbito do Contrato nº 057045/2026 - SEPAN (198826508), firmado com a empresa DIMAS E OLIVEIRA CLINICA VETERINARIA LTDA., que tem por objetocontratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 04045-00000116/2026-94.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto n° 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço n° 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF n° 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de junho de 2014, a servidora LUCINDA SOARES DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 38.733-9, Ensino Médio, 15%, 01/04/2026 e Processo SEI nº 00055-00078983/2021-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em atendimento ao Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MAYRA MARQUES DE ASSIS DUARTE, matrícula: 1.719,220-X, como suplente da encarregada setorial da Lei Geral de Proteção de Dados do Distrito Federal, desta Administração Regional do Sudoeste/Octogonal.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LIUTON PEREIRA DA SILVA FILHO, Coordenador Executivo, matrícula 1712044-6, e VALDIR JOSÉ DA SILVA, Diretor de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1706567-4, para atuarem respectivamente, como Executor Titular e Suplente no Contrato de prestação de serviços nº 01/2026, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 12 (doze) sentenciados presos e egressos, consoante especifica o Termo de Referência disposto no processo SEI 04022-00000267/2026-00.

Art. 2º Caberá aos Executores, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, c/c o §5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 236, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00024345/2025-41	54433/2025		CS BRASIL FROTAS S.A.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-LEGAL	ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES	282.917-7	ROBSON BATISTA DE SOUZA	282.810-3

PORTARIA Nº 237, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro

de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO Nº:		EMPRESA:	
04044-00038002/2025-64	55.214/2025		VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL	ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES	282.917-7	ROBSON BATISTA DE SOUZA	282.810-3
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PARK WAY - RA-PW	RAFAEL DE SOUZA FARIAS	172.561-94	MARCELO JÚNIO DE MORAIS DA SILVA	172.476-40

PORTARIA Nº 238, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo minivan e van, sem motorista, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00003981/2024-59	51436/2024		LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-LEGAL	ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES	282.917-7	ROBSON BATISTA DE SOUZA	282.810-3

PORTARIA Nº 239, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 566, de 21 de julho de 2025, publicada no DODF nº 136, de 23 de julho de 2025, a qual instituiu a Comissão executora para atuar na fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 48.509/2023 - SEPLAD, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra contínua, nas funções de copeiro, recepcionista e motorista executivo, destinada à prestação de serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito da então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, constante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (103163568) e na Proposta de Preço (106269867), a saber:
I - DISPENSAR o servidor VINICIUS CABRAL DA SILVA, matrícula nº 286.460-6 da função de Fiscal Administrativo do Contrato; e
II - DESIGNAR o servidor ROBERTO WAGNER ALVES DE FREITAS, matrícula nº 287.386-9, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato.
Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos arts. 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 240, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Equipe de Fiscalização, para atuarem no Contrato nº 56613/2026-SEEC (193864393), firmado com a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é prestação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS) incluindo a instalação, manutenção e suporte de forma a viabilizar o acesso aos sistemas corporativos e à internet dos órgãos pertencentes à estrutura do Governo do Distrito Federal - GDF, referente à Ata de Registro de Preço nº 0271/2025 (190103677), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec/DF), conforme demandado no Memorando Nº 394/2025 - SEEC/SETIC/SUBINFRA/URCA (190106819), na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 7067/2025 (190629002), conforme as especificações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (190099856) e seus anexos, e na Proposta de Preço atualizada (190105388 - 193860711), a saber:
I - DAVID KALIL BASTISTA PEREIRA, matrícula n.º 286.902-0, como Gestor titular;
II - DÉBORA SIMÕES TEIXEIRA MOURÃO, matrícula n.º 285.124-5, como Fiscal Requisitante;
III - CÍCERO EVANDRO BARBOSA DA SILVA, matrícula n.º 285.082-6, como Fiscal Técnico;
IV - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula n.º 286.275-1, como Fiscal Administrativo Titular; e
V - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula n.º 174.537-9, como Fiscal Administrativo Suplente.
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 241, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:
Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04044-00029284/2024-28	52.478/2024		Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA	198373-3	SOPHIA CARNEIRO SOBREIRA DOES	1430824-X
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL-DF	LORAN PEREIRA DE SOUSA	0287334-6	ELENILSON PEREIRA DA SILVA	0282984-3

PORTARIA Nº 242, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 526, de 03 de julho de 2025 (DODF nº 125, de 08 de julho de 2025, pág. 32), a qual instituiu a Comissão executora para atuar na fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 51787/2024 - SEEC/DF, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.099.686/0001-82, para prestação de serviços de mão de obra contínua, nas funções de digitador, apoio administrativo, apoio de gabinete e supervisor, destinadas aos serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito desta Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (143417607, Anexo I), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 139/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (143417607) e na Proposta de Preço (143737184), a saber:

I - Dispensar o servidor VINICIUS CABRAL DA SILVA, matrícula nº 286.460-6 da função de Fiscal Administrativo do Contrato; e

II - Designar o servidor ROBERTO WAGNER ALVES DE FREITAS, matrícula nº 287.386-9, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos arts. 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 243, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025338/2023-02	49852/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SECEC - ESPAÇO LÚCIO COSTA	IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ	241.632-8	GERSION DE CASTRO SILVA	1.650.642-1
SECEC - PANTEÃO DA PÁTRIA	IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ	241.632-8	GERSION DE CASTRO SILVA	1.650.642-1
SECEC - MUSEU HISTÓRICO DE BRASÍLIA	IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ	241.632-8	GERSION DE CASTRO SILVA	1.650.642-1
SECEC - ESPAÇO OSCAR NIEMEYER	IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ	241.632-8	GERSION DE CASTRO SILVA	1.650.642-1

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023604/2023-11	49752/2023		MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SMDF - CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER DO RIACHO FUNDO II - CEAM IV	MICHELINE MEDEIROS BAÍA	283.241-0	RONYLENE MAGNA SILVA LACERDA PARTICHELI	279.173-0

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025349/2023-41	49850/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDES - CECON/CRAS CEILÂNDIA SUL	MORGANA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	221.591-8	RAFAELA MARQUES OLIVEIRA SOARES	287.290-0

PORTARIA Nº 244, DE 27 DE MARÇO DE 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e as empresas especificadas, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015085/2025-13	54085/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SSP/ GETRAM - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	LUIZ FERNANDO FERREIRA	1728053-2	ERIVALDO DA SILVA SANTOS	1700787-9
SEDES/ CRAS - CECON CEILÂNDIA SUL	RAFAELA MARQUES OLIVEIRA SOARES	2872900	FERNANDO SANTOS DE SANTANA	2783649

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de março de 2026

PROCESSO: 00002-00001604/2026-64 INTERESSADA: CLAUDINELE PEREIRA DO NASCIMENTO ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora CLAUDINELE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1.442.349-9, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal (CACI), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à CACI, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A LIQUIDANTE DA PROFLORA S/A – FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45 do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 5.210, de 05 de maio de 1980, combinado com o Artigo 211 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com o Artigo 1.105 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º Designar os empregados EDUARDO ALVES ZUANY, Assessor Especial, do Setor Administrativo, Matrícula nº 74020-5, e PEDRO AUGUSTO RODRIGUES SOARES, Assistente Administrativo, do Setor Administrativo, matrícula nº 74023-4, para atuarem, respectivamente como titular e suplente, como executores dos seguintes contratos:

I - Contrato nº 02/2023, firmado entre a PROFLORA S/A – Florestamento e Reflorestamento (em liquidação) e a empresa JK SERRARIA LTDA., CNPJ nº 17.547.194/0001-42, para venda de madeira em pé da espécie Pinus sp do remanescente de maciço da Proflora S.A., referente ao PROJETO IV-A-4, no Núcleo Rural Tamanduá (entre as DFs 005 / 479 / 001 e Vicinais N.R. Tamanduá), na Região Administrativa do Paranoá, conforme Processo nº 00074-00000073/2022-51;

II - Contrato nº 03/2023, firmado entre a PROFLORA S/A – Florestamento e Reflorestamento (em liquidação) e a empresa PP PODAS DE ARVORES E REMOCAO DE ENTULHO LTDA., CNPJ nº 39.671.825/0001-73, para venda de madeira em pé da espécie Eucaliptus sp do remanescente de maciço da Proflora S.A., referente ao PROJETO IV Gleba 1, no Núcleo Rural Córrego Jerivá (entre as DFs 001/003/005 e Vicinais N.R. Córrego Jerivá), na Região Administrativa do Lago Norte; PROJETO V Gleba 4, no Núcleo Rural Cavas (próximo a BR-251 e Vicinais N.R. Cavas), na Região Administrativa de São Sebastião; e PROJETO XIX Papuda I, (entre as DFs 001/140, BR-251, Penitenciária da Papuda e NR Córrego das Antas), na Região Administrativa de São Sebastião, conforme Processo nº 00074-00000073/2022-51.

Art. 2º Os executores ora designados devem observar rigorosamente todas as disposições legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução de Serviço nº 01, de 06 de janeiro de 2023, publicada no DODF de 09/01/2023.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A LIQUIDANTE DA PROFLORA S/A – FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45 do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 5.210, de 05 de maio de 1980, combinado com o Artigo 211 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com o Artigo 1.105 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º Designar os empregados EDUARDO ALVES ZUANY, Assessor Especial, do Setor Administrativo, Matrícula nº 74020-5, e PEDRO AUGUSTO RODRIGUES SOARES, Assistente Administrativo, do Setor Administrativo, matrícula nº 74023-4, para atuarem, respectivamente como titular e suplente, como executores do Contrato nº 01/2023, firmado entre a PROFLORA S/A – Florestamento e Reflorestamento (em liquidação) e a empresa PP PODAS DE ARVORES E REMOCAO DE ENTULHO LTDA., CNPJ nº 39.671.825/0001-73, para venda de madeira em pé da espécie Pinus sp do remanescente de maciço da Proflora S.A., referente ao Projeto IV-A-3, no Núcleo Rural Colombo Cerqueira, com corte e retirada do insumo no local, em área localizada entre a DF-001 / DF-250 e vicinais do Núcleo Rural Colombo Cerqueira/Boqueirão, na Região Administrativa do Paranoá, conforme Processo nº 00074-00000072/2022-15.

Art. 2º Os executores ora designados devem observar rigorosamente todas as disposições legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução de Serviço nº 02, de 06 de janeiro de 2023, publicada no DODF de 10/01/2023.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Substituir o Gestor Suplente, anteriormente nomeado na Ordem de Serviço n° 23 (115939108), para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cessão de Uso de Área de Bem Imóvel S.N/2023, celebrado entre o Banco de Brasília S/A - BRB e este Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e que tem por objeto a cessão de uso de área do imóvel, com aproximadamente 2m2, localizada nas dependências do Edifício Sede do IPEDF CODEPLAN, objetivando a instalação de um terminal de autoatendimento do Banco de Brasília - BRB, Processo Eletrônico SEI nº 04031-00000134/2023-73 o servidor abaixo relacionado:

I- Gestor Titular: FRANCISCO WILSON SOUSA DE FARIAS, matrícula nº 3220021-8;

II- Gestor Suplente: EDUARDO DA MATA SOUZA, matrícula n° 3220123-0, em substituição ao servidor DANIEL TARCÍSIO DOS SANTOS, matrícula n° 000044-2;

Art. 2º Compete aos designados desta pasta realizarem as atribuições contidas no art. 3º do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 235, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei n.º 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2026/1, objeto do Edital SES n.º 02, de 20 de janeiro de 2026, publicado no DODF n.º 13, de 21 de janeiro de 2026, p. 59-75, Processo SEI-GDF n.º 00064-00005926/2025-21, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo Único, os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de Preceptoria de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2026/1, com vigência a partir de 06/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 2º Os candidatos classificados fora do número de vagas disponibilizadas constituirão cadastro reserva podendo, observada a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no Edital Normativo, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptoria de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde.

Art. 3º De acordo com os itens 9.2 e 9.2.1 do Edital Normativo, após a publicação da designação, o preceptor terá 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação para encaminhar, via SEI, o Termo de Compromisso com a Residência em Área Profissional de Saúde, disponível no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento, para FEPECS/DE/ESPDF/CPLE/GREEx. Caso não assine e encaminhe o referido Termo, será publicada portaria tornando sem efeito a designação do servidor para atividade de preceptoria.

Art. 4º De acordo com o item 1.16.1 do Edital Normativo, o preceptor designado não poderá estar em regime de teletrabalho ou afastado do cenário de prática da residência por qualquer tipo de licença, podendo permanecer em cadastro reserva, com possibilidade de designação no retorno às atividades assistenciais inseridas no cenário educacional da Residência.

Art. 5º De acordo com o item 1.16.3 do Edital Normativo, as servidoras gestantes, puérperas e lactantes, afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº 840/2011 poderão constituir cadastro reserva para preceptoria do Programa de Residência, sendo designadas para a referida atividade, quando retornarem às atividades assistenciais no cenário educacional do referido programa de Residência.

Art. 6º O preceptor discriminado nos arts. 4º e 5º desta Portaria deverá preencher formulário de cadastro reserva, em link próprio, a ser disponibilizado no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento.

Art. 7º De acordo com item 1.17 do Edital Normativo, a atividade de Preceptoria de Residência em Área Profissional de Saúde não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia ou Função de Natureza Especial.

Art. 8º Os candidatos designados deverão executar atividades de preceptoria conforme Portaria SES nº 493 de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184 de 29 de setembro de 2020, bem como Portaria nº 127, de 08 de abril de 2025, DODF nº 69 de 10 de abril de 2025, que institui o Programa de Ensino Técnico Associado às Residências em Saúde - Protec.

Art. 9º Considerando que não houve preenchimento de todas as vagas ofertadas para residentes no Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde em Hospitais, Atenção Primária e Demais Cenários de Prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em 2026, objeto do Edital Normativo nº 1 - RP1/SES-DF/2026, de 20 de outubro de 2025, as vagas de preceptoria nº 226, 239, 248, 249 e 263 foram transferidas para cadastro de reserva, com possibilidade de designação no caso de preenchimento por Processo Seletivo de Residência em Área Profissional de Saúde - vagas remanescentes.

Art. 10. A designação dos candidatos discriminada no art. 1º desta Portaria obedece à seguinte ordem: número da vaga, nome do candidato, matrícula da SES, pontuação total aferida pela banca e classificação final.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

2, PAULO HENRIQUE SOARES OLIVEIRA, 1432610-8, 60 1º; 3, MILENA ALVES DANTAS, 1711009-2, 42, 1º; 3, KARINA DANTAS DOS SANTOS, 1685986-3, 31, 2º; 3, VINÍCIUS JOSÉ PEREIRA SILVA, 1435264-8, 26, 3º; 15, LUCIARA DE OLIVEIRA PEREIRA, 1697498-0, 58, 1º; 16, RENATA FLORÊNCIO SANTIAGO GARCIA, 1672316-3, 67, 1º; 17, DENISE SILVEIRA SANCHES TORQUATO, 1697499-9, 34, 1º; 18, TIAGO TELES DE MENEZES, 1704907-5, 55, 1º; 26, VANESSA BARROS FREIRE, 1709522-0, 38, 1º; 27, PRISCILA BATISTA PARENTE PURIFICAÇÃO, 1436455-7, 49, 1º; 28, RAFAELA CHRISTINA DA SILVA DE PAULA, 173685-X, 71, 1º; 30, KELVA KARINA NOGUEIRA DE CARVALHO DE AQUINO, 1657838-4, 104, 1º; 33, LUANE DE SOUZA E SILVA SOARES, 1701168-X, 35, 1º; 35, LUDMILA DA SILVA MACHADO, 1438830-8, 39, 1º; 36, IVONISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1434396-7, 94, 1º; 38, IVANEI DOS PASSOS GOMES, 1718122-4, 1º; 39, SANDRA SAIURI SUMIHARA DOS REIS VASCONCELOS, 1436315-1, 40, 1º; 41, FLÁVIA DE ARAÚJO CORDEIRO VALENTIM, 1675446-8, 70, 1º; 44, RAQUEL ROCHA DA SILVA, 1697392-5, 32, 1º; 49, DAYSE MACEDO SILVA DOS SANTOS, 1676747-0, 45, 1º; 50, THAIS DE PAULA LIMA MENDES, 1440968-2, 69, 1º; 50, KAÍSA RAIANE DOS SANTOS SILVA, 1659359-6, 44, 2º; 51, NATHALIA GORGA PAIVA, 1696982-0, 56, 1º; 52, SILMA MARTINS GODINHO, 1721539-0, 29, 1º; 60, GABRIELA GUENTHER RIBEIRO NOVANTA, 1672202-7, 60, 1º; 61, MONIQUE ANTUNES DE SOUZA CHELMINSKI BARRETO, 1440827-9, 119, 1º; 64, JULIANA NERI RIBEIRO FERREIRA, 214707-6, 70, 1º; 67, THAIS COSTA PEREIRA, 1432631-0, 32, 1º; 69, MICHELLE DENISE GOMES MARTINS, 1441422-8, 42, 1º; 70, HELLEN DELCHOVA RABELO, 1441510-0, 53, 1º; 73, MARIA BENITA RODRIGUES, 214703-3, 43, 1º; 74, ADRIANA MENDES CARNEIRO SAMPAIO, 1660019-3, 27, 1º; 77, MARTA ANGÉLICA GOMES DE PAIVA, 141386-4, 30, 1º; 78, LAYLA TAYZ RODRIGUES MARQUES, 1681824-5, 41, 1º; 80, ALESSANDRA DA SILVA ALMEIDA, 1684960-4, 43, 1º; 83, MARCIA VITOR RIBEIRO MARTINS, 1673085-2, 43, 1º; 86, FABIANA MARIA MONTANDON, 181902-X, 63, 1º; 94, SHIRLEY APARECIDA SILVA ROCHA, 196581-6, 43, 1º; 95, FABÍOLA CALLAND DE ARAÚJO ROSA PAIXÃO, 0196816-5, 41, 1º; 99, FLAVIA AVANCINI FERREIRA, 141738-X, 56, 1º; 102, PRISCILA RABELO GUIMARÃES, 180165-1, 66, 1º; 103, FABIO VINICIUS PIRES MICAS DA SILVA, 189161-8, 57, 1º; 108, TAYNÁ BEZERRA ALVES VIDAL, 1711582-5, 27, 1º; 108, BEATRIZ DA COSTA BARRETO, 1711109-9, 24, 2º; 108, ELAINE GOMES DE SOUZA PENHA, 1711621-X, 20, 3º; 109, IZABEL CARVALHO DE ARAUJO, 159635-7, 51, 1º; 110, STELAMARES VIEIRA RIBEIRO DE CAMPOS, 1659132-1, 41, 1º; 112, MARIANA MILLENA DA SILVA BORGES, 1719501-2, 11, 1º; 115, GLEIDIANE ALVES SOUSA, 1715518-5, 35, 1º; 117, VANDER TRINDADE PEREIRA, 1434396-7, 37, 1º; 124, RAQUEL NOBRE BARRETO DE MENEZES, 1685474-8, 37, 1º; 128, MARCELA CARVALHO MARTINS, 1660485-7, 33, 1º; 133, PAULA SOUSA DIAS, 17095220, 16, 1º; 136, STÉPHANIE MARQUES ALVES VIEIRA ANGELIM, 1704815-X, 61, 1º; 140, ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, 1701234-1, 38, 1º; 142, ERYKA ALVES RODRIGUES, 1704860-5, 27, 1º; 142, JUAN TAVARES DE MEDEIROS, 1704388-3, 22, 2º; 146, PAMELLA KARLA FEITOSA RODRIGUES DE ALARCÃO, 173685-X, 44, 1º; 147, ANA PAULA MARIANO DA CRUZ, 1685480-2, 37, 1º; 148, ALLANA DA CONCEIÇÃO GOMES, 1711384-9, 34, 1º; 150, ALINE HISAKO VICENTE HIDAKA, 1441327-2, 40, 1º; 153, ANA PAULA DE SOUSA MENDES, 1659930-6, 39, 1º; 154, MARIELA DIAS BORGES, 1442848-2, 32, 1º; 156, SÂMELA CRISTINE RODRIGUES DE SOUZA, 141749-5, 39, 1º; 160, MARIANA MARTINS PEREIRA, 189236-3, 40, 1º; 161, TATIANE FRANCELINA CAMPOS DE FREITAS, 1436631-2, 45, 1º; 165, KAMILA ROCHA FERNANDES LIMA, 1717904-1, 15, 1º; 167, MAÍRA SILVEIRA COELHO, 180300-X, 76, 1º; 170, VALMIR JOSÉ BEZERRA JÚNIOR, 1720151-9, 25, 1º; 171, ADRIANA SANTOS CREPALDI, 0151755-4, 43, 1º; 175, LILIAN BARROS DE SOUSA MOREIRA REIS, 144066-7, 80, 1º; 176, AUGUSTA MARIA PUTTON BARBOSA, 1434831-4, 32, 1º; 178, KEYLA CAROLINE DE ALMEIDA MACÊDO, 1440605-5, 72, 1º; 180, LILIAN SOARES DE OLIVEIRA MARQUES, 1443975-1, 37, 1º; 181, LUANA MEDEIROS DE ARAUJO, 1672226-4, 55, 1º; 183, VANESSA FERREIRA PASSOS, 1436883-8, 54, 1º; 183, KILVIA QUEIROZ BARBOSA BANDEIRA, 1441256-X, 39, 2º; 184, NAYANE DIAS RIBEIRO, 1658012-5, 39, 1º; 188, ANA CAROLINA SUCUPIRA SILVA, 1441325-6, 43, 1º; 189, BRUNO DANILO BRAGA ALVES, 1711032-7, 44, 1º; 192, RONALDO CARNEIRO FERREIRA JUNIOR, 1720158-6, 48, 1º; 194, SUZANA DE SANTANA MARTINS, 1436557-X, 46, 1º; 195, HELLEN FERREIRA TELES DE OLIVEIRA, 1443145-9, 62, 1º; 198, SÍZERA FERREIRA DOS SANTOS, 1697504-9, 53, 1º; 199, LUANA MARSICANO ALVES, 1702476-5, 68, 1º; 200, LUCIANA ALBUQUERQUE DE SOUZA, 1704920-2, 42, 1º; 201, LUCIANO AMORIM MESQUITA, 1684045-3, 19, 1º; 204, MARCONI GONZAGA TAVARES, 1673536-6, 111, 1º; 209, IZABEL LUANA ALVES NASCIMENTO, 168185-0, 46, 1º; 210, ISABELLA TELLES KAHN STEPHAN, 0198381-4, 45, 1º; 211, ELAINNE MARIA DA SILVA ROCHA, 1441458-9, 38, 1º; 212, WENDDIE CASIMIRO DUTRA, 151644-2, 41, 1º; 214, CLAUDIA MIRIAM LOPES LIMA, 1684843-8, 31, 1º; 218, DAYSE FLORES, 1709444-5, 35, 1º; 222, SUZANA ESPINHEIRA MELO, 192258-0, 44, 1º; 227, ANNA LUÍSA FLORES BENJAMIM SÁ, 1435950-2, 57, 1º; 229, JANE FERREIRA GUIMARÃES AMARAL, 1438714-X, 51, 1º; 230, ANTONIO CELSO DA SILVA CAMPELLO, 1697024-1, 63, 1º; 232, CLÍSTENES ALYSON DE SOUZA MENDONÇA, 1707247-6, 43, 1º; 235, CAROLINA MARQUES FULGÊNCIO DE OLIVEIRA, 1677011-0, 43, 1º; 244, INEZ CRISTINA ORTEGA CARDOSO, 156845-0, 48, 1º; 245, CARLA MOREIRA RODRIGUES VIEIRA, 1439570-3, 45, 1º; 253, MÁRCIA SOARES EVANGELISTA, 179761-1, 76, 1º; 257, TEREZA RAQUEL MOURÃO DE OLIVEIRA, 1682250-1, 48, 1º; 259, RAIGANNA SANTOS DE OLIVEIRA, 1434698-2, 64, 1º; 260, RÚBIA MARINARI SIQUEIRA, 1441359-0, 39, 1º; 266, SIRLÉIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA, 1435215-X, 43, 1º; 267, LILLIAN CYBELE DE ABRANTES FRANKLIN DE MEDEIROS, 182677-8, 37, 1º; 268, PEDRO HENRIQUE MOURÃO SILVA, 1680049-4, 101, 1º; 279, LUCIANA MELO DE MOURA, 156042-5, 77, 1º; 280, EDMON MARTINS PEREIRA, 1682534-9, 70, 1º; 282, ADRIANA CRONEMBERGER MARQUES DE FARIA, 0137364-1, 57, 1º; 283, JOÃO CARLOS CASTRO MONTEIRO, 0171388-4, 90, 1º; 289, THIAGO HENRIQUE GOMES SAMPAIO, 1686723-8, 35, 1º; 289, RAPHAEL MARQUES DE SÁ, 1684198-0, 33, 2º; 290, UZIEL RIBEIRO DA SILVA, 1443666-3, 38, 1º; 290, DANIELE BATISTA RIBEIRO, 1686493-X, 37, 2º; 291, COSME SANTANA CARDOSO, 1439972-5, 47, 1º; 292, EDEJAN HEISE DE PAULA, 1682146-7, 40, 1º; 293, KLÉBER DE SOUSA OLIVEIRA, 1686808-0, 50, 1º; 293, FRANCISCO DE ASSIS COSTA, 1681801-6, 38, 2º; 294, LUCIANA ESCARIAO SOARES, 1443872-0, 37, 1º; 297, VANESSA GUIMARÃES PAIVA FERREIRA, 173996-4, 65, 1º; 298, NEUSAMARA DA COSTA FERREIRA, 1434651-6, 36, 1º.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, e:

Considerando que a sífilis permanece como relevante problema de saúde pública, com impacto na morbidade, na qualidade de vida e na ocorrência de desfechos evitáveis, especialmente quando há falhas na detecção oportuna, no tratamento adequado e no seguimento clínico-laboratorial. A resposta efetiva exige cuidado contínuo e integrado, articulando os diferentes pontos da rede (Atenção Primária, Atenção Especializada, urgência/emergência, maternidades, serviços de apoio diagnóstico e vigilância), assegurando acesso, integralidade e coordenação do cuidado, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar linha de cuidado para a atenção integral à pessoa com sífilis, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – elaborar linha de cuidado para o cuidado integral à pessoa com sífilis no Distrito Federal;

II – definir fluxos assistenciais, de diagnóstico e de vigilância;

III – propor estratégias de monitoramento;

IV – articular a integração entre vigilância epidemiológica, atenção primária, serviços especializados e apoio diagnóstico.

Art. 3º O Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, será constituído pelos seguintes servidores:

Titular: DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 156496-x. Suplente: BEATRIZ MACIEL LUZ, matrícula 16650921.

Titular: RAQUEL FERREIRA, matrícula 16876474. Suplente: GABRIELA BARUQUE VILLAR, matrícula 16951697.

Titular: ELY RODRIGO PORTO, matrícula 1434744X. Suplente: EVERTON GIOVANNI ALVES, matrícula 143474822.

Titular: JOSE DAVID URBAEZ BRITO, matrícula 140510-1.

Titular: IZABELA ARAUJO MORAIS, matrícula 1672187X. Suplente: JOYCE MARA FLORÊNCIO ISIDRO, matrícula 16667883.

Titular: RAQUEL ANDRADE SOUSA, matrícula 1672187X.

Titular: VANESSA GONZAGA TAVARES GUIMARÃES, matrícula 01531166.

Titular: TANIA VIRGINIA FERNANDES SILVA, matrícula 14370522. Suplente: MATHEUS ROCHA PEREIRA KLETTENBERG, matrícula 17166152.

Titular: JOÃO FELLIPE SANTOS TATSCH, matrícula 17248507. Suplente: STEPHANIE GOMES DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 17413446.

Titular: LUCIANA OLIVEIRA CASTRO E SILVA SOBRAL, matrícula 16933397.

Titular: GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula 1797506. Suplente: ANNA LUIZA MORAES SOUZA, matrícula 16873777.

Titular: BRENDA CARLA LIMA SILVA, matrícula 1673355X. Suplente: JULIANA QUEIROZ DE ARAÚJO, matrícula 01589881.

Titular: JACQUELINE COIMBRA GONÇALVES MOSER, matrícula 16840518. Suplente: KASSIA GUEDES DUARTE RUBIM, matrícula 167968X.

Titular: MARTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA, matrícula 1372963. Suplente: CYBELLE BERTOLDO SANTOS, matrícula 16782275.

Titular: PATRÍCIA BELÉM PARREIRA, matrícula 16822137. Suplente: CRISTIANY VAZ FIGUEIREDO, matrícula 16968298.

Titular: DENISE LEITE OCAMPO, matrícula 0157745X. Suplente: LÍVIA ANTUNES MARIOSI, matrícula 01972030.

Titular: LÍGIA PINHEIRO CORDEIRO, matrícula 14405393. Suplente: LAYSA BURITI GARIERI, matrícula 14387921.

Parágrafo único: O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores que fizerem necessário para contribuir e colaborar com as atribuições e produto discriminado no Art. 2º.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá se reunir periodicamente, de acordo com a demanda.

Art. 5º As atividades do Grupo de Trabalho terão duração de 90 dias.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de julho de 2014, publicada no DODF nº 156, de 01 de agosto de 2014, pág. 31, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SIMONE OLIVEIRA DE PAULO, matrícula 183.952-7, Enfermeiro, ONDE SE LÊ: "...6.107 dias, ou seja, 16 anos, 8 meses e 27 dias ...", LEIA-SE: "...6.099 dias, ou seja, 16 anos, 8 meses e 19 dias ...". Retificado a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-007993/2014.

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço que designou a servidora ALINE DA HORA DUARTE, matrícula 1.710.471-8, para substituir ISAC BALIZA ROCHA RIBEIRO, matrícula 1.442.466-5, Técnico Administrativo, no cargo em comissão, Símbolo CPC 08, de Secretário Executivo da Secretaria Executiva do Comitê Interno de Governança, da Secretaria Adjunta de Governança em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI n° 00060-00480851/2025-77.

DESIGNAR a servidora APARECIDA ALVES DUTRA, matrícula 1.700.631-7, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para substituir ISAC BALIZA ROCHA RIBEIRO, matrícula 1.442.466-5, Técnico Administrativo, no cargo em comissão, Símbolo CPC 08, de Secretário Executivo da Secretaria Executiva do Comitê Interno de Governança, da Secretaria Adjunta de Governança em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI n° 00060-00480851/2025-77.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 638, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no DODF nº 205 de 24/10/2024, página 36, que designou PRISCILA DE CASTRO BUENO, matrícula 1686664-9, Técnico em Enfermagem, para substituir o CHEFE, Símbolo CC-08, da Assessoria de Atenção Hospitalar, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretária Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor RODRIGO VALIM MEIRA, matrícula: 214739-4 ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, para substituir a chefe da Assessoria de Atenção Hospitalar, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretária Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 23 DE JULHO DE 2024, publicada no DODF Nº 141, 25 DE JULHO DE 2024, página 37, o ato que designou EDENILDES MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 1688902-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Contratualização Regionalizada, da Diretoria de Gestão Regionalizada, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00154025/2019-27.

DESIGNAR CLÁUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula 1687405-6, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Contratualização Regionalizada, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contratualização em Saúde, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00306359/2020-26.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora MARIANA PAIS DOS SANTOS, matrícula 1438621-6, cargo: Enfermeiro, carga horária 40 horas semanais, lotada na SES/SRSOE/HRC, com redução de 50 % (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 13/03/2026, até que a decisão definitiva seja exarada aos autos do processo, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base na determinação judicial processo 0715094-18.2023.8.07.0018, e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00020-00004182/2024-07.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 2018, e das que lhe foram delegadas pelo art. 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 93, de 20 de fevereiro de 2026, que disciplina o funcionamento dos Programas de Voluntariado da SES-DF, a composição e a atuação das Comissões de Voluntariado, as competências das Unidades Orgânicas relativas aos serviços voluntários e dá outras providências; Considerando a Ordem de Serviço nº 20, de 22 de junho de 2018, publicada no DODF nº 127, de 06 de julho de 2018, que institui a Comissão de Voluntariado (CVOL) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa; Considerando as Ordens de Serviço nº 118, de 09 de julho de 2020; nº 90, de 21 de julho de 2021; nº 138, de 10 de setembro de 2021; nº 157, de 14 de outubro de 2021; nº 205, de 22 de dezembro de 2021; nº 206, de 29 de dezembro de 2022; nº 15, de 15 de fevereiro de 2023; nº 82, de 06 de maio de 2024; e nº 83, de 07 de maio de 2025; Considerando o disposto nos arts. 19, 23 e 27 da Portaria nº 93, de 20 de fevereiro de 2026, que estabelecem que toda unidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deverá estar vinculada a uma Comissão de Voluntariado, instituída por Ordem de Serviço, com membros titulares e substitutos designados, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Voluntariado (CVOL) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa;

Art. 2º Dispensar LUDMILA CAVALCANTE DE MIRANDA COIMBRA, Fisioterapeuta, matrícula nº 1432464-4. Designar ROSÁLIA FONSECA DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1661854-8, para a função de Coordenadora da CVOL, com destinação de 40 (quarenta) horas semanais para o exercício da atividade.

Art. 3º Permanecerão na Comissão as servidoras já anteriormente designadas: DANIELLE SANTOS OLIVEIRA MAGALHÃES, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 143.065-3, como membro da Comissão, representando a Direção do HMIB, com destinação de 4 (quatro) horas semanais; CINTHIA FREITAS DA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1.662.361-4, como membro da Comissão e suplente da Coordenadora, com destinação de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º Compete à Comissão de Voluntariado a organização, o acompanhamento e a supervisão das atividades de serviço voluntário, nos termos da Portaria nº 93, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto núm. 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio Portaria n.º 489/2025:

CESSAR OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO da servidora FABIANA PIRES DE SOUSA, matrícula nº 1440632-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Precificação de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Instrução, Precificação e Celebração de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e

Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.
DESIGNAR LILIAN LEANDRA SILVA, matrícula 14369753, ocupante de Cargo de Técnico Administrativo, para substituir para substituir a Gerente (Símbolo CPC-08), da Gerência de Precificação de Convênio e Parecerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI n.º 00060-00443799/2025-78

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, alínea "g', da Portaria nº 489/2025, resolve:
CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço Nº 391/2025 - SES/SUGEP, de 31 de março de 2025.
DESIGNAR ALESSANDRO PAOLO SILVA, matrícula 14369338, integrante da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe da Assessoria de Carreiras e Legislação - ACL, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26/03/2025, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 27 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas pelo art. 7º, inciso III, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, considerando a Portaria nº 93, de 20 de fevereiro de 2026, que disciplina o funcionamento dos Programas de Voluntariado da SES-DF, a composição e a atuação das Comissões de Voluntariado, as competências das Unidades Orgânicas relativas aos serviços voluntários e dá outras providências, e CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 19, 23 e 27 da Portaria nº 93, de 20 de fevereiro de 2026, que estabelecem que toda unidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deverá estar vinculada a uma Comissão de Voluntariado, instituída por Ordem de Serviço, com membros titulares e substitutos designados, resolve:
Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Voluntariado Profissional e Social do Hospital Regional de Sobradinho – HRS. Voluntariado Profissional: Presidente, FABIANE DE ASSIS BONTEMPO, matrícula nº 145801-9; Secretário Executivo, IGOR RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 1661663-4. Membros Executores: ÉRIKA ANDRADE PIRES, matrícula nº 1439702-1; GERALDO CARLETTI JÚNIOR, matrícula nº 142993-0; SARA DORALICE TAVARES DA SILVA, matrícula nº 1702717-9. Voluntariado Social : Presidente, MICHELLE DENISE GOMES MARTINS, matrícula nº 1441422-8; Secretário Executivo, HERMOGÊNIA SOUZA FERREIRA, matrícula nº 141059-8; Membros Executores: GERSIANA FERREIRA PUGAS, matrícula nº 0183611-0; VALQUIRIA VICENTE DA CUNHA BARBOSA, matrícula nº 1435638-4.
Art. 2º Todos os membros da Comissão terão a reserva de 05 (cinco) horas semanais para dedicação às atividades da referida Comissão.
Art. 3º Compete à Comissão de Voluntariado a organização, o acompanhamento e a supervisão das atividades de serviço voluntário, nos termos da Portaria nº 93, de 20 de fevereiro de 2026.
Art. 4º Será mantida equipe consultiva, composta de forma vinculada pelos responsáveis pelas Gerências do Hospital Regional de Sobradinho – HRS, a saber: Gerência de Enfermagem (GENF), Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico (GAMAD), Gerência de Assistência Clínico (GACL), Gerência de Assistência Cirúrgica (GACIR) e Gerência de Apoio Operacional (GAOESP), a qual atuará no apoio técnico e na articulação institucional entre a Comissão de Voluntariado e as respectivas unidades.
Parágrafo único. A composição da equipe consultiva observará a ocupação das respectivas funções de gestão, com vistas a garantir a continuidade administrativa, evitar a necessidade de novas publicações em razão de alterações de gestão e assegurar o apoio técnico e institucional às ações de voluntariado desenvolvidas no âmbito do Hospital Regional de Sobradinho.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso IV, da Portaria nº 489/2025, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS CRUZ RODRIGUES, matrícula n° 0.141.225-6, CARGO: Enfermeira, lotado(a) no(a) Assessoria de Redes de Atenção à Saúde (SES/SEAS/SAIS/ARAS), para participar do XVII ENAM / VII ENACS CAMPO GRANDE - Amamentação e Alimentação Complementar Saudável, no período de 25/04/2026 à 01/05/2026 em Campo Grande - MS, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00101542/2026-22.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 28 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso IV, da Portaria nº 489/2025, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FLAVIA OLIVEIRA COSTA, matrícula n° 0186056-9, MEDICO-INFECTOLOGISTA, lotado (a) no Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreviníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar-SES/SEAS/SVS/DIVEP/GEVITHA, para participar do MEDTROP 2026, no período de 16 a 19 de agosto de 2026, em BRASILIA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00148309/2026-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:
CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: ARNALDO BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 01429698, Quinquênios: 3º) 09/04/2012 a 07/04/2017 e 4º) 08/04/2017 a 06/04/2022 . Processo: 00060-00001673/2023-68.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 28 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:
CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ELIANE DA SILVA PEREIRA, matricula: 01300202, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD – Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº.173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº.191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00055363/2021-00.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, Matrícula 1.710.971-X, para substituir o cargo de chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a COH/ HRAN, seguido de suas cargas horárias reservadas, conforme atividade na referida comissão:
I - Presidente e membro Executor: MIRTHA SUSANA YAMADA TANAKA, matrícula: 01541781, cargo: Médico-Clínica Médica, 20h semanais;
II - Vice-Presidente e membro Executor: MANUELA EMILANA AMORELLI CHACEL, matrícula: 0187163-3, cargo: Médica Infectologista, 20h semanais;
III - Secretário Executivo e Membro Titular: TACIANA ARANTES, matrícula: 1545981, cargo: Enfermeira, 20h semanais;

IV - Membro Titular: CRISTINA DE FÁTIMA MACIEL ALVES, matrícula: 0137272-6, cargo: Médica Gineco-Obstetra, 20h semanais;
V - Membro Titular: KELINE MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula: 1688351-9, cargo: Técnico em GAPS - Anatomia Patológica, 05h semanais.
Parágrafo Único: As respectivas chefias dos membros citados deverão disponibilizar a carga horária semanal mencionada para realização das atividades do SES/SRSCE/HRAN/COH.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
REVER, o ato que concedeu Abono de Permanência ao servidor(a) MARIA DE FATIMA OLIVEIRA NERES DOS SANTOS, matrícula nº 0134032-8, do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 11/06/2020, conforme processo 00060-00577605/2021-11.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROGERIO MALAQUIAS BRAGA , matrícula 133.371-2, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/03/2026, conforme processo 00060-00144389/2026-28.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00217500/2025-21, resolve:
DISPENSAR a servidora KÁTIA RODRIGUES MENEZES, matrícula 156.060-3, da substituição do cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 do Guará, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, durante os afastamentos ou impedimentos legais da titular do cargo.
DESIGNAR a servidora THALYTA PORTELA DE OLIVEIRA DAMASCENO, matrícula 1.707.184-4, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 do Guará, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, durante os afastamentos ou impedimentos legais da titular do cargo.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
DISPENSAR a servidora ELIS RAIANE SANTOS OLIVEIRA, matrícula 17048656, da função de substituto (a) legal do (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº01 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a servidora ELAINE CRISTINA TAKENAKA, matrícula 1465082, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): INALDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, 1.684.855-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.402 dias, ou seja, 14 anos, 9 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23 de janeiro de 1996 a 31 de agosto de 1996, 1º de março de 1998 a 12 de setembro de 1998, 1º de setembro de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 30 de abril de 2000, 11 de julho de 2000 a 31 de agosto de 2000, 1º de junho de 2001 a 30 de junho de 2002, 02 de janeiro de 2003 a 31 de março de 2004, 1º de maio de 2004 a 25 de janeiro de 2006, 1º de agosto de 2007 a 03 de fevereiro de 2010, 1º de março de 2010 a 10 de junho de 2011, 19 de setembro de 2011 a 05 de agosto de 2013, 1º de novembro de 2013 a 16 de junho de 2015, 17 de outubro de 2016 a 12 de maio de 2017 e 22 de maio de 2017 a 17 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00337632/2025-79.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PAULO EMILIANO BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 149.917-3, do cargo de Médico, na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 21/09/2025, conforme processo 00060-00509110/2025-85.
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora JULIA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 140.146-7, do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/01/2026, conforme processo nº 00060-00108896/2026-06.
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ERLANDE COIMBRA DOS SANTOS, matrícula nº 142.210-3, do cargo de Técnico de Nutrição, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/03/2026, conforme processo nº 00060-00054652/2026-98.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
DESTITUIR a servidora JULIANA FERREIRA PORTELA, matrícula n° 1684663X, da função de substituto(a) legal do(a) Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a servidora ADRIELLE PONTES DA SILVA, matrícula n° 1673923X, para exercer a função de substituto(a) do(a) Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025(*), republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:
Art. 1° Designar MARIANE CUNHA TAVEIRA, matrícula 1.441.888-6, ocupante do cargo de Médico - Cancerologia/Oncologia Clínica, para substituir o (a) Chefe, da

Unidade de Oncologia Clínica, símbolo CPC-02, SIGRH 55007439, da Gerência de Assistência Oncológica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI n° 00060-00141238/2026-18.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025(*), republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00130963/2026-61, resolve:

Art. 1° Designar TAISSA BEZERRA CORREIA AREDES, matrícula 1.724.825-6, Médico - Gastroenterologia, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, para o serviço de Gastroenterologia, da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00001430/2026-72, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANNA CAROLINA GONÇALVES ALBINO, 1.679.913-5, FISIOTERAPEUTA, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 820 dias, ou seja, 2 anos e 3 meses, prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, nos períodos de 04 de março de 2015 a 31 de maio de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00328000/2025-14.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 40, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 37, de 26 de fevereiro de 2026, página 40, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CRISTINA NELSON DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 1.673.516-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: " ...CRISTINA NELSON DE ALMEIDA GONÇALVES, 1.673.351-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como contrato temporário. 944 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 4 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF...", LEIA-SE: "...CRISTINA NELSON DE ALMEIDA GONÇALVES, 1.673.516-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como contrato temporário. 944 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 4 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF...". Retificada a fim de corrigir a matrícula da servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00414506/2025-45.

Na Ordem de Serviço nº 40, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 37, de 26 de fevereiro de 2026, página 40, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CRISTINA NELSON DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 1.673.516-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: " ...CRISTINA NELSON DE ALMEIDA GONÇALVES, 1.673.351-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.127 dias, ou seja, 11 anos, 3 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..." LEIA-SE: "...CRISTINA NELSON DE ALMEIDA GONÇALVES, 1.673.516-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.127 dias, ou seja, 11 anos, 3 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a matrícula da servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00414506/2025-45.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00148722/2026-78, resolve:

CONCEDER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE a servidora SILVIA MIDORI DE SOUZA SHIMADA, matrícula 1.657.949-6, lotado(a) no(a) GSAP6-GAM/UBS6-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período de 19/05/2018 a 22/05/2023, processo nº 00060-00127001/2026-24;

CONCEDER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE a servidora VAINE MARIA NETA DO NASCIMENTO, matrícula 139.233-6, lotado(a) no(a) GSAP7-GAM/UBS7-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 04/08/2015 a 01/08/2020, processo nº 00060-00314422/2018-83;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora CAMILA DE QUEIROZ OLIVEIRA CARIZZI, matrícula 1.673.360-6, lotado(a) no(a) GSAP5-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período de 22/03/2021 a 19/04/2026, processo nº 00060-00092330/2026-47;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora EDILENE EDUARDA SANTOS, matrícula 153.271-5, lotado(a) no(a) GSAP6-GAM/UBS6-GAM/ DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 10/02/2021 a 08/02/2026, processo nº 00060-00118239/2026-69;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora GESSYDEANE MOREIRA RODRIGUES, matrícula 153.164-6, lotado(a) no(a) GSAP2-SM/UBS2-SM/ DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 14/03/2021 02/05/2026, processo nº 00060-00089070/2026-22;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora MATEUS CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 1.671.296-X, lotado(a) no(a) GSAP5-SM/UBS4-SM/ DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 21/07/2025 a 19/07/2030, processo nº 00060-00517499/2020-28;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora VAINE MARIA NETA DO NASCIMENTO, matrícula 139.233-6, lotado(a) no(a) GSAP7-GAM/UBS7-GAM/ DIRAPS/SRSSU/SES, 5º Quinquênio, período de 02/08/2020 a 31/07/2025, processo nº 00060-00100442/2026-89;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora VALDA RODRIGUES COSTA, matrícula 140.177-7, lotado(a) no(a) GSAP6-GAM/UBS6-GAM/ DIRAPS/SRSSU/SES, 5º Quinquênio, período de 04/03/2021 a 18/07/2026, processo nº 00060-00109950/2026-22;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora SUZANA YURIKO MIURA SALVADOR, matrícula 199.306-2, lotado(a) no(a) GSAPP/ DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 14/12/2020 a 20/01/2026, processo nº 00060-00140118/2026-01.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00148763/2026-64, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 01/08/2025 equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora GLAUCIA DANTAS FERREIRA SAKR KHOURI, matrícula 0142136-0, CIRURGIAO DENTISTA com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP6-GAMA por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00148763/2026-64.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00055547/2023-23, resolve:

Art. 1º Dispensar CINDY MAYARA RAMOS DE MORAIS, 1.706.924-6, Enfermeira, da designação para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55007301, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 2 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar RONY MENDES ARAÚJO, matrícula 1.443.242-0, Técnico Administrativo, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55007301, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 2 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00095072/2026-51, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA CABRAL, matrícula 0138303-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 16/03/2026, conforme processo 00060-00169053/2022-44.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SERGIO TERUAKI MIAMAE, matrícula 0169825-7, no cargo de Médico - Anestesiologia, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/02/2025, conforme processo 00060-00115845/2026-22.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00150239/2026-53, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LARA CARVALHO RORIZ PINA, matrícula 1.658.525-9, como Responsável Técnico Assistencial - RTA da Cirurgia Vascular, da Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul.

Art. 2º Designar o servidor ANTÔNIO HENRIQUE CORDEIRO, matrícula 1.638.426-0, como Responsável Técnico Assistencial - RTA da Cirurgia Vascular, da Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00507407/2019-68, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros (Titular e Suplente) do COLEGIADO REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, sob a coordenação do primeiro:

I - Superintendente da Região de Saúde Sul, Coordenador: WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula: 16807626;

II - Diretoria do Hospital Regional do Gama, TITULAR: RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1671573X; SUPLENTE: JADER SIMÃO SANTANA, matrícula: 14422239;

III - Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, TITULAR: DIÊGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, matrícula: 0002144-7; SUPLENTE: DANILLO ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula: 0001718-4,

IV - Diretoria Regional de Atenção Primária, TITULAR: REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, matrícula: 17070511; SUPLENTE: GRACIMONE ALVES DE JESUS, matrícula: 16825365;

V- Diretoria Regional de Atenção Secundária, TITULAR: ÂNGELA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 151313-3; SUPLENTE: ELZA DA SILVA SALGADO, Matrícula 17048680;

VI - Assessoria de Planejamento à Saúde, TITULAR: SARAH CLARICE TINOCO, Matrícula: 17287421; SUPLENTE: SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula: 17095980;

VII - Gerência de Emergência do Hospital Regional do Gama, TITULAR: CICERA JANETE MARQUES PARREIRA, matrícula 1989855; SUPLENTE: MARCOS JOSE MOREIRA DE ARAUJO, matrícula: 17144604;

VIII - Gerência de Emergência do Hospital Regional de Santa Maria, TITULAR: CAIO CESAR LIMA DE MOURA, matrícula 2159-4; SUPLENTE: MARIZETTE LEVERGGER ROMANO CAMPOS APOLINÁRIO, matrícula 3251;

IX - Gerência de Enfermagem do Hospital Regional do Gama, TITULAR: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA, matrícula: 16735412; SUPLENTE: HIGOR ALENCAR DOS SANTOS, matrícula: 1717897-5;

X - Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Santa Maria, TITULAR: JUSSARA BEZERRA BOLANDIM, matrícula: 18564; SUPLENTE: VANESSA OLIVEIRA SILVA, matrícula 3001;

XI - Gestão de Leitos e Gerência Interna de Regulação do Hospital Regional de Santa Maria, TITULAR: JONATHAN HENRIQUE FARIAS PEREIRA, matrícula: 14833; SUPLENTE: MASLOVA TOFFOLO AYRES, matrícula: 14783;

XII - Gerência da Unidade de Pronto Atendimento do Gama, TITULAR: FLAVIO OLIVEIRA AMORIM, matrícula: 10332; SUPLENTE: JULIANA DE ALMEIDA BARROS, matrícula: 13639;

XIII - Gerência Interna de Regulação (HRG/GIR), TITULAR: VERÔNICA PRADO MIRANDA, matrícula 0199.337-2, SUPLENTE: DANIELA SILVÉRIO DE LIMA, matrícula 1659.063-5;

XIV - Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (GPMA), TITULAR: DANIELA DOS ANJOS MINDOURI, matrícula 1438.655-0; SUPLENTE: MACIANO MENDONÇA DE ANDRADE, matrícula 1443.047-9;

XV - Núcleo do SAMU da Região Sul, TITULAR: CRISTIANE MARIA DE LIMA E SILVA, matrícula: 1378759; SUPLENTE: JOSE JOCIVALDO VEIGA UCHOA, matrícula: 1467719;

XVI - Núcleo Regional de Atenção Domiciliar (HRG/GACL/NRAD), TITULAR: FLÁVIA DE SENA BARROS, matrícula 1685045-9; SUPLENTE: JAQUELINE MÁRCIA DA CUNHA SERRÃO, matrícula 1436281-3;

XVII - Núcleo Regional de Atenção Domiciliar do Hospital Regional de Santa Maria, TITULAR: MAIARA NOGUEIRA COSME, matrícula: 12515; SUPLENTE: SUPLENTE: VIVIANE SOARES DA CUNHA, matrícula 8603;

XVIII- Gerência de Assistência Clínica(HRG/GACL), TITULAR: Michele da Silva Diniz, matrícula 1688.262-8; SUPLENTE: THAÍS LOIANE COSTA MARTINS, matrícula 1691.496-1;

XIX - Gerência de Assistência Cirúrgica (HRG/GACIR), TITULAR: aguardando nomeação, SUPLENTE: MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO, matrícula 1684.868-3;

XX - Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Santa Maria, TITULAR: JULIO CESAR BORGES, matrícula: 17940; SUPLENTE: DANIEL FILIPE RODRIGUES ASSIS, matrícula: 18473;

XXI - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional do Gama, TITULAR: MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula: 1682118-1; SUPLENTE: MARISE DE FÁTIMA SILVA SANTOS, matrícula: 14366479;

XXII - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional de Santa Maria, TITULAR: GISELLE LIMA CAMPOS, matrícula: 4877; SUPLENTE: ALINE OLIVEIRA MACIEL, matrícula: 16783;

XXIII -Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional do Gama, TITULAR: CAMILA SOARES FORTINE, matrícula 1658258-6; SUPLENTE: JÉSSICA DE ARÊA LEÃO SILVA, matrícula: 1673752-0;

XXIV - Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Santa Maria, TITULAR: CAMILA MIQUETTI, matrícula: 22543; SUPLENTE: PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula: 11787;

XXV- Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Hospital Regional do Gama, TITULAR: DANYELLE PINHEIRO VERÍSSIMO, matrícula: 1659518-1; SUPLENTE: LIDIA FERREIRA DA SILVA CESAR, matrícula: 1440501-6;

XXVI- Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Hospital Regional de Santa Maria, TITULAR: LARYSSE BEATRIZ GOMES LIMA, matrícula; 15723; SUPLENTE: MARIA ELENA MIRANDA NASCIMENTO, matrícula: 15381;

XXVII -Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico (HRG/GAMAD), TITULAR: KARUENY SOUZA BORGES, matrícula 1443.840-2; SUPLENTE: GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO, matrícula 1672.302-3;

XXVIII - Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Santa Maria, TITULAR: LUCIANA GUIMARAES FARIAS GOMES, matrícula: 000024; SUPLENTE: MARLUCY MENDES SOARES DE SOUSA, matrícula 5262;

XXIX - Diretoria Administrativa da Região de Saúde Sul, TITULAR: LOYANE KATRINA CABRAL IPAC, matrícula: 16618661; SUPLENTE: JOSÉ APARECIDO GOMES DO SACRAMENTO, matrícula: 147.395-6;

XXX - Diretoria Administrativa do Hospital Regional de Santa Maria, TITULAR: HELBER CARVALHO SOUZA, matrícula 4985; SUPLENTE: DÉBORA CONCEICÃO MACHADO SANTOS, matrícula: 5025;

XXXI - RTA de Medicina de Emergência Adulto do Hospital Regional do Gama: EUNILSON ALVES DE LIMA JUNIOR, matrícula: 0143905-0;

XXXII -RTA da Unidade de Clínicas Cirúrgicas do Hospital Regional do Gama: RAUL EMIVAL PESSOA ARANTES, matrícula: 1688644-5;

XXXIII - RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Regional do Gama: TATHIANA K. DE M. C. PORTELLA, matrícula: 1703251-2;

XXXIV- RTA da Unidade de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Regional do Gama: LEONY BATISTA DE PAULA, matrícula 1703564-3;

XXXV - RTA de Medicina de Emergência Adulto do Hospital Regional de Santa Maria: CAIO CÉSAR LIMA MOURA, matrícula: 2159-4;

XXXVI- RTA da Unidade Cirurgia de Trauma do Hospital Regional de Santa Maria: LAERCIO MACIEL SCALCO, matrícula 3389;

XXXVII - RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Regional de Santa Maria: MANOEL AUGUSTO RIBEIRO ALVES, matrícula: 3389;

XXXVIII - 16º Grupamento de Bombeiro Militar CBMDF/GAMA, TITULAR: TEN-CEL. QOBM/COMB. CLEBER SOARES DE MOURA, matrícula: 1400177; SUPLENTE: 2° SGT QBMG-1 LAURO ALEXANDRE MENDES, matrícula: 1038164.

Art. 2º Revogar a Ordem de serviço nº 832, de 17 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial Nº 200, 21 de outubro de 2025.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 27 DE MARÇO DE 2026.
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, SEI N° 00060-00010006/2026-19, resolve:
Art. 1º Atualizar os membros sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA
I - Presidência e Coordenação: LUCIANA CARDOSO MARINHO, matrícula: 01697732-7 , médica hematologista;
II- Vice preside
nte: ELLEN DE LIMA ROCHA, matrícula: 189362-9, bióloga;
III- Representante: Núcleo de Hematologia e Hematologia-NHH: ADAILTON PINHO ROCHA, matrícula: 01440065-0, farmacêutico;
IV- Representante: Núcleo de Hematologia e Hematologia-NHH: ANDRÉ LUIZ FERREIRA CORDOVIL, matrícula: 01680236-5, farmacêutico;
V- Representante: Núcleo de Hematologia e Hematologia-NHH: ULIANE PEREIRA VIEIRA, matrícula 1694952-8, enfermeira;
VI- Representante: Núcleo de Hematologia e Hemoterapia-NHH: LUDMILA LOPES RUELA SILVA, matrícula: 1694921-8, Chefe Substituta do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia;
VII- Representante: Unidade de Terapia Tntensiva: JESANA ADORNO S. COSTA, matrícula: 137326-6, enfermeira;
VIII-Representante: Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico: KARUENY SOUZA BORGES, matrícula: 1443840-2;
IX- Representante: Gerência de Enfermagem: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA, matrícula: 16735412, enfermeira;
X- Representante: Núcleo de Segurança e Qualidade do Paciente: MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula: 1682118-1, técnica de enfermagem;
XI- Representante: Centro Cirúrgico: ALINY PORTILHO ABREU SOUZA, matrícula: 16851412, enfermeira;
XII- Representante: Centro Obstétrico: MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula: 17048427, enfermeira;
XIII- Representante: Hemodiálise: DENISE RAMOS RANGEL BOLZAN, matrícula: 1680390-6, enfermeira;
XIV- Representante: Clínica Médica: ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 17113318, enfermeira;
XV- Representante: Clínica Cirúrgica: JULIANE MIRANDA ROCHA, matrícula: 16740548; enfermeira:
XVI- Representante: Ortopedia: PATRÍCIA RODRIGUES DE BARROS, matrícula: 1662312-6, enfermeira;
XVII- Representante: UPA: OTÁVIO MAIA DOS SANTOS, matrícula: 00011776, enfermeiro;
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Ordem de Serviço nº 73, de 06 de fevereiro de 2026 publicada no DODF n° 28, de 11 de fevereiro de 2026.
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 27 DE MARÇO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00325599/2019-96, resolve:
Art. 1º Atualizar os membros para comporem a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR do Hospital Regional do Gama (CCIH/HRG), da Superintendência da Região de Saúde Sul:
I. Presidente: Diretor Hospitalar, RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula: 1671573-X, médico;
II. Secretária Executiva: CAMILA SOARES FORTINE, matrícula: 1658258-6, enfermeira, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;
III. Membro - NCIH: MÁRIO EDUARDO BIILL PRIMO, matrícula: 1443082-7, médico infectologista;
IV. Membro - NCIH: HELLEM AGUIAR RAMOS, matrícula: 182797-9, enfermeira;
V. Membro - NCIH: JULY EWELLIN HUCOMUSON DUTRA, matrícula: 1436395-X, enfermeira;
VI. Membro - NCIH: JESSICA DE AREA LEÃO SILVA, matrícula: 1673752-0, enfermeira;
VII. Membro-NCIH: LUIZA FERNANDA DUARTE ROQUE, matrícula: 1435424-1, técnica de enfermagem;
VIII. Membro - NCIH: AGHATA CRISTIAN GONTIJO BRITO, matrícula: 1671150-5, enfermeira;
IX. Membro - Diretora Administrativa: LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, matrícula: 1661866-1;
X. Membro - NFH: MIRELLE MIRANDA CARDARELLI, matrícula: 1711722-4, Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar;
XI. Membro - Gerente de Enfermagem: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA, matrícula: 1673541-2, enfermeira;
XII. Membro - NUPAC: LUIZ GUSTAVO FERREIRA COSTA, matrícula: 1686700-9, Chefe do Núcleo de Patologia Clínica;
XIII. Membro - NUPAC: NÉLIO MAURÍCIO PIRES LOPES, matrícula: 1443998-0, farmacêutico bioquímico;
XIV - Membro - NUPAC: LETÍCIA BOTELHO SOARES ANTOS, matrícula: 0189146-4, farmacêutica bioquímica;
XV. Membro - NQSP: MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula: 16822118-1, técnica de enfermagem; Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;
XVI. Membro - NFC: JULIANE VIEGAS DE OLIVEIRA, matrícula: 1711399-7, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica;
XVII. Membro - NHS: VANÍSIA MOREIRA DANTAS DE SOUSA, matrícula: 172653-6, Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde.
Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 830, de 17de outubro de 2025, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2025.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 30 DE MARÇO DE 2026
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3° do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER horário especial, com redução de 50% da carga horária, considerando o exame pericial realizado, em grau de recurso, no dia 23/10/2025, com reavaliação recomendada no prazo de 36 meses, com base no Artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 e Artigo 18, §1º, da Lei nº 769/2008, à HELENA BEATRIZ LEITE DA SILVA, matrícula nº 1402050-5, Técnico de Atividades do Hemocentro, Especialidade Tecnico de Enfermagem, de acordo com o Laudo Médico Pericial n° 150/2025 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM. Processo 00063-00006941/2022-72.
OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 200, DE 30 DE MARÇO DE 2026
Altera a Portaria nº 1.044, de 18 de setembro de 2025, que instituiu a Comissão Executiva para a 2ª Edição do Programa Pontes para o Mundo no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 do parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal e em atenção ao Decreto nº 47.210, de 09 de maio de 2025, resolve:
Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 1.044, de 18 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 178, de 19 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais dispositivos:
"Art. 2º .....
I - DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 206.931-8;
II - JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, matrícula 228.957-1;
III - HELENA REGINA CAVALCANTE DUARTE, matrícula 244.817-3;
IV - GABRIEL FILIPE SANTANA LIMA, matrícula 230.519-4;
V - ÁLEX IGOR GALVÃO DE CARVALHO, matrícula 2.001.425-2;
VI - HEDY ENITA ROJAS SCHNEIDER, matrícula 226.626-1;
VII - LORRAYNE BEZERRA VASCONCELOS COLARES, matrícula 248.749-7;
VIII - AUTOMAGNO DA SILVA JUNIOR, matrícula 229.739-6;
IX - ALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula 201.984-1;
X - THAÍSA FERRAZ TORRES VALLADAS, matrícula 2.000.503-2;
XI - JOELMA BOMFIM DA CRUZ, matrícula 202.874-3;
XII - ANTONIO CARLOS DO PATROCINIO, matrícula 214.476-X;
XIII - DANILO AUGUSTO SILVA DE FARIAS, matrícula 228.666-1;
XIV - RENATO RILLOS MENDES, matrícula 215.299-1;
XV - MONICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 0036.573-4; e
XVI - MARIA EDUARDA SOARES CARDIM, matrícula 2.496.402." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 201, DE 30 DE MARÇO DE 2026
Altera a Portaria nº 185, de 16 de março de 2026, que designou os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor de Infraestrutura Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais inseridas nos incisos I, III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em consonância com o Decreto nº 48.357, de 12 de março de 2026, conforme Processo SEI 00080-00054783/2024-39, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso V da Portaria nº 185, de 16 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, de 17 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

(...)

V - .....

a) Titular: PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula 41.675-4;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINSITRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA GOMES APARECIDA SANTOS, matrícula nº 202.575-2, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53068181/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENT.EDUC. 310 DE S. MARIA, processo SEI nº 00080-00220708/2022-19; Termo de Colaboração 53009673/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APM DA ESCOLA CLASSE 206 DE SANTA MARIA, processo SEI nº 00080-00204809/2022-34; Termo de Colaboração 53013336/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do CEE 01 de Santa Maria, processo SEI nº 00080-00222201/2022-91; Termo de Colaboração 53011503/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APAM DO CEF 209 DE SANTA MARIA, processo SEI nº 00080-00220758/2022-98; Termo de Colaboração 53009711/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF SARGENTO LIMA, processo SEI nº00080-00222208/2022-11; Termo de Colaboração 53012615/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APM do CEI 416 de Santa Maria, processo SEI nº 00080-00222206/2022-14; Termo de Colaboração 53068190/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da EC 01 do Porto Rico, processo SEI nº 00080-00221450/2022-60; Termo de Colaboração 53009681/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APM da Escola Classe 116 de Santa Maria, processo SEI nº 00080-00221186/2022-64; Termo de Colaboração 53011511/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APAM da Escola Classe 218, processo SEI nº 00080-00221855/2022-06; Termo de Colaboração 53019725/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL ESCOLA TECNICA DE SANTA MARIA, processo SEI nº 00080-00325209/2024-71.

Art. 2º Dispensar o servidor FABIO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula nº 215.513-3, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53002474/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR CED GESNER TEIXEIRA, processo SEI nº 00080-00220208/2022-79; Termo de Colaboração 53012593/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Centro de Ensino Fundamental 103 de SM, processo SEI nº 00080-00221872/2022-35; Termo de Colaboração 53012062/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do CEF 201 de Santa Maria, processo SEI nº 00080-00221917/2022-71; Termo de Colaboração 53012623/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APAM do CEM 404 de Santa Maria, processo SEI nº 00080-00221964/2022-15.

Art. 3º Dispensar o servidor Dilvailto Ribeiro Santos Szerwinski, matrícula nº 209.177-1, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53010000/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APM do CED 416 de Santa Maria, processo SEI nº 00080-00204841/2022-10; Termo de Colaboração 53009665/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APM do CEF 308 de Santa Maria, processo SEI nº 00080-00221931/2022-75; Termo de Colaboração 53014294/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do CEF 418 de Santa Maria, processo SEI nº 00080-00221943/2022-08; Termo de Colaboração 53012607/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APAM do CEM 417 de Santa Maria, processo SEI nº 00080-00221717/2022-19.

Art. 4º Designar a servidora SAMARA MELO DE SÁ SILVA, matrícula nº 2.002.616-1, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53068181/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENT.EDUC. 310 DE S. MARIA, processo SEI nº 00080-00220708/2022-19; Termo de Colaboração 53013336/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do CEE 01 de Santa Maria, processo SEI nº 00080-00222201/2022-91; Termo de Colaboração 53011503/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APAM DO CEF 209 DE SANTA MARIA, processo SEI nº 00080-00220758/2022-98; Termo de Colaboração 53009711/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF SARGENTO LIMA, processo SEI nº00080-00222208/2022-11; Termo de Colaboração 53012615/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APM do CEI 416 de Santa Maria, processo SEI nº 00080-00222206/2022-14; Termo de Colaboração 53009681/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APM da Escola Classe 116 de Santa Maria, processo SEI nº 00080-00221186/2022-64.

Art. 5º Designar o servidor ENUQUE DE FREITAS BARBOSA, matrícula nº 211.685-5, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53002474/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR CED GESNER TEIXEIRA, processo SEI nº 00080-00220208/2022-79; Termo de Colaboração 53012062/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do CEF 201 de Santa Maria, processo SEI nº 00080-00221917/2022-71; Termo de Colaboração 53009673/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APM DA ESCOLA CLASSE 206 DE SANTA MARIA, processo SEI nº 00080-00204809/2022-34; Termo de Colaboração 53068190/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da EC 01 do Porto Rico, processo SEI nº 00080-00221450/2022-60; Termo de Colaboração 53014294/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do CEF 418 de Santa Maria, processo SEI nº 00080-00221943/2022-08; Termo de Colaboração 53012623/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APAM do CEM 404 de Santa Maria, processo SEI nº 00080-00221964/2022-15.

Art. 6º Designar o servidor JOÃO CARLOS BARROS MARTINO , matrícula nº 2.001.271-3, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53011511/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APAM da Escola Classe 218, processo SEI nº 00080-00221855/2022-06; Termo de Colaboração 53019725/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL ESCOLA TECNICA DE SANTA MARIA, processo SEI nº 00080-00325209/2024-71; Termo de Colaboração 53012593/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Centro de Ensino Fundamental 103 de SM, processo SEI nº 00080-00221872/2022-35; Termo de Colaboração 53010000/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APM DO CE 1.º GRAU 416 DE SANTA MARIA, processo SEI nº 00080-00204841/2022-10; Termo de Colaboração 53009665/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APM do CEF 308 de Santa Maria, processo SEI nº 00080-00221931/2022-75; Termo de Colaboração 53012607/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APAM do CEM 417 de Santa Maria, processo SEI nº 00080-00221717/2022-19.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINSITRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARIA APARECIDA LUIZ BRANDÃO, matricula: 215.619-9, como gestor do seguinte termo de colaboração: TERMO DE COLABORAÇÃO INEP 53009746/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF NOVA BETÂNIA, processo SEI nº 00080-00213699/2022-00;

Art. 2º Dispensar o servidor RÔNIA JOSÉ GOMES BRANDÃO matricula: 224.078-5, designado por meio da Ordem de Serviço nº 158, de 25 de abril de 2025, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2025, página 51, da função de gestor do seguinte termo de colaboração: TERMO DE COLABORAÇÃO INEP 53009746/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF NOVA BETÂNIA, processo SEI nº 00080-00213699/2022-00.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINSITRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PRICILA CRISTINA DA SILVEIRA DA SILVA, matrícula 2001317-5, como gestora PDAF dos seguintes termos de colaboração: processo SEI nº 00080-00197530/2022-97, Termo de Colaboração 033/2024, firmado entre a Secretaria de

Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe Incra 06 de Brazlândia; processo SEI nº 00080-00197694/2022-14, Termo de Colaboração 036/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro Educacional Incra 08; processo SEI nº 00080-00227254/2022-07, Termo de Colaboração 055/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental Incra 07 de Brazlândia; processo SEI nº 00080-00227819/2022-48, Termo de Colaboração 068/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM da Escola Classe 01 Incra 08, processo SEI nº 00080-00226681/2022-60, Termo de Colaboração 052/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 03 de Brazlândia.

Art. 2º Dispensar a servidora LUZIA SOARES DA SILVA, matrícula: 253125-9 como gestora PDAF dos seguintes termos de colaboração: processo SEI nº 00080-00197530/2022-97, Termo de Colaboração 033/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe Incra 06 de Brazlândia; processo SEI nº 00080-00197694/2022-14, Termo de Colaboração 036/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro Educacional Incra 08; processo SEI nº 00080-00227254/2022-07, Termo de Colaboração 055/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental Incra 07 de Brazlândia; processo SEI nº 00080-00227819/2022-48, Termo de Colaboração 068/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM da Escola Classe 01 Incra 08, processo SEI nº 00080-00226681/2022-60, Termo de Colaboração 052/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 03 de Brazlândia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINSITRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GREICIELLY PEREIRA DE ABREU, matrícula 2001621-2, como gestora PDAF dos seguintes termos de colaboração: processo SEI nº 00080-00223270/2022-12, Termo de Colaboração 050/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 9 de Brazlândia; processo SEI nº 00080-00221667/2022-70, Termo de Colaboração 049/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO Caixa Escolar da Escola Classe Chapadinha; processo SEI nº 00080-00197556/2022-35, Termo de Colaboração 034/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO Caixa Escolar da Escola Classe 08 de Brazlândia; processo SEI nº 00080-00227560/2022-35, Termo de Colaboração 056/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO Caixa Escolar do Centro Educacional 02 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00218536/2022-13, Termo de Colaboração 047/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 02 de Brazlândia.

Art. 2º Dispensar a servidora Hélie da Silva, matrícula: 252907-6, como gestora do PDAF dos termos de colaboração: processo SEI nº 00080-00223270/2022-12, Termo de Colaboração 050/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 09 de Brazlândia; processo SEI nº 00080-00221667/2022-70, Termo de Colaboração 049/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO Caixa Escolar da Escola Classe Chapadinha; processo SEI nº 00080-00221616/2022-48, Termo de Colaboração 071/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO Caixa Escolar do Centro Educacional Irmã Regina; processo SEI nº 00080-00227560/2022-35, Termo de Colaboração 056/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO Caixa Escolar do Centro Educacional 02 de Brazlândia; processo SEI nº 00080-00218536/2022-13, Termo de Colaboração 047/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 02 de Brazlândia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor, nos termos do art. 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores a seguir relacionados na seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.

27.501-8, DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITA, 6º, 11/02/2021 a 17/02/2026; 27.532-8, CINDIA R. E SILVA CARPINA CURY, 6º, 25/02/2021 a 23/02/2026; 27.543-3, CLOVIS ALVES SILVA, 6º, 10/01/2021 a 10/02/2026; 27.861-0, GEDWILSON DIAS SANTOS, 6º, 02/02/2021 a 31/01/2026; 27.863-7, TANIA CURI GARCIA, 6º, 05/03/2021 a 03/03/2026; 27.901-3, CRISTIANE C. KRATKA CALDAS, 6º, 18/02/2021 a 16/02/2026; 27.913-7, JOSE R. LINS DE ALBUQUERQUE, 6º, 01/02/2021 a 30/01/2026; 27.931-5, EVA QUEIROZ BARRO, 6º, 18/02/2021 a 20/02/2026; 27.982-X, APARECIDA DA SILVA SANTO, 6º, 06/02/2021 a 04/02/2026; 28.002-X, JOANITA DA CRUZ, 6º, 24/02/2021 a 22/02/2026; 28.022-4, CLEONICE ALVES GOME, 6º, 15/02/2021 a 13/02/2026; 28.024-0, MARCIA ROSANGELA DA CUNHA RAMOS, 6º, 16/02/2021 a 14/02/2026; 28.052-6, JANDIRA PRADO DE AZEVEDO LIMA, 6º, 05/02/2021 a 03/02/2026; 28.056-9, MARIA JOSETE BRASIL DE ARAUJO, 6º, 31/01/2021 a 29/01/2026; 28.060-7, ZEDENILSON RIBEIRO DE ABREU, 6º, 01/03/2021 a 27/02/2026; 28.074-7, HELIO TEIXEIRA BILI, 6º, 09/02/2021 a 07/02/2026; 28.078-X, JOANA D ARC VIEIRA DE OLIVEIR, 6º, 02/02/2021 a 31/01/2026; 28.094-1, RICARDO ANDRADE VASCONCELLOS, 6º, 02/02/2021 a 31/01/2026; 28.096-8, MAURO ORLANDO DUMONT, 6º, 02/02/2021 a 31/01/2026; 28.101-8, ANAILTON TIBURTINO LEITE, 6º, 02/02/2021 a 31/01/2026; 28.102-6, ELEUSA REZENDE, 6º, 05/02/2021 a 03/02/2026; 28.110-7, ETYENNE MONIQUE DE SOUTO, 6º, 05/02/2021 a 03/02/2026; 29.475-6, PATRICIA M. DE OLIVEIRA SOUZA, 6º, 10/08/2020 a 07/09/2025; 32.730-1, EDNA SERAFIM DE SOUSA, 4º, 24/04/2012 a 22/04/2017; 32.730-1, EDNA SERAFIM DE SOUSA, 5º, 23/04/2017 21/04/2022; 36.379-0, MARIA ABADIA BRAGA, 4º, 20/01/2013 a 18/01/2018; 36.379-0, MARIA ABADIA BRAGA, 5º, 19/01/2018 a 17/01/2023; 36.697-8, MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS, 8º, 20/06/2019 a 16/08/2024; 41.504-9, EDILSON PORTELA FRANCA, 6º, 25/03/2015 a 22/03/2020; 41.504-9, EDILSON PORTELA FRANCA, 7º, 23/03/2020 a 21/03/2025; 59.626-4, MARY FOGACA BRITO, 6º, 24/09/2009 a 18/06/2025; 61.618-4, RUBENS MOTA CRUVINEL, 8º, 09/02/2021 a 25/02/2026; 68.909-2, SILVANA ROCHA RABELO, 4º, 01/06/2017 a 30/05/2022; 201.953-1, CAIO FLAVIO DE LIMA MARTINS, 5º, 02/01/9531 a 04/02/2026; 201.955-8, LUCIANA GANDRA ARAUJO PEREZ, 5º, 09/02/2021 a 07/02/2026; 201.956-6, PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA, 5º, 09/02/2021 a 07/02/2026; 201.957-4, ELAINE SALES CHAVES LIMA, 5º, 12/02/2021 a 11/02/2026; 201.964-7, FABIANA BRAZ FERNANDE, 5º, 12/02/2021 a 10/02/2026; 201.966-3, LARISSA DANTAS DE ANDRADE, 5º, 02/03/2021 a 28/02/2026; 201.967-1, ADRIANA MATOS NERES, 5º, 12/02/2021 a 10/02/2026; 201.969-8, EDILSON FRANCISCO NASCIMENTO, 5º, 12/02/2021 a 10/02/2026; 201.972-8, JOELMA MARIA DE MEDEIROS, 5º, 12/02/2021 a 10/02/2026; 201.974-4, LUDMILLA BARREIRA AMARAL, 5º, 12/02/2021 a 10/02/2026; 201.976-0, KENIA MARQUES MARTINS, 5º, 12/02/2021 a 10/02/2026; 201.977-9, JOAO BATISTA DE MEDEIROS JUNIOR, 2º, 12/02/2006 a 10/02/2011; 201.977-9, JOAO BATISTA DE MEDEIROS JUNIOR, 3º, 11/02/2011 a 09/02/2016; 201.977-9, JOAO BATISTA DE MEDEIROS JUNIOR, 4º, 10/02/2016 a 08/02/2021; 201.977-9, JOAO BATISTA DE MEDEIROS JUNIOR, 5º, 09/02/2021 a 07/02/2026; 201.978-7, KARLA DE CARVALHO MACHADO, 5º, 12/02/2021 a 24/02/2026; 201.984-1, ALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA, 5º, 12/02/2021 a 10/02/2026; 201.989-2, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, 5º, 13/02/2021 a 25/02/2026; 201.994-9, FRANCIMEIRE SILVA R VASCONCELOS, 5º, 12/02/2021 a 10/02/2026; 201.998-1, LILIAN BERNASCONI VARGAS, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.000-9, SIMONE PEREIRA MARQUES, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.002-5, EDINEI PEREIRA DA SILVA, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.006-8, JUSMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.007-6, FABIANA MOTA FONSEC, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.008-4, EMERSON CAVALCANTE DOS SANTOS, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.009-2, MARIA D. FREITAS BARCELOS VELAME, 3º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.011-4, ROSANGELA DA SILVA ROS, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.012-2, HELLEN CRISTINA FERREIRA SILVA, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.013-0, ADELINA C. D. S. SILVA FERNANDES, 5º, 13/02/2021 a 15/02/2026; 202.020-3, LOURISENE BRITO DE JESUS TAVARES, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.021-1, MARTA LUCIA DE LIMA SANTOS, 5º, 21/02/2021 a 24/02/2026; 202.022-X, SANDRA REGINA BISPO AZEVEDO, 5º, 09/02/2021 a 07/02/2026; 202.025-4, SILVANY BATISTA DE CARVAL, 5º, 19/02/2021 a 18/02/2026; 202.026-2, AMALIA VILAS BOAS DOS SANTOS, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.028-9, EUGENIA DA SILVA CHAVES RODRIGUE, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.029-7, FRANCIDALVA CARDOSO DE LEMOS, 5º, 13/02/2021 a 05/03/2026; 202.031-9, ARLEY APARECIDO BARBOSA LIMA, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.032-7, ANGELA M. DA C. SILVA CORREA, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.035-1, SILVIA DE CARVALHO SILVA, 5º, 17/02/2021 a 18/02/2026; 202.038-6, SANDRA DE SOUZA VIEIRA, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.040-8, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.042-4, ZILDETE MARIA DE SOUSA, 5º, 13/02/2021 a 17/02/2026; 202.044-0, ANA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS, 5º, 13/02/2021 a 12/02/2026; 202.046-7, MARIA ROSA DE SOUZA RIBEIRO, 2º, 13/02/2006 a 11/02/2011; 202.046-7, MARIA ROSA DE SOUZA RIBEIRO, 3º, 12/02/2011 a 10/02/2016; 202.046-7, MARIA ROSA DE SOUZA RIBEIRO, 4º, 11/02/2016 a 08/02/2021; 202.046-7, MARIA ROSA DE SOUZA RIBEIRO, 5º, 09/02/2021 a 07/02/2026; 202.047-5, MARIA JOELMA GOMES LUZ ROSA, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.050-5, AMARAL RODRIGUES GOMES, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.054-8, LUCIANA DE JESUS LEMOS, 5º, 25/02/2021 a 23/02/2026; 202.058-0, TATIANE REINALDO DA SILVA, 5º,

13/02/2021 a 11/02/2026; 202.059-9, ADRIANA BISPO MENDES ALMEIDA, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.060-2, PAULA CRISTINA MOREIRA NETO, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.061-0, LUCIANA FERREIRA DA SILVA, 5º, 13/02/2021 a 12/02/2026; 202.064-5, BELACINA MARIA MAGNALDA BATISTA, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.068-8, WILMA C. DO NASCIMENTO ESCALANTE, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.071-8, AMELIA C. DE OLIVEIRA ARARIPE, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.072-6, ROSANGELA BELCHIOR DOS SANTOS, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.073-4, JAQUELINE ALVES BORGE, 5º, 13/02/2021 a 21/02/2026; 202.075-0, FLORIPEDES GOMES DE ABREU SILVA, 5º, 27/02/2021 a 09/03/2026; 202.076-9, CELIA ALVES FERREIRA, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.078-5, CLAUDIA GOMES DOS SANTOS SILVA, 5º, 23/02/2021 a 21/02/2026; 202.079-3, MICHELINE DIAS MAGALHAES, 5º, 13/02/2021 a 13/02/2026; 202.082-3, JULIANA PEREIRA BORGES PAIVA, 5º, 18/02/2021 a 16/02/2026; 202.084-X, FABIANA SOUSA PIRES, 5º, 21/02/2021 a 20/02/2026; 202.085-8, ADILMA CRISPIM DOS SANTOS, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.087-4, REJANE CARDOSO CAMPOS, 5º, 13/02/2021 a 04/03/2026; 202.089-0, LUCIA BEZERRA DE SOUSA, 5º, 13/02/2021 a 19/02/2026; 202.090-4, MARCELO DOS SANTOS BAPTISTA, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.091-2, VALERYA M. PARRA DE ARAUJO MELO, 5º, 13/02/2021 a 24/02/2026; 202.093-9, CRISTIANE MARTINS DA SILVA XAVIER, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.094-7, JULIANA ALVES DE ABREU, 5º, 21/02/2021 a 27/02/2026; 202.095-5, TATIANI ALVES CASTELLANO, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.096-3, DENISE QUEIROZ DAVID, 4º, 04/01/2021 a 12/01/2026; 202.101-3, PAULO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR, 2º, 13/03/2006 a 12/09/2011; 202.101-3, PAULO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR, 3º, 13/09/2011 a 12/09/2016; 202.101-3, PAULO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR, 4º, 13/09/2016 a 12/09/2021; 202.104-8, ANDREIA AVELINO DA ROCHA PADILHA, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.106-4, ELENILDA FERRAZ FARIA BARBOSA, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.109-9, LUCILIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.111-0, SOLANGE RODRIGUES CUNHA, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.118-8, IMEUDA CRISTINA BARBOSA, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.119-6, JOSELMA DA COSTA SOARES, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.120-X, CLAYTON MEIJI ITO, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.122-6, MIRIAN DE OLIVEIRA MACIEL, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.128-5, YTALA NEY NOGALHA DE LIMA, 2º, 13/03/2006 a 12/05/2011; 202.128-5, YTALA NEY NOGALHA DE LIMA, 3º, 13/05/2011 a 12/05/2016; 202.128-5, YTALA NEY NOGALHA DE LIMA, 4º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 202.130-7, CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA, 5º, 13/02/2021 a 17/02/2026; 202.133-1, ODETE MARLENE CHIESA, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.135-8, PEDRO ROBERTO GONSALVES GUIMARAES, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.140-4, FLAVIA HELEN DOS SANTOS GUEDES, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.156-0, CLAUDIO EIAD ALVES MOHAMMAD, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.158-7, ALESSANDRA TRISTAO FERNANDES, 5º, 27/02/2021 a 25/02/2026; 202.159-5, FERNANDO JESUS LUCENA, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.161-7, JULIANA APARECIDA DA SILVA MELO, 5º, 23/02/2021 a 23/02/2026; 202.165-X, RAFAEL FERNANDES DE SOUZA, 5º, 14/02/2021 a 14/02/2026; 202.166-8, JOAO ALMEIDA E SILVA, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.167-6, MARIA DA GLORIA ROLIM, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.178-1, ANTONIO BERNARDO DA SILVA FILHO, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.181-1, EVANDRO LUIZ SANTANA RAMOS, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.183-8, MARIA I. AVELINO DA SILVA ARAUJO, 5º, 25/02/2021 a 23/02/2026; 202.191-9, ALTAMIRO GOMES DE ARAUJO, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.194-3, CARLOS BERTOLDO HOLZ, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.197-8, MARTA VIEIRA MENDES, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.201-X, DIULLI NABELE CAMPOS DE DEUS, 5º, 01/03/2021 a 27/02/2026; 202.202-8, MIRIAM DOS SANTOS LEMOS, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.206-0, SORAIA BEATRIZ GOULART MAGALHAES, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.210-9, DAIANE LISIENE DA CONCEICAO, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.214-1, CINTIA LIMA PRADO, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.215-X, LUCIANA DE SOUSA GONCALVES, 5º, 27/02/2021 a 25/02/2026; 202.216-8, ANGELICA MARIA DA SILVA CORDEIRO, 5º, 14/02/2021 a 26/02/2026; 202.217-6, FABIOLA PEREIRA PIRES, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.224-9, SIRLEI ALVES DE ARAUJO COELHO, 5º, 14/03/2021 a 12/03/2026; 202.228-1, WHITE STAR FERREIRA ALVES, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.230-3, NEUZILMAR C. DE SOUZA QUEIROZ, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.232-X, PAULA FERNANDES DE FREITAS, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.244-3, DULCILEIDE B. LINHARES DE AZEVEDO, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.245-1, DARLENE VIEIRA DE CARVALHO, 5º, 13/02/2021 a 11/02/2026; 202.248-6, VAGNER ANTONIO QUEIROZ, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.251-6, ALESSANDRO SILVA BARBOSA, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.252-4, JANIEIRE DE S. CREPALDI GUIMARAES, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.253-2, MARIA BARROS DA SILVA, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.264-8, FRANCISCO JOSE SOUSA ARIMATEA, 5º, 14/02/2021 a 12/02/2026; 202.267-2, ALYNE PACHECO MACHADO, 5º, 15/02/2021 a 13/02/2026; 202.269-9, JANICE MARTINS SANTANA ROCHA, 5º, 16/02/2021 a 15/02/2026; 202.274-5, MARIA GRACIETE VIEIRA CARRIJO, 5º, 17/02/2021 a 15/02/2026; 202.275-3, ELIENE BONFIM DA SILVA CARVALHO, 5º, 15/02/2021 a 13/02/2026; 202.278-8, CINTIA AQUINO PESSOA BARRETO, 5º, 15/02/2021 a 13/02/2026; 202.284-2, THAMARA MARIA DE SOUZA, 3º, 08/02/2021 a 06/02/2026; 202.293-1, ALESSANDRA DE F. CARVALHO NEVES, 5º, 15/02/2021 a 13/02/2026; 202.294-X, GIOVANA BARBOZA DE MATOS, 5º, 15/02/2021 a 13/02/2026; 202.295-8, DINAIR PEREIRA ALVES, 5º, 21/02/2021 a 19/02/2026; 202.302-4, VITALINA PUGAS DE ALMEIDA, 5º, 15/02/2021 a 13/02/2026; 202.305-9, CRISTINA COSTA DOS SANTOS LIMA, 5º, 15/02/2021 a 17/02/2026; 202.308-3, GISELE CRISTINA TORRES CAMELO, 5º, 15/02/2021 a 13/02/2026; 202.309-1, LILIANE DA COSTA LIMA, 5º, 15/02/2021 a 13/02/2026; 202.310-5, JOVANIA DE MENDONCA MARCAL, 5º, 15/02/2021 a 14/02/2026; 202.311-3, KEITH OLIVEIRA CREMA, 5º, 20/02/2021 a 18/02/2026; 202.312-1, LUCIANE DIAS DE OLIVEIRA, 5º, 15/02/2021 a 13/02/2026; 202.313-X, ROBERTA FONTINELE DE ARAUJO, 5º, 15/02/2021 a 13/02/2026; 202.319-9, MIRNA C. DE ALMEIDA ELIZEU, 5º, 15/02/2021 a 13/02/2026; 202.321-0, SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS, 5º, 15/02/2021 a 13/02/2026; 202.322-9, SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO, 5º, 15/02/2021 a 13/02/2026; 202.324-5, SONIA CHRISTINA MELO PERES, 5º, 15/02/2021 a 18/02/2026; 202.325-3, SOLANIA PEREIRA DE OLIVEIRA, 5º, 15/02/2021 a 13/02/2026; 202.331-8, VANIA DOS REIS SOUSA, 5º, 15/02/2021 a 13/02/2026; 202.333-4, AQUILEA ROCHA, 5º, 15/02/2021 a 14/02/2026; 202.341-5, CYNTIA FARIAS GOMES, 2º, 15/02/2006 a 13/02/2011; 202.341-5, CYNTIA FARIAS GOMES, 3º, 14/02/2011 a 12/02/2016; 202.341-5, CYNTIA FARIAS GOMES, 4º, 13/02/2016 a 02/03/2021; 202.341-5, CYNTIA FARIAS GOMES, 5º, 03/03/2021 a 05/03/2026; 202.342-3, SAMARA OLIVEIRA SILVA, 5º, 15/02/2021 a 13/02/2026; 202.349-0, MARCIA BRASIL DE BRITO DIAS, 5º, 16/02/2021 a 14/02/2026; 202.352-0, JOSIANE PAZE RECH, 5º, 16/02/2021 a 14/02/2026; 202.354-7, VIVIANE PESSOA LIMA, 5º, 16/02/2021 a 06/03/2026; 202.360-1, ISOMAR NASCIMENTO DIAS, 2º, 16/02/2006 a 14/02/2011; 202.360-1, ISOMAR NASCIMENTO DIAS, 3º, 15/02/2011 a 13/02/2016; 202.360-1, ISOMAR NASCIMENTO DIAS, 4º, 24/12/2018 a 20/12/2023; 202.366-0, TATHYANA ASPESI ABREU, 5º, 16/02/2021 a 11/03/2026; 202.371-7, ELBA ANTONIA PATRICIO, 5º, 16/02/2021 a 17/02/2026; 202.383-0, NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, 5º, 16/02/2021 a 02/02/2022; 202.389-X, SILENE MARCIA PEREIRA RAMOS FRAGA, 5º, 16/02/2021 a 14/02/2026; 202.393-8, LINDONJONSON MONTEZUMA DE SOUZA, 5º, 17/02/2021 a 15/02/2026; 202.397-0, IVANI CARVALHO DA SILVA, 5º, 16/02/2021 a 18/02/2026; 202.399-7, EDNA PEREIRA TORRES, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.404-7, LUCELIA FERREIRA DA SILVA BARROS, 5º, 02/03/2021 a 28/02/2026; 202.409-8, ANTONIO EDILSON MONTEIRO OLIVEIRA, 4º, 26/12/2013 a 24/01/2019; 202.409-8, ANTONIO EDILSON MONTEIRO OLIVEIRA, 5º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 202.410-1, DENISE APARECIDA DOS SANTOS, 5º, 16/02/2021 a 14/02/2026; 202.412-8, NOEME RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS, 5º, 16/02/2021 a 25/02/2026; 202.417-9, BRUNO REZENDE SANTIAGO CHAGAS, 5º, 16/02/2021 a 14/02/2026; 202.424-1, KEYLA DA SILVA CAIANA CARVALHO, 5º, 16/02/2021 a 14/02/2026; 202.432-2, EDUARDO AUGUSTO FONTENELLE FRAGA, 5º, 16/02/2021 a 14/02/2026; 202.433-0, CLAUDIO ALVES IRINEU, 2º, 16/02/2006 a 14/02/2011; 202.433-0, CLAUDIO ALVES IRINEU, 3º, 15/02/2011 a 13/02/2016; 202.433-0, CLAUDIO ALVES IRINEU, 4º, 14/02/2016 a 11/02/2021; 202.433-0, CLAUDIO ALVES IRINEU, 5º, 12/02/2021 a 10/02/2026; 202.437-3, MARCELO MARQUES DA CUNHA, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.443-8, PEDRO ALVES LOPES, 5º, 16/02/2021 a 16/02/2026; 202.449-7, ANTONIO CARLOS COSTA DE SOUZA, 5º, 16/02/2021 a 14/02/2026; 202.451-9, CARITA DA SILVA SAMPAIO, 2º, 20/02/2006 a 18/02/2011; 202.451-9, CARITA DA SILVA SAMPAIO, 3º, 19/02/2011 a 17/02/2016; 202.451-9, CARITA DA SILVA SAMPAIO, 4º, 18/02/2016 a 15/02/2021; 202.451-9, CARITA DA SILVA SAMPAIO, 5º, 16/02/2021 a 14/02/2026; 202.457-8, ROSANGELA ROCHA DE CARVALHO NASCIMENT, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.461-6, LINDALVA ALVES PEREIRA, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.463-2, BENINO SEBASTIAO DA SILVA, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.466-7, SUZANA MARIA MENDES DE SOUZA, 5º, 19/02/2021 a 20/02/2026; 202.470-5, WELTON JOSE LEITE, 5º, 21/02/2021 a 19/02/2026; 202.476-4, ROSINEIDE L. DA SILVA SILVEIRA, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.482-9, MARIA LUCIENE PEREIRA, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.483-7, DENISE MARIA DE OLIVEIRA CASTRO, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.485-3, TATIANA LACERDA BAPTISTA, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.487-X, MARIA DAS DORES SOUSA, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.489-6, LEILA BERNARDES DA SILVEIRA NERY, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.495-0, BETANIA MENDES DE SOUSA, 5º, 19/02/2021 a 20/02/2026; 202.496-9, LIDIANE DIAS CARNEIRO, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.498-5, CLELIA BARBOSA DOS SANTOS, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.500-0, HELIA MARA MONTE DOS SANTOS, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.506-X, ROSIMERE PEREIRA LEAL ALBUQUERQUE, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.503-5, MARIA A. AGUIAR DE FREITAS, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.508-6, ENICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA CAIXETA, 2º, 19/02/2006 a 17/02/2011; 202.508-6, ENICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA CAIXETA, 3º, 18/02/2011 a 16/02/2016; 202.508-6, ENICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA CAIXETA, 4º, 17/02/2016 a 15/02/2021; 202.508-6, ENICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA CAIXETA, 5º, 16/05/2021 a 14/02/2026; 202.510-8, ILZETE DE OLIVEIRA CAIRES, 5º, 19/02/2021 a 19/02/2026; 202.511-6, MIRTES MARQUES DE OLIVEIRA, 5º, 23/02/2021 a 21/02/2026; 202.512-4, CESAR SILVA TIAGO, 5º, 19/02/2021 a 26/02/2026; 202.514-0, MILDRES LUISA DA SILVA, 5º, 19/02/2021 a 19/02/2026; 202.523-X, LISETE INES PREDIGER, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.530-2, ZELIA SANTANA FEITOSA, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.531-0, MARISE REIS BOAVENTURA, 5º, 19/02/2021 a 20/02/2026; 202.535-3, EUCLEIA PEREIRA GOMES DE MELO, 5º, 24/02/2021 a 22/02/2026; 202.543-4, JACIARA LISBOA COUTO, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.544-2, ELIZABETH ALVES LAMOUNIER, 5º, 19/02/2021 a 18/02/2026; 202.549-3, DAISY DE ALMEIDA FARIA, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.550-7, JEFFERSON PEREIRA RIBEIRO JUNIOR, 5º, 21/02/2021 a 19/02/2026; 202.553-1, KARLA C. DO NASCIMENTO SECUNDO, 4º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.561-2, GRACELINE DOS ANJOS ROCHA, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.562-0, KAROLINE GARRIDO GONCALVES RIBEIR, 4º, 19/04/2016

a 14/06/2021; 202.567-1, IDNEIDE DA SILVA REZENDE, 5º, 22/02/2021 a 22/02/2026; 202.569-8, MARIA DALVA DA SILVA, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.570-1, EVANDRO MARQUES MOTA, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.573-6, AGUEDA MARIA DE LIMA PORTO GOMES, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.575-2, MARIA GOMES DA APARECIDA SANTOS, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.578-7, NEIDE FERNANDES DO CARMO NOGUEIRA, 5º, 20/02/2021 a 18/02/2026; 202.580-9, VILCILENE GONCALVES SOBRINHO, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.581-7, ALESSANDRA DE CAMPOS SALGADO, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.583-3, SAULO BENTO MENEZES DE SOUSA, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202-585-X, KARINE DE OLIVEIRA CARDOSO, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.590-6, RAQUEL MEDEIROS DE CARVALHO, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.591-4, JASON BATISTA DA SILVA, 5º, 19/02/2021 a 17/02/2026; 202.705-4, WAGNER LEMOS DE OLIVEIRA, 5º, 20/02/2021 a 19/02/2026; 202.976-6, MARIA DAGUIA DE SOUSA AMANCIO, 5º, 05/03/2021 a 03/03/2026; 203.157-4, JESSICA MACHADO PINTO, 5º, 07/03/2021 a 05/03/2026; 203.317-8, ANA RIBEIRO DOS SANTOS, 5º, 12/03/2021 a 10/03/2026; 203.356-9, RENATA CLEMENTE CAYRES, 4º, 14/03/2016 a 24/03/2021; 205.736-0, ELAINE FERREIRA ALVES, 3º, 24/03/2013 a 22/03/2018; 205.736-0, ELAINE FERREIRA ALVES, 4º, 23/03/2018 a 13/04/2023; 206.687-4, ALBA REGINA LOPES DA SILVA, 3º, 19/01/2014 a 24/02/2019; 206.687-4, ALBA REGINA LOPES DA SILVA, 4º, 25/02/2019 a 23/02/2024; 211.444-5, ROSANGELA SANTOS CORDEIRO, 2º, 08/02/2012 a 05/02/2017; 211.444-5, ROSANGELA SANTOS CORDEIRO, 3º, 06/02/2017 a 04/02/2022.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17/10/2011, publicada no DODF nº 202, de 18/10/2011, página 27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDILSON PORTELA FRANCA, matrícula 41.504-9, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 09/05/2003 a 08/05/2008...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, 30/03/1995 a 27/03/2000...".

RETIFICAR na Portaria de 10/07/2013, publicada no DODF nº 142, de 11/07/2013, páginas 26/30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDILSON PORTELA FRANCA, matrícula 41.504-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 09/05/2008 a 08/05/2013...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, 28/03/2000 a 26/03/2005...".

RETIFICAR na Portaria de 29/06/2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, páginas 35/38, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDILSON PORTELA FRANCA, matrícula 41.504-9, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 09/05/2013 a 08/05/2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, 27/03/2005 a 25/03/2010...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 465, de 29/09/2023, publicada no DODF nº 186, de 03/10/2023, páginas 95/97, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDILSON PORTELA FRANCA, matrícula 41.504-9, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 09/05/2018 a 08/05/2023...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, 26/03/2010 a 24/03/2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01/07/2011, publicada no DODF nº 128, de 05/07/2011, páginas 18/21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LOURENA LEAL DE SOUSA SILVA, matrícula 203.187-6, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 08/03/2006 a 07/05/2011...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, 08/03/2006 a 06/03/2011...".

RETIFICAR na Portaria de 28/06/2016, publicada no DODF nº 124, de 30/06/2016, páginas 35/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LOURENA LEAL DE SOUSA SILVA, matrícula 203.187-6, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 08/05/2011 a 07/05/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, 07/03/2011 a 04/03/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 327, de 22/09/2021, publicada no DODF nº 180, de 23/09/2021, páginas 27/30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LOURENA LEAL DE SOUSA SILVA, matrícula 203.187-6, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 08/05/2016 a 07/05/2021...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, 05/03/2016 a 03/03/2021...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/12/2005, publicada no DODF nº 246, de 29/12/2005, páginas 39/40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WALERIA A. DA SILVA RODRIGUES, matrícula 300.310-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 07/10/1999 a 06/10/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, 05/10/1999 a 02/10/2004...".

RETIFICAR na Portaria de 25/02/2014, publicada no DODF nº 43, de 26/02/2014, página 27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WALERIA A. DA SILVA RODRIGUES, matrícula 300.310-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 07/10/2004 a 06/10/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, 03/10/2004 a 01/10/2009...".

RETIFICAR na Portaria de 06/03/2015, publicada no DODF nº 47, de 09/03/2015, páginas 34/41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WALERIA A. DA SILVA RODRIGUES, matrícula 300.310-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 07/10/2009 a 06/10/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, 02/10/2009 a 30/09/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 309, de 03/12/2019, publicada no DODF nº 230, de 04/12/2019, páginas 29/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WALERIA A. DA SILVA RODRIGUES, matrícula 300.310-8, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 07/10/2014 a 06/10/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, 01/10/2014 a 29/09/2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 24/01/2025, publicada no DODF nº 18, de 27/01/2025, páginas 44/49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WALERIA A. DA SILVA RODRIGUES, matrícula 300.310-8, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 27/01/2025 a 06/10/2024...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, 30/09/2019 a 27/09/2024...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05/08/2011, publicada no DODF nº 154, de 09/08/2011, páginas 19/20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JAILTON JORGE MENDES PINHEIRO, matrícula 203.372-0, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 15/04/2006 a 14/06/2011...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, 15/04/2006 a 13/04/2011...".

RETIFICAR na Portaria de 03/08/2016, publicada no DODF nº 149, de 05/08/2016, páginas 46/49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JAILTON JORGE MENDES PINHEIRO, matrícula 203.372-0, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 15/06/2011 a 14/06/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, 14/04/2011 a 11/04/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 184, de 28/09/2021, publicada no DODF nº 184, de 29/09/2021, páginas 108/112, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JAILTON JORGE MENDES PINHEIRO, matrícula 203.372-0, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 15/06/2016 a 14/06/2021...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, 12/04/2016 a 10/04/2021...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 109, de 24/03/2026, publicada no DODF nº 56, de 25/03/2026, página 97 o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PRISCILA DE OLIVEIRA PIRES, matrícula 202.667-8, ONDE SE LÊ: "...3º, 20/02/2021 a 18/02/2026...", LEIA-SE: "...5º, 20/02/2021 a 18/02/2026...".

RETIFICAR na Portaria de 08/04/2016, publicada no DODF nº 68, de 11/04/2016, páginas 73/77 o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 202.023-8, ONDE SE LÊ: "...3º, 13/02/2011 a 12/03/2016 ...", LEIA-SE: "...3º, 13/02/2011 a 11/02/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 176, de 31/05/2021, publicada no DODF nº 102, de 01/06/2021, páginas 80/82 o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 202.023-8, ONDE SE LÊ: "...4º, 13/03/2016 a 12/03/2021...", LEIA-SE: "...4º, 12/02/2016 a 09/02/2021...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13/01/2003, publicada no DODF nº 12, de 16/01/2003, páginas 39/40 o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULO SERGIO PORTO RAMOS, matrícula 45.298-X, ONDE SE LÊ: "...2º, 29/08/1996 a 28/11/2001...", LEIA-SE: "...2º, 26/08/1996 a 23/09/2001...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/11/2010, publicada no DODF nº 229, de 03/12/2010, páginas 29/32 o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULO SERGIO PORTO RAMOS, matrícula 45.298-X, ONDE SE LÊ: "...3º, 29/11/2001 a 28/01/2007...", LEIA-SE: "...3º, 24/09/2001 a 21/12/2006...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 426, de 28 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 227, de 02/12/2025, página 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSANGELA PENNA DE OLIVEIRA, matrícula 36.265-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 30/01/1998 a 19/03/2004...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 30/01/1998 a 03/11/2006...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 426, de 28 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 227, de 02/12/2025, página 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSANGELA PENNA DE OLIVEIRA, matrícula 36.265-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 18/01/2004 a 12/12/2009...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 04/11/2006 a 02/11/2012...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 426, de 28 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 227, de 02/12/2025, página 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSANGELA PENNA DE OLIVEIRA, matrícula 36.265-4, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 13/12/2009 a 11/12/2014...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 03/11/2012 a 01/11/2017...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 426, de 28 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 227, de 02/12/2025, página 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSANGELA PENNA DE OLIVEIRA, matrícula 36.265-4, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 12/12/2014 a 10/12/2019...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 02/11/2017 a 31/10/2022...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "p" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA

66.366-2, JANETE ALVES DE ALMEIDA, 01/02/2024; 226.453-6, FERNANDO FIDELIX NUNES, 01/02/2024; 226.548-6, DEIRE LUCIA DE OLIVEIRA, 01/02/2024; 229.091-X, PEDRO HENRIQUE SOARES SANTOS, 01/02/2024; 300.017-6, JAIME MOURA PASSOS FILHO, 01/02/2024; 226.862-0, RUDOLFO BOING MAGALHAES, 01/03/2024; 228.587-8, LUCIANA MORAIS DE MESQUITA, 01/03/2024; 228.855-9, FERNANDA COSTA ZUMBA, 01/03/2024; 228.892-3, HERMES MARQUES MACHADO, 01/03/2024; 228.927-X, MARCOS APARECIDO COELHO ANDRADE, 01/03/2024; 239.093-0, JAQUELINE LEMOS DE AZEVEDO, 01/03/2024; 239.151-1, CIBELE GALVAO SANTOS, 01/02/2024; 239.279-8, ANA CARLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 01/03/2024; 239.281-X, JOCASTA DA SILVA CUNHA ALMEIDA, 01/03/2024; 239.551-7, LILIAN TATIANE SOUZA DIAS, 01/03/2024; 241.135-0, NAIDIANI ALVES RIBEIRO GOMES, 01/03/2024; 241.675-1, HEVANE VIRGINIA DOS SANTOS, 01/03/2024; 242.329-4, GEDEAN SANTOS SILVA, 01/03/2024; 242.339-1, JOSE CARLOS TENORIO PANTOJA, 01/03/2024; 300.738-3, GILDERSON DUARTE RABELO, 01/03/2024; 20.656-3, ALESSANDRA GMAF TEIXEIRA FIDELIS JUNQUEIRA, 01/04/2024; 29.517-5, ANDREA APARECIDA TOCANTINS RIOS, 01/04/2024; 31.812-4, GISLENE SILVA FERNANDES TEIXEIRA, 01/04/2024; 175.223-5, RENATA DAYANA DE OLIVEIRA, 01/04/2024; 175.314-2, ISABELLA

MIRANDA DE CASTRO, 01/04/2024; 175.325-8, NARA CRISTINA SILVA LIMA, 01/04/2024; 175.365-7, GEANE DE JESUS SILVA, 02/04/2024; 175.392-4, LUDMILA GONCALVES DE ALMEIDA, 01/04/2024; 175.412-2, FLAVIA JORGE FERREIRA MACHADO, 01/04/2024; 175.456-4, LYV LOUREIRO DE OLIVEIRA, 01/04/2024; 175.594-3, VANESSA PRUDENCIO VIANA, 01/04/2024; 175.623-0, LIVIA MACEDO NUNES, 14/04/2024; 175.661-3, ANDRE LUIS LIMA RODRIGUES, 01/04/2024; 175.665-6, CINTHYA PEREIRA SOBREIRA ROCHA, 30/04/2024; 175.702-4, PATRICIA TORTORIELLO DE CASTILHO, 01/04/2024; 175.717-2, HAKELLY CRUZ DA SILVA, 06/04/2024; 175.768-7, CLAUDIO JOSE MENDES, 01/04/2024; 175.855-1, ROBSON DIAS DOURADO, 01/04/2024; 175.984-1, RAQUEL ANDRADE FIGUEREIDO, 01/04/2024; 176.215-X, ROSELI FERREIRA SILVA, 02/04/2024; 176.503-5, SANDRA MARIA DA SILVA, 01/04/2024; 177.290-2, RICARDO CRUCCIOLI RIBEIRO, 01/04/2024; 177.313-5, REGIA BARRADAS SANTOS SALES DE FREITAS, 01/04/2024; 178.046-8, MARIA EDILEUSA SANTOS MENDES, 01/04/2024; 181.083-9, SILVANE FRIEBEL, 01/04/2024; 181.156-8, MARIA APARECIDA RAMOS RODRIGUES MARTINS, 01/04/2024; 181.194-0, LANA LUCIA BATISTA DOS SANTOS, 01/04/2024; 181.279-3, VINICIUS COSTA MATOS, 01/04/2024; 202.370-9, REGINA LUCIA BOQUADY BARROS SOARES, 01/04/2024; 203.885-4, MARIA LUCINEIDE LOPES LACERDA, 01/04/2024; 204.183-9, JOSE VALENTIM VIANA CORDEIRO, 01/04/2024; 205.164-8, MARLU GOUVEIA FARIAS, 01/04/2024; 205.213-X, KEILA NUBIA BARBOSA IBRAHIM ABDELKAREM, 01/04/2024; 205.238-5, LUIZ OTAVIO GUIMARAES CARDOSO ROSA, 01/04/2024; 205.266-0, ALZIRA NEVES SANDOVAL, 01/04/2024; 205.488-4, LUCIANE MOREIRA DO VALE SOUZA, 01/04/2024; 205.679-8, PATRICIA BRAGA KZAM, 01/04/2024; 205.792-1, GENI FALEIRO DE MELO LUTTEMBARCK, 21/04/2024; 205.893-6, MARA LUCIA AMORIM MARCAL, 09/04/2024; 205.901-0, CLARA REGINA LOCHER DE QUEIROZ, 01/04/2024; 205.906-1, RENATA SANT ANA MACHADO, 01/04/2024; 205.981-9, MARCELA CARDOSO DE REZENDE, 29/04/2024; 206.695-5, ADRIANA TEIXEIRA SILVA, 01/04/2024; 206.720-X, JULIANA MINETE CUSTODIO, 01/04/2024; 206.752-8, MARCILEIA MOURA DE JESUS RIBEIRO, 07/04/2024; 206.789-7, MARTHA MARCIA DALARMI MEDEIROS, 09/04/2024; 206.809-5, MARCIA LILLIAN BRITO COSTA, 03/04/2024; 206.837-0, MARIA ABADIA DE OLIVEIRA, 11/04/2024; 206.893-1, ANA CRISTINA BARBOSA BRANDES, 01/04/2024; 206.923-7, CLAUDIA ROSA CASSIMIRO DE ARAUJO TEIXEIRA, 01/04/2024; 206.990-3, ELAINE DE CARVALHO FREITAS, 01/04/2024; 207.740-X, ANA PAULA BARBOSA DE BRITO, 16/04/2024; 207.966-6, FABIANA DE OLIVEIRA BRANDAO, 14/04/2024; 207.993-3, OSEIAS CANDIDO DE ANDRADE, 15/04/2024; 208.624-7, RIVANE NEUMANN SIMAO, 01/04/2024; 208.651-4, GLAZIELA MARIA BORGES, 01/04/2024; 208.671-9, MARCOS ALVES PIRES, 01/03/2024; 208.749-9, RUBEN JUNIOR ALVES VIANA, 01/04/2024; 209.883-0, JOELMA ESTEVES EVANGELISTA, 04/04/2024; 209.914-4, ANA PAULA SOARES FERNANDES NUNES, 17/04/2024; 210.653-1, PATRICIA CAIRES BARBOZA, 01/04/2024; 210.708-2, REBECA MARTINS DE CARVALHO, 01/04/2024; 210.742-2, MARLA ANGELICA LOPES DE ABREU, 18/04/2024; 210.778-3, SHEILA HIRANO FERREIRA, 01/04/2024; 211.044-X, SOLEANE SPINDOLA EMERICK DE RESENDE, 01/04/2024; 211.116-0, JANETE ARAUJO DA SILVA, 01/04/2024; 211.225-6, PATRICIA CARDOSO MIGUEZ GONZALEZ, 01/04/2024; 211.246-9, CARLOS GEOVANNI RIBEIRO DE SOUSA, 01/04/2024; 211.280-9, GIULIANA CRISTINA DE MELO EVANGELISTA, 01/04/2024; 211.563-8, URBANO GOMES DA SILVA NETO, 23/04/2024; 212.089-5, FRANCISCO CELSO LEITAO FREITAS, 01/04/2024; 212.174-3, ADALBERTO ARAUJO ARAGAO, 29/04/2024; 212.292-8, JOYCE BARBOSA NAVES BOSSATTO, 01/04/2024; 212.352-5, ANNA CAROLINA MOURA LOPES COELHO SATHLER, 01/04/2024; 212.380-0, MARISA BEZERRA DOS SANTOS, 02/04/2024; 212.391-6, ROSANE PEREIRA DE ARAUJO, 01/04/2024; 212.567-6, GILBER SANTOS BOTELHO, 01/04/2024; 212.712-1, KARLA SHELE DE MENDONCA SIQUEIRA, 02/04/2024; 212.884-5, MARIA DA GLORIA GARCIA NEVES, 01/04/2024; 212.888-8, MARIA EUNICE PONTES RIBEIRO, 01/04/2024; 213.000-9, MARCIA CRISTIANA PONTES COSTA CARDOSO, 01/04/2024; 214.440-9, HELOISA HELENA CARDOSO ADAO, 01/04/2024; 216.641-0, LUCIANE AMELIA ESCALEIRA, 01/04/2024; 219.282-9, JAQUELINE GOMES DE FRANCA, 01/04/2024; 219.333-7, LAURA BRAGA MARTINS, 01/04/2024; 220.000-7, CASSIA NICOLE BERTUNES DE SOUSA, 01/04/2024; 220.001-5, GARDENIA LIDIA CHAVES SOARES, 01/04/2024; 220.591-2, VANESSA FAGUNDES DE SOUZA LEITE, 01/04/2024; 220.603-X, IRACEMA MARIA MENEZES BONFIM CORREA, 01/04/2024; 220.870-9, FERNANDO SANGLARD DA FONSECA, 01/04/2024; 221.014-2, VIVIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 01/04/2024; 221.811-9, MAURO DO NASCIMENTO DEL FIACO, 01/04/2024; 221.980-8, RODOLPHO CAVALCANTI BORGES, 01/04/2024; 222.189-6, SONIA DAS DORES DE ASSIS, 01/04/2024; 222.333-3, DAMARES DE ALMEIDA SOUZA, 01/04/2024; 222.481-X, SUZANA MARIA DOS SANTOS, 01/04/2024; 222.501-8, ROSINEIDE COMES NEVES, 01/04/2024; 222.566-2, EDMAR NUNES DOS SANTOS, 01/04/2024; 222.650-2, MARINA FREITAS CANDIDO, 01/04/2024; 222.891-2, KENIA JOSE DA SILVA, 01/04/2024; 222.899-8, RENATA DA SILVA, 03/04/2024; 222.907-2, IZABEL CRISTINA DE SOUZA LOPES, 01/04/2024; 222.946-3, ITAMARA PEREIRA LIMA DE MOURA, 01/04/2024; 223.050-X, SAMANTA MACIEL DE LIMA, 01/04/2024; 223.061-5, ADRIANO DUARTE DE ARAUJO, 01/04/2024; 223.243-X, PALOMA MACIEL DE SANTANA, 04/04/2024; 223.269-3, VINICIUS COSTA MATOS, 01/04/2024; 223.300-2, ALEX DE ALMEIDA SANTOS, 01/04/2024; 223.489-0, NILZETE BARBOSA DOS SANTOS, 01/04/2024; 223.514-5, ELIANE ROBERTA MORAES GONCALVES, 02/04/2024; 223.532-3, CANDICE APARECIDA RODRIGUES ASSUNCAO, 01/04/2024; 223.668-0, MARIA GONCALVES ARAUJO, 23/04/2024; 223.692-3, REJANE MACHADO DOS ANJOS GUEDES, 01/04/2024; 223.846-2, WELLINGTON DA SILVA KNUPP, 01/04/2024; 224.589-2, ISANA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA CAMELO, 01/04/2024; 226.185-5, IRANEIDE ALVES COSTA SARAIVA, 01/04/2024; 226.187-1, MARIZETE JOSE DO NASCIMENTO, 01/04/2024; 226.189-8, VIVIANE TATAGIBA CARNEIRO, 10/04/2024; 226.194-4, ANDREIA HELENA ELLER DE OLIVEIRA, 01/04/2024; 226.196-0, ESTER PESSOA COSTA SANTOS, 01/04/2024; 226.203-7, CARLA JANAINA CARVALHO BARROSO, 01/04/2024; 226.209-6, SIMONE DA SILVA RIBEIRO, 01/04/2024; 226.213-4, ANTONIA MARIA DE SOUSA MOURA, 01/04/2024; 226.227-4, JEFFERSON FERREIRA TELES, 01/04/2024; 226.232-0, IVONETE MARIA BARBOSA VILAR ALMEIDA, 01/04/2024; 226.238-X, ANDERSON NEVES DOS SANTOS, 01/04/2024; 226.251-7, ANELISE EVELIN DE SOUSA RODRIGUES, 01/04/2024; 226.261-4, JACQUELINE ROSA DIAS, 05/04/2024; 226.263-0, UILMA GUEDES DO AMARAL, 01/04/2024; 226.281-9, EUNICE DOS SANTOS MOURA, 19/03/2024; 226.287-8, LUANA GOMES DE BARROS NOVAES, 01/04/2024; 226.293-2, ALINE REGINA PEREIRA MACIEL ESPINDOLA, 01/04/2024; 226.323-8, ALEXANDRA LIMA VIEIRA, 01/04/2024; 226.329-7, DORIVAL MAXIMO DA SILVA JUNIOR, 06/02/2024; 226.342-4, ANA PAULA SILVA DE LUCENA, 01/04/2024; 226.347-5, PRISCILA CORDEIRO VIDAL, 01/04/2024; 226.350-5, REJANE SOUZA DE OLIVEIRA, 01/04/2024; 226.364-5, JONITONI SOARES DE ARAUJO, 01/04/2024; 226.378-5, LEANDRO SILVA CARVALHO DOS SANTOS, 01/04/2024; 226.407-2, MARCIA DO AMARAL BOTELHO, 17/04/2024; 226.411-0, CAROLLINE ALVES DE SOUZA, 01/04/2024; 226.412-9, MARIZE APARECIDA AMARAL MEHRET, 01/04/2024; 226.423-4, REGINA MARTA DE AGUIAR, 01/04/2024; 226.436-6, CRISTIANE FERREIRA COSTA, 01/04/2024; 226.439-0, KARINA ATAIDE CAMPOS, 04/04/2024; 226.448-X, JULIO CESAR MACHADO DE FRANCA, 01/04/2024; 226.467-6, DEBORA RODRIGUES DE ALENCAR, 01/04/2024; 226.471-4, SANDRA GALDINO SIQUEIRA SANTOS, 01/04/2024; 226.475-7, PATRICIA RIBEIRO LISBOA FERREIRA, 01/04/2024; 226.481-1, CLEOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA, 07/02/2024; 226.485-4, SERGIO RODRIGO ALVES LARA, 01/04/2024; 226.535-4, ARLETE RODRIGUES DE SOUSA, 01/04/2024; 226.537-0, ALINE LOPES CAVALCANTE, 01/04/2024; 226.552-4, WILSON DOS SANTOS PEREIRA, 01/04/2024; 226.553-2, FERNANDA MAC GINITY MORAES REGO, 01/04/2024; 226.562-1, MARIO MARCONDES MELO MENDES, 01/04/2024; 226.572-9, GUSTAVO ADOLFO ARAUJO DE SIMAS, 02/02/2024; 226.582-6, HELDER JOSE DE OLIVEIRA, 01/04/2024; 226.611-3, TATIANE MORAIS DOS REIS, 01/04/2024; 226.624-5, JOCELIA OLIVEIRA CAMARGOS, 02/04/2024; 226.641-5, GUILHERME HENRIQUE NEVES ALVES DE SOUZA, 01/04/2024; 226.642-3, MONICA LEITE ARAUJO, 01/04/2024; 226.648-2, LUCAS EDNEI LIMA SANTANA, 01/04/2024; 226.652-0, REGIMILTON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA, 01/04/2024; 226.758-6, EDINEUSA SOUSA BRITO, 01/04/2024; 227.040-4, OSAIR OLIVEIRA LIMA, 01/04/2024; 228.412-X, LIDIA SOUSA MARTINS, 01/04/2024; 228.980-6, MARCIO DE ALMEIDA PADILHA, 01/04/2024; 230.519-4, GABRIEL FILIPE SANTANA LIMA, 01/04/2024; 231.702-8, ILME DE ABREU E SILVA, 01/04/2024; 231.761-3, LEON MARTINS CARRICONDE AZEVEDO, 01/04/2024; 234.037-2, CARLOS EDMUNDO DA SILVA ARNT, 01/04/2024; 234.049-6, AFONSO TIAGO NUNES DE SOUSA, 02/04/2024; 235.143-9, ALVARO RAMOS DE OLIVEIRA, 01/02/2024; 239.068-X, CAMILLA CRISTINA SILVA, 01/04/2024; 239.138-4, NATALIA DE OLIVEIRA SILVA, 01/04/2024; 239.392-1, LIGIA ALMEIDA TEIXEIRA, 01/04/2024; 239.420-0, PRISCILLA ARAUJO AGUIAR, 01/04/2024; 240.709-4, FRANCISCA RIBEIRO ALMEIDA SCHIFTER, 01/04/2024; 240.736-1, VERONICA MARIA DA SILVA, 01/04/2024; 241.139-3, JULVANIA MARTINS DE MELO OLIVEIRA, 01/04/2024; 241.163-6, HUMBERTO ESTEVAM SIQUEIRA JUNIOR, 01/04/2024; 241.179-2, ANDRESSA CRISTINA GENEROSO TRIPODE, 01/04/2024; 241.190-3, GLAUCEA CRISTINA TORRES SOUSA, 01/04/2024; 241.554-2, MARISA APARECIDA CORREA BATISTA, 01/04/2024; 241.611-5, ORLISMAR RODRIGUES PEREIRA, 01/04/2024; 241.765-0, MARCELA PINHEIRO CAMILO DE OLIVEIRA, 01/04/2024; 242.033-3, RENATA VILELA, 01/04/2024; 242.900-4, BARBARA DA SILVEIRA LIMA, 07/04/2024; 242.902-0, PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA CORTEZ, 04/04/2024; 242.905-5, MARINA DE LIMA SOUSA ARAUJO, 08/04/2024; 242.906-3, MARIA DAS DORES DE MORAIS SILVA, 04/04/2024; 242.907-1, KISLENE PEREIRA DE SOUZA SILVA, 04/04/2024; 242.908-X, SORAYA SILVA, 04/04/2024; 242.911-X, MONIQUE OLIVEIRA MENDONCA, 19/04/2024; 242.912-8, RAIMUNDO NONATO SOBRINHO, 04/04/2024; 242.913-6, BARBARA REBEKA CAVALCANTE ARAUJO, 04/04/2024; 242.917-9, LENIVALDO GERALDO SOUZA, 04/04/2024; 242.918-7, JUCILAINE OLIVEIRA MOTA, 04/04/2024; 242.919-5, SIMONE MEDEIROS DE FRANCA FUCK, 14/04/2024; 242.920-9, LINDCEY FERREIRA DE SOUSA PINTO, 04/04/2024; 242.924-1, CRISTINA COIMBRA FELIX CARDOSO, 21/04/2024; 242.925-X, EDINEUZA ANDRADE DE FREITAS, 04/04/2024; 242.928-4, LUDIANY MENDES ANGELIN, 04/04/2024; 242.931-4, SARA ALVES CAVALCANTE DOS SANTOS, 04/04/2024; 242.935-7, CLARICE TEREZINHA KLEIN SILVA, 04/04/2024; 242.936-5, DEVANILDO DA COSTA FREIRE, 04/04/2024; 242.938-1, JANE ROSE FERREIRA DOS SANTOS, 04/04/2024; 242.939-X, SUENIRA EDVANIA RIOS URQUIZA, 12/04/2024; 242.940-3, NILEIA SOUSA SILVA DE CARVALHO, 04/04/2024; 242.944-6, EUDILENE BARROS REZENDE, 06/04/2024; 242.947-0, ANTONIA VILMA MARQUES VERAS CALVAO, 04/04/2024; 242.949-7, SILVANA

FARIA BARCELOS MOTA, 04/04/2024; 242.950-0, MAURENICE ALVES CASTRO, 04/04/2024; 242.953-5, MARA CRISTINA BURATI PORTO, 04/04/2024; 242.954-3, CLEIA DE ARAUJO BARROSO, 04/04/2024; 242.955-1, ELIANE MARIA DOS SANTOS GOMES, 04/04/2024; 242.957-8, ELIS REGINA RODRIGUES JANUARIO, 04/04/2024; 242.958-6, MARCELLA KARINA CREMONEZ DE CARVALHO PEREIRA, 04/04/2024; 242.959-4, GILDO DE MORAES CAMPELO, 04/04/2024; 242.960-8, ANDREA BELMONT LIMA, 04/04/2024; 242.961-6, MEIRIELLEN BASTOS MONTEIRO AMARAL, 04/04/2024; 242.962-4, PAULA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA MAGALHAES, 04/04/2024; 242.963-2, DALVA IZIDIA GOMES VIEIRA, 04/04/2024; 242.967-5, NILMARA DE SOUZA MARTINS, 15/04/2024; 242.969-1, LAURO MINERVINO COSME JUNIOR, 04/04/2024; 242.975-6, SORAIA RODRIGUES DOS REIS, 06/04/2024; 242.976-4, LUCIA HELENA DA SILVA, 04/04/2024; 242.977-2, JANAINA MARQUES FERREIRA NUNES, 18/04/2024; 242.978-0, PATRICIA REGINA XAVIER DE SOUZA, 04/04/2024; 242.979-9, SILVIA PEREIRA DOS SANTOS, 04/04/2024; 242.982-9, MICHELLE MOREIRA PUGAS, 04/04/2024; 242.985-3, GLAUCIA DE CASTRO BARBOSA, 04/04/2024; 242.987-X, RICARDO EDER RODRIGUES DE LIMA, 04/04/2024; 242.990-X, SIMONE SOUZA OLIVEIRA BAGANO, 04/04/2024; 242.992-6, ELIZANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS, 04/04/2024; 242.993-4, JANAINA GOMES GARCIA, 04/04/2024; 242.995-0, ANA CLAUDIA BARBOSA LOURENCO CARPANEDA, 04/04/2024; 243.001-0, IAMARA SANTOS SILVA PRADO, 04/04/2024; 243.002-9, AUCINEIDE ARAUJO MESQUITA ANDRADE, 04/04/2024; 243.003-7, RIVANEIDE MAGALHAES DOS SANTOS SILVA, 04/04/2024; 243.004-5, CLEIZE DO SOCORRO CARMO COSTA, 04/04/2024; 243.005-3, SILVIA LETICIA CORREIA, 04/04/2024; 243.006-1, ADRIANE DO PRADO SILVA, 04/04/2024; 243.008-8, KATIANE DE CARVALHO LIMA, 04/04/2024; 243.009-6, WALMIRENE BARRIOLO MONCAO, 04/04/2024; 243.011-8, FERNANDA BEATRIZ OLIVEIRA DA MATA BRIER, 05/04/2024; 243.013-4, MARIA DA GLORIA GOMES DE AZEVEDO, 04/04/2024; 243.014-2, ZILMA JOSEFA DA FONSECA BISPO AZEVEDO, 17/04/2024; 243.015-0, IVAN CLEBER TAVARES DE OLIVEIRA, 04/04/2024; 243.017-7, FABIO MOURA DA GUARDA, 11/04/2024; 243.018-5, PAULO VICTOR DAS DORES SANTOS, 05/04/2024; 243.019-3, JOSE GUTEMBERGUE LIMA RODRIGUES, 04/04/2024; 243.023-1, HELIO MARCO PEREIRA LOPES JUNIOR, 04/04/2024; 243.025-8, CLAUBER DE OLIVEIRA VIEIRA, 06/04/2024; 243.035-5, LILIAN LESLEY MACEDO NUNES MARTINS, 09/04/2024; 243.039-8, JOANA PAULA DE MACEDO CORREIA, 04/04/2024; 243.043-6, CRISTIELLEN DE OLIVEIRA GUEDES, 04/04/2024; 243.050-9, FABIO COSTA MELO, 04/04/2024; 243.054-1, RAWLINSON NAYLOR OLIVEIRA TEIXEIRA, 04/04/2024; 243.055-X, DANIELLE SILVA DE MORAIS, 04/04/2024; 243.060-6, RONIELSON FRANCISCO GONCALVES ARAUJO, 04/04/2024; 243.064-9, CARLA LORENA DE JESUS BARROS, 04/04/2024; 243.067-3, ANNY SILMERY DOS SANTOS BEZERRA, 07/04/2024; 243.070-3, RAMON BRAITNER VIEIRA DA COSTA, 04/04/2024; 243.072-X, ERON LOURENCO COSTA, 04/04/2024; 243.073-8, BRENO HENRIQUE DE OLIVEIRA, 13/04/2024; 243.080-0, LEILIANE PEREIRA DE MORAES, 04/04/2024; 243.082-7, ROSANGELA DE AQUINO CHAVES DO CARMO, 04/04/2024; 243.090-8, MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA MOREIRA, 14/04/2024; 243.092-4, ROGERIO DOS SANTOS ASSUMPCAO, 04/04/2024; 243.109-2, ARIANE CRISTINA GOMES DE FRANCA, 04/04/2024; 243.111-4, RHAVENA DINIZ CABRAL, 04/04/2024; 243.113-0, LEIDIANE DE ALMEIDA CARNEIRO, 04/04/2024; 243.114-9, SALETE DE ALMEIDA LIMA BRIGATO, 04/04/2024; 243.116-5, ARCI LOURDES BIRK PONCE, 04/04/2024; 243.121-1, MARCOS DO NASCIMENTO SILVA, 04/04/2024; 243.123-8, CHRISTIANE NASCIMENTO CAMARGO DA SILVA, 16/04/2024; 243.168-8, TEREZINHA APARECIDA SADY BARBOSA, 30/04/2024; 243.171-8, DULCE GOMES DE SA, 15/04/2024; 243.179-3, JOAQUIM DE PAULA FILHO, 16/04/2024; 243.181-5, MARIO CELSO LAGARES MORAES, 15/04/2024; 243.199-8, GENECI PAULO DA SILVA SATYRO, 16/04/2024; 29.517-5, ANDREA APARECIDA TOCANTINS RIOS, 01/05/2024; 32.438-8, KARINA BARROS DAMASCENO PEREIRA SAMPAIO, 01/05/2024; 43.240-7, CLAUDIA REGINA GONCALVES BATISTA, 16/05/2024; 175.285-5, RITA DE CASSIA CORREIA DE AZEVEDO, 01/05/2024; 175.344-4, FABIANE DE JESUS VERNEQUE, 10/05/2024; 175.526-9, SANGELA MILHOMEM MACEDO, 01/05/2024; 175.595-1, MERILUCIA MARIOTTINI VALIM MARGOTTI, 01/05/2024; 175.602-8, MIGUEL SANTOS DE ARAUJO TEIXEIRA, 01/05/2024; 175.637-0, CLAUDIO HENRIQUE CURADO CAMARGO, 01/05/2024; 175.649-4, IONI PEREIRA COELHO DE OLIVEIRA, 01/05/2024; 177.245-7, ANDREA CRISTINA DE QUEIROZ DE MIRANDA, 01/05/2024; 177.277-5, EDMARIA DOS SANTOS, 01/05/2024; 177.296-1, PAULO ROBERTO DE FREITAS DA SILVA, 01/05/2024; 177.507-3, MARIA ANGELA RODRIGUES DAS NEVES, 01/05/2024; 181.309-9, CALIFA ABUD CURY FILHO, 01/05/2024; 181.965-8, DEISIANE PINHEIRO MENDES, 01/05/2024; 201.309-6, CRISTIANE MORETTI, 01/05/2024; 203.773-4, DIVINA DA COSTA FERREIRA, 30/04/2024; 204.903-1, FERNANDA DE MENDONCA NOBREGA, 20/05/2024; 205.078-1, GESSINER FARIAS JUNIOR, 01/05/2024; 205.306-3, GEANE PEREIRA DE FREITAS, 01/05/2024; 205.443-4, KARLA COSTA VARANDAS SANCHEZ, 01/05/2024; 205.525-2, RHODOLFO PEREIRA LEMES, 01/05/2024; 205.623-2, JOAO ALBERTO NUNES DA SILVA, 02/05/2024; 205.708-5, DENISE ALVES NUNES DE AQUINO, 03/05/2024; 206.107-4, TEREZA CRISTINA LEVY BOQUADY, 01/05/2024; 206.703-X, ANA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO, 01/04/2024; 206.716-1, ANA CAROLINA NASCIMENTO DE CASTRO MENDES, 01/05/2024; 206.759-5, DARLA PINHEIRO DA SILVA, 01/05/2024; 206.774-9, ANDREA DE OLIVEIRA LAMOUNIER, 01/05/2024; 206.852-4, VANIA OLIVEIRA DE PAULA, 01/05/2024; 207.002-2, VANESSA DOS SANTOS FONSECA, 01/05/2024; 207.818-X, GERALDO RABELO SUCUPIRA, 01/05/2024; 207.869-4, LARISSA SOARES DE SANTANA SOUSA, 01/05/2024; 207.887-2, JULIANA CESAR BARROS, 01/05/2024; 207.981-X, NOEME PIRES ROCHA FILHA, 22/05/2024; 207.996-8, MARCELO DE ALMEIDA MARCELINO, 01/05/2024; 208.024-9, AUGUSTO CESAR DA SILVA FREIRE, 01/05/2024; 208.170-9, CLAUDIA MARIA DA SILVA FIRMO, 01/05/2024; 208.236-5, RICARDO DE LIMA MOREIRA, 01/05/2024; 208.260-8, FRANCISCO DO CARMO VIEIRA DE FREITAS, 01/05/2024; 208.321-3, ANTONIO CARLOS DE PAIVA, 01/05/2024; 208.411-2, DEBORA RIBEIRO DE CARVALHO, 01/05/2024; 208.455-4, ELENICE ALVES DOS SANTOS, 01/05/2024; 208.571-2, VANIA DE ABREU SANTOS, 01/05/2024; 209.690-0, RAFAELA GONCALVES DIAS MACHADO, 01/05/2024; 209.890-3, KATIA CARDOSO DOS SANTOS, 28/05/2024; 210.841-0, BERNADETE VITORIANO DANTAS PEREIRA, 01/05/2024; 210.952-2, ROBERTA REZENDE DO NASCIMENTO, 01/05/2024; 211.083-0, LEONARDO VIEIRA NUNES, 01/05/2024; 211.096-2, SANDRA HELENA AGUIAR VIEIRA, 01/05/2024; 211.132-2, CLAYTON SOUZA DE LACERDA, 01/05/2024; 211.163-2, FLAVIA SOARES GOMES, 13/05/2024; 211.451-8, REGINA CELIA TELES MONTEIRO, 01/05/2024; 211.491-7, KELLY CRISTINA FERREIRA SODRE DOS ANJOS, 01/05/2024; 211.744-4, GIOVANNI SESOSTRES FERREIRA RIBEIRO, 01/05/2024; 211.773-8, DENISE ALVES NUNES DE AQUINO, 01/05/2024; 212.122-0, FLAVIO ROBERTO PESQUERO FRAGA, 01/05/2024; 212.155-7, RAFAEL URZEDO PINTO, 02/05/2024; 212.214-6, ALINE DE SOUZA PEREIRA, 01/05/2024; 212.227-8, EMILIA SANTOS DO NASCIMENTO, 01/04/2024; 212.286-3, MICHELLE LANGUEDEY MARTINS DE ALMEIDA, 01/05/2024; 212.351-7, ELINEIA SOARES DA CRUZ, 01/05/2024; 212.407-6, FABIO ANDRE GOMES SILVA CAVALCANTI, 02/05/2024; 212.660-5, BIANCA LAZARO SEVERINO, 01/05/2024; 212.663-X, ALICE FLAVIA BEZERRA LIMA, 01/05/2024; 212.952-3, ZENAIDE CHAVES MENDES, 01/05/2024; 212.991-4, BRUNA BEZERRA PEREIRA, 01/05/2024; 213.368-7, RAFAEL URZEDO PINTO, 02/05/2024; 219.500-3, NATALIA GONCALVES LIMA ZAYAT, 01/05/2024; 219.878-9, MEIRE RUTI DA SILVA, 02/05/2024; 219.967-X, MARINA RAMOS BEZERRA DE ABREU, 01/05/2024; 220.274-3, EDILENE MARQUES DA SILVA SERAFIM, 22/05/2024; 220.609-9, CINTHIA DOS SANTOS RODRIGUES, 01/05/2024; 220.618-8, DEISE CARLA SOUZA SANTOS, 01/05/2024; 220.890-3, MARIA LUISA MARQUES DA SILVA, 01/05/2024; 221.030-4, MARINA TEATINI DE CARVALHO, 01/05/2024; 222.202-7, VIVIANE GODOI CAMPOS, 01/05/2024; 222.298-1, TAISA BRAZ DA SILVA CUNHA, 01/05/2024; 222.447-X, LUIZA COARACY GUERREIRO, 01/05/2024; 222.455-0, LUCIANA SANTOS ANTUNES, 10/05/2024; 222.464-X, ELZA RODRIGUES DE ALVARENGA, 01/05/2024; 222.466-6, SANDRA REGINA PEREIRA DE CASTRO, 01/05/2024; 222.480-1, MARCELA PESSOA MARTINS DE ANDRADE, 01/05/2024; 222.500-X, CARLOS HENRIQUE SILVA BITTENCOURT, 01/05/2024; 222.536-0, ELIANE FERNANDES, 01/05/2024; 222.572-7, JAILTON DA SILVA MILHOMEM, 01/05/2024; 222.611-1, ELIETE RODRIGUES DE ALVARENGA, 01/05/2024; 223.220-0, JAQUELINE ALVES GONCALVES BESSA, 01/05/2024; 223.249-9, VALDIRENE DA SILVA SOUSA, 01/05/2024; 223.280-4, ANDRE MARCELINO MARQUES, 02/05/2024; 223.445-9, DENISE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA, 01/05/2024; 223.453-X, FERNANDA CAROLINE DA SILVA COSTA, 01/05/2024; 223.690-7, KARINA MARIA DE LOURDES LIRA DA SILVA, 06/05/2024; 223.693-1, CLAUDIA SILVA MOURA, 01/05/2024; 223.730-X, ROSILENE DOS SANTOS LEITE SOUZA, 01/05/2024; 223.738-5, TIESSA MACEDO LOPES MARQUES, 01/05/2024; 223.774-1, MATEUS FERREIRA DE MOURA, 01/05/2024; 224.555-8, TATIANA RIBEIRO VARETTO, 01/05/2024; 224.743-7, MILENE CARLI ODORIZZI, 01/05/2024; 226.205-3, ELIZANGELA CARVALHO AMORIM DA SILVA, 01/05/2024; 226.206-1, MARCIA LOULA RIBEIRO EVANGELISTA, 01/05/2024; 226.212-6, JAQUELINE GOMES DOS SANTOS DIAS, 01/05/2024; 226.223-1, RENATA RODRIGUES DOS SANTOS, 01/05/2024; 226.233-9, MARIA ALICE BISPO DA SILVA, 01/05/2024; 226.239-8, WELLINGTON DOS SANTOS, 01/05/2024; 226.242-8, MONICA FLORENCIO DUARTE RODRIGUES, 01/04/2024; 226.264-9, EUNICE FEITOSA DA CONCEICAO, 01/05/2024; 226.276-2, THAYAMA CEDRO SANTOS, 01/05/2024; 226.284-3, ADELINA DE OLIVEIRA FREIRE, 01/05/2024; 226.286-X, UENIA LUIZA BASTOS LEITE DOS SANTOS, 01/05/2024; 226.294-0, FERNANDA BARBOSA DA SILVA PEREIRA, 06/05/2024; 226.299-1, PATRICIA COELHO DE SOUZA O DOWYER, 01/05/2024; 226.338-6, CRISTIANO CESAR URANI DA SILVA, 01/05/2024; 226.346-7, DANIEL VIANA NOLETO, 09/05/2024; 226.355-6, DANIELLE DA SILVA MARTINS, 01/05/2024; 226.366-1, DANIEL MATOS ALVARENGA, 15/05/2024; 226.389-0, SIDNEY GALVAO DOURADO, 01/05/2024; 226.425-0, ANA FLAVIA BULHOES FORMIGA, 01/05/2024; 226.430-7, GRAZIELY DA MATA PEREIRA LUZ, 01/05/2024; 226.454-4, ANA LUIZA DE SOUSA JEREMIAS, 01/05/2024; 226.480-3, ROSILENE PEREIRA DA SILVA, 01/05/2024; 226.503-6, PRISCILA NESTOR DE AMORIM LIMA, 01/05/2024; 226.509-5, GISELLE PEREIRA SENA DE NOVAIS, 01/05/2024; 226.519-2, BETSEBA ARAUJO, 01/05/2024; 226.530-3, GRAZIELA MARIA ALEXANDRE, 01/05/2024; 226.568-0, LUIZ CARLOS CORREIA DE JESUS, 01/05/2024; 226.621-0, LAURA JANE ALVES DOS SANTOS, 01/05/2024; 226.864-7, JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 01/05/2024; 227.091-9, MARILZA NUNES, 04/05/2024; 227.206-7, THAILISE MARESSA BATISTA DOS SANTOS, 01/05/2024; 230.305-1, ANA KARINA MACHADO MOREIRA, 01/05/2024; 234.123-9, MARCELO DE ANDRADE CARVALHO, 01/05/2024; 235.318-0, GERALDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, 01/05/2024; 239.210-0, HORIS GOYS SANTOS ANDRADE, 01/05/2024; 239.245-3, JEHAN FELIPE TOURINHO PIRES, 01/05/2024; 239.362-X, GIULLIANA NOVAES

OLIVEIRA, 01/05/2024; 239.655-6, CAIO CESAR PIRES DE ALMEIDA, 01/05/2024; 240.700-0, CARINA DE PAIVA BASILIO VASCONCELOS, 01/05/2024; 241.118-0, FRANCISCO IVALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, 01/05/2024; 241.123-7, MARIANA CARUCCIO HOEWELL, 01/05/2024; 241.216-0, TATIANA REIS MUNHOZ BELO, 01/05/2024; 241.226-8, ANDREA CHRISTIANE COSTA RIBEIRO, 01/05/2024; 241.464-3, EXIDRAS GOMES DA SILVA, 01/05/2024; 241.508-9, MARIA LETICIA LEOCADIO SILVA CAVALCANTI, 01/05/2024; 241.513-5, DAVI DOS SANTOS GUEDES, 01/05/2024; 241.515-1, GUILHERME MENDES RODRIGUES, 01/05/2024; 241.540-2, CLAUDIO RICARDO MARTINS BRAGA, 01/05/2024; 242.909-8, ANA PATRICIA GALVAO DOS SANTOS, 01/05/2024; 242.922-5, ADRIANA DOS REIS MENEZES, 01/05/2024; 242.923-3, QUEZIA ELAINE FERREIRA, 04/05/2024; 242.927-6, MISCIANE MARTINS NUNES, 01/05/2024; 242.929-2, PATRICIA MIRANDA CHAVES DOS SANTOS, 01/05/2024; 242.934-9, DULCE SOARES TEIXEIRA DE SOUSA, 01/05/2024; 242.937-3, JANETE DAS GRACAS FRANCA, 01/05/2024; 242.943-8, KELLEN SOUTO CORDEIRO, 01/05/2024; 242.965-9, CLAUDIA ANDREIA ALVES DE SOUZA, 01/05/2024; 242.966-7, ANTONIA PONTE MARQUES SOUSA, 01/05/2024; 242.968-3, MARIA DA PIEDADE ALBUQUERQUE DE SOUZA, 01/05/2024; 242.970-5, LAURENY CARLA SEVILHA CASTRO, 01/05/2024; 242.980-2, PAULA ELEN AMARAL DIAS BORGES, 08/05/2024; 242.984-5, PATRICIA FURTADO DE SOUZA, 06/04/2024; 242.986-1, CAMILA DE LIMA FOGACA, 04/04/2024; 242.988-8, MARLI MARTINS HOTT, 01/05/2024; 242.996-9, RENATA CAMPOS TEIXEIRA, 01/05/2024; 243.000-2, KARINE FREITAS DE PAIVA CARDOSO, 11/04/2024; 243.012-6, CAROLINA NERY TRINDADE, 01/05/2024; 243.027-4, ELISABETE DE OLIVEIRA AFONSO SOUZA, 01/05/2024; 243.032-0, JOSE ALEX FERREIRA SILVA LIMA, 01/05/2024; 243.033-9, VANESSA ALVARENGA QUEIROZ, 01/05/2024; 243.038-X, JAQUELINE DOS SANTOS DA COSTA, 01/05/2024; 243.042-8, FERNANDA MACEDO DA SILVA, 01/05/2024; 243.045-2, ANE CAROLINE RODRIGUES MONTEIRO, 01/05/2024; 243.046-0, LUCIENE MYRIAM DOS REIS CRUZ, 01/05/2024; 243.061-4, GUILHERME BRAGA ANTUNES, 01/05/2024; 243.066-5, RUTHYELEN CRISTINA MACHADO DE FREITAS, 01/05/2024; 243.071-1, KARLA CRISTINA DE CARVALHO STROHER SABO, 01/05/2024; 243.084-3, SHEYLA ROSE SOARES DA SILVA CALISTO, 04/04/2024; 243.097-5, ADRIANA SOUSA DE OLIVEIRA, 04/05/2024; 243.102-5, ADRIANA SPINDOLA DE ATAIDES COSTA, 01/05/2024; 243.105-X, TATIANE DOS SANTOS FRAZAO, 01/05/2024; 243.112-2, FERNANDA ALMENDRA DE BARROS BARRETO, 04/05/2024; 243.144-0, TANIA DE MORAIS BATISTA, 01/05/2024; 243.146-7, GIOVANNY DE MENEZES CARLOS, 01/05/2024; 243.176-9, ELAINE SILVA RAMOS DE SOUZA, 01/05/2024; 243.784-8, ROMUALDO ROSSI TOLENTINO DE OLIVEIRA, 30/05/2024; 24.786-3, GIZA CARMEM RODRIGUES ARAUJO, 09/06/2024; 49.773-8, SEBASTIAO ANTONIO DE MELO PERES, 02/06/2024; 175.106-9, ROSELMA BATISTA DA SILVA, 01/06/2024; 175.270-7, MARIA DAS NEVES SILVA, 01/06/2024; 175.611-7, VALERIA RODRIGUES ABREU DE SA, 01/06/2024; 175.626-5, RENATO YUKIO SATO, 01/05/2024; 176.238-9, BRENO ABRANTES ROQUE DE OLIVEIRA, 01/06/2024; 176.749-6, MAIZA DA SILVA PEREIRA, 01/06/2024; 177.232-5, DEISE AFONSO RAMOS, 06/06/2024; 177.454-9, ANGELA OLIVEIRA DA SILVA, 01/06/2024; 181.179-7, NARA FABIANA MENDONCA BARBOSA, 01/06/2024; 181.265-3, DENISE BOMTEMPO DE OLIVEIRA, 01/06/2024; 181.342-0, RHODOLFO PEREIRA LEMES, 01/06/2024; 202.114-5, ALESSANDRA MARTINO RAMOS DE MEDEIROS, 01/06/2024; 204.648-2, SIMONE CRISTALINO VELOSO, 11/06/2024; 205.646-1, WANDERLEIA CARRIJO DA SILVA OCHIAI, 01/06/2024; 205.661-5, JOSE MAGNO RIBAS, 01/06/2024; 206.727-7, DELCIO ANTONIO CESAR DA LUZ, 01/06/2024; 206.799-4, HUGO JOSE MUNIZ DE SOUZA, 01/06/2024; 206.867-2, PATRICIA SAYURI MAEDA, 01/06/2024; 206.935-0, ERICA MOHN, 01/06/2024; 206.942-3, DALMIR ARMANDO FERREIRA DA SILVA, 01/06/2024; 206.944-X, IEDA MARIA DOS SANTOS FERNANDES, 01/06/2024; 207.045-6, SANDRA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA, 01/06/2024; 208.074-5, ELAINE BARBOSA MENDES DOS REIS, 01/06/2024; 208.085-0, GHEISA FERNANDES FRUTUOSO, 01/06/2024; 208.108-3, CLAUDIA ANGELICA VIEIRA DA MATA, 01/06/2024; 208.203-9, JUDITH MARIA BUSIN, 03/06/2024; 208.204-7, PEDRO ALVES LOPES, 02/06/2024; 208.259-4, SUELI DA SILVA BARROS CARDOSO DOS ANJOS, 14/06/2024; 208.290-X, NILDA FERREIRA DE OLIVEIRA, 01/06/2024; 208.303-5, MARIA ALBANIZA LIBERATO, 17/06/2024; 208.499-6, HERICA GOMES DA SILVA, 01/06/2024; 208.666-2, ILDILENE FONSECA DE CARVALHO FARIAS, 01/06/2024; 208.695-6, LIZ SOUSA CASTELLAR MONFORTE, 01/06/2024; 208.772-3, SERGIO GONCALVES DOS ANJOS, 04/06/2024; 209.247-6, FLAVIA FERNANDES DE SOUSA, 01/06/2024; 209.701-X, ZULEIDE MOURA E SILVA, 01/06/2024; 209.932-2, FANNY GUADALUPE MATTOS CARNEIRO, 01/06/2024; 210.655-8, MARY DA PAZ ANDRADE ARAUJO, 01/06/2024; 211.171-3, DENISE LOPES DE SOUZA SILVA, 01/06/2024; 211.327-9, LUCIANO CARDOSO COELHO DA SILVA, 01/06/2024; 211.380-5, AMANDA CABRAL DOS SANTOS, 01/06/2024; 211.573-5, MARIA LUCIA MENDES DOS SANTOS RODRIGUES, 02/06/2024; 212.305-3, MARIA LUCIA COSTA DE ALMEIDA FARES, 01/06/2024; 212.340-1, CRISTINA LOBO DA COSTA, 01/06/2024; 212.552-8, KEISIANE RODRIGUES CARVALHO DE OLIVEIRA, 15/06/2024; 212.659-1, ANA FREIRE CRUZ, 01/06/2024; 212.982-5, MARIA APARECIDA GOUDINHO DOS SANTOS, 01/06/2024; 214.059-4, RODRIGO SOARES RESENA, 01/06/2024; 219.487-2, VIVIAN KRISTINE NUNES MOREIRA, 01/06/2024; 220.642-0, KATIA CRISTINA DA SILVA SOUZA MARCELINO, 01/06/2024; 222.682-0, JULIANA GALDINO RODRIGUES, 01/06/2024; 222.773-8, CARLA JUREMA BUOSO MALOVANY, 15/06/2024; 222.831-9, ANDRE DA SILVA LOPES, 25/06/2024; 223.025-9, TAIS CASTRO SOARES GONZAGA, 01/06/2024; 223.214-6, MARIA JOSE LEOTTI, 01/06/2024; 223.359-2, ANA CRISTINA GIORDANO CARACOL COSTA, 01/06/2024; 223.370-3, ALEXANDRE GOMES DE BRITO, 01/06/2024; 223.725-3, GILMARA CRISTINA VIEIRA MOURA, 01/06/2024; 223.732-6, BRUNA SAMPAIO MARIANI, 01/06/2024; 223.749-0, ADVANIA MADUREIRA, 02/06/2024; 223.764-4, LARISSA HELENA SOUSA BENIGNO, 01/06/2024; 223.851-9, HELSON BARCELOS RESENDE, 01/06/2024; 224.614-7, SIMONE LEAO PASSOS DE BRITO, 01/06/2024; 226.178-2, FABIOLA DOS SANTOS SILVA, 01/06/2024; 226.230-4, MARCILENE PEREIRA LOPES, 01/06/2024; 226.249-5, KARLA DOS REIS CALCADO, 01/06/2024; 226.302-5, GUILHERME AUGUSTO MEIRELLES SAMPAIO, 01/06/2024; 226.310-6, TERCIA MARIA MENDES LOUZA DE CASTRO, 01/06/2024; 226.327-0, PRISCILA COSTA DA SILVA, 09/06/2024; 226.341-6, ANA LUCIA FACCO ARTONI, 01/06/2024; 226.474-9, MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA MOREIRA, 01/06/2024; 226.483-8, VALDIR PEREIRA DA SILVA, 01/06/2024; 226.488-9, FLAVIA CHRISTINA ROCHA DA SILVA, 01/06/2024; 226.522-2, DENIZE DE FATIMA MOREIRA, 01/06/2024; 226.524-9, MARCOS LIMA DE OLIVEIRA, 01/06/2024; 226.597-4, ERICO MARX PORTUGUES FONSECA, 01/06/2024; 226.602-4, FABIANA DA SILVA FIGUEREDO, 01/06/2024; 226.615-6, MARIANA GOMES FERREIRA DA COSTA, 01/06/2024; 226.639-3, ADALBERTO ALMEIDA AMARAL, 02/06/2024; 226.794-2, HELLEN SOARES SARAIVA, 01/06/2024; 227.493-0, LUDIANE FARIAS DE OLIVEIRA, 01/06/2024; 228.005-1, JOAO ROBERTO ALVES DE SOUSA, 01/06/2024; 228.505-3, ANA CLAUDIA MARQUES DE DEUS, 01/06/2024; 228.510-X, FERNANDO DE ASSIS ALVES, 01/06/2024; 228.686-6, GUILHERME GARCIA DIAS, 01/06/2024; 229.108-8, MARIA DE FATIMA MAGALHAES MARIANI, 01/06/2024; 230.478-3, FLAVIA RODRIGUES DA SILVA, 01/06/2024; 239.064-7, FADUA MAHAMMAD IBRAHIM, 01/06/2024; 239.480-4, ANDERSON ALDEMIR DE SOUSA LIMA SA, 01/06/2024; 239.647-5, LUDIMILA ANDRADES DE FARIAS, 01/06/2024; 240.782-5, FERNANDA QUINTAS NOGUEIRA, 01/06/2024; 241.268-3, FRANCISCA PEREIRA DE PAULO, 01/06/2024; 241.451-1, CLAUDIA AMANCIO DE OLIVEIRA DONINI, 01/06/2024; 241.996-3, ANA PAULA FERREIRA DA SILVA MATHIAS, 01/06/2024; 242.932-2, LUCIANE ANTUNES PAZ, 01/06/2024; 242.946-2, ERICA DE OLIVEIRA SANTOS MARQUES, 01/06/2024; 242.981-0, TANIA MARA CARRIJO BONADIO, 01/06/2024; 242.998-5, CLEIDE CRISTINA VALDAMERI SANTOS, 01/06/2024; 242.999-3, IARA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO FREITAS, 01/06/2024; 243.010-X, ELISETE APARECIDA SANTANA PEREIRA, 01/06/2024; 243.069-X, ELIANE RIBEIRO, 01/06/2024; 243.117-3, ROSANE SILVA JATAHY, 01/06/2024; 243.120-3, LUCIANA MEIRA DOS SANTOS NUNES, 01/06/2024; 243.166-1, LEONARDO FERREIRA DOS REIS ALVES, 01/06/2024; 243.173-4, MARLENE DE FATIMA SILVA, 01/06/2024; 243.174-2, JANE ELENKER DA SILVA, 01/06/2024; 243.183-1, MARIA DAS DORES CABRAL CRUZ BARROS, 01/06/2024; 243.470-9, ALVARO HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS, 01/06/2024; 243.709-0, DENIZE DA ROCHA PINTO BACELAR LIMA, 03/06/2024; 243.710-4, ROSIANE DA SILVA ARAUJO, 16/06/2024; 243.711-2, MAISA BRANDAO DE MATOS, 03/06/2024; 243.712-0, CINTIA RODRIGUES SOARES, 03/06/2024; 243.713-9, NEURELIA DE SOUZA SANTOS, 03/06/2024; 243.719-8, BEATRIZ DE SOUZA EUZEBIO ALVES, 03/06/2024; 243.722-8, AGNALDO FRANCISCO DA SILVA, 03/06/2024; 243.724-4, JULIANA GISLAINE SUZUKI MARTINS, 18/06/2024; 243.725-2, ERIKA DOS SANTOS COUTINHO, 03/06/2024; 243.727-9, ANA PAULA FONSECA DA SILVA, 03/06/2024; 243.731-7, GISELE VANESSA ALVES COELHO, 06/06/2024; 243.732-5, LUCIMAR RODRIGUES CAMELO, 03/06/2024; 243.736-8, MARIA HELEN GOMES DA SILVA, 03/06/2024; 243.737-6, LUCELIA DE LIMA SOARES, 13/06/2024; 243.738-4, SILVIA PEREIRA CORREA, 03/06/2024; 243.740-6, GISELE CRISTINA DE ARAUJO FRANZON, 03/06/2024; 243.741-4, DANIELA LIMA BIZERRIL, 03/06/2024; 243.742-2, MARIA VIERA, 25/06/2024; 243.744-9, KELLIA SEIXAS E SILVA CAVALCANTE, 03/06/2024; 243.746-5, KACIA JOANAINA DA COSTA SILVA, 06/06/2024; 243.747-3, ILKA DE OLIVEIRA BISPO, 03/06/2024; 243.750-3, CARLA MICHELINE CAMPOS DA SILVA, 04/06/2024; 243.752-X, ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA, 03/06/2024; 243.754-6, LOIANE CAMPOS PEREIRA, 03/06/2024; 243.755-4, LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS, 03/06/2024; 243.759-7, JULIENE PACHECO NERI, 04/06/2024; 243.761-9, EDILENE MOREIRA DAVID, 03/06/2024; 243.764-3, VALERIA RIBEIRO GUIMARAES FRUTUOSO, 03/06/2024; 243.765-1, GABRIELA PEREIRA DE ABREU MARTINS, 03/06/2024; 243.766-X, DAIANA SILVA LIMA, 03/06/2024; 243.768-6, ADRIANA BENTO MONTEIRO MARQUES SILVA, 07/06/2024; 243.770-8, CAROLINA ROSA DE FARIAS, 21/06/2024; 243.772-4, ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, 03/06/2024; 243.774-0, ALESSANDRA MACHADO CURVELLO, 03/06/2024; 243.778-3, ALDINNE MOREIRA DOS SANTOS, 03/06/2024; 243.780-5, ANGELA MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, 09/06/2024; 243.782-1, WILLIAM RESENDE DE FARIA, 03/06/2024; 243.783-X, LUCELIA APARECIDA DE JESUS ALVES, 03/06/2024; 243.787-2, GILIANA RIBEIRO MIGUEL, 03/06/2024; 243.793-7, JACKELINE FARIA RAMOS MOLL, 03/06/2024; 243.796-1, SAMIRA SANTANA DE SOUSA, 03/06/2024; 243.798-8, CAMILA DA SILVA LINO, 03/06/2024; 243.800-3, JESSE DE CARVALHO ROSA, 03/06/2024; 243.801-1, VALERI DE LACERDA MOTA, 03/06/2024; 243.805-4, TATIANA SILVA DE MELO, 03/06/2024; 243.806-2, SUMAIA VALENTIM DIAS ALVARENGA, 03/06/2024; 243.808-9, WEDNEI KARLA BITENCOURT TAVARES DE MELO, 03/06/2024; 243.809-7, SARAH NUBIA BRAGA SATHLER, 14/06/2024; 243.810-0, CLEIDE REGINA BARBOSA RIBEIRO, 03/06/2024; 243.811-9, CRISTIANE DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA, 03/06/2024;

243.814-3, TATIANA SANTANA ALENCAR LIMA, 03/06/2024; 243.816-X, FLAVIA LACERDA MOURA, 03/06/2024; 243.817-8, MARILANGE DUARTE MONTEIRO, 03/06/2024; 243.822-4, MARIA DA GRACA GOMES DA SILVA, 03/06/2024; 243.823-2, SIMONE CUNHA DA SILVA, 03/06/2024; 243.824-0, KENIA PEREIRA DA CRUZ SANTOS, 26/06/2024; 243.829-1, ANGELICA MARIA OLIVEIRA SANTOS, 11/06/2024; 243.830-5, CLODOALDO SANTOS SILVA, 03/06/2024; 243.833-X, ANDREIA COSTA DA SILVA, 03/06/2024; 243.834-8, LEILA COSTA SANTOS CORREA, 03/06/2024; 243.837-2, ANDREZZA RAPOSO DE SOUSA, 01/06/2024; 243.838-0, MICHELLE DELAINE AMORIM ROMAO, 03/06/2024; 243.839-9, ADRIANA CERQUEIRA COSTA, 03/06/2024; 243.841-0, TATIANE BARRETO FARIAS, 03/06/2024; 243.842-9, ELISSANDRA PEREIRA GOMES NUNES, 03/06/2024; 243.845-3, RAIMUNDA MATIAS DA SILVA, 03/06/2024; 243.846-1, CLEODIR GUEDES CASTILHO, 18/06/2024; 243.847-X, KELLY MARIA PASSOS, 03/06/2024; 243.848-8, TATIANE ALVES LIMA DE ANDRADE, 23/06/2024; 243.850-X, POLLYANNE BARBOSA LEAL, 03/06/2024; 243.852-6, VANESSA GONCALVES PEREIRA VASCO, 03/06/2024; 243.853-4, RENATA CARDOSO ARAUJO, 03/06/2024; 243.856-9, ADRIANA FARIAS ALVES, 03/06/2024; 243.857-7, MARISTELA PEREIRA DE SOUSA SEVERO, 08/06/2024; 243.860-7, GEOVANE ROCHA DO NASCIMENTO, 03/06/2024; 243.861-5, MARIZA VITORIA PIVOTO DA ROSA, 03/06/2024; 243.863-1, ROBERTA MONTEIRO PINTO, 03/06/2024; 243.867-4, NEUZA GOMES DA SILVA MONTEIRO, 03/06/2024; 243.868-2, SUZANE PRISCILA QUINTINO ALVES DE LIMA, 04/06/2024; 243.869-0, SARAH CARDOSO DOS SANTOS, 08/06/2024; 243.871-2, LIDYANE DE OLIVEIRA SALES, 08/06/2024; 243.873-9, MARCIA SILVA DAMACENO MONTEIRO, 04/06/2024; 243.876-3, HELAINE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA, 03/06/2024; 243.878-X, VERONICA MOREIRA DE OLIVEIRA BARROS, 03/06/2024; 243.880-1, CRISTIANE AMARAL QUEIROZ, 03/06/2024; 243.881-X, ROSEENE MONTEIRO DOS SANTOS ADAO ARARUNA DE MENDON, 03/06/2024; 243.884-4, CAMILA GOMES DE CAMARGO OLIVEIRA, 03/06/2024; 243.887-9, ANDREIA DE SOUZA RODRIGUES, 03/06/2024; 243.892-5, DELVANDA DA SILVA LIMA, 03/06/2024; 243.894-1, JANAINA SILVA DE OLIVEIRA, 03/06/2024; 243.897-6, SANDRA DE ARAUJO PEREIRA, 03/06/2024; 243.900-X, SILVIA RODRIGUES MARTINS, 01/06/2024; 243.903-4, PATRICIA DA SILVA MONTEIRO, 05/06/2024; 243.904-2, ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 09/06/2024; 243.905-0, RAQUEL BASTOS MAGALHAES, 03/06/2024; 243.906-9, ELENICE PEREIRA ROCHA, 03/06/2024; 243.908-5, MARCILENE SOARES INACIO, 03/06/2024; 243.909-3, JULIANA DE FARIA PINHEIRO, 17/06/2024; 243.910-7, GEILEANE LIMA SANTOS, 17/06/2024; 243.911-5, ANDREA LAMPERT GOMES DE SA, 06/06/2024; 243.912-3, ANDRIZA RODRIGUES DE MELO CURCINO, 12/06/2024; 243.915-8, RENATO MENDES GOMES, 03/06/2024; 243.917-4, CARLA FERNANDA FERREIRA DA SILVA, 03/06/2024; 243.921-2, ZENILDA DE ARAUJO VENTURA, 03/06/2024; 243.926-3, ROBERTA ALVES CAROLINO, 05/06/2024; 243.927-1, CLENIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA, 21/06/2024; 243.928-X, MICHELLE DA SILVA PLACEDINO, 03/06/2024; 243.931-X, NELICE ALMEIDA DOS SANTOS, 03/06/2024; 243.934-4, MARIA APARECIDA TAVARES DE ANDRADE MONTEIRO, 03/06/2024; 243.937-9, ROSILANE FERNANDES DA SILVA, 03/06/2024; 243.938-7, KEILA ANDRICH DA ROSA, 13/06/2024; 243.939-5, POLIANE DA SILVA SANTOS, 01/06/2024; 243.940-9, IVANI APARECIDA BERNARDINA DA SILVA, 08/06/2024; 243.945-X, JORGE LUIS ROCHA ROSAL, 03/06/2024; 243.947-6, CASSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS CRUZ, 03/06/2024; 243.948-4, JOELMA MARIA DE LIMA, 03/06/2024; 243.951-4, ROSILENE FERREIRA, 03/06/2024; 243.953-0, ROSELY SARDEIRO COSTA GOMES DE ALMEIDA, 05/06/2024; 243.955-7, MARCIA BARBOSA RODRIGUES FERNANDES, 03/06/2024; 243.957-3, JOSE RICARDO ANDRADE, 03/06/2024; 243.961-1, OSANA CAIXETA DA SILVA GOMES, 03/06/2024; 243.965-4, MICHELLE PINHO DE SOUZA CAMPOS, 03/06/2024; 243.966-2, JULIANA RAQUEL OLIVEIRA LEMOS RABELO, 07/06/2024; 243.967-0, ANA NELIA ALVES FERREIRA, 03/06/2024; 243.969-7, EMILIANE THAIS PEREIRA REIS, 03/06/2024; 243.971-9, ANITA DE OLIVEIRA VENTURA, 03/06/2024; 243.974-3, EDILAURA PESSOA DE QUEIROZ SANTOS, 18/06/2024; 243.976-X, MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES, 03/06/2024; 243.981-6, MAGDA SATURNINO LAQUIZ, 09/06/2024; 243.982-4, RENATA DE OLIVEIRA PEREIRA GUIMARAES, 03/06/2024; 243.985-9, THAIANE THAINARA BISPO DE OLIVEIRA, 03/06/2024; 243.986-7, RAQUEL MIRANDA DOS SANTOS SILVA, 03/06/2024; 243.987-5, TATIANE DE SOUSA BARBOSA DE OLIVEIRA, 01/06/2024; 243.989-1, MARISANGELA MAGALHAES E SILVA, 03/06/2024; 243.990-5, RENE DA COSTA FERREIRA, 03/06/2024; 243.992-1, ROBERTA VILELA SILVA DAS CHAGAS, 13/06/2024; 243.993-X, WESLEY OLIVEIRA DA COSTA, 03/06/2024; 243.998-0, ISLEIDE PIRES RODRIGUES EVANGELISTA, 03/06/2024; 244.002-4, FERNANDA KAREN COSTA VIANA DA SILVA, 01/06/2024; 244.003-2, FRANCISCA ADRIANA DA SILVA VAZ, 03/06/2024; 244.004-0, EUNICE BARBOSA FERREIRA, 03/06/2024; 244.007-5, GISELE VIEIRA PONTE SIRQUEIRA, 01/06/2024; 244.011-3, MARIA CELIA CARDOSO LIMA, 03/06/2024; 244.014-8, SINTIA CORREIA DA SILVA, 18/06/2024; 244.015-6, DAIANNY SOUSA SILVA, 03/06/2024; 244.016-4, MARCIA GONZAGA NESPEREIRA ANDELO, 13/06/2024; 244.017-2, RENATA CARDOSO BANDEIRA, 01/06/2024; 244.021-0, KAMILLA MOTA DE AVELAR, 03/06/2024; 244.023-7, MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA BORGES, 21/06/2024; 244.025-3, VIVIANE NUNES DA ROSA SIQUEIRA, 03/06/2024; 244.028-8, CELENE SIMOES DE SA, 03/06/2024; 244.029-6, VERA LUCIA ARAUJO BARROS, 03/06/2024; 244.077-6, REBECA CARVALHO DE MELO BRAZ, 03/06/2024; 245.651-6, MARIA PATRICIA LEONARDO LACERDA, 03/06/2024; 248.747-0, MAYARA WANNESCHKA NEVES FERREIRA SANTOS, 03/06/2024; 39.957-4, MICHELLE JORDAO MACHADO, 1072024; 175.083-6, DIVINA ALVES DA CRUZ, 01/07/2024; 175.229-4, PATRICIA PINHO ANDRADE, 02/07/2024; 175.290-1, UIARA COSTA MATOS, 01/07/2024; 175.293-6, ANAMARIA HARUMI TAMANAHA DUARTE, 01/07/2024; 175.454-8, IVONE PEREIRA PINTO CANTUARIA, 01/07/2024; 175.530-7, HELLEN DAYANE CARDOSO SOARES, 12/07/2024; 175.596-X, FERNANDO GUIDA DE CARVALHO, 01/07/2024; 175.599-4, CRISTINE PINTO DE OLIVEIRA, 01/07/2024; 175.638-9, CARLA ALBUQUERQUE DE SOUZA, 01/07/2024; 175.659-1, AROLDO FERREIRA MENDES, 01/07/2024; 175.688-5, LEANDRO LUIZ VIEIRA, 01/07/2024; 181.193-2, ZILMA MONTEIRO SANTOS, 08/07/2024; 181.205-X, CLEITON RODRIGUES TORRES, 01/07/2024; 181.247-5, KERLI CARVALHO VIEIRA DA SILVA, 01/07/2024; 181.264-5, JULIANA BORBA ALENCAR CARVALHO, 27/07/2024; 181.269-6, MARIA DO ROSARIO DA SILVA MAIA, 28/07/2024; 181.287-4, MANOEL PEREIRA DA SILVA, 01/07/2024; 181.649-7, ARIELA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO, 01/07/2024; 182.077-X, MARIENE DOS SANTOS, 01/07/2024; 204.593-1, MARIA APARECIDA MACIEL SANTOS, 01/07/2024; 204.970-8, CASSIA CONSUELO DOS REIS TOLEDO, 01/07/2024; 205.034-X, JORDANIO LUCIO DE CASTRO VITAL, 01/07/2024; 205.124-9, ADRIANO FERREIRA SANTOS, 01/07/2024; 205.661-5, JOSE MAGNO RIBAS, 01/09/2019205.689-5, ETEL NUCIA OLIVEIRA MONTEIRO, 01/07/2024; 206.014-0, RHANNIER ALYSSON FELIPE SODRE, 01/07/2024; 206.075-2, SHEILA APARECIDA LEMOS SANTOS, 01/07/2024; 206.723-4, CINTIA COUTO CANCADO, 01/07/2024; 206.728-5, JULIANE SANTOS SALES, 01/07/2024; 206.761-7, ELISABETE ALENCAR SALUSTIANO, 01/07/2024; 206.779-X, NUBIA DE OLIVEIRA COSTA E ROSA, 01/07/2024; 206.802-8, SAMANTHA DE ASSIS E SILVA, 06/07/2024; 206.930-X, MARIA DO SOCORRO LIMA DA CUNHA ALVES, 25/07/2024; 206.953-9, PERPETUA RODRIGUES PORTO, 17/07/2024; 207.739-6, PATRICIA ANDREA VIEIRA FLORES, 01/07/2024; 207.766-3, NANDERSON SYRLON PEREIRA, 01/07/2024; 207.932-1, MARIA ANGELICA ABALEM, 01/07/2024; 207.969-0, MARCIA ANDREA PAULA GOMES BARCELOS, 01/07/2024; 208.058-3, ELTON LIMA DA SILVA, 01/07/2024; 208.096-6, EDNA FRUTUOSO SCHUINA, 01/07/2024; 208.132-6, REGINA SELMA QUEIROZ LANDIM, 01/07/2024; 208.164-4, CRISTIANE NUNES SILVA, 01/07/2024; 208.167-9, PAULO SERGIO BARBOSA PINTO, 01/07/2024; 208.173-3, HENRIQUE DE SOUZA E SILVA NETO, 01/07/2024; 208.178-4, LEANDRO GELAIN CASAGRANDE, 25/07/2024; 208.272-1, RIVANETE FIGUEIREDO DE FREITAS, 01/07/2024; 208.292-6, GINA MORAIS SILVA, 01/07/2024; 208.299-3, BRUNA VIEIRA ROCHA, 01/07/2024; 208.381-7, CRISTIANE DA SILVEIRA AGAPITO, 01/07/2024; 208.506-2, MARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MOTTA, 09/07/2024; 208.532-1, GISLEY DO PRADO MARQUES ALMEIDA, 16/07/2024; 208.534-8, MARCIA GALDINO DE LUCENA, 06/07/2024; 208.582-8, SUEMA SOUZA ARAUJO, 14/07/2024; 208.646-8, SINFLORIANO ANTONIO CESARIO ELIAS, 07/07/2024; 208.670-0, MARICELIA BATISTA DA SILVA, 20/07/2024; 208.747-2, MEIRE DA SILVA BORGES, 01/07/2024; 208.808-8, ALINE LILIAN SOARES DA SILVA, 13/07/2024; 208.882-7, NILCEIA GLORIA DE LIMA, 01/07/2024; 208.995-5, FERNANDO JOSE LEMOS DA CONCEICAO, 19/07/2024; 210.797-X, MARIA DE LOURDES FERREIRA BRITO, 01/07/2024; 210.959-X, ALINE OLIVEIRA DE ARAUJO, 02/07/2024; 210.995-6, DENISE DA SILVA FIGUEIREDO OLIVEIRA, 01/07/2024; 211.029-6, GISELE SOARES RODRIGUES, 01/07/2024; 211.233-7, RAQUEL VILA NOVA LINS, 01/07/2024; 211.400-3, MARCIA KELI DE SOUSA FRANCA, 01/07/2024; 211.627-8, CRISTINA APARECIDA BIANCHI DE SOUZA GOMES, 01/07/2024; 212.288-X, ANDRESSA RAQUEL INGLES VIEIRA, 01/07/2024; 212.361-4, MARIA JOSE VIEIRA PALMEIRA DE LIMA, 01/07/2024; 212.424-6, SAMUEL MORAIS PEREIRA, 01/07/2024; 212.707-5, MONICA CRISTINA BRACELOTI DE MOURA, 01/07/2024; 212.722-9, IVES DA CUNHA ARRUDA, 01/07/2024; 212.873-X, JULIANA PEREIRA DE MELO, 01/07/2024; 212.892-6, CECILIA PETRUCCI ALABARSE, 01/07/2024; 213.891-3, LILIAN DE QUEIROZ PEREIRA, 01/07/2024; 214.287-2, FREDERICO GUILHERME CAMPOS DE FRANCA, 01/07/2024; 216.690-9, NATALIA CARVALHO DE ARRUDA, 01/07/2024; 216.711-5, EDSON LUIZ DE BRITO LEITE RIBEIRO, 01/07/2024; 216.839-1, MARIE AMELIE GENEVIEVE IBANEZ DE NOVION, 01/07/2024; 217.367-0, GERALDO CARLOS DE SOUZA JUNIOR, 01/07/2024; 219.280-2, FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, 01/07/2024; 219.410-4, VANIA ROSELI DE ALENCAR, 01/07/2024; 219.467-8, ANDIARA RUAS SIMAO, 01/07/2024; 219.871-1, ANTONIO DE PAIVA REIS, 01/07/2024; 219.906-8, ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA, 01/07/2024; 220.310-3, JULIANA CORREIA DOS SANTOS KOEHLER, 01/07/2024; 220.650-1, MATEUS HENRIQUE OBA BECKER, 01/07/2024; 220.651-X, SAULO NEPOMUCENO FURTADO DE ARAUJO, 01/07/2024; 222.224-8, NADIA SOARES SALES, 01/07/2024; 222.267-1, ROSIANE SOUSA DOS SANTOS, 12/07/2024; 222.270-1, LIVIA SILVA DE SOUZA, 02/07/2024; 222.357-0, LENIR DA SILVA SANTAREM, 01/07/2024; 222.371-6, ANGELA MOREIRA DOS SANTOS, 01/07/2024; 222.406-2, NAIANE SOUZA DE ALBUQUERQUE ABREU, 01/07/2024; 222.546-8, THAIS DE MORAES SEGALA, 01/07/2024; 222.636-7, JOILMA DE SOUSA MAGALHAES, 01/07/2024; 222.647-2, FANNY COSTA ARAUJO, 01/07/2024; 222.711-8, RITA DE CASSIA FARIAS VASCONCELOS, 01/07/2024; 222.841-6, OLGA LUSTOSA GUEDES, 01/07/2024; 222.878-5, ELENICE MESSIAS DE OLIVEIRA, 01/07/2024; 222.948-X, GERALDA MARIA CARLOS, 01/07/2024; 223.048-8, ELIANE SUELI DA SILVA, 02/07/2024; 223.107-7, IZALENI DA SILVA CARVALHO, 01/07/2024; 223.174-3, ANALICELIA

MARIA GONCALVES, 01/07/2024; 223.211-1, MARIA ANTONINA BATISTA DE MORAIS OLIVEIRA, 01/07/2024; 223.306-1, ANDERSON MARTINS CORREIA, 01/07/2024; 223.790-3, ROGERIO SANTOS GONCALVES, 05/07/2024; 223.832-2, ELISON NEVES CABRAL, 01/07/2024; 226.164-2, NIQUELE DE SOUZA COSTA, 01/07/2024; 226.184-7, SUELY CARDOSO GONCALVES, 01/07/2024; 226.234-7, QUEILE MACIEL DE ALMEIDA, 01/07/2024; 226.241-X, ANDREA SILVA DE CARVALHO, 27/07/2024; 226.271-1, PAULA ESTRELA MARQUES CANDIDO, 01/07/2024; 226.275-4, RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA, 01/07/2024; 226.352-1, DANIELLE DE PAULA LIRA MARQUES, 01/07/2024; 226.372-6, ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 01/07/2024; 226.386-6, EDIJANE DUARTE DE MIRANDA, 01/07/2024; 226.433-1, JOELTON GOULART DE SOUZA, 01/07/2024; 226.438-2, ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA, 01/07/2024; 226.482-X, ANA PAULA FERREIRA LEITE, 01/07/2024; 226.515-X, SHEYNE SANTOS SAMPAIO, 01/07/2024; 226.523-0, VIVIANE LOPES BARROS VILLODRES DIAS, 01/07/2024; 226.591-5, RUBERIA DA SILVA CAMINHA DE MENEZES, 01/07/2024; 227.083-8, TIAGO SEBASTIAO CUNHA REZENDE, 01/07/2024; 227.788-3, DANIELLE DA SILVA NASCIMENTO, 26/07/2024; 227.790-5, ANTONIA ADRIANA MOTA ARRAIS, 14/07/2024; 227.820-0, DIEGO HENRIQUE BALDEZ NEGRE, 14/07/2024; 227.869-3, ISABELLE MARQUES GONCALVES, 14/07/2024; 227.879-0, DAVI ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA, 14/07/2024; 227.893-6, RAQUEL VIVIAN SEFRIN, 07/07/2024; 227.895-2, MARIA ALICE VIEIRA, 15/07/2024; 227.896-0, DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARAES, 22/07/2024; 227.900-2, ANA MANUELA FARIAS REGIS, 14/07/2024; 227.901-0, ALESSANDRA DA SILVA PERNAMBUCO, 24/07/2024; 227.908-8, TATIANE FRANCISCA DE DEUS DA SILVA, 27/07/2024; 227.909-6, CLAUDIO DA COSTA SANTOS, 14/07/2024; 227.911-8, MARCELA REZENDE CANDIA DORO, 19/07/2024; 227.919-3, ISABEL SANTOS DO NASCIMENTO FORMIGA, 12/07/2024; 227.924-X, CASSIO GUILHERME PRADO DA SILVA, 15/07/2024; 227.931-2, ANA AUREA MACHADO DE OLIVEIRA, 14/07/2024; 227.945-2, SIMONE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA, 14/07/2024; 227.951-7, JULIO CESAR AMARO E SILVA, 14/07/2024; 227.955-X, ELAINE ESTEFANI GONCALVES CASTRO, 14/07/2024; 227.963-0, LUCIANNY MARIA BANHOS DE OLIVEIRA ARAUJO, 14/07/2024; 227.969-X, CARLOS RENATO EVANGELISTA SIMAO, 14/07/2024; 227.973-8, FRANCISCO NUNES DE SOUZA, 14/07/2024; 227.983-5, MARCUS VINICIUS AZEVEDO DE MESQUITA, 14/07/2024; 227.987-8, VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, 20/07/2024; 228.085-X, MONALIZA DOS SANTOS SILVEIRA, 22/07/2024; 228.102-3, DANIEL HENRIQUE DE SOUSA, 12/07/2024; 228.106-6, DANIELA SILVEIRA RETORI, 14/07/2024; 228.123-6, ADRIANA PEREIRA GOMES, 14/07/2024; 228.140-6, EVANI SOARES DOS SANTOS, 01/07/2024; 228.148-1, FABIO AMARAL GOMES, 14/07/2024; 228.153-8, JACKSON BATISTA BITENCOURT, 14/07/2024; 228.169-4, LARISSA SILVANO BRASIL, 14/07/2024; 228.185-6, VIVIANE GOMES PEREIRA DA COSTA, 18/07/2024; 228.186-4, DECIO COUTO CAIXETA, 15/07/2024; 228.197-X, JAKELINE MARTINS AREDES ALMEIDA, 14/07/2024; 228.198-8, VANDERLI CAETANO DE SOUSA MORAIS, 14/07/2024; 228.205-4, LILIAN AFONSO PEREIRA, 14/07/2024; 228.214-3, ENEAS RIBEIRO DE SOUSA NETO, 14/07/2024; 228.231-3, LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, 16/07/2024; 228.247-X, LUCILENE ALVES SANTOS, 14/07/2024; 228.252-6, DANIELA DE SOUSA CALAZANS, 25/07/2024; 228.259-3, CRISTIANE ABADIA CARLOS DE OLIVEIRA, 14/07/2024; 228.271-2, PAULO CESAR CERQUEIRA ROCHA, 14/07/2024; 228.272-0, TIAGO FERNANDES RUFO, 19/07/2024; 228.278-X, WALQUIRIA GONCALVES RAMOS, 18/07/2024; 228.281-X, AGNES DE FRANCA DANTAS SERRANO, 14/07/2024; 228.284-4, REGINALDO PEREIRA GOMES, 15/07/2024; 228.294-1, CELIOMAR DOS ANJOS QUEIROS, 01/07/2024; 228.296-8, ANDRE VIEIRA FREITAS, 14/07/2024; 228.299-2, RITA DE CASSIA SANTOS DE BARROS FERREIRA, 14/07/2024; 228.305-0, MARCIA ROZILEIDE RAMOS DA COSTA, 14/07/2024; 228.308-5, NATALIA DIAS DOS REIS, 16/07/2024; 228.309-3, VANDERLI GONCALVES DE LIMA, 14/07/2024; 228.313-1, GIZELE CARDOSO DOS SANTOS VALERIO, 07/07/2024; 228.315-8, JUSCELINO FRANCISCO DE SOUZA, 07/07/2024; 228.320-4, DAYLANE SOARES DINIZ, 14/07/2024; 228.323-9, FERNANDO CARLOS ALVES DA SILVA, 14/07/2024; 228.327-1, CELIA VERAS PEREIRA, 26/07/2024; 228.329-8, JACILDA FERNANDES DE SOUSA, 15/07/2024; 228.330-1, VALDULEIDE BATISTA VISGUEIRA PEREIRA, 20/07/2024; 228.332-8, MARIA ELIZUANE LOPES DA SILVA, 25/07/2024; 228.416-2, JOSIE DIAS RIBEIRO GALVAO, 14/07/2024; 228.417-0, MARCILIO PROVAZI PESCI FILHO, 12/07/2024; 228.420-0, JULIA DANIELE PEREIRA BERNARDES, 14/07/2024; 228.421-9, ANALIA LOURENCO GUIMARAES, 14/07/2024; 228.423-5, RITA DE KASSIA MEDEIROS DOS SANTOS, 28/07/2024; 228.430-8, SYLVIA HELENA LIMA DA GAMA, 12/07/2024; 228.431-6, VIELLE MIANE DE OLIVEIRA VASCO, 09/07/2024; 228.444-8, DANIELLE CRISTINA MACEDO DE SOUSA, 12/07/2024; 228.453-7, VICENTINA MARIA GASPAR DE OLIVEIRA, 14/07/2024; 228.458-8, DANIELLE SOARES GOMES, 14/07/2024; 228.460-X, PATRICIA DE CARVALHO GALIETA TOMAZ, 14/07/2024; 228.462-6, KEILLIANE DE ALMEIDA RICARDO BERNARDES, 20/07/2024; 228.472-3, LIDIANE AGOSTINHO FERREIRA, 12/07/2024; 228.476-6, DUCILENE DE MORAIS TEIXEIRA, 12/07/2024; 228.477-4, ANA MARCELA OLIVEIRA DE ALENCAR, 14/07/2024; 228.479-0, MARCIA BARBOSA MILHOMEM LUSTOSA, 14/07/2024; 228.486-3, SELENA EMANUELLE COUTO DOS REIS, 14/07/2024; 228.489-8, TATIANE DE OLIVEIRA SOARES, 14/07/2024; 228.490-1, JULIANA DE VASCONCELOS MARTINS, 12/07/2024; 228.491-X, CYNTHIA FELICIANO DA SILVA, 14/07/2024; 228.493-6, PATRICIA BRITO DA COSTA, 14/07/2024; 228.496-0, LARISSA WANDERLEYA DA SILVA, 12/07/2024; 228.497-9, RAFAELA VORONKOFF RODRIGUES TORQUATO ACHETTA, 14/07/2024; 228.503-7, MARCIA REGINA REIS DA LUZ, 12/07/2024; 228.515-0, HELEN SIQUEIRA LIMA DE OLIVEIRA, 23/07/2024; 228.519-3, ANA PAULA DE JESUS ASSUNCAO, 14/07/2024; 228.520-7, TALITA CAIXETA QUEIROZ, 14/07/2024; 228.526-6, CLENIA EVANGELISTA DA COSTA GOMES, 14/07/2024; 228.528-2, RUTH NERY FERREIRA, 25/07/2024; 228.535-5, NADJA RAQUEL DE BRITO SILVA, 26/07/2024; 228.549-5, ELIVANIA MENDES VERAS, 31/07/2024; 228.560-6, HUMBERTO DA SILVA NASCIMENTO, 01/07/2024; 228.561-4, GIORGIA EDRYSSE PAIXAO DE QUEIROZ, 14/07/2024; 228.562-2, BEATRIZ DE SOUSA BARBOSA, 14/07/2024; 228.563-0, MARINA ARANTES SANTOS VASCONCELOS, 14/07/2024; 228.565-7, THAIS MESSIAS FERRAZ DA SILVA ARAUJO, 23/07/2024; 228.568-1, CELIA LUCIA PATRIANI AMARO, 21/07/2024; 228.569-X, ISABEL CRISTINA CHRISOSTOMO CARVALHO, 14/07/2024; 228.571-1, CARMEM DILENE ALVES LUCAS VITORIANO, 15/07/2024; 228.578-9, CRISTIENE APARECIDA CORDEIRO, 14/07/2024; 228.581-9, JORDANNA STTEPHANY ROSA, 14/07/2024; 228.586-X, JOSIMAR COUTINHO BONFIM, 14/07/2024; 228.597-5, FERNANDA CORREA BARBOSA, 14/07/2024; 228.624-6, PEDRO DE OLIVEIRA CORTES MACHADO, 14/07/2024; 228.632-7, CINTIA GONCALVES DE OLIVEIRA, 14/07/2024; 228.636-X, ADRIANA DE FREITAS ROCHA, 14/07/2024; 228.644-0, SIMONE LIMA GOMES, 14/07/2024; 228.651-3, CLEBERSON SOARES DA COSTA, 14/07/2024; 228.652-1, PAULA QUEIROZ ALVIM, 14/07/2024; 228.659-9, BELIN POLETTO MEZZOMO, 16/07/2024; 228.664-5, RUBIA BORGES CRUZ SARMENTO BRUM, 27/07/2024; 228.666-1, DANILO AUGUSTO SILVA DE FARIAS, 14/07/2024; 228.677-7, RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA, 14/07/2024; 228.679-3, BARBARA GIORDANI FAGUNDES, 14/07/2024; 228.684-X, LILIAN VITORIA MARUNO, 14/07/2024; 228.714-5, FERNANDA KELLY GOMES PINHEIRO, 16/07/2024; 228.719-6, ELIANA OLIVEIRA SERPA CAVEQUIA, 19/07/2024; 228.724-2, MARIA ALCENIR ROSA NASCIMENTO, 14/07/2024; 228.731-5, GILIANE DA SILVA PEREIRA, 14/07/2024; 228.734-X, LETICIA VIEIRA MONTANDON BENTO, 14/07/2024; 228.735-8, THATIANA PIRES FARO, 12/07/2024; 228.745-5, LEGIANE BATISTA DE SOUSA BELO, 14/07/2024; 228.748-X, ALINE ALVES PORTO, 23/07/2024; 228.754-4, PATRICIA DE CASTRO SOUZA RODRIGUES, 15/07/2024; 228.758-7, CAMILLA DE CASTRO CARVALHO, 14/07/2024; 228.760-9, ANTONIO MARCOS SOARES DA CONCEICAO, 14/07/2024; 228.763-3, SANDRA DAMASCENO SANTOS, 14/07/2024; 228.765-X, NAARA RODRIGUES QUEIROZ, 14/07/2024; 228.767-6, ALINE VILELA GOMES, 23/07/2024; 228.775-7, ANA KATIA ANDRADE DE SOUSA, 14/07/2024; 228.780-3, CONCEICAO DE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 22/07/2024; 228.784-6, REGINALDO DIAS DE OLIVEIRA, 12/07/2024; 228.786-2, ANTONIA JANY RODRIGUES OLIVEIRA, 14/07/2024; 228.799-4, MARCELO DE LIMA CHIANCA, 21/07/2024; 228.820-6, GUSTAVO DE AZEVEDO PORTO, 14/07/2024; 228.826-5, ROBERTA FIGUEREDO DA SILVA, 14/07/2024; 228.832-X, DANIELE CRISTINE FILGUEIRA CABRAL, 12/07/2024; 228.836-2, MIRIAN HENRIQUE DO NASCIMENTO, 14/07/2024; 228.844-3, CLEMILDA APARECIDA RODRIGUES, 25/07/2024; 228.846-X, SUSY CARVALHO SANTIAGO ALVES, 22/07/2024; 228.848-6, RAFAEL DE LIMA SANTANA, 14/07/2024; 228.849-4, ELBA COSTA MATOS FERNANDES, 19/07/2024; 228.871-0, CARLOS FLORENTINO SILVA, 21/07/2024; 228.878-8, WELLINGTON BRAGA DA SILVA, 14/07/2024; 228.893-1, ABILENNE KELLY MAIA DE MELO FLOR, 14/07/2024; 228.894-X, TALITA FARIAS FRANCA, 14/07/2024; 228.895-8, THAIS LOPES ROCHA, 14/07/2024; 228.901-6, VALDIVINA RAMOS VENTURA FERREIRA, 18/07/2024; 228.902-4, ANA PAULA RIBEIRO, 14/07/2024; 228.919-9, ALINE TEIXEIRA DE ARAUJO, 14/07/2024; 228.929-6, MARCIO XAVIER PEREIRA, 17/07/2024; 228.935-0, DANIEL VASCONCELLOS ARAUJO, 14/07/2024; 228.940-7, ULISSES OLIVEIRA DA MOTA, 14/07/2024; 228.942-3, MALCOV MACHADO MARCOS TERENA, 14/07/2024; 228.948-2, LEDA MARTINS DOS SANTOS, 14/07/2024; 228.952-0, GABRIELA COUTINHO BARRETO, 12/07/2024; 228.954-7, LUCIMAR DA SILVA JORGE, 14/07/2024; 228.955-5, ALINE CAMPOS VALENTE, 14/07/2024; 228.959-8, SANDRA MARIA RODRIGUES, 12/07/2024; 228.961-X, IVONE ALVINO DE BARROS GOMES, 14/07/2024; 228.969-5, TERESA DAVILA SARAIVA MENESES LANDIM, 14/07/2024; 228.972-5, GLAICE PEREIRA D APARECIDA, 15/07/2024; 228.974-1, ELIPHAS BRUNO DE MEDEIROS RODRIGUES, 14/07/2024; 228.976-8, RAMON RIBEIRO BARRONCAS, 14/07/2024; 228.983-0, EDUARDO PEREZ TEIXEIRA, 14/07/2024; 229.029-4, RENATA FERREIRA REGO CARVALHO, 14/07/2024; 229.030-8, HERICA DUARTE ROLIM DANTAS, 19/07/2024; 229.034-0, JOSE DA PAIXAO QUARESMA DA SILVA, 12/07/2024; 229.037-5, ANNIE MOREIRA GOMES, 27/07/2024; 229.039-1, MARIA MONICA VIVEIRO DA SILVA, 23/07/2024; 229.040-5, POLLYANNA APARECIDA SILVA NASCIMENTO, 10/07/2024; 229.049-9, CLEIDE ALENCAR RABELO, 14/07/2024; 229.053-7, MARIA LUCINEIDE ORACIO DE LIRA, 26/07/2024; 229.054-5, ALCINA PEREIRA DE ARAUJO, 14/07/2024; 229.056-1, SIMONE GABRIEL DE OLIVEIRA MOURA, 14/07/2024; 229.058-8, GISLENE GONCALVES RAMOS, 14/07/2024; 229.061-8, ADRIANA GUIMARAES DA SILVA, 14/07/2024; 229.066-9, DILENE LOPES DE ALMEIDA, 29/07/2024; 229.086-3, VERUSKA CAVALCANTE AZEVEDO, 14/07/2024; 229.095-2, CARLOS SERGIO DE LIMA, 14/07/2024; 229.100-2, THAMARA MARIA LIMA SERPA, 12/07/2024; 229.105-3, CLAUDETE SANTANA DE SOUSA, 24/07/2024; 229.106-1, DANIELA BATISTA RODRIGUES, 14/07/2024; 229.107-X, RAFAELLA SOUZA CERVEIRA, 14/07/2024; 229.110-X, EDVALDO ALENCAR SILVA, 14/07/2024; 229.113-4, THIAGO PEREIRA PAZ, 14/07/2024; 229.122-3, SUELENE DIAS ALEXANDRE DE

VASCONCELOS, 14/07/2024; 229.130-4, ANA MARIA DE JESUS SOUZA CARVALHO, 14/07/2024; 229.132-0, ANA MARCIA DE SOUSA MELO, 14/07/2024; 229.140-1, NILVA MARIA MENDONCA DE MOURA REBELLO, 29/07/2024; 229.141-X, LILIANE VIANA NORONHA, 14/07/2024; 229.149-5, ERIC DE SALES, 14/07/2024; 229.150-9, HERBERT GLER MENDES DOS ANJOS, 14/07/2024; 229.154-1, RENAN PEREIRA DE FREITAS, 14/07/2024; 229.169-X, PATRICK LUIS TAVARES DE OLIVEIRA, 12/07/2024; 229.181-9, LETICIA MACHADO DE OLIVEIRA XAVIER, 14/07/2024; 229.184-3, LUANA DE MOURA VITAL, 14/07/2024; 229.185-1, JOANA D ARC LEITE DE SA, 22/07/2024; 229.189-4, MARCELLO PAULINO VIEIRA MAZZARO SANTOS, 19/07/2024; 229.190-8, LUCELIA VIANA FERREIRA, 14/07/2024; 229.192-4, MAIRA DIAS DINIZ MARQUES, 27/07/2024; 229.198-3, JULIANA FREITAS FERREIRA, 22/07/2024; 229.215-7, FLAVIA CRISTINA IZAIAS RIBEIRO, 28/07/2024; 229.217-3, IZABELLA LORRAYNE SANTANA DE LIMA, 14/07/2024; 229.219-X, CRISTIANE XAVIER DA SILVA, 01/07/2024; 229.225-4, CLEBER TAVARES MACHADO, 27/07/2024; 229.246-7, THIAGO FERREIRA AGUILAR, 22/07/2024; 229.250-5, VANIA ROSA BARBOSA DE PAIVA, 14/07/2024; 229.263-7, RAFAEL LOPES NASCIMENTO, 14/07/2024; 229.271-8, WELERSON GONCALVES VIEIRA, 14/07/2024; 229.274-2, RODRIGO SILVA DE SANTANA, 14/07/2024; 229.302-1, DAYANA CARDOSO DA SILVA, 14/07/2024; 229.306-4, SIMONE ARAUJO DE ALMEIDA, 12/07/2024; 229.307-2, CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA, 16/07/2024; 229.312-9, CLAUDIONOR NOLETO OLIVEIRA JUNIOR, 14/07/2024; 229.318-8, CATHARINE MODESTO ALVES PALMEIRA, 20/07/2024; 229.321-8, MARILEI BRANDAO DE SOUZA, 14/07/2024; 229.323-4, ELZA PEDRO DE SOUSA, 26/07/2024; 229.325-0, THAIS RODRIGUES FREIRE SILVA, 14/07/2024; 229.350-1, MILTON JOSE DA SILVA, 23/07/2024; 229.359-5, MARIA DA LUZ LIMA SILVA, 15/07/2024; 229.365-X, JUSSARA MACHADO DE LIMA, 14/07/2024; 229.366-8, NICOLAS SILVA BARROS, 14/07/2024; 229.378-1, GEILZA MEDEIROS SIQUEIRA, 14/07/2024; 229.389-7, MARTA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, 31/07/2024; 229.401-X, LUCIANNA MARIA DOS SANTOS, 14/07/2024; 229.404-4, WESLLEY FERNANDES VERAS, 14/07/2024; 229.413-3, LERIANNE PIRES MOREIRA FERNANDO, 12/07/2024; 229.417-6, CELIA REGINA GONCALVES AMORIM DE MELO DE OLIVEIRA, 20/07/2019229.419-2, ERIKA DE MOURA HIGINO SILVA, 14/07/2024; 229.422-2, ANDREA AUGUSTA ALBUQUERQUE MARQUES, 16/07/2024; 229.423-0, RENATA CRISTINA FERNANDES DE ABREU, 14/07/2024; 229.424-9, IARA LOPES DE CARVALHO, 17/07/2024; 229.431-1, LETICIA ARAUJO DE SOUZA GONDIM, 30/07/2024; 229.439-7, SAMUEL ALVES DURAES, 14/07/2024; 229.440-0, ANDRESSA GOMES TARGINO DE OLIVEIRA, 22/07/2024; 229.443-5, EVANGELISTA MARQUES PEREIRA, 18/07/2024; 229.446-X, DEBORA DE SOUZA SANTOS, 12/07/2024; 229.453-2, LUZIA APARECIDA DA SILVA BRITO, 26/07/2024; 229.454-0, DAYANE FEITOSA DA SILVA, 14/07/2024; 229.456-7, SIMONE ANDRE DE LIMA, 14/07/2024; 229.457-5, MARTA ROCHA PORTO, 20/07/2024; 229.459-1, ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, 18/07/2024; 229.471-0, WALDELANDA BRAGA CARNEIRO DE LIMA, 14/07/2024; 229.477-X, ERICA BARROS DE LIRA, 14/07/2024; 229.480-X, LUCIANA BATISTA DOS SANTOS, 14/07/2024; 229.483-4, SUZY DOS SANTOS REINERT, 14/07/2024; 229.484-2, DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, 14/07/2024; 229.485-0, MARIANA LOPES CUSTODIO, 30/07/2024; 229.487-7, EDUARDO RIBEIRO DO AMARAL COSTA, 14/07/2024; 229.491-5, GUSTAVO GARCIA DE MORAES, 24/07/2024; 229.492-3, SUELEM CORREA DA SILVA, 14/07/2024; 229.498-2, SARA SOUSA REBOUCAS, 27/07/2024; 229.501-6, LEIDIANY DOS SANTOS ANDRADE BARROS, 14/07/2024; 229.502-4, ANDRE DA SILVA ARAUJO, 12/07/2024; 229.504-0, FRANCILENE DOS SANTOS LAURINDO DE OLIVEIRA, 23/07/2024; 229.517-2, FABRICIO SANTOS DIAS DE ABREU, 14/07/2024; 229.519-9, LUANA KATIELE FERREIRA, 19/07/2024; 229.520-2, ALESSANDRA KELLY ALVES VENUTO, 14/07/2024; 229.521-0, LUCIENE SILVA DE SOUZA, 14/07/2024; 229.524-5, GEOVANA DA COSTA NUNES, 14/07/2024; 229.526-1, JOELLINY DE ALMEIDA SOUZA, 14/07/2024; 229.527-X, MARIO ALBERTO PEREIRA DE SOUZA, 01/07/2024; 229.530-X, VANESSA TAVARES DE OLIVEIRA MORAES, 19/07/2024; 229.532-6, ELOIZA DE OLIVEIRA MOURA, 20/07/2024; 229.533-4, JOANNY DANIELE DO LAGO COSTA BENTO, 10/07/2024; 229.543-1, GABRIELA ALVINO GOMES RAMOS, 14/07/2024; 229.555-5, ADYLANE GONCALVES MARTINS, 27/07/2024; 229.559-8, DIEGO DE FRANCA CARVALHO LIMA, 14/07/2024; 229.560-1, EMANUELLA FONTES NUNES, 14/07/2024; 229.561-X, AMANDA AFONSO AMORIM, 19/07/2024; 229.562-8, SARAH KAROLINE ANTONIA CARVALHO SALES, 12/07/2024; 229.568-7, ERICA DOS SANTOS SILVA, 14/07/2024; 229.570-9, JOARINA MARIA DE CASTRO MATOS, 14/07/2024; 229.577-6, CLAUDETE PEREIRA LIMA, 14/07/2024; 229.592-X, LEONARDO DE PAULA MACHADO, 27/07/2024; 229.606-3, VENUS DEA VARGAS ARAGAO, 15/07/2024; 229.607-1, JULIANA CRISTINA GONCALVES MOTA DA SILVA, 12/07/2024; 229.609-8, VICTOR BERNARDES DE SOUZA, 14/07/2024; 229.613-6, GUSTAVO ROCHA DUTRA, 23/07/2024; 229.630-6, EUZILENE JOSE DE OLIVEIRA, 14/07/2024; 229.632-2, DENIS LUCIO FEITOSA SANTOS, 14/07/2024; 229.633-0, ROSANGELA DIANA NEVES BORGES, 14/07/2024; 229.635-7, NURIANA DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUSA, 14/07/2024; 229.636-5, EDICARMA DA SILVA DOURADO, 30/07/2024; 229.638-1, ANA FLAVIA MOREIRA ROCHA, 30/07/2024; 229.639-X, KARLA PATRICIA FERNANDES DO MONTE LUSTOSA, 20/07/2024; 229.640-3, ANA MARIA DA COSTA PINHEIRO, 12/07/2024; 229.642-X, JACONIAS NUNES DA SILVA, 29/07/2024; 229.644-6, ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, 14/07/2024; 229.645-4, LARA BEATRIZ DE ALMEIDA LOIOLA, 14/07/2024; 229.649-7, CAROLINE CARNEIRO DE MAGALHAES, 28/07/2024; 229.651-9, NADIA PEREIRA DA SILVA, 11/07/2024; 229.652-7, MONIA ALVES DIOGO, 14/07/2024; 229.654-3, OTACILIO ALVES DOS REIS, 14/07/2024; 229.656-X, MARIA EDUARDA PERES DE OLIVEIRA RODRIGUES, 14/07/2024; 229.657-8, TAYANE DIAS GOMES PESSOA, 14/07/2024; 229.661-6, GERALDO FERREIRA DOS SANTOS NETO, 14/07/2024; 229.664-0, ADRIANA SILVA DA PAIXAO, 13/07/2024; 229.672-1, MARCELO JORGE FERNANDES MOREIRA, 16/07/2024; 229.681-0, DAVID SAMUEL GOMES SILVA, 14/07/2024; 229.689-6, DENISE DIAS DE LIMA, 14/07/2024; 229.691-8, DIEGO HENRIQUE RIBEIRO BORGES, 14/07/2024; 229.692-6, GUILHERME AUGUSTO DA SILVA FERREIRA, 19/07/2024; 229.698-5, CARLA GEOVANA FERREIRA MORAIS, 14/07/2024; 229.699-3, ROSILENE PEREIRA AGUIAR, 14/07/2024; 229.704-3, ADRIANA NUNES DE BRITO ARAUJO, 18/07/2024; 229.708-6, HELIO MARCOS SANTIAGO PEREIRA, 14/07/2024; 229.711-6, RENATA MARCELINO TRINDADE, 18/07/2024; 229.713-2, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA VIEIRA, 25/07/2024; 229.716-7, DAVID MARQUES DA SILVA SENA, 19/07/2024; 229.721-3, EDUARDO DA SILVA BAPTISTA, 23/07/2024; 229.725-6, FERNANDO DE CAMPOS AZEVEDO, 01/08/2019229.726-4, MARCIA AUGUSTA CALESCURA, 12/07/2024; 229.729-9, MARCELO ZEIDAN KHALIL, 14/07/2024; 229.732-9, VANESSA VIDERO SILVA DUTRA, 01/07/2024; 229.734-5, DEBORA SOANE SOUZA RAMOS, 14/07/2024; 229.737-X, ANA PAULA DO PRADO VASCONCELOS GADELHA, 15/07/2024; 229.738-8, NELDA GUEDES DO AMARAL, 11/07/2024; 229.748-5, AMANDA RIBEIRO NAKATANI, 12/07/2024; 229.751-5, DAVID DOS SANTOS RAUZIS, 12/07/2024; 229.755-8, AILA MELO DA COSTA, 14/07/2024; 229.756-6, EVERSON SAMUEL DA SILVA BRITO, 16/07/2024; 229.760-4, ADRIANA LUCIA DA CONCEICAO, 12/07/2024; 229.772-8, PAULO VICTOR DE AVILA BENEVIDES, 14/07/2024; 229.776-0, GRAZIELLE MATOS DOS REIS, 18/07/2024; 229.826-0, BRUNO OLIVEIRA MELLO, 14/07/2024; 229.827-9, EDUARDO PINHEIRO ROCHA, 14/07/2024; 229.829-5, EDIANE GUIMARAES COSTA, 14/07/2024; 229.830-9, MARLI BARBOSA DOS SANTOS, 14/07/2024; 229.831-7, ERIK DA SILVA MARQUES, 22/07/2024; 229.834-1, ROBSON MARQUES FERNANDES, 01/07/2024; 229.835-X, ELDA SANTOS DA PENHA, 14/07/2024; 229.840-6, CARLA MARIA DE MEDEIROS BORGES, 14/07/2024; 229.844-9, JONATHAS CABRAL BORGES, 14/07/2024; 229.851-1, CLERISTON ALVES LIMA, 12/07/2024; 229.855-4, ADRIANO GOMES DA SILVA DOS SANTOS, 14/07/2024; 229.857-0, RICARDO FERREIRA GARCIA, 14/07/2024; 229.869-4, ADELAINE CASSIA DE OLIVEIRA NUNES, 20/07/2024; 229.871-6, VIVIANE RIVANDA SANTOS ALVES DORIS, 14/07/2024; 229.896-1, KATIA CHOMICZUK MIGUEL GARCIA, 14/07/2024; 229.899-6, MARIA AMANDA ALVES CARVALHO, 14/07/2024; 229.900-3, VALERIA DOS SANTOS PEDROSA, 14/07/2024; 229.908-9, RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, 17/07/2024; 229.917-8, AMADEU ROMUALDO DA SILVA NETO, 14/07/2024; 229.921-6, BEATRIZ ALMEIDA AMARAL, 14/07/2024; 229.922-4, CECILIA DE LIMA MORAIS LOPES DE SOUZA, 23/07/2024; 229.925-9, MICHEL SOARES DE CARVALHO, 12/07/2024; 229.928-3, PEDRO HENRIQUE MALHEIROS LUCINDO, 14/07/2024; 229.929-1, ERIKA SAMARA PINHEIRO DE SA CURVINA, 14/07/2024; 229.930-5, RODRIGO OLIVEIRA SANTOS, 15/07/2024; 229.935-6, THAIS NASCIMENTO MIRANDA, 23/07/2024; 229.941-0, ALINE FERREIRA FEITOSA, 14/07/2024; 229.950-X, VANESSA GUEDES DA CONCEICAO SANTOS LANDIM, 22/07/2024; 229.953-4, FABIANO MERLLO, 14/07/2024; 229.957-7, RAFAEL DUARTE DE SOUZA, 14/07/2024; 229.960-7, MONIK FERREIRA TELES, 14/07/2024; 229.961-5, LEONALDO DE ALBUQUERQUE BEZERRA DA COSTA, 14/07/2024; 229.963-1, HERTON RENZ JUNIOR, 14/07/2024; 229.965-8, LEANDRO MALVESSI, 16/07/2024; 229.970-4, DIESOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 14/07/2024; 229.976-3, VANESSA LIMA RANGEL, 30/07/2024; 229.992-5, ROGERIO PEREIRA DA SILVA, 15/07/2024; 229.995-X, ODALI AMORIM LIMA, 14/07/2024; 230.011-7, LUCIENE APARECIDA FERREIRA GOMES, 14/07/2024; 230.056-7, WESLEY DIAS DOS SANTOS, 14/07/2024; 230.077-X, ELIZA MOHN NOGUEIRA DE ARAUJO, 16/07/2024; 230.143-1, MIGUEL ALVES DA SILVA, 14/07/2024; 230.164-4, LEOMAN SANTOS BRANDAO, 14/07/2024; 230.172-5, ROBERT MARTINS DINIZ, 14/07/2024; 230.311-6, ELAINE FREITAS DE SOUZA, 14/07/2024; 230.312-4, JUSIELI CARVALHO SILVA GOMES NEGREIROS, 14/07/2024; 230.314-0, DAIANNE MARIA BARBOSA DA SILVA, 14/07/2024; 230.316-7, GABRIELA BARRETO, 14/07/2024; 230.323-X, REJANE APARECIDA RIBEIRO DURAES, 18/07/2024; 230.329-9, CARLOS EDUARDO LOPES DE ASSIS, 07/07/2024; 230.331-0, ELISANGELA ROQUE DE SOUSA, 14/07/2024; 230.333-7, CAMILA SOARES DE CASTRO, 21/07/2024; 230.338-8, DANIELA LEMES PACHECO, 15/07/2024; 230.340-X, CASSIA BATISTA SOUZA PENHA, 18/07/2024; 230.345-0, EDNA ABADIA MONTEIRO SILVA, 22/07/2024; 230.347-7, ERICA CORREA COSTA LIMA, 14/07/2024; 230.348-5, ALINE MATIAS DANTAS SILVA, 08/07/2024; 230.350-7, BRENDA LEME DA SILVA MENGALI, 31/07/2024; 230.351-5, MARCIA DA SILVA BARBOSA, 14/07/2024; 230.352-3, ROSILENE BARBOSA GONZAGA DE OLIVEIRA, 29/07/2024; 230.354-X, DENISE RIBEIRO LOPES, 01/07/2024; 230.355-8, ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA, 14/07/2024; 230.356-6, DAYANNE PEREZ AVILA, 12/07/2024; 230.357-4, GRAZIELLE COSTA ALVES, 18/07/2024; 230.361-2, SUELI ALVES SANTOS, 24/07/2024; 230.362-0, ERICA ALVES DE MORAIS RAMOS, 25/07/2024; 230.366-3, ROSA GABRIELLA MACHADO RORIZ PINTO, 29/07/2024; 230.369-8, PATRICIA BORGES DA SILVA FERRARI, 14/07/2024; 230.374-4, RARIANE ALZIRA PEREIRA, 14/07/2024; 230.382-5, KELLIANY VALERIANO FERREIRA, 12/07/2024; 230.392-2, ROBERTO WAGNER LOPES URQUIZA, 14/07/2024; 230.393-0, DHAIANNA ALVES DE

SANTANA, 14/07/2024; 230.394-9, MARIA DJANIRA VIEIRA VASCONCELOS, 01/07/2024; 230.395-7, POLIANA CALINE DOS SANTOS SILVA BRAZ, 30/07/2024; 230.405-8, ANA LIDIA COSTA MATOS, 14/07/2024; 230.409-0, JESSICA LEITE DE SOUZA, 12/07/2024; 230.413-9, ANTONIA GILIANIA DA SILVA MACENA, 29/07/2024; 230.422-8, TAISE SOUZA DE OLIVEIRA, 20/07/2024; 230.428-7, MARYADNE CURVINA LOPES SOARES, 30/07/2024; 230.430-9, ANA LUISA DE VASCONCELOS CASTRO, 15/07/2024; 230.439-2, ALESSANDRA FERREIRA MAGALHAES, 15/07/2024; 230.440-6, CRISTIANE VIEIRA DA COSTA, 23/07/2024; 230.447-3, NILVA VIEIRA DA COSTA OLIVEIRA, 14/07/2024; 230.449-X, KARLA COSTA SILVA, 14/07/2024; 230.453-8, KELLY DE SOUSA MARTINS, 29/07/2024; 230.454-6, ROZANE MENDONCA CARDOSO DE MORAIS, 16/07/2024; 230.461-9, APOLO MARQUES PRADO, 14/07/2024; 230.469-4, MARILENE NASCIMENTO NEVES DE SOUZA, 05/07/2024; 230.470-8, CIBELE DE LIMA MOREIRA, 24/07/2024; 230.475-9, KARINA AMARAL SANTOS DE ANDRADE, 14/07/2024; 230.477-5, JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA, 14/07/2024; 230.479-1, TULIO OLIVEIRA FREIRE, 14/07/2024; 230.480-5, TIAGO DE SA HAAG, 12/07/2024; 230.490-2, PATRICIA MESQUITA LOPES, 14/07/2024; 230.501-1, JANAINA MARQUES BEZERRA, 27/07/2024; 230.505-4, CRISTIANNE ELISNEY CAETANO, 14/07/2024; 230.508-9, SERGIO LUIZ GOMES E SOUZA, 14/07/2024; 230.525-9, ANA CARLA REIS BEZERRA, 14/07/2024; 230.543-7, ANDREIA GUEDES OLIVEIRA, 20/07/2024; 230.553-4, GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA, 19/07/2024; 230.554-2, BRUNA CARVALHO DE MEDEIROS, 14/07/2024; 230.556-9, SUZI DA SILVA ROCHA, 18/07/2024; 230.565-8, LUCAS FERREIRA LIMA JUNIOR, 14/07/2024; 230.569-0, JOSIMAR GOMES DE SOUZA, 14/07/2024; 230.583-6, IVONE RAMOS MARTINS MALAQUIAS, 14/07/2024; 230.584-4, CARLOS ALBERTO MALVEIRA DINIZ, 14/07/2024; 230.586-0, SILVANIA MONTEIRO MCKENZIE, 30/07/2024; 230.597-6, CARLOS EDUARDO GUIMARAES DE SOUZA, 14/07/2024; 230.598-4, PAULO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 14/07/2024; 230.606-9, WAGNER DE CERQUEIRA E FRANCISCO, 14/07/2024; 230.619-0, BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA, 30/07/2024; 230.624-7, LUIS CAIO RAMOS BEZERRA, 23/07/2024; 230.627-1, MONICA APARECIDA DE BORBA, 12/07/2024; 230.633-6, ALINE RODRIGUES AIRES, 14/07/2024; 230.648-4, MARIA PAZ JOSETTI FUENZALIDA, 15/07/2024; 230.658-1, JOSEANE MENDES SOARES, 20/07/2024; 231.769-9, GUITEMBERG CARNEIRO NUNES DA SILVA, 01/07/2024; 234.060-7, RUBENS DE MACEDO COUTO, 01/07/2024; 235.093-9, PEDRO ARTUR CRUZ DE MELO, 01/07/2024; 237.807-8, RODRIGO SOARES OLIVEIRA, 01/07/2024; 239.265-8, THIAGO MEDEIROS DA SILVA, 01/07/2024; 239.302-6, FABIOLA RODRIGUES DUTRA MARIANO, 01/07/2024; 239.331-X, RAYANNE ISIDIO PEREIRA DE SANTANA, 01/07/2024; 239.512-6, GABRIELA REYES DE GOMES PIRES, 01/07/2024; 239.576-2, IVANI CAMILA DA CONCEICAO MIZIARA, 01/07/2024; 240.729-9, RICARDO CAMARGO CORDEIRO, 01/07/2024; 240.731-0, REJANE DUARTE LEITE MONTEIRO, 01/07/2024; 241.341-8, IRIS BARBOSA GIFFONI, 01/07/2024; 241.377-9, ALESSANDRA JOSE MARTINS DE CASTRO, 01/07/2024; 241.983-1, ANDREIA SANTANA, 02/07/2024; 242.059-7, MARIA LUIZA RAMOS ENGEL, 01/07/2024; 242.914-4, VIRGINIA DE ARRUDA TAVARES, 12/07/2024; 243.022-3, LOIANE PEREIRA DE SOUSA, 01/07/2024; 243.053-3, CARLOS ROBERTO DA SILVA, 01/07/2024; 243.059-2, JONATAS LOPES DOS SANTOS, 01/07/2024; 243.074-6, MARCOS PAULO VIANA DE MOURA, 01/07/2024; 243.081-9, URSULA DE JESUS ALMEIDA VIANA, 01/07/2024; 243.106-8, ALDEANE DE SOUZA, 01/07/2024; 243.170-X, MARILENE COSTA DE SOUSA, 01/07/2024; 243.177-7, RITA DE CASSIA FARIA DA SILVA, 01/07/2024; 243.209-9, ANA VIRGINIA ANGELO BERGAMASCHI, 01/07/2024; 243.714-7, IVONE OLIVEIRA DE MEDEIROS, 01/07/2024; 243.715-5, MARIA SOLANGE DE SOUZA ARAUJO, 01/07/2024; 243.729-5, THALINE FARIAS DOS SANTOS, 01/07/2024; 243.734-1, GISELLE FRANCISCA DA SILVA EVANGELISTA, 01/07/2024; 243.749-X, CLAUDIA CRISTINA BARBOSA DE PAULA, 03/07/2024; 243.756-2, MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO, 01/07/2024; 243.757-0, ILDA DIAS LOPES, 01/07/2024; 243.769-4, ALBA REJANE GOMES DA SILVA DE LUCENA, 18/07/2024; 243.775-9, ELISABETE DA CRUZ DE JESUS, 03/06/2024; 243.786-4, JULIANA VIEIRA SILVA DE ALBUQUERQUE, 01/07/2024; 243.788-0, RENATA EVANGELISTA DA SILVA, 01/07/2024; 243.790-2, MARIA DO SOCORRO SOUZA DOS SANTOS, 01/07/2024; 243.794-5, LARISSE OLIVEIRA MENDES, 01/07/2024; 243.819-4, ANDERSON FRANCA DE OLIVEIRA, 01/07/2024; 243.826-7, MARIA JOACI RIBEIRO DURAES, 01/07/2024; 243.828-3, IVANEIDE ALVES DE ASSIS, 01/07/2024; 243.836-4, FERNANDA BARBOSA GONCALVES ROCHA, 03/06/2024; 243.843-7, MARCIA CRISTINA MASTRANGELO AGUIAR, 01/07/2024; 243.849-6, GRAZIELE BORGES DE OLIVEIRA, 01/07/2024; 243.854-2, KEILA NAZARE DA CUNHA, 01/07/2024; 243.862-3, ANA REGINA DA SILVA MELO, 01/07/2024; 243.870-4, AMARA MARANHAO GONCALVES VIEIRA, 01/07/2024; 243.883-6, RAVELLE VAZ BARROS, 01/07/2024; 243.891-7, LIDIANE LEANDRO DA PENHA, 01/07/2024; 243.893-3, SILVANA HELLEN DA SILVA RODRIGUES, 01/07/2024; 243.899-2, TELMA LUCIA OLIVEIRA DE SOUSA, 01/07/2024; 243.901-8, MATHEUS MACIEL NUNES RESENDE, 01/07/2024; 243.914-X, GRAZIELA VELOSO DA SILVA, 01/07/2024; 243.918-2, CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, 08/07/2024; 243.919-0, HINDIANY EDNIH COELHO DUARTE, 01/07/2024; 243.922-0, JOEL BEZERRA DO VALE, 01/07/2024; 243.925-5, RONALDO CESAR BONTEMPO, 01/07/2024; 243.933-6, MARLENE HONORIA DA SILVA ARAUJO, 01/07/2024; 243.936-0, DANIELA CAVALCANTE DOS SANTOS, 01/07/2024; 243.942-5, HULDA FONSECA MELO DE SOUZA, 01/07/2024; 243.944-1, YWLLE ROCHA ANHETTI, 01/07/2024; 243.946-8, LILLIANY GLORY FERREIRA, 24/06/2024; 243.949-2, ITAMARA ARAUJO FREITAS SILVEIRA, 01/07/2024; 243.956-5, ALIANA MOREIRA SANTOS, 11/06/2024; 243.960-3, MICHELE DA SILVA COSTA, 01/07/2024; 243.975-1, MARIA MARCIA CAMPELO MAGRI, 01/07/2024; 243.977-8, KARINE GALVAO DAMACENO, 01/07/2024; 243.988-3, JULCILENE ALVES LOPES, 01/07/2024; 243.991-3, FLAVIA RIBEIRO PIMENTEL DA SILVA, 01/07/2024; 243.994-8, CHARLENE GOMES CEZARIO, 01/07/2024; 243.996-4, PAULA FABIANA ROSA FERREIRA SALOMAO, 01/07/2024; 243.997-2, DANIELLE DE OLIVEIRA ATTA, 01/07/2024; 244.005-9, RIZIA SILVA DE SOUZA, 20/07/2024; 244.009-1, FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA, 01/07/2024; 244.010-5, IRIONEIDE ALVES FREIRE CARVALHO, 01/07/2024; 244.027-X, NUBIA GUIMARAES DE CARVALHO, 01/07/2024; 244.031-8, MARLY RIBEIRO DA COSTA MONTALVAO, 05/07/2024; 244.076-8, BIANCA CRUZ GOMES, 01/07/2024; 31.140-5, MONICA REGINA NOGUEIRA DA SILVA, 08/08/2024; 175.080-1, ANDREIA NUNES RODRIGUES DOS REIS, 01/08/2024; 175.495-5, JUSSARA LUSTOSA ARANTES BARCELOS, 01/08/2024; 181.300-5, THIAGO MARQUES PEREIRA, 01/08/2024; 181.315-3, TANIA CRISTINA CARDOSO RIBEIRO, 01/08/2024; 201.166-2, LIDIANE SOARES BARBOSA, 01/08/2024; 204.621-0, FERNANDA BASILIO ALVES DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 205.743-3, LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 205.976-2, MYRNA AMARAL DE LIMA, 01/07/2024; 206.003-5, MARCIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA, 01/08/2024; 206.996-2, JANIO SENA FURTADO, 01/08/2024; 207.710-8, LILIANE LINA DE SOUZA, 01/08/2024; 207.749-3, JADSON ALVES DE FREITAS, 18/08/2024; 207.850-3, LUNALVA CANDIDA ZEFERINO, 01/08/2024; 207.878-3, GRASIELLE BATISTA DOS SANTOS, 01/08/2024; 208.014-1, GRAZIELLE DA SILVA BLANCO, 01/08/2024; 208.154-7, ANGELA MARIA GOMES DA LUZ, 01/08/2024; 208.221-7, GASPAR JACINTO DE MELO, 01/08/2024; 208.414-7, ROSANA GUEDES DINIZ, 01/08/2024; 208.472-4, JANAINA MARCIA MATOS DE SOUZA MALAQUIAS, 12/08/2024; 208.488-0, GISELE CRISTINA DA SILVA, 01/08/2024; 208.523-2, RUBIA CASSIA DE MORAIS, 01/08/2024; 208.577-1, ANA LUCIA DE BARROS SILVA, 21/08/2024; 208.688-3, MIRIANE CRISTINA DOS SANTOS, 01/08/2024; 208.759-6, LAURO DE CAMPOS DOURADO, 01/08/2024; 208.864-9, ROMULO GERALDO GARCIA, 20/08/2024; 209.878-4, IRENILDE DOS SANTOS VIEIRA, 01/08/2024; 210.755-4, KEDNA MARTINS RIBEIRO, 01/08/2024; 211.004-0, MONICA ARRUDA CASTRO, 01/08/2024; 211.085-7, JANAINA HENRIQUE MEDEIROS DE SOUSA, 01/08/2024; 211.308-2, FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, 01/08/2024; 211.341-4, VALERIA LEITE BERNIZ, 01/08/2024; 211.592-1, GLEDSON ARAUJO TINTINO, 01/05/2024; 212.126-3, OZANIA VIEIRA DE FREITAS, 01/08/2024; 212.223-5, FABIANA DO CARMO MENDES, 01/08/2024; 212.237-5, JANILDA CARVALHO PIMENTA XAVIER, 01/07/2024; 212.699-0, GISELE TAIS PIENIZ, 07/08/2024; 214.057-8, DIEGO WILSON DA SILVA NERES, 02/08/2024; 216.697-6, RENATA ANGELICA GOMES DE AZEVEDO, 01/07/2024; 219.869-X, TAHIAN DESSANO FARIAS, 02/08/2024; 219.907-6, DANIELLA PARRA LOPES, 01/08/2024; 220.275-1, SILVANIA ANDRADE VIANA, 01/08/2024; 220.600-5, JANAINA ARAUJO COUTINHO, 01/08/2024; 222.309-0, KASSIA NEVES DE FARIAS, 01/08/2024; 222.860-2, EDILENE DA SILVA MARIANO NASCIMENTO, 01/08/2024; 222.865-3, LUZIA DE HOLANDA SILVA, 01/08/2024; 222.987-0, GIZELE NERI LOPES, 01/08/2024; 223.047-X, MARIA DIANE MENDES GOMES, 01/08/2024; 223.158-1, ALEX MACHADO SOUSA, 01/08/2024; 223.293-6, CLEVER DE ALMEIDA CORREA, 01/08/2024; 223.486-6, MARCIA GISELE FLORES BRNICKY, 01/08/2024; 223.712-1, LIDIA CARVALHO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, 01/08/2024; 226.228-2, FRANCINEIDE FLAVIA TARGINO, 01/08/2024; 226.236-3, JONAS GOMES FREIRE, 01/08/2024; 226.282-7, MARIA HELENA COSTA FERREIRA, 01/08/2024; 226.288-6, LEIA CRISTINA FERNANDES TOLEDO SIMOES, 01/08/2024; 226.331-9, LUCAS MALTA ALMEIDA, 01/08/2024; 226.375-0, BRUNYE MAGALHAES FERREIRA, 01/08/2024; 226.493-5, LILIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 226.498-6, LIGIA KELLY GONCALVES DOS SANTOS, 01/08/2024; 226.511-7, EDILEUZA FERREIRA DE SOUSA, 01/08/2024; 226.527-3, MARIA ROSICLEIDE MARTINS MATOS, 03/08/2024; 226.620-2, ELIANE FERREIRA DUARTE DOS SANTOS, 01/08/2024; 227.785-9, NAZARE FLAVIA DE ABREU, 04/08/2024; 227.809-X, LIDIA DA CONCEICAO CARVALHO FELIPE, 01/08/2024; 227.813-8, CELIA MATIAS CARVALHO, 01/08/2024; 227.828-6, LORRAINE LEITE ZANELA, 14/08/2024; 227.829-4, MURILLO RODRIGUES DE SOUZA, 01/08/2024; 227.835-9, THIAGO RODRIGUES SILVA, 30/08/2024; 227.841-3, ALEXANDRE RODRIGUES CERQUEIRA, 14/08/2024; 227.854-5, CRISTIANO LUIS FERREIRA, 01/08/2024; 227.863-4, RONE SAMUEL DOS ANJOS MARQUES, 01/08/2024; 227.913-4, CRISTINA MARIA SOARES RAMOS, 01/08/2024; 227.926-6, MARIA IVONETE MAMEDE CAMPOS, 01/08/2024; 227.943-6, JOELMA LISBOA NUNES, 01/08/2024; 227.947-9, FABIANO MUELLER, 06/08/2024; 227.948-7, FRANCIENE PEREIRA DAS CHAGAS OLIVEIRA, 01/08/2024; 227.959-2, LAIZE ALVES GONCALVES MENDES, 01/08/2024; 227.966-5, LEILA LUIZ DA SILVA, 01/08/2024; 227.967-3, CASSIA ALVES RIBEIRO, 14/07/2024; 227.970-3, EDUARDO APARECIDO MACIEL, 01/08/2024; 228.122-8, CARLOS DE SOUZA MACIEL, 01/08/2024; 228.137-6, GIULIANO SANTOS BITENCOURT, 01/08/2024; 228.167-8, DEIVIS ALMEIDA FELIPPI, 01/08/2024; 228.171-6, LUCIANO CARDOSO SILVA, 09/08/2024; 228.181-3, RAQUEL PEREZ ALONSO, 01/08/2024; 228.189-9, MARIA DAS NEVES ALMEIDA PESSOA, 09/08/2024; 228.191-0, JOSIANE ROMAO DOS SANTOS MORAES, 01/08/2024; 228.196-1, SAVIA BONA VASCONCELOS SOARES, 07/08/2024; 228.201-1, LUIZ GUSTAVO LEONEL DOS REIS, 01/08/2024; 228.207-0,

ANDERSON MUZZOLON, 14/07/2024; 228.213-5, CARMEN SILVIA RAULINO DE SOUZA, 01/08/2024; 228.217-8, SIMONE DE CAMPOS NAOUS BARBOSA DO NASCIMENTO, 01/08/2024; 228.263-1, EVA PIRES DE SALLES, 01/08/2024; 228.266-6, NILSON DE OLIVEIRA GOMES, 01/08/2024; 228.269-0, JOAO PAULO MARTINS, 01/08/2024; 228.282-8, VANDA MARIA APARECIDA DA SILVA, 01/08/2024; 228.295-X, JANE SILMARIA PINHEIRO DE SOUSA, 01/08/2024; 228.297-6, INGRID SILVA VELLOSO, 01/08/2024; 228.303-4, MARIA ROSINEIDE DE QUEIROZ DA SILVA, 01/08/2024; 228.304-2, AELSOM PEREIRA TORRES, 01/08/2024; 228.317-4, ROGERIO BARBOSA SILVA, 01/08/2024; 228.322-0, RONIVALDO LUSTOSA DE CARVALHO, 14/07/2024; 228.324-7, VAGNA JOSINA DE SOUSA, 08/08/2024; 228.331-X, EDNA RODRIGUES LOPES, 01/08/2024; 228.333-6, RUBENS DOS SANTOS ROMAO DE SOUZA, 07/08/2024; 228.435-9, LUCIA ROCHA DA SILVA, 02/08/2024; 228.441-3, JONATAS NOGUEIRA DO COUTO, 10/08/2024; 228.448-0, SAMARA FALCAO TAVARES DE SOUZA, 01/08/2024; 228.456-1, EMANUELLE LEITE MENDONCA, 01/08/2024; 228.473-1, ALESSANDRA DE OLIVEIRA VILELA, 01/08/2024; 228.484-7, GRAZIELE GONCALVES MOTA, 01/08/2024; 228.500-2, ROSILENE SOARES DOS SANTOS, 01/08/2024; 228.502-9, LEDIANE CORADO DOS SANTOS COSTA, 15/08/2024; 228.509-6, HUMBERTO HENRIQUE CHAVES FARIA, 04/08/2024; 228.511-8, NARYANE MESQUITA RINCON RAIMUNDO, 15/08/2024; 228.512-6, TACIANA SIMOES DA SILVA, 11/08/2024; 228.516-9, LUZIA MARQUES DE LIMA SOUZA, 01/08/2024; 228.522-3, PATRICIA BORGES DE MENEZES, 01/08/2024; 228.527-4, DAYANE BELEM COSTA FERREIRA, 13/08/2024; 228.534-7, DANIEL GARCIAS GONCALVES, 01/08/2024; 228.537-1, DAYANE MOREIRA DOS SANTOS, 05/08/2024; 228.550-9, FABIANA FEITOSA REIS, 01/08/2024; 228.553-3, RAFAELA FARIAS PEREIRA SEABRA, 03/08/2024; 228.554-1, HAYANE KIMURA DA SILVA, 01/08/2024; 228.556-8, ARIANA KARINA BRITO ARAUJO, 01/08/2024; 228.557-6, ANA PAULA SANTOS, 01/08/2024; 228.570-3, ELAINE CRISTINA LEMOS DE VASCONCELOS, 01/08/2024; 228.579-7, MAYANA CAIXETA DE SOUZA NASCIMENTO, 01/08/2024; 228.595-9, ESTER ALVES DA SILVA RAMOS, 01/08/2024; 228.605-X, JACIRENE DOS SANTOS MARQUES RIBEIRO, 20/08/2024; 228.609-2, DEBORA MEIRELES DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 228.615-7, LEYDIANE DIAS DA CONCEICAO, 01/08/2024; 228.616-5, VANESSA SANTAMALVINA DOS SANTOS, 01/08/2024; 228.625-4, ANNA GABRIELLA SZERVINSK LISBOA, 01/08/2024; 228.631-9, EUDENICE ALVES DO CARMO, 02/08/2024; 228.665-3, MAIRA REIS DOS SANTOS NOLETO, 26/08/2024; 228.683-1, STHEPHANIE RIBEIRO BARBOSA ALVES PINTO, 01/08/2024; 228.688-2, ALINE GISELE COSTA ALMEIDA, 01/08/2024; 228.690-4, TIAGO DE SOUZA MENDONCA, 01/08/2024; 228.696-3, RENATA TURBAY FREIRIA, 01/08/2024; 228.711-0, THOMAS ARNALDO DE JESUS, 01/08/2024; 228.715-3, TENICE SOUZA VIEIRA LINHARES, 01/08/2024; 228.718-8, PATRICIA SANTOS LORENTZ, 14/08/2024; 228.722-6, FERNANDA MARQUES PIMENTEL PORFIRIO, 07/08/2024; 228.723-4, THIAGO FREIRE, 01/08/2024; 228.727-7, GUILHERME BARONI MORALES, 01/08/2024; 228.728-5, MARIA JOSE DE SIQUEIRA CAMPOS, 16/08/2024; 228.729-3, INGRID CECILIANO DE SOUZA, 01/08/2024; 228.730-7, ANA LIDIA FARIAS DE LIMA, 01/08/2024; 228.737-4, DANNIELE RIBEIRO PEREIRA, 01/08/2024; 228.743-9, AILLA DE OLIVEIRA MOTTA, 01/08/2024; 228.781-1, FRANCIEL LUIS NOCHANG, 01/08/2024; 228.782-X, DANIELE RODRIGUES PIQUIA GOMES, 01/08/2024; 228.789-7, LEOMAR DIAS DE SA, 01/08/2024; 228.800-1, SIMONE ELIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO, 01/08/2024; 228.802-8, TIAGO BOMFIM DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 228.808-7, LUIS FILIPE FERREIRA ANASTACIO, 01/08/2024; 228.812-5, DANIELLE RIBEIRO ERNESTO, 01/08/2024; 228.817-6, JOSUEL SANTOS DA SILVA, 01/08/2024; 228.830-3, DENISE RODRIGUES RAULINO MENDES, 19/08/2024; 228.831-1, SEBASTIAO TOME MOREIRA, 01/08/2024; 228.841-9, MARIA POLIANNE SERRA FERREIRA, 06/08/2024; 228.851-6, LUIZ CARLOS DE SOUSA MARINHO, 01/08/2024; 228.853-2, ZILENE NEVES FERREIRA ROCHA, 01/08/2024; 228.858-3, PAULA CRISTINA DA CRUZ VERISSIMO MARQUES, 01/08/2024; 228.872-9, ANDRE CARVALHO DOS SANTOS, 01/08/2024; 228.877-X, HERIVELTON BATISTA DE ANDRADE, 01/08/2024; 228.881-8, ERIKA CRISTINA SOUSA MEDRADO, 01/08/2024; 228.897-4, CARLA COSTA MOREIRA GUEDES, 01/08/2024; 228.904-0, ELINEUDA RIBEIRO OLIVEIRA, 01/08/2024; 228.909-1, GILCIANE SILVA SOUSA, 01/08/2024; 228.915-6, DIOGO FERREIRA LACERDA, 03/08/2024; 228.922-9, EDILENE CRISTINA DUTRA SILVA, 01/08/2024; 228.923-7, FERNANDA CRISTINE MARTINS DOS ANJOS MOTA VIEIRA, 18/08/2024; 228.924-5, TIAGO CASTRO DO VALE, 01/08/2024; 228.928-8, PATRICIA ARAUJO CORDEIRO GONCALVES, 01/08/2024; 228.939-3, DEBORA RODRIGUES LIMA, 26/08/2024; 228.957-1, JEAN FRANCOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, 01/08/2024; 228.965-2, CRISTIANE OLIVEIRA RAMOS, 01/08/2024; 229.028-6, THAIANE VALESSA BELARMINO DE SA, 01/08/2024; 229.046-4, ROSANGELA DE OLIVEIRA BRITO DE FIGUEIREDO, 01/08/2024; 229.051-0, RAYANE SOARES DOS SANTOS DAS NEVES, 23/08/2024; 229.064-2, JANETE GOMES PEREIRA BRITO, 19/08/2024; 229.067-7, VIVINA AMORIM SOUSA, 01/08/2024; 229.072-3, MAIRA DE SOUSA CARDOSO, 01/08/2024; 229.074-X, LUCAS BEZERRA CAMPELO PEREIRA, 01/08/2024; 229.076-6, ELISANGELA ANDRE TEIXEIRA, 01/08/2024; 229.091-X, PEDRO HENRIQUE SOARES SANTOS, 01/08/2024; 229.117-7, SHEYLA RODRIGUES DIAS LOPES, 01/08/2024; 229.126-6, MARIA ALANA GILMARA DE OLIVEIRA SOUSA, 01/08/2024; 229.129-0, MARY JOSIE DE SOUZA FEITOSA, 10/07/2024; 229.136-3, PATRICIA SOUZA DA SILVA ELQUINO, 01/08/2024; 229.145-2, SAMIA DE SOUZA ROCHA, 01/08/2024; 229.146-0, IEVORA GILMARA DA FONSECA SANTOS, 01/08/2024; 229.151-7, JOAO COSTA LIMA, 01/08/2024; 229.158-4, PRISCILA DE OLIVEIRA CLOVANDI VASCONCELOS, 20/08/2024; 229.159-2, GLECY MORAIS DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 229.164-9, FERNANDA CRISTINA COSTA, 09/08/2024; 229.173-8, NOELIA GONCALVES CESARIO DE ANDRADE MORAES, 01/08/2024; 229.175-4, LEIDIANE LOPES DE SOUZA, 01/08/2024; 229.178-9, MONIQUE DE SOUZA ALVES PEREIRA, 01/08/2024; 229.179-7, RAYANE CRISTINA DA SILVA, 07/08/2024; 229.203-3, GLEICE KELLY CAMARA FERREIRA, 01/08/2024; 229.210-6, THAYZE MARA TAROUQUELA DA SILVA QUIRINO, 06/08/2024; 229.227-0, FELIPE RENIER MARANHAO LIMA, 01/08/2024; 229.232-7, MARISA PAIVA NOVAES, 01/08/2024; 229.234-3, MARIA ARTEMIZA FREIRE LOPES, 01/08/2024; 229.236-X, MARIA DO CARMO PEREIRA QUERMES, 23/08/2024; 229.243-2, JULIO CESAR DE OLIVEIRA DA SILVA, 01/08/2024; 229.245-9, CRISTINA DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 229.251-3, ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS, 01/08/2024; 229.253-X, STEPHENSON BATISTA DOS REIS, 01/08/2024; 229.267-X, ROSANGELA FATIMA DE SOUZA, 01/08/2024; 229.268-8, RACQUEL VIEIRA LUZ PARREIRA, 01/08/2024; 229.269-6, PAULA DE SOUSA PERES GONTIJO, 01/08/2024; 229.281-5, ELANE PATRICIA SOUSA MOURAO, 01/08/2024; 229.304-8, FLAVIA DE OLIVEIRA NEGREIROS, 07/08/2024; 229.319-6, MARIANA NOGUEIRA FERNANDES NASER, 08/08/2024; 229.322-6, ROSEANE MARIA ALVES DA CUNHA, 01/08/2024; 229.329-3, ANGELA GOMES MARTINS, 01/08/2024; 229.333-1, ANDREIA SOUZA CARNEIRO, 01/08/2024; 229.345-5, POLIANE DE FATIMA GALVAO, 01/08/2024; 229.353-6, DIOGO AGUIAR AZEVEDO, 01/08/2024; 229.357-9, MARLUCE ALVES DA CUNHA, 01/08/2024; 229.358-7, CAMILA DE JESUS ANANIAS, 01/08/2024; 229.371-4, ANA CARLA SILVA DE SOUSA SANTOS, 01/08/2024; 229.376-5, EDUARDO FRANCA MELO, 01/08/2024; 229.384-6, MARIA DA PAZ DA SILVA DO ESPIRITO SANTO, 01/08/2024; 229.388-9, PAULINE DE PAIVA DANTAS, 02/08/2024; 229.403-6, LUZINETE BEQUIMAN EVANGELISTA BORGES, 01/08/2024; 229.407-9, GILVAN CONCEICAO DE ARAUJO SOARES, 07/08/2024; 229.430-3, ERIDAM PINHEIRO DE SA, 01/08/2024; 229.444-3, JANETE LOPES FERREIRA CAMARGOS, 05/08/2024; 229.448-6, MEICAR CARVALHO CAMPOS, 01/08/2024; 229.458-3, AMANDA FREITAS VASCONCELOS, 02/08/2024; 229.467-2, EXPEDITO JOSE AGUIAR CARNEIRO, 01/08/2024; 229.476-1, JANAINA MIRANDA XAVIER, 01/08/2024; 229.481-8, ELIA MATOS MARTINS, 01/08/2024; 229.494-X, KELLY VIEIRA JARDIM, 01/08/2024; 229.497-4, ROSILDA RIBAS DE ORNELAS SILVA, 01/08/2024; 229.500-8, VITOR MARTINS BARBOSA, 01/08/2024; 229.506-7, FELIPE CONTI DE MEDEIROS, 01/08/2024; 229.508-3, BLANDINA NOGUEIRA REGIS FERREIRA, 01/08/2024; 229.514-8, ALLAN JONES DE CASTRO FERREIRA, 01/08/2024; 229.515-6, RENATA OLIVEIRA FREIRE, 01/08/2024; 229.522-9, CAROLINE AMARAL FRANCO BORGES, 07/08/2024; 229.531-8, MICHAEL CARONE MARTINS, 05/08/2024; 229.535-0, KARITA GOMES MOURA DIAS DA SILVA, 01/08/2024; 229.539-3, KARINA MITSUKO AYRES DA FONSECA, 14/08/2024; 229.541-5, RENATA ISA QUEIROZ DE SOUZA, 02/08/2024; 229.544-X, AMANDA CRISTINA CAVALANTE MARQUES QUEIROZ, 16/08/2024; 229.556-3, ALINE RODRIGUES DA COSTA, 01/08/2024; 229.563-6, JULIANE GOMES DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 229.566-0, TATYANE PEREIRA DOS REIS, 03/08/2024; 229.574-1, RODRIGO SALVADOR DE ARAUJO, 01/08/2024; 229.575-X, ELIZABETE CARDOSO DA SILVA, 03/08/2024; 229.584-9, EDUARDO SELISTRE CARVALHO, 01/08/2024; 229.602-0, ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 229.604-7, CHARLLES PHETTERSON PEREIRA QUIRINO DE SOUSA, 01/08/2024; 229.612-8, LINDA KATHERINE DOS SANTOS SILVA, 01/08/2024; 229.616-0, LUCILA DE OLIVEIRA TERRA, 01/08/2024; 229.619-5, LILIAN VON RONDON BORGES, 03/08/2024; 229.622-5, NADEJA CRISTINA VILLAS BOAS SOUZA IANSEN, 12/08/2024; 229.626-8, ANDERSON DOMINGUES DE SOUZA E SILVA, 01/08/2024; 229.627-6, JOAO PAULO MARQUES DE FREITAS, 14/07/2024; 229.631-4, MYKAELLA SOARES LEONARDO, 28/08/2024; 229.643-8, FERNANDA LOBO DE ARAUJO, 01/08/2024; 229.655-1, SUELENE NUNES LEITAO, 01/08/2024; 229.662-4, MARCELA SAMPAIO RODRIGUES, 01/08/2024; 229.665-9, ELIZABETH DIAS PARENTE, 01/08/2024; 229.671-3, FAUSTO PEREIRA DA ROCHA, 10/08/2024; 229.679-9, KLAUS LEWIS HONORIO JANUARIO, 01/08/2024; 229.682-9, LUCAS FARIAS BORGES, 01/08/2024; 229.683-7, BRUNA OLIVEIRA DE ARAUJO GOMES, 01/08/2024; 229.688-8, HELIANA APARECIDA DE MIRANDA, 01/08/2024; 229.694-2, WALTERSON ROMEU DE SOUZA JUNIOR, 14/08/2024; 229.695-0, MARLENE DA PENHA SILVA FERNANDES, 01/08/2024; 229.702-7, CLEITON BISPO DOS SANTOS, 01/08/2024; 229.703-5, AMANDA MIRANDA DA ROCHA, 01/08/2024; 229.714-0, CARLA GRASIELE DE ALMEIDA CAMPECHE FERNANDES, 21/08/2024; 229.715-9, MARLON SANTOS, 01/08/2024; 229.722-1, GEANE FERREIRA ADRIANO, 01/08/2024; 229.725-6, FERNANDO DE CAMPOS AZEVEDO, 01/08/2024; 229.728-0, GLEIDE NEVES CRUZ, 01/08/2024; 229.730-2, KELLY BUENO MICHELS, 01/08/2024; 229.736-1, ELDER RODRIGUES JUSTO, 01/08/2024; 229.745-0, JAIME FONSECA DE MIRANDA NETO, 07/08/2024; 229.746-9, EDUARDO LANDIVAR DE ARSOLINO, 14/07/2024; 229.753-1, JULIANA ALVES PAIVA, 01/08/2024; 229.762-0, SONIA PATRICIA BONADIO, 04/08/2024; 229.770-1, PATRICIA DE MELO CAIXETA, 01/08/2024; 229.771-X, SAMUEL EDEM LEITE DA SILVA, 16/08/2024; 229.773-6, FABIANA FREIRE DE CARVALHO ALEXANDRE DA SILVA CUNH, 01/08/2024; 229.778-7, LAISA MOURA LUSTOSA PINHEIRO, 01/08/2024; 229.785-X, TASSIANA MARQUES DE MELO, 01/08/2024; 229.804-X, ANA PAULA NASCIMENTO DE CASTRO FERNANDES, 01/08/2024; 229.823-6,

PEDRO INACIO CORREIA PIMENTEL, 01/08/2024; 229.832-5, WANDRYSON ALVES DOS REIS, 01/08/2024; 229.833-3, CARLOS DE LIMA MACEDO, 01/08/2024; 229.867-8, JEYSIELLE ROCHA PEREIRA, 01/08/2024; 229.878-3, WALDIZAR BORGES DE ARAUJO FRANCA, 10/08/2024; 229.879-1, OSVANILDO DOS SANTOS ALVES, 01/08/2024; 229.881-3, DOUGLAS GOMES DE ALMEIDA, 08/08/2024; 229.888-0, ULISSES LIMA GUIMARAES, 01/08/2024; 229.920-8, MARCOS GERSON DO NASCIMENTO, 01/08/2024; 229.934-8, ALEXIA CASTRO DE SOUZA, 01/08/2024; 229.936-4, PRISCILA ABADIA ALVES DA COSTA, 09/08/2024; 229.938-0, CINTIA GUEDES BRAZ DORNELLES, 01/08/2024; 229.939-9, HALLYSON GOMES MONSORES, 19/08/2024; 229.949-6, THARLEY PASSOS MACIEL, 01/08/2024; 229.956-9, GREGORIO HANDEL SILVA BARROS, 01/08/2024; 229.958-5, GILVAN EDERSON LEITE DE SOUZA, 01/08/2024; 229.967-4, NARA MARDONES PEIXOTO, 01/08/2024; 229.972-0, KELEN TATIANE DA SILVA MOTA, 17/08/2024; 229.979-8, ANA GABRIELA DE BRITO DE MOURA MENDES, 07/08/2024; 229.980-1, FERNANDA FERREIRA DE MOURA, 14/08/2024; 229.982-8, ISABELA DE OLIVEIRA LIMA, 01/08/2024; 229.985-2, MAGNOLIA FERREIRA PASSOS TALPO, 20/08/2024; 229.986-0, TALLYSON HERON SILVA BRITO, 01/08/2024; 230.000-1, NATHALIA CASTRO PEREIRA, 01/08/2024; 230.004-4, ANIELI MONTEIRO SANTANA, 01/08/2024; 230.013-3, LUCIANE VANELI MENDES DAS VIRGENS, 02/08/2024; 230.024-9, LIANI DOLORES SCHLOSSER SCHUMACHER, 03/08/2024; 230.041-9, LUCIENE TAVARES NUNES, 01/08/2024; 230.209-8, WEDES GOUDINHO DOS SANTOS, 01/08/2024; 230.210-1, WALDEMAR SILVA JUNIOR, 06/08/2024; 230.306-X, TAYSE CASTELO RIBEIRO, 01/08/2024; 230.307-8, ANALEYSA PAULA MOTA, 01/08/2024; 230.308-6, JOSIANE MESQUITA MORENO, 01/08/2024; 230.320-5, SILVIA ANDRADE CARDOSO, 01/08/2024; 230.336-1, MARIA ANTONIA MANGUEIRA LOPES, 01/08/2024; 230.343-4, GEICYANE ROCHA DE AQUINO, 01/08/2024; 230.353-1, ANDREIA PEREIRA DE PAULA, 02/08/2024; 230.365-5, FABIANA DA SILVA FREITAS, 01/08/2024; 230.371-X, ALEXANDRA DE OLIVEIRA COSTA, 01/08/2024; 230.372-8, ROSEMEIRE ALVES DIAS DE ALECRIM CLEMENTE, 01/08/2024; 230.375-2, RAFAEL SILVA DE SOUSA, 01/08/2024; 230.376-0, JULIANA PEREIRA GOMES, 01/08/2024; 230.379-5, ELLEN SILVA DE DEUS, 01/08/2024; 230.381-7, ANA CELIA LISBOA DO ROSARIO, 01/08/2024; 230.387-6, FABRICIA CHAGAS BARBOZA BISPO, 01/08/2024; 230.389-2, KAROLINE ROCHA DE SOUZA, 01/08/2024; 230.396-5, EDLENE ITACARAMBI DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 230.397-3, PALOMA NAZARE DOS SANTOS, 01/08/2024; 230.412-0, MARIA DO SOCORRO LOPES RIBEIRO, 01/08/2024; 230.417-1, JULIANA PEREIRA DOS SANTOS, 10/08/2024; 230.420-1, JANAINA VALERIA ESCANE GUSMAO, 01/08/2024; 230.423-6, MARIA DA CONCEICAO BATISTA DE BRITO FERREIRA, 01/08/2024; 230.425-2, DARKIANE JESUS DOS SANTOS, 01/08/2024; 230.431-7, ELIANE MOURAO DE SOUSA OLIMPIO, 27/08/2024; 230.432-5, ELIANE BARBOSA DA SILVA, 01/08/2024; 230.445-7, NADILA ARAUJO DA SILVEIRA, 14/07/2024; 230.450-3, ROSANGELA DA SILVA SOUSA CRUZ, 14/08/2024; 230.462-7, BRUNO CARDOSO, 01/08/2024; 230.481-3, EDINEIA ALVES CRUZ, 01/08/2024; 230.484-8, LORENA TAYNAH DE MIRANDA CUNHA, 01/08/2024; 230.485-6, FERNANDA CANTANHEDE SOUSA GOMES, 01/08/2024; 230.499-6, MARIA FERNANDA RODRIGUES, 01/08/2024; 230.506-2, FRANKESLINY BARBOSA DA CRUZ, 01/08/2024; 230.529-1, ENIO CESAR DE MORAES FONTES, 01/08/2024; 230.530-5, FRANCISCO VIANA MESQUITA, 05/08/2024; 230.537-2, MICHELLE LEITE RIBEIRO, 15/08/2024; 230.558-5, SINTIA SIMONE DE SA, 06/08/2024; 230.567-4, FRANK DANY PALMA SOARES, 01/08/2024; 230.577-1, JONAS SILVA LEITE, 01/08/2024; 230.582-8, ERNANI CARVALHO DA ROCHA, 14/07/2024; 230.607-7, MARIA CLAUDENIA DE SOUSA, 01/08/2024; 230.611-5, IVANA DA SILVA CARVALHO DE MELO, 19/07/2024; 230.615-8, JANAINA PIMENTA BARBOSA VIDAL, 01/08/2024; 230.634-4, VALQUIRIA VICENTE, 01/08/2024; 230.640-9, ARION DE SOUZA CRUZ, 01/08/2024; 230.645-X, MAMEDE RODRIGUES RAMOS, 01/08/2024; 230.694-8, SERGIO RENATO DA SILVA DUTRA, 01/08/2024; 230.701-4, ANA PAULA DA SILVA PINHEIRO, 01/08/2024; 230.708-1, BARBARA XAVIER RODRIGUES, 01/08/2024; 230.725-1, FRANCISCA RAYLLYNE RODRIGUES CARDOSO, 22/08/2024; 230.744-8, RICARDO ROBERTO DA SILVEIRA, 01/08/2024; 230.853-3, ANDERSON LORENZONI MONHOL, 07/08/2024; 230.857-6, TATYANNE CHAVES CAIXETA, 10/08/2024; 230.910-6, DIEGO WANNUCCI SOUZA ALEXANDRINO, 02/08/2024; 230.926-2, MARCUS ANTONIO OLIVEIRA ROCHA, 18/08/2024; 230.966-1, MARIA ERISLEDA DE OLIVEIRA BERNARDES, 19/08/2024; 231.021-X, MARIA INEZ FERREIRA DOS SANTOS, 28/08/2024; 231.698-6, RENATA GREHS DA COSTA DE OLIVEIRA, 02/08/2024; 235.108-0, WAGNO TEIXEIRA DOS SANTOS, 01/08/2024; 239.601-7, ANTONIA SILVIALESSE RODRIGUES PEREIRA, 01/08/2024; 239.607-6, GILVA RIBEIRO DE FREITAS GOMES, 01/08/2024; 240.778-7, CLAUDIO JOSE DA SILVA, 02/08/2024; 241.098-2, ANDREIA CHAGAS BRAGA, 01/08/2024; 241.287-X, LIGIA RIBEIRO MOREIRA, 01/08/2024; 241.368-X, THALITA AMANDA DE SOUSA PEREIRA NASCIMENTO, 01/08/2024; 241.475-9, TAMIRIS TAESSA GOMES NATAL, 01/08/2024; 241.482-1, PRISCILA DO PRADO SOUZA, 01/08/2024; 241.617-4, ELISANGELA PAZ DIAS, 01/08/2024; 242.266-2, MARYBETH FARIA MACHADO, 01/08/2024; 242.948-9, GABRIELLA COSTA FONTES LIMA, 01/08/2024; 243.056-8, VANESSA LICIA DE SOUSA, 01/08/2024; 243.075-4, LORENA ROSA DUARTE, 01/08/2024; 243.088-6, ANDREIA GEISA OLIVEIRA PEREIRA, 01/08/2024; 243.180-7, POLLYANA GONCALVES DE CARVALHO SALDANHA, 01/08/2024; 243.777-5, JANETE PAULA SIQUEIRA DE SOUSA, 01/08/2024; 243.802-X, MIREILE DARC AZEVEDO, 03/06/2024; 243.804-6, BETHEL MANSUR FERREIRA, 01/08/2024; 243.827-5, FABIANA NUNES GARCIA, 01/08/2024; 243.832-1, MIRIAN DA SILVA LINHARES, 01/08/2024; 243.835-6, SIMONE PEREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 243.855-0, ANDERSON PRESLEY MARTINS, 01/08/2024; 243.886-0, MARIA JOSE FIRMINO RIBEIRO, 01/08/2024; 243.896-8, CLARICE INACIO DOS SANTOS, 01/08/2024; 243.916-6, JOZELIR MENEZES DA PONTE ALVES, 01/07/2024; 243.929-8, JUREMA PINTO ALMEIDA, 01/08/2024; 243.959-X, GARDENIA FURTADO EDMUNDO FERNANDES, 01/08/2024; 243.972-7, CAROLINE FIGUEIREDO DA CUNHA, 01/08/2024; 244.030-X, MARIA DE LOURDES SALES NETA, 01/08/2024; 37.975-1, RONALDO BEZERRA NOBRE, 01/09/2024; 38.249-3, MARCELO NAZARETH PINNOLA, 01/09/2024; 175.302-9, THATIANNA NASCIMENTO FERREIRA, 02/09/2024; 175.304-5, MARCIA BITTENCOURT LEITE, 01/09/2024; 175.370-3, JOSIANE ALVES SOUTO CARDOSO, 01/08/2024; 175.399-1, HERBATHA ELKYA GUEDES DA SILVA, 01/09/2024; 175.586-2, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA, 01/09/2024; 175.704-0, FRANCISCO CARLOS NOBREGA PEREIRA, 01/09/2024; 175.799-7, LEONARDO BARBOSA DE LIMA, 01/09/2024; 175.800-4, GERLANE DE OLIVEIRA ATAIDES MAIA, 22/09/2024; 176.226-5, OTAVIO AUGUSTO MOSER PRADO, 01/09/2024; 181.081-2, MARIA DA CONCEICAO SANTANA VIEIRA, 01/08/2024; 181.085-5, DEBORA TATIANA DE MORAIS, 01/09/2024; 181.182-7, ALEXANDRE MILHOMEM SILVA, 29/09/2024; 181.197-5, CESAR AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, 01/09/2024; 181.232-7, ERICK CAMARGOS DE ALMEIDA, 01/08/2024; 181.243-2, VIVIANNE GOMES GUIMARAES DE ALENCAR, 01/09/2024; 181.252-1, MARIA CECILIA OLIVEIRA DINIZ, 14/09/2024; 181.383-8, LEDA FERREIRA BARROS, 01/09/2024; 181.536-9, KENNYA PINHEIRO DE OLIVEIRA REIS, 19/09/2024; 192.274-2, JACKELINE BARCELOS PONTES, 01/09/2024; 200.805-X, EDSON AUGUSTO DE MENDONCA JUNIOR, 01/09/2024; 203.316-X, FRANCINALTO LACERDA DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 204.102-2, ALINE GRAZIELLE DA SILVA GOMES NEVES, 01/09/2024; 204.683-0, LUCIANA RODRIGUES BRAGA BASTOS, 01/09/2024; 205.369-1, VALDINEIA CHAVES MARQUES DO VALE, 01/08/2024; 205.514-7, JUSSARA DOS SANTOS CORDEIRO GOMES, 01/09/2024; 205.675-5, DANIELA DIAS BRAGA, 01/09/2024; 205.728-X, SANDRA BERNARDES BORGES, 10/09/2024; 205.894-4, EVA FRANCISCA PEREIRA, 01/09/2024; 205.909-6, SANDRA CRISTINA FREITAS CARDOSO, 01/09/2024; 206.156-2, ELAINE CRISTINA COUTO MAIA, 01/09/2024; 206.702-1, JACIRA SIQUEIRA SILVA, 01/08/2024; 206.731-5, NUBIA DIAS DA SILVA, 01/09/2024; 206.824-9, CLAUDIA REJANE DE ORNELAS SILVA, 01/09/2024; 206.860-5, MARITANIA FREITAS DA SILVA, 01/09/2024; 206.952-0, APARECIDA ELAINE GABRIEL, 01/09/2024; 207.058-8, SABRINE GARCIA DE FIGUEIREDO, 01/09/2024; 207.718-3, RITA DE CASSIA ARAUJO ABRANTES DOS ANJOS, 01/09/2024; 207.744-2, JOSE ALDCESAR DO NASCIMENTO, 01/09/2024; 207.804-X, ALAN MARTINS ROCHA, 01/09/2024; 208.079-6, JOSELI ALVES DA SILVA OLIVEIRA, 01/09/2024; 208.146-6, ADRIANO FERREIRA DA SILVA, 30/09/2024; 208.196-2, ELISANGELA APOLINARIA SANTOS, 01/09/2024; 208.262-4, JISLENILDY MONTEIRO ANTUNES, 14/09/2024; 208.322-1, ANA MARIA NERY LOPES DE SOUZA, 01/09/2024; 208.368-X, JANE BRUNILDA LAMPERT BRAOSI, 01/09/2024; 208.473-2, SUELY VASCO DE SANTANA, 01/09/2024; 208.537-2, SIMONE SANTOS CUNHA FREIRE, 04/08/2024; 208.564-X, MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 208.590-9, FABYENNE FERREIRA PAZ MOTA, 02/09/2024; 208.632-8, EVILANDER JACOB DA SILVA, 01/09/2024; 208.649-2, NELIO MARQUES DE ALMEIDA, 01/09/2024; 208.789-8, SABRINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MENDES, 01/09/2024; 208.793-6, DANIELA MOURA GONCALVES, 01/09/2024; 208.803-7, GABRIELA ALVES PEREIRA, 01/08/2024; 208.819-3, MARCIA MARIA RODRIGUES FLORENTINO, 01/08/2024; 209.263-8, VANESSA MARTINS FARIAS ALVES BOMFIM, 01/09/2024; 209.604-8, ALRITANIA CHAVIER SOUZA QUIRINO, 14/09/2024; 209.617-X, SANDRA PEREIRA DE SOUZA, 01/09/2024; 209.627-7, CLEUBER CORREIA ROCHA JUNIOR, 01/09/2024; 209.696-X, MARCIA MARIA BRITO LEITE, 24/09/2024; 209.893-8, SALMA LILIAN MENDES FEITOSA, 01/09/2024; 209.933-0, WILSON DOS SANTOS PEREIRA, 01/09/2024; 210.748-1, REGINA APARECIDA RIBEIRO, 01/09/2024; 210.929-8, CARINE ALMEIDA SILVA NOLETO, 01/09/2024; 210.944-1, VERONICA BATISTA PINHEIRO, 01/09/2024; 210.988-3, ELIZANGELA MOREIRA DA SILVA, 01/09/2024; 211.027-X, GISELE EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, 01/09/2024; 211.152-7, MONICA DANIELA REIS DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 211.336-8, ESER AVELINO DA SILVA, 01/09/2024; 211.418-6, IZABEL DA SILVA BORGES, 01/08/2024; 212.228-6, ADRIANA ALMEIDA SOUSA RODRIGUES, 01/09/2024; 212.303-7, FERNANDA ROCHA GAY, 01/09/2024; 212.449-1, ANTONIETA DAS GRACAS RODRIGUES SANTOS, 01/08/2024; 212.727-X, DANIEL BARROS GONCALVES, 01/08/2024; 212.833-0, ROSANA BUSNELLO GIACOMAZZI, 01/09/2024; 212.903-5, TATIANA LOPES ARCURIO SILVA, 01/08/2024; 212.935-3, REJANE SOARES MOREIRA BRITO, 01/09/2024; 214.417-4, GEORGE MENEZES, 01/09/2024; 216.725-5, FRANCISCO ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA, 02/08/2024; 219.512-7, GENIL DE CASTRO PACHECO JUNIOR, 01/09/2024; 219.856-8, CLOVES ANTONIO DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 219.887-8, FABRICIA OLIVEIRA DE ARAUJO, 01/09/2024; 219.917-3, VALQUIRIA OLIVEIRA RAMOS, 01/09/2024; 219.934-3, FABIANY RIOS GONCALVES BAPTISTA, 01/09/2024; 220.194-1, FRANCIENE COSTA RODRIGUES, 01/09/2024; 220.606-4, SIDNEY SILVA LIMA, 01/09/2024; 220.612-9, REGINA NEILA PEREIRA GOMES, 01/08/2024; 220.654-4, RUBENS CARLOS PALACIOS SORIA, 02/08/2024; 221.041-X, ISABELA CHAVES SILVA, 01/09/2024; 221.044-4, RAIMUNDO PEREIRA AMORIM, 01/09/2024; 221.160-2, FABIOLA

GONZAGA DE FREITAS, 01/09/2024; 221.319-2, MICHELLE CRISTINA DE MENDONCA CARVALHO DAMASO, 01/09/2024; 221.340-0, KARLA DA SILVA INACIO VENTURA, 01/09/2024; 222.163-2, IVONE GARCIA MARINS, 01/09/2024; 222.362-7, EDNA DE OLIVEIRA SILVA, 01/09/2024; 222.364-3, CHRISTIANA ALMEIDA SOARES, 01/09/2024; 222.531-X, AMANDA LOPES SAMPAIO, 01/09/2024; 222.617-0, PAULA MOURA DA SILVA, 01/09/2024; 222.830-0, AURENI ORNELES TEIXEIRA BARCELOS, 01/09/2024; 223.360-6, ADILSON NEIVA BEZERRA, 01/09/2024; 223.363-0, VALERIA DE ASSIS VASCONCELOS, 01/09/2024; 223.371-1, CLEITON ACACIO SOUSA DIAS, 01/09/2024; 223.686-9, SALYMAR LYEGE ALVES DE MATOS, 01/09/2024; 226.231-2, CRISTIANE DA SILVA COSTA, 01/08/2024; 226.237-1, VANIA MENDES DA SILVA FERREIRA, 01/09/2024; 226.283-5, IZABELA ALVES DE SOUSA, 01/08/2024; 226.314-9, MARTHA LEMOS DE MORAES, 01/09/2024; 226.320-3, ANGELICA ARAUJO JACOME, 01/08/2024; 226.349-1, GEORGE AMILTON MELO SIMOES, 01/08/2024; 226.351-3, ASTROVANI SILVA DO NASCIMENTO, 01/08/2024; 226.419-6, MARCIA NAIR MIELDAZIS NEVES, 01/09/2024; 226.420-X, SILVIA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE PEREIRA, 01/09/2024; 226.427-7, MARCELO ITALO DA CONCEICAO ALVIM, 01/09/2024; 226.463-3, MARA REGINA PORTO ROCHA DE MELO, 01/08/2024; 226.468-4, LUCIANA SIQUEIRA ARRAIS, 01/09/2024; 226.501-X, IRENE GALINDO CHAGAS, 01/09/2024; 226.540-0, FABIO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS BORGES, 01/08/2024; 226.557-5, MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 226.563-X, ROBERTO REGO MENDES, 01/09/2024; 226.646-6, THIAGO MARTINS, 01/09/2024; 226.729-2, FRANCISCO JOSE DA SILVA, 01/09/2024; 227.781-6, KATE FRANCISCA DA SILVA ANTUNES, 01/09/2024; 227.858-8, TATIANA TRINDADE GOMES NASCIMENTO, 01/09/2024; 227.867-7, LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS, 07/09/2024; 227.892-8, VANESSA XAVIER DE SOUSA CASAGRANDE, 01/09/2024; 227.934-7, VANILDA VAZ DA CUNHA ANDRADE, 01/08/2024; 227.940-1, ADEIR FERREIRA ALVES, 01/09/2024; 227.950-9, ERONILDO SOUSA CRUZ, 02/09/2024; 227.986-X, FERNANDO SPINDOLA DE ATAIDES, 01/08/2024; 228.020-5, RODRIGO MEDEIROS DE AZEVEDO, 01/08/2024; 228.091-4, KARINE SOARES PEREIRA, 01/09/2024; 228.098-1, SIMONE GLAUCIA PITALUGA, 01/09/2024; 228.120-1, ROBERTO DE FREITAS MENDONCA, 01/09/2024; 228.172-4, DANIELLE SILVA OLIVEIRA, 03/09/2024; 228.178-3, VIVIANE BARROS OLIVEIRA, 01/09/2024; 228.200-3, SAIUS FLORES BORBA LINS, 01/09/2024; 228.257-7, PATRICIA AYRES DA FONSECA, 01/09/2024; 228.274-7, RIZOMAR MARIA GONCALVES, 03/09/2024; 228.288-7, NAZARE FLORENCIA MEDEIROS, 06/09/2024; 228.411-1, MILENA RODRIGUES LEAO, 17/09/2024; 228.425-1, KELLY PATRICIA MENEZES DE SOUZA, 01/08/2024; 228.446-4, JEMIMA CASSIMIRO ALBUQUERQUE LEITE AMORIM, 01/09/2024; 228.447-2, SHARLENE MIRANDA SILVA FERREIRA, 01/09/2024; 228.449-9, GRACIELLE RODRIGUES DA SILVA, 01/08/2024; 228.466-9, LUCIENE PEREIRA, 01/09/2024; 228.468-5, JAQUELINE VAZ DA SILVA MADRID, 01/08/2024; 228.469-3, MARCONI MOREIRA DE SOUSA, 11/09/2024; 228.478-2, CRISTIANE BISPO DO NASCIMENTO, 01/09/2024; 228.483-9, ELENEIDE LUCAS PENAFORTE RODRIGUES, 01/09/2024; 228.492-8, TATIANA GONCALVES DA SILVA, 01/09/2024; 228.536-3, MICHELLE MATIAS CARDOSO FERRETTI, 02/09/2024; 228.538-X, SONIA REGINA FARIAS DE ALENCAR, 01/09/2024; 228.543-6, RENATA AVELINO DE AVILA, 01/09/2024; 228.558-4, TATIANA STUDART RODRIGUES MARQUES, 01/09/2024; 228.592-4, DELZA XAVIER DE SOUZA, 15/09/2024; 228.602-5, LAURA WELEN NOBRE SILVA LISBOA, 01/09/2024; 228.618-1, DEISE SILVA CARVALHO, 01/09/2024; 228.642-4, DENISE CHAGAS MENDES, 01/09/2024; 228.646-7, ALINE JOYLAN AVELINO DE ARAUJO, 01/09/2024; 228.669-6, CAMILA LOULY CORREA, 13/09/2024; 228.681-5, AKEMI OHASHY RAMOS, 22/09/2024; 228.733-1, VENI RITA FERREIRA BARRETO DE ANDRADE, 04/09/2024; 228.739-0, RICARDO VIEIRA FONSECA, 01/09/2024; 228.740-4, GISLENY GOMES MARQUES, 01/08/2024; 228.750-1, ERICA DAMASCENO FERNANDES, 01/09/2024; 228.769-2, DIMITRI GURGEL DINIZ, 02/09/2024; 228.770-6, FLAVIA SOUZA DOS ANJOS DAMASCENO, 01/09/2024; 228.772-2, WELLINGTON TORQUATO DA SILVA, 01/09/2024; 228.798-6, JORDANA SIMPLICIA DE GOUVEIA BARBOSA LOUREIRO, 08/09/2024; 228.801-X, FABIO DOS ANJOS CARVALHO MENDES, 01/09/2024; 228.803-6, JERUSA BARBOSA PINHEIRO, 21/09/2024; 228.815-X, CYNTHIA TEIXEIRA BARBOSA, 01/08/2024; 228.818-4, GLAUCIA NEVES DA SILVA, 06/09/2024; 228.852-4, ROBERT MADEIRO DIAS, 01/09/2024; 228.856-7, ELDA CRISOSTOMO DE SOUZA, 01/09/2024; 228.861-3, ADRIANA ALVES CHAGAS, 01/09/2024; 228.864-8, IARA DE OLIVEIRA RIBEIRO SOARES, 01/09/2024; 228.866-4, FERNANDA FERREIRA DE MELO, 11/09/2024; 228.867-2, REGIA PEREIRA DE ABREU, 01/09/2024; 228.876-1, LEONIO MATOS GOMES, 01/09/2024; 228.884-2, JAQUELINE FRANCISCA DE SOUSA SANTOS FREIRE, 01/09/2024; 228.905-9, REJANE PEREIRA DA SILVA, 01/09/2024; 228.906-7, QUITERIA GERCINA DE MIRANDA GOMES, 01/09/2024; 228.910-5, LEILA SAADS PEREIRA MARTINS, 01/09/2024; 228.918-0, FABIANA BARROS DE ARAUJO MARTINS, 01/09/2024; 228.932-6, CINTHIA CARVALHO COSTA, 01/09/2024; 228.944-X, MARYLUCI DOS SANTOS, 01/09/2024; 228.945-8, PAULO THIAGO SANTOS GONCALVES DA SILVA, 04/09/2024; 228.958-X, LUANA OLIVEIRA GONSALVES, 01/09/2024; 228.963-6, EUCLIDES MOREIRA DE SOUSA, 01/08/2024; 228.964-4, JOAO PAULO MACHADO, 01/09/2024; 228.973-3, ROSEANI TALHITA MOREIRA DOS SANTOS, 01/09/2024; 229.033-2, GEOVANIA MARIA PEREIRA, 08/08/2024; 229.038-3, MARIA EUNICE ALVES BARBOSA DE SOUZA, 01/09/2024; 229.048-0, LUCILENE ANTONIO RIBEIRO, 01/09/2024; 229.050-2, GLACILENE DA CUNHA COUTINHO, 01/09/2024; 229.052-9, GABRIEL DE CAMPOS CARNEIRO, 03/09/2024; 229.055-3, ANGELA APARECIDA DA SILVA, 01/09/2024; 229.069-3, JOSIANE MOURA VIEIRA, 01/09/2024; 229.081-2, LEVI ALVES PORTO, 01/09/2024; 229.088-X, JULIANA DE FATIMA ARAUJO, 01/09/2024; 229.089-8, JAIRES PEREIRA ARAGAO, 01/09/2024; 229.090-1, VICTOR HUGO FERREIRA DA SILVA CAMPOS, 01/09/2024; 229.092-8, ANA CRISTINA SILVA DE LEMOS, 16/07/2019229.093-6, KAROLLINE PACHECO SANTOS, 01/09/2024; 229.099-5, OTAVIO SILVA ISAIAS DE CARVALHO, 01/09/2024; 229.102-9, LEUR CARLOS COSTA DOS SANTOS, 01/09/2024; 229.103-7, PRISCILA REGINA DOS SANTOS ANDRADE, 01/09/2024; 229.120-7, SANDRA JACQUELINE BARBOSA, 01/09/2024; 229.124-X, MARLON DE NOVAES BATISTA, 01/09/2024; 229.139-8, ROBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, 01/08/2024; 229.163-0, ELAINE ROMEIRO DE JESUS DINIZ, 22/09/2024; 229.180-0, ZIVAINI PIO DE SANTANA DO VALE GUIMARAES, 01/08/2024; 229.183-5, MARIA DAS DORES DE SOUSA BOTELHO, 02/09/2024; 229.186-X, KELLY MARINHO GOMES DANIEL, 01/09/2024; 229.194-0, SUELLEN CASIMIRO DE SOUZA, 01/09/2024; 229.197-5, CRISTHYANE AGAPITO SALOMAO, 01/09/2024; 229.202-5, KELLY TAVARES DA COSTA, 01/09/2024; 229.208-4, JOANNA DE PAOLI SILVA, 07/09/2024; 229.221-1, ANA CLAUDIA RIBEIRO BORGES, 01/09/2024; 229.231-9, LUCINALVA DA SILVA SOARES MORAES, 01/08/2024; 229.235-1, LETICIA SILVA GONCALVES SANTOS, 01/09/2024; 229.247-5, ELIANE BETKER MARIANO DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 229.248-3, INACIO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR, 01/09/2024; 229.260-2, LEONARDO JACINTO CALDAS, 01/09/2024; 229.277-7, KATIA RODRIGUES DOS SANTOS, 01/09/2024; 229.314-5, FRANCISCO ROGERIO LINHARES PAIVA, 05/09/2024; 229.327-7, FELIPE CARVALHO DE AZEVEDO E SILVA, 01/09/2024; 229.336-6, LIDIA DA SILVA LOPES SOUZA, 01/09/2024; 229.338-2, NATALIANNE LEMOS DO PRADO, 01/09/2024; 229.339-0, SARA LUCIA COUTO RIBEIRO, 01/08/2024; 229.348-X, MOISES DOS ANJOS, 01/09/2024; 229.352-8, IOLANDA PEREIRA COSTA, 01/08/2024; 229.362-5, HELDER FAYAD GENEROSO, 01/09/2024; 229.364-1, ALEXANDER REIS DIAS DE CARVALHO, 01/09/2024; 229.381-1, MARIA ROSA DOS SANTOS, 01/09/2024; 229.393-5, STEPHANIE ROCHA ALVES DE SOUSA, 13/09/2024; 229.406-0, KAROLLINNE LEITE PEREIRA DANIEL, 06/09/2024; 229.421-4, HELIO BEZERRA ALVES SILVA, 01/09/2024; 229.429-X, MICHELE BARBOSA MAGALHAES, 27/09/2024; 229.433-8, FABIA DA SILVA DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 229.434-6, GILZA DA SILVA E SA, 11/09/2024; 229.465-6, ISIS GOMES CADAXA, 03/09/2024; 229.468-0, DANIELLE DA SILVA JORDAO, 01/08/2024; 229.472-9, DAVID VIEIRA VALADAO, 01/09/2024; 229.493-1, MARLY APARECIDA BRANDAO SILVA, 01/09/2024; 229.496-6, REGIANNE CARNEIRO DA SILVA SANTOS, 01/09/2024; 229.503-2, LUCIANA INEZ COSER DE ALMEIDA, 10/09/2024; 229.509-1, REGIANE DE MORAIS SILVA, 01/09/2024; 229.536-9, LUANA DE OLIVEIRA SANTOS, 08/09/2024; 229.542-3, NAGI FAWZI AHMAD, 01/09/2024; 229.545-8, IVES PLINIO DE JESUS OLIVEIRA, 01/09/2024; 229.572-5, ANNA GABRIELA SILVA SERAFIM, 01/09/2024; 229.573-3, ERICK RONE CARVALHO DE FARIAS, 12/09/2024; 229.583-0, CHRISTIANE DO NASCIMENTO CAMPOS, 01/09/2024; 229.585-7, BRUNO RODRIGUES ALMEIDA, 01/09/2024; 229.628-4, DEBORA DA SILVA FERREIRA, 01/09/2024; 229.668-3, RAQUELIANE MARTINS PEREIRA, 01/09/2024; 229.686-1, VITOR HUNGARO, 06/09/2024; 229.700-0, MAYCON ORNELAS ALMEIDA, 01/08/2024; 229.727-2, PAMELA QUESIA DA SILVA, 01/09/2024; 229.742-6, KAMILA DA SILVA LIMA, 01/09/2024; 229.749-3, SUELLEN VAZ NASSER, 22/08/2024; 229.759-0, LORAINE SEBASTIANY DOS SANTOS AMARAL, 01/09/2024; 229.775-2, ANDREA MARANGONI ALVES COUTINHO, 01/08/2024; 229.847-3, AILTON FERRARI, 01/09/2024; 229.849-X, WELLINGTON PINTO GARCIA, 01/09/2024; 229.905-4, EDSON MARQUES GONCALVES, 01/09/2024; 229.907-0, SILVANA AUGUSTA SOARES DE OLIVEIRA, 10/09/2024; 229.924-0, JHONATAN ELIEZER BENEVIDES DA SILVEIRA PRATES, 01/09/2024; 229.926-7, LAERCIO MIERES SOARES, 01/09/2024; 229.942-9, DANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA, 06/09/2024; 229.946-1, KELEN CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, 01/09/2024; 229.973-9, DAIANE DE SOUSA RODRIGUES DE LIMA, 01/09/2024; 229.991-7, JONATAS RODRIGUES ALVES, 01/09/2024; 229.993-3, ANA PAULA DE ARAUJO MACEDO COUTINHO, 01/09/2024; 229.997-6, JANAINA VIEIRA DA SILVA, 01/09/2024; 229.998-4, GENI LENZ, 01/08/2024; 230.310-8, KARLA VANESSA GOMES DOS SANTOS, 01/09/2024; 230.319-1, PAULA LOBO MARTINS, 01/09/2024; 230.325-6, ALICE ALVES DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 230.326-4, SULAMITA BARBOSA CAVALCANTE FERREIRA, 01/09/2024; 230.327-2, LEONARDO AUGUSTO DE ARAUJO, 14/09/2024; 230.346-9, JOSEILZA PEREIRA DA COSTA, 10/09/2024; 230.358-2, ANA CLAUDIA TEIXEIRA GUIMARAES, 01/09/2024; 230.359-0, SILVANE MENDES ALENCAR DE ARAUJO, 11/09/2024; 230.363-9, PATRICIA DE SOUZA MOREIRA, 04/09/2024; 230.378-7, GRACILANE LUCINDA FELISBINO GUIMARAES, 01/09/2024; 230.384-1, VIVIANE MARIA DE SOUZA, 01/09/2024; 230.404-X, SYLVIA MARTINS SOUTO COSTA, 01/09/2024; 230.408-2, ROSALINA DE SOUSA BERNARDO, 01/09/2024; 230.415-5, LIVIA GONCALVES DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 230.418-X, ANDREA DE SOUSA MARTINS BRAGA, 01/09/2024; 230.433-3, ROSY LILIAN DE FARIA BARRETO RORIZ, 01/09/2024; 230.444-9, PAULO HENRIQUE REIS SILVA, 01/09/2024; 230.452-X, CINTHIA NUNES FERNANDES ALVES, 01/09/2024; 230.455-4, MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA, 01/09/2024; 230.465-1, EUCLEDICIA VIEIRA RODRIGUES DE PAULA, 16/09/2024; 230.492-9, BENEDITO DA SILVA BORGES JUNIOR, 01/09/2024; 230.504-6, VALTERNEI SILVA VIEIRA, 01/09/2024; 230.527-5, ANGELA

MARCIA FERNANDES PEREIRA, 01/09/2024; 230.536-4, LIRA MATOS MARTINS, 01/09/2024; 230.538-0, LIGIA MARISA CECI GUIMARAES, 01/09/2024; 230.539-9, GLENDA PATRICIA BATISTA JULIANI, 01/09/2024; 230.571-2, NARA CAROLINE SANTOS XAVIER ROCHA, 01/09/2024; 230.579-8, DANIELA BORDALO DUARTE KNEZEVIC, 01/09/2024; 230.587-9, UELMO BISPO PEREIRA, 01/09/2024; 230.605-0, FERNANDA CAROLINA CAVALINI, 01/09/2024; 230.705-7, GILVANEIDE GADELHA DOS SANTOS, 01/09/2024; 230.779-0, JOSILENE MOREIRA NEVES, 02/09/2024; 230.809-6, FERNANDO DE SOUSA SANTOS, 01/08/2024; 230.918-1, INAYA AMANACY SILVA DE SIQUEIRA CAMPOS, 21/09/2024; 230.927-0, MARIA DA CONCEICAO ABRUNHEIRO DE ARAUJO CAMPOS, 01/09/2024; 230.931-9, ESTER RODRIGUES CORTE FERREIRA, 01/09/2024; 230.933-5, SAMARA MADUREIRA BRITO KORB, 13/09/2024; 231.114-3, JONATAS BERNARDO VILA NOVA BARBOSA, 03/09/2024; 231.128-3, MIRIAN DE SOUZA NERY, 04/09/2024; 231.181-X, JEANE GONCALVES SALGADO, 09/09/2024; 231.196-8, JOANA DO CARMO LIMA, 14/09/2024; 231.201-8, FRANCISCO CLEBER FERREIRA DE ARAUJO, 09/09/2024; 231.204-2, ADRIANO DA SILVA COSTA, 09/09/2024; 231.218-2, PAKYSA RODRIGUES DE MELO, 22/09/2024; 231.221-2, ANDRE LUIZ DINIZ BASILIO, 09/09/2024; 231.222-0, GELCA LOPES DOS SANTOS, 09/09/2024; 231.224-7, JOAO DE SOUSA FERREIRA, 09/09/2024; 231.226-3, EDUARDO BORGES COELHO, 10/09/2024; 231.230-1, ELCIO XAVIER DA SILVA JUNIOR, 10/09/2024; 231.233-6, DAVI JOSE SILVA CAVALCANTI, 08/09/2024; 231.234-4, LUIS ROBERTO FERREIRA LEMBI, 09/09/2024; 231.242-5, PEDRO MILANEZ LUCENA PINHEIRO, 09/09/2024; 231.243-3, LILIANE CRISTINA DA SILVA, 09/09/2024; 231.244-1, ALEXANDRE DE PADUA DE SOUSA RODRIGUES, 09/09/2024; 231.254-9, MICHEL BASTOS LOURENCO, 13/09/2024; 231.256-5, PRISCILLA AMARAL GUEDES THOME, 13/09/2024; 231.263-8, DANIELA FILGUEIRA COSTA, 10/09/2024; 231.264-6, VANESSA MOREIRA DE LIMA BRAZ, 13/09/2024; 231.278-6, CAMILA DE CARVALHO DOS SANTOS, 10/09/2024; 231.290-5, MARIANA SIQUEIRA SILVA, 10/09/2024; 231.293-X, JULIA MELLO SCHNORR, 10/09/2024; 231.297-2, MARCIO PAULINO FERNANDES, 10/09/2024; 231.366-9, FABIANA MARTINS DE FREITAS, 20/09/2024; 231.784-2, JONATHAN FURTADO PEDROZA, 01/09/2024; 234.094-1, ALESSANDRO CAVALCANTE FERREIRA, 01/09/2024; 234.155-7, VALQUIRIA LEMOS ALVES, 01/09/2024; 235.084-X, MARCONI COSTA DA SILVA SCARINCI, 01/09/2024; 235.524-8, SAYURI FERREIRA KUDO, 01/09/2024; 239.157-0, NUBIA MARIA DE CARVALHO, 01/09/2024; 239.442-1, ADELCIO JUNIO DA SILVA NUNES, 01/09/2024; 239.491-X, MARINA DANIELA CURVINA DE SOUSA, 01/09/2024; 241.159-8, KELVIN JUNIO PEREIRA DOS REIS, 01/09/2024; 241.186-5, FABIANA FERREIRA DA SILVA NUNES, 01/09/2024; 241.312-4, CAREM TAMIRIS OLIVEIRA DOS SANTOS, 01/09/2024; 241.552-6, LORRAINY ROCHA LIMA, 01/08/2024; 242.004-X, ISMARIA DOS SANTOS BRITO, 01/09/2024; 242.926-8, ADRIANE ALVES FERREIRA BRAGA, 01/08/2024; 242.974-8, ALESSANDRA RAMALHO DE ARAUJO BATISTA, 01/09/2024; 242.991-8, ANA LUCIA DE CASTRO GONCALVES, 01/09/2024; 242.994-2, ZENILDA GONCALVES MARTINS, 01/09/2024; 243.049-5, FABIANE ALVES ARAUJO, 01/09/2024; 243.792-9, TATIANA MARTINS TAVARES, 01/09/2024; 243.840-2, ALZIRA SAMPAIO PORTO, 01/09/2024; 243.865-8, DANIELA VIEIRA SOBRINHO DOURADO, 01/08/2024; 243.866-6, THIAGO DA SILVA LEITE, 01/09/2024; 243.875-5, LIDIANNE MARQUES, 01/09/2024; 243.999-9, ELLEN CHRISTIN LEDO OLIVEIRA, 01/09/2024; 244.562-X, DYAGO PAULO MUNIZ DE LIMA, 11/09/2024; 244.574-3, CARLOS ADRIANO DE SOUSA, 11/09/2024; 244.587-5, CLAYTON LUCIO COELHO, 16/09/2024; 244.607-3, MARIA LEIANE CANUTO MACHADO, 11/09/2024; 244.611-1, PAULO DYEDSON MOREIRA FONSECA, 11/09/2024; 244.613-8, THALYTA VALERIA CASTRO DE OLIVEIRA LUCENA, 25/09/2024; 244.615-4, NILSON JUNIO PEREIRA DE ARAUJO, 11/09/2024; 244.616-2, GABRIEL ANTUNES MAGALHAES RAMOS DA SILVA, 13/09/2024; 244.618-9, HAYANE AIRES RODRIGUES, 15/09/2024; 244.620-0, ROSEMARY TAVARES DE OLIVEIRA, 11/09/2024; 244.634-0, EDUARDO DE SOUSA NUNES, 11/09/2024; 244.640-5, THAIS CRISTINA DE MELO SALVADOR, 11/09/2024; 244.674-X, CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, 11/09/2024; 244.678-2, LETICIA RODRIGUES DE SOUSA, 13/09/2024; 244.690-1, PAULO HERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS, 11/09/2024; 244.695-2, VANESSA DE LIMA E SILVA, 12/09/2024; 244.700-2, LUIZ FELIPE DE PAULA ANDRADE, 11/09/2024; 244.702-9, YANE MARCOS ANTUNES AGUIAR, 11/09/2024; 244.704-5, ANDRE FREITAS PEREIRA, 11/09/2024; 244.720-7, RENATO DE CARVALHO BATISTA, 11/09/2024; 244.722-3, CAROLINA PONTES SILVA, 11/09/2024; 244.724-X, SAMUEL DA ROCHA MONTENEGRO, 11/09/2024; 244.729-0, MARIANA LOPES DE OLIVEIRA VIEIRA, 11/09/2024; 244.735-5, WALTER ROSA DO AMARAL JUNIOR, 11/09/2024; 244.737-1, HALIPIA RODRIGUES DOS SANTOS, 11/09/2024; 244.738-X, FERNANDO MAGELA DE JESUS, 11/09/2024; 244.739-8, CAMILA DA SILVA COSTA FERNANDES, 11/09/2024; 244.740-1, LUCRECIA ARCANJO DE MATTOS RIBEIRO, 11/09/2024; 244.741-X, LUCAS FREITAS PEREIRA, 11/09/2024; 244.762-2, MARCOS VINICIUS MOREIRA ALENCAR CRUZ, 11/09/2024; 244.763-0, CINTHIA DAYANE DE DEUS ALVES, 11/09/2024; 244.764-9, GUILHERME AMORIM XIMENES, 11/09/2024; 244.765-7, KARLLA LUCYENNE LOPES ALVES, 11/09/2024; 244.767-3, INGLID CAMILA ALVES LIMA, 18/09/2024; 244.768-1, LILIAN PAULA MARTINS GODOY, 11/09/2024; 244.769-X, PRISCYLLA MUNYR ALVES FONSECA, 11/09/2024; 244.772-X, TIAGO DA SILVA BARROS, 11/09/2024; 244.779-7, MARCELO ANDRADE VIANA, 11/09/2024; 244.785-1, SILVIO HELENO CORREIA PINHEIRO, 11/09/2024; 244.787-8, HEITOR FIGUEIREDO, 11/09/2024; 29.597-3, MARCIA APARECIDA DE ASSIS MARRA, 29/10/2024; 33.588-6, SILVANO ANTONIO DE CASTRO, 01/10/2024; 35.200-4, SILVIA BARBOSA ALBUQUERQUE MARTINS, 01/10/2024; 46.426-0, NOEME ORNELAS JUSTINO, 01/10/2024; 175.073-9, ELBA CORREA TEIXEIRA DE CARVALHO, 01/10/2024; 175.228-6, CRISTIANE GALDINO RAMOS, 01/10/2024; 175.258-8, MARA APARECIDA PEREIRA, 01/09/2024; 175.588-9, SANDRA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, 03/10/2024; 175.691-5, DORI ALVES JUNIOR, 01/09/2024; 175.977-9, EDUARDO HENRIQUE SOARES BRANDAO, 01/09/2024; 177.291-0, ALINE SEABRA DE OLIVEIRA, 01/10/2024; 177.355-0, TELMA DE PAULA REZENDE, 01/10/2024; 177.671-1, JADIEL LIMA DE CARVALHO, 01/10/2024; 177.904-4, KAREN OLIVEIRA DE FREITAS MILANEZ, 01/10/2024; 177.960-5, SUMARIS DE SOUZA FIRMO, 08/10/2024; 181.092-8, MARIA CRISTINA GARCIA PEREIRA, 01/10/2024; 181.097-9, CARINA ROBERTA ALMEIDA MENDONCA SILVA, 01/10/2024; 181.102-9, SUSANA DE OLIVEIRA SOUSA, 01/10/2024; 181.122-3, CICERA CARNEIRO DA SILVA, 01/10/2024; 181.142-8, AMANDA CRUZ FIGUEIREDO, 23/10/2024; 181.167-3, CONCEICAO DE MARIA SILVA, 01/10/2024; 181.317-X, FERNANDO MARTINS CAVALCANTE, 14/09/2024; 181.531-8, MARIANE ALVES MESQUITA, 01/09/2024; 181.535-0, RICARDO LUIS COSTA SANTOS, 01/10/2024; 201.107-7, JEANE FERREIRA SANTOS DE SOUZA, 01/10/2024; 203.304-6, ANA CRISTINA CARVALHEDO MORAIS, 01/10/2024; 204.650-4, KIRA ZANANDREA DUARTE DE SOUZA, 01/09/2024; 205.100-1, RENATA MOREIRA SILVA, 01/10/2024; 205.573-2, IARA CARVALHO DAS NEVES, 01/10/2024; 206.254-2, SUZANE DE ORNELAS SILVA, 01/10/2024; 206.734-X, PATRICIA FERREIRA MEDEIROS FEITOZA, 01/10/2024; 206.745-5, MICHELINE DA SILVA MELO MENDES, 01/10/2024; 206.758-7, CLAUDIA SEVERINA CECHINATO FARIAS, 01/10/2024; 206.994-6, DAVID HENRIQUE DE MORAES RIBEIRO, 01/10/2024; 207.046-4, LI COSTA RIBEIRO, 01/10/2024; 207.834-1, DULCIMARY DE FREITAS ALVES OLIVEIRA, 01/10/2024; 207.853-8, MARIA DE FATIMA SILVA SOARES SALES, 01/10/2024; 207.897-X, ANA PAULA RIBAS GOMES, 01/10/2024; 208.076-1, EMILENE CRISTINA MAGALHAES, 01/10/2024; 208.077-X, DANIELA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, 08/10/2024; 208.092-3, OLIAMA IARA DE SOUZA E SOUZA, 01/10/2024; 208.182-2, LOURIVALDO ALVES DE LIMA JUNIOR, 02/10/2024; 208.188-1, DANIELA PEREIRA RODRIGUES, 01/10/2024; 208.199-7, MARIAM BENEDITO DE OLIVEIRA ASSIS, 01/10/2024; 208.208-X, ELMA CRISTINA PESSOA DE QUEIROZ, 01/10/2024; 208.222-5, DEBORA RODRIGUES PEREIRA, 01/10/2024; 208.327-2, MARIA AMELIA FREITAS PESSOA, 01/10/2024; 208.353-1, JULIANE DAYANE CAIXETA DA SILVA, 03/10/2024; 208.388-4, MARILENA DE AGUIAR SA LIMA, 18/10/2024; 208.396-5, IOLANDA DE SALES FERNANDES, 01/10/2024; 208.440-6, KATHELEM DE OLIVEIRA DOS SANTOS FRANCA, 01/10/2024; 208.443-0, JOYCE OLIVEIRA DE AZEVEDO, 01/10/2024; 208.486-4, ANA PAULA RIBEIRO DE SANTANA GONZAGA, 01/10/2024; 208.508-9, BIANCA BUENO LELIS, 01/10/2024; 208.542-9, SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, 01/10/2024; 208.567-4, EDINA MARIA DE JESUS, 01/10/2024; 208.569-0, CHRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA, 01/10/2024; 208.602-6, ALESSANDRA DOS REIS SOUSA, 14/10/2024; 208.622-0, HELI MENDES DE LACERDA, 01/10/2024; 208.660-3, ROBERTO LOPES BRANDAO, 23/10/2024; 208.761-8, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, 01/09/2024; 208.790-1, AROLDO DA ROCHA SILVA, 09/10/2024; 208.807-X, RAQUEL SOUZA LIMA DE MOURA, 01/10/2024; 208.821-5, JULIANA NOBRE BEZERRA ALVES, 31/10/2024; 209.644-7, MARCELO COSTA CARVALHO, 01/10/2024; 209.682-X, TATIANE DE CASSIA FARIAS BRITO, 01/10/2024; 209.728-1, TATIANA SILVA BRITO FERREIRA, 01/10/2024; 210.621-3, ROSALEA PINHEIRO DOS SANTOS, 01/10/2024; 211.250-7, REGIA CRISTINA MARRA, 01/10/2024; 211.472-0, FABRICIO CARVALHO MARQUES SILVA, 01/10/2024; 211.494-1, MAX DE ALMEIDA FREIRE, 01/10/2024; 212.153-0, DANIELLY DE SOUZA FIGUEIREDO, 01/10/2024; 212.276-6, ALEX CRUZ BRASIL, 01/10/2024; 212.320-7, CLAUDECI PEREIRA DOS SANTOS, 01/09/2024; 212.324-X, ELINE LIMA MOREIRA DE AZEVEDO, 01/10/2024; 212.571-4, RODRIGO XAVIER LARA, 01/10/2024; 212.682-6, MARIA APARECIDA SILVA DOURADO, 01/10/2024; 214.448-4, DANIELA DE LIMA CAMPOS, 01/10/2024; 214.852-8, NAALIERE CAVALCANTE MELO, 01/10/2024; 216.654-2, ALESSANDRO FERREIRA LISBOA MOREIRA, 01/10/2024; 216.726-3, LUCIANA MITTELSTEDT LEAL DE SOUSA, 01/10/2024; 216.819-7, PRISCILA JOTA DIOGENES PARENTE, 01/10/2024; 216.904-5, FABRICIO DA MOTA RIBEIRO, 01/10/2024; 219.273-X, GALILEU RAMOS FREITAS, 01/10/2024; 219.281-0, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LIMA, 01/10/2024; 219.438-4, EVELINE MOREIRA TORRES, 01/10/2024; 219.905-X, JANETE DE ASSIS FAGUNDES DOS SANTOS, 01/10/2024; 219.939-4, ADRIANA DE ALENCAR OLIVEIRA, 03/09/2024; 220.304-9, KATIA OLIVEIRA DA SILVA, 01/10/2024; 220.314-6, ERIKA RODRIGUES DE FREITAS, 01/10/2024; 220.402-9, FARID JABRANE, 01/10/2024; 220.412-6, JAIMIR RODRIGUES DO PRADO, 01/10/2024; 220.613-7, SUSANA LIMA DE FREITAS, 01/09/2024; 220.644-7, JOAO PEDRO DE LIMA PEREIRA, 01/10/2024; 221.011-8, IVANA FORTES DAS CHAGAS PEREIRA, 01/10/2024; 221.050-9, EMILIO CURI NETO, 01/10/2024; 221.850-X, IVANA GONCALVES DE OLIVEIRA, 01/10/2024; 222.249-3, DANIELA ALVES DE MOURA, 01/10/2024; 222.252-3, DENILUSSI BISPO DA SILVA, 01/10/2024; 222.417-8, ARIANA DA ROCHA SARAIVA, 01/10/2024; 222.450-X, ERICA MATEUS DE SOUSA TOLEDO, 01/10/2024; 222.562-X, ANGELICA FERNANDES SANTANA ALMEIDA, 01/10/2024; 222.582-4, ADRIANA CARNEIRO GOMES DA SILVA, 01/10/2024; 222.628-6, REGINA CELIA BRANDAO NASCIMENTO, 01/10/2024; 222.643-X, RITA DE CASSIA GONCALVES DE ARAUJO, 01/10/2024; 222.881-5, BIANCA VIEIRA

PASSARELA, 01/10/2024; 222.887-4, MARCELA CARRILHO GOMES, 01/10/2024; 222.898-X, DORACY SOARES CHAVES, 01/10/2024; 222.992-7, LUZIMEIRE CRISTIANE SOARES SANTANA, 01/10/2024; 223.141-7, CLECIO SOARES DE SOUZA, 01/10/2024; 223.270-7, JULIO CESAR DA SILVA FREITAS, 01/10/2024; 223.391-6, TATIANA DA SILVA FIGUEREDO, 01/10/2024; 223.460-2, ANIANE ALVES PRAIS, 01/10/2024; 223.462-9, GEANE TEIXEIRA LIMA PEIXOTO, 01/10/2024; 223.694-X, SHIRLEI SILVA DE OLIVEIRA, 01/10/2024; 223.776-8, THAIS BORGES DE ARAUJO, 01/10/2024; 223.834-9, MARIA APARECIDA VIEIRA DA COSTA, 01/10/2024; 223.855-1, LUCAS KADIMANI SILVA ESMERALDO, 01/10/2024; 226.220-7, NOELIA DA SILVA SOUZA, 01/10/2024; 226.250-9, LUCIANA KATIUCE ARAUJO, 01/10/2024; 226.307-6, ANA CATARINA FRANCO DANTAS DE OLIVEIRA, 01/10/2024; 226.443-9, MARCIA MARQUES LIMA, 01/10/2024; 226.497-8, FRANCINETE PEREIRA DE SOUSA, 01/10/2024; 226.526-5, LEANDRO SILVA, 01/10/2024; 226.533-8, POLIANI DOS PASSOS VASCO TEIXEIRA, 01/10/2024; 226.581-8, NANDERSON SYRLON PEREIRA, 01/10/2024; 227.802-2, RUBIA ESTEFANIA PINTO DA SILVA, 07/10/2024; 227.840-5, KELMA MEDEIROS OLIVEIRA, 02/10/2024; 227.870-7, BETHANIA DE SOUZA ANANIAS ALMEIDA, 01/09/2024; 227.991-6, VERA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS, 01/10/2024; 228.254-2, CARLOS ALBERTO BARBOSA, 01/10/2024; 228.276-3, HELENI GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 228.433-2, LEA CRISTINA DE CASTRO FARIA, 01/10/2024; 228.471-5, MARIA DE LOURDES ALVES LOPES, 01/10/2024; 228.541-X, ROSEANE DA CRUZ GOMES PEREIRA, 01/10/2024; 228.567-3, JANAINA DE SOUSA PONTE, 01/10/2024; 228.584-3, DAYSE VIANA VENTURA, 01/10/2024; 228.590-8, KENIA SANCHES MOREIRA, 01/10/2024; 228.629-7, ANGELA CRISTINA BATISTA DA ROCHA, 01/10/2024; 228.638-6, KELLY DE SOUZA OLIVEIRA, 01/10/2024; 228.668-8, GERALDO FURTADO ALMEIDA, 01/10/2024; 228.670-X, DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 228.694-7, ADRIANA GALETTO CHIAPINOTTO, 01/09/2024; 228.695-5, MARINA MAGALHAES TEIXEIRA, 01/10/2024; 228.774-9, MAILLA DO REGO SOUZA ALVARES, 01/10/2024; 228.804-4, FERNANDO SOUSA TEIXEIRA, 01/10/2024; 228.805-2, FERNANDA DE SOUSA SANTOS, 01/10/2024; 228.823-0, ENOS RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA, 20/10/2024; 228.837-0, IEDA JERONIMO FERREIRA, 01/10/2024; 228.854-0, ALLAN DOMINGOS BORGES ALVES, 01/10/2024; 228.875-3, REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES, 01/10/2024; 228.886-9, ANTONIO MARCOS BOMFIM, 01/10/2024; 228.917-2, NOELMA MOTA FRANCA, 01/10/2024; 228.962-8, CAMILA FARIAS MATEUS, 01/10/2024; 22.8975-X, WILLIAM CESAR DE ANDRADE, 01/10/2024; 229.057-X, SILVANO PEREIRA ALEXANDRE, 01/10/2024; 229.059-6, TELMA ALVES DOURADO DE PAULA, 01/10/2024; 229.062-6, ELIZABETH PIPPI DA ROSA, 01/10/2024; 229.068-5, MAYARA DE MATOS SILVA, 01/10/2024; 229.073-1, REGINEIDE OLIVEIRA MATIAS DA SILVA, 01/10/2024; 229.082-0, DANIELE RICARDO SALES, 01/10/2024; 229.084-7, ANA MARIA FILIPPINI, 01/10/2024; 229.114-2, FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS, 01/10/2024; 229.131-2, JUCELIA LOPES DE SOUSA, 11/10/2024; 229.162-2, LIBIA RANY OLIVEIRA NASCIMENTO, 01/10/2024; 229.209-2, ALESSANDRA LOPES DAMASCENO, 01/10/2024; 229.213-0, MARIA LILIANE MEIRY ALVES MARTINS, 03/10/2024; 229.241-6, ROSANA DE OLIVEIRA GUIMARAES AVILA, 01/10/2024; 229.259-9, ANIELE NUBIA ARAUJO MESQUITA, 01/10/2024; 229.309-9, DARLENE RODRIGUES LACERDA, 01/10/2024; 229.313-7, ANDREA DA SILVA BARBOSA, 01/10/2024; 229.332-3, JAQUELINE SANTOS SILVA, 01/10/2024; 229.340-4, MARIA ROSELIA SILVA DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 229.346-3, CLAUDIMAR SOARES NASCIMENTO, 01/10/2024; 229.383-8, KALEY GOMES DE SOUSA, 17/10/2024; 229.409-5, ALAIDE BARBOZA DE SOUZA TIAGO, 01/10/2024; 229.425-7, JAD FAWZI AHMAD, 01/10/2024; 229.447-8, THELMA MARIA DA SILVA, 24/10/2024; 229.449-4, ARIANA ANTONIA DA SILVA NEVES, 01/10/2024; 229.450-8, THAIS COURY PIANTINO, 01/10/2024; 229.460-5, VINICIUS MAHATMA CUNHA DE QUEIROZ, 01/10/2024; 229.462-1, DENISE BORGES DE SOUZA, 01/10/2024; 229.464-8, JOSELE DOS SANTOS DE CARVALHO, 01/10/2024; 229.466-4, ANDREZA LINEA DA SILVA, 01/10/2024; 229.470-2, TAMIRIS DE SOUSA COSTA, 01/10/2024; 229.479-6, LIDIEIDE SALES AGUIAR, 14/07/2024; 229.581-4, CLAUDIO DA SILVA RAMOS, 01/10/2024; 229.587-3, ERIC LUIS DA SILVA ORSO, 01/10/2024; 229.637-3, EMILAINY MAIA XAVIER ROCHA, 01/10/2024; 229.641-1, TIAGO GONZAGA PEIXOTO, 01/10/2024; 229.646-2, LILIAN COSTA GOULART DOS SANTOS, 01/10/2024; 229.648-9, EVERTON DOURADO DOS SANTOS, 01/10/2024; 229.659-4, FLAVIA ELAINE CAMPOS DE MELO, 01/10/2024; 229.678-0, ALEX BORGES LIMA, 01/10/2024; 229.690-X, MONIQUE SANTOS BERNARDES, 01/10/2024; 229.697-7, DOUGLAS BARROS BEZERRA COUTINHO, 01/10/2024; 229.710-8, LIDIANE FERNANDES VIEIRA, 01/10/2024; 229.723-X, ERICA RAQUEL DE CASTRO CAVALCANTE SILVA, 01/10/2024; 229.754-X, MARCELO RESENDE TEIXEIRA, 01/10/2024; 229.767-1, JUREMA CASTRO DOURADO, 14/07/2024; 229.836-8, JOSUE LAMOUNIER DA SILVA, 01/10/2024; 229.852-X, LUCIMARA PERCILIANO DE OLIVEIRA, 04/10/2024; 229.901-1, TATIANE DE ALMEIDA FREIRE, 01/10/2024; 229.966-6, MARCOS VINICIUS CAPISTRANO DE OLIVEIRA, 01/10/2024; 229.969-0, SUELLEN DA SILVA, 01/10/2024; 229.977-1, ERIKA GOMES DA ROCHA GONCALVES, 01/10/2024; 230.105-9, MARCOS VINICIUS TRINDADE SOUSA, 01/10/2024; 230.368-X, FABIANA DANIELA SOUSA OLIVEIRA GARCEZ, 01/10/2024; 230.373-6, MICAELLE ALVES DE ASSIS, 01/10/2024; 230.390-6, RITA DE CASSIA D ABREU OLIVEIRA, 01/10/2024; 230.468-6, JOSE ROBERTO UCHOA PINHEIRO, 01/10/2024; 230.486-4, FERNANDA TOZETTI GOMES, 01/09/2024; 230.520-8, GILSON CEZAR PEREIRA, 01/10/2024; 230.541-0, KELLYANE AURELIO BEZERRA, 01/10/2024; 230.544-5, ROSANE VIEIRA CORTES, 01/10/2024; 230.574-7, ANA CLAUDIA SILVA DE ANDRADE RAMOS, 01/10/2024; 230.580-1, INGRID SHAINA BARBOSA CORNELIO, 01/10/2024; 230.596-8, WAGNER BEZERRA DA COSTA, 01/10/2024; 230.608-5, OLGA MARIA FERNANDES MOTTA, 01/10/2024; 230.625-5, EDSON CARLOS DE REZENDE, 01/10/2024; 230.626-3, MARIA ERCILIA LOUZADA, 11/10/2024; 230.704-9, JAILTON TADEU BEZERRA GOMES, 02/09/2024; 230.706-5, CELAMARK OLIVEIRA COSTA, 17/07/2024; 230.723-5, DALTO JUNIOR FERRO DE ABREU, 01/10/2024; 230.917-3, CARLOS DE SOUZA MACIEL, 01/10/2024; 231.145-3, LUCIANO NEVES DE SANTANA, 01/10/2024; 231.158-5, ELIZANGELA MARIA LEITE PINTO, 01/10/2024; 231.161-5, ELISETE PIRES CHAGAS, 01/10/2024; 231.163-1, DELANE LIMA FERNANDES, 01/10/2024; 231.165-8, JOAO ALBERTO MOREIRA ROCHA, 10/09/2024; 231.167-4, CRISTINA MORAES ZILLER SANTOS, 01/10/2024; 231.180-1, MARISTELA FIGUEIREDO SOUZA DUTRA, 01/10/2024; 231.184-4, MAIDA DE OLIVEIRA CAMPOS DUTRA, 01/10/2024; 231.185-2, MARIA GEIZIMAR ARRAES DOS SANTOS, 01/10/2024; 231.189-5, ISMENIA MIRANDA GOMES DE SOUSA, 01/10/2024; 231.192-5, TERCILIA DO LAGO PARAGUAI SANTOS, 01/10/2024; 231.202-6, FRANCISRAY MORAES BRANDAO, 01/10/2024; 231.206-9, BRUNO SOBREIRA DA SILVA, 01/10/2024; 231.210-7, JOAO BATISTA SERPA CANABARRO, 01/10/2024; 231.211-5, RAFAEL FERNANDES DE ALMEIDA, 01/10/2024; 231.232-8, VALMIR TEIXEIRA GUIMARAES, 01/10/2024; 231.241-7, ALEX MENDES VASCONCELOS, 01/10/2024; 231.247-6, NAYLA NOBRE PAIM, 16/10/2024; 231.250-6, LAELTON LIMA DOS SANTOS, 12/10/2024; 231.252-2, CLENILSON ALVES CORTEZ, 01/10/2024; 231.267-0, PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, 01/10/2024; 231.269-7, TATIANI PINHEIRO GOMES DA MOTTA, 01/10/2024; 231.273-5, LUCIANNO MACHADO MOTA OLIVEIRA, 06/10/2024; 231.282-4, MARIANA BRAVO BURLAMAQUI, 01/10/2024; 231.284-0, RAFAEL RANGEL GOULART, 01/10/2024; 231.289-1, ITALO BARROS DOS SANTOS, 10/09/2024; 231.291-3, ANA LUISA PEREIRA LOURENCO, 01/10/2024; 231.300-6, AUREA MACHADO LAMOUNIER, 01/10/2024; 231.323-5, MARCOS ALMEIDA GALVAO, 01/10/2024; 231.384-7, RAMON SILVA FERREIRA, 01/10/2024; 231.684-6, MATHEUS SCHULER DE SOUZA, 29/10/2024; 231.690-0, ELISON OLIVEIRA FRANCO, 29/10/2024; 231.695-1, JAQUELINE ALVES DA SILVA, 29/10/2024; 231.699-4, LARA MARIA DE MELO DIAS, 29/10/2024; 231.718-4, ALAN RIBEIRO, 29/10/2024; 231.723-0, VANESSA ROHR DOS SANTOS CASTRO, 29/10/2024; 231.732-X, MONICA SOARES ROLIM, 29/10/2024; 231.742-7, ANTONIO MARCOS DE ARAUJO MORAIS, 29/10/2024; 231.754-0, FRANCISCO ROBSON JANUARIO DE OLIVEIRA, 29/10/2024; 231.760-5, LEONARDO DA SILVA LIMA, 30/10/2024; 231.901-2, MAYARA MENDES DA SILVA, 01/10/2024; 234.963-9, MICHELLE CRISTINA SALES DE SA, 01/10/2024; 239.194-5, JULIANA RODRIGUES DE PAULA MOREIRA, 01/10/2024; 239.211-9, VANUSA MIRANDA BORGES, 01/10/2024; 239.227-5, CARLA MARIA NUNES DA SILVA DOURADO, 01/09/2024; 239.570-3, NEURIZETE RODRIGUES MACIEL, 01/10/2024; 240.459-1, LAYANE CRISTINE DE CASTRO SOUZA, 01/10/2024; 240.713-2, SUELAINE BARROS ULHOA, 01/10/2024; 241.074-5, AILTON ARAUJO DIAS, 01/10/2024; 241.283-7, THAIS ANTONOFF DE MELO, 01/10/2024; 241.580-1, KEROLYNE MENEZES RODRIGUES, 01/10/2024; 241.608-5, ELAINE CRISTINA SOUSA SANTOS, 01/10/2024; 242.952-7, ELIZANGELA FERNANDES MARIANO DA SILVA, 01/10/2024; 243.040-1, PRISCILA DE FREITAS MONTAGNANE, 01/10/2024; 243.795-3, MICHELE MARQUES FRANCO OLIVEIRA, 01/09/2024; 243.895-X, SARAH HANIFA NUNES DOS REIS, 01/10/2024; 243.980-8, ELIANE GONCALVES GODINHO, 01/10/2024; 244.020-2, TERESA PRISCILA MESQUITA DE OLIVEIRA, 01/10/2024; 244.560-3, RAPHAEL DA SILVA VIANA, 16/10/2024; 244.567-0, PAULO RODRIGO ALVES DOS REIS, 01/10/2024; 244.569-7, VAGNER SOUZA QUEIROZ, 01/10/2024; 244.576-X, GLEICIANA PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO, 01/10/2024; 244.577-8, RAIANE RIBEIRO PORTO AUGUSTO, 01/10/2024; 244.582-4, FRANKLYN PIRES DE SOUSA, 01/10/2024; 244.583-2, GLEICIMARA DE SOUZA FERREIRA, 01/10/2024; 244.610-3, DIONE GREGORIO TRINDADE, 01/10/2024; 244.614-6, SABRINA SOARES BESERRA, 11/09/2024; 244.624-3, JORDANA FELIPE MARIANO, 01/10/2024; 244.636-7, ALESSANDRO ERIVELTON SOUZA, 01/10/2024; 244.659-6, STEVE ALEXANDER GERMANO CHAGAS, 01/10/2024; 244.660-X, NATHALIA MARIA ARAUJO SILVA, 01/10/2024; 244.679-0, JOAO VITOR GOEPFERT MENEGUIM, 01/10/2024; 244.684-7, GABRIELA DE PAULA E SILVA MUNIZ, 01/10/2024; 244.689-8, MARCIA MACHADO PIGNATON, 01/10/2024; 244.691-X, GLEICY MOREIRA DA SILVA XAVIER, 01/10/2024; 244.693-6, EDLA POLIANA DA COSTA OLIVEIRA, 01/10/2024; 244.697-9, AGENOR DA SILVA SANTAREM JUNIOR, 01/10/2024; 244.698-7, ADRIANA CUNHA DA ROCHA, 01/10/2024; 244.699-5, MARCELO ARAUJO DE SALES AGUIAR, 01/10/2024; 244.701-0, BIANCA SANTOS PORTO, 01/10/2024; 244.703-7, ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 01/10/2024; 244.705-3, MARLON SANTANA BASSI BATISTA, 01/10/2024; 244.716-9, ANDERSON DIEGO SOUZA DE JESUS, 01/10/2024; 244.725-8, GIANLUCCA SANTANA RECH, 01/10/2024; 244.730-4, MARIANA VAZ LANDIM, 01/10/2024; 244.732-0, ANA CARLA NASCIMENTO ALIPIO, 01/10/2024; 244.736-3, NIVEA MENDONCA FERREIRA BORGES, 01/10/2024; 244.744-4, PRISCILA MAIA BRAZ SILVEIRA, 10/10/2024; 244.758-4, AMANDA CARLA CARDOZO DE MIRANDA, 01/10/2024; 244.760-6, LAIZA CRISTINA RIBEIRO DE SENA, 01/10/2024; 244.761-4, ISIS CATHERINE SENA DE OLIVEIRA, 11/09/2024; 244.766-5, NATALIA SERAFIM MENDES, 01/10/2024; 244.770-3, FELIPE ALVES DE SOUZA, 01/10/2024; 244.775-4, DAYANNE GANDRA DE CARVALHO,

01/10/2024; 244.778-9, JOAO TEODORO DA SILVA FILHO, 11/09/2024; 244.782-7, EDVANIA FARIAS CORDEIRO PONTE, 01/10/2024; 244.784-3, BARBARA CAROLINA VANDERLEY BOAVENTURA, 01/10/2024; 244.786-X, TAMYRIS SOARES VIANA JARDIM, 01/10/2024; 244.788-6, CLITIA DANIEL NASCIMENTO CANDIDO, 01/10/2024; 44.391-3, MARIA PAULA VASCONCELOS D ESCRAGNOLLE TAUNAY, 01/11/2024; 49.362-7, SANDRA SILVEIRA CARVALHO, 01/11/2024; 175.264-2, STEPHANIE MARINA CARDOSO ARAUJO DUARTE, 01/11/2024; 175.398-3, INGRID DEOLINDO CANDIDO, 01/11/2024; 177.280-5, VANESSA SANTANA XAVIER, 01/11/2024; 181.105-3, MARIANA CARDOSO NERI, 01/11/2024; 181.115-0, MERIANE BALBINO NORBERTO, 01/11/2024; 181.134-7, MARIZE ALMEIDA MARQUES, 01/11/2024; 181.144-4, DANIELE SILVA NOBREGA, 01/11/2024; 181.148-7, FABRICIA ESTEVAO DA SILVA, 01/11/2024; 181.581-4, CLEUDIANA DOS SANTOS FEITOZA ZONZINI, 04/11/2024; 181.717-5, IDELVANIA PASSOS DE ARAUJO OLIVEIRA, 01/11/2024; 202.216-8, ANGELICA MARIA DA SILVA CORDEIRO, 01/11/2024; 203.550-2, CLAUDIA NUBIA BASILIO, 01/11/2024; 205.116-8, ROBSON GUIMARAES BRANDAO DA SILVA, 01/11/2024; 205.723-9, GISELE CARDOSO, 01/11/2024; 205.756-5, ANA ROSA DAVID LOPES, 01/11/2024; 206.221-6, MARINALVA ALZIRA DA SILVA, 01/11/2024; 206.696-3, WALERIA DURAND DOS SANTOS, 01/11/2024; 206.715-3, LEANDRO VASCONCELOS NUNES MONTEIRO, 01/11/2024; 206.820-6, TAMIA TELES DE MENEZES PEREIRA, 01/11/2024; 206.840-0, JULIANA PINHO DE CARVALHO, 17/11/2024; 206.991-1, FERNANDA VALERIA DE OLIVEIRA, 01/11/2024; 207.061-8, LUCIANA MARIA RODRIGUES GRESTA, 02/11/2024; 207.126-6, JOELMA DE FATIMA MORAIS, 01/10/2024; 207.170-3, DANIELLA DE SOUSA AUGUSTO DA SILVA, 02/11/2024; 208.318-3, CLEITON COSTA DE SOUZA, 01/11/2024; 208.400-7, NUBIA FELIX FERNANDES CRAVEIRO, 01/11/2024; 208.485-6, GARDENIA KELLY DA SILVA, 01/11/2024; 208.693-X, SANDRA MARIA MEDEIROS MARTINS, 07/11/2024; 208.843-6, RODRIGO ALVES DA SILVA RIBAS, 01/11/2024; 208.879-7, CINTHIA MARTINS DE SOUSA SILVA, 03/11/2024; 210.610-8, AMELIA TEIXEIRA FACANHA MENDES, 01/11/2024; 211.095-4, SURAMA APARECIDA DE MELO CASTRO, 01/11/2024; 211.240-X, LARISSA LUSTOSA DE AGUIAR, 01/11/2024; 212.113-1, CINTHIA LUISA DE SOUZA ARRUDA, 01/11/2024; 212.233-2, JAQUELINE FERNANDES, 01/11/2024; 212.247-2, ISONE MARIA MARTINS BAPTISTA, 01/11/2024; 212.314-2, LAURA CASTILHO FELICIO, 01/11/2024; 212.946-9, NUBIA DE SOUZA MARTINS CORDOVA, 21/11/2024; 213.348-2, ROMULO CORDEIRO DE MACEDO, 01/11/2024; 213.375-X, ELIDIO BERNARDES FILHO, 01/11/2024; 213.390-3, JORGE POL SUAREZ, 01/11/2024; 213.417-9, CRISTIANE AKEMI SATO, 01/11/2024; 214.866-8, MARILUCY MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO, 01/11/2024; 214.876-5, ZELAINE DE SOUZA CAIXETA, 01/11/2024; 216.634-8, SILEZIE BARBOSA DE BRITO, 01/11/2024; 216.719-0, PAULO DANTAS DE PAIVA JUNIOR, 01/11/2024; 219.330-2, ELIZA VIEIRA PAIVA, 01/11/2024; 220.983-7, GINA DA COSTA BRAGA, 01/11/2024; 222.241-8, SILVANIA DA SILVA RAPOSA, 01/11/2024; 222.299-X, JUCELIA PEREIRA LEMOS DE MORAES, 01/11/2024; 222.389-9, RENATA MARIA DANTAS DE AZEVEDO, 01/11/2024; 222.452-6, JULIANA GALVAO FONSECA, 01/11/2024; 222.677-4, EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, 01/11/2024; 222.972-2, LEANDRO GUILHERME OLIVEIRA DE MENEZES, 01/11/2024; 223.059-3, FABIANA REJANE DE OLIVEIRA, 01/11/2024; 223.609-5, BARBARA PEREIRA BIN BISPO PEIXOTO, 01/11/2024; 226.268-1, GISELLY SOARES PEREIRA NUNES, 01/09/2024; 226.344-0, LUIZA MONTEIRO MENEZES, 01/11/2024; 226.390-4, ANA MARIA DA SILVA PEIXOTO RODRIGUES, 01/11/2024; 226.542-7, EULER BRUNO CARVALHO DA SILVA, 01/11/2024; 226.566-4, JULIANA DE FREITAS NASCIMENTO, 12/11/2024; 226.654-7, GLAUCIO BURLE MACHADO, 01/11/2024; 226.734-9, JOYCE KELLY DE SOUSA RAKOWICZ, 12/02/2024; 227.750-6, NUBIA DIAS DE ABREU, 11/11/2024; 227.857-X, RAFAELA ELEUTERIO HOLANDA, 01/11/2024; 227.861-8, ALESSANDRO CORREA FERREIRA, 01/11/2024; 227.889-8, ULISSES DOS SANTOS CANSANCAO, 01/10/2024; 227.927-4, VIVIANE ARAUJO ROMEIRO, 01/11/2024; 228.058-2, ROSANGELA MOREIRA MATOS, 01/11/2024; 228.144-9, GASPARINA DOS REIS FERREIRA, 01/11/2024; 228.179-1, MARIA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA NEVES, 01/11/2024; 228.220-8, GRACE KELLY DA SILVA PEREIRA, 01/11/2024; 228.283-6, MARCOS JOSE DA FONSECA, 01/11/2024; 228.293-3, CRISTIANA LAU DA COSTA, 01/10/2024; 228.426-X, ANDREZA MARTINS DE ANDRADE, 01/11/2024; 228.440-5, VIVIAN VELOSO VALE, 01/11/2024; 228.442-1, LUCIANA CRISTINA DA SILVA AVELINO, 01/11/2024; 228.450-2, ODENICE RODRIGUES LOPES MARIZ, 01/11/2024; 228.475-8, ANA PAULA GONCALVES DE ALMEIDA, 01/11/2024; 228.507-X, MARIA JOSE FERNANDES DE SOUSA, 01/11/2024; 228.548-7, GLEYCIANE RODRIGUES DE CARVALHO, 01/11/2024; 228.599-1, FERNANDA ASSIS DE FREITAS XAVIER, 01/11/2024; 228.612-2, ANA LUCIA SILVERIO DA SILVA, 01/11/2024; 228.622-X, LUANA GOMES SANTANA, 01/11/2024; 228.673-4, MARLUCIA MARIA DE LIMA, 01/11/2024; 228.716-1, REGINA DAMIANA DOS SANTOS RAUZIS, 01/11/2024; 228.746-3, THAIS FERNANDES MORAIS MARTINS, 02/11/2024; 228.753-6, CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA ESTEVAM, 01/11/2024; 228.779-X, MESSIAS SOUZA SANTOS, 01/11/2024; 228.813-3, LOYANNE DIAS ROCHA, 01/11/2024; 228.828-1, JOANA FREITAS CERQUEIRA, 01/11/2024; 228.862-1, GISELE FREITAS ARAUJO, 01/11/2024; 22.8913-X, JULIANA PAIVA DA SILVA CACAU, 03/11/2024; 228.916-4, RAFAELLA NOLLI GARCIA, 01/11/2024; 228.967-9, KESSIA ARAUJO DOS SANTOS, 02/11/2024; 228.982-2, MARINE LIMA DE OLIVEIRA, 01/11/2024; 229.079-0, JOAO GUILHERME ALVES BASTOS, 01/11/2024; 229.097-9, CAMILA DE BRITO RIBEIRO, 01/11/2024; 229.196-7, MEIRE HELEN MENDES VIANA, 01/11/2024; 229.237-8, RICARDO LUIS COSTA SANTOS, 12/11/2024; 229.331-5, AURIZENEIDE BORGES DE SOUSA LIMA, 01/10/2024; 229.355-2, GENELICE LIMA FERREIRA, 01/11/2024; 229.400-1, ANA PAULA DE OLIVEIRA CHAVES, 01/11/2024; 229.408-7, SILVANA GUIMARAES FERREIRA, 01/11/2024; 229.436-2, ADRIANA PEREIRA TEIXEIRA, 01/11/2024; 229.452-4, AMANDA SILVA NASCIMENTO, 01/11/2024; 229.611-X, CAROLINA CARVALHO FRANCO DE ABREU, 01/11/2024; 229.629-2, CAROLINA GABRIELE FERREIRA LAGO, 01/11/2024; 229.764-7, SILVANA VIEIRA INACIO, 01/11/2024; 229.768-X, IRENILDE DE JESUS MEIRELES PINHEIRO, 01/11/2024; 229.860-0, NILZA RAKELINE SILVA AMARAL, 01/11/2024; 229.954-2, ANA LUIZA CORREA ARBUES, 09/11/2024; 229.988-7, AQUILES GOMES FREIRE, 16/11/2024; 230.344-2, OSIEL DOS SANTOS LIMA, 01/11/2024; 230.370-1, LEIDIANE GUSMAO COSTA, 01/11/2024; 230.399-X, JANE APARECIDA FERREIRA, 01/11/2024; 230.402-3, IONARA ROCHA MAIA, 01/11/2024; 230.463-5, MARLETE PEREIRA EVANGELISTA FRANCO, 01/11/2024; 230.488-0, LUDMILSON ROBERTO DA SILVA, 01/11/2024; 230.512-7, CLEIDIANE BEZERRA DE AGUIAR, 01/11/2024; 230.526-7, GEOVANNY CEZAR DE ARAUJO MOREIRA, 01/11/2024; 230.575-5, KASSYA SOUZA SANTOS, 01/11/2024; 230.639-5, ROSANA CARNEIRO MARINHO DE CASTRO, 01/11/2024; 230.696-4, VANESSA SANTAMALVINA DOS SANTOS, 01/11/2024; 230.712-X, JAREDE GARDIEL NAVARRO NEVES, 01/11/2024; 230.743-X, GILSON MARTINEZ ELEUTERIO, 01/11/2024; 230.989-0, JULIANA MIRANDA MOREIRA, 01/11/2024; 231.169-0, MARIANA GOPFERT, 03/11/2024; 231.191-7, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, 01/11/2024; 231.205-0, POLYANA SOUZA PERONICO, 01/11/2024; 231.231-X, KESIA DA SILVA VIEIRA, 01/11/2024; 231.261-1, FABIULA SOUSA AMORIM, 01/11/2024; 231.268-9, MARJANY SANTOS DA SILVA, 06/11/2024; 231.299-9, VANESSA SOARES PEREIRA, 01/11/2024; 231.342-1, ESTHER ROSANE MOSINHO DE LIMA, 01/11/2024; 231.700-1, MAISA ANGELICA DE REZENDE, 06/11/2024; 231.711-7, MONICA FLORENCIO, 01/11/2024; 231.716-8, AMAURY BARBOSA DE AMORIM, 01/11/2024; 231.717-6, JOSE WILSON DE MENESES JUNIOR, 01/11/2024; 231.720-6, VERONICA FERREIRA DOS SANTOS, 01/11/2024; 231.730-3, TIAGO ALVES PIRES, 01/11/2024; 231.731-1, ROSELITA DA ROSA SAPUCAIA, 01/11/2024; 231.733-8, RANDOLFO JOSE NETO, 01/11/2024; 231.743-5, KELI CRISTINA NEIVA DE ALMEIDA, 01/11/2024; 231.745-1, SANDRA DE FREITAS OLIVEIRA, 28/11/2024; 231.746-X, FELIPE MARCOS VIEIRA, 01/11/2024; 231.748-6, ISMAEL SILVA PEREIRA, 01/11/2024; 231.755-9, MOISES GONCALVES DA SILVA, 01/11/2024; 231.756-7, FELIPE BARRETO SOARES, 01/11/2024; 231.762-1, FERNANDO MARTINS DOS SANTOS, 01/11/2024; 231.765-6, JEFFERSON CASSIANO SILVA JUNIOR, 06/11/2024; 231.772-9, ANA CLAUDIA CLEMENTE FERREIRA, 01/11/2024; 231.773-7, MOISES OLIVEIRA DOS SANTOS, 01/11/2024; 231.774-5, CARLA RENATA ALVES CARISIO OLIVEIRA, 01/11/2024; 231.779-6, MARIA PATRICIA MEIRELLES MONTEIRO DE BARROS, 01/11/2024; 231.783-4, GISLAINE MARIA VIEIRA DE ARAUJO, 01/11/2024; 231.785-0, MARIA DE FATIMA NUNES ARAUJO, 06/11/2024; 231.832-6, ALISSON APARECIDO ALVES DOS SANTOS, 05/11/2024; 234.990-6, ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, 01/11/2024; 235.820-4, HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA, 01/11/2024; 237.291-6, WESLEY DE SOUZA PEREIRA LOPES, 01/11/2024; 239.094-9, THAINNAY WAYNNA MARTINS DE QUEIROZ, 01/11/2024; 240.793-0, CELIA INES LUCHESE MARQUES, 01/11/2024; 241.314-0, LIDIA LIMA MOREIRA, 01/11/2024; 241.456-2, JACIRA MARTINS SANTOS, 01/11/2024; 241.679-4, GIOVANNE MIRIM COUTINHO LEITE, 01/11/2024; 242.023-6, CARLOS EDUARDO MARQUES DE SOUZA MARTINS, 01/11/2024; 242.973-X, SOLANGE MICHELLE DE OLIVEIRA, 01/11/2024; 243.048-7, ANDRE FUETA PELLIZZARO, 02/11/2024; 243.057-6, EUDES DE SOUZA CRUZ, 01/11/2024; 243.743-0, SIRLEYDE RIBEIRO BARBOSA, 01/11/2024; 243.872-0, VILMA BATISTA CARNEIRO CUNHA, 01/11/2024; 244.579-4, MARCO ANTONIO CUSTODIO QUEIROZ, 02/11/2024; 244.626-X, ANDREIA SEIXAS CARDOSO, 01/11/2024; 244.635-9, LUANA HALISANI FELIX DE ALMEIDA VIEIRA, 01/11/2024; 244.643-X, LETICIA LEAL LIMA, 01/11/2024; 244.645-6, LUCAS TOMAZ DE JESUS DOS SANTOS, 01/11/2024; 244.677-4, RAONI URBANO NETO, 01/11/2024; 244.685-5, RENATA BRAGA NETO, 01/11/2024; 244.848-3, RITA DE CASSIA DE CAMARGOS VIEIRA E MACEDO, 01/11/2024; 62.407-1, MARIA DE FATIMA FERREIRA DA FONSECA, 01/11/2024; 175.337-1, ANA PAULA CANES RIBEIRO, 01/12/2024; 175.766-0, LEONARDO BERNARDES NOGUEIRA, 01/12/2024; 175.777-6, CARLOS ALBERTO SILVA SOBRINHO, 01/12/2024; 177.303-8, NAOMI ANDRESSA KOIDE COSTA, 01/12/2024; 181.070-7, VALDIR ALVES PESSOA, 01/12/2024; 181.135-5, EMILIANE GOMES BUENO DE SOUZA, 01/12/2024; 181.185-1, MARINA DE SOUSA E SILVA, 01/12/2024; 181.229-7, LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ, 01/12/2024; 181.256-4, CRISTIANE RESENDE SILVA MACEDO, 01/12/2024; 181.262-9, RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, 01/12/2024; 181.334-X, FLAVIANA DA SILVA CAMACAM, 01/12/2024; 181.443-5, PATRICIA RODRIGUES PIQUIA, 01/12/2024; 201.733-4, ELINOR KADESH ROSA ASSUNCAO, 01/12/2024; 205.259-8, CARLA DE AQUINO CUNHA, 01/12/2024; 206.031-0, DANIELLY DE PADUA RIBEIRO, 01/11/2024; 206.741-2, IARA VIDAL ANDRADE BONFIM, 01/12/2024; 206.780-3, FLAVIA CORREIA DE SOUZA, 01/12/2024; 206.853-2, JOAO ALEIXO OLIVEIRA DE PAULO, 01/12/2024; 207.863-5, FRANCISCO FABIO MONTEIRO DE ALMEIDA, 01/10/2024; 208.362-0, ANTONIA ALDEIZA FERNANDES, 01/12/2024; 208.420-1, ANA MARIA ROCHA LIMA DE SOUZA, 07/12/2024; 208.452-X, KEILA JACOB DA SILVA COSTA, 01/12/2024; 208.597-6, DELCILEIDE ALVES DE SOUSA, 01/12/2024;

208.809-6, MARIA LAZARA DE SOUZA DA SILVA, 01/12/2024; 209.464-9, RENATA NOGUEIRA DA SILVA, 01/12/2024; 210.700-7, SANDRA INACIO FERREIRA, 01/12/2024; 210.874-7, ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS, 01/12/2024; 211.091-1, LUIS MARCOS MODESTO DE ALENCAR, 01/12/2024; 211.115-2, MERE DO ROCIO RAMOS, 01/12/2024; 211.136-5, MARIA JOSE LUIZ, 01/12/2024; 211.167-5, CRISTIANE OLIVEIRA SANTOS, 01/12/2024; 211.217-5, QUESIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE, 01/12/2024; 211.530-1, MARIA SELMA GOMES DOS SANTOS, 01/12/2024; 212.269-3, DANIELA DE SOUZA SILVA, 01/12/2024; 212.994-9, SIRLEI DE LOURDES MOREIRA GONTIJO, 01/12/2024; 216.739-5, ZILMAR GUSTAVO DO NASCIMENTO COSTA, 01/12/2024; 217.478-2, JESSE GOMES DE SOUSA, 01/12/2024; 219.996-3, LUCIDELMA MARCIA ARAUJO DE CASTRO, 01/12/2024; 220.120-8, ANELIA MARIA DE LIMA CARVALHO, 01/12/2024; 220.318-9, JULIANA MOREIRA MENDANHA DE SOUZA, 01/12/2024; 220.936-5, RAQUEL GUIMARAES, 01/12/2024; 220.987-X, PATRICIA MAGALHAES LIMA DANTAS, 01/12/2024; 221.037-1, MARCELO CARMOZINI, 02/04/2023; 221.535-7, JUNIA LORENNA DA SILVA, 01/12/2024; 222.858-0, ELIZABETE DE AGUIAR ALVES, 01/12/2024; 223.685-0, HEVIAN LOPES FERREIRA, 01/12/2024; 223.856-X, EDVANIA ROSA DOS SANTOS SANTIAGO, 01/12/2024; 226.201-0, LUCYMEIRE VIANA DA SILVEIRA, 01/12/2024; 226.576-1, ANA CAROLINA LOPES CABRAL, 11/12/2024; 227.018-8, MARIVONE MARTINS FERREIRA, 01/12/2024; 228.291-7, WILSON MARTINS DE CARVALHO JUNIOR, 01/12/2024; 228.494-4, CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA, 01/12/2024; 228.648-3, GLESIA RIBAS DE CARVALHO, 01/12/2024; 228.773-0, TATIANE SAMPAIO GUIMARAES, 01/12/2024; 228.793-5, SILVIA MIRANDA GAMA DE OLIVEIRA, 01/12/2024; 228.847-8, ADRIANO PAIVA MARTINS, 01/12/2024; 228.899-0, RAIARA DE CASTRO BARBOSA, 01/12/2024; 229.077-4, THALITA COELHO DANTES, 01/08/2024; 229.135-5, MARISTELA HENRIQUE CARES, 05/12/2024; 229.222-X, ANA CAROLINA MACHADO DE AMORIM, 01/12/2024; 229.368-4, HEGLISON BARROS PORTELA, 01/12/2024; 229.398-6, KEILA CRISTINA DE JESUS SOUSA, 01/12/2024; 229.495-8, ODARA KARINNE DA SILVA PEREIRA RIBEIRO, 01/12/2024; 229.518-0, MARLA VASCONI CABRAL DE FIGUEIREDO, 01/12/2024; 229.669-1, ANDREY PALHANO DE SOUZA, 01/12/2024; 229.741-8, MIRIAM DA SILVA SANTOS, 01/12/2024; 229.766-3, ROCHELLE PEREIRA DE ANDRADE, 01/12/2024; 229.863-5, ASTROGILDO CRUZ DE SOUSA, 01/12/2024; 229.914-3, DANILO PEREIRA DOS SANTOS, 01/12/2024; 230.309-4, MARLENE SOARES DE CASTRO, 01/12/2024; 230.317-5, TALITA BRUNELLI SA, 01/11/2024; 230.364-7, HERBENIA LIGIA SODRE ALMEIDA, 01/12/2024; 230.385-X, CARLOS JOSE MACHADO MENEZES, 01/12/2024; 230.400-7, FABIO ULTRA ALVES, 01/12/2024; 230.424-4, PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 01/12/2024; 230.436-8, GRAZIELE DE AGUIAR SA, 01/12/2024; 230.438-4, MARIA DENISE DE SOUZA FIGUEIREDO, 01/12/2024; 230.464-3, NADJA RAQUEL GONCALVES TEODORO LEMES, 01/12/2024; 230.514-3, WELLINGTON MORAIS PAULINO, 01/12/2024; 230.557-7, GISLENE RESENDE COSTA, 01/12/2024; 230.760-X, ROSANGELA FERNANDES SILVA, 01/12/2024; 230.911-4, FLAVIA NEIVA IBIAPINA, 01/12/2024; 231.160-7, FABIOLA RESENDE, 01/12/2024; 231.288-3, CLESIA JOEDNA CAMARA, 01/12/2024; 231.328-6, CESAR MATEUS GOULART GOI, 01/12/2024; 231.365-0, ROGERIO FAGUNDES MARZOLA, 01/12/2024; 231.642-0, MICHEL SEVERINO DOS SANTOS, 01/12/2024; 231.645-5, JANISSON ROCHA DOS SANTOS, 06/12/2024; 231.691-9, EDMAR DE OLIVEIRA MOREIRA, 01/12/2024; 231.704-4, SILVIA CECILIA DA SILVA FARIA, 01/12/2024; 231.707-9, KHAREN SAMARA DA SILVA SOUZA, 01/12/2024; 231.734-6, POLIANA FERNANDES LOPES NERY, 01/12/2024; 231.744-3, NAYANA COSTA CARDOSO PRADO, 01/12/2024; 231.759-1, MATHEUS COSTA DE SOUSA, 01/12/2024; 231.823-7, MARIA SIMARA DE SOUZA VIANA, 01/12/2024; 232.030-4, ALAIN VALERIO MATOS SOUZA, 15/12/2024; 232.041-X, LUDMILLA IIDA DE CARVALHO, 18/12/2024; 232.042-8, MONICA GOMES DE OLIVEIRA ARTHUR, 18/12/2024; 235.169-2, BRUNO LEONARDO MENDONCA DO NASCIMENTO, 01/12/2024; 238.613-5, ARNALDO CESAR DE CASTRO ROCHA, 01/12/2024; 239.069-8, FILIPE CAETANO FIGUEREDO SILVA, 01/12/2024; 241.084-2, RONUBIO DE SOUZA SILVA, 01/12/2024; 242.009-0, KARINE DAS GRACAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA, 01/12/2024; 244.580-8, ANA PAULA DIAS SCARCELA SOUSA, 01/12/2024; 244.589-1, CARPEGIANNY PETRONIO FERREIRA LAURENTINO, 01/12/2024; 244.623-5, RENATA LUSIA DE SOUSA MENDES SOARES, 01/12/2024; 244.718-5, PATRICIA SOARES SOUZA, 01/12/2024; 244.745-2, DANIELE CRISTINA WONDRACEK LUDKE, 01/12/2024; 248.802-7, JAQUELINE DE MENDONCA OLIVEIRA, 01/12/2024; 300.989-0, GIRLENE PINHEIRO MAIA, 01/12/2024.

PROGRESSÃO HORIZONTAL

ETAPA III - GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA

25.533-5, MARY MARA LEAL, 01/02/2024; 208.598-4, BIANCA SOUZA FENIZOLA DE ALMEIDA, 01/01/2024; 24.909-2, AURENY ARAUJO AMORIM, 01/11/2024; 34.882-1, SAHIONARA ROCHA CARDOSO, 01/12/2024; 39.297-9, KARLA BARBOSA GOMES, 01/12/2024.

ETAPA IV - ESPECIALIZAÇÃO

33.441-3, EDUARDO JOSE BORGES DOS SANTOS, 01/02/2024; 33.612-2, SILVIA BEZERRA BARBOSA, 01/02/2024; 36.865-2, ALINE CARVALHO NEIVA, 01/01/2024; 37.590-X, ALZIRA RODRIGUES ALVES DA SILVA, 01/02/2024; 39.340-1, DIONNE DE MAGALHAES SANTOS, 01/02/2024; 44.329-8, EXPEDITO RODRIGUES SOBRINHO, 01/01/2024; 175.621-4, TAHYANE MONTEIRO SOARES PIRES VIEIRA, 01/02/2024; 200.866-1, ADRIANA GUIMARAES DE ANDRADE, 01/02/2024; 201.280-4, MONICA REIS ROCHA MACHADO, 01/02/2024; 202.913-8, EDUARDO RODRIGUES LIMA, 01/02/2024; 202.934-0, JULIANA DIAS DO NASCIMENTO TORRES, 01/02/2024; 209.136-4, DENIZE MARIA SALVADOR, 01/02/2024; 211.034-2, THATIANE FERNANDES DA SILVA SOUZA, 01/02/2024; 222.348-1, CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA LACERDA, 01/02/2024; 222.838-6, KATIA BARBOSA DE OLIVEIRA, 01/02/2024; 223.112-3, JOSE VANDERLEI DOS REIS GONCALVES JUNIOR, 01/02/2024; 223.830-6, ANDRE DA SILVEIRA GONCALVES, 01/02/2024; 226.401-3, ANA CLEIDE SOUZA CHAVES, 01/02/2024; 227.863-4, RONE SAMUEL DOS ANJOS MARQUES, 01/02/2024; 229.353-6, DIOGO AGUIAR AZEVEDO, 01/02/2024; 241.034-6, MARIANE DALLA CORTE DE MACEDO, 01/02/2024; 241.183-0, JESSICA NAAOUS MELO, 01/02/2024; 246.371-7, ALESSANDRA MARTINS NUNES, 01/02/2024; 256.276-6, SUELY SOUZA DA SILVA, 01/02/2024; 256.412-2, THAIRONE EMANUEL ANDRIOLA CAMPOS, 01/02/2024; 256.474-2, KAMILLA REGINNA SILVA OLIVEIRA, 01/02/2024; 300.780-4, ANDREIA DA COSTA OLIVEIRA, 01/02/2024; 27.190-X, PATRICIA BRAGLIA SANT IAGO, 01/03/2024; 34.392-7, VANDER SOARES DA SILVA, 01/03/2024; 38.388-0, DENILSON BENTO DA COSTA, 01/03/2024; 69.756-7, FLAVIA SARDINHA AVELAR, 01/03/2024; 201.205-7, ELOIZA SOUSA E PAIVA, 01/03/2024; 205.189-3, ELBER LUIZ DA MOTA, 01/03/2024; 206.066-3, CARLOS MAGNO MACHADO DO NASCIMENTO, 01/03/2024; 207.170-3, DANIELLA DE SOUSA AUGUSTO DA SILVA, 01/03/2024; 207.737-X, GIANKA MARISTELLA RIJO DO NASCIMENTO, 01/03/2024; 208.744-8, CRISTIANE COSTA BRASIL, 01/03/2024; 211.684-7, ELAINE CRISTINA SAMPAIO, 01/03/2024; 212.415-7, ELBER LUIZ DA MOTA, 01/03/2024; 213.338-5, ALEX SANTANA DIAS, 01/03/2024; 220.299-9, MARIA CAROLINA LEITE ALVARENGA, 01/03/2024; 220.539-4, JENIFER DAL CERE LOUREIRO XAVIER NASCIMENTO, 03/03/2024; 226.378-5, LEANDRO SILVA CARVALHO DOS SANTOS, 01/03/2024; 231.680-3, RICARDO GUSTAVO BALESTIE PELUFFO SILVA, 01/03/2024; 235.833-6, LEANDRO SILVA CARVALHO DOS SANTOS, 01/03/2024; 239.534-7, JOEL MARIA BARBOSA, 01/03/2024; 241.554-2, MARISA APARECIDA CORREA BATISTA, 01/03/2024; 246.080-7, TATIANE NASCIMENTO DE SOUSA, 01/03/2024; 246.144-7, DIEGO FERNANDES LOPES, 01/03/2024; 246.298-2, DEBORA CRISTINA SILVA LOPES, 01/03/2024; 248.772-1, GABRIELY GOMES REIS, 01/03/2024; 255.880-7, LOUISE FERNANDA FERNANDES OLIVEIRA, 01/02/2024; 255.883-1, VALERIA DA GLORIA FREIRE, 01/03/2024; 255.887-4, ALINE REZENDE BUENO, 01/03/2024; 255.889-0, BIANCA PITTARO CARDOSO BARBOSA, 01/03/2024; 255.891-2, FABIO ELTON PEREIRA DO VALE LARA, 01/02/2024; 255.894-7, MARIANA DE ANDRADE VASCONCELOS, 01/02/2024; 255.902-1, DIEGO TAVARES DOS SANTOS, 01/03/2024; 255.904-8, VALMARIA BARBOSA DA CRUZ RODOVALHO, 01/03/2024; 255.911-0, DANIELE SOUZA AMORIM, 01/02/2024; 255.913-7, ANCELMA CUSTODIO RIBEIRO HAUN, 01/03/2024; 255.914-5, EDVALDO DIAS CARVALHO NETO, 01/03/2024; 255.916-1, LUCIANA SILVA REZENDE, 01/03/2024; 255.917-X, CARINA MOTA, 01/03/2024; 255.919-6, GILSON PEREIRA QUEIROZ, 01/02/2024; 255.925-0, LETICIA DE SOUSA LOPES, 01/03/2024; 255.927-7, MARIANA VIANA BORGES LEITE, 01/02/2024; 255.929-3, ANA CLAUDIA BENTO DE SOUSA FERREIRA, 01/02/2024; 255.930-7, LARISSA BRUNNON QUERINO DE ALMEIDA, 01/03/2024; 255.932-3, POLLYANNA MILENA RODRIGUES DA SILVA, 01/02/2024; 255.934-X, THAINA BRAUNA CARVALHO, 01/02/2024; 255.935-8, SILVANO RODRIGUES DA SILVA, 01/02/2024; 255.936-6, DEIVID DE ANDRADE BORGES, 01/03/2024; 255.937-4, VANESSA THAISE DE SOUZA MATIAS, 01/03/2024; 255.939-0, JEAN CARMO BARBOSA, 01/03/2024; 255.940-4, RAFAELA MAIRA OLIVEIRA SILVA, 01/02/2024; 255.941-2, JOSE CLAUDIO SOARES PASSOS, 01/03/2024; 255.943-9, MARILIA GUIMARAES DE PAIVA SOARES, 01/03/2024; 255.946-3, THAIS NARA FONTENELE FERNANDES, 01/03/2024; 255.947-1, JIULLE DANTAS DE LIMA, 01/03/2024; 255.948-X, YOHANA BARBOSA DE MELO FRANCO, 01/03/2024; 255.950-1, KARLA BIANKA SANTOS VASCONCELOS RAMALHO, 01/02/2024; 255.955-2, VANESSA SOUZA DE ALMEIDA, 01/03/2024; 255.956-0, ALYCIA FERNANDA TEODOZIO DA SILVA, 01/02/2024; 255.957-9, TAIRES SENA SARAIVA, 01/02/2024; 255.958-7, RAQUEL BORGES DOS SANTOS, 01/03/2024; 255.960-9, DAYSE BELIZARIO CAVALCANTE NASCIMENTO, 01/03/2024; 255.962-5, ALESSANDRA FARIAS DA SILVA, 01/03/2024; 255.964-1, PATRICIA PEREIRA DA SILVA ROMUALDO, 01/02/2024; 255.972-2, SAMARA MOTA BRAGA, 01/03/2024; 255.973-0, ALESSANDRA GONCALVES BOARETTO, 01/02/2024; 255.974-9, SABRINA SOBRAL ALVES CAVALCANTE, 01/02/2024; 255.978-1, RUBIA LORENE SANTOS SIQUEIRA, 01/03/2024; 255.979-X, SARA CLAUDIA DA SILVA, 01/02/2024; 255.982-X, WELINGTON DE CARVALHO DA SILVA, 01/02/2024; 255.986-2, KAREN FERREIRA MONTEIRO, 01/03/2024; 255.988-9, HELLEN DA SILVA MELO, 01/03/2024; 255.991-9, ANA LUIZA CALDEIRA MARQUES, 01/03/2024; 255.995-1, JULIA SANTIAGO PIMENTA, 01/02/2024; 255.996-X, FRANCISCO EDEVALDO MONTE BEZERRA, 01/02/2024; 255.997-8, NATHALIA COELHO DE SOUZA, 01/03/2024; 255.998-6, LUANA LAY MENDONCA TAVARES, 01/02/2024; 255.999-4, NATANAEL SILVA DE ASSIS, 01/03/2024; 256.006-2, STELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, 01/02/2024; 256.008-9, PRISCILA NUNES DE SOUZA, 01/03/2024; 256.010-0, ADRIANO GOMES FERREIRA, 01/03/2024; 256.013-5, ANNA CAROLINA MENEZES SOUZA, 01/02/2024; 256.017-8, JARDELINO PEREIRA NETO, 01/02/2024; 256.018-6, MARCIA RAMOS NUNES PAIVA, 01/03/2024; 256.021-6, ADRIANA GOMES DOS REIS BARBOZA, 01/02/2024; 256.024-0, ANA LUCIA LIRA DE BARROS, 01/03/2024; 256.025-9, BRUNA CAROLINY MENEZES VIANA, 01/03/2024; 256.030-5, JAQUELINE MIRANDA CARDOZO, 01/02/2024; 256.031-3, DAIANE SOUSA

VIDAL, 01/03/2024; 256.036-4, MARILIA ALICE SALES NOBERTA DA SILVA, 01/02/2024; 256.037-2, GABRIELA DA SILVA MENDONCA, 01/03/2024; 256.038-0, LUDMILA RAFAEL GOMES, 01/03/2024; 256.043-7, AURORA MELCHIADES CARVALHO LOPES, 01/03/2024; 256.045-3, WENDEL BEZERRA DA SILVA, 01/03/2024; 256.046-1, JOELMA FERNANDES DE OLIVEIRA, 01/02/2024; 256.047-X, PATRICIA CRISTINA NEVES DE LIMA, 01/03/2024; 256.054-2, ADELIA ALVES DOS SANTOS, 01/02/2024; 256.055-0, JOYCE RAQUEL DO CARMO, 01/02/2024; 256.057-7, DIEMERSON ALMEIDA DE MORAIS, 01/02/2024; 256.061-5, LORRANE MOREIRA ALVES SOUSA, 01/03/2024; 256.062-3, ISABELLE SOARES DA SILVA ROCHA, 01/02/2024; 256.063-1, YASMIM DOS REIS SANTANA, 01/03/2024; 256.064-X, LUCIENE APARECIDA ROCHA E SILVA, 01/03/2024; 256.067-4, MARIA DALIANE RABELO CARVALHO COSTA, 01/03/2024; 256.069-0, DABIANE CAPUCHINHO DE SOUZA, 01/02/2024; 256.073-9, RAQUEL URANI LIMA DOS SANTOS, 01/03/2024; 256.076-3, YNDIARA MAISA SILVA GOUVEIA, 01/03/2024; 256.079-8, ANA JOYCE DE SOUZA NEVES, 01/02/2024; 256.080-1, RAQUEL DA PONTE NASCIMENTO, 01/03/2024; 256.084-4, ROGERIO PEREIRA TORRES, 01/02/2024; 256.085-2, GEANE PEREIRA CAVALCANTE ALVES, 01/03/2024; 256.086-0, FELIPE MALDANER DA SILVA, 01/02/2024; 256.091-7, MARIA DAS MERCES LOPES DUARTE, 01/03/2024; 256.092-5, GUIOMAR DE MARIA LOBATO SANTOS ALVES, 01/02/2024; 256.094-1, PEDRO HENRIQUE ALVES RODRIGUES MOURA, 01/02/2024; 256.095-X, LETICIA PAIXAO FRANCA, 01/02/2024; 256.096-8, BRINA ROCHELLY MACEDO FRANCO, 01/03/2024; 256.097-6, MAICON VIEIRA CELESTINO, 01/02/2024; 256.099-2, RAPHAEL FRANCISCO LOIOLA MARQUES, 01/03/2024; 256.101-8, ELIANE FRAGOSO DA SILVA, 01/03/2024; 256.102-6, KARLA THAIS FARIA DE MELO MEIRELES, 01/02/2024; 256.103-4, LORRAYNE BORGES FONTENELE, 01/02/2024; 256.106-9, JESSICA DE ALMEIDA CORSINI, 01/02/2024; 256.111-5, THIAGO MORAES DA SILVA, 01/02/2024; 256.112-3, MARCELA AUGUSTA RODRIGUES GUIMARAES, 01/02/2024; 256.113-1, JOSE EDSON DE MENEZES JUNIOR, 01/02/2024; 256.114-X, MATHEUS ATILA DA SILVA GRACIANO, 01/03/2024; 256.117-4, GUSTAVO HENRIQUE LIMA FARIAS, 01/02/2024; 256.123-9, IVANA MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA, 01/03/2024; 256.124-7, GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS SETTE, 01/02/2024; 256.128-X, DIOGENES GOMES NASCIMENTO, 01/03/2024; 256.129-8, RODRIGO DA SILVA LIMA, 01/02/2024; 256.130-1, NAYARA FERREIRA SANTANA, 01/02/2024; 256.133-6, LARISSA DA COSTA LOPES, 01/03/2024; 256.138-7, RAISSA DE SOUSA PEDROSA, 01/02/2024; 256.139-5, GESSICA FERREIRA CALZA, 01/02/2024; 256.148-4, JESSYCA ALICE RODRIGUES PIEROTE, 01/03/2024; 256.149-2, MATHEUS VINICIUS DE SOUSA MONTEIRO, 01/03/2024; 256.151-4, DEISE ALVES MACHADO TAVARES, 01/03/2024; 256.152-2, BIANCA DE SOUSA GUIMARAES, 01/03/2024; 256.160-3, BEATRIZ MIGUEL ARAUJO, 01/02/2024; 256.162-X, LOYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 01/03/2024; 256.165-4, JORDANA MADYRRA MATOS VIEIRA, 01/03/2024; 256.166-2, ALINE OLIVEIRA LOPES PEREIRA, 01/03/2024; 256.167-0, JESSICA DAYANE DA SILVA MARTINS, 01/03/2024; 256.170-0, VANILSON GENARO DE LIMA ASSUNCAO, 01/03/2024; 256.174-3, GABRIEL TOME VILELA, 01/02/2024; 256.177-8, RIVONE NASCIMENTO DE LIMA, 01/03/2024; 256.178-6, STEPHANIE RIZZA FERREIRA, 01/02/2024; 256.179-4, MARCOS VINICIUS GOMES MORAIS, 01/02/2024; 256.180-8, FABRICIO GARCIA DO NASCIMENTO, 01/03/2024; 256.183-2, MATHEUS DO AMARAL FERREIRA, 01/03/2024; 256.186-7, HENRY ALVES DA MATA, 01/03/2024; 256.187-5, JOSE RUBENS DE SOUZA CARDOSO, 01/02/2024; 256.190-5, RODRIGO LIMA PARAIZO, 01/03/2024; 256.191-3, JOAO VICTOR BENEVIDES DIAS, 01/03/2024; 256.192-1, RAUL BISMARCK RODRIGUES DOS SANTOS, 01/02/2024; 256.195-6, WANESSA CARVALHO ROQUE, 01/03/2024; 256.202-2, ESTEFANY MATHIAS ALVES, 01/03/2024; 256.208-1, MAURO RAFAEL NUNES, 01/03/2024; 256.209-X, SONIA REGINA PEREIRA DE ASSUNCAO MENDES, 01/03/2024; 256.210-3, BRUNO FERNANDES RIBEIRO RODRIGUES, 01/02/2024; 256.215-4, PEDRO VICTOR JOVENAL FERNANDES DA SILVA, 01/02/2024; 256.220-0, FERNANDA SANTOS FERREIRA DE SOUZA, 01/03/2024; 256.222-7, ANTONIO CARLOS RODRIGUES LOPES, 01/03/2024; 256.223-5, MILTON TAVARES DE CASTRO JUNIOR, 01/02/2024; 256.227-8, AMANDA NEVES DOS REIS BESSA, 01/02/2024; 256.229-4, JESSICA SILVA BORGES, 01/02/2024; 256.230-8, GISELLE KARLA FERREIRA ALVES, 01/03/2024; 256.232-4, CINTIA SOARES NUNES VASCONCELOS, 01/03/2024; 256.235-9, JOELMIR MOTA DA SILVA, 01/03/2024; 256.236-7, JAMILLY PIRES SELES SANTANA, 01/03/2024; 256.237-5, ISRAEL BATISTA BARBOSA, 01/02/2024; 256.239-1, PEDRO HENRIQUE DA CRUZ CONDE, 01/03/2024; 256.240-5, LORENA CRISTYNA LEMOS DE AMORIM, 01/02/2024; 256.242-1, MARIA DA CRUZ DE SOUSA SANTOS, 01/02/2024; 256.244-8, ANDRE SPINDOLA FONTENELE ALVES, 01/02/2024; 256.250-2, CRISTIANO CARDOSO DA SILVA, 01/02/2024; 256.252-9, TEURY LUISE ALVES SANTANA, 01/03/2024; 256.253-7, MARCOS FARIA DO NASCIMENTO, 01/02/2024; 256.255-3, VITOR RUAN DE CARVALHO SANTOS, 01/02/2024; 256.257-X, RAFAEL LEAO REGO, 01/02/2024; 256.274-X, MIRELLA NAZARE DOS SANTOS, 01/02/2024; 256.277-4, BRUNA LUIZA VERAS CAZELATO, 01/03/2024; 256.278-2, ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, 01/03/2024; 256.281-2, EDIENE RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO, 01/02/2024; 256.287-1, LUCIO FONTENELE MACHADO FILHO, 01/02/2024; 256.301-0, TAYNARA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 01/03/2024; 256.302-9, KAMILLA DE JESUS ALMEIDA LIMA, 01/02/2024; 256.305-3, GILVAN DE FREITAS BONFIM JUNIOR, 01/03/2024; 256.308-8, RENNER COSMO DE SOUZA, 01/02/2024; 256.314-2, SILVIA APARECIDA PIRES TEIXEIRA, 01/02/2024; 256.316-9, ERICK MACHADO GOMES, 01/03/2024; 256.317-7, LAUTARO WLASENKOV, 01/03/2024; 256.321-5, LUANA SOARES CRISOSTOMO, 01/03/2024; 256.322-3, IZABEL COSTA MATOS, 01/02/2024; 256.324-X, MAIRLA MACHADO NEVES, 01/03/2024; 256.327-4, TIAGO ALEXANDRE SANTOS ALMEIDA, 01/03/2024; 256.328-2, SARA FREIRE MOTA DA SILVA, 01/03/2024; 256.342-8, KAROLINY DE JESUS CARVALHO, 01/03/2024; 256.346-0, THAIS ALVES BARBOSA, 01/02/2024; 256.349-5, LOARA PIMENTEL DE LIMA, 01/03/2024; 256.355-X, THAYNARA GONCALVES JORDAO, 01/03/2024; 256.357-6, MAISA RODRIGUES CAMPOS DAMASCENO, 01/03/2024; 256.367-3, LUIS RICARDO SANTOS DA CRUZ, 01/03/2024; 256.368-1, THAMARA GUIMARAES SILVA, 01/03/2024; 256.370-3, JANAINA MONTEIRO SILVA, 01/03/2024; 256.371-1, EDUARDO OLIVEIRA DE LIMA, 01/03/2024; 256.372-X, BYANKA BRENDA GOMES, 01/03/2024; 256.390-8, JULIANA DE SOUZA LIMA DE MOURA, 01/03/2024; 256.392-4, VANESSA DE SOUSA ALVES MONTEIRO, 01/03/2024; 256.393-2, BRUNA KETULYN PEREIRA, 01/03/2024; 256.396-7, SANDRA MONICA VILAS BOAS DE FREITAS, 01/02/2024; 256.401-7, TADIA CRISTINA SOUSA NUNES, 01/02/2024; 256.408-4, FLAVIA DE SOUZA LACERDA, 01/02/2024; 256.409-2, BRENDO DOS SANTOS BRANDAO, 01/03/2024; 256.410-6, JANIERE THOMPSON CORDEIRO SANTOS, 01/03/2024; 256.418-1, DIEGO JOSE DA SILVA ALVES, 01/02/2024; 256.422-X, ANTONIO RIBEIRO LIMA, 01/02/2024; 256.423-8, ISABELLE LORRANE BARROS GOMES, 01/03/2024; 256.426-2, DEBORA CAVALCANTE DE SOUZA, 01/03/2024; 256.431-9, ALZINEIDE ALMEIDA BARROS, 01/03/2024; 256.435-1, JANE SILVEIRA CARNEIRO RASO, 01/02/2024; 256.445-9, PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE, 01/03/2024; 256.449-1, WENDEL JOSE DE SANTANA, 01/03/2024; 256.451-3, DAVID DE SOUSA PEREIRA, 01/03/2024; 256.457-2, VINICIUS BARBOSA DOS REIS, 01/03/2024; 256.462-9, LAIS CARDOSO AMARAL VERAS, 01/03/2024; 256.464-5, JANIS ANGELICA ALVES OLIVEIRA, 01/02/2024; 256.466-1, THIAGO MAGALHAES DE SOUSA, 01/03/2024; 256.471-8, ARTHUR CAETANO BRAGA, 01/03/2024; 256.480-7, PAULO PEREIRA MARTINS ALVES DIAS, 01/03/2024; 256.481-5, JOAO VICTOR BASILIO GONZAGA, 01/03/2024; 256.482-3, ADRYELLE FABIANE CAMPELO DE LIMA, 01/03/2024; 256.483-1, DANIELLE ALINE VIEIRA NOVAIS, 01/02/2024; 256.488-2, ANDREIA VALENCA DA SILVA, 01/03/2024; 256.489-0, HUDSON MATOS DOS SANTOS, 01/03/2024; 256.494-7, LETICIA MENESES MARQUES, 01/02/2024; 256.495-5, JEISIANE PEREIRA CARDOSO, 01/03/2024; 256.496-3, LETICIA DOS ANJOS RODRIGUES, 01/03/2024; 256.498-X, ANDRE VIDAL SAMPAIO, 01/02/2024; 256.513-7, RAFAELA DAS CHAGAS CAMPOS DE OLIVEIRA, 01/02/2024; 256.515-3, EVILE CRISTINA DAS VIRGENS MACEDO, 01/03/2024; 256.520-X, VALERIA ALVES FERNANDES, 01/03/2024; 256.522-6, DERVISSON DOS SANTOS SANTANA, 01/03/2024; 256.523-4, CECILIA DE JESUS AMORIM CRISOSTOMO, 01/03/2024; 256.531-5, GABRIEL VARGAS DO NASCIMENTO, 01/03/2024; 256.539-0, WENDEL MIRANDA DA SILVA, 01/02/2024; 256.540-4, FABIANA LIMA RODRIGUES, 01/03/2024; 256.552-8, ILMARA SANTOS, 01/02/2024; 256.614-1, LAYSA DOS SANTOS BRILHANTE, 01/02/2024; 300.048-6, NELITO FARIA MARQUES, 01/03/2024; 26.669-8, CLAUDIA REGINA SANTOS SOUZA, 01/04/2024; 37.611-6, KLEBER LUCIANO FERNANDES SILVA, 01/04/2024; 60.530-1, MARCIA OLIVEIRA DE CASTRO, 01/04/2024; 68.024-9, ULISSES PEREIRA SILVA, 01/04/2024; 175.984-1, RAQUEL ANDRADE FIGUEREIDO, 01/04/2024; 204.965-1, LIVIA LUCIA CAMPOS DA SILVA PORTO, 01/04/2024; 205.020-X, FLAVIO GOMES DOURADO, 01/04/2024; 208.894-0, MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, 01/04/2024; 212.712-1, KARLA SHELE DE MENDONCA SIQUEIRA, 01/04/2024; 213.428-4, CLAUDIA MENDES CUNHA, 01/04/2024; 214.387-9, RODRIGO COELHO DE BRAGANCA, 01/04/2024; 219.297-7, ANDRESSA VIEIRA DE OLIVEIRA, 01/04/2024; 219.592-5, LEONARDO DOS SANTOS, 01/04/2024; 223.101-8, FABIANA DE MELO GOUVEA, 01/04/2024; 226.572-9, GUSTAVO ADOLFO ARAUJO DE SIMAS, 01/02/2024; 226.654-7, GLAUCIO BURLE MACHADO, 01/04/2024; 227.954-1, CARLOS BENES SOARES DE ANDRADE, 01/04/2024; 229.623-3, DIANNE PRESTES REIS, 01/04/2024; 234.049-6, AFONSO TIAGO NUNES DE SOUSA, 01/04/2024; 235.166-8, DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA, 01/04/2024; 239.199-6, VANESSA MONTENEGRO BRITO, 01/04/2024; 241.110-5, AMANDA LOPES GONCALVES, 01/04/2024; 242.967-5, NILMARA DE SOUZA MARTINS, 01/04/2024; 254.212-9, LEONARDO RAMALHO MOTTA FERREIRA, 01/04/2024; 255.899-8, CARLOS ELIAS RIBEIRO DA SILVA, 01/04/2024; 255.901-3, MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DOS SANTOS, 01/04/2024; 255.906-4, WELDER DE OLIVEIRA ARAUJO, 01/04/2024; 255.908-0, LEILA DE SOUSA CAMARGO, 01/04/2024; 255.910-2, OCTAVIO AUGUSTO VILARONGA SILVA, 01/04/2024; 255.912-9, RIVANIA HORTENCIO SANTOS, 01/04/2024; 255.926-9, MILENA LOPES DOS REIS, 01/04/2024; 255.931-5, GRAZIELLE TELES DE ARAUJO, 01/04/2024; 255.942-0, BIANCA DA COSTA MAYA, 01/04/2024; 255.968-4, ISABEL SILVA SOARES DE BRITO, 01/04/2024; 255.976-5, CLEIDE ABREU DA SILVA, 01/04/2024; 255.981-1, GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA, 01/04/2024; 256.014-3, MAYHARA LUANA DA FONSECA, 01/04/2024; 256.015-1, DRIELLE BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA, 01/04/2024; 256.028-3, ALESSANDRO PEDROSO DE FREITAS, 01/04/2024; 256.034-8, DARLA MACIEL SILVA, 01/03/2024; 256.049-6, RAQUEL TEIXEIRA DIAS, 01/04/2024; 256.053-4, ESDRAS DA SILVA BARBOSA, 01/04/2024; 256.070-4, ANNE MARCELLE DA SILVA LIMA, 01/04/2024; 256.077-1, RODRIGO ALVES PIMENTA, 01/04/2024; 256.088-7, MARISETE ALVES LOPES, 01/04/2024; 256.089-5, GUILHERME ABELIN TEIXEIRA, 01/04/2024; 256.105-0, ANDREIA LINS CASTRO,

01/04/2024; 256.108-5, ARICELI MORAIS ZACARIAS, 01/04/2024; 256.116-6, WILLIAM SILVA LEITE, 01/04/2024; 256.122-0, CAIO BARROS RODRIGUES, 01/04/2024; 256.181-6, THAIS RAMOS LIMA, 01/04/2024; 256.214-6, ARTHUR NOVAES OLIVEIRA, 01/04/2024; 256.217-0, MAIRA BEATRIZ LINHARES MOURAO, 01/04/2024; 256.249-9, LINDEMBERG MOREIRA RIOS, 01/04/2024; 256.251-0, CYBELLE CARMELO COTRIM, 01/04/2024; 256.259-6, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DOMINGUES, 01/02/2024; 256.262-6, SARA DE FRANCA MENDES, 01/04/2024; 256.266-9, LUIZ FELIPPE DE CARVALHO OLIVEIRA, 01/04/2024; 256.268-5, MICHEL FERNANDES DE QUEIROZ, 01/04/2024; 256.270-7, TOMAS ABDIAS FERREIRA, 01/04/2024; 256.271-5, SARAH AGAPITO DOS SANTOS, 01/04/2024; 256.275-8, THAYNAN SOUZA MORAES, 01/04/2024; 256.283-9, JOAO ANTONIO DE ARAUJO BORGES, 01/04/2024; 256.293-6, MARIO AUGUSTO SOARES DE SOUZA, 01/04/2024; 256.297-9, MARIA CECILIA COSTA BERNARDO, 01/04/2024; 256.299-5, ANA CELIA COSTA BRAGA, 01/04/2024; 256.309-6, ANTONIO CESAR LEITE FLEURI, 01/04/2024; 256.323-1, PAULA FRANCINETE RODRIGUES DA LUZ, 01/04/2024; 256.325-8, MILENA PORTELA DE SOUZA, 01/04/2024; 256.336-3, JULLIANA MARIA CORREA COSTA, 01/04/2024; 256.338-X, HELDER CARLOS AUGUSTO DA SILVA, 01/04/2024; 256.345-2, BRUNA SILVA COLEONE, 01/04/2024; 256.377-0, THALES QUEIROZ RODRIGUES, 01/04/2024; 256.417-3, MAYARA SILVA ANDRADE, 01/04/2024; 256.430-0, MICHELLE LORRANA PAIVA, 01/04/2024; 256.432-7, LUCIANA GIMENES SOARES, 01/04/2024; 256.438-6, MATEUS AGOSTINHO MELO FERRAZ, 01/04/2024; 256.442-4, RAQUEL BRITO CAETANO MIRANDA, 01/04/2024; 256.444-0, ISAAC ANTUNES BARBOZA, 01/04/2024; 256.505-6, LIDYANNE SILVA ROCHA, 01/04/2024; 256.508-0, RAPHAEL DE CARVALHO LAGO TESSAROTTO, 01/04/2024; 256.514-5, ANTUNIELLE DA SILVA SANTOS, 01/04/2024; 256.516-1, POLLYANNA FERREIRA RODRIGUES SILVA, 01/04/2024; 256.544-7, ALEL VAZ DE OLIVEIRA, 01/04/2024; 256.547-1, LUIS FELIPE SALLES PEREIRA, 01/04/2024; 256.548-X, ELIZANGELA MARIA DE ALMEIDA, 01/04/2024; 256.630-3, AZEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR, 01/04/2024; 256.677-X, GABRIELA SIMPLICIO DA SILVA INACIO, 01/04/2024; 300.228-4, FAUSTA VERA LUCIA PIRES DE MELO, 01/04/2024; 31.413-7, GLAUCIA HELENA SANTOS GEBRIM, 01/05/2024; 35.646-8, VALMIR VIEIRA DE SOUSA, 01/05/2024; 38.318-X, NADIR COUTINHO ALVES LOBO, 01/05/2024; 38.681-2, EMANUEL OLIVEIRA ALVES, 01/05/2024; 48.244-7, ANDREA PASTANA CABRAL MEDEIROS, 01/05/2024; 181.309-9, CALIFA ABUD CURY FILHO, 02/05/2024; 205.623-2, JOAO ALBERTO NUNES DA SILVA, 01/05/2024; 208.158-X, ANDERSON DE BRITO MARINHO CORREA, 01/05/2024; 212.155-7, RAFAEL URZEDO PINTO, 01/05/2024; 213.368-7, RAFAEL URZEDO PINTO, 01/05/2024; 222.682-0, JULIANA GALDINO RODRIGUES, 01/05/2024; 229.847-3, AILTON FERRARI, 01/05/2024; 229.917-8, AMADEU ROMUALDO DA SILVA NETO, 01/05/2024; 229.954-2, ANA LUIZA CORREA ARBUES, 01/05/2024; 235.870-0, JOAO PEDRO DA COSTA ALVES, 01/05/2024; 236.363-1, KEVIN MARCOS SANTOS MENEZES, 01/05/2024; 246.442-X, ERICA REGINA OLIVEIRA FONSECA, 01/05/2024; 247.022-5, ADRIANA DIAS PINTO, 01/05/2024; 255.892-0, GILMAR BENTO DE FARIA, 01/05/2024; 255.933-1, ELIANE NUNES MARINS, 01/05/2024; 255.954-4, CARLA ALBINO DA SILVA, 01/05/2024; 255.989-7, EMILLY LOPES GOMES, 01/05/2024; 255.994-3, PAULINI MARIA TAVARES SANTOS DE CASTRO, 01/05/2024; 256.040-2, FERNANDA ROSE SILVA, 01/05/2024; 256.044-5, ANA VIVIAN DE ANDRADE MONTENEGRO, 01/05/2024; 256.056-9, GESSICA KELLY LOPES FARIAS, 01/05/2024; 256.058-5, STEPHANY KEROLY FONSECA DOURADO, 01/05/2024; 256.059-3, BRUNA GOMES VIEIRA, 01/05/2024; 256.068-2, AMANDA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS, 01/05/2024; 256.098-4, LILIANE CRISTINA BARBOSA, 01/05/2024; 256.100-X, LUAN CARVALHO ROCHA, 01/04/2024; 256.164-6, DELAIR CASTRO DOS SANTOS, 01/05/2024; 256.206-5, NATALIA JANNE SILVA PINTO, 01/05/2024; 256.267-7, ROGERIO DOS SANTOS, 01/05/2024; 256.307-X, LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES, 01/05/2024; 256.341-X, TIAGO ALVES DE SOUSA, 01/05/2024; 256.351-7, WASHINGTON PEREIRA DE LIMA, 01/05/2024; 256.369-X, ISADORA SILVA TELES, 01/05/2024; 256.467-X, AMANDA CINTRA RABELO, 01/05/2024; 256.477-7, JOSY DAYANNE MENDES SENA RODRIGUES, 01/05/2024; 256.485-8, NOEL GONCALVES DE MELO, 01/05/2024; 256.499-8, PAULO ALBERTO DUARTE DA SILVA FILHO, 01/05/2024; 256.533-1, IOLLY AIRES GOMES, 01/05/2024; 256.655-9, JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, 01/05/2024; 256.683-4, ISABELLA CAROLINE CRUZ ALVES, 01/05/2024; 31.365-3, HERMES VIEIRA LIMA JUNIOR, 01/06/2024; 36.446-0, GILSON DA SILVA BALIEIRO, 01/06/2024; 38.031-8, FRANCISCO CELIO DANTAS, 01/06/2024; 49.773-8, SEBASTIAO ANTONIO DE MELO PERES, 01/06/2024; 63.504-9, ILUSCA SANTOS LOPES, 01/06/2024; 65.562-7, MARCELO LOPES DA SILVA, 01/06/2024; 201.125-5, JULIANA BRANCO CAMPOS, 01/06/2024; 202.190-0, LAECI ALVES FRANCO, 01/06/2024; 204.604-0, JULIANA COSTA RIBEIRO DE REZENDE, 01/06/2024; 211.573-5, MARIA LUCIA MENDES DOS SANTOS RODRIGUES, 01/06/2024; 212.991-4, BRUNA BEZERRA PEREIRA, 01/06/2024; 216.355-1, ERICA OLIVEIRA DE SOUZA, 01/06/2024; 220.570-X, CLEONICE MARIA DE CARVALHO, 01/06/2024; 223.409-2, THAIS TAVARES DOS SANTOS, 01/06/2024; 223.790-3, ROGERIO SANTOS GONCALVES, 01/06/2024; 226.480-3, ROSILENE PEREIRA DA SILVA, 01/06/2024; 229.094-4, CARLOS EDUARDO CESARIO, 01/06/2024; 229.854-6, LAIS INEZ RODRIGUES, 01/06/2024; 239.073-6, MARA TATYANNE FROES DE SOUSA, 01/06/2024; 239.267-4, PATRICIA DA SILVA CAVALCANTE, 01/06/2024; 241.550-X, DANIEL CARVALHO SILVA, 01/06/2024; 241.677-8, PATRICIA PEREIRA DA COSTA GUILHON, 01/06/2024; 243.166-1, LEONARDO FERREIRA DOS REIS ALVES, 01/04/2024; 244.610-3, DIONE GREGORIO TRINDADE, 01/06/2024; 246.565-5, EMILIANO GOMES PEDROZA, 01/06/2024; 248.726-8, GUILHERME MAURICIO STECCA, 01/06/2024; 255.909-9, EDILASIO AURELIO GUEDES DA COSTA JUNIOR, 01/06/2024; 255.975-7, LUANA MESSIAS BELEM MOREIRA, 01/06/2024; 256.009-7, VANEIDE DE SOUZA SILVA, 01/06/2024; 256.012-7, RAPHAELL SILVA DOS SANTOS SILVEIRA, 01/06/2024; 256.016-X, GESSILENE CARVALHO CAMPOS, 01/06/2024; 256.042-9, MARILIA PINTO CAVALCANTI RAMOS, 01/06/2024; 256.107-7, MIKAELLA KAMILLA DE SOUSA FREITAS, 01/06/2024; 256.126-3, SABRINA ALMEIDA DE JESUS, 01/06/2024; 256.137-9, NATHALIA BEATRIZ ALMEIDA COSTA, 01/06/2024; 256.185-9, DANIELA DOS SANTOS FARIA PINTO OLIVEIRA, 01/06/2024; 256.243-X, SARA SUSANE RIBEIRO VALADAO, 01/06/2024; 256.296-0, ALINE GOMES PERES, 01/06/2024; 256.298-7, LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, 01/06/2024; 256.306-1, ERICK DOUGLAS DOS SANTOS RODRIGUES, 01/06/2024; 256.339-8, LIBIA MARIA SANTOS AGUIAR, 01/06/2024; 256.389-4, GUILHERME BRAZ DE OLIVEIRA, 01/06/2024; 256.391-6, MARIA CAROLINE DE JESUS MOREIRA, 01/06/2024; 256.398-3, PAULIANA DA SILVA SERPA, 01/06/2024; 27.014-8, MARIA MARGARIDA NUNES, 01/07/2024; 36.179-8, PATRICIA MILANIO VASCONCELOS, 01/07/2024; 37.397-4, ELIANE ALVES BEZERRA, 01/07/2024; 37.634-5, WELLINGTON GERMANO DE QUEIROZ, 01/07/2024; 38.437-2, IVONE SEGALLA ROSA SUZUKI, 01/07/2024; 38.538-7, ANTONIO JOSEVAL CARNEIRO DE OLIVEIRA, 01/07/2024; 39.521-8, MARCIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA, 01/06/2024; 39.858-6, BETANIA ALVES SANTANA, 01/07/2024; 200.621-9, MARA SILVA PEREIRA, 01/07/2024; 200.652-9, BENEDITO CARDOSO DE BARROS, 01/07/2024; 202.099-8, ROSANA LUCIA PEREIRA DE MORAES, 01/07/2024; 205.029-3, KARINA GONCALVES COSTA E SILVA, 01/07/2024; 206.156-2, ELAINE CRISTINA COUTO MAIA, 01/06/2024; 206.911-3, MARLETE BATISTA DO NASCIMENTO, 01/07/2024; 208.460-0, KELLY NUNES DA SILVA, 01/07/2024; 208.629-8, NAYANY FERNANDES CAVALCANTE, 01/07/2024; 216.600-3, CAROLINA OLIVEIRA SILVA ROCHA, 01/07/2024; 223.048-8, ELIANE SUELI DA SILVA, 01/07/2024; 237.805-1, MIRELLE PEREIRA DO NASCIMENTO, 01/07/2024; 241.983-1, ANDREIA SANTANA, 01/07/2024; 242.023-6, CARLOS EDUARDO MARQUES DE SOUZA MARTINS, 01/07/2024; 246.497-7, JULIANA FREIRE FERNANDES, 01/07/2024; 248.728-4, CARLA BEATRIZ PEREIRA ARAUJO, 01/07/2024; 255.898-X, JOAQUIM GUILHERME ARAUJO NETO, 01/07/2024; 256.065-8, DENIS GARCEZ DE OLIVEIRA, 01/07/2024; 256.090-9, LEONARDO LIMA DOURADO, 01/07/2024; 256.212-X, JAKSON MAXIMIANO FERREIRA DA SILVA FREITAS, 01/07/2024; 256.218-9, RAFAEL REZENDE DOS SANTOS, 01/07/2024; 256.241-3, RAFAELLA VERAS MARTINS, 01/07/2024; 256.260-X, SHEILA VIEIRA COUTINHO, 01/07/2024; 256.269-3, GESSE CHAVES MACEDO, 01/07/2024; 256.284-7, TIAGO DO VALE ARAUJO, 01/07/2024; 256.300-2, VANESSA ROSA CARVALHO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, 01/07/2024; 256.303-7, ADRIANA AIRES CIRQUEIRA, 01/07/2024; 256.311-8, VIVIANE SANTOS ALMEIDA QUEIROZ, 01/07/2024; 256.354-1, MARIA DE FATIMA TELES PAES LANDIM LOPES, 01/07/2024; 256.448-3, JULLIOS FELIX ALVES SILVA, 01/07/2024; 256.456-4, JUSSARA COSTA DE OLIVEIRA, 01/07/2024; 256.472-6, HENRIQUE FERREIRA LOPES, 01/07/2024; 256.685-0, IRANI MARIA ARNALDO DO NASCIMENTO, 01/07/2024; 38.850-5, HENRIQUE DE CASTRO ALVARENGA, 01/08/2024; 204.005-0, MELISSA MARTINS ALVES, 01/08/2024; 205.497-3, HUGO LEONARDO DUARTE ROBERTO, 01/08/2024; 205.661-5, JOSE MAGNO RIBAS, 01/08/2024; 206.896-6, KARINA HOLLANDA COSTA DE LACERDA, 01/08/2024; 207.104-5, SILVANA MOURA DE SOUZA, 01/08/2024; 207.830-9, YARA SANT ANNA VERBURG, 01/08/2024; 209.917-9, FABIO DE LIMA BITAR, 01/08/2024; 212.979-5, MARIA CLEUDES ALVES DOS REIS, 01/07/2024; 219.869-X, TAHIAN DESSANO FARIAS, 01/08/2024; 231.698-6, RENATA GREHS DA COSTA DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 240.778-7, CLAUDIO JOSE DA SILVA, 01/08/2024; 241.137-7, ANA CARLA GOMES DE ASSIS, 01/08/2024; 243.957-3, JOSE RICARDO ANDRADE, 01/08/2024; 248.835-3, LETICIA CERQUEIRA DE BRITO CARVALHO, 01/08/2024; 251.435-4, GILMARA DIAS DE ARAUJO LIMA, 01/08/2024; 255.872-6, MARIZETE NORBERTO DE CARVALHO, 01/08/2024; 256.011-9, CRISTIANE MARTINS D AVILA DE CARVALHO, 01/08/2024; 256.041-0, SIDELVANHA LIMA DA COSTA REIS, 01/08/2024; 256.121-2, FABIO XAVIER DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 256.131-X, ROBSON MAIA PEREIRA, 01/08/2024; 256.312-6, LUIZ RODRIGUES BRAZ DO NASCIMENTO, 01/08/2024; 256.487-4, PAOLA CRISTINA RIBEIRO MARCELLOS, 01/08/2024; 256.983-3, DIEMERSON ALMEIDA DE MORAIS, 01/08/2024; 256.987-6, ISMAEL SOUZA ARAUJO, 01/08/2024; 256.994-9, LARISSA SANTOS BANDEIRA, 01/08/2024; 257.001-7, GABRIELLA MELO TSUNEMATSU, 01/08/2024; 257.002-5, JESSICA LOPES DE ALMEIDA, 01/08/2024; 257.003-3, BIANCA SOARES DE ARAUJO, 01/08/2024; 257.006-8, LUANA CRISTINA MISSEL DA SILVA, 01/08/2024; 257.007-6, DEIVILE INGRID DANTAS GAZOLLA, 01/08/2024; 257.008-4, SIUNIE BASILIO DA FONTOURA, 01/08/2024; 257.009-2, PATRICIA NASCIMENTO DA COSTA, 01/08/2024; 257.010-6, IGOR NUNES MIRANDA DA SILVA, 01/08/2024; 257.013-0, NAYARA LIMA DUTRA CAVALCANTE, 01/08/2024; 257.014-9, LUANA MARTINS DO NASCIMENTO, 01/08/2024; 257.017-3, GRAZIELA DA SILVA SOUZA, 01/08/2024; 257.021-1, ALEXANDRE LOURENCO SILVA, 01/08/2024; 257.027-0, KARINA GUEDES MELO, 01/08/2024; 257.029-7, SHEYLA JOSINO DE LIMA PASCOAL, 01/08/2024; 257.030-0, KELLY CRISTINA SILVA NERIS, 01/08/2024; 257.032-7, ALINE DOS SANTOS BRANQUINHO ARAUJO, 01/08/2024; 257.038-6, THAIS QUIRINO

PEREIRA DE SOUSA, 01/08/2024; 257.043-2, LEIDE DE JESUS OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.048-3, ALINE LIMA DE MOURA, 01/08/2024; 257.057-2, KAMILA JOSIANE CARVALHO RODRIGUES BASTOS, 01/08/2024; 257.058-0, WELITA PEREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 257.061-0, NATALIA CONTINI, 01/08/2024; 257.062-9, MARIA CLARA NASCIMENTO PIMENTEL E OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.063-7, FRANCISCA DAYANE DA SILVA LIMA, 01/08/2024; 257.066-1, JOAO PEDRO CARDOSO NASCIMENTO, 01/08/2024; 257.067-X, JAQUELINE GONCALVES RIBEIRO, 01/08/2024; 257.068-8, HAYLANE MELO SOBRINHO FREITAS, 01/08/2024; 257.070-X, LIS CRYSTIANNE SILVA ALMEIDA LINS, 01/08/2024; 257.075-0, SILVIO MAX DE JESUS DA SILVA, 01/08/2024; 257.076-9, PAULO VICTOR ALMEIDA MOTA, 01/08/2024; 257.077-7, DARA RIBEIRO DE ARAUJO, 01/08/2024; 257.081-5, ELIS REGINA SOARES SILVA, 01/08/2024; 257.082-3, STEPHANIE TELES, 01/08/2024; 257.083-1, GISELE DE CASTRO SILVA, 01/08/2024; 257.085-8, NAWALY BUSSOLO MENEZES AKHRAS, 01/08/2024; 257.087-4, ANA MARIA SOUSA BRAGA VIEIRA, 01/08/2024; 257.091-2, SUELY SOARES FERREIRA, 01/08/2024; 257.096-3, VIVIANE CARDOSO LOPES, 01/08/2024; 257.098-X, ANTONIA LUCIANA DINIZ BEZERRA FERREIRA, 01/08/2024; 257.104-8, HELAINE ALVES MARQUES, 01/08/2024; 257.105-6, KAMILA FRANCO PAIVA GOMES, 01/08/2024; 257.107-2, ELISANGELA PEREIRA DA COSTA AGUIAR, 01/08/2024; 257.110-2, PAULIENNE DOMINGOS SILVA DIB, 01/08/2024; 257.114-5, LECIA MARIA CAMPOS ALVES CARVALHO, 01/08/2024; 257.117-X, KALINE DE JESUS LOPES CAVALCANTE, 01/08/2024; 257.126-9, LILIAN BONIFACIO DA COSTA, 01/08/2024; 257.127-7, ERNESTINA PEREIRA SAMPAIO DA COSTA, 01/08/2024; 257.128-5, MARIA DE FATIMA DOURADO CAMPOS RIOS, 01/08/2024; 257.129-3, GABRIELLE DE MOURA SOARES, 01/08/2024; 257.130-7, HERY SILVEIRA BRAGA COSTA, 01/08/2024; 257.131-5, ERICA CYNTHIA LEITE LIMA, 01/08/2024; 257.133-1, NATALIA GOMES DE BASTOS, 01/08/2024; 257.135-8, MARIA DO SOCORRO VALDEVINO RODRIGUES OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.136-6, DELMA LOPES DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.138-2, MARIANE NASCIMENTO GOMES RODRIGUES, 01/08/2024; 257.139-0, RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO, 01/08/2024; 257.144-7, JESSICA DE LIMA MEDEIROS, 01/08/2024; 257.150-1, ALEX JONES SIMOES LIMA, 01/08/2024; 257.151-X, JAQUELINE TEODORO DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.156-0, SARA FERREIRA DE MIRANDA E BRITO SANTOS, 01/08/2024; 257.157-9, JANELUCIE BARBOSA DE SIQUEIRA RODRIGUES, 01/08/2024; 257.162-5, DANIELE APARECIDA NEVES DOS SANTOS LOURENCO, 01/08/2024; 257.163-3, WEVERTON BORGES MELO, 01/08/2024; 257.164-1, SILVIA SOARES MENDES, 01/08/2024; 257.166-8, MICHELE DE JESUS PESTANA, 01/08/2024; 257.170-6, FELIPE ARAGAO GALVAO DE ALMEIDA, 01/08/2024; 257.172-2, BRUNA ALMEIDA DE SOUSA, 01/08/2024; 257.175-7, GABRIELA LINO GOMES, 01/08/2024; 257.177-3, RAQUEL VASCONCELOS SILVA, 01/08/2024; 257.180-3, MIRIAM GUIMARAES DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.185-4, ROSANGELA APARECIDA CORREA, 01/08/2024; 257.186-2, LUCILEIDE VALENTIN ROCHA DA SILVA, 01/08/2024; 257.187-0, ROMULO VALDIR DO NASCIMENTO AMORIM, 01/08/2024; 257.189-7, MATHEUS AFONSO SILVA NOGUEIRA, 01/08/2024; 257.192-7, ABIGAIL PINTO SIQUEIRA, 01/08/2024; 257.195-1, AGNELO JESUS DA SILVA NETO, 01/08/2024; 257.198-6, FABIANA DE SOUZA BRITO MIRANDA, 01/08/2024; 257.201-X, KARLA CRISTINA MOREIRA SOARES VIEIRA, 01/08/2024; 257.207-9, PAULO HENRIQUE RORIZ, 01/08/2024; 257.219-2, CECILIA TEIXEIRA ALVES, 01/08/2024; 257.220-6, THAYSI DE PAULA SOARES, 01/08/2024; 257.224-9, KERHEIM NATALY AMARANTE DA SILVA, 01/08/2024; 257.229-X, DORI ANA COELHO DA SILVA, 01/08/2024; 257.237-0, INGRID JOHANNA RIBEIRO DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.238-9, ANA SEYLA ARAUJO, 01/08/2024; 257.239-7, ANA MARTA BESERRA SOARES, 01/08/2024; 257.242-7, KEYRI BRANT ROCHA KUDO, 01/08/2024; 257.244-3, ELAINE CRISTINA GODINHO, 01/08/2024; 257.249-4, MARCOS PAULO RAMOS PEREIRA, 01/08/2024; 257.251-6, LUCIENE BATISTA MAGALHAES GONCALVES, 01/08/2024; 257.252-4, NILCE MALTA GUIMARAES, 01/08/2024; 257.253-2, ANDERSON MENDES VERISSIMO, 01/08/2024; 257.255-9, CICERO EDUARDO DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.257-5, CAROLINE CABRAL GOMES E SILVA, 01/08/2024; 257.259-1, NATHALIA RHAYSA NOGUEIRA DE CARVALHO RIBEIRO, 01/08/2024; 257.262-1, PRISCILA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 01/08/2024; 257.264-8, POLLYANA RIBEIRO VOGADO, 01/08/2024; 257.273-7, CAROLINA CORREIA SILVA, 01/08/2024; 257.278-8, MARIA DO CARMO GOMES COSTA, 01/08/2024; 257.282-6, BEATRIZ DE LIMA TORRES, 01/08/2024; 257.284-2, HENRY OLIVEIRA SANTOS, 01/08/2024; 257.287-7, RODOLPHO FERREIRA DE SOUSA, 01/08/2024; 257.289-3, JESSICA STEPHANY FERREIRA PRIMO NETO, 01/08/2024; 257.290-7, HEIDER RIBEIRO DA SILVEIRA, 01/08/2024; 257.291-5, SUELEN ALINE DE ALMEIDA RAKOWICZ, 01/08/2024; 257.293-1, RENATA PEREIRA DE SOUZA, 01/08/2024; 257.297-4, HEITOR MAGNO OLIVEIRA MORAES, 01/08/2024; 257.301-6, ANA LUIZA DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.313-X, ADILIA DOS SANTOS MEIRA, 01/08/2024; 257.320-2, PATRICIA DOS SANTOS SILVA, 01/08/2024; 257.323-7, LUDMILA DE SOUZA ROCHA ALMEIDA, 01/08/2024; 257.328-8, GUILHERME BOSE DA SILVA, 01/08/2024; 257.329-6, LUANA ALMEIDA DE SOUZA, 01/08/2024; 257.337-7, WINNE LARISSA FIDELIS DA SILVA, 01/08/2024; 257.345-8, BARBARA DE OLIVEIRA MARQUES, 01/08/2024; 257.346-6, MATHEUS GUTERRES ALMEIDA, 01/08/2024; 257.350-4, PABLO CESAR SALGADO FERREIRA, 01/08/2024; 257.359-8, ANA CLAUDIA MOREIRA DE ALBUQUERQUE, 01/08/2024; 257.372-5, THAMIRES GLAUCIA COIMBRA DE SALES, 01/08/2024; 257.375-X, MARIA JOSE DA CUNHA DE PAULA, 01/08/2024; 257.376-8, KENIA DA SILVA RIBEIRO, 01/08/2024; 257.378-4, FELIPE DE MELO ANDRE, 01/08/2024; 257.379-2, ELLANY RIKELLY SANTOS BARBOSA, 01/08/2024; 257.381-4, STHEFANE COSTA GOMES, 01/08/2024; 257.383-0, ELISANGELA DO CARMO COSTA, 01/08/2024; 257.391-1, FABIO JANIO XAVIER DA SILVA, 01/08/2024; 257.395-4, RAQUEL DO ESPIRITO SANTO, 01/08/2024; 257.398-9, GABRIELA MACEDO ALVES GUIMARAES, 01/08/2024; 257.401-2, JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR, 01/08/2024; 257.404-7, SANDRA GOMES DA SILVA, 01/08/2024; 257.409-8, JULIANA APARECIDA DA SILVA NOBRE SALES, 01/08/2024; 257.415-2, KATIELLY BASILIO PEREIRA, 01/08/2024; 257.418-7, GLEISON RIBEIRO DA SILVA, 01/08/2024; 257.420-9, MONIKE GONCALVES DIAS, 01/08/2024; 257.423-3, UDERLAN FABIO OLIVEIRA DE LIMA, 01/08/2024; 257.425-X, ANGELICA HOSANA DOS SANTOS LIMA BRITO, 01/08/2024; 257.428-4, JULIANA CARVALHO GIROTTO BORGES BRANDAO, 01/08/2024; 257.430-6, FRANCISCA NATHANY DOS SANTOS BARROS, 01/08/2024; 257.431-4, NARMADA FERNANDA COSTA CRISPIM MENDES, 01/08/2024; 257.433-0, VICTOR HUGO LEANDRO DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.435-7, KRISTY HELLEN DE SOUZA SANTIAGO, 01/08/2024; 257.437-3, ROSEANE MATIAS DE OLIVEIRA SILVA, 01/08/2024; 257.443-8, AMANDA GABRIELA DUARTE PRUDENCIO, 01/08/2024; 257.444-6, IARA GENEROZA DA CONCEICAO, 01/08/2024; 257.453-5, SHEILA AMARAL DO NASCIMENTO, 01/08/2024; 257.454-3, CARLOS DIEGO DA SILVA CARVALHO, 01/08/2024; 257.459-4, JOANE VIEIRA E SILVA, 01/08/2024; 257.460-8, ERICA PEREIRA PARRINI, 01/08/2024; 257.462-4, RENNYCKY BALTHAZAR EMERCK RIBEIRO CIPRIANO MAGALHA, 01/08/2024; 257.473-X, LARISSA BEATRIZ AIRES DA SILVA, 01/08/2024; 257.476-4, DANIELLA TEIXEIRA DOS SANTOS AURELIANO, 01/08/2024; 257.480-2, TALITA INGRID ALMEIDA FREITAS, 01/08/2024; 257.484-5, EDVANA CHRISTINY DIAS GUSMAO, 01/08/2024; 257.489-6, SAMUEL GABRIEL ASSIS, 01/08/2024; 257.497-7, KAROLINE LEAL DA SILVA, 01/08/2024; 257.498-5, CRISLAINE DE SOUZA PINHO, 01/08/2024; 257.500-0, ELAINE KEDINA DE MATOS VIEIRA PIMENTEL, 01/08/2024; 257.501-9, SHEILA CAROLINA DA SILVA CORREA, 01/08/2024; 257.502-7, JULLIANA SILVA OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.503-5, SIMONE SOUZA DE LUCCA, 01/08/2024; 257.507-8, KASSIA PEREIRA DE ALMEIDA, 01/08/2024; 257.508-6, FRANCYLEILA DE CARVALHO BEZERRA SILVA, 01/08/2024; 257.509-4, ANA CLEIDE DE MELO LEMOS, 01/08/2024; 257.510-8, PEDRO HENRIQUE CHAVES, 01/08/2024; 257.513-2, TALITA DE SOUSA COSTA VIEIRA, 01/08/2024; 257.521-3, KELLEN FONSECA MATIAS, 01/08/2024; 257.523-X, GRACIELE TURIAL DE ALMEIDA LIMA, 01/08/2024; 257.524-8, JESSICA OLIVEIRA AMARO, 01/08/2024; 257.525-6, SILMARA GOMES DA SILVA, 01/08/2024; 257.529-9, ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS LINS, 01/08/2024; 257.532-9, WELBA DOS SANTOS BARBOSA, 01/08/2024; 257.535-3, JESSICA DOS SANTOS SOARES, 01/08/2024; 257.536-1, MARCELA FERREIRA ROCHA, 01/08/2024; 257.539-6, LUCAS MATHEUS SILVA SOUZA AGUIAR, 01/08/2024; 257.542-6, ELIANE MARIA DE JESUS PASSOS, 01/08/2024; 257.546-9, RENATA CRISTINA RODRIGUES ANTUNES DUARTE, 01/08/2024; 257.557-4, GRAZIELLE LIDIA GOMES PINTO DE SOUSA, 01/08/2024; 257.558-2, RITA DE CASSIA MAIA GUSMAO, 01/08/2024; 257.560-4, KEILA BATISTA PONTES DE MATOS, 01/08/2024; 257.570-1, SAMARA YOSHIKO DA SILVA FUJITA ROCHA, 01/08/2024; 257.572-8, MOARA VILACA ALBUQUERQUE MARROQUIM, 01/08/2024; 257.573-6, JHENEFFER NAIARA FELICIANO MEDEIROS, 01/08/2024; 257.584-1, BRUNA GABRIELLE NUNES VALERIANO DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.585-X, JOAO LUCAS REZENDE NETO, 01/08/2024; 257.586-8, SARA CARVALHO DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.596-5, ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.610-4, DALILA DA SILVA LEAL FERREIRA, 01/08/2024; 257.620-1, RAISSA MARIA ARAGAO DA SILVA, 01/08/2024; 257.621-X, JAQUELINE RODRIGUES SILVA MATA, 01/08/2024; 257.623-6, NEYLIANE DE ASSUNCAO MATOS, 01/08/2024; 257.628-7, ANDERSON JOSE ROCHA PEDREIRA, 01/08/2024; 257.631-7, ROBERT BORGES DE ARAUJO, 01/08/2024; 257.632-5, RAQUEL GONCALVES DE JESUS ORNELAS, 01/08/2024; 257.634-1, LAURA MARIA ALMENDRA LEMOS MOERBECK DE CAMPOS, 01/08/2024; 257.637-6, KATIA VIEIRA DA SILVA NAVA COPPE, 01/08/2024; 257.643-0, JESSICA PEREIRA DE SOUZA ROCHA, 01/08/2024; 257.644-9, TAMARA TORRES ALVES, 01/08/2024; 257.645-7, FLAVIO HENRIQUE DIAS BARROSO, 01/08/2024; 257.646-5, GABRIELA ANDRADE DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.650-3, KATIA DE CASTRO SILVA, 01/08/2024; 257.652-X, VANDERLEI SANTOS DE SOUZA, 01/08/2024; 257.653-8, MARX WANDERLEY VAZ, 01/08/2024; 257.658-9, STEPHANIE DIAS DOS SANTOS MATOS, 01/08/2024; 257.661-9, ISABELA DA SILVA AGUIAR, 01/08/2024; 257.666-X, ANDERSON DA SILVA VISGUEIRA, 01/08/2024; 257.670-8, ANGELO RANGEL VIANA COSTA, 01/08/2024; 257.675-9, ROSILDA DE MELO OLIVEIRA CLAUDINO, 01/08/2024; 257.676-7, ANA LUIZA DAHER NOGUEIRA DINIZ, 01/08/2024; 257.679-1, GRASIELE FELICIANO PIRES DA COSTA, 01/08/2024; 257.681-3, CLAUDIA MARIA DO PRADO FERREIRA, 01/08/2024; 257.684-8, WESLEY FERREIRA ALVES, 01/08/2024; 257.701-1, DANIELA ALESSANDRA OTAVIANA MACIEL GOMES, 01/08/2024; 257.703-8, NATALIA CARLA CUNHA DA SILVA, 01/08/2024; 257.704-6, ZAYRA DE LIMA BASTOS OKUMURA, 01/08/2024; 257.705-4, RILMA PEREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 257.706-2, SANDRA VERONICA RODRIGUES, 01/08/2024; 257.709-7, MARIA CRISTINA GONCALVES LAGRECA MAGALHAES, 01/08/2024; 257.715-1, ALICE RODRIGUES LIMA, 01/08/2024; 257.717-8, PILAR BATISTA DE SOUZA, 01/08/2024; 257.719-4, SANDRA GOMES REZENDE,

01/08/2024; 257.720-8, EMANUELA ARAUJO SILVA, 01/08/2024; 257.722-4, JESSICA AQUINO ARAUJO SARAIVA, 01/08/2024; 257.723-2, JOCELMO DA SILVA TOLENTINO, 01/08/2024; 257.730-5, ANDRE HENRIQUES LASQUEVITE, 01/08/2024; 257.731-3, LUCILENE CAMARA DE JESUS, 01/08/2024; 257.732-1, RAUL DA ROCHA RODRIGUES, 01/08/2024; 257.733-X, JESSICA LIMA DE SOUZA, 01/08/2024; 257.734-8, JOEDSA DE SOUSA MIRANDA, 01/08/2024; 257.738-0, ANA PAULA RIBEIRO FERREIRA VIANA, 01/08/2024; 257.742-9, AURENI DA SILVA RODRIGUES, 01/08/2024; 257.747-X, KAMILLA VAZ DE ALMEIDA, 01/08/2024; 257.755-0, CRISLANQUENI ALVES DOS SANTOS CARDOSO, 01/08/2024; 257.761-5, CRISTINA ALVES DA COSTA, 01/08/2024; 257.766-6, PEDRO HENRIQUE PERES DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.771-2, EDETINO PIAULINO DA SILVA FILHO, 01/08/2024; 257.773-9, ANTONIA EDILDA SOUSA ALVES, 01/08/2024; 257.776-3, BEATRIZ VIEIRA MENDES, 01/08/2024; 257.789-5, CRISTIANO FERREIRA LEITE, 01/08/2024; 257.790-9, JUCIELE VENANCIO DA COSTA, 01/08/2024; 257.792-5, WAGNER DE CASTRO CRUZ, 01/08/2024; 257.793-3, ROGERIO SANTOS DE ANDRADE, 01/08/2024; 257.807-7, ROSINEIDE APARECIDA SARAIVA RIBAS DE ORNELAS, 01/08/2024; 257.814-X, JULIE ELLEY TELES DA SILVA, 01/08/2024; 257.816-6, ELDER SOUZA FERREIRA, 01/08/2024; 257.817-4, LUCIENE ALMEIDA DE SALES CARDOSO, 01/08/2024; 257.818-2, LUCAS HENRIQUE SILVA BRANQUINHO, 01/08/2024; 257.825-5, ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA, 01/08/2024; 257.828-X, GISLENE GOMES DA SILVA SANTOS, 01/08/2024; 257.830-1, ANE CRISTIELE DE OLIVEIRA BRITO, 01/08/2024; 257.831-X, LUZINALVA CASTRO RABELO, 01/08/2024; 257.839-5, OLGA FERREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 257.840-9, FLAVIANA FREIRE LOPES ALMEIDA, 01/08/2024; 257.841-7, RENATHA FELIPE FIGUEIREDO, 01/08/2024; 257.849-2, JOAO PAULO EDUARDO DA SILVA, 01/08/2024; 257.850-6, JESSICA OLIVEIRA BASTOS, 01/08/2024; 257.852-2, SUSANNE DE LIMA CANDIDO, 01/08/2024; 257.853-0, ADELIA DE SOUSA MARINHO, 01/08/2024; 257.857-3, ADRIANA RABELO ALVES, 01/08/2024; 257.858-1, JOELMA RODRIGUES DUARTE MARTINS, 01/08/2024; 257.864-6, ANDRESSA BATISTA DE SOUSA ARAUJO, 01/08/2024; 257.865-4, FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA, 01/08/2024; 257.871-9, LAYANE BATISTA MONTEIRO, 01/08/2024; 257.874-3, VERONICA VIEIRA LUCAS, 01/08/2024; 257.875-1, JANE KELY FERNANDES DA SILVA, 01/08/2024; 257.884-0, YARA CIBELI ALVES ALCANTARA, 01/08/2024; 257.895-6, CAIO ALEXANDRE MEY, 01/08/2024; 257.904-9, DANIELE FERNANDES DA SILVA, 01/08/2024; 257.909-X, GILNAIRA NIEDJA DE OLIVEIRA LOPES, 01/08/2024; 257.913-8, VINICIUS CONCEICAO FREITAS, 01/08/2024; 257.914-6, PATRICIA GOMES FREIRE NEVES, 01/08/2024; 257.926-X, SELMA GOUVEIA LIMA, 01/08/2024; 257.927-8, GESSICA LEMOS FIGUEIREDO, 01/08/2024; 257.941-3, NATIELLE LIMA DA CRUZ NETZNER, 01/08/2024; 257.952-9, MERELE LIMA CAMILO, 01/08/2024; 257.953-7, ARIANA MATIAS SILVA SOUZA LIMA, 01/08/2024; 257.958-8, RAPHAEL ROSA NUNES, 01/08/2024; 257.960-X, JULIANA NUNES DE OLIVEIRA VASCONCELOS, 01/08/2024; 257.961-8, ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO, 01/08/2024; 257.965-0, ELIANE NATIVIDADE LIMA, 01/08/2024; 257.968-5, WANDERSON DE SOUSA SALAO, 01/08/2024; 257.971-5, ANDREA COSTA E SILVA, 01/08/2024; 257.973-1, MONICA NASCIMENTO DA ROCHA, 01/08/2024; 257.975-8, MARIA ESTER PEREIRA MIRANDA DE AZEVEDO, 01/08/2024; 257.976-6, RAYANE BRAGA DE MESQUITA, 01/08/2024; 257.981-2, KESLI PEREIRA ROCHA, 01/08/2024; 257.990-1, THAIS MATOS DE ANDRADE, 01/08/2024; 257.991-X, ADRIANY DA SILVA RODRIGUES, 01/08/2024; 257.995-2, ELAIZA GARCIAS DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.002-0, WEMERSON FRANCISCO DE MELO SALES, 01/08/2024; 258.005-5, BRUNA TORRES MONTE, 01/08/2024; 258.014-4, DANIELLE BULGAKAU TEIXEIRA DE CARVALHO, 01/08/2024; 258.021-7, AUDREY FREDERICO LEOCADIO, 01/08/2024; 258.023-3, JESSIKA MORAIS MACHADO, 01/08/2024; 258.027-6, LUCAS FREIRE DA COSTA, 01/08/2024; 258.029-2, GABRIELE TEIXEIRA DINIZ, 01/08/2024; 258.031-4, MYKAELLA SANTANA DE SOUZA, 01/08/2024; 258.033-0, INGRID GOMES DO NASCIMENTO PEQUENO, 01/08/2024; 258.035-7, ELISANIA NEVES DOS REIS, 01/08/2024; 258.036-5, THAYSSA BEZERRA DA SILVA JALES, 01/08/2024; 258.042-X, ANA PAULA MOTA DE CARVALHO, 01/08/2024; 258.043-8, FABIANE DE OLIVEIRA SOARES, 01/08/2024; 258.047-0, PAULA RAQUEL DE LIMA BISPO, 01/08/2024; 258.049-7, SIMONE MAXIMIANO DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.050-0, ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.054-3, LAYZE CATARINA SANTOS DOS ANJOS, 01/08/2024; 258.058-6, LORRAINE DE SOUZA MACIEL, 01/08/2024; 258.060-8, ELIANE CRISTINA CARVALHO MORENO, 01/08/2024; 258.061-6, SIMONE VIEIRA DA SILVA VASCONCELLOS, 01/08/2024; 258.069-1, KELLY MENESES DE MATOS, 01/08/2024; 258.074-8, FERNANDA ROCHA CARDOZO PINHEIRO, 01/08/2024; 258.076-4, REGIO ARAUJO DA COSTA, 01/08/2024; 258.079-9, VICTOR DIEGO LISBOA BARROS, 01/08/2024; 258.080-2, SILVIA FERREIRA DIAS MONTEIRO DA SILVA, 01/08/2024; 258.083-7, LAIANE MORAES DAMASCENO, 01/08/2024; 258.089-6, KEILA XAVIER DE LUCENA, 01/08/2024; 258.091-8, RAIANY VIEIRA BORGES CRUZ, 01/08/2024; 258.109-4, PRISCILLA CALAZANS DE ANDRADE, 01/08/2024; 258.112-4, ELAINE PEREIRA DA SILVA LEITE, 01/08/2024; 258.114-0, TATYANE DA SILVA OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.130-2, ANNY CAROLINA SOARES DE SOUZA, 01/08/2024; 258.143-4, SILAS PEREIRA DE ANDRADE, 01/08/2024; 258.146-9, WENY LARA DOS SANTOS OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.149-3, DANIELA VIEIRA MAGALHAES, 01/08/2024; 258.152-3, MAYKON DOUGLAS DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.156-6, INGRED DE PAIVA LIBERINO, 01/08/2024; 258.159-0, DENIS GONCALVES DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.161-2, LUCIANA MARTINS BRAGA DINIZ, 01/08/2024; 258.168-X, SALIHA ARAUJO LOSS, 01/08/2024; 258.171-X, ERIKA DE MOURA MELO, 01/08/2024; 258.174-4, SILVIRENE DA SILVA MACEDO, 01/08/2024; 258.178-7, DULCINEIA SOARES COELHO, 01/08/2024; 258.179-5, EVELLYN LORRANE ALVES DE MELO, 01/08/2024; 258.183-3, ALINE MARIA GONCALVES DE BRITO, 01/08/2024; 258.194-9, VANDERLEIA RIBEIRO DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.198-1, LUCIANA DOURADO MELO, 01/08/2024; 258.199-X, OTACIANA MARIA FELICIO LOPES, 01/08/2024; 258.203-1, RAQUEL BRITO MEIRELES RODRIGUES, 01/08/2024; 258.204-X, CALINE DE FARIAS BRAGA PACHECO, 01/08/2024; 258.205-8, POLIELLE APARECIDA BASILIO PEREIRA, 01/08/2024; 258.220-1, LUCIANA GOMES DE SOUZA, 01/08/2024; 258.224-4, MARIA DAS GRACAS SOARES FERNANDES, 01/08/2024; 258.227-9, HENRIQUE EUGENIO MASCARENHAS PURICELLI, 01/08/2024; 258.230-9, ROSILENE COSTA XAVIER, 01/08/2024; 258.233-3, KEGNA TAYRANE BEZERRA DA SILVA PESSOA, 01/08/2024; 258.238-4, DEUSLANE DA SILVA GOMES, 01/08/2024; 258.240-6, TATIANE DE OLIVEIRA LIMA, 01/08/2024; 258.242-2, BRUNA LUIZA ABREU DE MORAIS, 01/08/2024; 258.249-X, KASSIA FERNANDES DE SOUSA, 01/08/2024; 258.254-6, FERNANDA MESQUITA BESSA, 01/08/2024; 258.260-0, FERNANDA FERREIRA BICHUETTE, 01/08/2024; 258.264-3, GERMANOERIC SANTOS DE MORAES, 01/08/2024; 258.269-4, BARBARA MARYLIA DE OLIVEIRA SOARES, 01/08/2024; 258.272-4, ALLAN GLEDSON FERREIRA SANTOS, 01/08/2024; 258.279-1, LUANA PAULA DE LEMOS, 01/08/2024; 258.294-5, ELIENE ALVES PINTO, 01/08/2024; 258.297-X, CASSIA HELENA LEANDRO DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.302-X, CORDELIA CORDEIRO FLORENTINO E SILVA, 01/08/2024; 258.304-6, LEONARDO DA COSTA CARDOSO, 01/08/2024; 258.309-7, DANIELA MARIA DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.315-1, ELIVAN VIEIRA DA SILVA, 01/08/2024; 258.319-4, LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS MACHADO, 01/08/2024; 258.329-1, HIAGO ALVES DE FARIA FERNANDES, 01/08/2024; 258.331-3, VANESSA SILVA ROSA, 01/08/2024; 258.336-4, MARILIA TAVARES SANTOS, 01/08/2024; 258.338-0, JUSCILENE PINTO DE SALES, 01/08/2024; 258.351-8, FABIANA SALES CAMPOS, 01/08/2024; 258.353-4, MIRIANE SILVA ARRUDA, 01/08/2024; 258.358-5, CAROLINE GONCALVES DE ASSIS, 01/08/2024; 258.361-5, RODRIGO FRANCISCO DE ARRUDA BUENO, 01/08/2024; 258.378-X, FABIANA CANDIDO GUIMARAES DA SILVA, 01/08/2024; 258.380-1, IRENE PEREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 258.381-X, ISABELLE RICARDA ARAUJO DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.382-8, JESSICA MARQUES BARROS, 01/08/2024; 258.390-9, PATRICIA ROCHA AMANDIO, 01/08/2024; 258.400-X, VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, 01/08/2024; 258.405-0, ARLETE FERREIRA SILVA, 01/08/2024; 258.407-7, FERNANDA MARINHA DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.416-6, ALINE DIAS PAULO, 01/08/2024; 258.418-2, JULIANA ALVES COSTA, 01/08/2024; 258.419-0, ELIENE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS, 01/08/2024; 258.421-2, JOYCE BOMFIM VICENTE, 01/08/2024; 258.431-X, ELOISA DE MOURA POMPILHO, 01/08/2024; 258.438-7, KAELA MACHADO DE ALMEIDA CARVALHO, 01/08/2024; 258.444-1, VIVIANE DOS SANTOS LICA, 01/08/2024; 258.448-4, ROGERISSON DA SILVA CAETANO, 01/08/2024; 258.450-6, DANIELE FARIAS SANTOS CANTUARIO, 01/08/2024; 258.454-9, FABIANA NETTO ALEXANDRE, 01/08/2024; 258.457-3, VICTORIA RODRIGUES WANDERLEY, 01/08/2024; 258.464-6, KAREN BARBOSA PAULINO GOMES, 01/08/2024; 258.475-1, LEDINEIA DA PENHA ARAUJO, 01/08/2024; 258.479-4, RAYANE TAYNA VIRGINIO COSTA, 01/08/2024; 258.485-9, LUCIANA GONCALVES GOMES, 01/08/2024; 258.490-5, GEORGIA LORENA FERNANDES COSTA, 01/08/2024; 258.493-X, ELVES SANTOS SALGADO, 01/08/2024; 258.499-9, CAROLINA DE SALES TEIXEIRA, 01/08/2024; 258.505-7, AYRTON FREIRE DE SOUSA, 01/08/2024; 258.510-3, GUSTAVO DA SILVA E SOUZA, 01/08/2024; 258.512-X, DAYANE CRISTINE ROCHA, 01/08/2024; 258.513-8, JESSICA WANZELLER DA SILVA, 01/08/2024; 258.519-7, VANIA DE SOUSA NASCIMENTO, 01/08/2024; 258.523-5, FELIPE BRAS MEIRELES, 01/08/2024; 258.525-1, VERALUCIA CAETANO DE SOUSA MORAIS, 01/08/2024; 258.532-4, GISELLE CAJADO FREITAS DIAS, 01/08/2024; 258.533-2, CAROLLYNE DIAS DE ARAUJO, 01/08/2024; 258.535-9, FERNANDA ARIAS DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.536-7, MYLENE CONCEICAO DE SOUZA, 01/08/2024; 258.543-X, PATRICIA MACHADO PORTELA MENDES, 01/08/2024; 258.557-X, MARCELA AQUINO MAGALHAES, 01/08/2024; 258.558-8, AMANDA SILVA QUEIROZ, 01/08/2024; 258.560-X, MYCHELLY ALVES CARDOSO, 01/08/2024; 258.561-8, ANA CAROLINA VIEIRA SOARES CARR, 01/08/2024; 258.578-2, ERIC REILI TOME, 01/08/2024; 258.579-0, BRUNA PIMENTEL DA CONCEICAO SEIDEL, 01/08/2024; 258.582-0, ROSENILDE RODRIGUES DE FRANCA, 01/08/2024; 258.584-7, VIRGINIA LEITE VIEIRA BORGES, 01/08/2024; 258.587-1, PAULO HENRIQUE ALVES DA FONSECA, 01/08/2024; 258.609-6, MARCIA CRISTINA DE BRITO OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.624-X, HIGOR PHILIPE DE OLIVEIRA GONCALVES, 01/08/2024; 258.626-6, CAMILLA YANDRA PAULINO MONTEIRO, 01/08/2024; 258.640-1, ANDRE JUNIO DE BRITO MACHADO, 01/08/2024; 258.643-6, INGRID GALIZA DE FREITAS, 01/08/2024; 258.644-4, LIGIANE MOREIRA BENASSULY, 01/08/2024; 258.655-X, ADRIANA SILVA SOARES, 01/08/2024; 258.658-4, CARLOS MANOEL DA FONSECA, 01/08/2024; 258.664-9, TACIELLE RIBEIRO DOS SANTOS DIAS, 01/08/2024; 258.676-2, IVANIDE BATISTA MOREIRA, 01/08/2024; 258.677-0, CAROLINA SANTOS DE LIMA, 01/08/2024; 258.684-3, MATHEUS ARAUJO DE SOUZA, 01/08/2024; 258.685-1, GENILDA PONCE DE ABREU, 01/08/2024; 258.686-X, ANA CAROLINE SILVEIRA BARROS, 01/08/2024; 258.694-0, RAYSSA APARECIDA CANTUARIO DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.695-9, NAJARA

GUEDES NUNES, 01/08/2024; 258.699-1, ROSELI NUNES VIANA, 01/08/2024; 258.705-X, LIDIANE DA SILVA RIBEIRO, 01/08/2024; 258.709-2, LUCILENE CARDOSO DE SOUZA, 01/08/2024; 258.713-0, BRUNA MARQUES ARAUJO FERNANDES, 01/08/2024; 258.714-9, ALYSSON RICARTI DE MATOS, 01/08/2024; 258.717-3, DEBORA DUARTE GODOI DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.718-1, WILMA VIEIRA FERRAZ, 01/08/2024; 258.720-3, IZABELLE DIAS MADEIRA SILVA, 01/08/2024; 258.723-8, LARISSA DA SILVA MENDES, 01/08/2024; 258.730-0, FERNANDA THAUANE ARAUJO DE BARROS CARVALHO, 01/08/2024; 258.734-3, DEIDIANA FERREIRA DA ROCHA, 01/08/2024; 258.737-8, CLAUDIO FERNANDES DE ANDRADE, 01/08/2024; 258.740-8, CAROLINE ROBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.741-6, FATIMA LUIZA PEREIRA GOMES DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.757-2, JANAINA RODRIGUES CASCAES DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.762-9, PATRICIA BARBOSA MONTEIRO, 01/08/2024; 258.769-6, NAIARA CAMPOS DA SILVA RODRIGUES, 01/08/2024; 258.784-X, JEANE BRANDAO DE SANT ANNA, 01/08/2024; 258.790-4, APARECIDA NUNES VIEIRA, 01/08/2024; 258.798-X, FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA BRITO, 01/08/2024; 258.808-0, RAFAELA SILVA LISBOA, 01/08/2024; 258.816-1, AMANDA CRISTINA MOTA CARDOSO, 01/08/2024; 258.823-4, YASMIN RIBEIRO DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.824-2, MARILUCE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.829-3, KAMYLA DE AQUINO BATISTA DE LIMA, 01/08/2024; 258.833-1, LUIZA CERQUEIRA DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.840-4, FATIMA ANDREIA COSTA DE SOUZA, 01/08/2024; 258.847-1, BARBARA DOURADO PIMENTA, 01/08/2024; 258.851-X, MARTA FERREIRA SALGUEIRO EUFRASIO, 01/08/2024; 258.859-5, PATRICIA GONCALVES DE RESENDE DINIZ, 01/08/2024; 258.865-X, KASSIA NATHALIA LOPES NOGUEIRA, 01/08/2024; 258.879-X, VALDIR BUENO DE FREITAS, 01/08/2024; 258.894-3, ELCILEIDE SILVA DE SOUSA, 01/08/2024; 258.896-X, JALILE CRISTINE DOS REIS, 01/08/2024; 258.898-6, ROSENIR ALMEIDA CARNEIRO, 01/08/2024; 258.900-1, DELIZ LOPES FERNANDES, 01/08/2024; 258.915-X, ANTONIA MARIA RODRIGUES BRITO, 01/08/2024; 258.923-0, IOLANDA FRANCISCA DE SOUZA ITACARAMBI, 01/08/2024; 258.925-7, FRANCISCO WILDJAMES DE SOUSA MARIANO, 01/08/2024; 258.931-1, LORENA AZEVEDO SOUSA, 01/08/2024; 258.936-2, JESSICA MACIEL AZEVEDO, 01/08/2024; 258.964-8, GISLAINE JOSE TORRES SOARES, 01/08/2024; 258.968-0, EDUARDO COSTA FURTADO, 01/08/2024; 258.972-9, JACINTA DE FATIMA DE SOUSA SILVA, 01/08/2024; 258.978-8, VANUZA ALVES SOUTO DIAS, 01/08/2024; 258.983-4, ELENICE RODRIGUES DE SOUZA, 01/08/2024; 258.984-2, CYNTIA LUCIA CARLOS DO NASCIMENTO, 01/08/2024; 258.986-9, SUZANNE DE SOUZA SOARES, 01/08/2024; 258.999-0, GISELDA COELHO BOTELHO, 01/08/2024; 259.003-4, ANA CAROLINA SOUZA AZEVEDO MARTINELLO, 01/08/2024; 259.005-0, VALMARIA BARBOSA DA CRUZ RODOVALHO, 01/08/2024; 259.018-2, RAMON DUARTE OLIVEIRA, 01/08/2024; 259.019-0, DANIELLE RODRIGUES DE FARIAS, 01/08/2024; 259.033-6, KESSIANE PADILHA VIEIRA, 01/08/2024; 259.038-7, ADNA DOS SANTOS LEMOS, 01/08/2024; 259.042-5, MARIA JOSE PALMEIRA DOS REIS, 01/08/2024; 259.044-1, JUCELIO ALVES DOS SANTOS, 01/08/2024; 259.051-4, LEANDRO DE SOUZA SILVA MENDES, 01/08/2024; 259.056-5, MARIA APARECIDA BARBOSA MAGALHAES, 01/08/2024; 259.057-3, LARYSSA TAYRINE DA SILVA BORGES, 01/08/2024; 259.058-1, LIANA DANTAS RUFINO CARVALHO, 01/08/2024; 259.075-1, MARIANA ABREU DOS SANTOS GONTIJO, 01/08/2024; 259.082-4, ISABELLA FRANCO DANTAS DUARTE, 01/08/2024; 259.086-7, MARIANA SILVA COUTO CAVALCANTI PIRES, 01/08/2024; 259.100-6, MATEUS DIOGENES SILVA DE SOUZA, 01/08/2024; 259.111-1, DILMA SANTANA DA CRUZ ROCHA, 01/08/2024; 259.130-8, LETICIA LOPES LUSTOSA, 01/08/2024; 259.135-9, ADRIANA PINTO DE OLIVEIRA GUIMARAES, 01/08/2024; 259.144-8, ANA LUCIA DE FREITAS MACHADO GRAVINA, 01/08/2024; 259.149-9, WALQUIRIA APARECIDA DE JESUS REIS, 01/08/2024; 259.167-7, LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 259.175-8, LUCIANO GONCALVES DE SOUSA, 01/08/2024; 259.183-9, RENATA APRIGIO E SILVA RECKZIEGEL, 01/08/2024; 259.184-7, OLIVIO BRAUNA BARBOSA, 01/08/2024; 259.187-1, MARYELLE CRUZ DA SILVA MELO, 01/08/2024; 259.203-7, GUILHERME ABELIN TEIXEIRA, 01/08/2024; 259.205-3, DEBORA PATRICIA MARQUEZINE AMARAL MOURA, 01/08/2024; 259.213-4, FRANCISCO DE ASSIS COELHO FERREIRA JUNIOR, 01/08/2024; 259.216-9, DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, 01/08/2024; 259.218-5, JUDSON REZENDE DA SILVA, 01/08/2024; 259.222-3, SONIA SANTOS DE CASTRO, 01/08/2024; 259.226-6, JEAN RODRIGO DE ALMEIDA VILLARINHO, 01/08/2024; 259.227-4, ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA RESENDE, 01/08/2024; 259.233-9, ELAINE CRISTINA PERES LIMA, 01/08/2024; 259.234-7, KAMILLA CHRYSTIE ALVES DE MACEDO, 01/08/2024; 259.235-5, FABIOLA RODRIGUES DOS SANTOS, 01/08/2024; 259.243-6, SARA MARTINS CABRAL, 01/08/2024; 259.249-5, DAIANE RODRIGUES PORTO MESQUITA, 01/08/2024; 259.251-7, SIMONE BARCELLOS CORREA MUNIZ, 01/08/2024; 259.253-3, IRIS DA SILVA PASSOS, 01/08/2024; 259.270-3, SABRINA SUZELY GUERRA RODRIGUES, 01/08/2024; 259.293-2, SUELEN ANDRADES DE FARIAS, 01/08/2024; 259.310-6, EDISON MIRANDA JUNIOR, 01/08/2024; 259.327-0, SORAIA MESSIAS DE ALMEIDA SILVA, 01/08/2024; 259.336-X, ANDRE VICENTE DE JESUS SANTOS, 01/08/2024; 259.340-8, VINICIUS SANTOS ROCHA, 01/08/2024; 259.343-2, GABRIELA COSTA CARVALHO, 01/08/2024; 259.348-3, LUANA DA SILVA NASCIMENTO, 01/08/2024; 259.353-X, CLEVIA AMORIM SOARES DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 259.379-3, MARIA AUSIMAR DE SOUSA, 01/08/2024; 259.397-1, CAIO HENRIQUE BARCELOS ROCHA, 01/08/2024; 259.399-8, SALETTE POECK TEIXEIRA, 01/08/2024; 259.405-6, MAGDA APARECIDA SILVA, 01/08/2024; 259.411-0, ALEXANDRA SARAIVA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 01/08/2024; 259.423-4, DANIELLE CUNHA DA SILVA, 01/08/2024; 259.429-3, ADRIANA GOMES FOLHA COELHO, 01/08/2024; 259.432-3, MARIA FRANCISCA VIEIRA SOARES, 01/08/2024; 259.433-1, KATIA CALISTO RIBEIRO DA SILVA, 01/08/2024; 259.436-6, JULIANA OLIVEIRA DE BRITTO GUIMARAES, 01/08/2024; 259.440-4, MARIA DA GLORIA ALVES GONCALVES FERNANDES, 01/08/2024; 259.456-0, MARIA EDUARDA MENEZES DA SILVA, 01/08/2024; 259.462-5, DORIEL FERREIRA COSTA PALHANO, 01/08/2024; 259.463-3, MARILIA MACEDO RODRIGUES, 01/08/2024; 259.465-X, PAULA CARVALHO FREITAS ARAUJO, 01/08/2024; 259.474-9, MARIA FAUSTA NERI MOTA, 01/08/2024; 259.482-X, FRANCISCA ALVES EVANGELISTA, 01/08/2024; 259.487-0, VINICIUS MARIANO SENNA, 01/08/2024; 259.494-3, ROSANGELA FERREIRA BORGES, 01/08/2024; 259.497-8, FERNANDA ALMEIDA DOS REIS, 01/08/2024; 259.501-X, LUCIANE DOS SANTOS AZEREDO, 01/08/2024; 259.502-8, THIAGO ALVES DE SOUZA, 01/08/2024; 259.505-2, FRANCISCA NUBIA BEZERRA FERREIRA, 01/08/2024; 259.506-0, ZILDA FERREIRA PAUFERRO, 01/08/2024; 259.510-9, FLAVIA ADRIANO MACHADO DA SILVA, 01/08/2024; 259.521-4, LEILA DE SOUSA CAMARGO, 01/08/2024; 259.523-0, ALESSANDRO DE MELO MORAES, 01/08/2024; 259.530-3, VALERIA DA CRUZ MENDES, 01/08/2024; 259.536-2, ANA PAULA NUNES DA SILVA, 01/08/2024; 259.539-7, VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS, 01/08/2024; 259.544-3, DAYANE DE CASTRO PARENTE GONCALVES, 01/08/2024; 259.549-4, SILVANIA CUNHA DA SILVA, 01/08/2024; 259.551-6, DJANIRA APARECIDA SANTOS SOUZA, 01/08/2024; 259.552-4, DEMETRIO SILVA DE FRANCA, 01/08/2024; 259.555-9, TAMIRES SOUSA LEMES, 01/08/2024; 259.570-2, GENALBA REZENDE DA SILVA, 01/08/2024; 259.572-9, GLAUBER MENDES ALMEIDA, 01/08/2024; 259.578-8, KATTIA PEREIRA DE SOUZA, 01/08/2024; 259.593-1, ANDREIA BARROS TORQUATO, 01/08/2024; 259.594-X, REJANE MARIA DE CARVALHO, 01/08/2024; 259.608-3, MARIA GRACIETE SILVA DE SOUSA MONTEIRO, 01/08/2024; 259.615-6, ISABELLA SADY DE PADUA, 01/08/2024; 259.619-9, BRENNA LIDIA PEREIRA CAIXETA, 01/08/2024; 259.625-3, ROGERIO FEITOSA CARRIJO, 01/08/2024; 259.644-X, NILDA SOUZA SILVA, 01/08/2024; 259.649-0, ERIVANDE BEZERRA DO NASCIMENTO, 01/08/2024; 259.658-X, ANDREZINA FRANCISCO DE CARVALHO, 01/08/2024; 259.659-8, JULIANA SILVA DE SOUZA, 01/08/2024; 259.660-1, LAYSSA MADALENA LEAL GOULART, 01/08/2024; 259.662-8, DANIEL FELIX DE ALFAZ NETO, 01/08/2024; 259.668-7, ALESSANDRO RODRIGUES FERREIRA, 01/08/2024; 259.671-7, TATIANA ETELVINA CASTELO SCHWINGEL, 01/08/2024; 259.675-X, STEPHANNY GABRIELLE NASCIMENTO DA CUNHA SILVA, 01/08/2024; 259.679-2, ANTONIA DE MARIA MARTINS ASEVEDO, 01/08/2024; 259.681-4, TALES GUIMARAES FERREIRA, 01/08/2024; 259.682-2, JULIANA RODRIGUES ROCHA, 01/08/2024; 259.684-9, TEREZA CRISTINA SANTOS, 01/08/2024; 259.690-3, LIVIA REIS CAIRUS BEZERRA, 01/08/2024; 259.700-4, DANIELA PEREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 259.702-0, BRENDA MEDEIROS SANTOS, 01/08/2024; 259.719-5, CLAUDIA IVANIA NUNES DOS SANTOS, 01/08/2024; 259.730-6, CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO SOUSA, 01/08/2024; 259.735-7, FABIANE BRITO LAVANHINI, 01/08/2024; 259.738-1, SUELY LUCENA DO BRASIL, 01/08/2024; 259.740-3, ROSINETE MARIA DE PAULA, 01/08/2024; 259.742-X, ELZA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 259.744-6, CARINE OLIVEIRA, 01/08/2024; 259.749-7, MARCELO DE SOUZA ALVARENGA, 01/08/2024; 259.758-6, EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA, 01/08/2024; 259.760-8, VANIA CARNEIRO BARBOSA SAMPAIO, 01/08/2024; 259.766-7, ELANIA MOREIRA, 01/08/2024; 259.775-6, NAYNE DE SOUZA, 01/08/2024; 259.779-9, MAYARA DA SILVA FALEIRO, 01/08/2024; 259.781-0, NATALIA PEREIRA MENEZES, 01/08/2024; 259.792-6, MARIAR RAIMUNDA PEREIRA SILVA, 01/08/2024; 259.795-0, BEATRIZ COSTA PEREIRA, 01/08/2024; 259.805-1, DIONANTAM CASSIO XAVIER BRAGA, 01/08/2024; 32.640-2, SEMIRA CASTRO ALMEIDA, 01/08/2024; 35.192-X, CINTHIA APARECIDA GOMES DA NOBREGA DE LUCENA, 01/09/2024; 202.360-1, ISOMAR NASCIMENTO DIAS, 01/08/2024; 202.855-7, JANETE JANE XAVEIR NERY, 01/09/2024; 203.563-4, ANDREA PIRES YAMAGUCHI, 01/09/2024; 203.822-6, PATRICIA MAIA GOMES, 01/09/2024; 203.974-5, JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS, 01/09/2024; 206.105-8, ROSANA ALMEIDA LIMA DOS SANTOS, 01/09/2024; 208.895-9, ANGELMA DOS SANTOS ARAUJO, 01/09/2024; 210.873-9, CATIA REJANE CARDOSO DE LIMA, 01/09/2024; 211.584-0, JOSE MAGNO RIBAS, 01/09/2024; 219.377-9, ICARO MEDEIROS SOUSA, 01/09/2024; 220.654-4, RUBENS CARLOS PALACIOS SORIA, 01/08/2024; 222.353-8, NIVIA LEITE OLIVEIRA, 01/09/2024; 227.835-9, THIAGO RODRIGUES SILVA, 01/09/2024; 228.159-7, SAMARA PEIXOTO DANTAS, 01/09/2024; 228.536-3, MICHELLE MATIAS CARDOSO FERRETTI, 01/09/2024; 229.626-8, ANDERSON DOMINGUES DE SOUZA E SILVA, 01/09/2024; 229.845-7, GABRIEL FELIPE DE PAIVA, 01/09/2024; 230.346-9, JOSEILZA PEREIRA DA COSTA, 11/09/2024; 231.167-4, CRISTINA MORAES ZILLER SANTOS, 01/09/2024; 246.542-6, SIBELE BERTOLDO GUERREIRO, 01/09/2024; 247.045-4, SARAH DE OLIVEIRA MATOS, 01/09/2024; 255.922-6, NEILA CECILIA MARINHO GOMES, 01/09/2024; 255.949-8, MARCIA CRISTINA FERREIRA SILVA, 01/09/2024; 255.967-6, RAYANNE GOMES DIAS, 01/09/2024; 255.977-3, ANE ROSE PEREIRA BARRETO MONTENEGRO, 01/09/2024; 256.007-0, DANIELA SOUZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 256.022-4, LEILA MARIA VIEIRA BRAGA, 01/08/2024; 256.075-5, IRANILDO

LOPES DA SILVA, 01/09/2024; 256.134-4, VINICIUS GABRIEL CHAVES DOS SANTOS, 01/08/2024; 256.150-6, DAYANE DE OLIVEIRA DE MORAES PEIXOTO, 01/09/2024; 256.163-8, LIVIA MARIA PINTO DOS SANTOS, 01/08/2024; 256.176-X, LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, 01/09/2024; 256.254-5, DARLYSON AUGUSTO DE OLIVEIRA DIAS, 01/09/2024; 256.315-0, JESSICA ALVES DA NOBREGA, 01/09/2024; 256.478-5, CAMILA BARBOSA ALVES, 01/09/2024; 256.530-7, WALDINEI ALMEIDA FRANCA, 01/09/2024; 256.984-1, GABRIEL FELIPE AGUIAR DOS SANTOS, 01/08/2024; 256.988-4, TAIS MICHELE DE SOUZA ROSA, 01/08/2024; 256.990-6, TAYNARA CRISTINA DA SILVA SANTOS REZENDE, 01/08/2024; 256.996-5, MARIA SUELANE LIMA NUNES, 01/08/2024; 256.997-3, PATRICIA LIBERATOSCIOLI DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 257.000-9, GABRIELA DA SILVA RUBENS, 01/08/2024; 257.004-1, LUIZ ALBERTO BATISTA DE JESUS, 01/08/2024; 257.011-4, ALISON WELITON DA SILVA PEREIRA, 01/08/2024; 257.012-2, LAUDILINA QUINTANILHA MENDES PEDRETTI DE ANDRADE, 01/08/2024; 257.015-7, MAISA MATEUS CORREA, 01/08/2024; 257.016-5, LARISSA PEREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 257.025-4, JEANNE CAROLINE MORAIS PITOMBEIRA, 01/08/2024; 257.026-2, MARCELO GONCALVES BRASILEIRO DE SANTANNA, 01/08/2024; 257.028-9, ROBERTO LUIZ BARCELOS CARVALHO, 01/08/2024; 257.031-9, MAIRA BARBOSA DE LIMA, 01/08/2024; 257.033-5, MARLI FOGACA DE SOUSA, 01/08/2024; 257.034-3, ANDREIA LIMA CARVALHO, 01/08/2024; 257.036-X, LUANA DOS SANTOS SOUSA, 01/08/2024; 257.045-9, FABIANA AGUIAR PIRES, 01/08/2024; 257.046-7, ANNE KETHLEN GONCALVES BOMBONATTO, 01/08/2024; 257.049-1, DAYANE PORTELA ALVES DE SOUZA, 01/08/2024; 257.050-5, KARINE YOHANE FREITAS WOLF, 01/08/2024; 257.051-3, AYMAAS DOS SANTOS TAVARES, 01/08/2024; 257.054-8, VANIA SILVA PEREIRA, 01/09/2024; 257.055-6, LWANA MARTINS DUARTE, 01/08/2024; 257.056-4, CILENE REGINA VERZOLA GOMES DA SILVA, 01/08/2024; 257.059-9, TIAGO BORGES LEAL, 01/08/2024; 257.064-5, BEATRIZ BARBOSA FELINTO, 01/08/2024; 257.073-4, DANYELLE APARECIDA XAVIER DE BRITO, 01/08/2024; 257.074-2, ADRIANA CARVALHO TAMEIRAO, 01/08/2024; 257.078-5, DAYANE FERREIRA DIAS, 01/08/2024; 257.079-3, CHIARA RODRIGUES DA SILVA, 01/08/2024; 257.080-7, RONALDO MATOS LIMA, 01/08/2024; 257.084-X, HAMILTON RICARDO FERREIRA, 01/08/2024; 257.086-6, CARLOS BATISTA DA SILVA, 01/08/2024; 257.089-0, DENILSON DA SILVEIRA ALVES, 01/08/2024; 257.093-9, ROSANGELA DE LIMA ARAUJO MARIZ, 01/08/2024; 257.094-7, ELIANA NERI DE BARROS DA SILVA, 01/08/2024; 257.095-5, TATIANA DE ALMEIDA MORGAN, 01/08/2024; 257.097-1, BEATRIZ DE MOURA OLIVEIRA MELO, 01/08/2024; 257.100-5, NELMA CRISTINA DO VALLE MELLO DA SILVA, 01/08/2024; 257.106-4, JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.108-0, GUILHERME OLIVEIRA DE DEUS, 01/08/2024; 257.111-0, ITATIANA CRISTINA PINHEIRO, 01/08/2024; 257.112-9, RAPHAELA NEIVA PEREIRA OTONI, 01/08/2024; 257.113-7, GRAZIELLE RODRIGUES XIMENES, 01/08/2024; 257.116-1, ALLAN JULIO OLIVEIRA DE NOVAIS, 01/08/2024; 257.118-8, FABIOLA RIBEIRO CARDOSO, 01/08/2024; 257.119-6, SILVANA PEREIRA VIEIRA, 01/08/2024; 257.122-6, NILSON EDUARDO DINIZ PEREIRA, 01/08/2024; 257.123-4, ARIANA LOPES DA SILVA, 01/08/2024; 257.125-0, DALLANA ARRUDA LINHARES, 01/08/2024; 257.142-0, DEIVID DE ANDRADE BORGES, 01/08/2024; 257.143-9, ERNANE ALBERNAZ DA SILVA, 01/09/2024; 257.146-3, SARAH GODOI ANUNCIACAO BARBOSA, 01/08/2024; 257.149-8, PAULO MATHEUS PEREIRA DE SOUSA, 01/08/2024; 257.153-6, KELLY CRISTINE DE FARIAS AGUIAR SOUZA, 01/08/2024; 257.154-4, LUCAS PEDROCA DE MELO CORREIA, 01/08/2024; 257.155-2, BRENDA BAYER DANTAS MARQUEZINE AMARAL, 01/09/2024; 257.159-5, CARLA VERONICA MARTINS SANTANA, 01/08/2024; 257.167-6, THAIS DE OLIVEIRA BERNARDES, 01/08/2024; 257.168-4, DEBORA PEIXOTO BOUERES, 01/08/2024; 257.169-2, GIOVANA DE SOUSA BALIZA, 01/08/2024; 257.171-4, JABES DE LIMA RICARDO, 01/08/2024; 257.173-0, JOSEMAR MACHADO DA SILVA JUNIOR, 01/08/2024; 257.176-5, GELCIANE ALVES DE SOUSA, 01/08/2024; 257.178-1, ANDREIA DE JESUS DA SILVA, 01/08/2024; 257.179-X, JUCINEIA DEUSDARA DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.181-1, MARIA HELENA DINIZ ARAUJO, 01/08/2024; 257.182-X, LUIS FERNANDO PORTELA DE FARIA, 01/08/2024; 257.190-0, ALLYSSON DE SOUZA ZILSE, 01/08/2024; 257.191-9, SILVANA PEREIRA DANTAS EVANGELISTA DE SOUZA, 01/08/2024; 257.194-3, MILENA GOMES UCHOA, 01/08/2024; 257.196-X, ANDRESSA GONCALVES GOMES, 01/08/2024; 257.199-4, CLAUDIANE PEREIRA GOMES, 01/08/2024; 257.200-1, DANIEL CARVALHO CAVALCANTE, 01/08/2024; 257.202-8, AMANDA RIBEIRO ANISZEWSKI, 01/08/2024; 257.204-4, RAQUEL ALVES PINHEIRO, 01/08/2024; 257.205-2, GISELE ANDRADE DIAS DOS REIS, 01/08/2024; 257.210-9, IONE LOPES DOS SANTOS, 01/09/2024; 257.214-1, DAIENNY RODRIGUES DO NASCIMENTO, 01/08/2024; 257.217-6, ELDER SIQUEIRA DA SILVA, 01/08/2024; 257.221-4, MAYKON JOSE PEREIRA DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.222-2, DANIEL GUIMARAES MARTINS PONTES, 01/08/2024; 257.223-0, NATANAEL PEREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 257.225-7, BRUNA OLIVEIRA PAIVA, 01/08/2024; 257.227-3, HELEN CAROLINE SANTIAGO DE CARVALHO, 01/08/2024; 257.233-8, RAPHAEL ALVES DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.235-4, MARIA EDUARDA FIRMINO ARAUJO, 01/08/2024; 257.236-2, DENISE RIBEIRO DA SILVA, 01/08/2024; 257.240-0, THAIAN HENRIQUE MACEDO GUIMARAES, 01/08/2024; 257.245-1, RENATO GONCALVES DA FONSECA, 01/08/2024; 257.246-X, ELISSON DOS SANTOS MORALES, 01/08/2024; 257.247-8, TALYTA CARDOSO DE MEDEIROS, 01/08/2024; 257.250-8, MONICA DOS SANTOS CARVALHO OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.254-0, LUCINEIDE FERREIRA WANDERLEY SOUSA, 01/08/2024; 257.256-7, FERNANDA VASCONCELOS DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.260-5, EDUARDA DA SILVA PEREIRA, 01/08/2024; 257.263-X, TATIANE MOURA DO CARMO, 01/08/2024; 257.268-0, MARIANA MONTE ZISCHEGG, 01/08/2024; 257.269-9, MAYARA MOREIRA LIMA PITANGUI, 01/08/2024; 257.272-9, IANE MARIANA OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.274-5, KELLI VANESSA COSTA BRAGA, 01/08/2024; 257.275-3, MAIRLLA THAIS ARAUJO SAMPAIO, 01/08/2024; 257.276-1, JAKELINE VILELA DE SOUSA CARDOSO, 01/08/2024; 257.277-X, JAQUELINE LOPES FEITOSA, 01/08/2024; 257.279-6, MARIA NEIDIANE VIEIRA DA SILVA, 01/08/2024; 257.280-X, RIVELINO JOSE DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.285-0, ELIANE OLIVEIRA DE MORAIS, 01/08/2024; 257.286-9, TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA, 01/08/2024; 257.292-3, DANIELLA SARDINHA DE ANDRADE, 01/08/2024; 257.294-X, KEDMA CRISTINA TOLEDO MESQUITA, 01/08/2024; 257.296-6, GAELICA OHANA LIMA PEREIRA DA SILVA XAVIER, 01/08/2024; 257.298-2, VANESSA PEREIRA RODRIGUES SENA, 01/08/2024; 257.299-0, LUCIANA PEREIRA CORREIA, 01/08/2024; 257.300-8, MARILENE DOS REIS DA SILVA, 01/08/2024; 257.303-2, VALERIA SOUSA PAES LANDIM DE FREITAS, 01/08/2024; 257.306-7, JAINE DOS SANTOS SILVA MORAES, 01/08/2024; 257.307-5, DANIELA VASCONCELOS RODRIGUES, 01/08/2024; 257.308-3, VALQUIRIA SOARES BARBOSA, 01/08/2024; 257.311-3, ROSALIA DIAS DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.312-1, RONAN LIRA NASCIMENTO, 01/08/2024; 257.314-8, PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.316-4, THAIS NERY SIQUEIRA DOS SANTOS, 01/09/2024; 257.317-2, ANA PAULA RODRIGUES FONSECA, 01/08/2024; 257.318-0, NATALIA GOMES SOARES, 01/08/2024; 257.321-0, PALOMA GONCALVES REZENDE, 01/08/2024; 257.322-9, ELIANE DA SILVA FONTANA, 01/08/2024; 257.325-3, VALCILENE MENDES DE CARVALHO MONTEIRO, 01/09/2024; 257.331-8, BIBIANA ABREU DE MORAES, 01/08/2024; 257.333-4, NEMICIO CARNEIRO NEVES, 01/08/2024; 257.334-2, EDLEUZA DE SOUSA SANTOS, 01/08/2024; 257.338-5, HANAH TAKENOUCHI DE CARVALHO, 01/08/2024; 257.342-3, FREDERICH RODRIGUES RIBEIRO, 01/08/2024; 257.343-1, NATALIA CARVALHO OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.344-X, PABLO OLIVEIRA SILVA, 01/08/2024; 257.349-0, BEATRIZ MIGUEL ARAUJO, 01/08/2024; 257.352-0, ELIANE DIAS MARQUES ROCHA, 01/08/2024; 257.354-7, JULLIANA KUTCHENSKI OLIVEIRA, 01/09/2024; 257.356-3, DIEGO FERREIRA DAMASCENO, 01/08/2024; 257.357-1, VANESSA CRISTINA SUESS, 01/08/2024; 257.360-1, MARIA BRUNA DE MOURA LIMA, 01/08/2024; 257.361-X, ERIKA DA SILVA VIEIRA, 01/08/2024; 257.364-4, NATALIA JESUS DE ABREU COSTA, 01/08/2024; 257.366-0, LINDA BEATRIZ DA SILVA SALES, 01/08/2024; 257.368-7, AMANDA VICTOR FILGUEIRAS AZEVEDO, 01/08/2024; 257.369-5, NATALIA LUANA RODRIGUES DA SILVA, 01/08/2024; 257.371-7, VIRGINIA SEBASTIANA GUIMARAES SILVA, 01/08/2024; 257.373-3, ALINE ALVES DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.377-6, LEILIENE DE SOUSA, 01/08/2024; 257.382-2, ELIZABETH LIMA DE VASCONCELOS, 01/08/2024; 257.385-7, TIAGO VALERIO DE MIRANDA, 01/08/2024; 257.386-5, LAYORRANE ALVES CAIXETA, 01/08/2024; 257.387-3, VIVIAN VALIM RIBEIRO DANTAS, 01/08/2024; 257.389-X, CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA LISBOA, 01/08/2024; 257.393-8, ANA MICHELLE DE OLIVEIRA FEITOZA, 01/08/2024; 257.396-2, KELLY FERREIRA GOMES, 01/08/2024; 257.399-7, WEMERSON DA SILVA CASTRO, 01/08/2024; 257.400-4, MARIELA SOARES NOLETO, 01/08/2024; 257.403-9, ANA CATHARINA SANT ANNA BOTELHO, 01/08/2024; 257.405-5, GILVAN DA SILVA CARDOSO, 01/08/2024; 257.408-X, VITOR LUIZ SPINDOLA ROCHA, 01/08/2024; 257.411-X, CYNTHIA DA SILVA GOMES, 01/08/2024; 257.413-6, JULIANA SOARES DE ALMEIDA, 01/08/2024; 257.416-0, SUELEN SILVEIRA MACHADO, 01/08/2024; 257.419-5, JULIANA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES CASTRO, 01/08/2024; 257.422-5, GABRIEL MIGUEL CRUZ DOS SANTOS BRITO, 01/08/2024; 257.424-1, ROSANA DE TORRES QUINTANILHA, 01/08/2024; 257.426-8, LAIANE GOMES DE SOUZA CORADO, 01/08/2024; 257.429-2, ELAINE COSTA SOARES, 01/08/2024; 257.432-2, ANA CAROLINE AMARAL YAMAGUCHI, 01/09/2024; 257.436-5, ALBERICO ANTONIO DE MEDEIROS FILHO, 01/08/2024; 257.440-3, LUANA APARECIDA COSTA BRANDAO, 01/09/2024; 257.441-1, REGINALDO DE MENEZES SILVA MORAIS, 01/08/2024; 257.442-X, ERIKA TAINNAH GUIMARAES ALMEIDA, 01/08/2024; 257.445-4, HERMES DE OLIVEIRA MAIA NETO, 01/08/2024; 257.451-9, RENATO BARBOSA OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.457-8, JEFFERSON BARBOSA DA SILVA, 01/08/2024; 257.458-6, AUREA COSTA GOMES, 01/08/2024; 257.461-6, SARAH ALVES CARVALHO XAVIER, 01/08/2024; 257.464-0, ITALO LEAO OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.469-1, JULIANA SILVA DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.477-2, ESTEPHANIE LUIZA ANDRADE NEVES, 01/08/2024; 257.488-8, PANMELA DA SILVA RIBEIRO, 01/08/2024; 257.491-8, MARCOS VINICIUS DAVID DE BARROS, 01/08/2024; 257.492-6, RAQUEL MARQUES DA SILVA, 01/08/2024; 257.493-4, THAYANA LUIZA SILVA MARTINS, 01/08/2024; 257.494-2, ARIORLANDO GONCALVES DE BRITO, 01/08/2024; 257.495-0, ALYNE DOS SANTOS NASCIMENTO OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.499-3, HELLEN CAROLINE BARBOSA DE SOUSA, 01/08/2024; 257.505-1, SARA ESTEFANE DE JESUS SILVA, 01/08/2024; 257.514-0, ALINE FRANCO VILAR BATISTA LEONEL, 01/09/2024; 257.517-5, MONICA DOS SANTOS ROCHA, 01/08/2024; 257.518-3, PATRICIA SILVA OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.520-5, LETICIA PARAGUASSU ESTRELA, 01/08/2024; 257.528-0, CASSIO DE ALMEIDA TANNUS, 01/08/2024; 257.530-2, RONILSON FERREIRA MATOS, 01/08/2024; 257.531-0, BIANCA OLIVEIRA DE SOUSA SANTOS, 01/08/2024; 257.533-7, ELIANE TAVARES RIOS, 01/08/2024; 257.537-X, JULIANA SANTOS RABELO SILVA, 01/08/2024; 257.541-8,

BERENICE DE SOUZA SILVA ALMEIDA, 01/09/2024; 257.544-2, PRISCILA NUNES DE FARIAS, 01/08/2024; 257.545-0, CONCEICAO PEREIRA SALGADO, 01/09/2024; 257.547-7, HELENA BEATRIZ MARTINS BRITO, 01/08/2024; 257.548-5, ELAINE DE ANDRADE SANTOS, 01/08/2024; 257.549-3, DIEGO FENGLER, 01/08/2024; 257.551-5, GEYSE DENISE BARBOSA, 01/08/2024; 257.552-3, VIVIANE LIMA DE ALMEIDA, 01/09/2024; 257.554-X, TATIANE DE ALMEIDA SANTOS, 01/08/2024; 257.555-8, THALITA ARAUJO SILVA, 01/08/2024; 257.559-0, LAION SANTOS URCINO, 01/08/2024; 257.561-2, PETERSON LEAL DA SILVEIRA MELLO, 01/08/2024; 257.567-1, DANIELLA GONCALVES TORRES MIGUEL, 01/08/2024; 257.568-X, JUSSARA MARIA CARVALHO SILVA, 01/08/2024; 257.575-2, NATHALIA SOUSA CARVALHO MARQUES, 01/08/2024; 257.578-7, MARCELLA INACIO MILFONT, 01/08/2024; 257.581-7, NAYARA PAULINO RATSBONE VARGAS, 01/08/2024; 257.582-5, DILTON RAIMUNDO JESUINO DE CARVALHO, 01/08/2024; 257.589-2, ALINE RAMALHO DO COUTO BRANDAO, 01/08/2024; 257.592-2, RENATO BARROS CASTRO, 01/08/2024; 257.595-7, CLEBER BEZERRA VASCONCELOS, 01/08/2024; 257.597-3, INGRID RAINA NOGUEIRA SILVA, 01/09/2024; 257.599-X, ADAMARES CARVALHO SANTOS, 01/08/2024; 257.603-1, JUSSARA DE CARVALHO DE ARAUJO, 01/08/2024; 257.604-X, PAMILA FERREIRA GOMES, 01/08/2024; 257.607-4, GLAUCIA DE SOUSA VERAS, 01/09/2024; 257.609-0, ANTONIA JACKELINE DE OLIVEIRA PEREIRA, 01/08/2024; 257.611-2, ANNE CELLE SOUTO AGUIAR, 01/08/2024; 257.630-9, BRUCE PEREIRA LOBO, 01/08/2024; 257.636-8, GABRIELLA RODRIGUES CARVALHO COSTA, 01/08/2024; 257.638-4, PATRICIA ESTELA DA SILVA, 01/08/2024; 257.639-2, JANAINA VIANA DA SILVA, 01/08/2024; 257.641-4, AIANE ARCANJA DA PAIXAO, 01/08/2024; 257.647-3, BRUNO NONATO VIEIRA, 01/08/2024; 257.648-1, TANIA MARIA APARECIDA DE MORAES, 01/09/2024; 257.649-X, NATHALIA LIVYA BENTO PEREIRA, 01/08/2024; 257.654-6, LISYA DE OLIVEIRA E SILVA CORDEIRO, 01/08/2024; 257.655-4, THAIS DE CARVALHO SOARES PATRIOTA, 01/09/2024; 257.657-0, ALVIM SANTANA AGUIAR, 01/08/2024; 257.663-5, LUANA KELLY DA SILVA SALAZAR, 01/08/2024; 257.667-8, KEURY RODRIGUES XAVIER, 01/08/2024; 257.669-4, MARIA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.672-4, ESTEFANE DINIZ ALVES DE OLIVEIRA ALCANTARA, 01/09/2024; 257.673-2, NADIA VALERIA TEIXEIRA ALVES DE ARAUJO, 01/08/2024; 257.677-5, DANIELA DIAS DE AZEVEDO CARVALHO, 01/09/2024; 257.678-3, LUCIANA MAGALHAES DE ALMEIDA, 01/08/2024; 257.680-5, ANDRE LUIZ DE SOUZA BRAGA, 01/08/2024; 257.683-X, GUILHERME LEITE DE ALMEIDA, 01/08/2024; 257.686-4, ELEN CASSIA RIBEIRO MARTINS, 01/08/2024; 257.687-2, BEATRIZ OLIVEIRA DE CASTRO, 01/08/2024; 257.688-0, LUCIANE BISPO TELES, 01/08/2024; 257.690-2, DANIELLE SOUZA DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.696-1, CREUDSON CASSEMIRO DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.702-X, MARIA UILIENE ALVES DA SILVA, 01/08/2024; 257.708-9, RAFAELA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, 01/08/2024; 257.710-0, NATHALIA CAROLINE ARAUJO RIBEIRO E FERNANDES, 01/08/2024; 257.712-7, SANDRA GOMES DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.713-5, JOSE NILTON DE LIMA PARENTE, 01/08/2024; 257.714-3, MARIANGELA FERREIRA DE MENDONCA, 01/08/2024; 257.726-7, NOEMIA BEZERRA DE AGUIAR SOUZA, 01/08/2024; 257.728-3, SARAH BARBARA ANDRADE DE SOUZA, 01/08/2024; 257.729-1, ELSON VIEIRA DA SILVA, 01/09/2024; 257.743-7, LAERCIO ATILA DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.744-5, CAMILLA THAINAN LIMA FARIAS, 01/08/2024; 257.746-1, RENATA DE JESUS SANTOS AGUILAR, 01/08/2024; 257.749-6, LUZIVANE ALVES SILVA VIANA, 01/08/2024; 257.750-X, JULIA FARAJ BENN, 01/08/2024; 257.752-6, AYRTON FREITAS LEANDRO, 01/08/2024; 257.754-2, VALERIA MARQUES DA COSTA, 01/08/2024; 257.758-5, VERONICA FONTES NUNES, 01/08/2024; 257.759-3, ADRIANA GOMES MORAES DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.760-7, ISABELA KAREN PEREIRA GONCALVES, 01/08/2024; 257.763-1, NAYARA RIBEIRO DE SOUZA, 01/08/2024; 257.767-4, HELLEN MONTEIRO AGUIAR, 01/08/2024; 257.780-1, GILBERTO LOPES DE SOUZA, 01/09/2024; 257.781-X, MEIRIENE ALINE RIEWE, 01/08/2024; 257.782-8, DANIELA TELES DE ARAUJO, 01/08/2024; 257.788-7, MARIA KAROLINE REIS FERNANDES, 01/09/2024; 257.798-4, POLYANA SUELEN SILVA, 01/09/2024; 257.799-2, TATIANE DE MESQUITA MAIA DOS SANTOS, 01/09/2024; 257.802-6, DUANNY WOICIECHOWSKI BATISTA GUMESSON, 01/08/2024; 257.804-2, ELEN GOMES AGUIAR, 01/09/2024; 257.805-0, LUCIENE TORRES QUINTANILHA SAMPAIO, 01/08/2024; 257.808-5, ANA PAULA NOGUEIRA SILVA DE MOURA, 01/08/2024; 257.811-5, LUCIFATIMA FERREIRA SEABRA, 01/08/2024; 257.813-1, MIRELLA DUARTE DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.822-0, ADRIANA DE SOUZA SILVA, 01/08/2024; 257.826-3, CASSIA KISS PESSOA, 01/08/2024; 257.827-1, RAQUEL DA CRUZ DIAS, 01/08/2024; 257.832-8, DALILA LEONARDA ALVES, 01/08/2024; 257.833-6, CRISTINA NASCIMENTO SILVA DAMASCENO, 01/08/2024; 257.834-4, WALLYSSON BRUNO ARAUJO MONTEIRO, 01/08/2024; 257.835-2, HUGO RODRIGUES DA SILVA, 01/08/2024; 257.837-9, GIULLIANNA SORAYA CIRQUEIRA SOARES ASSUNCAO PARAGU, 01/08/2024; 257.838-7, KALINY PEREIRA ALMEIDA, 01/08/2024; 257.843-3, NELIA MIRANDA VALVERDE, 01/08/2024; 257.851-4, MARILIA GONTIJO DE LIMA, 01/08/2024; 257.856-5, TANYMARA SAMPAIO SABOIA, 01/08/2024; 257.866-2, EVANDRO MESQUITA DUTRA, 01/08/2024; 257.872-7, SARAH RIBEIRO DA SILVA, 01/08/2024; 257.873-5, GISELE LEITE BIBIANO, 01/08/2024; 257.876-X, EDNA DA SILVA OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.877-8, BIANCA SANTANA DE SOUZA MAIA, 01/08/2024; 257.878-6, ERICA JEANE ALVES PEREIRA, 01/08/2024; 257.880-8, MARIA DE FATIMA DA COSTA PINHEIRO, 01/08/2024; 257.885-9, ALYNE URANI LIMA LEOCADIO, 01/09/2024; 257.886-7, PAULA STEFANNI DA SILVA PEREIRA, 01/08/2024; 257.887-5, TAINARA DE JESUS LOPES, 01/08/2024; 257.888-3, JOYCE DOS SANTOS PEREIRA PIRES, 01/08/2024; 257.889-1, CLESSIA DE AMORIM CRUZ, 01/08/2024; 257.898-0, MARIA REGIANY MARTINS RIBEIRO, 01/08/2024; 257.900-6, MARIANA GULELMO DE AZEVEDO CABRAL, 01/09/2024; 257.902-2, RAYANE NOGUEIRA SOARES, 01/08/2024; 257.905-7, ALLANE ALVES RODRIGUES, 01/08/2024; 257.906-5, DAFNE OLIVEIRA LOPES, 01/08/2024; 257.911-1, LARISSA GONZAGA FERREIRA, 01/08/2024; 257.912-X, ISABELA ALMEIDA SILVA, 01/08/2024; 257.917-0, RAQUEL SAMPAIO REIS RODRIGUES, 01/08/2024; 257.918-9, ELAINE DA SILVA VELOSO, 01/08/2024; 257.919-7, ROSENILDA SOARES DE ALMEIDA, 01/08/2024; 257.921-9, DONISETE DA SILVA PEREIRA, 01/08/2024; 257.922-7, PEDRO HENRIQUE DE SOUSA MENDES, 01/08/2024; 257.924-3, NATHALIA RIBEIRO DE SOUZA, 01/08/2024; 257.929-4, FELIPE SOARES DA SILVA, 01/08/2024; 257.930-8, PAULA ANDREA DE MELO, 01/08/2024; 257.931-6, WANDERSON REGO DA CONCEICAO VIEIRA, 01/08/2024; 257.934-0, DIANIFE DIONE TRINDADE CUNHA CARVALHO, 01/08/2024; 257.935-9, ELISANGELA CAVALCANTE DE JESUS, 01/08/2024; 257.939-1, HILARIANA MARIA DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.949-9, BRUNA AFONSO DE AZEVEDO, 01/08/2024; 257.951-0, AGLAUPE SILVANA ALVES SILVA, 01/08/2024; 257.955-3, CLAUDIA ALVES FRANCA MOTA, 01/08/2024; 257.956-1, PABLO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS, 01/08/2024; 257.957-X, ANA CLEIA RIBEIRO DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.959-6, RAMON CARVALHO LEITAO, 01/09/2024; 257.963-4, DEBORA LIMA DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.964-2, ERCILIA TEREZA INAJOSA GOMIDE, 01/08/2024; 257.969-3, SINTHIA ROCHA DE SOUZA PAZ, 01/09/2024; 257.974-X, REGINA MOTA LINS, 01/08/2024; 257.978-2, ROMERIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS, 01/08/2024; 257.979-0, LIVIA MONTEIRO GUEDES CUNHA, 01/08/2024; 257.980-4, CLEIDE COSTA LOPES SAMPAIO, 01/08/2024; 257.982-0, MONICA CONCEICAO DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.984-7, FRANCIELE MACHADO TAVARES DE QUEIROZ, 01/08/2024; 257.986-3, PABLLO DE ALMEIDA VIEIRA, 01/09/2024; 257.989-8, RAFAELLA MATOS DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.996-0, DEBORA FERREIRA DE LIMA, 01/08/2024; 257.997-9, KAMILA BRAGA RODRIGUES, 01/08/2024; 257.998-7, LAURO VINICIUS DA ROCHA PACHECO, 01/08/2024; 258.003-9, ANA CAROLINA COUTO FRANCA DE PONTES, 01/09/2024; 258.004-7, GISELE RIBEIRO FONSECA, 01/09/2024; 258.009-8, NATALIA GONCALVES SOUSA, 01/08/2024; 258.010-1, THAIS ARAUJO DIAS, 01/08/2024; 258.011-X, DENISE BISPO MATIAS DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.016-0, LUCIMAR PEREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 258.024-1, KAMILA DA COSTA BRAZ, 01/08/2024; 258.026-8, CARINA MOURA DE CARVALHO, 01/08/2024; 258.030-6, PATRICIA DE SOUSA DO ESPIRITO SANTO, 01/08/2024; 258.032-2, KARINA ALVES BARBOSA, 01/08/2024; 258.037-3, FRANCINAYLA DE SOUSA CAMPELO RAPOSO, 01/08/2024; 258.040-3, JUSCELENE ALVES DA SILVA RIBEIRO, 01/08/2024; 258.041-1, VALERIA LEITAO LIMA, 01/08/2024; 258.044-6, MARCOS TULIO SOUSA MOREIRA TELLES, 01/08/2024; 258.045-4, MONIQUE CRISTINA MARTINS, 01/08/2024; 258.046-2, RAIANY SOARES DE SOUZA BORBA, 01/08/2024; 258.048-9, GEISIANE MARQUES DA ROCHA, 01/08/2024; 258.052-7, ANDRE LUIZ SIMOES DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.057-8, JAQUELINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS ASSUNCAO, 01/09/2024; 258.062-4, MARCIELE ARAUJO DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.063-2, JACQUELINE DIAS DA COSTA VENTURA, 01/08/2024; 258.064-0, JULIANA FERREIRA DE SANTANA MESQUITA, 01/08/2024; 258.065-9, MARCO ANTONIO GOMES RODRIGUES, 01/08/2024; 258.070-5, PAULO LUIS MARTINS SILVA, 01/08/2024; 258.071-3, ADRIELLA CRISTINA BOAVENTURA CARDOSO DE SOUSA, 01/08/2024; 258.075-6, ELIAS PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, 01/08/2024; 258.078-0, WAGNA KERLLY COQUEIRO PINHEIRO, 01/09/2024; 258.082-9, KAROLINE ESTEVAO DE SA, 01/08/2024; 258.085-3, JOAO PAULO VILAR DE MEDEIROS LEAL, 01/08/2024; 258.086-1, MATILDE DOS SANTOS GOMES, 01/08/2024; 258.090-X, GUILHERME BEZERRA DE BRITO, 01/08/2024; 258.092-6, ANA PAULA VIEIRA DE SIQUEIRA, 01/08/2024; 258.093-4, CARLA DE CASTRO TEODORO SCOTTI, 01/08/2024; 258.094-2, PATRICIA SUELENE DE ARAUJO BORGES OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.095-0, LEILA CRUZ DE CARVALHO DA SILVA, 01/09/2024; 258.096-9, MARVIN KENJI NAKAGAWA E SILVA, 01/09/2024; 258.097-7, ANNE MARIA CAVALCANTI DE ARAUJO, 01/08/2024; 258.102-7, ANGELICA MARINNA CARDOSO MOTA, 01/08/2024; 258.105-1, MARCO TULIO ABREU ARAUJO SILVA, 01/08/2024; 258.107-8, FLAVIA LACERDA DE SA, 01/09/2024; 258.111-6, DENISE FERREIRA DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.117-5, ELIANE FERREIRA SANTOS SILVA, 01/08/2024; 258.119-1, AMANDA GOMES CORREA DE FRANCA, 01/08/2024; 258.120-5, ANA LIDIA DA COSTA SANTIAGO, 01/09/2024; 258.123-X, FERNANDO DE SOUZA FERNANDES, 01/08/2024; 258.124-8, FABIANA OLIVEIRA FEIJAO AQUINO, 01/08/2024; 258.125-6, RAQUEL NASCIMENTO DE AGUIAR, 01/09/2024; 258.127-2, FABIANA RODRIGUES CAMPOS, 01/08/2024; 258.131-0, WILLIAN ARLINDO FELIX, 01/08/2024; 258.132-9, CIRO THOME QUEIROZ TORRES, 01/08/2024; 258.134-5, RANIELY FERNANDES DE SOUSA BARBOSA, 01/08/2024; 258.136-1, CARLA CRISTIANE ROCHA, 01/09/2024; 258.138-8, SARAH MOREIRA LOPES, 01/08/2024; 258.139-6, CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.144-2, RAFAELA DE JESUS, 01/08/2024; 258.145-0, NARAYANE OLIVEIRA BARBOZA MEDEIROS, 01/08/2024; 258.148-5, GISLLAYNE CHRISTINA SILVA CALADO, 01/09/2024; 258.151-5, FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA, 01/08/2024; 258.154-X, GIOVANNA ROBERTA DA SILVA CRUZ, 01/08/2024; 258.157-4, DIONANTAM CASSIO

XAVIER BRAGA, 01/08/2024; 258.165-5, BEATRIZ LINA SOARES DO NASCIMENTO, 01/08/2024; 258.169-8, FERNANDA KARINA DA SILVA, 01/08/2024; 258.175-2, RONIA GERLANIA DE SOUZA SANTANA, 01/08/2024; 258.176-0, BRENA KAUANNE VIEIRA, 01/08/2024; 258.180-9, ALTAIR CORREIA DE AZEVEDO, 01/08/2024; 258.181-7, ELAINE DA SILVA SANTANA, 01/08/2024; 258.184-1, GRACIENE DE ATAIDES CAXETA PAIVA, 01/09/2024; 258.190-6, AMANDA FELIX MIRANDA BESSA, 01/08/2024; 258.193-0, JULIANE ENEAS LIRA, 01/08/2024; 258.201-5, CARLA MORAES MARINHO, 01/08/2024; 258.202-3, ANA CAROLINE ALVES DO AMARAL DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.206-6, ANA MARIA ALVES SILVA, 01/08/2024; 258.210-4, THIAGO NERIS SPINDOLA DE ATHAYDE, 01/08/2024; 258.211-2, ELIZIANE CARVALHO NUNES, 01/08/2024; 258.216-3, WENDY MICHELLE DO NASCIMENTO, 01/08/2024; 258.218-X, ANA PAULA RIBEIRO, 01/08/2024; 258.219-8, JUDITH RODRIGUES DA SILVA CARVALHO, 01/08/2024; 258.226-0, BRENO BARBOZA DA SILVA, 01/08/2024; 258.231-7, MALU KARINE NOGUEIRA LOUZEIRO MIRANDA, 01/08/2024; 258.236-8, BRUNA GEOVANA MARCOLINO DA SILVA, 01/08/2024; 258.241-4, GILSON DE SOUZA SILVA, 01/08/2024; 258.244-9, RELVA NATALIA TORRES FIGUEIRA, 01/08/2024; 258.245-7, WESLEY SILVA DE GODOI, 01/08/2024; 258.246-5, DENISE RAYANNY SANTOS DA SILVA ROSA, 01/08/2024; 258.248-1, YARA DE BRITO DOS SANTOS, 01/09/2024; 258.255-4, SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA, 01/09/2024; 258.261-9, LUANA SILVA ARAUJO, 01/08/2024; 258.262-7, SIMONE SERAFIM SILVA FIGUEIREDO, 01/09/2024; 258.263-5, CAROLINA DO NASCIMENTO LIMA, 01/08/2024; 258.266-X, ISABELA FERNANDA PAIVA FERNANDES, 01/08/2024; 258.267-8, MAYARA GABRIELLE LEAL FERREIRA REIS, 01/09/2024; 258.268-6, SUANE DOMINGUES SARMENTO BARRETO, 01/08/2024; 258.273-2, ELAINE MESQUITA LIMA TIAGO, 01/08/2024; 258.275-9, ROZILDA DA ROCHA ALENCAR, 01/08/2024; 258.276-7, ELIENE VIEIRA GOMES, 01/08/2024; 258.278-3, DIOGO ALVES RIBEIRO, 01/08/2024; 258.283-X, MARIA APARECIDA TAVARES DA MOTA, 01/08/2024; 258.284-8, DELFINO NETO DA SILVA ROSA, 01/08/2024; 258.285-6, VIVIANE PEREIRA DE FIGUEREDO, 01/08/2024; 258.286-4, CIBELY CARDOSO MUNIZ, 01/08/2024; 258.287-2, TAINAN MARCIA SOUZA DA SILVA MARTINS, 01/09/2024; 258.288-0, FELIPE MACHADO COSTA ERNEST DIAS, 01/08/2024; 258.292-9, LILIAN ROSA PEREIRA, 01/08/2024; 258.293-7, ADRIANA FERREIRA VIEIRA SANTOS, 01/08/2024; 258.299-6, ANA ELISA DE NADAL, 01/08/2024; 258.301-1, MACELE RODRIGUES LOPES, 01/08/2024; 258.303-8, LIDIANE COSTA SOARES PORTO, 01/08/2024; 258.307-0, MICHELLE DE OLIVEIRA SIMOES, 01/09/2024; 258.311-9, PRISCILA DA SILVA ALVES, 01/08/2024; 258.312-7, ERYKA BHEATRIZ MACEDO LEAL, 01/09/2024; 258.318-6, LEANDRO SOUZA CASTRO, 01/08/2024; 258.322-4, GENEIDE RODRIGUES DA COSTA, 01/08/2024; 258.325-9, FERNANDA DA SILVA GONCALVES, 01/08/2024; 258.327-5, YARA RODRIGUES CARVALHO DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.330-5, KEILA PEREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 258.335-6, NATALIA NOGUEIRA DA SILVA FRANCA CARVALHO LIMA, 01/09/2024; 258.339-9, ALINE CRISTINA DUARTE SOUZA, 01/08/2024; 258.343-7, THALITA DE CAMARGO ROCHA, 01/09/2024; 258.344-5, FABIO LOPES DO NASCIMENTO, 01/08/2024; 258.345-3, MARIZA TOLENTINO FERREIRA MATIAS, 01/08/2024; 258.346-1, SHIRLEIDE LIMA PREDIGER, 01/09/2024; 258.349-6, ROSA MARIA DA SILVA, 01/08/2024; 258.355-0, THAIS ELEN RIBEIRO MATIAS, 01/08/2024; 258.356-9, EDILAINE VICENTE DA SILVA DE SOUSA, 01/08/2024; 258.359-3, GUSTAVO PEREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 258.362-3, BIANCA DA CUNHA TEODORO, 01/08/2024; 258.364-X, NIVIA RODRIGUES ALVES, 01/09/2024; 258.365-8, GRACIARIA DOS SANTOS GAMA MATOS, 01/08/2024; 258.367-4, DEYSE LOBO DE OLIVEIRA REIS, 01/08/2024; 258.370-4, LIDIANE MIRANDA DA SILVA, 01/08/2024; 258.371-2, WANESSA PEREIRA DE SOUSA, 01/08/2024; 258.373-9, PAULO CESAR FREITAS DE ARAUJO, 01/08/2024; 258.376-3, LUANNA FERNANDES DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.384-4, HENRIQUE SILVA BARRETO, 01/08/2024; 258.385-2, YNGRIDY EMANUELA TAVARES TEIXEIRA, 01/08/2024; 258.388-7, GLAUCIA PALOMA DUARTE DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.391-7, BEATRIZ DA COSTA ALMEIDA, 01/09/2024; 258.394-1, KELLY CRISTINA PEREIRA XAVIER, 01/08/2024; 258.395-X, BEATRIZ SIMPLICIO PEREIRA ARAGAO, 01/08/2024; 258.397-6, AMANDA BALBINO PEREIRA, 01/08/2024; 258.398-4, LAYS ARAUJO DE SOUSA, 01/08/2024; 258.402-6, FERNANDA SILVA DOS ANJOS, 01/08/2024; 258.404-2, STEPHANIE MIRIAN DE SOUZA STEFANELO, 01/08/2024; 258.409-3, JOSELY CARDOSO PEREIRA, 01/08/2024; 258.410-7, RENATA ALVES SCHROEDER REIS, 01/09/2024; 258.411-5, TATIANE DE SOUZA SILVA, 01/08/2024; 258.413-1, GABRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS CASTRO, 01/08/2024; 258.414-X, FLAVIA DIAS DA SILVA CUNHA, 01/08/2024; 258.415-8, GUILHERME FONTES COSTA, 01/09/2024; 258.425-5, VANDERLIZA ALVES MAIA, 01/08/2024; 258.426-3, IARA BATISTA FOLHA, 01/08/2024; 258.430-1, FABIANO DA SILVA COSTA, 01/08/2024; 258.433-6, BRUNA FREITAS GOMES, 01/08/2024; 258.434-4, PEDRO RAFAEL CUNHA DE OLIVEIRA CARRITILHA, 01/08/2024; 258.436-0, TEREZA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.439-5, GLEYSA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.443-3, NADJA SUENE FARIAS MARTINS DE ANDRADE, 01/09/2024; 258.455-7, CAMILA NADJA DINIZ MELO, 01/08/2024; 258.456-5, VANESSA TEIXEIRA NASCIMENTO, 01/08/2024; 258.458-1, PRISCILA FERREIRA LIMA MARQUES, 01/08/2024; 258.462-X, MICHELLE TAILA PINTO MONTEIRO COSTA, 01/08/2024; 258.466-2, LUARIA ALVES DAMACENO, 01/08/2024; 258.468-9, SONI APARECIDA ABRANTES, 01/08/2024; 258.470-0, BEATRIZ ARAUJO FREIRE, 01/08/2024; 258.471-9, MARCOS VINICIUS TAVEIRA, 01/08/2024; 258.472-7, SERGIO NUNES AMANCIO, 01/08/2024; 258.476-X, DEBORA SAMANTA HENRIQUES ROQUETE, 01/08/2024; 258.477-8, DIEGO VIEIRA DE MELO, 01/08/2024; 258.480-8, NATHANE ALVES DE SOUZA LIMA, 01/08/2024; 258.482-4, BRUNIELY KETLEN DE JESUS DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.483-2, ANA CAROLINNE MARTINS SILVA DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.484-0, MARCELO CARVALHO SANTOS, 01/08/2024; 258.487-5, SIBELLE CAMPOS PEREIRA, 01/08/2024; 258.488-3, AMANDA BORGES DE ABREU NUNES, 01/09/2024; 258.491-3, GRACENIRA GONCALVES DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 258.494-8, FLAVIA RIBEIRO SILVA, 01/08/2024; 258.495-6, GILMENES LEITE SOUZA DA SILVA, 01/08/2024; 258.496-4, ENILDA CARNEIRO PEIXOTO, 01/09/2024; 258.497-2, LILIA CAMPOS PEREIRA, 01/08/2024; 258.498-0, LEIDE CARLA MEDEIROS SOUZA, 01/09/2024; 258.500-6, TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS RIBEIRO, 01/08/2024; 258.503-0, MIRIAM FERNANDES BATISTA MOREIRA, 01/08/2024; 258.514-6, ELAINE MATOS DOS REIS, 01/08/2024; 258.517-0, ALINE MARIA MENDES VELOSO, 01/08/2024; 258.518-9, KELLI CRISTINA GONCALVES DA SILVA, 01/08/2024; 258.520-0, MARA LAIS SOUSA VILARINDO, 01/08/2024; 258.541-3, CECILIA SANTOS DE OLIVEIRA MORAIS, 01/08/2024; 258.545-6, FERNANDA BARROS CAPARELLI, 01/08/2024; 258.547-2, EMANUELLE CARVALHO BRASIL DE ALBUQUERQUE NEVES, 01/08/2024; 258.549-9, DAYANA TEIXEIRA ALKMIM CAVALCANTE, 01/09/2024; 258.553-7, FAGNER POTYGUARA ALVES DO NASCIMENTO, 01/08/2024; 258.555-3, MARIA ABADIA NUNES DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.559-6, LIVIA GUSMAO COSTA, 01/08/2024; 258.562-6, DAVID BASTOS SILVA, 01/09/2024; 258.564-2, RAQUEL PEREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 258.566-9, DENILZA DA COSTA FREIRE, 01/09/2024; 258.567-7, ERICA ALBUQUERQUE BARROS, 01/08/2024; 258.571-5, BRUNA CRISTINA DA SILVA MIQUETTI, 01/08/2024; 258.574-X, BARBARA MIRANDA MARTINS, 01/08/2024; 258.575-8, ALINE ROCHA MENEZES, 01/08/2024; 258.577-4, BRUNA VERAS COELHO DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 258.588-X, LUCYANNE DE OLIVEIRA VIANA PEREIRA, 01/08/2024; 258.589-8, LUESLA PEREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 258.590-1, RAFAELA MARIA GOMES FERREIRA, 01/08/2024; 258.595-2, ALUISIO ALVES DE ALMEIDA, 01/08/2024; 258.598-7, ALINE MARIA GONZAGA MARTINS, 01/08/2024; 258.599-5, TANIA THAIS SOARES BATISTA, 01/08/2024; 258.604-5, DAYANNE DA SILVA ALVES, 01/09/2024; 258.610-X, SHIRLEY DA MOTA FERNANDES, 01/08/2024; 258.611-8, MANUELA CECILIA CAETANO, 01/08/2024; 258.612-6, JUCYARA MACEDO MARTINS, 01/08/2024; 258.613-4, JAQUELINE NAYARA CANTO, 01/08/2024; 258.614-2, DRIELLY BRANDAO DAS NEVES, 01/08/2024; 258.615-0, LUANA VALERIA DE SOUZA MORAIS, 01/08/2024; 258.616-9, POLIENE SANTOS LIMA, 01/08/2024; 258.620-7, VITORIA SILVA RIBEIRO, 01/08/2024; 258.621-5, DENUBIO ALMEIDA DA SILVA, 01/08/2024; 258.622-3, THIAGO CLIMBIE RAMOS DE SOUZA, 01/08/2024; 258.628-2, MILENE PINTO MACHADO, 01/08/2024; 258.629-0, LAZARO DANILO DE ARAUJO CAETANO, 01/08/2024; 258.630-4, DIONISIA LACERDA DE ARAUJO, 01/08/2024; 258.632-0, IRIS TAVARES DA SILVA, 01/08/2024; 258.638-X, JOSIANE DIAS SERAFIM, 01/08/2024; 258.639-8, MARCIO VIEIRA SOUTO, 01/08/2024; 258.641-X, JOISA PEREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 258.646-0, IVONE DA SILVA BEZERRA, 01/09/2024; 258.648-7, MARCELA DE FATIMA JACOMINI, 01/08/2024; 258.649-5, IZABELLE JUDITH ALARCAO DAS CHAGAS, 01/08/2024; 258.652-5, TAISA TAMARA DA SILVA ANDRADE SOUZA, 01/08/2024; 258.656-8, GLENIOR JOSE NASCENTE JUNIOR, 01/08/2024; 258.660-6, LIVIA SILVA NUNES DE AZEVEDO, 01/08/2024; 258.661-4, NAYANNE NEVES DA COSTA, 01/08/2024; 258.665-7, MARCOS DA SILVA SANTOS, 01/08/2024; 258.666-5, MISLENE LUSIA DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.668-1, RAQUEL RODRIGUES DE MESQUITA, 01/08/2024; 258.670-3, JULY NUNES DE MATOS PACHECO, 01/08/2024; 258.679-7, HELEN ALMEIDA MOREIRA, 01/08/2024; 258.680-0, KENYA SIRLENE PEREIRA, 01/08/2024; 258.682-7, PABLIA GUTIANNE DE ALENCAR, 01/08/2024; 258.687-8, DAYANNE SALES MOURAO, 01/08/2024; 258.691-6, AMANDA VIEIRA DE AVILA, 01/08/2024; 258.692-4, NAIRA OLIVEIRA NAVES, 01/09/2024; 258.693-2, ELINE MARIA RIBEIRO DE SOUSA, 01/08/2024; 258.696-7, JOSILENE DE SOUSA GONCALVES, 01/08/2024; 258.701-7, ERICA NASCIMENTO DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.703-3, RADMILA VITORIA TORRES DE AREDO, 01/08/2024; 258.704-1, GABRIELA LOPES TAVARES, 01/08/2024; 258.708-4, JANAINA DE CARVALHO SOUZA RIBEIRO, 01/08/2024; 258.715-7, EDJANE PEREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 258.716-5, ANDREILA HENRIQUES GOMES, 01/08/2024; 258.719-X, ANAELY CASSIA LOPES MELO DA SILVA, 01/08/2024; 258.721-1, LUCAS CHAVES FORTALEZA, 01/08/2024; 258.724-6, EDNA MARCIA PEREIRA SILVA, 01/08/2024; 258.728-9, GLEYSON CORREA COSTA, 01/08/2024; 258.733-5, FERNANDA DE SOUSA LOPES, 01/08/2024; 258.735-1, ROSTHON CRIS ALVES BARCELOS DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.738-6, EDUARDO RODRIGUES DE AMORIM, 01/08/2024; 258.739-4, ANA CRISTINA SANTOS DE JESUS, 01/08/2024; 258.743-2, CARLOS HENRIQUE SILVA PEREIRA DE SOUSA, 01/08/2024; 258.744-0, EDUARDA MENEZES DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.746-7, ANDRE LUIZ SOARES GUALDA, 01/08/2024; 258.747-5, IVETE VIEIRA DIAS, 01/08/2024; 258.752-1, SUELY RIBEIRO OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.754-8, STEFANNY PAULIENE ARAUJO TORRES, 01/08/2024; 258.755-6, RODRIGO SILVA MARQUES, 01/08/2024; 258.760-2, JOSE WALDIR MODESTO, 01/08/2024; 258.761-0, VIVIANE DA SILVA FERNANDES, 01/08/2024; 258.765-3, LETICIA PIMENTA DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.767-X, ANDERSON ALVES DA CRUZ, 01/08/2024; 258.768-8, CHIRLENY PEREIRA BARBOSA, 01/08/2024; 258.773-4, KETINEYSE GODOI OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.778-5, MARCELO ALVES FERREIRA, 01/08/2024;

258.779-3, LORRAN SANTOS DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 258.781-5, JOANA ORLEIDE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.786-6, KISSYLA CAROLINE DE SOUZA PEREIRA, 01/08/2024; 258.795-5, CARLA DOS ANJOS CRISPIM, 01/09/2024; 258.796-3, ARLINDA TOLENTINO DE OLIVEIRA NETA, 01/08/2024; 258.801-3, LILIAN DO CARMO ARAUJO COSTA FRANCO, 01/08/2024; 258.802-1, GRAZIELE GONCALVES DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.804-8, GENESIS RIBEIRO AMORIM, 01/08/2024; 258.807-2, VITOR FRAZAO NERI, 01/08/2024; 258.815-3, SUSANA RODRIGUES DE ANDRADE, 01/08/2024; 258.818-8, EDUARDO DIAS CARVALHO, 01/08/2024; 258.819-6, MILENA DE SOUZA BARBOSA, 01/08/2024; 258.827-7, FABIANY FERNANDES DE REZENDE SARAIVA, 01/08/2024; 258.828-5, JUSSARA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO, 01/08/2024; 258.830-7, GLEICE KELY GOMES DA SILVA, 01/08/2024; 258.834-X, RANIELE RODRIGUES SILVA, 01/08/2024; 258.839-0, EDVANIA VIEIRA DA SILVA, 01/08/2024; 258.844-7, AMANDA HONORATO DE SANTANA RODRIGUES, 01/08/2024; 258.848-X, ALETICIA FERREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 258.849-8, ANA PAULA REIS MACEDO, 01/08/2024; 258.854-4, LETICIA SOUSA MARTINS, 01/08/2024; 258.855-2, DIEGO MARTINS DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.861-7, EDIANE PEREIRA DE SOUZA, 01/08/2024; 258.863-3, MIRIAN SILVA SANTOS, 01/08/2024; 258.864-1, LANA TEIXEIRA SILVA, 01/08/2024; 258.866-8, LEONASSER LIMA RODRIGUES, 01/08/2024; 258.869-2, ANDERSON CARLOS BEZERRA, 01/08/2024; 258.870-6, MURILLO VELOSO FERNANDES COSTA, 01/08/2024; 258.876-5, ELIZABETE DA COSTA BEZERRA DE LIMA, 01/08/2024; 258.878-1, MARINEIA NOGUEIRA DE LIMA OLIVEIRA, 01/09/2024; 258.880-3, HEVELYN SUELEM CORREA FURTADO, 01/08/2024; 258.882-X, BRUNA RAFAELA VIEIRA PESSOA ANCHIETA, 01/08/2024; 258.884-6, VALERIA DA SILVA SANTOS FRANCA, 01/08/2024; 258.885-4, BARBARA EVELYN LIMA DA SILVA, 01/08/2024; 258.888-9, RAUL HIPOLITO UCHOA LACERDA DA SILVA, 01/09/2024; 258.893-5, MARCOS ACLESSIO CARVALHO SOUSA, 01/08/2024; 258.895-1, MARCOS AURELIO SOUSA SANTOS, 01/08/2024; 258.901-X, FERNANDA DE MELO ROCHA, 01/09/2024; 258.904-4, FERNANDA AZEVEDO SOARES, 01/08/2024; 258.906-0, MARCIA DA PAIXAO RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO, 01/08/2024; 258.910-9, ALEXANDRE DOS SANTOS SANCHES, 01/08/2024; 258.912-5, ANDREA ALMEIDA DINIZ PIMENTEL, 01/08/2024; 258.914-1, FRANCIANE DA CUNHA FERREIRA, 01/08/2024; 258.919-2, LUANA DE SOUZA, 01/09/2024; 258.920-6, LEILA CRISTINA PAULISTA COELHO, 01/08/2024; 258.921-4, LUCIENE VOGADO DE SOUZA FRANCO, 01/08/2024; 258.924-9, REGINEIDE RIBEIRO AGUIAR PINTO, 01/08/2024; 258.926-5, ANA MECIA VIEIRA COUTINHO, 01/08/2024; 258.929-X, MARCIA DANYELLE RIBEIRO BERNARDES, 01/08/2024; 258.930-3, ELAINE ELIANA DO NASCIMENTO, 01/08/2024; 258.932-X, YARA OLIVEIRA SANTOS, 01/08/2024; 258.934-6, AMANDA ROCHA DE AZEVEDO, 01/08/2024; 258.935-4, PATRICIA BATISTA CORDEIRO SILVA, 01/08/2024; 258.938-9, MARIA ODETE DE CARVALHO, 01/08/2024; 258.939-7, YARLLA MENDES MOURA, 01/08/2024; 258.941-9, EDSON SOUSA GUEDES JUNIOR, 01/08/2024; 258.942-7, VANESSA CANDIDA DA FONSECA, 01/08/2024; 258.944-3, ELLEN GABRIELLE DOS SANTOS CONCEICAO, 01/08/2024; 258.945-1, NAYARA FERREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 258.947-8, THAYS ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA, 01/08/2024; 258.948-6, AMANDA DOS SANTOS PONTES, 01/09/2024; 258.950-8, CLODOALDO BATISTA PENHA, 01/08/2024; 258.951-6, JESIANE GUIMARAES HONORATO UCAR, 01/08/2024; 258.953-2, WELDA CONRADO DE LIMA, 01/08/2024; 258.957-5, PRISCILA BORGES ARAUJO SANDOVAL, 01/09/2024; 258.959-1, REGINALDO DE SOUSA MACHADO, 01/08/2024; 258.960-5, TAISE FERREIRA DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.970-2, LUCIANA THAYS GUEDES TIMO, 01/09/2024; 258.973-7, DEBORA CRISTINA SILVA MENDES, 01/08/2024; 258.979-6, JOELSON RODRIGUES ALVES, 01/08/2024; 258.980-X, LEIA DIAS DE SOUZA, 01/08/2024; 258.985-0, TIAGO TEIXEIRA SOUSA, 01/08/2024; 258.990-7, GEINIKACIA BARBOSA DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.993-1, RAIMUNDO FABIANO LOPES FERREIRA TRAVASSOS NUNES, 01/08/2024; 259.007-7, ELIANE PITHYA SILVEIRA, 01/08/2024; 259.011-5, ERIKA VIEIRA DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 259.012-3, ALLANA STEFANY SOUSA DE CARVALHO, 01/09/2024; 259.014-X, IURY CEZAR PINHEIRO CAVALCANTI, 01/08/2024; 259.022-0, LEIDIANY RAQUEL MEDEIROS DA SILVA, 01/08/2024; 259.024-7, GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA, 01/08/2024; 259.027-1, JUCELMA BATISTA DE SOUSA, 01/08/2024; 259.029-8, SEBASTIANA BESERRA DE ASSUNCAO, 01/08/2024; 259.030-1, ANA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO, 01/08/2024; 259.034-4, JULIANA SANTOS DA SILVA CABRAL, 01/08/2024; 259.045-X, CARLA SOUSA SILVA, 01/08/2024; 259.047-6, JESSICA MEDRADO ROSA, 01/08/2024; 259.052-2, LIZIANI SORAIA DE CARVALHO SOARES, 01/08/2024; 259.053-0, NAJILA OLIVEIRA DA MOTA, 01/08/2024; 259.059-X, LUIS FILIPE CERQUEIRA DA SILVA, 01/09/2024; 259.064-6, KARENINA MICHELE E SILVA VIANA, 01/09/2024; 259.065-4, MARCO ANDRE CRUZ DE MELO, 01/08/2024; 259.067-0, JOSIANE DE AMORIM PEREIRA, 01/08/2024; 259.068-9, ERLA REIS TOSTES, 01/08/2024; 259.069-7, KARINE KELLY VIEIRA DE CARVALHO TELLES, 01/08/2024; 259.070-0, FERNANDA COELHO DA SILVA, 01/08/2024; 259.071-9, PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR, 01/08/2024; 259.072-7, RUI LACERDA DE AZEVEDO FILHO, 01/09/2024; 259.073-5, MICHELLY FERREIRA DO PRADO, 01/08/2024; 259.074-3, DANIELA FERNANDES TENORIO FARIAS, 01/08/2024; 259.077-8, TATIANE KALINE DE SOUSA CALDAS, 01/08/2024; 259.080-8, LAIS LEITE BATISTA, 01/08/2024; 259.081-6, MARIANA PAULA LOPES DA SILVA ROSENDO, 01/08/2024; 259.088-3, MARILENE DE ALBUQUERQUE, 01/08/2024; 259.090-5, JAQUELINE MARIA DE MORAS, 01/08/2024; 259.091-3, LIVIA KELLY BARBOSA DE LIMA, 01/08/2024; 259.093-X, CLEIDSSON DE VASCONCELOS BEZERRA, 01/08/2024; 259.096-4, MARIA APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA, 01/09/2024; 259.098-0, DANILA TEIXEIRA MACHADO CAMPELO, 01/09/2024; 259.105-7, CLEIDER DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA, 01/08/2024; 259.106-5, RAFAELA NASCIMENTO FRANCA, 01/08/2024; 259.107-3, JULIA AQUINO MENEZES SANTOS, 01/08/2024; 259.116-2, FERNANDA GOMES DA SILVA, 01/08/2024; 259.123-5, ALINE ROMUALDO DA SILVA MACARIO, 01/08/2024; 259.124-3, NATASHA NASCIMENTO NIELSON, 01/08/2024; 259.127-8, EDINALDO CONCEICAO SILVA, 01/08/2024; 259.142-1, ANA ANGELICA MARTINS MATOS, 01/09/2024; 259.143-X, VERLUCIA FERREIRA DE SOUZA DO NASCIMENTO, 01/08/2024; 259.153-7, APARECIDA JOZILENE DA SILVA, 01/08/2024; 259.157-X, BARBARA SEIXAS ARREGUY PIMENTEL, 01/08/2024; 259.158-8, SUZANA VELOSO DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 259.160-X, CAROLINA DE LIMA OLIVEIRA, 01/08/2024; 259.162-6, MONICA PEREIRA DE ASSIS, 01/08/2024; 259.168-5, LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, 01/08/2024; 259.171-5, RUTE DA SILVA VILELA, 01/08/2024; 259.173-1, WESLEY CORDEIRO FEITOSA, 01/08/2024; 259.177-4, ANA PAULA STEFANI DOS SANTOS XAVIER, 01/08/2024; 259.180-4, RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA, 01/08/2024; 259.185-5, VANIA CARVALHO DE ARAUJO RODRIGUES, 01/08/2024; 259.190-1, VINICIUS GOMES DE MORAIS, 01/08/2024; 259.193-6, AMANDA NOEMIA SILVA FERREIRA, 01/08/2024; 259.194-4, LOYANE DE FARIA RODARTE, 01/08/2024; 259.209-6, SILVIA GIRARDI SANTOS, 01/08/2024; 259.210-X, ELICINA ANTONIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 01/08/2024; 259.211-8, ERICK DOUGLAS DOS SANTOS RODRIGUES, 01/09/2024; 259.214-2, RHENZO ALEXANDRE GONCALVES DE BRITO FERNANDES DE M, 01/08/2024; 259.219-3, SUSAM WAIARD DE ALMEIDA ALVES, 01/08/2024; 259.220-7, NIVEA MARIA TEODORO, 01/09/2024; 259.221-5, LORENA NOVAIS DA SILVA, 01/08/2024; 259.224-X, ADILAINE APARECIDA BARBIERI ADAM, 01/09/2024; 259.225-8, IGOR MENESES MOTA, 01/08/2024; 259.228-2, LETICIA DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA, 01/08/2024; 259.230-4, JANAINA ALVES DA SILVA, 01/08/2024; 259.231-2, JULLIAN ROGERIO DE MELO, 01/08/2024; 259.236-3, ELIANE MOREIRA DE TORRES, 01/08/2024; 259.237-1, BRUNA DE PAIVA NUNES MONTEIRO, 01/08/2024; 259.241-X, BRUNA OLIVEIRA DANTAS, 01/09/2024; 259.245-2, VITOR HUGO ANDRADE DE SANTANA, 01/08/2024; 259.246-0, MIQUEAS HOROZINO DOS SANTOS OVIDES, 01/08/2024; 259.250-9, NITALE ALVES BARBOSA, 01/08/2024; 259.254-1, SABRINA DE CASTRO PEREIRA LIMA, 01/09/2024; 259.257-6, JACKSON NASCIMENTO EVANGELISTA, 01/08/2024; 259.261-4, ELAYNE DIAS FIALHO, 01/08/2024; 259.263-0, RENATO CONSTANTINO DOS SANTOS, 01/08/2024; 259.264-9, KAROLINE MAYANE DOS REIS, 01/08/2024; 259.267-3, DAVYS LUIS PAXIUBA DUNCAN, 01/08/2024; 259.268-1, MARIA DA CONCEICAO SILVA DE LIMA, 01/08/2024; 259.271-1, BARBARA GONZALEZ DA SILVA PEREIRA, 01/08/2024; 259.272-X, MARLI DA SILVA SOUZA, 01/09/2024; 259.273-8, EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA, 01/08/2024; 259.274-6, IRENE DUARTE DE JESUS, 01/08/2024; 259.275-4, NATALIA MOURA ORSINI, 01/08/2024; 259.276-2, RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, 01/08/2024; 259.278-9, KESIA BRAGA ANDRADE, 01/09/2024; 259.282-7, EUNICE SOUZA PEREIRA DA SILVA BARCELOS, 01/08/2024; 259.285-1, MARCIO RIBEIRO DE MACEDO, 01/08/2024; 259.286-X, MARIA ADMA MEDEIROS DE ARAUJO, 01/08/2024; 259.287-8, THAMARA LOBATO DA CUNHA, 01/09/2024; 259.288-6, JANIERE THOMPSON CORDEIRO SANTOS, 01/08/2024; 259.290-8, MARINA DE OLIVEIRA MATOS, 01/08/2024; 259.294-0, LAIS GONCALVES FERREIRA DE ARAUJO, 01/08/2024; 259.295-9, ALANA VIEIRA SERPA, 01/08/2024; 259.297-5, AMANDA CRISTINA GUEDES CANTILO, 01/08/2024; 259.299-1, THAIRANE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 259.300-9, JULIANA FERREIRA MESQUITA DE NAZARET, 01/08/2024; 259.305-X, CINTIA RAYANE FREITAS SILVA, 01/08/2024; 259.307-6, LEIDIANE CARDOSO DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 259.308-4, PRISCILA RODRIGUES GALDINO DE AMORIM, 01/08/2024; 259.309-2, PATRICIA DE SOUZA BRITO, 01/08/2024; 259.313-0, GABRIELA RIBEIRO DE ALMEIDA, 01/08/2024; 259.316-5, DANGELA MAIANA MAIA REZENDE, 01/08/2024; 259.317-3, ADRIANO GOMES FERREIRA, 01/09/2024; 259.318-1, LIVIA ALVES DE SOUSA, 01/08/2024; 259.319-X, VIVIANE ALVES OJEDA, 01/08/2024; 259.320-3, MARIA CANDIDA MONTEIRO PAREDES, 01/08/2024; 259.321-1, MYLENA LEMOS DA SILVA, 01/08/2024; 259.323-8, JOSILENE EVANGELISTA ALVES DE ANDRADE, 01/08/2024; 259.332-7, JENNIFER COCHRANE ABREU GADELHA, 01/08/2024; 259.334-3, LENIDES SOARES DA SILVA ARAUJO, 01/09/2024; 259.351-3, ANTONIA SOLANGE PEREIRA, 01/08/2024; 259.352-1, RENATO NEVES DE CARVALHO, 01/08/2024; 259.356-4, RENATA DA COSTA PARAISO, 01/08/2024; 259.359-9, DANUSA SAMPAIO RODRIGUES DA CRUZ, 01/09/2024; 259.361-0, LAYS FERNANDA LEITE DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 259.362-9, ADELICE DE DEUS PASSOS, 01/08/2024; 259.364-5, TAINA ELIS SANTOS DE SOUZA, 01/08/2024; 259.369-6, MARCO ANTONIO LOPES RIEKEHR, 01/08/2024; 259.373-4, JOSE ALDENIR FRANCA JUNIOR, 01/08/2024; 259.375-0, ALINE AMANDA DA COSTA ANDRADE, 01/08/2024; 259.376-9, LEILANE DE SOUSA MOURA, 01/08/2024; 259.378-5, JOYCE GONCALVES RODRIGUES, 01/08/2024; 259.382-3, DERLIENE ROQUE, 01/08/2024; 259.385-8, RAFAELLA FREITAS DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 259.389-0, ANA KELLY RODRIGUES DE BARROS RIBEIRO, 01/08/2024; 259.391-2, FERNANDA BATISTA DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 259.393-9, ATILA CARVALHO DE SANTANA DA SILVA, 01/08/2024; 259.396-3, ROSILENE LIMA DA ROCHA, 01/08/2024; 259.400-5, SARA LETYCIA ALVES DOS SANTOS,

01/09/2024; 259.403-X, IONALDO MOURA SANTOS, 01/08/2024; 259.407-2, JULIANA REIS SANTOS, 01/08/2024; 259.408-0, FABIANA LIMA RODRIGUES, 01/08/2024; 259.409-9, BARBARA SOARES SARDINHA, 01/08/2024; 259.412-9, CRISLENE DE LOURDES BARBOSA, 01/08/2024; 259.414-5, SUENE MARQUES COSTA, 01/08/2024; 259.415-3, RAFAEL LEMOS PALOMINO, 01/08/2024; 259.418-8, KATIA ALVES DE SOUZA, 01/08/2024; 259.424-2, JULIANA NERI PONCIANO, 01/09/2024; 259.437-4, FERNANDA LAFAETTY DE OLIVEIRA BEZERRA, 01/08/2024; 259.446-3, RAQUEL TORRES BARRETO, 01/08/2024; 259.448-X, SILVIA APARECIDA PIRES TEIXEIRA, 01/08/2024; 259.451-X, REGINA LEMOS DE SOUZA, 01/08/2024; 259.459-5, LAINA LASMAR CORREIA, 01/08/2024; 259.471-4, JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 259.476-5, TATIANE PEREIRA DOS SANTOS, 01/08/2024; 259.479-X, PEDRINA GOMES DE SOUSA, 01/08/2024; 259.483-8, MARIA LUCIA PEREIRA, 01/08/2024; 259.485-4, TALLITA ANTONIO BATISTA CUNHA, 01/08/2024; 259.488-9, LOUISE FERNANDA FERNANDES OLIVEIRA, 01/08/2024; 259.500-1, ANA LUIZA DA CONCEICAO BATISTA, 01/08/2024; 259.509-5, EDNALIA MATOS DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 259.513-3, LAIS CRISTINA DE SOUZA MIRANDA, 01/09/2024; 259.515-X, MARCELA MARANHAO DOS SANTOS, 01/08/2024; 259.517-6, WAGNER TEIXEIRA DA COSTA, 01/08/2024; 259.518-4, HAGAR BRAZ LOPES, 01/08/2024; 259.519-2, MIRIAM SANTOS DE SOUSA CARDOSO, 01/08/2024; 259.525-7, RAISA DE MELIA ROLIM, 01/08/2024; 259.531-1, ALISSON ALAZAFE SILVA BATISTA DE MORAES, 01/08/2024; 259.535-4, WENDEL GEYSON LINHARES DE SOUSA, 01/08/2024; 259.537-0, DEBORAH CAVALCANTE FERREIRA, 01/08/2024; 259.543-5, KLEBER RIBEIRO DA SILVA, 01/08/2024; 259.548-6, WALDEMAR DIAS RIBEIRO JUNIOR, 01/08/2024; 259.554-0, DANIELA RESENDE PINHO, 01/08/2024; 259.557-5, JOAO ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 259.560-5, KERIOLANE SILVA DA ROCHA, 01/08/2024; 259.562-1, MISLERI COELHO SILVA, 01/08/2024; 259.565-6, ANDREA GOMES PEIXOTO, 01/08/2024; 259.569-9, MATILDE RODRIGUES, 01/09/2024; 259.580-X, KERLEN LIMA DA LUZ, 01/08/2024; 259.581-8, VERA LUCIA DE ARAUJO DO NASCIMENTO, 01/08/2024; 259.584-2, MAHARISHY NASCIMENTO DA SILVA, 01/08/2024; 259.590-7, MARCOS FELIPE MARTINS DOS SANTOS, 01/08/2024; 259.596-6, AMANDA GOMES FERREIRA, 01/08/2024; 259.601-6, DEURLA JOSE TRINDADE DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 259.602-4, GISLANE SOUSA DE MELO, 01/09/2024; 259.605-9, RENATA FORTE COSTA SAUER, 01/08/2024; 259.606-7, ANGELITA APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA DE CASTRO, 01/08/2024; 259.610-5, SILVIO PASSOS NUNES JUNIOR, 01/08/2024; 259.613-X, ALEX DE JESUS PEREIRA, 01/08/2024; 259.618-0, LUANA SILVA CARDOSO, 01/08/2024; 259.624-5, LUSINETE CUSTODIO DA SILVA, 01/09/2024; 259.628-8, MICHELLE CRISTIANE CORREIA DOS SANTOS GADELHA, 01/08/2024; 259.633-4, NOELIA GRIZER LUSTOSA DE ALENCAR, 01/08/2024; 259.634-2, GABRIEL NASCIMENTO DE SOUSA COSTA, 01/08/2024; 259.636-9, STELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 259.637-7, TATIANA RODRIGUES ALVES, 01/08/2024; 259.639-3, KARINE VIEIRA MACIEL, 01/08/2024; 259.640-7, NILMA GONCALVES DA SILVA, 01/08/2024; 259.646-6, JESIEL DIAS VASCONCELOS, 01/08/2024; 259.647-4, MARCO TULIO VIANA FERRO, 01/08/2024; 259.648-2, LENISE GONCALVES DA SILVA, 01/08/2024; 259.651-2, PEDRO PAULO SOARES RAMOS, 01/08/2024; 259.653-9, NAYARA PAULA ALMEIDA, 01/08/2024; 259.654-7, CELIO APARECIDO DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 259.656-3, THAYNARA DOS SANTOS RODRIGUES, 01/08/2024; 259.661-X, JANDERSON HONORATO ANDRADE, 01/08/2024; 259.663-6, HELDER CARLOS AUGUSTO DA SILVA, 01/09/2024; 259.667-9, NAYARA MOURA DA COSTA, 01/08/2024; 259.670-9, KARINA ALCANTARA DOS SANTOS, 01/08/2024; 259.673-3, SUENDA FABRINE QUEIROZ DE ARAUJO, 01/08/2024; 259.676-8, PATRICIA PEREIRA DA COSTA GUILHON, 01/09/2024; 259.683-0, ELIDA ALVES DE MATOS RODRIGUES ALEXANDRE, 01/08/2024; 259.685-7, TAISA LELES BURMESTER, 01/08/2024; 259.686-5, ANA PAULA VERAS DE CARVALHO, 01/09/2024; 259.688-1, RAQUEL BATISTA MELEIRO, 01/08/2024; 259.691-1, ANANDA GONCALVES MENEZES, 01/08/2024; 259.692-X, ANDRESSA CORDEIRO DA SILVA, 01/08/2024; 259.695-4, RAMON CARVALHO LEITAO, 01/09/2024; 259.703-9, SHEYLA ROSE SOARES DA SILVA CALISTO, 01/08/2024; 259.704-7, ROSIENE DE JESUS COSTA, 01/08/2024; 259.706-3, MARCIA DANYELLE RIBEIRO BERNARDES, 01/08/2024; 259.707-1, DEIZIANE ALVES DE PAULA, 01/08/2024; 259.711-X, KARLA JESSICA NASCIMENTO DA SILVA DANIEL, 01/08/2024; 259.712-8, GEOVANNA PEREIRA PENHA, 01/08/2024; 259.714-4, YURI RYOKI GOMES SUKIYAMA AREDES, 01/08/2024; 259.715-2, TAMIRES FERREIRA BRAGA, 01/08/2024; 259.716-0, AUGUSTO JEAN EMMANUEL LOPES DOS SANTOS BRASIL, 01/09/2024; 259.717-9, ANA PAULA CARREIRO DOS SANTOS, 01/08/2024; 259.724-1, JESSICA MARQUES BARROS, 01/09/2024; 259.725-X, THIAGO BERNARDES GOMES, 01/08/2024; 259.731-4, GIOVANNA MARQUES BORTOLATO, 01/08/2024; 259.732-2, MELAINE PEREIRA PINTO, 01/08/2024; 259.733-0, RAFAEL DE CARVALHO GOMES, 01/08/2024; 259.734-9, LARISSA DA COSTA LOPES, 01/08/2024; 259.743-8, FABRICIO GARCIA DO NASCIMENTO, 01/08/2024; 259.746-2, SANDRA MONICA VILAS BOAS DE FREITAS, 01/08/2024; 259.754-3, RENATA NASCIMENTO DE AGUIAR, 01/08/2024; 259.756-X, SIMONE LIMA DE JESUS BARRAL, 01/09/2024; 259.769-1, SANDRA DA COSTA OENING, 01/08/2024; 259.777-2, ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO, 01/08/2024; 259.780-2, ANA CLAUDIA E SILVA FERREIRA, 01/08/2024; 259.783-7, LAYS RAIANE ALVES BORGES, 01/08/2024; 259.784-5, JANAYNA PIRES MACIEL, 01/08/2024; 259.788-8, AMANDA CRISTINA MOTA CARDOSO, 01/08/2024; 259.797-7, MARIA CLARA PEREIRA DE ARAUJO, 01/08/2024; 259.799-3, FABIANO MERLLO, 01/08/2024; 259.800-0, KEILA PEIXOTO SILVA, 01/08/2024; 259.809-4, IVANA COUTINHO DE LIMA MACHADO, 01/08/2024; 259.811-6, RODRIGO LEONARDO FREITAS AZEREDO, 01/08/2024; 259.822-1, PATRYCK DOUGLLAS FERREIRA FIGUEIRA RAMOS, 01/08/2024; 259.833-7, REGIANCLEI GOMES DAMASCENO, 01/08/2024; 259.858-2, VIVIAN ALVES DOS SANTOS, 01/08/2024; 259.883-3, ROBERTO PEDROSA SPINELLI, 01/09/2024; 300.523-2, JAIME MONTEIRO DOS SANTOS, 01/08/2024; 203.033-0, LUCIANO LACERDA PEREIRA, 01/10/2024; 205.720-4, LUCIANO LACERDA PEREIRA, 01/10/2024; 206.254-2, SUZANE DE ORNELAS SILVA, 02/10/2024; 206.974-1, JOSE LEOMAR ADELINO, 01/09/2024; 207.876-7, JAIME LUIZ COLARES FILHO, 01/10/2024; 208.182-2, LOURIVALDO ALVES DE LIMA JUNIOR, 01/10/2024; 208.573-9, ELIANA OLIVEIRA DE CASTRO VARAO, 01/10/2024; 211.483-6, CARLA MARIA MADUREIRA DA SILVA, 01/10/2024; 222.964-1, PATRICIA JANSSEN DE FREITAS MAGALHAES, 01/10/2024; 223.769-5, ELISA REGINA SIMONI, 01/10/2024; 226.619-9, MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, 01/10/2024; 228.582-7, ERICA CRISTINA MACEDO DA SILVA, 01/10/2024; 231.228-X, JOICE SILVA AZEVEDO, 01/10/2024; 231.255-7, DANILO ABRAAO LEITE DA SILVA, 01/10/2024; 237.818-3, MICHELLE DA SILVA GODINHO, 01/10/2024; 240.459-1, LAYANE CRISTINE DE CASTRO SOUZA, 01/10/2024; 240.793-0, CELIA INES LUCHESE MARQUES, 01/10/2024; 245.631-1, GLAUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 01/10/2024; 247.058-6, LIVIA CAROLINE COSTA SANTOS LEAL, 01/10/2024; 255.961-7, IANE NUNES FELIX, 01/10/2024; 256.120-4, MARRONY MORAIS RODRIGUES, 01/10/2024; 256.189-1, ANDRE LUIZ ABREU AZEVEDO, 01/10/2024; 256.313-4, PEDRO HENRIQUE DE MOURA PEREIRA, 01/10/2024; 256.503-X, LETICIA GOMES SIEBRA, 01/10/2024; 257.040-8, ISABELA MARTINS ARAGAO, 01/09/2024; 257.060-2, OSMANY MIRANDA TEIXEIRA, 01/10/2024; 257.090-4, CLAUDENTINA PALMEIRA LIGNELLI, 01/10/2024; 257.137-4, KENIA VIEIRA DE JESUS, 01/10/2024; 257.160-9, INGRID NAYARA DA SILVA SANTANA, 01/10/2024; 257.184-6, CINTIA BERNARDELLE MARTINS DA SILVA, 01/08/2024; 257.226-5, JESSICA LETICIA DE SOUZA DA SILVA, 01/10/2024; 257.243-5, GABY FLORENCA DE CAMARGO, 01/09/2024; 257.258-3, BYANCA CARVALHO FERREIRA AMADO, 01/10/2024; 257.358-X, TAMIRES DA SILVA RIBEIRO, 01/10/2024; 257.380-6, ELISANGELA DE AZEVEDO FARIA, 01/10/2024; 257.434-9, LAIS DIAS KOPPE UCHOA, 01/10/2024; 257.448-9, ANGELICA PEREIRA MACIEL, 01/10/2024; 257.515-9, ALEXANDRE JURUMENHA MALAQUIAS, 01/10/2024; 257.625-2, DOUGLAS PEREIRA GOMES, 01/10/2024; 257.691-0, WASHINGTON DIVINO COSTA MENDONCA, 01/09/2024; 257.737-2, BRUNA DE SOUSA SOARES, 01/10/2024; 257.770-4, ELINALDO RODRIGUES, 01/10/2024; 257.774-7, ELIZANDRO VACCARI DE ARAUJO, 01/10/2024; 257.775-5, FERNANDA PERCEVALLI PIRES FREITAS, 01/10/2024; 257.779-8, FRANCISCO LUCIANO DA SILVA ALVES, 01/10/2024; 257.785-2, SABRINA KELLY ROSA FERREIRA DIAS, 01/10/2024; 257.815-8, LETICIA ROCHA DE ALMEIDA, 01/09/2024; 257.846-8, DANIELLE GOMES DE MEDEIROS, 01/10/2024; 257.868-9, VALERIA DA CRUZ MORAES, 01/10/2024; 257.869-7, LIANA CRISTINA DOS SANTOS MARQUES, 01/10/2024; 257.940-5, NAYARA SOUSA DE OLIVEIRA, 01/10/2024; 258.072-1, MARIA CRISTIANE FERREIRA SOARES, 01/10/2024; 258.087-X, RAISSA NEIVA SANTOS, 01/10/2024; 258.133-7, RAFAEL MARCOS DIAS DE SOUZA, 01/10/2024; 258.140-X, JOSE ROMARIO OLIVEIRA DE FARIAS, 01/10/2024; 258.153-1, ROBERTA MICHELLE DOS SANTOS, 01/10/2024; 258.229-5, BRUNO GOMES DE SOUZA, 01/10/2024; 258.259-7, ANTONIO SANTOS CRUZ, 01/10/2024; 258.291-0, LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS, 01/10/2024; 258.296-1, AMANDA SOUZA LIMA, 01/10/2024; 258.305-4, CLEUZA ADRIANA DA SILVA, 01/10/2024; 258.324-0, JOANA PISKE DALMORO, 01/10/2024; 258.363-1, ILOISY KARLA FERREIRA LAURENTINO, 01/10/2024; 258.383-6, PHELIPE MARQUES ROCHA, 01/09/2024; 258.399-2, RAQUEL SILVA DE SOUZA, 01/10/2024; 258.424-7, CRISTIANE LEAL DA SILVA, 01/10/2024; 258.429-8, JULIANA DE MELO COSTA, 01/10/2024; 258.441-7, EVELYN LUIZA DIAS FIGUEREIDO, 01/10/2024; 258.451-4, SAMELA SALLY SIQUEIRA DE ABREU, 01/10/2024; 258.504-9, CAIO CESAR MASCENA LIMA, 01/09/2024; 258.527-8, RENAN DA SILVA GONCALVES, 01/09/2024; 258.625-8, LETICIA RODRIGUES ATAIDES, 01/10/2024; 258.637-1, JESSICA LUZ DA ALELUIA, 01/10/2024; 258.645-2, YANN LUCAS E LIMA, 01/10/2024; 258.663-0, VALDELINE RANIERE COSTA DO LAGO, 01/10/2024; 258.678-9, INACIA ROSILENE FERNANDES DIOGENES, 01/10/2024; 258.683-5, DENICE GONCALVES DE AMORIM, 01/10/2024; 258.700-9, GEILIANA FERREIRA FREITAS DE SOUSA, 01/10/2024; 258.742-4, ICARO COSTA PEIXOTO, 01/10/2024; 258.774-2, VANIA DA SILVA COSMO, 01/10/2024; 258.776-9, DAFNE ARIEL DO NASCIMENTO LIMA, 01/10/2024; 258.788-2, ROBERTA VIANA OLIVEIRA LOPES, 01/09/2024; 258.858-7, ANA CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES, 01/10/2024; 258.949-4, ANDRE DA SILVA DIAS FILHO, 01/10/2024; 258.956-7, GABRIEL LEITE DA SILVA CALDAS, 01/10/2024; 258.981-8, EDUARDO ANTUNES DE SOUZA, 01/10/2024; 259.021-2, DAYANNE CAROLINE GONCALVES DE PAULA, 01/10/2024; 259.031-X, GRACIELY PAULINO RODRIGUES, 01/10/2024; 259.048-4, ELENA DE CASSIA SANTOS DA SILVA, 01/10/2024; 259.118-9, DENIZIA SERGIO DE ALCANTARA, 01/10/2024; 259.154-5, THAINA TABATA SOUZA E SILVA PEREIRA, 01/10/2024; 259.208-8, BRUNO ABREU DOS SANTOS CARVALHO, 01/10/2024; 259.229-0, STEPHANE MACIEL DE OLIVEIRA, 01/10/2024; 259.232-0, CELINA SOUZA SANTOS, 01/10/2024; 259.259-2, AQUILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 01/10/2024; 259.269-X, ARNALDO EVARISTO RICARDO, 01/10/2024; 259.303-3, ELIANE MARTINS BATISTA HERMES, 01/10/2024; 259.315-7, DEYSE

LAYLA DE SOUZA AGUIAR, 01/09/2024; 259.330-0, ISADORA LEONEL BUENO, 01/10/2024; 259.346-7, CARLOS ROBERTO DA SILVA, 01/09/2024; 259.387-4, BRUNO REIS VIEIRA, 01/10/2024; 259.410-2, ANGELITA PERPETUO ALVES SARAIVA BONFIM, 01/10/2024; 259.427-7, LUCIANA MIRANDA PEREIRA, 01/10/2024; 259.475-7, LUCYELDA AMENAIDE DE AMORIM CARVALHO, 01/10/2024; 259.481-1, CAMILA LIMA BEZERRA, 01/10/2024; 259.503-6, VANDA MARIA AMARO DE MELO, 01/10/2024; 259.512-5, SARAH TEIXEIRA DA SILVA MARCHESE, 01/10/2024; 259.561-3, JESSICA VIEIRA MONTEIRO, 01/10/2024; 259.567-2, FERNANDA NERIS SPINDOLA DE ATHAYDE, 01/10/2024; 259.587-7, DANIELE PEREIRA, 01/10/2024; 259.699-7, LUCIANE ARAUJO DE MELO, 01/10/2024; 259.720-9, STEFANE RAYANE FONSECA SILVA, 01/10/2024; 259.739-X, ROGERIO NAVARRO DE ANDRADE OLIVEIRA, 01/10/2024; 259.970-8, RAMON FRANCISCO FONSECA, 01/10/2024; 25.434-7, ANA JULIA SABINO BERNARDO GUINHONI, 01/11/2024; 26.617-5, ALESSANDRA DE SOUZA LIMA QUEIROGA, 01/11/2024; 30.115-9, SANDRA DE SOUSA NOGUEIRA, 01/11/2024; 35.073-7, RUTH TAVARES PEREIRA, 01/11/2024; 37.053-3, FRANCISCO JORGE ALVES VIEIRA, 01/11/2024; 37.631-0, FLAVIA ASSIS DOS SANTOS, 01/11/2024; 43.397-7, MARIO SERGIO DUARTE DE SOUZA, 01/11/2024; 201.614-1, ELZA MARIA MACHADO NAZARE, 01/11/2024; 204.937-6, LUCIENE LIMA GONCALVES, 01/11/2024; 214.395-X, ATELMO ARAUJO GOMES, 01/11/2024; 222.981-1, FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS, 01/11/2024; 223.026-7, JAQUELINE VIEIRA DO NASCIMENTO, 01/11/2024; 226.515-X, SHEYNE SANTOS SAMPAIO, 01/11/2024; 228.319-0, ALANNA NUNES RODRIGUES, 01/11/2024; 229.455-9, FELIPE ALVES RODRIGUES MARINHO, 01/11/2024; 235.108-0, WAGNO TEIXEIRA DOS SANTOS, 02/08/2024; 241.202-0, LEILA VERONICA PAES OLIVEIRA, 01/11/2024; 241.593-3, CARLOS HENRIQUE COSTA BARBOSA, 01/11/2024; 244.579-4, MARCO ANTONIO CUSTODIO QUEIROZ, 01/11/2024; 244.635-9, LUANA HALISANI FELIX DE ALMEIDA VIEIRA, 01/11/2024; 248.099-9, FERNANDA ALENCAR TEIXEIRA, 01/11/2024; 248.699-7, MONICA PATRICIA DADUCH, 01/11/2024; 255.990-0, JESSICA HIKARI LOPES LIMA, 01/11/2024; 255.993-5, MARIANA FERREIRA COELHO, 01/11/2024; 256.194-8, LUDMILA DE OLIVEIRA MARTINS, 01/11/2024; 256.373-8, DELIANE JORGE PAIVA, 01/11/2024; 256.447-5, ALAN CORREA DA SILVA MARTINS, 01/11/2024; 256.450-5, MARTA DANIELA MONTEZINO PRATES, 01/11/2024; 256.992-2, JEAN FELIPE LOPES DA FONSECA, 01/11/2024; 257.132-3, DANIELA DE BARROS CARVALHO, 01/11/2024; 257.309-1, GABRIELLA BEZERRA DE SOUSA GOUVEA, 01/11/2024; 257.407-1, LILIA LIDIA FERNANDES DE ALMEIDA XIMENES, 01/08/2024; 257.450-0, DANILO MARCUS RAMOS RIBEIRO, 01/09/2024; 257.538-8, MICHELE MIRANDA DA COSTA COUTO, 01/11/2024; 257.685-6, MARCUS VINICIUS TEIXEIRA BORBA, 01/11/2024; 257.697-X, RENATO PEREIRA DA SILVA, 01/11/2024; 257.718-6, ALESSANDRA GRACA DE QUEIROZ, 01/11/2024; 257.727-5, JOAO BATISTA FRANCISCO AMANCIO, 01/11/2024; 257.829-8, ADRIANA ALMEIDA FERNANDES AIRES, 01/11/2024; 257.908-1, PRISCILLA CAVALCANTI TRINDADE LOPES, 01/11/2024; 257.985-5, LUCAS FERNANDO MARTINS DA SILVA, 01/11/2024; 258.018-7, SARA MILENA SOUSA DOS SANTOS, 01/11/2024; 258.028-4, ANA PATRICIA DA SILVA FREITAS, 01/11/2024; 258.375-5, LEIANE PEREIRA DA SILVA, 01/11/2024; 258.392-5, DANIELE SALES FREITAS, 01/11/2024; 258.538-3, BEATRIZ OLIVIERI RAGONESI, 01/11/2024; 258.563-4, REVELSON VELOSO DE GODOI, 01/11/2024; 258.573-1, RHUAN XIMENES PONTE, 01/11/2024; 258.647-9, CRYSTIANNE LIMA MORENO, 01/11/2024; 258.674-6, ANA PAULA LIMA DA SILVA, 01/11/2024; 258.732-7, EVELLYN LACERDA RIBEIRO, 01/11/2024; 258.766-1, LEILIANE PEREIRA SANTOS SOARES, 01/11/2024; 258.831-5, MARIA CELESTINA FONTOURA DA CRUZ, 01/11/2024; 258.867-6, VANDERLEI EVANGELISTA DE MENESES, 01/11/2024; 258.873-0, BEATRIZ SOUSA NUNES, 01/11/2024; 258.886-2, WASHINGTON ALVES OLIVEIRA, 01/11/2024; 258.943-5, ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS, 01/11/2024; 258.961-3, MILENA MARIA SOUZA DE AQUINO, 01/08/2024; 258.992-3, ABRAAO DE SOUZA AVELINO, 01/11/2024; 259.039-5, LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA, 01/11/2024; 259.115-4, CLARICE CANCADO MONTEIRO, 01/11/2024; 259.134-0, LEONARDO BRUNO FERREIRA, 01/11/2024; 259.178-2, KELLY CRISTINA MARIA DE SOUSA, 01/11/2024; 259.284-3, NAYARA DE PAULA BARROS GODOY, 01/11/2024; 259.349-1, ANA CAROLINA DE CARVALHO BARBOSA, 01/11/2024; 259.360-2, ADRIANA RAMOS PEREIRA DE OLIVEIRA, 01/11/2024; 259.421-8, URSULA BEATRIZ SILVA SANGALETI, 01/11/2024; 259.450-1, JANAINA SOARES MONTEIRO PORTUGAL, 01/11/2024; 259.522-2, FELIPE SANTANA SOUZA ANDRE, 01/11/2024; 259.546-X, JUSSARA CRISTINA GUSMAO RIBEIRO, 01/11/2024; 259.547-8, STEPHANYE DA SILVA ADRIANO, 01/11/2024; 259.698-9, MARIO EVERNANE PEREIRA, 01/11/2024; 259.971-6, DEBORA SILVA SIQUEIRA, 01/11/2024; 2000.018-9, ANDREA KAISER BRANDAO FERREIRA, 01/11/2024; 2000.019-7, REGIANE HELENA DE CARVALHO SILVA, 01/11/2024; 2000.022-7, THAINA MACEDO COSTA DE LIMA, 01/11/2024; 2000.023-5, KATIUSCIA MAGALHAES DE FIGUEIREDO, 01/11/2024; 2000.024-3, SORAIA ALVES MOREIRA, 01/11/2024; 2000.028-6, PATRICIA DO NASCIMENTO ARAGAO MIRANDA SOUSA, 01/11/2024; 2000.032-4, LUCIANA CRISTINA SILVA RIBEIRO, 01/11/2024; 2000.036-7, CINTHIA CORTES LEMOS, 01/11/2024; 2000.037-5, SUELY GOMES LOPES, 01/11/2024; 2000.038-3, LILIAN SANTOS RODRIGUES, 01/11/2024; 2000.040-5, NATALIA FERREIRA BOTELHO, 01/11/2024; 2000.041-3, REBECA FERREIRA GUIMARAES DOS SANTOS, 01/11/2024; 2000.042-1, HORACY TITO CLARO, 01/11/2024; 2000.045-6, ALINE DE PAULA ROZA, 01/11/2024; 2000.046-4, BIANCA DE PAULA SANTOS, 01/11/2024; 2000.049-9, DAYANE MARQUES DOS SANTOS, 01/11/2024; 2000.050-2, ROGEVAN VIEIRA PERES, 01/11/2024; 2000.053-7, YANKA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, 01/11/2024; 2000.058-8, GRAZIELLE MONTEIRO DOS SANTOS, 01/11/2024; 2000.061-8, SAMARA ALMEIDA FERREIRA SANTOS, 01/11/2024; 2000.062-6, GIOVANNA BRANDAO ALVARES PANTALEAO, 01/11/2024; 2000.063-4, DANIELLY RODRIGUES DOS REIS LIMA, 01/11/2024; 2000.064-2, MARLI VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 01/11/2024; 2000.066-9, ANA RAQUEL DE AGUIAR CASTRO, 01/11/2024; 2000.067-7, PRISCILA GARCIA MAXIMO QUATIO, 01/11/2024; 2000.068-5, RAVANE RABELO RIBEIRO, 01/11/2024; 2000.071-5, LIVIA ALVES ROCHA, 01/11/2024; 2000.072-3, CLAUDIO RODRIGUES RABELO, 01/11/2024; 200.0074-X, PATRICIA PEREIRA GALVAO, 01/11/2024; 2000.075-8, SUELI DE FATIMA DA SILVA, 01/11/2024; 2000.077-4, JOSE WILSON DE OLIVEIRA FIGUEREDO, 01/11/2024; 2000.079-0, DEBORA CRISTINA MORAIS, 01/11/2024; 2000.081-2, THIAGO GABRIEL DA MOTA QUEIROS, 01/11/2024; 2000.083-9, FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, 01/11/2024; 2000.089-8, EDER CLIFF ROCHA, 01/11/2024; 2000.091-X, VALTER RAFAEL SOUZA MARQUES, 01/11/2024; 2000.093-6, HELIO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR, 01/11/2024; 2000.094-4, LEONARDO GOMES DA COSTA, 01/11/2024; 2000.096-0, ANGELA MARIANO MACHADO, 01/11/2024; 2000.097-9, EDUARDO ARAUJO DE SOUSA, 01/11/2024; 2000.099-5, LEILANE SIRQUEIRA LIMA, 01/11/2024; 2000.100-2, YARA GLAYCIANE LOPES NUNES, 01/11/2024; 2000.101-0, DARCIO CAVALCANTE DOS SANTOS, 01/11/2024; 2000.102-9, RAI EULLER DE CARVALHO DANTAS, 01/11/2024; 2000.104-5, KARLA BEATRIZ GOMES DE SOUZA, 01/11/2024; 2000.105-3, DEISIANE SANTANA SANTOS SOARES, 01/11/2024; 2000.106-1, ANA LEIA MARIA DE JESUS GREGORIO, 01/11/2024; 2000.107-X, MARIO MELO BUENOS DIAS, 01/11/2024; 2000.109-6, DANILO PEREIRA PESSOA, 01/11/2024; 2000.113-4, IVANEIDE OLIVEIRA DE MEDEIROS, 01/11/2024; 2000.115-0, CLAUDIA SANCHES MILHOMEM, 01/11/2024; 2000.119-3, ADRIANA DA SILVA GALVAO, 01/11/2024; 2000.121-5, CRISTHYANE ARAUJO PERIM, 01/11/2024; 2000.122-3, LAIZE DOS SANTOS DE MACEDO, 01/11/2024; 2000.123-1, PAULA RIBEIRO DE SENA, 01/11/2024; 2000.124-X, PRISCILA MONIQUE DA SILVA TELES MENDES, 01/11/2024; 2000.125-8, MYCHELLE SOUSA REIS GUERRA, 01/11/2024; 2000.126-6, DIONY KELY ALVES CARVALHO, 01/11/2024; 2000.127-4, VANUS FRANCISCO DA SILVA, 01/11/2024; 2000.128-2, KAMILA MARQUES DA SILVA, 01/11/2024; 2000.129-0, CAMILA LEITE RABELO, 01/11/2024; 2000.130-4, DANIELLE GUEDES DE SOUZA, 01/11/2024; 2000.131-2, WILKERSON DA SILVA PAULINO, 01/11/2024; 2000.133-9, THAIS MARCIELA ROCHA LEAO, 01/11/2024; 2000.135-5, GABRIELLA AVELINO DE ARAUJO PEREIRA, 01/11/2024; 2000.141.X, GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA REZENDE PAIVA, 01/11/2024; 2000.142-8, ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, 01/11/2024; 2000.143-6, THAMMY MAYARA COIMBRA DE OLIVEIRA, 01/11/2024; 2000.144-4, LAIANA PEREIRA DE SOUSA, 01/11/2024; 2000.145-2, EUCRISLENE SOARES GONCALVES FAUSTO, 01/11/2024; 2000.146-0, CRISTIANO ARANTES DA SILVA, 01/11/2024; 2000.147-9, MAGNA PEREIRA DE CASTRO, 01/11/2024; 2000.148-7, TATIANA DE MOURA BORGES, 01/11/2024; 2000.149-5, MARIANA CARVALHO DE ALBUQUERQUE, 01/11/2024; 2000.150-9, ANA CAROLINA TEIXEIRA VALLADARES, 01/11/2024; 2000.151-7, IOURY LOTT GAUZZI BRAGA, 01/11/2024; 2000.153-3, LEILA MARIA COSTA DE ABREU, 01/11/2024; 2000.155-X, SUZANNA DE ARAUJO OLIVEIRA, 01/11/2024; 2000.156-8, FRANCIR JESSICA DE SOUSA MORAIS, 01/11/2024; 2000.157-6, FLAVIA MARIANO DE MEDEIROS CANDEIRO, 01/11/2024; 2000.158-4, GUSTAVO DINIZ TEIXEIRA GOMES, 01/11/2024; 2000.161-4, PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 01/11/2024; 2000.162-2, DEILA FRANCIELE DA SILVA MENDONCA, 01/11/2024; 2000.163-0, KEILLA LARISSA DE MELO BARBOSA, 01/11/2024; 2000.164-9, UIDERLANDIA DA SILVA QUEIROZ, 01/11/2024; 2000.165-7, NATALIA DA SILVA, 01/11/2024; 2000.169-X, EMANUELA RIBEIRO DA SILVA, 01/11/2024; 2000.170-3, ROBERTA ELAINE CAROLINA DE LIMA, 01/11/2024; 2000.173-8, JESSICA LIMA PEREIRA, 01/11/2024; 2000.175-4, SUELEN FERNANDES SILVA, 01/11/2024; 2000.181-9, GYOVANNA FERREIRA DA SILVA, 01/11/2024; 2000.182-7, MARIA SOLEDADE ROSENDO DO NASCIMENTO, 01/11/2024; 2000.185-1, ISABELA RIBEIRO DE CARVALHO, 01/11/2024; 2000.186-X, ALESSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA, 01/11/2024; 2000.188-6, DANIELA RODRIGUES FIUZA DE FREITAS, 01/11/2024; 2000.190-8, LUEGELA LOURENCO DO NASCIMENTO, 01/11/2024; 2000.191-6, THALYA RODRIGUES DE CASTRO, 01/11/2024; 2000.193-2, RENATTA RODRIGUES ROCHA ALVES, 01/11/2024; 2000.195-9, CIBELY CARINE MACEDO BISPO, 01/11/2024; 2000.197-5, MICHELE PINTO MARTINS, 01/11/2024; 2000.198-3, SUELEM PEREIRA MACHADO, 01/11/2024; 2000.199-1, ANA LUIZA ARAUJO AGUIAR, 01/11/2024; 2000.200-9, MICHELE COSTA DE OLIVEIRA, 01/11/2024; 2000.201-7, SOLANGE DA SILVA NASCIMENTO, 01/11/2024; 2000.203-3, WILLIAMARA CRISTINA DA CRUZ BASTOS, 01/11/2024; 2000.204-1, ANA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS, 01/11/2024; 2000.206-8, ANDRESSA FERREIRA DE ANDRADE, 01/11/2024; 2000.209-2, HOLITON SILVA DE OLIVEIRA, 01/11/2024; 2000.212-2, ALESSANDRA CHAVES PEREIRA, 01/11/2024; 2000.218-1, EUZIMAR DE SOUSA CAMARGO DOS REIS, 01/11/2024; 2000.219-X, MAYCO RODRIGUES DA SILVA, 01/11/2024; 2000.221-1, HUMBERTO PAULO DA CUNHA DA SILVA, 01/11/2024; 2000.223-8, ADRIANA CARDOSO MACHADO, 01/11/2024; 2000.229-7, JEYCE JORRANE BATISTA DE SOUZA, 01/11/2024; 2000.233-5, COSMO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS, 01/11/2024; 2000.234-3, VERONICA CRISTINA DE AGUIAR ROCHA, 01/11/2024; 2000.235-1, DANIELA TOLENTINO DIAS,

KARINA FERNANDA DA SILVA LOPES, 01/11/2024; 2000.237-8, LUCELIA ALVES NOGUEIRA, 01/11/2024; 2000.240-8, SIMONE PEREIRA DA SILVA, 01/11/2024; 2000.241-6, THALITA SILVA DE ANDRADE FERREIRA, 01/11/2024; 2000.242-4, JOELMA ALMEIDA DA SILVA, 01/11/2024; 2000.245-9, DANILO APARECIDO DA SILVA, 01/11/2024; 2000.249-1, ANDREA APARECIDA GONCALVES DE AGUIAR DOMINGOS PAIV, 01/11/2024; 2000.251-3, LILIAN BATISTA DE ALMEIDA, 01/11/2024; 2000.253-X, MARIANE DA SILVA SOARES, 01/11/2024; 2000.255-6, RAFAEL FRANCAS ALVES TEIXEIRA, 01/11/2024; 2000.256-4, PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA CANDIDO, 01/11/2024; 2000.259-9, ALICE MAURA FERREIRA DOS SANTOS, 01/11/2024; 2000.265-3, FABIANA CRISTIELLE DE LIMA NASCIMENTO, 01/11/2024; 2000.267-X, BRENDA ALVES MENDES FREITAS DIAS, 01/11/2024; 2000.272-6, GIZELLE FERNANDES XAVIER, 01/11/2024; 2000.275-0, MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA, 01/11/2024; 2000.276-9, VANESSA GIULIANI GOMES, 01/11/2024; 2000.277-7, GLAUCIELLY MILHOME AZEVEDO MARTINS, 01/11/2024; 2000.278-5, RAYANE LIMA MOURA ALVES, 01/11/2024; 2000.284-X, VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA, 01/11/2024; 2000.290-4, RAQUEL FELICIANA DA SILVA, 01/11/2024; 2000.292-0, MARIA JANNY KELLY RODRIGUES MOREIRA, 01/11/2024; 2000.295-5, WALTER LUIZ PEREIRA JUNIOR, 01/11/2024; 2000.297-1, NATYELLE BRUNA BEZERRA PECANHA, 01/11/2024; 2000.299-8, ELIANE RODRIGUES INACIO DOS REIS, 01/11/2024; 2000.300-5, EDNA LINHARES DIAS, 01/11/2024; 2000.305-6, JOCELIA ANDRADE DOS SANTOS, 01/11/2024; 2000.306-4, CAROLINA COSTA MARINHO, 01/11/2024; 2000.307-2, LILIAN GOMES DE OLIVEIRA, 01/11/2024; 2000.309-9, SUELBER NOGUEIRA COSTA, 01/11/2024; 2000.314-5, CAROLINA MIELDAZIS NEVES, 01/11/2024; 2000.316-1, ROSIMERE BATISTA DE ASSIS, 01/11/2024; 2000.318-8, JHENNYFER SUZANNY DE SOUZA CAVALCANTE, 01/11/2024; 2000.322-6, RAPHAEL MAGNO DE SOUSA XAVIER, 01/11/2024; 2000.325-0, ERICA LOIOLA MARQUES, 01/11/2024; 2000.327-7, SABRINA LEAL DOS SANTOS, 01/11/2024; 2000.329-3, TAYLLA SWYANE FERNANDES DA SILVA, 01/11/2024; 2000.330-7, RENATA REIS OLIVEIRA, 01/11/2024; 2000.331-5, MARCELA PEREIRA INACIO RIBEIRO, 01/11/2024; 2000.332-3, SAYONARA DOS SANTOS RABELO, 01/11/2024; 2000.334.X, MARIA DO SOCORRO BARBOSA, 01/11/2024; 2000.336-6, MONIKEILA DE SOUSA OLIVEIRA, 01/11/2024; 2000.338-2, AUGUSTO CESAR FERREIRA LOPES, 01/11/2024; 2000.345-5, ANDREA DE SALES SILVA, 01/11/2024; 2000.346-3, MONICA OTONIO, 01/11/2024; 2000.351-X, JANAINA RODRIGUES CARDOSO, 01/11/2024; 2000.352-8, ANDREIA CARDOSO TRINDADE COSTA, 01/11/2024; 2000.355-2, THAYNE LOPES DE FARIA, 01/11/2024; 2000.356-0, ANA LUIZA LIMA SILVA, 01/11/2024; 2000.358-7, ANALICE GUEDES BEZERRA DOURADO, 01/11/2024; 2000.360-9, LORANI REIS MENDES, 01/11/2024; 2000.361-7, ANDREIA MARCOLINO SANTANA, 01/11/2024; 2000.368-4, MARILIA FERREIRA DOS SANTOS, 01/11/2024; 2000.369-2, JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, 01/11/2024; 2000.373-0, JULIANA BRASIL SILVA REZENDE, 01/11/2024; 2000.378-1, MILENA PORTELA DE SOUZA, 01/11/2024; 2000.380-3, JOAO BRUNO GIL DE FARIAS SOUZA, 01/11/2024; 2000.387-0, SUELLEN ROSA DE SANTANA, 01/11/2024; 2000.397-8, DOUGLAS ALMEIDA AMARAL, 01/11/2024; 2000.399-4, JORDANA SABIA DE MENEZES BARROS, 01/11/2024; 2000.404-4, JHON RODRIGUES DA CUNHA, 01/11/2024; 2000.413-3, MARIA DA CONCEICAO MARTINS DE MELO, 01/11/2024; 2000.414-1, VIVIANE PEREIRA DA SILVA, 01/11/2024; 2000.416-8, LARISSA GOMES DE SOUZA LACERDA, 01/11/2024; 2000.419-2, LUCIANE BASILIO DE OLIVEIRA NUNES, 01/11/2024; 2000.425-7, ANDRESSA MARES COSTA DE ANDRADE, 01/11/2024; 2000.426-5, KAMILLA VAZ DE ALMEIDA, 01/11/2024; 2000.430-3, EDNA DA COSTA MONTEIRO, 01/11/2024; 2000.433-8, ALESSANDRO NUNES LEITE, 01/11/2024; 2000.436-2, LUANA DE CASTRO COSTA, 01/11/2024; 2000.442-7, SEBASTIANA DE CASSIA LOPES FURUYAMA, 01/11/2024; 2000.446-X, ERLANE DA SILVA RODRIGUES CEZAR, 01/11/2024; 2000.450-8, CINTIA BORGES GUIMARAES BARBOSA, 01/11/2024; 2000.453-2, FABIANNE ALVES PEREIRA DA SILVA, 01/11/2024; 2000.464-8, MARCELO LYRIO VILELA, 01/11/2024; 2000.466-4, MAYARA GARCIA DE ANDRADE, 01/11/2024; 2000.467-2, MICHELLE DOS REIS DE MOURA, 01/11/2024; 2000.473-7, MARIA IZONIA DA COSTA, 01/11/2024; 2000.476-1, ELAINE PEREIRA DA SILVA LEITE, 01/11/2024; 2000.481-8, KEILA RAQUEL MESQUITA ARAGAO, 01/11/2024; 2000.482-6, EMMANUELE SILVA DE SOUZA, 01/11/2024; 2000.494-X, IOLANDA ESTER NONATO DOS SANTOS, 01/11/2024; 2000.496-6, DANIELLE ESTRELA XAVIER, 01/11/2024; 2000.501-6, PAULO DO CARMO AMARAL, 01/11/2024; 2000.503-2, THAISA FERRAZ TORRES VALLADAS, 01/11/2024; 2000.507-5, TARCIZIO ANTONIO GONCALVES BARBOSA, 01/11/2024; 2000.520-2, CRISTIANO BATISTA PAZ LIMA, 01/11/2024; 2000.534-2, WANDA MATEUS TRINDADE, 01/11/2024; 2000.549-0, ALINE APARECIDA LOURENCO GOMES CAMPOS, 01/11/2024; 28.327-4, MICHELLA DA COSTA SANTOS DA SILVA, 01/12/2024; 34.241-6, SUSANA MACEDO BARBOSA, 01/12/2024; 34.607-1, LUCIANA PEREIRA MACHADO, 01/12/2024; 35.354-X, KARLA AIDA ALVES MOHAMMAD, 01/12/2024; 38.611-1, URSULA KEYLA DE MENDONCA SIQUEIRA CATARINA, 01/12/2024; 49.451-8, ENIO FERREIRA DE CARVALHO, 01/12/2024; 49.621-9, LUCIANA RAMOS ROSA PALAVITSINOS, 01/12/2024; 175.076-3, CARMEM DA SILVA AIRES AFONSO, 01/12/2024; 200.281-7, LUCIANA AUGUSTO LIMA, 01/12/2024; 202.034-3, MARIA LUISA DE LIMA MOIZINHO DE ALMEIDA, 01/12/2024; 204.894-9, MAURIZA FERREIRA SOBRINHO, 01/12/2024; 207.714-0, CRISTIANNE LIMA ROSA, 01/12/2024; 210.688-4, ANGELA MARIA ALVES DAMASCENO, 01/12/2024; 211.004-0, MONICA ARRUDA CASTRO, 01/12/2024; 222.711-8, RITA DE CASSIA FARIAS VASCONCELOS, 01/12/2024; 226.734-9, JOYCE KELLY DE SOUSA RAKOWICZ, 01/12/2024; 228.974-1, ELIPHAS BRUNO DE MEDEIROS RODRIGUES, 01/12/2024; 231.748-6, ISMAEL SILVA PEREIRA, 01/12/2024; 235.826-3, GIOVANA SILVA DE OLIVEIRA LOPES, 01/12/2024; 245.611-7, CAMILA CEZAR PIRES, 01/12/2024; 246.707-0, LARISSA VIEIRA MARTINS, 01/12/2024; 248.826-4, ADRIANA PEREIRA DE SOUZA, 01/12/2024; 255.875-0, ELISANGELA BONIFACIO DA SILVA, 01/12/2024; 256.023-2, MICHELY CRISTINE VIEIRA DE CARVALHO, 01/12/2024; 256.051-8, ANA PAULA DA CONCEICAO DE ALMEIDA MACHADO, 01/12/2024; 256.356-8, GABRIELA HELOIZA LIMA FARINHA, 01/12/2024; 256.421-1, JOAO BRUNO GIL DE FARIAS SOUZA, 01/12/2024; 256.439-4, MARISTELA VIEIRA DE FRANCA, 01/12/2024; 256.545-5, MARCOS ANTONIO FERREIRA LOPES, 01/12/2024; 257.088-2, MARIA VANESSA DE QUEIROZ, 01/12/2024; 257.183-8, FELIPE NAZARETH PASSOS, 01/12/2024; 257.232-X, MARIA GILDEIZA DA SILVA CARVALHO, 01/12/2024; 257.315-6, STEFFANE MAYARA DE ARAUJO CARDOZO, 01/12/2024; 257.410-1, LIGIA RODRIGUES DOS SANTOS, 01/12/2024; 257.617-1, MARCOS AILTON LIMA DE CARVALHO, 01/12/2024; 257.662-7, IEULER ALBERNAZ JUNIOR, 01/12/2024; 257.674-0, DALILA SILVA SOUZA FERNANDES, 01/12/2024; 257.801-8, JOSE WELKSON DE OLIVEIRA CARDOSO MACHADO, 01/12/2024; 257.882-4, LUCAS DE SOUSA LIMA, 01/12/2024; 257.937-5, ESTER RAQUEL SILVA FLORES, 01/12/2024; 257.944-8, SULAMITA ATIBAIA PIRES FERREIRA RIBEIRO, 01/12/2024; 258.020-9, LUANA GONCALVES CAETANO LOURENCO, 01/12/2024; 258.186-8, DANILO ALMEIDA BARBOSA BARROS, 01/12/2024; 258.463-8, RENAN GONCALVES DE LIRA, 01/12/2024; 258.522-7, WESLEY SANTANA DE OLIVEIRA, 01/12/2024; 258.530-8, NOEL GONCALVES DE MELO, 01/09/2024; 258.697-5, DANIELA BERNARDES PIRES, 01/12/2024; 258.706-8, AMANDA GUIMARAES FERREIRA, 01/12/2024; 258.749-1, JOAQUIM RODRIGUES DE MORAES NETO, 01/12/2024; 258.763-7, LIVIA SOUSA DA SILVA, 01/12/2024; 258.787-4, KENIA CATILENE PEREIRA VIANA, 01/12/2024; 258.958-3, IGOR MATSUMOTO NOBRE DE CASTRO, 01/12/2024; 258.991-5, RENATA MARQUES MAIA MACIEL, 01/12/2024; 259.049-2, LORRAYNE PABLYNE RODRIGUES CANDIDA DA SILVA, 01/12/2024; 259.136-7, ALESSANDRA GOMES DA FONSECA, 01/12/2024; 259.189-8, DANIELA LIMA BARRETO ROCHA, 01/12/2024; 259.256-8, BRENNA LIDIA PEREIRA CAIXETA, 01/12/2024; 259.258-4, SELMA REJANE ROCHA DE MELO, 01/12/2024; 259.279-7, JEANE MARIA DA SILVA XAVIER, 01/12/2024; 259.329-7, NUARA DA FROTA VISINTIN, 01/08/2024; 259.342-4, JOAO PAULO DE CARVALHO DIAS, 01/12/2024; 259.347-5, VINICIUS FERNANDES DE CARVALHO, 01/12/2024; 259.416-1, TAYANNE RODRIGUES DE ARRUDA QUINTINO VIEIRA, 01/12/2024; 259.461-7, VINICIUS GARCIA ROCHA, 01/09/2024; 259.545-1, PEDRO BORJA DOS SANTOS, 01/12/2024; 259.579-6, THAIS DE SOUSA OLIVEIRA, 01/12/2024; 259.808-6, LAZARO DANILO DE ARAUJO CAETANO, 01/12/2024; 259.920-1, ALICE BORGES RODRIGUES TELES MENEZES, 01/12/2024; 259.984-8, HINGRID LORRANE VIEIRA DA COSTA, 01/12/2024; 300.344-2, VALDENICE NOEME HACK NUNES, 01/12/2024; 300.564-X, CLARISSA GOMES DUTRA MONTEIRO, 01/12/2024; 2000.002-2, RAFAEL PAULA DE SOUZA, 01/12/2024; 2000.065-0, NATALIA PEREIRA DA SILVA, 01/12/2024; 2000.073-1, LIGIA CORREA CORTES BRANDAO, 01/12/2024; 2000.086-3, IONA SARUBI DE SENA, 01/12/2024; 2000.095-2, LORRANE DE ASSIS ROSA, 01/12/2024; 2000.180-0, WILLIAN GONZAGA DO COUTO, 01/12/2024; 2000.192-4, ANA PAULA BARBOSA DA SILVA, 01/12/2024; 2000.210-6, WALERYA CHRISTINA OLIMPIO CHAGAS, 01/12/2024; 2000.214-9, LORRAYNE BORGES FONTENELE, 01/12/2024; 2000.222-X, GUSTAVO JHEFER DE ALMEIDA MAXIMIANO, 01/12/2024; 2000.238-6, DIANNY DINIZ DE SOUSA, 01/12/2024; 2000.243-2, ANDREZA BATISTA ALVES DOS SANTOS, 01/12/2024; 2000.244-0, ANTONIA CARLA BESERRA MARQUES, 01/12/2024; 2000.274-2, CAMILA CRISTINA XAVIER FRANCO, 01/12/2024; 2000.287-4, LUIS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, 01/12/2024; 2000.303-X, ELISIA GOMES DE OLIVEIRA COSTA, 01/12/2024; 2000.310-2, IVONE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 01/12/2024; 2000.311-0, RAQUEL MARQUES DE SOUSA, 01/12/2024; 2000.312-9, KATIA CRISTINA DUARTE SANTOS, 01/12/2024; 2000.364-1, ADAILSON VIEIRA DO NASCIMENTO, 01/12/2024; 2000.374-9, MICHEL RODRIGUES CAMPELO, 01/12/2024; 2000.376-5, CLEUTON CARVALHO BESSA, 01/12/2024; 2000.389-7, FRANCIELLE SANTOS GUIMARAES, 01/12/2024; 2000.390-0, MIKAEL NERES PEREIRA, 01/12/2024; 2000.391-9, FLAVIO NERY DE CARVALHO, 01/11/2024; 2000.401-X, ALISON WELITON DA SILVA PEREIRA, 01/12/2024; 2000.402-8, ADRIANO LIRA COSTA, 01/12/2024; 2000.403-6, MONICA NASCIMENTO DA ROCHA, 01/12/2024; 2000.420-6, ELLEN LUIZE NERIS DOS SANTOS ALENCAR, 01/12/2024; 2000.438-9, CAREN NATANE SILVA MATOS, 01/12/2024; 2000.439-7, ANA CAROLINA FERREIRA DUARTE, 01/12/2024; 2000.445-1, VICTOR HENRIQUE LOPES, 01/12/2024; 2000.449-4, HERBATHA ELKYA GUEDES DA SILVA, 01/12/2024; 2000.455-9, CLELDIANE FERREIRA DOS SANTOS, 01/12/2024; 2000.459-1, CAYO CESAR FREIRE FELICIANO, 01/12/2024; 2000.465-6, ARLENE FONSECA DA COSTA, 01/12/2024; 2000.468-0, GABRIELLY LEAL DE CARVALHO, 01/12/2024; 2000.470-2, NEYRILANNE MATEUS GONCALVES ABADE, 01/12/2024; 2000.488-5, PATRICIA DE OLIVEIRA GONCALVES, 01/12/2024; 2000.491-5, BABILLA NUNES DE SOUZA CARNEIRO, 01/12/2024; 2000.495-8, CLAUDIA FERNANDES NUNES DE MENEZES, 01/12/2024; 2000.497-4, CARINA BORGES ALVES, 01/12/2024; 2000.509-1, RONER SALVADOR GAMA, 01/12/2024; 2000.515-6, RONNY COELHO SANTANA, 01/12/2024; 2000.516-4, MATHEUS LUIS TEIXEIRA

ROSA, 01/12/2024; 2000.519-9, LUIZ HENRIQUE PIRES CHAGAS, 01/12/2024; 2000.524-5, LEANDRO DE SOUZA SILVA MENDES, 01/12/2024; 2000.533-4, WALTER ROSA DO AMARAL JUNIOR, 01/12/2024; 2000.543-1, GRACE ADRIANA SZEGECZKY SEJOUR ARAUJO, 01/12/2024; 2000.571-7, FLAVIO NERY DE CARVALHO, 01/12/2024; 2000.580-6, ELAINE CRISTINA GODINHO, 01/12/2024; 2000.589-X, JOAO FELIPE TAVARES DE MARCO, 01/12/2024.

ETAPA V – MESTRADO

34.963-1, SARON GOMES BATISTA, 01/02/2024; 37.912-3, FABRICIO BERIGO DE PAIVA, 01/02/2024; 176.296-6, CLEBIA FERREIRA DA CRUZ VIVAS, 01/02/2024; 220.269-7, ANA PAULA BARROS DE CARVALHO, 01/02/2024; 227.802-2, RUBIA ESTEFANIA PINTO DA SILVA, 01/02/2024; 228.760-9, ANTONIO MARCOS SOARES DA CONCEICAO, 01/02/2024; 228.892-3, HERMES MARQUES MACHADO, 01/02/2024; 229.994-1, DIOGO ALVES BRANDAO, 01/02/2024; 230.306-X, TAYSE CASTELO RIBEIRO, 01/02/2024; 234.099-2, ALEXANDRA RIBEIRO OLIVEIRA, 01/02/2024; 239.222-4, EDILMA DIAS DE LIMA, 01/02/2024; 241.512-7, RICARDO JOSE DE OLIVEIRA PAULA, 01/02/2024; 241.641-7, JULIANA ABRANTES TAVARES, 01/02/2024; 244.567-0, PAULO RODRIGO ALVES DOS REIS, 01/02/2024; 248.792-6, PRICILA ABREU LOPES, 01/02/2024; 23.546-6, DICKENS FERRAZ JUNIOR, 01/03/2024; 34.743-4, DANIELLE DOS SANTOS EVANGELISTA, 01/03/2024; 35.497-X, EDILENE FRANCISCO DE CARVALHO, 01/03/2024; 193.054-0, JOAO SUDARIO DA SILVA, 01/03/2024; 204.183-9, JOSE VALENTIM VIANA CORDEIRO, 01/03/2024; 223.043-7, SHIRLEY FIUZA DIAS, 01/03/2024; 230.632-8, BRUNA BARBOSA DE LUCENA, 01/03/2024; 234.043-7, LIVIA GOMES DE LUCCAS, 01/03/2024; 239.146-5, RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 01/03/2024; 239.268-2, CASSIA REGINA GONCALVES TINOCO MARTINS, 01/03/2024; 255.884-X, JOSE PEDRO GUIMARAES PORTO, 01/03/2024; 255.885-8, MATEUS RAYNNER ANDRE DE SOUZA, 01/03/2024; 255.896-3, SAULO VINICIUS DA SILVA ALMEIDA, 01/02/2024; 255.897-1, EUDES DE CARVALHO BRAGA, 01/02/2024; 255.903-X, MARIA GABRIELA TEIXEIRA DE FREITAS PEREIRA, 01/03/2024; 255.918-8, ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, 01/02/2024; 255.963-3, SACHA CLAEL RODRIGUES REGO, 01/03/2024; 255.983-8, SAMUEL ARAUJO ALVES DOS SANTOS, 01/03/2024; 255.985-4, MIRELLA MILEIDY ASSUNCAO DA LUZ CASTRO, 01/03/2024; 256.060-7, ALINE STEFANY MENDES DE SOUSA REZENDE, 01/02/2024; 256.081-X, LARISSA DA SILVA BATISTA, 01/03/2024; 256.087-9, JULIANA ARAUJO DE PAULA, 01/03/2024; 256.135-2, DAPHNE DE SOUZA SAID, 01/03/2024; 256.161-1, LUAN MIGUEL ARAUJO, 01/02/2024; 256.172-7, LEONARDO BODSTEIN BENON, 01/03/2024; 256.225-1, KARINE CAROLINE DE OLIVEIRA, 01/03/2024; 256.233-2, MURILO DA SILVA BARROS, 01/03/2024; 256.263-4, JESSIKA LAYANE DA CRUZ ROCHA, 01/02/2024; 256.288-X, IGOR ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA, 01/03/2024; 256.290-1, PAULO VICTOR REIS MOREIRA, 01/03/2024; 256.295-2, HIGOR GLEIDSON COSTA CRUZEIRO, 01/03/2024; 256.334-7, RAFAEL CASTRO DE SOUZA, 01/03/2024; 256.374-6, AILLYN DA ROCHA UNGLAUB SCHMITZ, 01/02/2024; 256.379-7, ROANNE FRANCA MONTEIRO, 01/03/2024; 256.406-8, INGRID DA SILVA RAMALHO, 01/03/2024; 256.424-6, RAFAEL AUGUSTO TURSI MATSUTACKE, 01/02/2024; 256.459-9, CRYSTIANO ROBSON DE SOUZA LIMA, 01/03/2024; 256.469-6, RAFAEL DE SOUZA GARCIA, 01/02/2024; 256.506-4, FELIPE ALBERTO SILVA DE SOUZA, 01/03/2024; 256.509-9, DENISON DE MORAES INACIO DINIZ, 01/03/2024; 256.527-7, JEFERSON ANDRIS LIMA LOPES, 01/03/2024; 256.558-7, CARLOS EDUARDO SOUSA COSTA SENA, 01/03/2024; 256.578-1, GABRIEL MAGALHAES REIS, 01/03/2024; 256.615-X, CARLOS ALBERTO INACIO DE ALVINCO, 01/03/2024; 175.756-3, FLAVIA COSTA E SILVA, 01/04/2024; 200.571-9, ROSANA EULAMPIO DE MORAES, 01/04/2024; 205.161-3, JADES DANIEL NOGALHA DE LIMA, 01/04/2024; 212.153-0, DANIELLY DE SOUZA FIGUEIREDO, 01/04/2024; 214.285-6, CARLA CRISTINA DE QUEIROZ, 01/04/2024; 227.965-7, VITOR LUIZ SALES BATISTA, 01/04/2024; 229.921-6, BEATRIZ ALMEIDA AMARAL, 01/04/2024; 235.827-1, ELAINE PAULA DE OLIVEIRA SANTOS, 01/04/2024; 246.476-4, MAYARA FREIRE COSTA, 01/04/2024; 248.686-5, REBECCA RESECK WANDERLEY DIAS, 01/04/2024; 255.882-3, LUANA NASCIMENTO DE LIMA SOUZA, 01/04/2024; 256.039-9, MARIA LICIA DE LIMA FARIAS, 01/04/2024; 256.066-6, BARBARA RAMOS DE OLIVEIRA, 01/04/2024; 256.153-0, ELDER TACIANO ROMAO DA SILVA, 01/04/2024; 256.188-3, ROGERIO BATISTA BALTHAZAR, 01/04/2024; 256.219-7, MATEUS DE ANDRADE CRUZ DUTRA, 01/03/2024; 256.261-8, MANOELA VIEIRA GOMES DA COSTA, 01/04/2024; 256.264-2, FELIPE MATOS LIMA MELO, 01/04/2024; 256.404-1, MAYAN FIGUEIREDO RIBEIRO MACIEL, 01/04/2024; 256.470-X, DANIEL SARAIVA CANABRAVA, 01/03/2024; 256.519-6, MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA, 01/04/2024; 25.316-2, ELISANGELA FERNANDES CERQUEIRA, 01/05/2024; 35.291-8, SANDRA FERREIRA LEITE, 01/05/2024; 38.467-4, MARCIA AUGUSTA DOS SANTOS, 01/05/2024; 39.295-2, LUCIA NUNES CAMPOS, 01/05/2024; 209.735-4, LUANA PIMENTEL LOPES, 01/05/2024; 221.044-4, RAIMUNDO PEREIRA AMORIM, 01/05/2024; 226.514-1, LUANE DA SILVA GOMES ALMEIDA, 01/05/2024; 228.472-3, LIDIANE AGOSTINHO FERREIRA, 01/05/2024; 229.487-7, EDUARDO RIBEIRO DO AMARAL COSTA, 01/05/2024; 231.715-X, SHARLENE FERNANDES CAMBRAIA, 01/05/2024; 255.938-2, MERCIA CRISTINA BORGES DOS ANJOS, 01/04/2024; 256.282-0, WESLEY DE FREITAS MENDES, 01/05/2024; 256.340-1, CLAUDIA MURIEL JUSTINIANO DA CRUZ, 01/05/2024; 256.542-0, MARCOS DE SOUZA DA SILVA FILHO, 01/05/2024; 256.698-2, PEDRO HENRIQUE ARAZINE GODOY DE CARVALHO COSTANDRA, 01/05/2024; 31.941-4, ANDRE LUIZ GONCALVES DA ROCHA, 01/06/2024; 222.673-1, VINICIUS BATISTA PINHEIRO MARQUES, 01/06/2024; 222.764-9, ISABELLY GOULART MOURAO, 01/06/2024; 229.718-3, MARCELLA DA SILVA CAROLINO, 01/06/2024; 230.584-4, CARLOS ALBERTO MALVEIRA DINIZ, 01/06/2024; 239.392-1, LIGIA ALMEIDA TEIXEIRA, 01/06/2024; 256.400-9, MANNY MARCELLE MARRA NAVES, 01/06/2024; 256.486-6, KITERIA KAROLINE DOS SANTOS ALVES, 01/04/2024; 256.493-9, VANIA DE AQUINO SILVA, 01/06/2024; 256.810-1, JAQUELINE CARDOSO DURAES, 01/06/2024; 34.809-0, CARLA REGINA DA PAIXAO RODRIGUES, 01/07/2024; 35.431-7, GLACILENE CAIANA DA SILVA MACEDO, 01/07/2024; 175.229-4, PATRICIA PINHO ANDRADE, 01/07/2024; 181.083-9, SILVANE FRIEBEL, 01/07/2024; 208.014-1, GRAZIELLE DA SILVA BLANCO, 01/07/2024; 210.944-1, VERONICA BATISTA PINHEIRO, 01/07/2024; 210.959-X, ALINE OLIVEIRA DE ARAUJO, 01/07/2024; 228.120-1, ROBERTO DE FREITAS MENDONCA, 01/07/2024; 228.171-6, LUCIANO CARDOSO SILVA, 01/07/2024; 228.823-0, ENOS RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA, 01/07/2024; 229.086-3, VERUSKA CAVALCANTE AZEVEDO, 01/07/2024; 231.286-7, ICARO FONSECA DIAS, 01/07/2024; 241.469-4, ANDRE HONORIO GOMES DE SOUZA COSTA, 01/07/2024; 241.610-7, SALATIEU EURIPEDES DA SILVA, 01/07/2024; 246.449-7, ELIETE MARTINS DE SOUZA, 01/07/2024; 256.521-8, LEANDRO OLIVEIRA REZENDE, 01/07/2024; 400.096-X, ADRIANA RODRIGUES PESSOA, 01/07/2024; 29.634-1, FABIANA DE FRANCA MENDANHA, 01/08/2024; 36.022-8, LUCIANO LOPES MACHADO, 01/08/2024; 37.813-5, ANDRE BORGES BARBOSA, 01/08/2024; 203.739-4, SABRINA GOMES DOS SANTOS COSTA LEITE, 01/08/2024; 205.509-0, FRANCERLY CARDOSO DA CRUZ, 01/08/2024; 207.957-7, EUNICE SILVA DE SOUZA MARTINS, 01/08/2024; 209.276-X, EMILIE RODRIGUES PEDRECAL, 01/08/2024; 214.057-8, DIEGO WILSON DA SILVA NERES, 01/08/2024; 219.516-X, CLAUDIA DAMASCENO PEREIRA CALDEIRA, 01/08/2024; 220.370-7, ELIZETE ALVES DOS SANTOS POSSATTI, 01/08/2024; 220.417-7, RODRIGO DAMACENO DOS SANTOS, 01/08/2024; 223.276-6, MARCIO LUCAS DE FREITAS, 01/08/2024; 223.579-X, DOUGLAS GOMES DE ALMEIDA, 01/08/2024; 229.058-8, GISLENE GONCALVES RAMOS, 01/08/2024; 229.627-6, JOAO PAULO MARQUES DE FREITAS, 01/08/2024; 229.881-3, DOUGLAS GOMES DE ALMEIDA, 01/08/2024; 230.590-9, WELLINGTON ARAUJO DE SOUSA, 01/08/2024; 230.910-6, DIEGO WANNUCCI SOUZA ALEXANDRINO, 01/08/2024; 231.244-1, ALEXANDRE DE PADUA DE SOUSA RODRIGUES, 01/08/2024; 231.693-5, FERNANDA ROSAS PEREIRA DE ARAUJO, 01/08/2024; 239.356-5, MARCUS VINICIUS RAMOS MOURA, 01/05/2024; 240.655-1, DANIEL SOUTO DE MORAES, 01/08/2024; 246.611-2, DEBORA MARIA DE SANTANA RODRIGUES, 01/08/2024; 256.333-9, MAGNA PEREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 256.993-0, ELISAMA JUSTO, 01/08/2024; 257.124-2, PRISCILA ALVES NORONHA, 01/08/2024; 257.188-9, MARIANA DE JESUS VERAS COELHO, 01/08/2024; 257.228-1, DANYELLE NATACHA DA SILVA GOIS, 01/08/2024; 257.248-6, SAMUEL ARAUJO ALVES DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.266-4, LUMENA PAULA DE JESUS BORGES, 01/08/2024; 257.267-2, SAMARA DOS ANJOS DA COSTA, 01/08/2024; 257.302-4, ANA PAULA VASCONCELLOS MOREIRA, 01/08/2024; 257.319-9, PEDRO MORENO FEIO DE LEMOS, 01/08/2024; 257.340-7, WILMA TAVARES BRAGA, 01/08/2024; 257.481-0, DILMO DE MELO COSTA, 01/08/2024; 257.519-1, LUANA GOMES CRUZ VAZ, 01/08/2024; 257.556-6, BARBARA VENTUROSO, 01/08/2024; 257.633-3, ANDREY PEREIRA DE CASTRO, 01/08/2024; 257.820-4, VERONICA MARIA BIANO BARBOSA, 01/08/2024; 257.859-X, LUCIANA ALVES FERNANDES, 01/08/2024; 257.861-1, VILSON JOSE DE SIQUEIRA, 01/08/2024; 258.017-9, LUCIANA MOREIRA BRAGA CARDOSO, 01/08/2024; 258.051-9, GILVANDSON COSTA CAVALCANTE, 01/08/2024; 258.055-1, ARTHUR FERREIRA DA COSTA LINS, 01/08/2024; 258.066-7, KAROLINE MATOS DA HORA, 01/08/2024; 258.103-5, WELLINGTON PINTO DE ALMEIDA JUNIOR, 01/08/2024; 258.142-6, ARIANE MENDES ALVES, 01/08/2024; 258.160-4, VINICIUS LIMA TRINDADE, 01/08/2024; 258.187-6, JOSE TEIXEIRA MOURA JUNIOR, 01/08/2024; 258.189-2, JESSICA COSTA LEMOS, 01/08/2024; 258.191-4, JAQUELINA APARECIDA RODRIGUES AMARO, 01/08/2024; 258.258-9, CAROLINA ECKRICH CANUTO, 01/08/2024; 258.321-6, GEOVANE CESAR DOS SANTOS ALBUQUERQUE, 01/08/2024; 258.342-9, PRICILA SILVA DE SOUZA, 01/08/2024; 258.354-2, VITOR TAJRA DE SOUSA, 01/08/2024; 258.408-5, ANA LIVIA ROLIM SARAIVA, 01/08/2024; 258.481-6, VIVIANNE MACENA DE SOUZA NOBREGA, 01/08/2024; 258.509-X, RAQUEL ESTOLANO SANTOS, 01/08/2024; 258.556-1, LUCAS SILVA DE LIRA, 01/08/2024; 258.565-0, VICTOR CARVALHO DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.601-0, FRANCISCO CARLOS COSTA FILHO, 01/08/2024; 258.651-7, MATEUS ANDRIOLA GROSS, 01/08/2024; 258.653-3, RAFAEL SALLES PEREIRA, 01/08/2024; 258.662-2, RAFAEL VELOSO MENDES, 01/08/2024; 258.753-X, ADRIANA DE SOUZA MOURA, 01/08/2024; 258.817-X, DANIELLE OLIVEIRA VALVERDE, 01/08/2024; 258.822-6, ROSANIA SOARES, 01/08/2024; 258.826-9, ANA MELISSA DE OLIVEIRA QUEIROZ, 01/08/2024; 258.850-1, BARBARA MARCELA REIS MARQUES DE VELASCO, 01/08/2024; 258.881-1, CLEIDE ALVES MORAES PIMENTA, 01/08/2024; 258.887-0, DONIZETE MOREIRA DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.889-7, JOAO DE CAMARGO PIMENTEL, 01/08/2024; 258.916-8, ANA PAULA SANTIAGO SEIXAS ANDRADE, 01/08/2024; 258.927-3, MARINA DE OLIVEIRA SAMPAIO, 01/08/2024; 258.969-9, JESSICA DE ABREU BARBOSA, 01/08/2024; 259.017-4, MARCELO SILVA OLIVEIRA, 01/08/2024; 259.054-9, ANDREY SOARES PINTO, 01/08/2024; 259.061-1, HANIEL HENRIQUE VIEIRA DE QUEIROZ, 01/08/2024; 259.062-X, GABRIEL AZEVEDO MIRANDA, 01/08/2024; 259.129-4, VIVIANE ABADIAS DE FARIAS,

01/08/2024; 259.140-5, TAIS BENNATO, 01/08/2024; 259.335-1, DEBORA SILVA DE AZEVEDO, 01/08/2024; 259.402-1, CAIO DE MELO E SILVA, 01/08/2024; 259.428-5, PAVLA GOULART HUNKA, 01/08/2024; 259.445-5, DENISE RIBEIRO SANTOS, 01/08/2024; 259.486-2, BRUNA CRISTINA CORCINO CARNEIRO, 01/08/2024; 259.508-7, LAYS CRISTINE SOARES DE CARVALHO, 01/08/2024; 259.599-0, ALDA LINO DOS SANTOS, 01/08/2024; 259.761-6, PEDRO HENRIQUE CHAVES REIS, 01/08/2024; 34.637-3, LILIAN MONTEIRO DE CASTRO, 01/08/2024; 35.496-1, MARIA GORETTI MARTINS DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 01/09/2024; 36.348-0, BRUNO LEONARDO BATISTA ALCANTARA, 01/09/2024; 37.099-1, EDIMILSON APRIGIO BRAGA, 01/09/2024; 38.743-6, GUSTAVO LINARDI TAVORA, 01/09/2024; 175.252-9, MARCIA PEREIRA DA SILVA, 01/09/2024; 181.319-6, EDERSON LUIZ DA SILVA, 01/09/2024; 181.350-1, SEBASTIAO VIEIRA DE FARIAS, 01/08/2024; 205.629-1, ALEXANDRE DAVID ZEITUNE, 01/09/2024; 212.360-6, ANDREA APARECIDA RODRIGUES, 01/09/2024; 216.725-5, FRANCISCO ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 219.271-3, DINALVA JOSE DE SOUZA, 01/08/2024; 220.341-3, SAMUEL SOUZA BRASILEIRO, 01/09/2024; 222.245-0, MILENA OLIVEIRA, 01/08/2024; 223.090-9, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MARQUES, 01/09/2024; 228.886-9, ANTONIO MARCOS BOMFIM, 01/09/2024; 229.729-9, MARCELO ZEIDAN KHALIL, 01/09/2024; 230.488-0, LUDMILSON ROBERTO DA SILVA, 01/09/2024; 231.191-7, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, 01/08/2024; 231.290-5, MARIANA SIQUEIRA SILVA, 01/09/2024; 234.122-0, ALEXSANDRO SILVA MUNIZ, 01/09/2024; 240.731-0, REJANE DUARTE LEITE MONTEIRO, 01/09/2024; 241.217-9, ALDEISA SANTOS DE CARVALHO, 01/09/2024; 243.066-5, RUTHYELEN CRISTINA MACHADO DE FREITAS, 01/09/2024; 243.146-7, GIOVANNY DE MENEZES CARLOS, 01/09/2024; 244.761-4, ISIS CATHERINE SENA DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 246.362-8, SAMUEL CESAR MACHADO, 01/09/2024; 246.405-5, GLEDMAR PIRES DE MOURA, 01/09/2024; 248.732-2, THIAGO RODRIGUES DOS PASSOS, 01/09/2024; 256.460-2, ANA LUCIA FELIX DE SOUZA, 01/09/2024; 257.042-4, RHAISSA SHERI FREIRE DE SOUZA ROCHA, 01/08/2024; 257.102-1, ILDIMAR GOMES DA CRUZ, 01/08/2024; 257.145-5, CAMILLE ANJOS DE OLIVEIRA SANTOS, 01/08/2024; 257.161-7, EDIVALDO JOSE DA SILVA, 01/08/2024; 257.165-X, MAYCON VEIGA CHAVES, 01/08/2024; 257.268-0, MARIANA MONTE ZISCHEGG, 01/09/2024; 257.271-0, KATRYNE HOLANDA SILVA, 01/08/2024; 257.472-1, PAULO VINICIUS PEREIRA DE LIMA, 01/08/2024; 257.474-8, ANA CAROLINA DE SOUSA CASTRO, 01/08/2024; 257.504-3, GABRIEL LIRA CANECA RAMOS, 01/08/2024; 257.506-X, LARYSSA BEZERRA LIMA, 01/08/2024; 257.622-8, ANTHONY AHMAD LOPES, 01/08/2024; 257.635-X, MONICA SILVA DE BRITO, 01/08/2024; 257.757-7, ANABELLA DA CRUZ VIEIRA, 01/08/2024; 257.795-X, IORRANE MENESES LINHARES PINHEIRO, 01/08/2024; 257.845-X, JEAN FABER ARAUJO ALVES, 01/08/2024; 257.848-4, THIAGO ANDRE DE LACERDA FRANCISCO, 01/08/2024; 257.870-0, IRIS SOARES LOURENCO, 01/08/2024; 257.891-3, PEDRO HENRIQUE QUEIROZ PEREIRA DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.910-3, VICTOR HUGO OLIVEIRA MOTA, 01/08/2024; 257.915-4, ARTHUR SILVA BARBOSA, 01/08/2024; 257.923-5, CACILNA FERREIRA DOS SANTOS, 01/08/2024; 257.928-6, TASSIA GABRIELA DELGADO DA SILVA, 01/09/2024; 257.942-1, LEONARDO AFONSO DA SILVA INACIO, 01/08/2024; 257.951-0, AGLAUPE SILVANA ALVES SILVA, 01/08/2024; 257.987-1, ROBERTO DE OLIVEIRA BRITO, 01/08/2024; 257.994-4, MARIA DAYSSY STPHANIE ROCHA CERQUEIRA, 01/08/2024; 258.067-5, ANA CAROLINA GOMES CORREA, 01/08/2024; 258.073-X, LOURENCO SILVA TEIXEIRA, 01/08/2024; 258.113-2, JULIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA, 01/08/2024; 258.252-X, THAIS RIBEIRO DOS SANTOS PESSOA, 01/08/2024; 258.270-8, LAURA NUNES PINTO, 01/08/2024; 258.317-8, GIULIA DA SILVA LOPES, 01/08/2024; 258.328-3, ROBERTO DA SILVA SANTOS, 01/08/2024; 258.347-X, MAIRA CLASEN MASSARANI, 01/08/2024; 258.403-4, DAMARIS BACON CARVALHO VALIN, 01/08/2024; 258.423-9, KAROLINE SANTOS RODRIGUES, 01/08/2024; 258.461-1, RENATO DE CARVALHO MORAES, 01/08/2024; 258.465-4, DAYLA GONCALVES DUARTE, 01/08/2024; 258.501-4, DIEGO MACIEL DE SOUSA, 01/08/2024; 258.526-X, WALDSON GOMES DE SOUZA, 01/09/2024; 258.528-6, IARA HOLANDA VALENCA, 01/08/2024; 258.542-1, DARIELI DALTROZO ILHA, 01/08/2024; 258.548-0, AMANDA DA CONCEICAO DE ALMEIDA, 01/09/2024; 258.585-5, MIRELLY NASCIMENTO OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.619-3, LIGIA ALVES DA SILVA, 01/08/2024; 258.642-8, GABRIELLA FERREIRA DE SOUZA, 01/08/2024; 258.712-2, JESSICA ROCHA DE SOUZA CARDOSO, 01/08/2024; 258.862-5, MARIA APARECIDA TABOZA, 01/08/2024; 258.890-0, JOSE GOMES DO NASCIMENTO, 01/08/2024; 258.933-8, GABRIEL NOGUEIRA BATISTA STRAUSS, 01/08/2024; 258.967-2, QUEREM BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, 01/08/2024; 259.016-6, AIDA BRANDAO LEAL, 01/08/2024; 259.151-0, RAFAEL GONCALVES CAMPOLINO, 01/08/2024; 259.192-8, RAILSON SOARES CARDOSO, 01/08/2024; 259.195-2, PRISCILLA FRANCO ROCHA, 01/08/2024; 259.207-X, VINICIUS DE OLIVEIRA RODRIGUES, 01/08/2024; 259.238-X, OSVALDINA MORAIS SANTOS, 01/08/2024; 259.281-9, CLAUDIO MARCELO RAPOSO DE ALMEIDA, 01/08/2024; 259.306-8, KALIANA SILVA SANTOS, 01/08/2024; 259.333-5, CESARE ANTONIO GOMES GUIMARAES, 01/08/2024; 259.364-5, TAINA ELIS SANTOS DE SOUZA, 02/08/2024; 259.489-7, RUTE PEREIRA DE SOUZA, 01/08/2024; 259.611-3, VALESCA SCARLAT CARVALHO DA FONSECA, 01/08/2024; 259.694-6, GILEADE CARDOSO SILVA, 01/09/2024; 259.721-7, CARLOS DA SILVA DOS SANTOS, 01/08/2024; 259.748-9, GUILHERME GOMES VIEIRA, 01/09/2024; 259.764-0, PAULA DE QUEIROZ CARVALHO ZIMBRES, 01/08/2024; 200.648-0, ERIKA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA CAJE, 01/10/2024; 211.250-7, REGIA CRISTINA MARRA, 01/09/2024; 212.200-6, CLAUDIA ROBERTA ROSA DA SILVA, 01/10/2024; 213.391-1, LUANA NERY MORAES, 01/10/2024; 219.892-4, MARCELA FONSECA SILVA, 01/10/2024; 220.203-4, SABRINA DOS SANTOS, 01/10/2024; 223.125-5, MARCIA SANTOS SEVERINO, 01/10/2024; 223.169-7, TEODORA DA SILVA RODRIGUES, 01/10/2024; 229.721-3, EDUARDO DA SILVA BAPTISTA, 01/10/2024; 239.249-6, ALINE ALVES DE ALMEIDA, 01/10/2024; 242.024-4, ANDREIA CARDOSO FERREIRA, 01/10/2024; 246.564-7, HELEN PAULA DE OLIVEIRA, 01/10/2024; 255.951-X, AMANDA ARAUJO NEVES, 01/10/2024; 257.328-8, GUILHERME BOSE DA SILVA, 01/10/2024; 257.544-2, PRISCILA NUNES DE FARIAS, 01/08/2024; 257.710-0, NATHALIA CAROLINE ARAUJO RIBEIRO E FERNANDES, 01/10/2024; 257.925-1, PAULO JUNIOR SANTOS NERI, 01/10/2024; 258.022-5, RODOLFO FERREIRA DE OLIVEIRA, 01/10/2024; 258.350-X, MATHEUS COIMBRA SILVA, 01/10/2024; 258.845-5, LUCAS PEROUSA BILAR, 01/10/2024; 259.035-2, CAMILA MONIZ FREIRE RODRIGUES, 01/10/2024; 259.614-8, ALESSANDRA VANESSA DE AGUIAR, 01/10/2024; 259.718-7, WESLEY PEREIRA NUNES DA SILVA, 01/08/2024; 259.726-8, BARBARA RAMOS DE OLIVEIRA, 01/10/2024; 2.912-6, MAGDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 01/11/2024; 176.022-X, VALDERIO SOARES DA COSTA, 01/11/2024; 203.441-7, CLAUDIA AMORIM MADOZ, 01/11/2024; 220.972-1, WANDILENE MACEDO, 01/11/2024; 223.015-1, VERUSKA ARAUJO COSTA REIS DEMES, 01/11/2024; 223.019-4, WESLEY DE SOUZA PEREIRA LOPES, 01/11/2024; 223.463-7, AURYLENE GOMES DE ANDRADE, 01/11/2024; 223.654-0, FELICIANA MAGALHAES DE ALMEIDA ARAGAO, 01/11/2024; 227.985-1, CLAUDIA AMORIM MADOZ, 01/11/2024; 228.967-9, KESSIA ARAUJO DOS SANTOS, 01/11/2024; 237.291-6, WESLEY DE SOUZA PEREIRA LOPES, 01/11/2024; 240.678-0, EMELY CRYSTINA DA SILVA VIANA, 01/11/2024; 243.048-7, ANDRE FUETA PELLIZZARO, 01/11/2024; 256.551-X, RAFAEL ANDRINO BACELLAR, 01/11/2024; 257.751-8, ANA PAULA COSTA DE SA E MATAR, 01/11/2024; 258.029-2, GABRIELE TEIXEIRA DINIZ, 01/11/2024; 258.340-2, EDUARDO RODRIGUES SANTOS, 01/11/2024; 300.776-6, SILVIA DIENER CAVALCANTI, 01/11/2024; 2000.021-9, EDILAINE GONCALVES COSTA DE FARIA, 01/11/2024; 2000.029-4, POLLYANNA NUNES DE OTANASIO, 01/11/2024; 2000.051-0, ISABELLA DE SA FELIX, 01/11/2024; 2000.052-9, LARISSA RABELO MARQUES, 01/11/2024; 2000.059-6, QUEILA DAMARIS CARIOCA BARROSO GARCIA, 01/11/2024; 2000.171-1, RAFAEL MARTINS ALVES, 01/11/2024; 2000.172-X, BRENDA RODRIGUES BARRETO SILVA, 01/11/2024; 2000.263-7, FERNANDA DA COSTA CORTES, 01/11/2024; 2000.280-7, ACACIA ARAUJO DE ASSIS, 01/11/2024; 2000.286-6, LUCAS HAYNE DANTAS BARRETO, 01/11/2024; 2000.289-0, MARIA CLARA DE MELO MESQUITA, 01/11/2024; 2000.293-9, REIJANE DA SILVA LOPES ARAUJO, 01/11/2024; 2000.342-0, ISABELLA DE ARAUJO GOELLNER, 01/11/2024; 2000.343-9, HELENA MARTINS MIKADO, 02/11/2024; 2000.366-8, GLAUBER RODRIGUES DE QUEIROZ, 01/11/2024; 2000.371-4, LIDIENE COSTA DA SILVA MATOS, 01/11/2024; 2000.386-2, JESSICA LAIS NOVAIS MACHADO, 01/11/2024; 2000.412-5, JULIANA ARAUJO ESCOBAR BRUSSI, 01/11/2024; 2000.428-1, MARIANA LIMA BARCELOS, 01/11/2024; 2000.448-6, MARIANA DE JESUS VERAS COELHO, 01/11/2024; 2000.479-6, JESSIKA ANTUNES DE ANDRADE, 01/11/2024; 2000.485-0, SAULO TEIXEIRA DOS SANTOS, 01/11/2024; 2000.498-2, DANIELLE OLIVEIRA VALVERDE, 01/11/2024; 31.489-7, CRISTINA TORRES TAVARES, 01/12/2024; 33.419-7, GILMARA DA SILVA DOURADO, 01/12/2024; 36.142-9, EDILTON COSTA ALVES, 01/12/2024; 39.190-5, ALEXANDRE SEVERO DA CRUZ, 01/12/2024; 175.275-8, TIRZA QUIRINO ROZA, 01/12/2024; 201.055-0, ANDREA BORBA, 01/12/2024; 201.063-1, VALDERIO SOARES DA COSTA, 01/12/2024; 201.567-6, SINTIA MATIAS GONTIJO, 01/12/2024; 201.751-2, EDYCLEIA BERNARDES DE PAIVA LOBO, 01/12/2024; 212.902-7, GIOLANIA PASSOS ALVES, 01/12/2024; 212.999-X, SUZANA REGIA OLIVEIRA BARBOSA SILVA, 01/12/2024; 229.900-3, VALERIA DOS SANTOS PEDROSA, 01/12/2024; 230.375-2, RAFAEL SILVA DE SOUSA, 01/12/2024; 241.214-4, DEBORA PADILHA DA SILVA MACENO, 01/12/2024; 241.221-7, AMAURI SANTOS DE SOUZA, 01/12/2024; 256.040-2, FERNANDA ROSE SILVA, 01/12/2024; 256.190-5, RODRIGO LIMA PARAIZO, 01/12/2024; 256.347-9, VITOR DE OLIVEIRA GUERRA, 01/12/2024; 256.675-3, MARCOS EDUARDO LOPES ROCHA, 01/12/2024; 258.298-8, ALEXANDRE HENRIQUE DE CARVALHO REIS, 01/12/2024; 258.672-X, ALEXANDRA TATIANA DA SILVA MARQUES BANDEIRA, 01/12/2024; 259.392-0, TAIS ARAGAO DE ALMEIDA, 01/12/2024; 259.984-8, HINGRID LORRANE VIEIRA DA COSTA, 02/12/2024; 2000.207-6, THAIS CRISTINA DA SILVA, 01/12/2024; 2000.239-4, ISAIAS VICTOR IVES DA SILVA, 01/12/2024; 2000.424-9, VICTOR HUGO LEITE DE AQUINO SOARES, 01/12/2024; 2000.458-3, PEDRO HENRIQUE ELIAS DE ALBUQUERQUE, 01/12/2024; 2000.489-3, FERNANDA PONTES SILVA, 01/12/2024; 2000.522-9, BRUCE LORRAN CARVALHO MARTINS DE SOUSA, 01/12/2024; 2000.536-9, NOSHUA AMORAS DE MORAIS E SILVA, 01/12/2024; 2000.537-7, JOSE ROBERTO FREIRE DA SILVA, 01/12/2024; 2000.552-0, ANA LIVIA ROLIM SARAIVA, 01/12/2024; 2000.553-9, IZABELLA PIMENTEL FRANCO CALACA, 01/12/2024; 2000.555-5, GUILHERME PEREIRA DOS REIS, 01/12/2024.

ETAPA VI – DOUTORADO

66.366-2, JANETE ALVES DE ALMEIDA, 01/02/2024; 226.453-6, FERNANDO FIDELIX NUNES, 01/02/2024; 226.548-6, DEIRE LUCIA DE OLIVEIRA, 01/02/2024; 229.091-X, PEDRO HENRIQUE SOARES SANTOS, 01/02/2024; 300.017-6, JAIME MOURA PASSOS FILHO, 01/02/2024; 202.532-9, MARLI DIAS RIBEIRO,

01/02/2024; 211.118-7, GLEISER MATEUS FERREIRA VALERIO, 01/03/2024; 222.991-9, VALDECI MOREIRA DE SOUZA, 01/03/2024; 223.494-7, GLEISER MATEUS FERREIRA VALERIO, 01/03/2024; 231.293-X, JULIA MELLO SCHNORR, 01/03/2024; 255.987-0, LUDMILLA ALVES CARNEIRO DE LIMA, 01/03/2024; 256.078-X, RENATA MIRANDA LOPES VIANA, 01/03/2024; 256.083-6, THALITA SIQUEIRA SACRAMENTO, 01/03/2024; 256.093-3, BRUNA VIDIGAL DOS SANTOS, 01/03/2024; 256.145-X, FABIO BENITES FELIPPE DA SILVA, 01/02/2024; 256.158-1, RENATA ARAUJO MATOS, 01/03/2024; 256.193-X, KARLA BRANCO FIGUEIREDO DE LIMA, 01/02/2024; 256.198-0, WALTER GUARNIER DE LIMA JUNIOR, 01/03/2024; 256.234-0, ANA CLARA VIEIRA DA FONSECA, 01/02/2024; 256.246-4, BERNARDO FORTON ODLAVSON GONCALVES, 01/02/2024; 256.320-7, JULIA JENIOR LOTUFO, 01/03/2024; 256.454-8, MARTHA LEMOS DE MORAES, 01/02/2024; 256.490-4, LUCIANA DE ARAUJO CAIXETA, 01/02/2024; 256.518-8, MARIANA COSTA GOMES, 01/02/2024; 256.618-4, DANIEL PEREIRA DE PAIVA, 01/03/2024; 24.055-9, KELLY CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA, 01/04/2024; 36.040-6, VANESSA DE JESUS KROMINSKI, 01/04/2024; 36.346-4, LUCIMAR PINHEIRO DA SILVA SAMPAIO, 01/04/2024; 175.365-7, GEANE DE JESUS SILVA, 01/04/2024; 175.545-5, PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO, 01/04/2024; 208.762-6, JULIO DE FATIMO RODRIGUES DE MELO, 01/04/2024; 255.966-8, VANESSA DE JESUS QUEIROZ, 01/04/2024; 256.247-2, DANIEL DOURADO DE ARAGAO SANTOS, 01/04/2024; 256.335-5, MARIA CANDIDA FIGUEIREDO MOURA DA SILVA, 01/04/2024; 31.280-0, CATIA CANDIDO DA SILVA DUARTE, 01/05/2024; 203.795-5, SAMIR ALMEIDA SANTOS, 01/05/2024; 212.407-6, FABIO ANDRE GOMES SILVA CAVALCANTI, 01/05/2024; 227.289-X, ANA CRISTINA VIEIRA LOPES, 01/05/2024; 229.686-1, VITOR HUNGARO, 01/05/2024; 231.365-0, ROGERIO FAGUNDES MARZOLA, 01/05/2024; 300.039-7, MEGUE MAGALHAES DE ANDRADE, 01/05/2024; 204.142-1, ALEXANDRE MAGNO MACIEL COSTA E BRITO, 01/07/2024; 222.270-1, LIVIA SILVA DE SOUZA, 01/07/2024; 231.291-3, ANA LUISA PEREIRA LOURENCO, 01/07/2024; 246.384-9, HENRIQUE FROES, 01/07/2024; 175.409-2, MARISETE JOSE DE ATAIDE, 01/08/2024; 203.959-1, LIVIA DOS REIS AMORIM, 01/08/2024; 208.215-2, EVERALDO ANTONIO DE JESUS, 01/08/2024; 229.150-9, HERBERT GLER MENDES DOS ANJOS, 01/08/2024; 237.313-0, MARCOS ANTONY COSTA PINHEIRO, 01/08/2024; 256.087-9, JULIANA ARAUJO DE PAULA, 01/08/2024; 257.147-1, SABINE WOHLRES VIANA, 01/08/2024; 257.512-4, PATRICIA RODRIGUES COSTA, 01/08/2024; 257.590-6, NATHALIA MARTINS PERES COSTA, 01/08/2024; 258.396-8, GUSTAVO ARAUJO DE FREITAS, 01/08/2024; 258.710-6, CHRISTINE GARRIDO MARQUEZ, 01/08/2024; 258.853-6, RITA DE CASSIA PASSOS GUIMARAES, 01/08/2024; 258.917-6, JAMILLE RIBEIRO COELHO DE LIMA, 01/08/2024; 258.997-4, DANIELE LEAO IGNACIO, 01/08/2024; 259.001-8, PEDRO IVO SOUZA DE ALCANTARA, 01/08/2024; 259.324-6, WALTER PAULO FILHO, 01/08/2024; 259.381-5, CHRISTIANE REIS DIAS VILLELA ASSANO, 01/08/2024; 259.383-1, MARIA GRACINDA DOS SANTOS ALVES, 01/08/2024; 259.701-2, ELISABETH INGEBURG SOUZA HESS, 01/08/2024; 33.074-4, ANGELICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, 01/09/2024; 204.909-0, ROGER PENA DE LIMA, 01/09/2024; 205.136-2, LIVIA DOS REIS AMORIM, 01/09/2024; 222.782-7, SUMARA DUARTE GONZALEZ MOREIRA SANTOS, 01/09/2024; 228.910-5, LEILA SAADS PEREIRA MARTINS, 02/09/2024; 230.519-4, GABRIEL FILIPE SANTANA LIMA, 01/09/2024; 230.921-1, CLAUDIA NUNES DE CASTRO, 01/09/2024; 256.989-2, AGDA JESSICA DE FREITAS GALLETTI, 01/08/2024; 257.134-X, FERNANDA FAVERO, 01/08/2024; 257.152-8, MANOEL BOMFIM PEREIRA, 01/08/2024; 257.565-5, LORENA POLIANA LOPES AVANCINI, 01/08/2024; 257.796-8, LUDMILA ALVIM GOMES PINHO GIACONE, 01/08/2024; 257.809-3, LETICIA DOS SANTOS SILVA, 01/08/2024; 258.118-3, ANDRE TELES GUEDES, 01/08/2024; 258.731-9, MARCOS ROGERIO MARTINS COSTA, 01/08/2024; 259.026-3, VANDO ANTONIO ADONA, 01/08/2024; 259.043-3, RIEZO SILVA ALMEIDA, 01/09/2024; 259.085-9, ELIZABETH CRISTINA ARANTES DE OLIVEIRA MIRANDA, 01/08/2024; 259.139-1, GILMARIO GUERREIRO DA COSTA, 01/08/2024; 259.147-2, ALCINEIA DE SOUZA SILVA, 01/08/2024; 259.186-3, FREDERICO SANTOS DE SANTANA, 01/08/2024; 259.277-0, GABRIEL TELES VIANA, 01/08/2024; 259.283-5, GIOVANNI MODESTO VIEIRA, 01/08/2024; 259.322-X, SOLANGE CARDOSO, 01/08/2024; 259.444-7, VANESSA SODRE DE SOUZA, 01/08/2024; 259.447-1, FABRICIA FALEIROS PIMENTA, 01/09/2024; 259.467-6, GEISE BERNADELLI GUERRA, 01/08/2024; 259.664-4, CLIDIA EDUARDA MOREIRA PINTO, 01/08/2024; 259.665-2, RHAISA NAIADE PAEL FARIAS, 01/08/2024; 259.750-0, BRUNA RAFAELA BEZERRA GOMES, 01/08/2024; 259.765-9, SORAYA LAGE DE SA CANABARRO, 01/08/2024; 300.401-5, MARIA ROSANE MARQUES BARROS, 01/09/2024; 300.644-1, MARCELO JOSE DOMINGOS, 01/08/2024;201.080-1, ADRIANA FERREIRA COELHO LODI, 01/10/2024; 239.411-1, FRANCISCO VALMIR DA SILVA, 01/09/2024; 246.473-X, ELIANE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA, 01/10/2024; 259.009-3, SAULO RODRIGO SAMPAIO SOARES, 01/09/2024; 259.202-9, RENATA ARAUJO MATOS, 01/10/2024; 31.001-8, ALDRIANA AZEVEDO GONTIJO, 01/11/2024; 177.290-2, RICARDO CRUCCIOLI RIBEIRO, 01/11/2024; 207.061-8, LUCIANA MARIA RODRIGUES GRESTA, 01/11/2024; 222.997-8, HUGO NICOLAU VIEIRA DE FREITAS, 01/11/2024; 248.752-7, ARGELICA SAIAKA LUIZ, 01/11/2024; 255.963-3, SACHA CLAEL RODRIGUES REGO, 01/11/2024; 256.233-2, MURILO DA SILVA BARROS, 01/11/2024; 2000.114-2, RAPHAEL HENRIQUE DE FERNANDES MATOS, 01/11/2024; 2000.266-1, NATHALIA SILVA DA COSTA, 01/11/2024; 2000.317-X, GERSINEY PABLO SANTOS, 01/11/2024; 2000.350-1, FELIPE DOS SANTOS TARTAS, 01/11/2024; 2000.493-1, SARA DIVINA MELO DE SALVI, 01/11/2024; 39.069-0, PRISCILA CAROLINE VALADAO DE BRITO MEDEIROS, 01/12/2024; 216.721-2, RODRIGO HOFFMANN VELLOSO DA SILVA, 01/12/2024; 219.444-9, JAILSON ARAUJO CARVALHO, 01/12/2024; 246.465-9, DANILO CORREA BERNARDINO, 01/12/2024; 248.789-6, SALLES DIMITRI MELO OLIVEIRA, 01/12/2024; 300.843-6, DANIELA LEMOS PANTOJA COELHO DE OLIVEIRA COSTA, 01/12/2024; 2000.337-4, DAPHENY DAY LEANDRO FEITOSA, 01/12/2024; 2000.443-5, MARCELO COUTO DIAS, 01/12/2024; 2000.518-0, FRANCISCO CARLOS ROCHA FERNANDES, 01/12/2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.106, de 03/05/2013, PROGRESSÃO POR MERECIMENTO e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

1ª BARREIRA

210.407-5, RICHARD WAGNER MATIOLI MITRAUD, 01/03/2023; 213.272-9, ANDERSON LUIS RAMOS FERRACIOLI, 01/03/2024; 225.371-2, ANA PAULA TAVARES BOTELHO, 01/03/2024; 227.761-1, ALDA APARECIDA RAMOS VASQUEZ MELLO, 01/03/2024; 239.596-7, THAYSA CRISTINA DUARTE DA SILVA, 06/03/2024; 239.661-0, LEONARDO ALVES PEREIRA, 04/03/2024; 239.663-7, MONICA OLIVEIRA DA CRUZ, 05/03/2024; 239.666-1, FRANCISCO XAVIER DA SILVA RIBEIRO, 07/03/2024; 239.669-6, ROMEU FARES JUNIOR, 07/03/2024; 239.674-2, MARIA IZABEL SOARES, 06/03/2024; 239.677-7, DENILSON LIMA MENDES, 07/03/2024; 239.680-7, MONICA SILVA FERREIRA, 05/03/2024; 239.684-X, GUILHERME ALVES CAMILO VELOSO, 04/03/2024; 239.686-6, NAYARA SILVA DA CONCEICAO, 06/03/2024; 239.690-4, MICHELLE LIMA E SILVA, 09/03/2024; 239.694-7, ANDERSON CARLOS DE FREITAS PEREIRA, 04/03/2024; 239.696-3, ARICELIA SILVA DE ARAUJO, 10/03/2024; 239.699-8, DANIELE VENTURA DA SILVA, 05/03/2024; 239.712-9, VERONICA DE FRANCA MARTINS, 07/03/2024; 239.714-5, RAFAEL CAMPOS SALVADOR, 04/03/2024; 239.716-1, MARCOS AUGUSTO CAPISTRANO COSTA, 04/03/2024; 239.720-X, ELANO DAVIDSON DE CASTRO VAZ, 06/03/2024; 239.721-8, DANIELLE GARCEZ DA CONCEICAO, 07/03/2024; 239.724-2, JORDANA DE OLIVEIRA NEVES, 06/03/2024; 239.727-7, ANA LIDIA CARNEIRO ALMEIDA MARQUES, 06/03/2024; 239.728-5, ANNA KAROLLYNE BEZERRA DOS SANTOS, 06/03/2024; 239.730-7, IVANA BOTELHO DE MATTOS BERNARDO, 04/03/2024; 239.742-0, ANA CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA, 04/03/2024; 239.746-3, RAQUEL ROSA MEDEIROS, 08/03/2024; 239.747-1, ANA CLAUDIA ALVES ROSA, 06/03/2024; 239.748-X, DERLANGE GONCALVES QUEIROZ, 01/03/2024; 239.757-9, FRANKLIN PEREIRA DA SILVA LEITE, 05/03/2024; 239.758-7, ANA MARIA TELES DUARTE, 05/03/2024; 239.759-5, RENATO SAMPAIO LIMA, 05/03/2024; 239.767-6, NILSON SOARES SANTOS, 05/03/2024; 239.770-6, ANA CAROLINA DOS SANTOS, 05/03/2024; 239.774-9, AMANDA MENDONCA ABREU, 16/03/2024; 239.781-1, FRANCISCO JAMERSSON ARLINDO MIRANDA, 06/03/2024; 239.787-0, RODRIGO ALVES DE CAMPOS ANDRADE, 06/03/2024; 239.796-X, CAIO CESAR DE SOUZA, 06/03/2024; 239.832-X, KIMBERLY ECKHARDT TRANCOSO, 01/03/2024; 239.833-8, MATUZALEM BATINGA CARNEIRO SALES, 06/03/2024; 239.836-2, PAULA MAGALHAES FIDELES, 06/03/2024; 239.840-0, FELIPE OLIVEIRA LIMA, 05/03/2024; 239.845-1, VALDIRENE SATURNINO DO NASCIMENTO, 09/03/2024; 239.849-4, BELISA MOURA DE AVILA, 05/03/2024; 239.855-9, RICARDO AURELIO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE, 05/03/2024; 239.859-1, ANGELICA HOSANA DOS SANTOS LIMA BRITO, 01/03/2024; 239.865-6, ALEXANDRE SOARES DE CARVALHO, 13/03/2024; 239.870-2, EWERSON VINICIUS MIRANDA MACEDO, 05/03/2024; 239.874-5, MARCELANIA DA SILVA RODRIGUES, 04/03/2024; 239.877-X, AURELIA NERIS DE OLIVEIRA, 05/03/2024; 239.879-6, DIEGO FERNANDEZ GOMES, 05/03/2024; 239.882-6, NAGILA VERONICA SOUSA DE FREITAS, 04/03/2024; 239.886-9, VITOR CASTELOES GAMA, 04/03/2024; 239.888-5, BARBARA NAYARA DANTAS OLIVEIRA, 04/03/2024; 239.893-1, MONICA FERNANDES DE ANDRADE ALVES, 14/03/2024; 239.895-8, INACIO BRUNO CAROBA DE FREITAS, 06/03/2024; 239.900-8, MARIA DA PENHA ELER, 05/03/2024; 239.901-6, ANDERSON RONE AVELINO DE OLIVEIRA, 05/03/2024; 239.908-3, THALITA BEZERRA DOS SANTOS AMARAL, 04/03/2024; 239.919-9, ALINE NAIARA SILVA SALDANHA, 08/03/2024; 239.922-9, MARLUCIA DA SILVA DE CARVALHO, 06/03/2024; 239.946-6, LIVIA DANIELA GONCALVES NUNES, 05/03/2024; 239.947-4, MARCOS PAULO FELIX DE OLIVEIRA, 01/03/2024; 239.959-8, MATHEUS NOLETO SILVA, 05/03/2024; 239.963-6, NANNA CAROLINA VIEIRA AMARANTE, 05/03/2024; 239.966-0, JOSE DA SILVA FERREIRA, 05/03/2024; 239.973-3, MAYARA MARIA DOS SANTOS RAMOS, 04/03/2024; 239.978-4, LARISSA SENA DA SILVA, 08/03/2024; 239.990-3, OSEAS DE OLIVEIRA MARQUES, 07/03/2024; 209.196-8, SAMUEL GONCALVES DA SILVA, 01/04/2024; 239.584-3, SARA CABRAL SILVEIRA, 01/04/2024; 239.592-4, GABRIELA XAVIER DA SILVA SANTOS, 02/04/2024; 239.660-2, ANDERSON KENJIRO NISHIKAWA,

01/04/2024; 239.672-6, ALINE GABRIELA DE ALMEIDA, 01/04/2024; 239.675-0, DEYSE BARBOSA LOPES COSTA, 01/04/2024; 239.688-2, SILVANA ALVES DA COSTA, 01/04/2024; 239.691-2, AMERICO MARCELINO FERNANDES JR, 01/04/2024; 239.697-1, DANIEL HIGINO LOPES DE MENEZES, 01/04/2024; 239.703-X, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO, 01/04/2024; 239.708-0, VINICIUS BRASILEIRO RAMALHO PEREIRA, 01/04/2024; 239.709-9, ELINES KARINE DA SILVA, 01/04/2024; 239.722-6, DOLORES DA SILVA CAMPOS, 01/04/2024; 239.723-4, VANESSA DA CUNHA BRITO ROCHA, 01/04/2024; 239.733-1, DEBORAH CHRISTINA BARBOSA STIVAL, 01/04/2024; 239.736-6, SILVANA LOPES, 01/04/2024; 239.738-2, LUIZ CLAUDIO LOBO DE CARVALHO, 01/04/2024; 239.740-4, FRANCISCA FABIANA DE SAMPAIO ARAGAO, 01/04/2024; 239.760-9, CARINE DA SILVA PAULA CARVALHO, 04/04/2024; 239.776-5, FRANCISCO LEONARDO MARQUES DOS SANTOS, 01/04/2024; 239.777-3, EMILIA MARIA PEREIRA BELCHIOR, 01/04/2024; 239.778-1, MICHELLE CRISTIANE LOPES BARBOSA, 01/04/2024; 239.783-8, CLEYDIANE DE SOUZA MEIRA, 01/04/2024; 239.801-X, LAZARO DANILO DE ARAUJO CAETANO, 03/04/2024; 239.839-7, ANA JOYCE VELOSO PEMENTA, 01/04/2024; 239.843-5, LUZIANE ALVES FRANCA, 01/04/2024; 239.846-X, AMANDA CRISTINA MOTA CARDOSO, 01/04/2024; 239.857-5, MANOEL COSME ROSA PEREIRA, 01/04/2024; 239.864-8, LILIAN SANTOS DE LACERDA, 01/04/2024; 239.880-X, SADAO AKAOKA, 01/04/2024; 239.890-7, LUANA CRISTINA CARDOSO DE JESUS, 01/04/2024; 239.897-4, CHRISTIANE GUIMARAES DA CRUZ MORAES, 01/04/2024; 239.902-4, JULLYANA ALVES BORGES, 01/04/2024; 239.907-5, CAROLINA BAUCHSPIESS, 01/04/2024; 239.924-5, ANDRE LUIZ GALDINO ALVES, 09/04/2024; 239.941-5, CAIO CESAR SOUSA SILVA, 01/04/2023; 239.943-1, MANOEL DE JESUS JUNIOR LARA, 03/03/2024; 239.968-7, GILDASIO VIEIRA BARROS, 01/04/2024; 239.974-1, NARLLA KATHIUSSE DE ANDRADE MARTINS, 01/04/2024; 239.992-X, AILTON FERREIRA FRANCO DE JESUS, 01/04/2024; 239.993-8, CRISTINA FALQUETTO LACERDA RIBEIRO, 01/04/2024; 239.994-6, ROBSON APARECIDO PEREIRA XAVIER, 01/04/2024; 243.387-7, ARILSON ALMEIDA DA LUZ, 01/04/2024; 214.126-4, CARLOS AUGUSTO LOPES DE SOUZA, 01/05/2024; 231.311-1, VINICIUS DE OLIVEIRA MOTA, 01/05/2024; 239.593-2, STEPHANIE MIRIAN DE SOUZA STEFANELO, 01/05/2024; 239.679-3, ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, 01/05/2024; 239.689-0, LEONARDO DA CRUZ JORDAO, 01/05/2024; 239.711-0, DOUGLAS RENAN BATISTA MOTA, 01/05/2024; 239.718-8, INGRIDY LUANA NUNES DE ARAUJO, 01/05/2024; 239.735-8, PAULA CAROLINA KRAETZER DE OLIVEIRA, 05/05/2024; 239.737-4, SANDRA DA SILVA LINDER, 01/05/2024; 239.743-9, PATRICIA RIBEIRO DE RESENDE RORIZ MEDEIROS BRAZ, 01/05/2024; 239.764-1, TAMARA DA SILVA CARDOSO, 01/05/2024; 239.850-8, JOSE ROBERTO DE AGUIAR BAPTISTA, 02/05/2024; 239.883-4, MIRIAM BARBOSA NUNES, 01/05/2024; 239.884-2, CARLOS EDUARDO LOBATO, 01/05/2024; 239.942-3, IVANETE FAGUNDES DA SILVA, 01/05/2024; 240.502-4, VANUSA DE OLIVEIRA SOUZA, 27/05/2024; 239.701-3, ANDRE LUIZ VASCONCELOS AMENDOEIRA, 01/06/2024; 239.702-1, LUAN LOPES LEITE, 01/06/2024; 239.784-6, IRLAN GOMES BARROS, 26/06/2024; 239.792-7, ANA PAULA DIVINA AKEGAWA, 01/06/2024; 239.830-3, REGINALDO ALEXANDRE DA SILVA, 01/06/2024; 239.834-6, THAINA CAROLINE ELETO, 08/06/2024; 239.969-5, CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS OSORIO, 01/06/2024; 240.812-0, SARAH CAROLINA COSTA SANTOS, 25/06/2024; 240.819-8, RAILTON DOS SANTOS VASCONCELOS, 26/06/2024; 240.822-8, EDILANY LOPES DA SILVA, 26/06/2024; 240.829-5, MARIA PETRUCIA DE SOUSA, 24/06/2024; 240.831-7, ITALO BRUNO ALVES XAVIER, 24/06/2024; 240.833-3, LUAN PHILIPE MOREIRA NUNES, 26/06/2024; 240.839-2, CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, 24/06/2024; 209.998-5, CLAY SOUZA RAMOS, 01/07/2024; 214.659-2, LARA DOS ANJOS OLIVEIRA, 01/07/2024; 226.822-1, MICHELLE QUEIROZ DE REZENDE, 01/07/2024; 231.803-2, SARA ALVES DE OLIVEIRA, 01/06/2024; 239.706-4, FABIO DE SOUZA MOREIRA, 01/07/2024; 239.790-0, PAULO HENRIQUE MOREIRA GUIMARAES, 01/07/2024; 240.800-7, JACQUELINE BARBOSA RIBEIRO, 01/07/2024; 240.813-9, ANA PAULA LOPES NASCENTES, 01/07/2024; 240.818-X, MARIELLE PRATES GOMES, 01/07/2024; 240.824-4, WENDEL DE OLIVEIRA BARBOSA, 01/07/2024; 240.826-0, MARRIETE ARAUJO DA SILVA, 24/07/2024; 240.836-8, CINARA VALERIANO LEITE TABOSA, 01/07/2024; 240.838-4, JEHNNIFER EMANUELE DOS SANTOS BRUSCHI, 01/07/2024; 247.872-2, MARCOS SANTANA DE SOUSA CANGUCU, 01/07/2024; 247.898-6, ELIANE APARECIDA MARTINS, 01/07/2024; 213.266-4, DIOGENES ALVES MILHOMEM, 01/08/2024; 224.104-8, RAMON ROCHA DE CARVALHO, 01/08/2024; 239.731-5, LYDIANE PRIETO CHAVES, 01/08/2024; 240.064-2, LARISSA PERCIANI MALAQUIAS DA CUNHA, 01/07/2024; 240.801-5, AVANY RODRIGUES TEIXEIRA DOS SANTOS, 01/08/2024; 247.919-2, ERICK COSTA SOUSA, 01/08/2024; 209.022-8, LEANDRO DAVID DE MENDONCA, 01/09/2024; 239.662-9, DIEGO FERREIRA DE ARAUJO, 01/08/2024; 239.678-5, ALEXANDRA VALENCA DUARTE KLEIN, 01/09/2024; 239.782-X, JAZIEL BARROS DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 240.806-6, MONICA MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 240.814-7, PAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 240.823-6, DEBORA SANTOS DA SILVA, 01/08/2024; 240.832-5, KETTYUSSIA MONTEIRO BOAVENTURA, 01/09/2024; 240.840-6, BRUNO ROBERTO DOURADO TEIXEIRA, 01/09/2024; 241.903-3, JONATHAS JUNIO DE SOUSA MAGALHAES, 09/09/2024; 213.248-6, MICHELLE SILVA SANTOS PIRINEUS, 01/10/2024; 225.521-9, JANAINA MONTEIRO BARBOSA, 01/10/2024; 227.759-X, DANIELLE BARRETO E SILVA, 01/10/2024; 236.499-9, CLARISSA OLIVEIRA DE MEDEIROS, 01/10/2024; 240.808-2, ESTELA ALMEIDA RODRIGUES, 01/10/2024; 240.816-3, THIAGO SOARES SANCHES FURTADO, 01/10/2024; 240.825-2, GABRIELA ABREU DE AVIZ, 01/10/2024; 240.834-1, JOEL ADRIANO DA SILVA, 01/10/2024; 241.931-9, JOHNATAN ANTONIO DE ANDRADE, 01/10/2024; 248.223-1, SUELI BARBOSA ALENCAR, 01/10/2024; 223.962-0, LILIA PIMENTEL ROCHA MELLO, 01/11/2024; 231.799-0, VANESSA POTIGUARA E SILVA, 01/11/2024; 239.715-3, MARCELA LIRA DE SOUZA, 02/11/2024; 241.915-7, RUTH NEVES SOARES, 01/11/2024; 241.917-3, LUCIANE MARQUES DOS REIS, 01/11/2024; 247.846-3, BRENDA OLIVEIRA DE FREITAS, 01/11/2024; 210.302-8, VALDIR ALVES BEZERRA, 01/12/2024; 225.454-9, RICARDO MACHADO PAIVA ALEIXO, 02/12/2024; 226.663-6, QUESIA SANTOS PIRES, 01/12/2024; 242.230-1, TELMA SOARES DOS SANTOS NEVES, 01/12/2024; 242.235-2, PETRONIO SAMPAIO DE LACERDA, 01/12/2024; 242.347-2, JAQUELINE DA SILVA, 31/12/2024; 248.571-0, MARIA EDILENE DA CRUZ, 04/12/2024.

2ª BARREIRA

25.585-8, JOSE HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA, 01/02/2024; 213.589-2, GABRIELA EVANGELISTA MACHADO, 01/02/2024; 213.652-X, THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ, 01/02/2024; 214.674-6, FLAVIA BACELAR MOURAO, 01/02/2024; 215.277-0, NEILA BORGES DE SOUZA, 01/02/2024; 215.299-1, RENATO RILLOS MENDES, 01/02/2024; 215.492-7, FERNANDA SOUZA DOS SANTOS BARROS, 01/02/2024; 218.687-X, CLAUDIO BERNARDO DIAS, 01/02/2024; 213.208-7, WESLEY RODRIGUES RAMOS, 01/03/2024; 213.289-3, ELIENE DE CASTRO MOREIRA, 01/03/2024; 213.818-2, ANA LIDIA ALVES ROCHA, 01/02/2024; 214.633-9, CASSIA FERREIRA DE SOUZA, 01/03/2024; 215.350-5, ELIZABETE SILVA NASCIMENTO, 01/03/2024; 215.379-3, DANUSA SAMPAIO RODRIGUES DA CRUZ, 01/03/2024; 215.518-4, FRANCISCO MENESES DE MELO, 01/03/2024; 216.243-1, JAMILA CAROLINA DE SOUSA GONCALVES MACEDO, 01/02/2024; 225.355-0, ALVARO HENRIQUE VASCONCELLOS SILVA, 01/03/2024; 209.196-8, SAMUEL GONCALVES DA SILVA, 03/04/2024; 213.169-2, MARIANA VIEIRA LOIOLA RIBEIRO, 01/04/2024; 213.272-9, ANDERSON LUIS RAMOS FERRACIOLI, 01/04/2024; 213.273-7, CELSO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE, 01/04/2024; 215.273-8, FERNANDA OLIVEIRA SILVA, 01/04/2024; 215.375-0, RAPHAEL VITOR DE PAULA ARAUJO, 01/04/2024; 217.841-9, DEBORA REIS DOS SANTOS LIMA, 01/04/2024; 243.387-7, ARILSON ALMEIDA DA LUZ, 03/04/2024; 21.360-8, SOCORRO BARBOZA DE SOUZA, 01/05/2024; 48.895-X, FRANCISCA ARAUJO DA SILVA, 01/05/2024; 209.957-8, ANA CRISTINA OLIMPIA LEAO, 01/05/2024; 213.262-1, LUCIANA DOS SANTOS SOUZA MENDES, 01/05/2024; 214.622-3, ANDRESSA CARLA SOUSA E SILVA, 01/05/2024; 215.267-3, GERALDO BERTOLDO GOMES, 01/05/2024; 215.293-2, LUANA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA, 01/05/2024; 216.283-0, PAULO ROBERTO NOVATO DE CARVALHO, 01/05/2024; 30.316-X, CICERO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR, 01/06/2024; 209.566-1, UELITON DOS SANTOS, 01/06/2024; 210.290-0, HULDA REIS DE SOUSA, 01/06/2024; 210.407-5, RICHARD WAGNER MATIOLI MITRAUD, 01/06/2024; 210.414-8, MARIA APARECIDA DOS PRAZERES CARVALHO, 01/06/2024; 213.243-5, NELIO RODRIGO DE ARAUJO, 02/06/2024; 214.654-1, GABRIEL GONCALO DE RESENDE, 01/06/2024; 215.266-5, SOLANGE MARIA DE MELO, 01/06/2024; 215.488-9, LUCIANE RODRIGUES VELOZO, 01/06/2024; 216.326-8, LUIS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU, 01/06/2024; 218.819-8, CRISTIANE LONGO CORREIA, 01/06/2024; 219.528-3, EDUARDO RODRIGUES DE CAMARGO DIAS, 11/06/2024; 219.530-5, THAIS DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS, 10/06/2024; 219.695-6, HILDECARLA RODRIGUES LIMA, 01/06/2024; 219.823-1, IVO ALBERTO DOS SANTOS, 01/06/2024; 181.623-3, MIRIAM VALERIA ARAUJO DE OLIVEIRA, 01/07/2024; 209.669-2, PAULA VANESSA SANTOS LIMA, 01/07/2024; 210.253-6, MARIANA FERREIRA CASSIANO, 01/07/2024; 213.256-7, JOSENALVA ALVARENGA PESSOA, 01/07/2024; 213.551-5, RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA WESCHENFELDER, 01/07/2024; 213.656-2, EVILANIA CORDEIRO DE SOUSA, 01/07/2024; 214.126-4, CARLOS AUGUSTO LOPES DE SOUZA, 01/07/2024; 215.328-9, CLARICE DA CRUZ MARQUES, 01/07/2024; 215.582-6, PAULO CESAR ALVES FERREIRA, 01/07/2024; 219.527-5, SONIA MOURA DE FARIAS, 01/07/2024; 219.612-3, JONAS NOGUEIRA DE SOUZA, 01/07/2024; 219.654-9, DIORGENES PEDROSA BRITO, 01/07/2024; 219.657-3, ANDRESSA NAYARA DA SILVA BARROS, 01/07/2024; 219.660-3, RAFAEL ALVES DOS SANTOS, 01/07/2024; 219.661-1, IZABEL DA PAIXAO DE CASTRO E SILVA, 02/07/2024; 219.667-0, BEATRIZ ROZIANE HIENDLMAYER BRANDAO, 01/07/2024; 219.677-8, HYZANDEY CASTRO ALVES, 01/07/2024; 219.685-9, ALINE PEREIRA SANTOS CLARO, 02/07/2024; 219.686-7, LETICIA DO NASCIMENTO SILVA, 01/07/2024; 219.696-4, STEFANNA DANIELLE LEAL DE ANDRADE, 02/07/2024; 219.699-9, ELAINE CRISTINA CARVALHO BARBOSA DE AQUINO, 01/07/2024; 219.700-6, BIANKA FRECHIANI SANCHES LIMA, 01/07/2024; 219.702-2, ELAINE CAVALCANTE MENEZES, 16/07/2024; 219.711-1, RICARDO FREITAS FERNANDES, 03/07/2024; 219.712-X, LEONARDO VIEIRA DE ARAUJO, 03/07/2024; 219.713-8, RICARDO ALESSANDRO DA SILVA, 01/07/2024; 219.714-6, ROBERTO DE SOUSA ATAIDE, 06/07/2024; 219.726-X, MONIQUE SALES RUFINO ALVES ACIOLY, 09/07/2024; 219.730-8, THIAGO MARQUES BARRETO, 01/07/2024; 219.736-7, INES REIS DE MORAIS, 03/07/2024; 219.741-3, THALITA ANDRESSA BARBOSA PAES LANDIM, 08/07/2024; 219.747-2, ANA MARIA DE ARAUJO COSTA, 03/07/2024; 219.750-2, VERA LUCIA GODINHO CARNEIRO, 26/07/2024; 219.752-9, VANUSA CHAVES DOS SANTOS, 12/07/2024; 219.754-5, CRISTINA MARTINS DOS SANTOS, 02/07/2024; 219.755-3, ELIANA MARIA DA

SILVA, 02/07/2024; 219.758-8, CARLA DE SOUZA ALBUQUERQUE SODRE, 06/07/2024; 219.760-X, JOSIANE DE SALES BISPO, 05/07/2024; 219.777-4, VIVIANE MAGALHAES DE SOUSA, 02/07/2024; 219.783-9, HELOYANA SILVEIRA TRAVASSOS DO CARMO, 15/07/2024; 219.784-7, ALINE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, 01/07/2024; 219.785-5, LISANDRA MORAES PIMENTEL TORRES, 22/07/2024; 219.787-1, ANGELA LUCIA DA ROSA, 01/07/2024; 219.820-7, APARECIDA NICILDE RODRIGUES DA SILVA, 03/07/2024; 219.824-X, RICARDO BRITO DOS SANTOS, 04/07/2024; 219.827-4, ANDERSON GUEDES DOS SANTOS, 01/07/2024; 219.830-4, TANCREDO ARAGAO GUERRA DA CUNHA, 02/07/2024; 219.832-0, LUCIANA CHAGAS DE ALMEIDA, 04/07/2024; 219.835-5, ROBERTO WAGNER LIMA MONTEIRO, 01/07/2024; 219.841-X, FABIANA GARCIA CAVALANTE ALVES, 01/07/2024; 219.842-8, LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA, 01/07/2024; 219.843-6, ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, 01/07/2024; 219.844-4, RENATA SILVA DE OLIVEIRA CORREA, 04/07/2024; 219.896-7, LIVANEI SOUZA DE OLIVEIRA, 06/07/2024; 220.674-9, DANIELA CRISTINA DA SILVEIRA MENDES, 10/07/2024; 247.898-6, ELIANE APARECIDA MARTINS, 02/07/2024; 213.299-0, JULIO CESAR PEREIRA ROCHA, 01/08/2024; 214.560-X, IRIS CRISTINA DE SOUZA COATIO, 01/08/2024; 214.659-2, LARA DOS ANJOS OLIVEIRA, 01/08/2024; 215.634-2, TANIA MARIA TORRES DOS REIS, 01/08/2024; 217.823-0, LEANDRO SALUSTRIANO SILVA DE SOUZA, 01/08/2024; 219.526-7, MARIA CRISTINA SIQUEIRA MELLO, 01/08/2024; 219.659-X, LUCAS RODRIGUES QUARESMA, 01/08/2024; 219.681-6, DONILZA ALVES DOS SANTOS, 01/08/2024; 219.684-0, EDILEIDE PEREIRA DA SILVA, 03/08/2024; 219.688-3, CARLOS HENRIQUE DE LIMA, 01/08/2024; 219.689-1, MIRIAN FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 219.701-4, CLEITIANE NUNES PASSOS, 01/08/2024; 219.717-0, ALEX SOUZA DOS SANTOS, 03/08/2024; 219.725-1, CARLOS ULISSES MOURA NEVES, 01/08/2024; 219.728-6, VANESSA BESSA RODRIGUES, 02/08/2024; 219.749-9, EMIDIO DE CASTRO MOREIRA, 01/08/2024; 219.776-6, ALINE ALVES ROCHA TOSO, 01/08/2024; 219.786-3, TAMARA BRAZ RIBEIRAL, 01/08/2024; 219.840-1, TATIANA REZENDE RODRIGUES, 01/08/2024; 219.849-5, LENIMAR FERREIRA DE LIMA, 01/08/2024; 220.518-1, LIS MATILDE PAES ARAUJO BARRETO, 01/08/2024; 220.687-0, CLAUDIA RODRIGUES VIEIRA, 01/08/2024; 221.126-2, NATERCIA MARIA MENDES DA SILVA, 01/08/2024; 247.872-2, MARCOS SANTANA DE SOUSA CANGUCU, 01/08/2024; 29.512-4, EDIVALDO PEREIRA DE LIMA, 01/09/2024; 213.682-1, PRISCILLA FAVA DE SOUSA, 01/09/2024; 213.967-7, ROBERTO PEREIRA ALVES, 01/09/2024; 214.666-5, ADAILTON GONCALVES DE MACEDO, 23/09/2024; 215.329-7, ANTONIA ALVES DE SOUZA, 01/09/2024; 219.662-X, FERNANDO DE PAIVA VARELA, 01/08/2024; 219.665-4, REINALDO FERREIRA PINTO, 01/09/2024; 219.668-9, AMANDA FONTOURA CAMPOS DA SILVA, 01/09/2024; 219.673-5, MARIANNA GERMANO GOMES DE BARROS, 01/09/2024; 219.683-2, EDELISE MARIA CARVALHO SILVA, 01/09/2024; 219.698-0, DORILENE VIEIRA TAVARES, 01/09/2024; 219.722-7, EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, 01/09/2024; 219.724-3, MARCOS DE SOUZA NASCIMENTO, 01/09/2024; 219.742-1, GABRIELA DA COSTA TEIXEIRA MIRANDA VASCONCELOS, 25/09/2024; 219.753-7, MOARA FRANCA MORES, 01/09/2024; 219.761-8, CESAR VIEIRA, 01/09/2024; 219.848-7, EDEN ARRUDA SALOMAO FILHO, 01/09/2024; 221.061-4, MARQUES REIS DOS SANTOS, 23/09/2024; 221.064-9, MARCIA DELIANE PEREIRA, 21/09/2024; 221.065-7, RENATA NUNES CAETANO LIMA, 01/09/2024; 221.067-3, RAIMUNDO NONATO BRITO COSTA, 23/09/2024; 221.068-1, DANIEL DIAS RIO BRANCO, 01/09/2024; 221.080-0, JULIANA ARAUJO CUNHA CAD, 01/09/2024; 221.103-3, ADRIANO CARDOSO DE OLIVEIRA, 21/09/2024; 221.104-1, ANA PAULA TRISTAO MARZANO, 21/09/2024; 221.106-8, LUANA CAROLINA CORREA SANTOS, 22/09/2024; 221.133-5, MARTA RADICA, 22/09/2024; 221.134-3, CLARISSA NOGUEIRA BORGES, 22/09/2024; 221.136-X, LARISSA LEITE VAZ DE GUIMARAES CORREA, 22/09/2024; 221.138-6, FABIOLA GOMIDE BAQUERO CARVALHO, 21/09/2024; 221.140-8, MARIA GISLANE DA SILVA MENDES, 25/09/2024; 221.140-8, MARIA GISLANE DA SILVA MENDES, 27/09/2024; 221.150-5, MICHELLE DE FARIA NUNES, 01/08/2024; 225.429-8, DANIELLE LEANDRA ROCHA DE SOUZA, 01/09/2024; 209.998-5, CLAY SOUZA RAMOS, 01/10/2024; 213.194-3, JAQUELINE BARBOSA FARIAS, 01/10/2024; 213.245-1, GUILHERME GONCALVES DE FREITAS, 01/10/2024; 215.356-4, CRISTIANO LEANDRO DE OLIVEIRA, 01/10/2024; 215.676-8, IRINEIDE MARIA DE LIMA DOS SANTOS, 01/09/2024; 219.691-3, WALDIMEA CORREA PRADO CORDOVA, 01/10/2024; 219.719-7, ANDRE LUIZ COSTA IRINEU, 01/10/2024; 219.765-0, FERNANDA MONTEIRO CHERULLI, 01/09/2024; 219.811-8, ANA FLAVIA ELEUTERIO GUIMARAES, 01/10/2024; 219.899-1, JAIRA CRISTIANE DE SOUSA GOMES RANGEL, 01/10/2024; 221.063-0, VICENTE ALVES DOS SANTOS, 01/10/2024; 221.066-5, WERBSON AZEVEDO LAURENTINO, 01/10/2024; 221.079-7, JOAO LEANDRO ALVES LOPES, 01/10/2024; 221.082-7, GISELLY LINS GOMES, 01/10/2024; 221.093-2, MARCELO PONTE ALVES, 01/10/2024; 221.095-9, ERICA BARBOSA DO AMARAL, 01/10/2024; 221.121-1, LIDIANE FERNANDES DE ALMEIDA, 01/10/2024; 221.143-2, CINTIA DE ARAUJO MATOS FERNANDES, 03/10/2024; 221.144-0, LUDIMILA GODOI DUARTE, 04/10/2024; 221.210-2, RAQUEL FERNANDES DE SOUSA, 01/10/2024; 248.223-1, SUELI BARBOSA ALENCAR, 03/10/2024; 209.095-3, MARCIA HELENA DE ANDRADE PEREIRA TELES, 01/11/2024; 209.951-9, KATHYA BARBOSA FERNANDES RODRIGUES PRADO, 01/11/2024; 213.794-1, DANNIEL COSTA MARTINS GARCIA, 01/11/2024; 213.809-3, LIDIANE APARECIDA REIS DE JESUS, 01/11/2024; 214.638-X, FERNANDA NAZARET BENFICA DUARTE, 01/11/2024; 215.466-8, NEYLA MUNAY RAMALHO NASCIMENTO MOURA, 01/11/2024; 216.097-8, ELISA BATISTA DE CARVALHO, 01/11/2024; 217.925-3, DIONELICE URCINO CARDOSO, 01/11/2024; 219.565-8, CAMILA MOURA FE MAIA, 01/11/2024; 219.670-0, GUILHERME DE SOUZA FERREIRA, 01/11/2024; 219.852-5, DAYANE CARDOSO DE MELO, 01/11/2024; 220.122-4, GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA, 18/11/2024; 221.071-1, LUDMILA DANTAS SANTOS, 01/11/2024; 221.081-9, LARISSA RODRIGUES TEIXEIRA, 01/11/2024; 221.088-6, EDJANE DOS SANTOS PEREIRA, 02/11/2024; 221.129-7, SAMANTHA COUTO RODRIGUES, 01/11/2024; 221.130-0, MARIANNA QUEIROZ BATISTA, 01/11/2024; 221.137-8, SUMARA LUIZ BENTO FERREIRA, 01/11/2024; 221.145-9, ISABELA CORDEIRO LEDA, 01/11/2024; 221.447-4, THAIS TAVARES DA SILVA LEMOS, 13/11/2024; 247.846-3, BRENDA OLIVEIRA DE FREITAS, 02/11/2024; 181.616-0, ANDREA CARDOSO DAMACENO DE CASTRO, 01/12/2024; 210.302-8, VALDIR ALVES BEZERRA, 03/12/2024; 214.668-1, KATIANE ALVES MIRANDA BRAGA, 01/12/2024; 215.313-0, ANA MARIA MONTEIRO ROCHA, 02/12/2024; 215.368-8, LOIANA COSTA ALBERNAS, 01/12/2024; 221.135-1, ELAINE VIEIRA CALDEIRA, 01/12/2024; 231.313-8, EMANUELLE WEYL DA CUNHA AMOURY, 01/12/2024.

3ª BARREIRA

21.296-2, JOSE ALDO XAVIER PEREIRA, 01/02/2024; 21.567-8, IVONE PEREIRA NUNES DE FRANCA, 01/02/2024; 25.585-8, JOSE HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA, 02/02/2024; 208.993-9, JOSE EDINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, 01/01/2024; 209.432-0, DIRCEU HIPOLITO DOS SANTOS, 01/02/2024; 209.841-5, ANTONIO DE JESUS SILVA, 09/02/2024; 214.657-6, LENITA MARIA MELO DO LAGO, 01/02/2024; 209.001-5, JADSON DOS SANTOS BRAGA, 01/03/2024; 209.131-3, LUIZ CARLOS DOS SANTOS FONTOURA, 01/03/2024; 209.161-5, KELLY REGO OLIVEIRA, 01/03/2024; 209.208-5, MIRIAN DA SILVEIRA, 01/03/2024; 209.366-9, CARLOS ZOZIMO DA SILVA, 01/03/2024; 209.387-1, FERNANDA MACHADO SANTOS, 01/02/2024; 209.481-9, ANTONIA ADRIANA DE SOUSA FERREIRA, 01/03/2024; 209.568-8, NARA FERREIRA GOMES DE LIMA, 01/03/2024; 209.656-0, ROSELI OLIVEIRA SILVA BRANDAO, 01/03/2024; 209.839-3, MARCELO CORREA MARQUES, 01/03/2024; 209.842-3, ZILDA FERREIRA PAUFERRO, 13/03/2024; 209.946-2, CELEIDA GONCALVES, 20/03/2024; 214.075-6, REINALDO TAVARES DA SILVA, 01/03/2024; 214.678-9, VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA MELO, 01/03/2024; 209.994-2, GILDETE JOAQUINA DA CRUZ SANTOS, 12/04/2024; 209.999-3, JACYENY FRANCO ARAUJO, 13/04/2024; 210.016-9, JULIANA DA SILVA SACRAMENTO, 13/04/2024; 210.092-4, GISLAINE MARCAL RIBEIRO DOS SANTOS, 12/04/2024; 210.166-1, SONIA PEREIRA DOS REIS SILVA, 01/04/2024; 210.189-0, EVERALDO JOSE DA SILVA SANTOS, 12/04/2024; 210.216-1, ARON MOREIRA DAMASCENO, 12/04/2024; 210.217-X, APARECIDA DAS NEVES DE PAIVA GOMES SANTOS, 01/04/2024; 210.321-4, LEONICE BORGES DOS SANTOS CASTRO, 12/04/2024; 210.330-3, VANUSIA ARAUJO GALVAO, 22/04/2024; 213.225-7, FRANCISCO DE ASSIS XAVIER DA SILVA, 01/04/2024; 213.282-6, REGINA CELIA ALVES FERREIRA RIBEIRO, 15/04/2024; 214.777-7, WALESKA DO NASCIMENTO PONTUAL, 12/04/2024; 215.250-9, JUCERLENE ALVES BATISTA, 22/04/2024; 225.442-5, JAMIR ALVES PINTO, 13/04/2024; 225.553-7, GLAUCO JUNIO NEIVA DA COSTA, 12/04/2024; 20.823-X, CACILDA GOMES RABELO, 01/05/2024; 21.360-8, SOCORRO BARBOZA DE SOUZA, 03/05/2024; 21.862-6, ANICLAUDIA ROSA DE ARAUJO, 01/05/2024; 22.020-5, MARIA CONCEICAO CHAVES, 01/05/2024; 22.295-X, ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 01/05/2024; 28.258-8, DIVINO BATISTA DE ANDRADE, 01/05/2024; 28.659-1, CARLOS JOSE DE ABREU, 01/05/2024; 30.496-4, ANTONIO SANDRO SOUZA SANTIAGO, 01/05/2024; 46.512-7, EDMEIA PORTO FERREIRA, 01/05/2024; 208.915-7, DIVINA DA MOTA FERNANDES, 01/05/2024; 209.015-5, EDILBERTO PEREIRA GONCALVES, 01/05/2024; 209.186-0, CARLOS DOS SANTOS DE CASTRO, 01/05/2024; 209.199-2, GILDA MARIA GOMES LEMOS, 01/05/2024; 209.302-2, DADIR DE JESUS COSTA, 01/05/2024; 209.957-8, ANA CRISTINA OLIMPIA LEAO, 02/05/2024; 209.982-9, GLEIDE EVANGELISTA DOURADO BONFIM, 01/05/2024; 209.984-5, SIVALDO RAMOS MADUREIRA, 01/05/2024; 209.989-6, FRANCISCA DE LOURDES LIMA DE SOUSA, 01/05/2024; 209.993-4, MARILIA RIBEIRO NUNES SOUZA, 01/05/2024; 210.024-X, RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS LEAL, 01/05/2024; 210.163-7, ROBERTO COSTA DOS SANTOS, 01/05/2024; 210.170-X, EDILEUSA MARIA DE PAULA, 01/05/2024; 210.176-9, FLAVIANE SEHORRO CARDOZO DA SILVA, 01/05/2024; 210.178-5, ALAN DE FREITAS SILVA, 01/05/2024; 210.180-7, MARCIA PEREIRA DE CARVALHO, 01/05/2024; 210.191-2, MARIA DA CONCEICAO MOREIRA MATOS, 01/05/2024; 210.203-X, CLEBER SANTANA FERREIRA, 01/05/2024; 210.205-6, LILIAN ALVES FREITAS DA SILVA, 01/05/2024; 210.220-X, MARISE JAQUELINE LIMA MARIANO, 01/05/2024; 210.238-2, ELIENE DOS SANTOS TELES DE GOIS, 12/05/2024; 210.243-9, DANIELA FERREIRA FELIX DE OLIVEIRA, 01/05/2024; 210.257-9, MONIK LUIZ LIMA, 01/05/2024; 210.284-6, MARIA SOCORRO RODRIGUES, 01/05/2024; 210.295-1, JOANA VALES LEITE, 01/05/2024; 210.325-7, ANTONIA HELENA FERREIRA, 26/05/2024; 210.333-8, ELIEL MARCIANO DE PAULA, 01/05/2024; 210.360-5, MARCIA RUBIA PEREIRA GOMES, 01/05/2024; 213.224-9, DIOGO GOMES E LIMA, 01/05/2024; 216.070-6, NEWTON TOLENTINO, 01/05/2024; 25.233-6, JOSE CANDIDO DE FIGUEIREDO JUNIOR, 01/06/2024; 28.675-3, FRANCISCO DE ASSIS AVELINO DE OLIVEIRA, 01/06/2024; 41.472-7, HERCILIO JOSE DE OLIVEIRA, 01/06/2024; 208.923-8, MARISETE MARQUES DOS SANTOS, 01/06/2024; 208.938-6, ANAIDE MELO DOS SANTOS, 01/06/2024;

208.944-0, VALDECI COELHO DE MORAIS, 01/06/2024; 208.998-X, DANIELLE DE LOURDES BATISTA, 01/06/2024; 209.138-0, RONDINELLI FEITOSA REIS, 01/06/2024; 209.236-0, MAURO SERGIO BRUNO RIBEIRO, 01/06/2024; 209.546-7, CLAUDIA TAINA VASQUES FERNANDES, 01/06/2024; 209.678-1, ALCILENE PEREIRA MAIA, 01/05/2024; 209.837-7, WANICE ALVES MARTINS FERNANDES, 01/06/2024; 209.975-6, CARLUCIO PEREIRA MAGALHAES, 01/06/2024; 209.978-0, ROSINEIDE SATURNINO DE SOUSA, 01/06/2024; 210.197-1, JOSELITO LIMEIRA DA SILVA, 01/06/2024; 210.200-5, ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, 03/05/2024; 210.204-8, ROBERTO ELIAS ABDON, 01/06/2024; 210.210-2, SILVANA ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA MELO, 01/06/2024; 210.231-5, CRISTIANE ONCA GOMES, 01/06/2024; 210.294-3, IRMA TEREZINHA MENDONCA, 01/06/2024; 210.299-4, ROSILDA FELIPE MONTEIRO DE OLIVEIRA, 01/06/2023; 210.378-8, ALEXANDRE MODESTO NOGUEIRA NETO, 01/06/2024; 210.383-4, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES, 18/06/2024; 210.388-5, LEILA ALVES MORAES LIMA, 15/06/2024; 210.392-3, ROSILENE SILVA LOPES, 15/06/2024; 210.400-8, EUNICE PEREIRA DE ARAUJO, 15/06/2024; 213.279-6, FABIENE MATOS DE ALBUQUERQUE, 01/06/2024; 215.378-5, LEONIDIA TERTULINO DA SILVA VERGILIO, 01/06/2024; 215.739-X, JOELMA SILVEIRA DE AZEVEDO, 01/06/2024; 225.566-9, HUMBERTO EUSTAQUIO MACHADO DIAS, 01/06/2024; 28.816-0, LUDEMBERG GOMES DE CARVALHO, 01/07/2024; 31.031-X, MIRALVA MENDES DOS SANTOS, 01/07/2024; 209.112-7, LUIZA PEREIRA LIMA, 01/07/2024; 209.134-8, DANIEL FREITAS DE SOUSA, 01/07/2024; 209.577-7, MARIA HELENA RODRIGUES DE MATOS, 01/07/2024; 209.662-5, CENILDE SOARES DA CONCEICAO, 01/07/2024; 209.669-2, PAULA VANESSA SANTOS LIMA, 03/07/2024; 209.970-5, JOSEANE COSTA LOPES, 01/06/2024; 209.980-2, EDMAR AFONSO FERREIRA, 01/07/2024; 210.000-2, PEDRO ALEX ALMEIDA, 01/07/2024; 210.172-6, PATRICIA ROSA ROCHA, 01/07/2024; 210.183-1, CARLA ALVES SANTANA, 01/07/2024; 210.296-X, CELIA RIBEIRO DOS SANTOS, 01/07/2024; 210.381-8, NEURILANDIA ALVES DOS SANTOS BARROS, 01/06/2024; 210.391-5, FABIANA MACIEL DE ARAUJO GEBRIM, 01/07/2024; 210.401-6, DENISE CRISTINA FERNANDES SILVA, 01/07/2024; 210.414-8, MARIA APARECIDA DOS PRAZERES CARVALHO, 01/07/2024; 216.033-1, ROSANE COELHO DA SILVA, 01/07/2024; 225.728-9, FRANCIRALF DA SILVA VASCONCELOS, 01/07/2024; 239.460-X, JEFFERSON GOMES TORRES, 01/07/2024; 44.677-7, ADILSON PAULA DA SILVA JUNIOR, 01/08/2024; 208.919-X, IGOR DANTAS CAMPOS, 01/08/2024; 209.322-7, CLAYTON JEFFERSON ABILIO DE SOUZA, 01/08/2024; 209.494-0, EFIGENIA FATIMA DE SOUZA, 01/08/2024; 210.194-7, LUANA TERESINHA MACIEL QUEIROZ, 01/08/2024; 210.251-X, CRISTIANE ALVES DOS SANTOS, 01/08/2024; 210.288-9, JOSIMAR LUIZ PEREIRA, 01/08/2024; 210.386-9, LEONAN BEZERRA ARAUJO, 14/08/2024; 210.405-9, SUELI DE FATIMA DOS SANTOS, 01/08/2024; 210.406-7, CLEIDE CORTEZ CIRILO, 01/08/2024; 213.308-3, KATIA FABRICIA RIBEIRO ANTUNES, 01/08/2024; 29.502-7, JOSE CARLOS DE SOUSA, 01/09/2024; 29.512-4, EDIVALDO PEREIRA DE LIMA, 02/09/2024; 30.876-5, AGAMENON NUNES DA SILVA, 01/08/2024; 49.812-2, BALTAZAR GOMES DE MORAIS, 01/09/2024; 208.976-9, FLAVIO DE MATOS CORREA, 01/09/2024; 209.066-X, LUCIENE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS, 01/09/2024; 209.216-6, MARIA LUCIA DANTAS, 01/09/2024; 209.272-7, RUBIA DIAS DO NASCIMENTO, 01/09/2024; 209.956-X, SOLANGE DE FATIMA DE JESUS, 01/09/2024; 210.048-7, SABRINA SANTIAGO DE FREITAS, 01/09/2024; 210.174-2, CELIO RIBEIRO MACIEL, 01/09/2024; 210.393-1, KELLE MARI DA SILVA SOUZA, 01/09/2024; 210.424-5, LUCIMAR ALVES DOS SANTOS, 01/09/2024; 213.220-6, LINDALVA MARIA FERREIRA CHARRUD, 01/09/2024; 29.526-4, ROGERIO DIAS DOS SANTOS, 01/10/2024; 30.728-9, EDVALDO PEREIRA DA COSTA, 01/10/2024; 69.663-3, VANDEVAL FERREIRA DE SOUZA, 01/10/2024; 209.181-X, WELLINGTON DE OLIVEIRA SOARES, 01/10/2024; 209.350-2, ITAMAR GERALDO SILVEIRA NETO, 01/10/2024; 209.372-3, UESTER VALDIGNAR VEIGA, 01/09/2024; 209.495-9, GRASIELE DE ARAUJO DE CASTRO, 01/09/2024; 209.502-5, MARIA DO CARMO SANTOS DA COSTA CARVALHO, 01/10/2024; 209.566-1, UELITON DOS SANTOS, 01/10/2024; 209.952-7, DYENE SILVA, 01/10/2024; 210.211-0, WALTER DOS SANTOS SILVA, 01/10/2024; 210.227-7, GRAZIELA AGUIAR DE MAGALHAES, 01/10/2024; 210.228-5, GELZABETH DA SILVA LIMA SANTOS, 01/10/2024; 210.265-X, CARLA BEZERRA DE SOUSA, 01/10/2024; 210.291-9, ANDREA SOUSA CASTRO, 01/10/2024; 210.297-8, EMIFRAN FERREIRA BEZERRA, 01/10/2024; 210.384-2, IVONE ROSA DO CARMO, 01/10/2024; 210.418-0, REGINALDO DE SOUZA SOARES, 01/10/2024; 214.663-0, MARCIA REGINA VIEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 01/10/2024; 215.302-5, LILIAM DE QUEIROZ CHAVES, 01/10/2024; 248.223-1, SUELI BARBOSA ALENCAR, 05/10/2024; 21.040-4, FRANCILENE MARIA DE OLIVEIRA, 01/11/2024; 208.997-1, MAGNEIDE MARIA BRAGA RIBEIRO, 01/11/2024; 209.147-X, FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO, 01/11/2024; 209.444-4, WAGNER PEREIRA DE ARAUJO, 01/11/2024; 209.951-9, KATHYA BARBOSA FERNANDES RODRIGUES PRADO, 03/11/2024; 210.171-8, RENATA MARTINS RAMALHO DE MEDEIROS, 01/11/2024; 210.202-1, JADSON RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES, 01/11/2024; 210.289-7, MIRIAM VILELA, 01/11/2024; 210.329-X, LAUDICEIA DE SOUSA PEREIRA DE ARAUJO, 01/11/2024; 210.387-7, MARIA JANETE ALVES FEITOSA, 01/11/2024; 210.411-3, EZEQUIEL CARDOSO FAGUNDES, 01/11/2024; 214.638-X, FERNANDA NAZARET BENFICA DUARTE, 02/11/2024; 247.846-3, BRENDA OLIVEIRA DE FREITAS, 03/11/2024; 20.395-5, JOSE DE OLIVEIRA VALLU FILHO, 01/12/2024; 20.854-X, JOSE ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO, 01/12/2024; 25.597-1, MARIA INES BERNARDO DE AVELAR, 01/12/2024; 29.131-5, FATIMA DOLORES DE ALMEIDA PEREIRA, 01/12/2024; 30.316-X, CICERO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR, 01/12/2024; 68.288-8, ALFREDO RUDSON OLIVEIRA, 01/12/2024; 209.301-4, MARTA HELENA CAVALCANTE OLIVEIRA DA COSTA, 01/12/2024; 209.421-5, SILVANA OLIVEIRA BRITO, 01/12/2024; 209.834-2, JOSE MARIA DA SILVA MOURAO, 01/12/2024; 210.302-8, VALDIR ALVES BEZERRA, 05/12/2024.

4ª BARREIRA

20.093-X, ANA PAULA VIANNA DE OLIVEIRA DA ROCHA, 01/02/2024; 20.289-4, SHARLISMAR PEREIRA DA SILVA, 01/02/2024; 21.567-8, IVONE PEREIRA NUNES DE FRANCA, 03/02/2024; 21.581-3, ELMA ALVES DA SILVA, 01/02/2024; 21.968-1, OMILDA MONTEIRO DE FARIA, 01/02/2024; 22.065-5, MARIA INES FERREIRA, 01/02/2024; 22.329-8, MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 01/02/2024; 22.394-8, ELIZABETH ALFREDO DO NASCIMENTO RODRIGUES, 01/02/2024; 22.699-8, CLAUDIA DENISE ADELINO DE JESUS, 01/02/2024; 27.684-7, MARIA DO CARMO COSTA GOMES, 01/02/2024; 31.190-1, FLAVIA SERAFIM NUNES E SOUSA, 26/02/2024; 31.219-3, RICARDO CUNHA DE OLIVEIRA, 01/02/2024; 49.888-2, DONIZETH FRANCISCO REGES, 01/02/2024; 67.122-3, RAMATIS ALVES DOS SANTOS, 01/02/2024; 67.653-5, ALINE FABIANA SANTOS ARAUJO, 01/02/2024; 21.608-9, MARIA CELIA DE SOUZA SILVA, 01/03/2024; 21.650-X, WASHINGTON LUIZ PEREIRA CARDOSO, 01/02/2024; 22.113-9, CARMELITA FILGUEIRA DOS SANTOS, 01/03/2024; 23.062-6, ANTONIO CARLOS BONFIM CAMPOS, 01/03/2024; 30.034-9, MARIA BELARMINA PEREIRA SANTANA, 01/03/2024; 30.269-4, LUZIA VICTOR DE ALMEIDA, 01/03/2024; 21.481-7, MAGDA DE JESUS ARAUJO ROSA, 01/04/2024; 21.996-7, DALVA DOS REIS JORGE DA SILVA, 01/04/2024; 24.277-2, LEUSI ROSA BRAUNA DE MOURA, 01/04/2024; 28.006-2, GILDENOR RODRIGUES DA CUNHA, 01/04/2024; 47.582-3, MARIA LUIZA FREIRE MOTA, 01/04/2024; 49.366-X, IVANEIDE DOS SANTOS PEREIRA, 01/04/2024; 21.236-9, MARIA CONSUELA OLIVEIRA, 01/05/2024; 21.360-8, SOCORRO BARBOZA DE SOUZA, 05/05/2024; 21.789-1, CELIA REGINA DA CRUZ, 01/05/2024; 21.814-6, ROSILENE SOUZA DA SILVA, 01/05/2024; 21.862-6, ANICLAUDIA ROSA DE ARAUJO, 03/05/2024; 24.478-3, LUCILENE MARTINS DA SILVA, 01/05/2024; 25.480-0, HELIO TEIXEIRA, 01/05/2024; 28.035-6, SANDRA FARIAS ARAGAO, 01/05/2024; 28.067-4, ZILMAR DAMACENO DIAS, 01/05/2024; 28.258-8, DIVINO BATISTA DE ANDRADE, 02/05/2024; 28.591-9, NIVALDO ALVES DE REZENDE, 01/05/2024; 28.854-3, SERGIO ALOISIO DA SILVA, 01/05/2024; 29.168-4, LENI PEREIRA DA NATIVIDADE SOUZA, 01/05/2024; 29.454-3, JACY NASCIMENTO SOUZA, 01/05/2024; 30.496-4, ANTONIO SANDRO SOUZA SANTIAGO, 02/05/2024; 41.373-9, KEILA APARECIDA GOMES DE SOUZA, 01/05/2024; 46.512-7, EDMEIA PORTO FERREIRA, 01/05/2024; 48.999-9, HILDA GUIMARAES FERREIRA GONCALVES, 01/05/2024; 65.788-3, IDELBRANDE CORDEIRO DA PAIXAO, 01/05/2024; 21.501-5, JOSEFA ALVES FURTADO, 01/06/2024; 21.503-1, ADELAIDE MARIA DA SILVA CARDOSO, 01/06/2024; 22.020-5, MARIA CONCEICAO CHAVES, 01/06/2024; 22.191-0, ELIZETE DE MENEZES MACHADO, 01/06/2024; 22.295-X, ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 01/06/2024; 22.544-4, VALDEVINO BENTO COSTA, 01/06/2024; 22.730-7, FELISMINO DE OLIVEIRA BARROS, 01/06/2024; 23.170-3, SUELI FERREIRA MARQUES, 01/06/2024; 24.716-2, EUDES KEMES DE MELO, 01/06/2024; 25.233-6, JOSE CANDIDO DE FIGUEIREDO JUNIOR, 03/06/2024; 28.782-2, IVO AZEVEDO BOMFIM, 01/06/2024; 29.016-5, ARIOVALDO GONCALVES BARBOSA, 01/06/2024; 29.686-4, NAPOLEAO SOUSA DE FREITAS, 01/06/2024; 29.805-0, MARLENE ALVES RIBEIRO, 01/06/2024; 30.322-4, HELDER DE SOUSA SANTOS, 01/06/2024; 41.472-7, HERCILIO JOSE DE OLIVEIRA, 02/06/2024; 22.766-8, FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS, 17/07/2024; 24.509-7, CARLOS ALBERTO ABRAHAO DE LIMA, 03/07/2024; 28.414-9, ANA LUCIA QUEIROZ, 01/07/2024; 28.451-3, ADAVIA DE FRANCA GALVAO SOUSA, 01/07/2024; 28.624-9, CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA, 01/07/2024; 28.664-8, ANTONIO ROBERTO DA SILVA, 01/07/2024; 29.425-X, JANICE CANDIDA DOS SANTOS, 01/07/2024; 29.532-9, IREMAR DA SILVA RIBEIRO, 01/07/2024; 41.012-8, PEDRO JOSE PEREIRA, 01/07/2024; 47.220-4, EUNICE RODRIGUES DO NASCIMENTO, 01/07/2024; 49.158-6, EDSON ALVES DOS SANTOS, 01/07/2024; 63.790-4, FRANCISCO FERNANDES NETO, 01/07/2024; 69.434-7, DALMY MARQUES DAS CHAGAS, 01/07/2024; 21.847-2, ANTONIO CARLOS SOUSA COSTA, 01/08/2024; 24.444-9, ALFREDO KAMERS LEAL, 01/08/2024; 24.520-8, EDNA CARNEIRO DA SILVA, 01/08/2024; 24.630-1, ZILDETE MOREIRA DA SILVA, 02/08/2024; 27.892-0, JOSE FERREIRA DE CARVALHO, 01/08/2024; 28.008-9, DEBORA MARY DA SILVA DOS SANTOS, 01/08/2024; 28.641-9, WALTER DE LIMA CARVALHO, 01/08/2024; 29.005-X, VALDIRENE HONORATO BEZERRA, 01/08/2024; 29.257-5, JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA, 01/07/2024; 30.888-9, MILENA CARRER, 01/08/2024; 30.900-1, FRANCISCA VILALBA DE SOUSA SANTOS, 01/08/2024; 69.779-6, CLAUDIO ANTONIO ALVES, 01/08/2024; 20.934-1, VALDIR DE BARROS FOLHA, 01/09/2024; 21.205-9, MAURINO LUIZ DA SILVA, 01/09/2024; 23.302-1, CARLOS HENRIQUE GUEDES DE OLIVEIRA, 01/09/2024; 27.741-X, NOEMY RODRIGUES SANTIAGO, 01/09/2024; 28.444-0, MARIA APARECIDA PEREIRA, 01/09/2024; 29.328-8, MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA, 01/08/2024; 29.502-7, JOSE CARLOS DE SOUSA, 02/09/2024; 29.512-4, EDIVALDO PEREIRA DE LIMA, 03/09/2024; 30.580-4, ROSE MARY MARQUES LOURENCO, 03/05/202131.031-X, MIRALVA MENDES DOS SANTOS, 01/09/2024; 43.743-3, ALESSANDRO BANDEIRA SERRA, 01/09/2024; 49.021-0, MARCIA SUZANA DIAS, 01/09/2024; 49.046-6, ELENITA DE SOUSA CUNHA, 01/09/2024; 65.795-6, PAULO VIANA ALVES DA SILVA, 01/09/2024; 25.585-8, JOSE HENRIQUE

SANTOS DE ALMEIDA, 01/10/2024; 28.446-7, SOLANGE FRANCISCA DE QUEIROZ, 01/09/2024; 28.718-0, JOAO BATISTA DA SILVA FELIX, 01/10/2024; 29.341-5, JOSUE BARROS NETO, 01/10/2024; 29.526-4, ROGERIO DIAS DOS SANTOS, 03/10/2024; 30.031-4, MARIA DO SOCORRO SANTOS ALVES, 01/10/2024; 30.395-X, LUIZITO FARIAS DE LIMA, 01/10/2024; 30.836-6, PATRICIA ROSA LOPES, 01/10/2024; 30.876-5, AGAMENON NUNES DA SILVA, 01/10/2024; 31.144-8, ANTONIO JOSE DE SOUZA, 01/10/2024; 42.869-8, DANIEL LACERDA DOS SANTOS, 01/10/2024; 69.118-6, NIVALDO FERREIRA DE SOUSA, 01/10/2024; 69.378-2, JOAO BATISTA GONZAGA, 01/10/2024; 248.223-1, SUELI BARBOSA ALENCAR, 07/10/2024; 20.379-3, MAURO CARVALHO COSTA, 01/11/2024; 20.663-6, JOSE MACHADO DE OLIVEIRA NETO, 01/11/2024; 20.881-7, OLINDINA ALVES LOPES, 01/11/2024; 20.924-4, ROSANGELA MARIA GONCALVES TEIXEIRA, 01/11/2024; 21.883-9, FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO, 01/11/2024; 23.276-9, REJANY LOPES DA SILVA MOREIRA, 01/11/2024; 30.842-0, SIMONIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, 01/11/2024; 49.812-2, BALTAZAR GOMES DE MORAIS, 01/11/2024; 49.991-9, SIMONE CRISOSTOMO DE QUEIROZ, 01/11/2024; 20.395-5, JOSE DE OLIVEIRA VALLU FILHO, 03/12/2024; 23.160-6, FLAVIA DE MORAIS CUNHA, 01/12/2024; 24.147-4, LUCY ROSA MELO DE MORAES, 01/12/2024; 25.190-9, LUCICLEIDE DE FIGUEIREDO DE SOUSA, 01/12/2024; 25.441-X, TANIA MARIA DA SILVA, 01/12/2024; 27.656-1, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CARDOSO, 01/12/2024; 28.320-7, LEONICE LIMA DE FARIAS, 01/12/2024; 28.505-6, ROSILENE XERENTE DA SILVA, 01/12/2024; 40.634-1, IVAM ANTONIO DA SILVA, 01/12/2024; 42.083-2, FLAVIO SOARES FIGUEIREDO, 01/11/2024; 42.728-4, JOAO DE JESUS RIBEIRO, 01/12/2024; 68.288-8, ALFREDO RUDSON OLIVEIRA, 03/12/2024; 69.526-2, AILTON GERALDO PIGNATA ALVES, 01/12/2024.

PROGRESSÃO HORIZONTAL

ENSINO MÉDIO

47.220-4, EUNICE RODRIGUES DO NASCIMENTO, 01/02/2024; 22.599-1, ROSA COSTA FERREIRA, 01/04/2024; 21.939-8, JACIONEIDE RODRIGUES DE SOUZA, 01/05/2024.

PROFUNCIONÁRIO

48.999-9, HILDA GUIMARAES FERREIRA GONCALVES, 01/06/2024.

GRADUAÇÃO

251.307-2, ERICA SANTANA RODRIGUES, 01/02/2024; 252.541-0, RODRIGO DA SILVA RAMOS, 01/02/2024; 28.006-2, GILDENOR RODRIGUES DA CUNHA, 01/03/2024; 28.041-0, LILIAM MARIA VIEIRA FREITAS, 01/03/2024; 29.797-6, LIGIA ROSANA TIBERIO, 01/03/2024; 214.669-X, BELMIRO CAMPOS DE SOUZA NETO, 01/03/2024; 247.966-4, ANDRE LUIZ VERAS MACEDO, 01/03/2024; 249.952-5, JOSE FABRICIO LOPO ARAGAO, 01/03/2024; 255.053-9, ITALO ROMARIO DA SILVA SALES, 01/03/2024; 255.185-3, ELINA MACEDO DA SILVA, 01/03/2024; 22.672-6, MARIA APARECIDA MENDES AMARANTE, 01/04/2024; 27.677-4, AUDINEIR EMIDIO GOMES, 01/04/2024; 30.027-6, MARISA ARAUJO DOS SANTOS, 01/04/2024; 42.861-2, ALDEMIR ALVES DA SILVA, 01/04/2024; 219.659-X, LUCAS RODRIGUES QUARESMA, 01/04/2024; 239.762-5, MANOEL BENTO NETO, 01/04/2024; 252.991-2, DIANA ALVES FERREIRA, 01/04/2024; 253.423-1, JOAO PAULO PENHA FERREIRA DE CASTRO, 01/04/2024; 253.581-5, CARLOS RODRIGUES FELIZARDO, 01/04/2024; 254.030-4, EMANOELA ALEXANDRINA DE ABREU, 01/06/2023; 210.024-X, RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS LEAL, 01/05/2024; 248.216-9, ANGELA SUSETE VERGUTZ, 01/05/2024; 252.900-9, BRUNNA SILVA OLIVEIRA, 01/05/2024; 252.929-7, YURI RIBEIRO DA COSTA, 01/05/2024; 254.003-7, LUIS CLAUDIO CASTRO ALVES, 01/05/2024; 22.514-2, ANALUCIA ARAUJO DE SOUSA, 01/06/2024; 27.975-7, SERGIO DOS SANTOS PEREIRA, 01/06/2024; 41.912-5, ANA RITA ALVES DA SILVA, 01/06/2024; 209.973-X, ERIKA DE SOUZA CERQUEIRA, 01/06/2024; 225.547-2, ANA PAULA BERNARDO, 01/06/2024; 248.557-5, ARIEL MIRANDA PIMENTEL, 01/06/2024; 249.910-X, ANA LUCIA MORAIS DE ALMEIDA, 01/06/2024; 253.405-3, VICTOR LUIZ CAVALCANTE GUIMARAES, 01/06/2024; 27.892-0, JOSE FERREIRA DE CARVALHO, 01/07/2024; 28.405-X, ANTONIA DE SOUZA SOBRINHA, 01/07/2024; 40.018-1, MARIA ORENIVA MARQUES, 01/07/2024; 253.264-6, PATRICIA DE ALMEIDA BEZERRA, 01/07/2024; 253.932-2, DANIEL DE ALMEIDA GONCALVES, 01/04/2024; 254.946-8, TAMIRIS MORAIS DE FREITAS, 01/06/2024; 253.823-7, DANIEL ALVES PEREIRA JUNIOR, 01/08/2024; 252336, JOSE CANDIDO DE FIGUEIREDO JUNIOR, 01/09/2024; 28.565-X, MARIA EUNICE DOS SANTOS LIMA, 01/09/2024; 303666, ANA GOSAVES DA SILVA, 01/09/2024; 401528, MARIA DO CARMO DOS SANTOS RIBEIRO, 01/09/2024; 213.439-X, CAMILO RODRIGUES DA SILVA NETO, 01/09/2024; 2498146, MIKAELLA LOURENCO FONSECA, 01/09/2024; 2498154, JACKSON DE SOUSA BUJAQUES, 01/09/2024; 2549883, WAGNER GONCALVES DOS SANTOS, 01/09/2024; 2585375, JANAINA ALVES DE ARAUJO PEREIRA, 01/08/2024; 20.391-2, ANA PAULA SOARES ALVES, 01/10/2024; 24.681-6, ELIANE LEAL DE ALMEIDA, 01/09/2024; 28.480-7, VALDINA MARTINS DA SILVA, 01/09/2024; 208.985-8, FABIANO MARCELO PIMENTEL, 01/10/2024; 243.247-1, HERIK COSTA DE OLIVEIRA, 01/10/2024; 247.958-3, MARCO AURELIO SOARES RIZZO, 01/10/2024; 252.551-8, GIALEX BRUNO BARBOSA DO NASCIMENTO, 01/10/2024; 252.970-X, THAISA SAMARA DE ASSIS SILVA, 01/09/2024; 255.017-2, PAULA CANDIDO DE OLIVEIRA FURTADO, 01/09/2024; 258.650-9, DEBORA LEITE FERNANDES, 01/09/2024; 20.245-2, LELIA SILVA NASCIMENTO, 01/11/2024; 21.571-6, ANTONIA DIAS SILVA, 01/11/2024; 21.846-4, EMERSON DE SOUZA MATOS, 01/11/2024; 22.237-2, CLEONICE RIBEIRO DE SOUZA, 01/11/2024; 29.407-1, MARCOS CELESTINO ROCHA DA PAZ, 01/11/2024; 30.433-6, CLEONICE FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO, 01/11/2024; 245.410-6, CELINA PEREIRA, 01/11/2024; 253.041-4, VIVIANE MENDES DA SILVA, 01/11/2024; 253.482-7, FABIANO DE ARAUJO LUCENA, 01/11/2024; 27.657-X, ELIANE ROCHA DOS SANTOS, 01/12/2024; 221.290-0, CINTIA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUSA, 01/12/2024; 248.270-3, BRUNO CARLOS BATISTA RIBEIRO, 01/12/2024; 255.269-8, CARMEN LUCIA DOS SANTOS DE CARVALHO, 01/12/2024; 2000.469-9, RITA DE CASSIA ALVES DE OLIVEIRA DA CUNHA, 01/12/2024.

ESPECIALIZAÇÃO

43.645-3, MARCOS CESAR LIMA PEREIRA, 01/02/2024; 219.666-2, ELIZIANE COSTA SANTOS, 01/02/2024; 225.540-5, LILIANE OLIVEIRA DE ARAUJO BISPO, 01/02/2024; 247.282-1, LEILANE DIAS DE OLIVEIRA, 01/02/2024; 247.972-9, ANISLENE PAULA DA SILVA, 01/02/2024; 249.897-9, ALESSANDRO LEONCIO DA SILVA, 01/02/2024; 252.398-1, JULIANA GOMES DA SILVA, 01/02/2024; 252.424-4, MATHEUS ALVES DALLA CORTE, 01/02/2024; 252.532-1, RODRIGO RICARDO MARTINS, 01/02/2024; 252.554-2, LEANDRO RODRIGUES VILELA, 01/02/2024; 252.690-5, AMANDA DA SILVA BORGES, 01/02/2024; 252.754-5, DIANNE MONTELO FERRAZ, 01/02/2024; 252.840-1, DEISI ANNE ASSIS CUSTODIO, 01/02/2024; 252.860-6, ANA LIDIA CAVALCANTE ANDRADE, 01/02/2024; 252.895-9, PATRICIA ANDRADE AMARAL MAIA, 01/02/2024; 253.062-7, MELLISSA NAIARA DE SOUZA BRAGA, 01/02/2024; 253.162-3, KATIUSCIA LUCILENE SANTOS, 01/02/2024; 253.174-7, IZOLDA AMERICO PIMENTEL SCHONROCK, 01/02/2024; 253.383-9, KAREN CHRISTINA CAVALCANTE DE ABREU, 01/02/2024; 253.494-0, MANUELA SILVA QUINTAES, 01/07/2023; 253.663-3, ISRAEL ALVES DE SOUSA, 01/02/2024; 253.917-9, CAIO FELIPE DE JESUS SILVA, 01/02/2024; 253.991-8, CARLEI MIRIAN GOMES BONFIM, 01/02/2024; 254.006-1, LETHICIA GONCALVES SILVA FREIRE, 01/02/2024; 0254878X, LIKEILY NUBIA LIMA DA SILVA, 01/02/2024; 254.913-1, ADSON LIMA SALLES, 01/02/2024; 254.960-3, JEOVANE BARROS DA SILVA, 01/02/2024; 255.051-2, ROBERTA KELI DAS NEVES PAULINO, 01/02/2024; 255.845-9, THAMIRES BARBOSA SANTOS SENA, 01/02/2024; 255.856-4, FLAVIA DUARTE DE OLIVEIRA, 01/02/2024; 28.695-8, LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, 01/03/2024; 29.394-6, EDER DA SILVA SANTOS, 01/03/2024; 43.523-6, VANUBIA DA ROCHA BALISA MELO, 01/03/2024; 217.811-7, ELLO FLAMINIO TEIXEIRA, 01/03/2024; 247.900-1, ERIC MACHADO BOTELHO, 01/03/2024; 248.251-7, SORAYA DE MATOS, 01/03/2024; 248.302-5, FELIPE RANIER PAIVA MENDONCA, 01/03/2024; 249.779-4, ELIVAN VIEIRA DA SILVA, 01/03/2024; 252.535-6, KELY MARTINS DA SILVA PORTELA, 01/03/2024; 252.555-0, ROMANTIEZER GOMES DIAS ALVES, 01/03/2024; 252.577-1, ESTER ALVES MARQUES CUNHA MELO, 01/03/2024; 252.593-3, JOANA APARECIDA DA CRUZ FONSECA, 01/03/2024; 252.597-6, THAIS RUBEN NUNES DE ALMEIDA, 01/03/2024; 252.627-1, VALERIA FONSECA CAXETA, 01/03/2024; 252.862-2, CAMILA DA CUNHA SANTOS, 01/03/2024; 252.939-4, CLAUDIO FORTUNA SOARES, 01/02/2024; 252.953-X, JANAINA COSTA DE RESENDE FERREIRA, 01/03/2024; 252.957-2, SIZENANDA SILVA DE OLIVEIRA, 01/03/2024; 253.031-7, MARCOS VINICIUS MIRANDA CRUZ, 01/03/2024; 253.048-1, STEFANY FREITAS SANTANA RIBEIRO, 01/03/2024; 253.093-7, ELIENE SANTOS DE MORAES GOBIRA, 01/03/2024; 253.129-1, GEILA MARIA RIBEIRO TORRES, 01/03/2024; 253.237-9, LUCIA HELENA CORREIA CAMPOS, 01/03/2024; 253.274-3, ANA ALENIR GRANJA COIMBRAS, 01/03/2024; 253.290-5, VANDERCLEIA NEVES DOS SANTOS, 01/03/2024; 253.342-1, DANIELLA STEFANY RABELO NUNES, 01/03/2024; 253.367-7, JOAO ANASTACIO DOS SANTOS NETO, 01/03/2024; 253.379-0, RODOLFO BRANDAO BRITO, 01/03/2024; 253.534-3, ANDREA ALVES DE SOUZA, 01/03/2024; 253.637-4, ERICK NEGREIROS PIMENTA, 01/02/2024; 253.659-5, VALDIRENE PAES LANDIM RIBEIRO MARTINS, 01/03/2024; 253.697-8, TANIA BRAGA DE SOUZA BRITO, 01/03/2024; 253.747-8, ANTONIO CESAR SALES VIEIRA, 01/03/2024; 253.774-5, MARCELLA CAROLINE FIGUEREDO SANTOS, 01/03/2024; 253.812-1, DAYENN DE SOUSA DE QUEIROZ AGUIAR, 01/03/2024; 253.858-X, VALERIA DE CARVALHO BARROS, 01/03/2024; 254.816-X, FABRICIO SILVA ROCHA, 01/03/2024; 254.821-6, DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA, 01/03/2024; 254.924-7, THAYNA PINTO LOPES NOGUEIRA, 01/03/2024; 255.153-5, CARINA AZEVEDO RODRIGUES MORAIS SERRA, 01/02/2024; 256.384-3, GABRIEL PEREIRA RIBEIRO, 01/02/2024; 256.385-1, MIRIAM CAROLINA DE SOUSA, 01/02/2024; 256.386-X, CARLA FERNANDA SOBRINHO DA SILVA, 01/02/2024; 256.387-8, ANA CAROLINA SANTOS DE DEUS, 01/03/2024; 256.388-6, MAURICIO MAGALHAES SILVA, 01/03/2024; 24.630-1, ZILDETE MOREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 209.425-8, WILL FIGUEIREDO DE FARIAS, 01/08/2024; 213.551-5, RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA WESCHENFELDER, 01/08/2024; 214.071-3, THIAGO GUIMARAES RIOS, 01/08/2024; 214.567-7, JOSE MATIAS DA SILVA, 01/08/2024; 252.561-5, JULIANA DE SOUSA CALIXTO, 01/08/2024; 252.985-8, IGOR NEVES CARVALHO, 01/08/2024; 253.007-4, BARBARA ELIAS RODRIGUES, 01/08/2024; 253.016-3, EDILSON RIBEIRO JUNIOR, 01/08/2024; 253.119-4, ANA QUESIA DE SOUSA SILVA, 01/08/2024; 253.221-2, PAMELLA DA SILVA ROSA, 01/08/2024; 253.403-7, JACQUELINE DE MELO PONCE, 01/08/2024; 253.500-9, RAQUEL RODRIGUES GONCALVES SANTOS, 01/08/2024; 253.625-0, ALESSANDRA DE CARVALHO RAMOS, 01/08/2024; 253.932-2, DANIEL DE ALMEIDA GONCALVES, 01/08/2024; 254.823-2, VICTOR HUGO LOBO ALVES DA SILVA, 01/08/2024; 254.963-8, LARISSA VITOR LOPES SILVA, 01/08/2024; 257.053-X, GEORGE DE ARAUJO LISBOA, 01/08/2024; 257.065-3, DALILA DIAS COSTA,

01/08/2024; 257.072-6, TALITA MAIARA RODRIGUES ARAUJO VIEIRA, 01/08/2024; 257.115-3, BRUNO ALVES DA SILVA, 01/08/2024; 257.120-X, CLEICIENE DOS SANTOS ALVES, 01/08/2024; 257.348-2, ROANNA MARIA SILVA DE SOUZA PAZ, 01/08/2024; 257.370-9, MARIA ELIANE FERNANDES DE JESUS, 01/08/2024; 257.414-4, MARLUCE SIMOES DE ABREU, 01/08/2024; 257.439-X, RENNAN LOURENCO MARQUES, 01/08/2024; 257.463-2, NICOLE VELHO VASQUES SOARES, 01/08/2024; 257.594-9, LUCIANO PEREIRA NASCIMENTO, 01/08/2024; 257.745-3, LUIZA DE LIMA E SILVA, 01/08/2024; 257.778-X, ELAINE SILVA DE CARVALHO, 01/08/2024; 257.810-7, CLAYDSON FERREIRA BORGES, 01/08/2024; 257.812-3, DANIEL SILVA BEZERRA, 01/08/2024; 257.890-5, JULIA SEREJO MELLO, 01/08/2024; 258.098-5, JHONATAN DA HORA SOUZA SILVA, 01/08/2024; 258.182-5, GLEYDERSON MOURA MENDES DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.214-7, LUIZ FERNANDO BARROZO MALAQUIAS, 01/08/2024; 258.222-8, AYLLAH AHMAD LOPES, 01/08/2024; 258.243-0, RICARDO JOSE PEREIRA BEZERRA, 01/08/2024; 258.406-9, DAVI DE OLIVEIRA RODRIGUES, 01/08/2024; 258.427-1, BRUNO NOGUEIRA GROSSI, 01/08/2024; 258.437-9, GIORDANO CAMPOS BAZZO, 01/08/2024; 258.467-0, ELIANE MARTINS DA SILVA, 01/08/2024; 258.474-3, CAMILA BATISTA DA SILVA MARINHO, 01/08/2024; 258.478-6, DEBORA SKALAT CARDOSO LINHARES, 01/08/2024; 259.095-6, OSEIAS VIANA DE PAULA, 01/08/2024; 259.109-X, KATIA GAMA DE SOUZA, 01/08/2024; 259.292-4, LUARA MARIA RESENDE DE ARAUJO, 01/08/2024; 259.341-6, BRUNA CARVALHO NEUHAUSS, 01/08/2024; 259.388-2, CRISTIANE DO NASCIMENTO AQUINO, 01/08/2024; 259.586-9, NATHALIA MARQUES BONTEMPO, 01/08/2024; 259.655-5, FREDERICO DE LAZARI DA COSTA E SILVA, 01/08/2024; 209.600-5, ERLANDA MARIA FEITOSA MAIA, 01/04/2024; 225.438-7, HUMBERTO ROSA DA SILVA, 01/04/2024; 225.511-1, SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA, 01/04/2024; 227.842-1, ISABELLA CARDOSO ISAHU, 01/04/2024; 239.592-4, GABRIELA XAVIER DA SILVA SANTOS, 01/04/2024; 243.227-7, JOSE DESIO LOPES FERREIRA, 01/04/2024; 243.332-X, MILENA GABRIELA OLIVEIRA LUCENA, 01/04/2024; 243.464-4, GABRIEL FILIPE TELES DE CARVALHO, 01/04/2024; 247.756-4, JACQUELINE SOUSA CAMPOS, 01/04/2024; 247.856-0, GUSTAVO DINIZ TEIXEIRA GOMES, 01/04/2024; 247.862-5, GLAUCIA BANDEIRA DE SA, 01/04/2024; 249.838-3, MARIA DE LOURDES CARLOS GONCALVES, 01/04/2024; 252.328-0, VERONICA VIEIRA LUCAS, 01/04/2024; 252.449-X, JAQUELINE ANDRADE SILVA, 01/04/2024; 252.466-X, RUTILENE GONCALVES DOS REIS, 01/04/2024; 252.588-7, GABRIELA NOGUEIRA ELIAS, 01/04/2024; 252.679-4, LINDALVA DOS REIS LIMA, 01/04/2024; 252.762-6, RICARDO VINICIO COUTO VIEIRA, 01/04/2024; 252.947-5, ROSANGELA BERNARDO DA SILVA, 01/04/2024; 252.951-3, BRENO LEITE MARQUES, 01/04/2024; 253.040-6, CARMEM LUCIA ALVES DOS SANTOS COSTA, 01/04/2024; 253.072-4, APARECIDA BARBARA VIEIRA DE ARAUJO, 01/04/2024; 253.099-6, LUCAS FLORENTINO DOS REIS, 01/04/2024; 253.243-3, FERNANDA LEAL E COSTA BITTENCOURT DE ARAUJO, 01/04/2024; 253.271-9, JESSICA BATISTA DA COSTA, 01/04/2024; 253.333-2, RAPHAELLA CAVALCANTE DA SILVA, 01/04/2024; 253.432-0, RENNAN FREITAS LIMA, 01/04/2024; 253.686-2, GESSIARA SOUZA SANTOS REZENDE, 01/04/2024; 253.698-6, ADRIANA DA SILVA DOURADO, 01/04/2024; 253.808-3, ELIANA BATISTA CHAGAS, 01/04/2024; 253.892-X, JANETE DA SILVA LOBO RIBEIRO, 01/04/2024; 253.924-1, EDNA MARIA DOS SANTOS, 01/04/2024; 254.854-2, EDER DRESSLER, 01/04/2024; 254.959-X, UILMA DOURADO GOMES, 01/04/2024; 254.981-6, TAUANA FERREIRA MILITAO, 01/04/2024; 255.024-5, CLEICE CALDEIRA OLIVEIRA, 01/04/2024; 255.246-9, MIRIA RODRIGUES MARTINS, 01/04/2024; 256.381-9, GABRIELA BARBOSA ROCHA, 01/03/2024; 256.528-5, FERNANDA FERREIRA DA SILVA, 01/04/2024; 45.425-7, IZABEL CRISTINA DA SILVA, 01/05/2024; 49.991-9, SIMONE CRISOSTOMO DE QUEIROZ, 01/05/2024; 219.896-7, LIVANEI SOUZA DE OLIVEIRA, 01/05/2024; 223.904-3, LAZARO EDUARDO LEITE RIBEIRO, 01/05/2024; 225.467-0, FRANCISCO DE PAULO ALVES VIEIRA, 01/05/2024; 231.311-1, VINICIUS DE OLIVEIRA MOTA, 01/05/2024; 239.727-7, ANA LIDIA CARNEIRO ALMEIDA MARQUES, 01/05/2024; 239.850-8, JOSE ROBERTO DE AGUIAR BAPTISTA, 01/05/2024; 243.361-3, ROSEANE CARDOSO DE OLIVEIRA, 01/05/2024; 247.753-X, GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA, 01/05/2024; 247.883-8, JOSE DA COSTA SILVA, 01/05/2024; 247.957-5, JAQUELINE CARLA NUNES CAREZOLLI, 01/05/2024; 252.405-8, KELLE FERREIRA, 01/05/2024; 252.587-9, GEISILENE RODRIGUES LIMA GONCALVES, 01/05/2024; 252.878-9, PAULA BARBOSA DE MONTALVAO DOS ANJOS, 01/05/2024; 252.888-6, DIEGO APELFELER RODRIGUES, 01/05/2024; 252.896-7, LUCILAINE DA SILVA LELA GOMES, 01/05/2024; 252.921-1, BETANIA BARBOSA OLIVEIRA, 01/05/2024; 252.934-3, GLAUCIA BALBINO DE ALMEIDA, 01/05/2024; 252.954-8, ROSANA HAMU GARAY, 01/05/2024; 253.005-8, RAFAEL MOREIRA SILVA, 01/05/2024; 253.378-2, TALITA CARVALHO DOS SANTOS, 01/05/2024; 253.436-3, ALLANA DALILA COSTA RODRIGUES LACERDA, 01/05/2024; 253.487-8, LENILDA DE ARAUJO SILVA, 01/05/2024; 253.628-5, GABRIEL MENDES, 01/05/2024; 253.682-X, KLEMILTON RODRIGUES AGUIAR, 01/05/2024; 253.827-X, ISABELLA ANDRADE FERREIRA, 01/05/2024; 253.830-X, PATRICIA ROCHA DA SILVEIRA, 01/05/2024; 253.847-4, ANA LUCIA MARTINS LOPES, 01/05/2024; 254.822-4, VINICIUS GOMES DE MACEDO, 01/05/2024; 254.829-1, DAIANNE SILVA SANTA BARBARA, 01/05/2024; 254.967-0, SVETLANA HASPAR VASCO BOTELHO, 01/05/2024; 255.131-4, LAUANA VILLA REAL NERI, 01/05/2024; 255.157-8, NORMA SUELY FRANCA, 01/05/2024; 255.200-0, ELIANE PEREIRA DOS SANTOS COSTA, 01/05/2024; 256.382-7, MARIANA CRISTINA SILVA DE ALCANTARA, 01/05/2024; 24.652-2, SILAS DE SOUSA ARAUJO, 01/07/2024; 31.119-7, ROGERIO DE ARAUJO AGUIAR, 01/07/2024; 226.664-4, MARIA CECILIA MAIA XIMENES SOUSA, 01/07/2024; 239.677-7, DENILSON LIMA MENDES, 01/07/2024; 242.342-1, FERNANDA SILVA DOS SANTOS, 01/07/2024; 244.412-7, KATIANE MEIRE DE SOUSA AGUIAR, 01/07/2024; 247.808-0, NEURACI BARBOSA DE MAGALHAES, 01/07/2024; 247.827-7, MARIO THIAGO DO PLANALTO MODESTO PIMENTEL, 01/07/2024; 249.765-4, LEILA EVARISTO DE ARAUJO, 01/07/2024; 249.849-9, LUZINEIDE BARROS CASSEMIRO, 01/07/2024; 252.649-2, ENEIDA ROSA TAVARES, 01/07/2024; 252.746-4, MARIA ADRIANA CRUZ DE MELO, 01/07/2024; 252.803-7, MARIA DA CONCEICAO DE MORAES, 01/07/2024; 253.112-7, CAMILA MARTINS DA SILVA, 01/07/2024; 253.223-9, DEBORA DE SOUZA MAIA, 01/07/2024; 253.346-4, JANARA DALIA SILVA NITAHARA, 01/07/2024; 253.638-2, RAYANE TORRES DE SOUSA, 01/07/2024; 253.688-9, MARTA LUCIA OLIVEIRA SOUZA BAIO, 01/07/2024; 254.834-8, SILVANO DOS ANJOS FARIA, 01/07/2024; 254.966-2, LUCIANE FERREIRA RAMALHO, 01/07/2024; 255.293-0, NAYARA LOPES BALBI, 01/07/2024; 25.484-3, SELMA TAVARES PINHEIRO, 01/09/2024; 213.635-X, ANGELO DE ALMEIDA LIMA, 01/09/2024; 225.384-4, ALAN TIAGO FELIPE, 01/09/2024; 239.661-0, LEONARDO ALVES PEREIRA, 01/09/2024; 239.833-8, MATUZALEM BATINGA CARNEIRO SALES, 01/09/2024; 243.365-6, PEDRO PAULO CARDOSO BRAGANCA, 01/09/2024; 243.380-X, CINTIA NEHRING, 01/09/2024; 247.966-4, ANDRE LUIZ VERAS MACEDO, 01/09/2024; 248.557-5, ARIEL MIRANDA PIMENTEL, 01/09/2024; 249.811-1, JULIANA ARAUJO DE CASTRO, 01/08/2024; 251.396-X, EDSON NUNES JUNIOR, 01/09/2024; 253.161-5, CAMILA ALVES BRIGAGAO, 01/09/2024; 253.288-3, CATIA MARIA SOUSA AGUIAR, 01/09/2024; 253.444-4, ANGELA ANTUNES MARISCO MELO, 01/09/2024; 253.502-5, CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, 01/08/2024; 253.520-3, GREICE PEIXOTO ALVES, 01/09/2024; 253.593-9, KAROLINE AMORIM BARROSO DE CARVALHO, 01/08/2024; 254.847-X, ADELIA CARVALHO RODRIGUES, 01/09/2024; 254.925-5, LARA SILVA PINHEIRO, 01/09/2024; 255.299-X, JACQUES NOBREGA SANFILIPPO, 01/09/2024; 257.035-1, TATIANE MICHELE DE SOUSA, 01/08/2024; 257.109-9, CAMILLA LEITE DE SA, 01/08/2024; 257.121-8, RAUL DE LIMA LUCIO, 01/08/2024; 257.148-X, VICTORIA ARAUJO DE ALMEIDA BRITTO, 01/09/2024; 257.197-8, TAIENE MOURA BARROS VIEIRA, 01/08/2024; 257.230-3, LETICIA ANDRADE MOREIRA PIRES, 01/09/2024; 257.265-6, JOELMO DE CASTRO OLIVEIRA, 01/09/2024; 257.288-5, EDER SANTOS SOUSA, 01/08/2024; 257.326-1, RAYLANE MAIRLUCE DA SILVA MACHADO, 01/08/2024; 257.336-9, GRASIELE VIEIRA LIMA, 01/08/2024; 257.452-7, NATHALIA GONCALVES VILELA, 01/08/2024; 257.605-8, EDNA DA COSTA MONTEIRO, 01/08/2024; 257.660-0, ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA MELO, 01/08/2024; 257.694-5, CRISTIANE SOUZA DA SILVA, 01/08/2024; 257.740-2, ANA PAULA DA SILVA VASQUES OLIVEIRA, 01/08/2024; 257.855-7, LAURA XAVIER DE MELO, 01/08/2024; 257.920-0, RAQUEL RODRIGUES GOMES, 01/08/2024; 258.015-2, ADRIELLY RAMOS DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.101-9, RAFAEL JOSE DE SOUZA ROSA, 01/08/2024; 258.137-X, FELIPE GABRIEL JULIO, 01/08/2024; 258.196-5, DANIELA DE FREITAS SILVA, 01/08/2024; 258.489-1, YAN PHILLIPE SILVA DE BARROS, 01/09/2024; 258.507-3, DIEGO CAJUZEIRO SILVA, 01/08/2024; 258.544-8, JULIANI ALMEIDA PINHEIRO, 01/08/2024; 258.580-4, MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, 01/08/2024; 258.635-5, MARCELO SILVEIRA DE SOUZA, 01/08/2024; 258.669-X, BRENO BRAGA GALVAO, 01/08/2024; 258.671-1, FABIO JUNIOR LOPES DA SILVA, 01/08/2024; 258.689-4, ANDREIA DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.729-7, RONY LEITE FERREIRA, 01/08/2024; 258.750-5, MITHALY DOS SANTOS MORAIS, 01/08/2024; 258.842-0, KARLA JANAINA NASCIMENTO CHAGAS, 01/08/2024; 258.874-9, AMANDA DA COSTA OLIVEIRA VENTURA DE LIMA, 01/08/2024; 258.909-5, MAYARA SOARES DOS SANTOS, 01/08/2024; 258.940-0, ALINE FIORENZA LOUREIRO, 01/08/2024; 258.946-X, SABRINA ALVES DA SILVA, 01/08/2024; 258.954-0, JACKELINE DOS SANTOS CHAGAS, 01/08/2024; 258.998-2, JOANA D ARC DA CONCEICAO VIANA, 01/08/2024; 259.247-9, CASSIA REJANE CARDOSO ARAUJO, 01/08/2024; 259.304-1, RAMON FRANCISCO FONSECA, 01/08/2024; 259.365-3, ANDRESSA DE ASSIS RIOS, 01/08/2024; 259.477-3, TARSILA CORREIA LIMA BORGES, 01/08/2024; 259.526-5, RAQUEL MENDES SOUZA, 01/08/2024; 259.693-8, CLARA OUTEIRAL TAVEIRA, 01/08/2024; 259.869-8, GEORGEA ARAUJO NEIVA, 01/09/2024; 45.255-6, JOSE ROBERTO PAULINO DOS SANTOS, 01/10/2024; 67.932-1, ADELSON MENDES, 01/10/2024; 209.331-6, ALBERTO PAULINO JUNIOR, 01/10/2024; 215.509-5, SONIA MARA FLAUZINO DA SILVA, 01/10/2024; 215.523-0, KEITH ANDERSON AOYAMA, 01/10/2024; 219.698-0, DORILENE VIEIRA TAVARES, 01/10/2024; 225.406-9, TIAGO SALOMAO, 01/10/2024; 239.709-9, ELINES KARINE DA SILVA, 01/10/2024; 239.782-X, JAZIEL BARROS DE OLIVEIRA, 01/10/2024; 252.634-4, BRUNA MARA SIEIRO OLIVEIRA, 01/10/2024; 252.721-9, NATHALIA ALVES LIMA, 01/10/2024; 252.855-X, GILMAR APARECIDO CARDOSO TOMINAGA, 01/10/2024; 253.078-3, MARCIA CRISTINA CARAMURU DE ANDRADE VIANA, 01/10/2024; 253.098-8, LADY JANE SANTANA, 01/10/2024; 253.741-9, MARIA APARECIDA VIEIRA DE SA, 01/10/2024; 253.951-9, CRISTIANA BARROS BATISTA PARENTE, 01/10/2024; 254.965-4, ALICE APARECIDA DE SOUSA ASSUNCAO, 01/10/2024; 255.168-3, PATRICIA PILAR MACIEL DA SILVA TIBA, 01/10/2024; 255.258-2, MAICON MIRANDA DE JESUS, 01/10/2024; 257.465-9, LORENA KELLY RAMOS LEITE, 01/10/2024; 257.591-4, CAYO MONTEIRO VIANA LIMA, 01/10/2024; 257.598-1, OTTO LEONE CORREA, 01/10/2024; 257.970-7, KARINA ISABEL VIEIRA DE ALMEIDA, 01/10/2024;

259.108-1, MARCIO RODRIGO DA CAMARA, 01/09/2024; 259.460-9, ROMULO SERGIO RIBEIRO PEREIRA, 01/10/2024; 259.511-7, PATRICIA HERLI DINIZ, 01/09/2024; 259.626-1, CINTHIA MOTA AQUINO, 01/10/2024; 259.728-4, KELEN CRISTINA PIVOTTO MOREIRA LENGOUSKI, 01/10/2024; 28.591-9, NIVALDO ALVES DE REZENDE, 01/11/2024; 29.020-3, ANTONIA SILVANDA RIBEIRO ALMEIDA, 01/11/2024; 30.836-6, PATRICIA ROSA LOPES, 01/11/2024; 225.705-X, FRANCISCO PETRONIO SILVA PAULA, 01/11/2024; 239.715-3, MARCELA LIRA DE SOUZA, 01/11/2024; 239.873-7, KELLY CRISTINA SOUSA SEIXAS, 01/11/2024; 240.838-4, JEHNNIFER EMANUELE DOS SANTOS BRUSCHI, 01/11/2024; 242.349-9, LEIDIANE DA NATIVIDADE RODRIGUES, 01/11/2024; 245.502-1, DIEGO AZEVEDO LOPES, 01/11/2024; 247.838-2, FELIPE DOS SANTOS MEDINA, 01/11/2024; 252.450-3, JOSEANE PINHEIRO LIMA DE MEDEIROS, 01/11/2024; 252.909-2, SELMA MARIA DE SOUZA BUARQUES, 01/11/2024; 253.228-X, RAQUEL ABREU DE SOUZA MAIA, 01/11/2024; 253.272-7, MARIAM DRAME, 01/11/2024; 253.405-3, VICTOR LUIZ CAVALCANTE GUIMARAES, 01/11/2024; 253.745-1, WENIA FRANCISCA DE FREITAS, 01/11/2024; 253.805-9, CAMILA GONCALVES ANTUNES DE FRANCA, 01/11/2024; 253.853-9, SARA ALMEIDA COSTA RIBEIRO, 01/11/2024; 254.856-9, CLAUDIA ROSA DOS SANTOS, 01/11/2024; 254.889-5, THAIS CAROLINE BRANCO GENTIL REGO, 01/11/2024; 257.593-0, GABRIELLA CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, 01/11/2024; 257.764-X, ILSON RODRIGUES DE SA, 01/11/2024; 257.824-7, ROZIANE SOUZA DA VITORIA, 01/11/2024; 257.916-2, THIAGO DE SOUZA GUIMARAES, 01/11/2024; 258.782-3, MARINA DE MELO CREPALDI DE SANTANA, 01/11/2024; 2000.030-8, HUDSON TRINDADE CABRAL, 01/11/2024; 2000.031-6, MARIA TERESA GOLTZ DE CARVALHO MACHADO, 01/11/2024; 2000.047-2, DIEGO AGUIAR ROCHA, 01/11/2024; 2000.069-3, LAURA DA COSTA TAVARES ROCHA, 01/11/2024; 2000.082-0, LARISSA THEREZA DOS SANTOS MEDEIROS, 01/11/2024; 2000.084-7, DENISE GOMES PEIXOTO XAVIER, 01/11/2024; 2000.103-7, GRACILENE PAIVA ARAUJO, 01/11/2024; 2000.110-X, GLORIETE FRANCISCA ROSA E SILVA LEITE, 01/11/2024; 2000.112-6, ANDREIA VIEIRA RIBEIRO, 01/11/2024; 2000.120-7, LUDMILA BORGES, 01/11/2024; 2000.167-3, ANNA CAROLINA TAVARES LIMA BAIAO, 01/11/2024; 2000.176-2, LIGIA CECILIA LEAL NOBRE, 01/11/2024; 2000.196-7, JADE COELHO DALL ASTTA, 01/11/2024; 2000.247-5, ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA EGER, 01/11/2024; 2000.254-8, VIVIANE BARBOSA BATISTA, 01/11/2024; 2000.262-9, ERIK CARVALHO SILVA, 01/11/2024; 2000.288-2, LUAN HENRIQUE ALVES COIMBRA, 01/11/2024; 2000.304-8, EDIMAR GOMES NOGUEIRA, 01/11/2024; 2000.341-2, ANNA PAULA MONTEIRO DA SILVA, 01/11/2024; 2000.348-X, GABRIELA GARCIA NAVES MAIA FURTADO, 01/11/2024; 2000.359-5, KARINA CRISTINA RIBEIRO CUNHA, 01/11/2024; 2000.375-7, SIDNEY RODRIGUES DA SILVA, 01/11/2024; 2000.381-1, JULIANA SILVA MENINO ALENCASTRO VEIGA, 01/11/2024; 2000.406-0, STELLA JULIANA DA CONCEICAO SANTOS, 01/11/2024; 2000.407-9, SARA CRISTINA SILVA SOUSA, 01/11/2024; 2000.409-5, VICTOR DE OLIVEIRA MACHADO, 01/11/2024; 2000.417-6, FERNANDA LACERDA RODRIGUES AZEVEDO NETTO PEREIRA, 01/11/2024; 2000.456-7, DANIEL DE SOUZA SILVA, 01/11/2024; 2000.457-5, CARLOS HENRIQUE GOUVEIA DE OLIVEIRA, 01/11/2024; 2000.474-5, BRENO LEITE MARQUES, 01/11/2024; 2000.486-9, NAYANE RIBEIRO DE SOUZA, 01/11/2024; 29.139-0, FRANCISCO JOSE LOPES DA COSTA, 01/12/2024; 30.804-8, ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA PINHEIRO, 01/12/2024; 30.941-9, VILMA KAYOKO UENO, 01/12/2024; 44.360-3, SIMONE CAMPOS PIMENTEL, 01/12/2024; 56.285-8, ANTONIO CARLOS DA SILVA, 01/12/2024; 213.138-2, ALLYSSON BASTOS SAMPAIO, 01/12/2024; 216.097-8, ELISA BATISTA DE CARVALHO, 01/12/2024; 225.441-7, MARCELA DOMENIQUE MONTEIRO GOMES, 01/12/2024; 225.454-9, RICARDO MACHADO PAIVA ALEIXO, 01/12/2024; 239.897-4, CHRISTIANE GUIMARAES DA CRUZ MORAES, 01/12/2024; 243.320-6, ANTONIA MARIA LIMA DA SILVA, 01/12/2024; 251.410-9, NATALIA RODRIGUES DA SILVA, 01/12/2024; 252.770-7, ROBSON DE OLIVEIRA BRUNO, 01/12/2024; 252.802-9, JULIANA AIRES RIBEIRO COSTA, 01/12/2024; 253.401-0, MONICA FERNANDES BRITO, 01/12/2024; 253.452-5, MYRNA CONSTANZA CARVALHO CASTRO ARANTES, 01/12/2024; 253.869-5, JACIMAR NASCIMENTO DE SOUSA, 01/12/2024; 254.818-6, PAULA CRISTINA TAVARES, 01/12/2024; 255.149-7, TAIANE SILVA PASSOS, 01/12/2024; 255.185-3, ELINA MACEDO DA SILVA, 01/12/2024; 2000.080-4, CALEBE MANZIOLI, 01/12/2024; 2000.248-3, GEOVANNA PIRES MONTEIRO, 01/12/2024; 2000.521-0, CRISTINA FALQUETTO LACERDA RIBEIRO, 01/12/2024; 2000.531-8, MARCELO PEREIRA SANTOS, 01/12/2024.

MESTRADO

253.969-1, DIOGO PACHER FERREIRA, 01/02/2024; 215.693-8, NELMA MATOS PEREIRA, 01/03/2024; 249.789-1, EDUARDO FERNANDES DA FONSECA, 01/03/2024; 256.381-9, GABRIELA BARBOSA ROCHA, 01/04/2024; 217.841-9, DEBORA REIS DOS SANTOS LIMA, 01/05/2024; 20.246-0, IRAMAR SANTOS GOMES, 01/06/2024; 29.052-1, ANDREA CARLA DANIEL PEREIRA DE ALENCAR BILIU, 01/06/2024; 29.177-3, PAULO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, 01/06/2024; 213.243-5, NELIO RODRIGO DE ARAUJO, 01/06/2024; 219.526-7, MARIA CRISTINA SIQUEIRA MELLO, 01/06/2024; 224.081-5, DANIELLA OVIDIO FURTADO, 01/06/2024; 225.614-2, JAQUELINE SANTANA SILVA, 01/06/2024; 225.628-2, JULIO CEZAR SOUSA DE FARIA, 01/06/2024; 239.783-8, CLEYDIANE DE SOUZA MEIRA, 01/06/2024; 243.305-2, REJANE DA SILVA CARVALHO, 01/06/2024; 243.390-7, ANA MARIA DE LIMA GARCEA, 01/06/2024; 249.812-X, GABRYELLA ALVES DA SILVA, 01/06/2024; 249.984-3, PAULO ALEXANDRE MARTINS CINTRA, 01/06/2024; 252.531-3, SHIRLEI RODRIGUES DA COSTA RIBEIRO, 01/06/2024; 252.665-4, GABRIELA ROSA COUTINHO, 01/06/2024; 252.798-7, NEUDIANE VERAS BORGES, 01/06/2024; 252.799-5, VALTEIR ALMEIDA ROCHA, 01/06/2024; 252.902-5, CAROLINA FERREIRA SALES DA MOTA, 01/06/2024; 252.956-4, PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, 01/05/2024; 252.990-4, ANTONIO JUSTINO VASCONCELOS VIEIRA, 01/06/2024; 253.028-7, MARCOS ANTONIO ANGELINO DE OLIVEIRA, 01/06/2024; 253.039-2, ANA BEATRIZ ROSARIO DE ARAUJO FABRINO, 01/06/2024; 253.192-5, SAULO VINICIUS DOS SANTOS, 01/06/2024; 253.238-7, IZA SOUSA DOS SANTOS, 01/06/2024; 253.347-2, LUCIANA ALVES DOS SANTOS NEGRAO, 01/06/2024; 253.417-7, EUDMA PIRES MACHADO, 01/06/2024; 253.429-0, CLEUSON DOS REIS, 01/06/2024; 253.439-8, POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, 01/06/2024; 253.442-8, GLEICIELLE ALVES DE OLIVEIRA, 01/06/2024; 253.530-0, ELIAMARA CARNEIRO NETO MARQUES, 01/06/2024; 253.866-0, LUCIENE LEITE GOULART, 01/06/2024; 253.909-8, LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS GOIS, 01/06/2024; 254.870-4, RUSLLAN DA SILVA PEREIRA, 01/06/2024; 255.037-7, CYNARA DE SENE FERREIRA PEREIRA, 01/06/2024; 255.094-6, CLAUDIA FOGACA MARTINS, 01/06/2024; 255.283-3, ADRIANA FARIAS FEITOSA VILELA, 01/06/2024; 253.835-0, KELLY DE SOUZA DOS SANTOS, 01/07/2024; 257.099-8, GRAZIELLE SEABRA DURAES AGUIAR, 01/08/2024; 257.612-0, ERICA RIBEIRO GUIMARAES AMORIM, 01/08/2024; 259.128-6, ERICA PATRICIA MODESTO CLEMENTINO, 01/08/2024; 259.604-0, RAYANNE RODRIGUES DE LIMA, 01/08/2024; 231.311-1, VINICIUS DE OLIVEIRA MOTA, 01/09/2024; 249.631-3, ELLEN CRISTINE SANTOS SANTIAGO LISBOA, 01/09/2024; 253.453-3, ANA CAROLINA MARTINS TAKUNO, 01/08/2024; 258.529-4, ANA TERRA PIRES DE MORAES, 01/08/2024; 259.498-6, RAIZZA CRISTINA DE OLIVEIRA BAPTISTA, 01/08/2024; 213.751-8, PAULO ROBERTO CORREA MARRA CARVALHO, 01/10/2024; 239.865-6, ALEXANDRE SOARES DE CARVALHO, 01/10/2024; 253.884-9, GIOVANA DUTRA DOS SANTOS RODRIGUES, 01/10/2024; 2000.087-1, ARMINDO MADOZ ROBINSON, 01/11/2024; 2000.271-8, MARIA WEILA COELHO ALMEIDA, 01/11/2024; 2000.526-1, MARIANNA NASCIMENTO FERNANDES, 01/11/2024; 240.801-5, AVANY RODRIGUES TEIXEIRA DOS SANTOS, 01/12/2024.

DOUTORADO

247.775-0, BIANCA DA NOBREGA ROGOSKI, 01/05/2024; 226.979-1, CARLOS ALEXANDRE ARAUJO BENICIO DA COSTA E SILVA, 01/07/2024; 2000.257-2, NATHALIA COELHO DA SILVA, 01/11/2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço fundamentadas no Processo SEI nº 00050-00005319/2026-92, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 25 de março de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR, matrícula 43.034-X, Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 24 de março de 2026 a 02 de abril de 2026, restando-lhe, deste primeiro período, 9 dias de férias, a serem usufruídas no período de 04 de maio de 2026 a 12 de maio de 2026.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 382, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00053643/2026-12, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva

remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: CEL QOPM FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS, matrícula 50.530/7, processo nº 00054-00045580/2026-12, CEL QOPM ADRIANO ANDRE DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 50.481/5, processo nº 00054-00038964/2026-89 e CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, processo nº 00054-00041096/2026-14.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 388, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00008528/2025-02, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT QPPMC SALOMÃO GOMES BANDEIRA, matrícula 23.997/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais correspondente, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II e 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso I, 4º, art. 21, inciso VI, e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 389, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00026899/2026-49, resolve:

REFORMAR, ex officio, a 1º SGT QPPMC GABRIELA RODRIGUES DANTAS, matrícula 73.520/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais correspondente, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e art. 96, incisos V e VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, inciso IV, § 1º, e art. 26, inciso II, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, por ter sido julgada incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 390, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00044441/2023-29, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º SGT QPPMC ANDERSON JEFFERSON CERQUEIRA, matrícula 199.786/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 392, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor dos Processos SEI/GDF nº 00054-00049087/2026-71, resolve:

TRANSFERIR ex-officio para a Reserva Remunerada, o CEL QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO, matrícula 50.636/2, por ter sido incluído voluntariamente na Quota Compulsória para Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal do ano de 2026, referente ao ano-base de 2025, a contar da data da publicação desta Portaria, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo e demais direitos pecuniários do respectivo posto, conforme previsto no art. 87, inciso I, art. 90, inciso II, e no art. 91, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; bem como no art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; nos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e no art. 117, caput e § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, tendo em vista a observância aos critérios fixados na Portaria Ordinatória da PMDF, de 09 de março de 2026, publicada no BRCG nº 16, de 10 de março de 2026, com o consequente deferimento do seu requerimento, nos termos dos requisitos estabelecidos nos § 5º e 6º do artigo 61, da Lei Federal nº 7.289/1984, Decreto Distrital nº 24.573/2004 e Informação Técnica nº 02/2025 - PMDF/DGP/DPAD/CPO.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 77 (198760186), o Ofício nº 86 (198586067) e o DODF Nº 53 Seção II Pag. 32, de 20 de março de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 de março de 2026, a Capitão EDNA FERNANDES DE MIRANDA, Mat. 23.134/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Músicos - QOPMM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 493 (198695777), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 de março de 2026, o Coronel EMÍLIO CASTELLAR, Mat.50.624/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 169, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto nos arts. 7º, 117 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital n.º 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 8/2026 (197270672): I - 1º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, matrícula 72.700-8, para a função de Gestor do Contrato; II - CB QPPMC LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO, matrícula 735.524-6, para a função de Fiscal Técnico; e III - CB QPPMC VALCLECIO ALVES VELOSO, matrícula 736.036-3, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, matrícula 72.700-8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 8/2026 (197270672), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora GIOVANA PELEGRINI DE SOUZA XIMENDES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.987-4, matrícula SIAPE nº 1411586, a partir de 26.03.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00037854/2024-94.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de abril de 2024, publicada no DODF nº 77, de 23 de abril de 2024, a revisão do abono de permanência à servidora JACKMARY MENDES FERNANDES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.175-5, matrícula SIAPE nº 1411723, para constar, onde se lê: a partir de 26/10/2019, mantendo-se os demais termos da concessão; leia-se: a partir de 23/06/2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, em cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 21 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência a servidora ALESSANDRA NERY MACIEL, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.247-6, matrícula SIAPE nº 1411784, conforme Processo SEI nº 00052-00027138/2023-18, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, pela 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que declarou a nulidade da Decisão nº 3.784/2023 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF edição extra nº 63-A, de 30 de agosto de 2023, o ato de concessão de abono de permanência ao servidor ROBSON CANDIDO DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.596-8, matrícula SIAPE nº 1411269, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00025932/2023-27, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2024, do ato de concessão do abono de permanência à servidora CLAUDINE ALVES PINTO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.791-X, matrícula SIAPE nº 1417386, para constar, onde se lê: a partir de 30.06.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00039778/2023-71, com fulcro no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, c/c o artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85; leia-se: a partir de 21/10/2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e as Decisão nº 2623/2010, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a alteração proferida na Medida Cautelar-ADI 7.727/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, em cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência a servidora ANDREIA MAGALHAES DE DEUS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.851-7, matrícula SIAPE nº 1101527, conforme Processo SEI nº 00052-00026270/2023-11, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, pela 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que declarou a nulidade da Decisão nº 3.784/2023 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023 (126974796), da concessão de abono de permanência ao servidor EMILIO VENTURA NETO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.383-3, matrícula SIAPE nº 1411092, para constar, onde se lê: a partir de 21.05.2017, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026633/2023-18, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; leia-se: a partir de 11.06.2023, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, da concessão de abono de permanência ao servidor FELICIANO IVAMBERTO PEREIRA MARQUES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.482-7, matrícula SIAPE nº 1410588, para constar, onde se lê: a partir de 30.06.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00039739/2023-73, com fulcro no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; leia-se: a partir de 01.12.2020, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00039739/2023-73, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, pela 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que declarou a nulidade da Decisão nº 3.784/2023 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 210, de 09 de novembro de 2023, da concessão de abono de permanência ao servidor HELERSON GUSMÃO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.014-7, matrícula SIAPE nº 1411609, para constar, onde se lê: a partir de 25.06.2018, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026614/2023-83, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; leia-se: a partir de 04.02.2025, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 211, de 26 de outubro de 2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015099/2022-25, a concessão do abono de permanência ao servidor JOSÉ OSMAR PEREIRA, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH nº 48.054-1, matrícula SIAPE nº 1410730, para constar onde se lê: a partir de 04.08.2018; Leia-se: a partir de 07.11.2021, mantendo-se os termos da concessão, em cumprimento à Sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF, que declarou nula a Decisão nº 3784/2023 do TCDF.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 228, de 07 de dezembro de 2023, a revisão do abono de permanência ao servidor CARLOS JÚLIO PESSANHA VIANA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 59.006-1, matrícula SIAPE nº 01412272, conforme Processo SEI nº 00052-00027297/2021-51, para constar onde se lê: a partir de 05.04.2019; Leia-se: a partir de 23.04.2021, mantendo-se os termos da concessão, em cumprimento à Sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF, que declarou nula a Decisão nº 3784/2023 do TCDF.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 05/04/2024, publicada no DODF nº 66, de 08/04/2024, o ato que concedeu aposentadoria a GUSTAVO LAGE DE OLIVEIRA, matrícula nº 47.179-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, nos termos da Decisão nº 3784/2023-TCDF. Processo SEI nº 00052-00008612/2024-93.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 05/03/2024, publicada no DODF nº 45, de 06/03/2024, o ato que concedeu aposentadoria a EDWIN ALDRIN DA SILVA PAIVA, matrícula nº 57.324-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, nos termos da Decisão nº 3784/2023-TCDF. Processo SEI nº 00052-00004840/2024-94.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 78, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR–GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, bem como do art. 4º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Processo n.º 00055-00075758/2025-41, resolve:

Art. 1º Tornar pública a homologação de Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC 16/2026 (198354535) da servidora CRISTIANE SALDANHA SANTOS, matrícula 1370-6, decorrente de indícios de infração disciplinar prevista no inciso IV do artigo 191 da Lei Complementar n.º 840/2011, analisado no processo 00055-00075758/2025-41.

Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 06 (seis) meses, com observância das previsões do § 2º do art. 7º c/c art. 8º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 79, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI do artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2007, e em cumprimento ao

disposto no artigo 5º do Decreto nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024, conforme Processo SEI 00055- 00016017/2025-28, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Políticas Públicas para Mulheres no Detran-DF, instituído pela Portaria nº 52, de 22 de abril de 2024, nos termos do art. 5º do Decreto nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes integrantes:

I – JOYCE DA HORA DUARTE BARROSO, matrícula nº 65.636-4;II – ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 250284-4;III – PAULA ROBERTA MOREIRA, matrícula nº 250900-8;IV – LUCIANA ROCHA GOMES URBANO, matrícula nº 250.372-7;V – MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula nº 947-4;VI – CRISTIANE FERNANDES REIS, matrícula nº 259884-1;VII – BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 250373-5.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras JOYCE DA HORA DUARTE BARROSO, matrícula nº 65.636-4, como Presidente do Comitê, e ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 250284-4, como suplente da Presidência, para substituir a titular nas ausências regulamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 80, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 25/2026 (198717210) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00078110/2025-26, Portaria n.º 160, de 14/07/2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Substituir a servidora ÉVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES, matrícula 182393-02, pela servidora REGINA ÉDILA BEZERRA BARRETO, matrícula 250229-1, na presidência da Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 63, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 320260001/2026-SEAPE, em face do que restou determinado na Decisão (194069453), via Processo Sigiloso SEI nº 04026-00011963/2026-21, sobre fatos listados e situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF Nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7 - presidente, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula nº 193.702-2 - vogal e ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, mat. 193.732-4 - vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF Nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 27 DE MARÇO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso IX, alínea "g", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER licença para tratar de interesses particulares ao servidor HANSKWYNNER GUIMARÃES CARVALHO, Policial Penal, matrícula nº 16889185, a contar de 16 de março de 2026, extinguindo-se em 16 de março de 2029, sem remuneração, com fundamento no art. 144, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 - Processo SEI nº 04026-00036088/2025-17.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Dispensar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4; e EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 197.761-X, respectivamente, das funções de Presidente e Membro da Comissão Executora do Contrato de Aquisição de Bens nº 026/2021- SEAPE/DF, firmado com a empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.p.A, oriundo do processo SEI-GDF nº 04026-00043410/2021-22, que tem como objeto a aquisição de armas de fogo de pequeno porte, tipo pistola, calibre 9x19mm, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2° Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7; e DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, matrícula 196.931-5, para atuarem, respectivamente, como Presidente e Membro da Comissão Executora do Contrato de Aquisição de Bens nº 026/2021- SEAPE/DF, firmado com a empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.p.A, oriundo do processo SEI-GDF nº 04026-00043410/2021-22, que tem como objeto a aquisição de armas de fogo de pequeno porte, tipo pistola, calibre 9x19mm, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 3° Ratificar as seguintes designações de servidores para a composição da Comissão Executora do Contrato de Aquisição de Bens nº 026/2021- SEAPE/DF, firmado com a empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.p.A, oriundo do processo SEI-GDF nº 04026-00043410/2021-22, que tem como objeto a aquisição de armas de fogo de pequeno porte, tipo pistola, calibre 9x19mm, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal:

I - Membro da Comissão - BRUNO JONATHAN GOMES MAIA, matrícula 176.444-6;

II - Membro da Comissão - RODRIGO PEREIRA SIRIANO, matrícula 196.605-7;

III - Membro da Comissão - GUSTAVO ALEXIM ARAÚJO, matrícula 176.331-8.

Art. 4º Aos servidores designados nos artigos anteriores, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, Gratificação de Titulação (GTIT), em nível de especialização, referente à graduação (Tecnólogo) em Tecnologia em Secretariado, ao servidor MARCELO LIZI, matrícula nº 01749110, ocupante do cargo de Auxiliar de Transporte Urbano, Especialidade Motorista, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Capítulo IX da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, por atender aos requisitos legais, com efeitos financeiros a contar de 29 de outubro de 2014, conforme consta no Processo nº 0098-001102/2010.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 287, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Decreto nº. 34.320, de 26 de abri de 2013 e, na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 1.263, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DODF Nº 232, de 13 de dezembro de 2023, com o objetivo de realizar ações necessárias para garantir a continuidade do serviço realizado na Unidade Reguladora de Vagas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros, sob a Coordenação do primeiro:

i) EWERTON DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 0104482-6, Chefe da Unidade Reguladora de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;

ii) FLÁVIA MARIA VIEIRA CARRIJO, matrícula 0104425-7, Agente Socioeducativo;

iii) LUÍZA GRIEBLER, mat. 197.519-6, Agente Socioeducativo;

iv) VINÍCIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, mat. 198.129-3, Técnico Socioeducativo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentar os resultados no formato de relatório contendo atividades realizadas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 288, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GERSON CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 01044710, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803017, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 13/03/2026 e 29/03/2026, por motivo de folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 291, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIANA DE SOUSA MATOS, matrícula nº 02385538, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803054, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 30/03/2026 a 01/04/2026, por motivo de folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 27 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao servidor ALEX DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula 215.725-X, Agente Socioeducativo, no período de 16/03/2026 a 18/07/2026, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00023525/2023-32.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 27 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei n° 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto n°. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n° 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLAUBIA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 1720.809-2, em substituição a DANIEL DO NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 252.112-1, para atuar como Fiscal Titular do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 03/2013-SEJUS, celebrado com a empresa AMÉRICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A, tendo por objeto a locação do imóvel situado no endereço QS 03, Lote 11, Lojas 04, 05, 06, 07 e 08, Taguatinga/DF, para funcionamento da Unidade Na Hora de Taguatinga, objeto do Processo 0400-000460/2012.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF n° 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JENIFER BRAGA RAMOS, matrícula 0247675-4 como gestora suplente em substituição à ADALGISA RAMOS SANTOS Matrícula: 0254441-5 designada na Ordem de Serviço nº 314, de 09 de Setembro de 2025, ao Termo de Fomento nº 05/2025 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 769, que tem por objeto a execução do Projeto Flor de Maio - Gama, processo SEI 00400-00038303/2025-86.

Art. 2° A servidora de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1° Designar GERARDO LINHARES MENEZES, matrícula 176777-1 em substituição à ANA LÍDIA SALES FALCÃO Matrícula: 172635-3, designada na Ordem de Serviço nº 315, de 09 de setembro de 2025, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n° 05/2025 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 769, que tem por objeto a execução do Projeto Flor de Maio - Gama, processo SEI 00400-00038303/2025-86.

Art. 2º O servidor de que trata esta Ordem de Serviço atuará em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/2014, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116 , DE 30 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei n° 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto n°. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n° 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSIRIS LACERDA, matrícula nº 172.568-9, e MIDIÃ SANTOS LIMA REZENDE, matrícula nº 254.371-0, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2026-SEJUS, celebrado com a BEMFRIO SERVICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo peças e recarga de gás), desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, que se encontram fora do prazo de garantia, para atender às necessidades das unidades orgânicas pertencentes a Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal, objeto do Processo 00400-00003508/2025-41.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF n° 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 111, de 26 de março de 2026, publicada no DODF nº 58, sexta-feira, 27 de março de 2026, página 86, ONDE SE LÊ: "...designar KÉSIA CARDOSO OLIVEIRA - matrícula 254.366-4, em substituição de Matrícula: 0254386-9, como gestor suplente...", LEIA-SE: "...designar KÉSIA CARDOSO OLIVEIRA - matrícula 254.366-4, em substituição de DAYANE GOMES OLIVEIRA - matrícula: 0254386-9, como gestor suplente...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005, ao servidor JOSE RICARDO CUNHA FERREIRA, matricula nº 91.467-3, Auditor de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da Especialidade Obras, Edificação e Urbanismo por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00002604/2026-91, com vigência a contar de 20 de março de 2026.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 40, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de encontrar imóvel para locação de espaço destinado a abrigar equipamentos, visando o atendimento das necessidades desta Pasta, e ainda, que o Governo do Distrito Federal não possui imóvel próprio que possa atender as demandas, bem como a necessidade de constituição de Comissão composta por servidores da Secretaria para a prática dos devidos atos administrativos, com vistas à locação do imóvel, conforme justificativas apresentadas nos autos do processo 04011-00005360/2025-87, resolve:

Art. 1º Designar RAISSA MONTEIRO PIMENTEL DE ALENCAR, matrícula 1.710.722-9, ISADORA NOVANTA BERQUO matrícula 0.283.476-6, e VALERIA DA COSTA LINS, matrícula 0.282.476-6, para, sob a presidência da primeira servidora, comporem Comissão com a finalidade de, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Portaria:

I - realizar busca no mercado de imóveis por meio de indicação, conforme as necessidades da Secretaria da Mulher;

II - relacionar e dimensionar a infraestrutura capaz de suportar as redes lógica, elétrica e telefônica para atendimento das demandas do espaço;

III - levantar, por meio de pesquisa de mercado, o valor médio estimado da contratação;

IV - elaborar Minuta de Projeto Básico e ou Termo de Referência, condizente com as necessidades logísticas, administrativas e operacionais para atendimento das demandas do local, apresentando justificativa para os critérios adotados em sua elaboração, e submetê-las à aprovação;

V - elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação;

VI - receber, analisar e indicar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante justificativa e fundamentação técnica, que será submetida à apreciação e aprovação da Secretária de Estado da Mulher;

VII - a Comissão deverá fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

Art. 2º Fica autorizada a Comissão, a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 3º A Comissão deverá observar a legislação vigente que rege a matéria, em especial o Decreto nº 33.788/2012, o Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF e o Decreto nº 23842/2003.

Art. 4º Após a aprovação do imóvel a ser locado, os autos deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Administração Geral para os devidos procedimentos administrativos da pretensa contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 41, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço constantes no processo 04011-00001860/2020-35, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 24/03/2026, o primeiro período das férias do exercício de 2026, da servidora GILDETE SOARES ANDRADE, matrícula nº 0274498-8, Assessora, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, marcadas para o período de 23/03/2026 a 01/04/2026, restando-lhe 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea e, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, resolve:

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo):

CAROLINE SANTOS CIRQUEIRA, 279.090-4, 1º, 31/03/2021 a 29/03/2026; EVANEIDE DA SILVA FERREIRA, 279.058-0, 1º, 29/03/2021 a 27/03/2026; JULIANA CANDEIAS NEVES, 279.093-9, 1º, 31/03/2021 a 29/03/2026, JULIANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 279.086-6, 1º, 31/03/2021 a 29/03/2026.

EXCLUIR na Ordem de Serviço nº 05, de 18/11/2025, publicada no DODF nº 222, de 25/11/2025, página 99, os atos que concederam Licença-Servidor a CARLOS FREDERICO DE MACEDO COELHO, matrícula 195.025-8, referente ao 3º quinquênio, de 05/09/2020 a 04/09/2025 e a MAISA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 197.928-0, referente ao 3º quinquênio, de 26/10/2020 a 30/10/2025.

EXCLUIR na Ordem de Serviço nº 06, de 11/12/2025, publicada no DODF nº 237, de 16/12/2025, página 86, o ato que concedeu Licença-Servidor a ISABEL CRISTINA RIBEIRO, matrícula 154.279-6, referente ao 4º quinquênio, de 01/01/2021 a 30/12/2025.

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 115, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ERENILTON PEDREIRA LOPES, matrícula 1011006, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, para substituir GILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 0189045X, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Vegetal, símbolo CPC-06, no período de 01/04/2026 A 20/04/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008582/2025-88.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 117, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANDERSON GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula 1719900X, Chefe do Núcleo de Proteção aos Animais de Produção e Suprimento, para substituir MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 16612558, Gerente da Gerência de Atenção Veterinária e Apoio Diagnóstico, símbolo CPC-08, no período de 07/04/2026 à 17/04/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007865/2025-11.

DESIGNAR MARTA DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 17265258, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Proteção aos Animais de Produção e Suprimento, para substituir ANDERSON GUIMARÃES OLIVEIRA,

matrícula 1719900X, Chefe do Núcleo de Proteção aos Animais de Produção e Suprimento, símbolo CPC-06, no período de 07/04/2026 a 17/04/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007865/2025-11.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 118, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JÚLIA VASCONCELOS PINHEIRO, matrícula 17261333, Assessora Técnica da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, para substituir ILDEMAR JOÃO DE SOUSA, matrícula 17152410, Gerente da Gerência de Agricultura Familiar, símbolo CC-08, no período de 13/04/2026 à 27/04/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004090/2025-13.

RAFAEL BORGES BUENO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 44, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Revogar o ato do presidente 188 de 20 de dezembro de 2022 (102234420).

Art. 2º Designar o empregado público RAIMUNDO NONATO RODRIGUES VASCONCELOS, matr. 1114, como executor do Contrato administrativo id 102222965, que entre si celebram CEASA/DF e JIVE Telecomunicacoes do Brasil Ltda., CNPJ nº. 07.805.990/0001-84, e para seu substituto eventual o empregado público Leandro Alves Moura, matr 1056, devendo os mesmo zelarem pelo fiel cumprimento dos termos dos autos do processo SEI N.º 00071-00000320/2022-02, assim como fazer cumprir os termos do contrato.

Art. 3º Dar conhecimento aos interessados e à Gerência Administrativa.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLIANO LUSTOSA BONFIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 27, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 109, DE 1º de julho de 2025, que dispõe sobre a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme disposto no Decreto 39.736, de 28 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 109, DE 1º de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, que será implementada em consonância com o Programa de Integridade a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 23, de 19 de março de 2026, publicada no DODF nº 054, de 23 de março de 2026. (NR)

Parágrafo único. Fica designado a Unidade de Controle Interno – UCI, como unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa de integridade na Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 411, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 406, de 12 de fevereiro de 2026, que institui a Comissão Permanente de Prestação de Contas (CPRESC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Prestação de Contas (CPRESC), instituída pela Portaria nº 406, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Dispensar a servidora ANNE KAROLINE PEREIRA MACHADO, matrícula nº 171.8302-2, da função de Membro Titular da Comissão Permanente de Prestação de Contas (CPRESC).

Art. 3º Designar a servidora DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS GONÇALVES, matrícula nº 172.334-61, para exercer a função de Membro Titular da Comissão Permanente de Prestação de Contas (CPRESC).

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 406, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA PAULA SANTOS ANDRADE, matrícula 0240576-8, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 14/06/2018 a 12/06/2023 (Processo SEI nº 00150-00003815/2026-65).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar NORMA LILIAN N M RAMOS DE FREITAS, matrícula 1650124-7, Músico-Concertino, para substituir LARISSA NATÁLIA FERREIRA DE MATTOS, matrícula: 0241604-2, Músico Solista Associada, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - OSTNCS, do Gabinete da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, no período de 24/03/2026 a 22/04/2026, por motivo de usufruto de Licença Prêmio Assiduidade e nos dias 23, 24, 27, 28 e 29/04/2026, por motivo de abono de ponto anual da titular, conforme Processo Sei nº 00150-00003589/2026-12 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Designar SANDRA LENA VARGAS, matrícula 0187953-7, Músico, para substituir NORMA LILIAN N M RAMOS DE FREITAS, 1650124-7, Músico- concertino, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - OSTNCS, do Gabinete da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, no período de 24/03/2026 a 22/04/2026, por motivo de usufruto de Licença Prêmio Assiduidade e nos dias 23, 24, 27, 28 e 29/04/2026, por motivo de abono de ponto anual da titular, conforme Processo Sei nº 00150-00003589/2026-12(Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 70, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF Nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, pág. 54, o ato que Dispensou servidor EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1.650.635-6, da equipe técnica destinada ao monitoramento e fiscalização de parcerias no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para: ONDE SE LÊ: "...a contar de 05/02/2026...", LEIA-SE: "...a contar de 23/02/2026...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora GIOVANA RIBEIRO

PEREIRA, matrícula 0240566-0, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 14/06/2018 a 12/06/2023 (Processo SEI nº 00150-00003903/2026-67).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 27 DE MARÇO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CASSIO JOSE BENETTI, matrícula 0240574-1, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 14/06/2018 a 26/06/2023 (Processo SEI nº 00150-00003858/2026-41).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 27 DE MARÇO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula 0240522-9, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 04/06/2018 a 02/06/2023 (Processo SEI nº 00150-00003896/2026-01).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 27 DE MARÇO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:
Art. 1º Designar TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 0240575-X, Técnico de Atividades Culturais, para substituir CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR matrícula 243481-4, Coordenador de Audiovisual, Símbolo CNE-06, de Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06/04 a 15/04/2026, por motivo de usufruto de férias do titular, conforme 00150-00013474/2025-55 (Pessoal: Substituição de Cargo).
Art. 2º Retificar na ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 16 DE MARÇO DE 2026, publicada no DODF nº 51, de 18 de março de 2026, página 52, o ato que concedeu Substituição de Cargo à servidora TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 0240575-X, para: ONDE SE LÊ: "...no período de 13/03/2026 a 01/04/2026..." LEIA-SE: "...no período de 23/03/2026 a 01/04/2026...". Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial do Processo SEI nº 00150-00013474/2025-55
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 27 DE MARÇO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor à servidora RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula 02405199, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 30/05/2018 a 28/05/2023 (Processo SEI nº 00150-00007823/2019-51).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 30 DE MARÇO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n° 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art.1º Designar os servidores ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional e DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Auto da Páscoa", celebrado no âmbito da proposta nº 1960 – Plataforma MROSC.
Art.2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO e a Vice-presidência, ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS.
Art.3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.
Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 30 DE MARÇO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n° 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:
Art.1º Designar os servidores PAULO IVAN CEGLINSKI CARDOSO RODRIGUES VEGA - Matrícula nº 1728348-5 e MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES - Matrícula nº 02432021 na qualidade de Fiscais, para acompanhamento da contratação direta de serviços técnicos especializados, em regime de execução integrada, para produção e execução da exposição "Mostra Itinerante da 36ª Bienal de São Paulo", a ser realizada no Museu Nacional da República no período de 02/04/2026 a 31/05/2026., no âmbito do Processo SEI nº 00150-00003081/2026-14.
Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.
Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.
Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 30 DE MARÇO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor HEMERSON ALVES ALVARENGA, matrícula 0240570-9, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 14/06/2018 a 12/06/2023 (Processo SEI nº 00150-00004030/2026-18).
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 30 DE MARÇO DE 2026
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:
Art. 1º O Art. 2º, da Ordem de Serviço nº 29, de 04 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 210, de 05 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores titulares e suplentes das seguintes áreas:
I - .....:
a) .....;
b) .....
II - .....:
a) .....;
b) .....
III - .....:
a) .....;
b) .....
IV - .....:
a) .....;
b) .....
V - da Subsecretaria de Administração Geral:
a) MARCÍLIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula: 02786648, titular; (NR)
b) .....
VI - .....:
a) .....;
b) .....
VII - .....:
a) .....;
b) .....
VIII - .....:

a) .....;
b) .....
IX - .....
a) ....."
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 30 DE MARÇO DE 2026
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:
Art. 1º O Art. 2º, da Ordem de Serviço nº 30, de 04 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 210, de 05 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores titulares e suplentes das seguintes áreas:
I – da Subsecretaria de Administração Geral:
a) .....;
b)MICHAEL COSTA PINTO, matrícula: 02862468, suplente. (NR)
II - .....:
a) .....;
b) .....
III - .....:
a) .....;
b) .....
IV - .....:
a) .....;
b) .....
V - .....:
a) .....;
b) .....
VI - .....:
a) .....;
b) .....
VII - .....:
a) .....;
b) ....."
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 30 DE MARÇO DE 2026
O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nas competências delegadas contidas no art. 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria/SEDES-DF nº 10 de 30 de abril de 2024, considerando o Decreto nº 37.296/2016 e o disposto no art. 158 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 44.330/2023, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 09/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa JR&P LOGÍSTICA LTDA,CNPJ/MF nº43.363.967/0001-40, constante do Processo Originário SEI nº 00431-00013768/2025-94.
I - Designar as servidoras: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) e LORENA CARMO DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matricula nº 0283226-7 (membro), para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;
II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 10/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa HYDROLUZ LTDA, CNPJ nº 52.813.485/0001-36, constante do Processo Originário SEI nº 00431-00014454/2025-17.
I - Designar as servidoras: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) e LORENA CARMO DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matricula nº 0283226-7 (membro), para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;
II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.
Art. 3º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 11/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa VISUAL EVENTOS E FORMATURAS LTDA, CNPJ nº 23.540.814/0001-14, constante do Processo Originário SEI nº 00431000159922025-11.
I - Designar as servidoras: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) e LORENA CARMO DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matricula nº 0283226-7 (membro), para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;
II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.
Art. 4º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 12/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa WMG DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 40.579.382/0001-74, constante do Processo Originário SEI nº 00431-00017288/2025-01.
I - Designar as servidoras: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) e LORENA CARMO DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matricula nº 0283226-7 (membro), para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;
II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.
Art. 5º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., sob o nº 13/2026 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa A2 SAUDE AMBIENTAL, CNPJ nº 12.839.383/0001-75, constante do Processo Originário SEI nº 00431-00021176/2025-46.
I - Designar as servidoras: LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7 (membro) e LORENA CARMO DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matricula nº 0283226-7 (membro), para sob a presidência da primeira constituírem a respectiva Comissão Processante;
II - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 30 DE MARÇO DE 2026
Dispõe sobre a exclusão de membro da Comissão Especial de Convocação, em atendimento aos Art. 188 ao Art. 199 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da CODHAB - RILC, e dá outras providências.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, resolve:
Art.1º Excluir a analista de arquitetura REGINA SHIZUE MATSUNAGA, matrícula nº 1336-6 na composição da Comissão Especial de Convocação, alterando o Art. 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Criar a Comissão Especial de Convocação, diretamente subordinada à Diretoria de Produção Habitacional , para conduzir os procedimentos das Convocações Públicas regulamentados nos Art. 188 ao Art. 199 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB - RILC.
Art. 2º A Comissão Especial de Convocação tem por atribuições: I - Recepcionar o processo contendo as Bases da Convocação, Minuta do Edital, Minuta do Termo de Seleção; II - Conduzir os trabalhos da Comissão baseada nos termos do Edital e nos arts. 190 a 197 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB - RILC; III - Elaborar e publicar o Edital de Convocação, no sistema eletrônico das Convocações; IV - Responder as consultas, dúvidas e pedidos de esclarecimentos ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; V - Coordenar o processo de seleção, recebendo, examinando, decidindo os pedidos impugnações em 1ª instância, e, para os casos de recursos contra a decisão da comissão, encaminhar à autoridade superior

quando mantiver sua decisão para julgamento em grau de recurso em 2ª instância e a decisão final sobre os recursos contra atos da Comissão. VI - Conduzir a sessão de análise das documentações; VII - Verificar a conformidade das documentações com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; VIII - Verificar e julgar as documentações de pontuação e condições de habilitação; IX - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; X - Indicar a empresa selecionada da convocação e adjudicar o resultado, quando não houver ou for superada a fase de recurso; XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 3º Designar os seguintes representantes da Comissão Especial de Convocação: I - AGOSTINHO TOSTO NETO, matrícula nº 691-2, como Presidente da Comissão; II - LUIS EDUARDO CORREIA ANDRÉ, matricula nº 1384-6, como Membro da Comissão; III - RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA KLEIN, matrícula nº 1239-4, como Membro da Comissão; IV - URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA, matrícula nº 1285-8, como Vice-Presidente da Comissão."

Art. 4º O Vice-Presidente substituirá o Presidente da Comissão em suas ausências, impedimentos ou vacância, exercendo todas as atribuições que lhe são inerentes, sem prejuízo de suas demais funções como membro.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 36, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, matrícula nº 282.297-0, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI n° 00220-00004894/2024-25.

Art. 2º Convalidar os atos a contar de 22 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 27, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, V e VII do art. 105º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria e considerando a necessidade de se instituir comissão compostas por servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à formar a Comissão de Gestão da Parceria visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no ato normativo setorial do Funam/DF - Portaria nº 55, de 20 de dezembro de 2021 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – SEMA/ FUNAM-DF – DEMANDA INDUZIDA, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão da Parceria, enquanto durar a vigência do Termo de colaboração Nº 01/2026 SEMA/FUNAM-DF, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e da Portaria Funam/DF nº 55, de 20 de dezembro de 2021, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO REDE TERRA, por meio de Termo de Colaboração, para executar o projeto "Recupera Cerrado II: Monitoramento e Gestão Adaptativa de Áreas em Recuperação", por meio da qualificação das ações de recuperação do Cerrado, favorecendo a efetividade ecológica e a sustentabilidade dos investimentos públicos, objetivando promover ações de manutenção e monitoramento em plantios de recuperação do Cerrado, bem como replantio de mudas, em áreas públicas do Distrito Federal implementados pela SEMA.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Gestão da Parceria:

I - acompanhar, controlar e fiscalizar sistematicamente a execução do objeto, inclusive por meio de visitas técnicas in loco, reuniões periódicas (presenciais e/ou virtuais), entre outros meios que o gestor ou comissão gestora de parceria julgar pertinentes, inclusive com registros fotográficos para documentação visual do monitoramento realizado.

II - informar ao titular da pasta da área técnica competente fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - coletar informações que subsidiem a análise de execução do objeto e a elaboração de relatório técnico de monitoramento e avaliação, podendo solicitar às OSCs, a qualquer tempo, documentos que julgar necessários;

IV - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, que engloba também a comprovação do emprego dos itens detalhados no plano de trabalho, em até 150 dias após o término do evento/programa da parceria;

V - recomendar melhorias na forma de execução do objeto da parceria, quando necessário, com base no disposto no Plano de Trabalho;

VI - recomendar ao Secretário da Sema a instauração de processo administrativo para aplicação de sanção à OSC, quando necessário, conforme § 5º do art. 74 do Decreto MROSC;

VII - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final, em até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da entrega do Relatório de Execução do Objeto, ou do vencimento do prazo para entrega, conforme Anexo XIV, submetendo à análise e homologação da comissão de monitoramento e avaliação, que terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para homologação;

VIII - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

IX - orientar a OSC quanto a adequada elaboração do Relatório de Execução do Objeto, na fase de prestação de contas, do Relatório de Execução Financeira, se houver, e sobre a possibilidade de apresentação de Plano de Ação Compensatória;

X - assinar termo de apostilamento para indicar crédito orçamentário a exercícios futuros ou formalizar qualquer alteração no plano de trabalho;

XI - receber a comunicação de remanejamento de pequeno valor e de aplicação de rendimentos ativos financeiros;

XII - verificar o cumprimento, pela OSC, dos seus deveres de transparência e diligenciar para que a administração pública cumpra os seus deveres de transparência, inclusive prestando as informações de que trata os Arts. 68 e 69 desta Portaria;

XIII - solicitar apresentação de comprovante de saldo da conta bancária da parceria, para verificar a existência de saldo remanescente a ser devolvido após o término da vigência;

XIV - solicitar ou Funam a emissão de guia de recolhimento, nos casos de devolução de valores.

§ 1º A solicitação de informações à OSC deve observar o princípio da razoabilidade e da economicidade, de modo a não dificultar injustificadamente a execução da parceria.

§ 2º Os documentos entregues pela OSC ou produzidos pelo gestor ou comissão gestora de parceria durante a fase de gestão, monitoramento e avaliação devem ser inseridos nos autos ao longo da execução da parceria.

Art. 3º A Comissão de Gestão da Parceria será integrada pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal (Sema/DF):

I - RAFAEL DE OLIVEIRA TIMBÓ, matrícula 0285503-8;

II - PIETRO MATHEUS PEREIRA SANTOS, matrícula 283.366-2; e

III - ELISÂNGELA APARECIDA TIBÉRIO SANTANA, matrícula 0285706-5.

Parágrafo único. A participação na Comissão de Gestão da Parceria é de natureza voluntária, considerada prestação de relevante serviço público e os seus membros não terão direito a qualquer forma de remuneração, honorários, gratificação ou indenização pelo exercício da função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 28, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, V e VII do art. 105º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria e considerando a necessidade de se instituir comissão compostas por servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à formar a Comissão de Gestão da Parceria visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no ato normativo setorial do Funam/DF - Portaria nº 55, de 20 de

dezembro de 2021 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – SEMA/ FUNAM-DF – DEMANDA INDUZIDA, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, enquanto durar a vigência do Termo de colaboração Nº 01/2026 SEMA/FUNAM-DF, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e da Portaria nº 55, de 20 de dezembro de 2021, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO REDE TERRA, por meio de Termo de Colaboração, para executar o projeto "Recupera Cerrado II: Monitoramento e Gestão Adaptativa de Áreas em Recuperação", por meio da qualificação das ações de recuperação do Cerrado, favorecendo a efetividade ecológica e a sustentabilidade dos investimentos públicos, objetivando promover ações de manutenção e monitoramento em plantios de recuperação do Cerrado, bem como replantio de mudas, em áreas públicas do Distrito Federal implementados pela SEMA.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão da parceria para aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados, conforme as metas dispostas no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

I - subsidiar o gestor ou comissão gestora de parceria com orientações técnicas e/ou processuais;

II - analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão do relatório técnico;

III - analisar e homologar os relatórios de execução do objeto emitidos pelo Gestor ou Comissão Gestora da Parceria, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão do relatório técnico;

IV - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, que engloba também a comprovação do emprego dos itens detalhados no plano de trabalho, em até 150 dias após o término do evento/programa da parceria, conforme Anexo IX desta Portaria;

V - sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e o gestor ou comissão gestora de parceria;

VI - realizar visitas no local de execução da parceria, quando necessário;

VII - elaborar plano anual detalhando suas atividades de monitoramento e avaliação, preferencialmente com base em matriz de risco; e

VIII - aprimorar e padronizar os procedimentos de monitoramento e avaliação.

§ 1º. O Secretário da Sema, Presidente do CAF, poderá designar um membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução de Plano de Ações Compensatórias, conforme Art. 66º da Portaria nº 55/2021.

§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições, conforme Art. 64º da Portaria nº 55/2021.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será integrada pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal (Sema/DF):

I - SAMARA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 0285625-5;

II - LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula 284962-3; e

III - GUTHIERRY BIANCHI DO LAGO PARANAGUÁ, matrícula 285.004-4.

Parágrafo único. A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria é de natureza voluntária, considerada prestação de relevante serviço público e os seus membros não terão direito a qualquer forma de remuneração, honorários, gratificação ou indenização pelo exercício da função.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria realizará seus trabalhos e reuniões presenciais ou virtuais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 118, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 294, de 06 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 192, de 09/10/2025, páginas 163 e 164, o ato que designou CAROLINA MOREIRA CHIEREGATTI, matrícula nº 2542714, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR LILIAN MARCELINA LIMA, matrícula nº 2553619, como substituta eventual do (a) do (a) Chefe, Símbolo CCDPDF-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 120, DE 27 DE MARÇO DE 2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve

NOMEAR ELEXANDRO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 1589580, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Chefe, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

BÁRBARA NUNES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 121, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, WERNER ABICH RECH, matrícula nº 2371464, do Cargo em Comissão, Símbolo CCEDPDF-02, de Assessor(a) Jurídico(a), da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2026.

BÁRBARA NUNES NASCIMENTO

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: https://doe.tc.df.gov.br/.

PORTARIA Nº 149, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 3/2026-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RODRIGO SIMOES FREJAT, matrícula nº 1221, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 06 a 15 de abril do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário-Executivo, símbolo TC-CCG4, do Gabinete da Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 057045/2026 - SEPAN

PROCESSO SEI-GDF N.º: 04045-00000116/2026-94. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e a Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, e a empresa DIMAS E OLIVEIRA CLINICA VETERINARIA LTDA. OBJETO: contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei n.º 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 18542621025360001, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R$ 1.445.854,86 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R$ 542.195,55 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho 2026NE00227, emitida em 27/03/2026, sob o evento n.º 400091. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal e pela empresa DIMAS E OLIVEIRA CLINICA VETERINARIA LTDA.: IZIS DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 57042/2026 - SEPAN

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04045-00000162/2026-93. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e a Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, e a empresa CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA LTDA OBJETO: contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei n.º 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 18542621025360001, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R$ 722.927,43 (setecentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e vinte e sete reais e quarenta e três centavos). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R$ 542.195,55 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Nota de Empenho 2026NE00224 (198856112), emitida em 27/03/2026, sob o evento n.º 400091. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal e pela empresa CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA LTDA: YURI DAS NEVES DE SOUZA, na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 57043/2026 - SEPAN

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04045-00000107/2026-01. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e a Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, e a empresa CENTRO VETERINARIO DR JUZO LTDA. OBJETO: contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei n.º 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 18542621025360001, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R$ 722.927,43 (setecentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e vinte e sete reais e quarenta e três centavos). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R$ 542.195,55 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho 2026NE00221, emitida em 27/03/2026, sob o evento n.º 400091. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal e pela empresa CENTRO VETERINARIO DR JUZO LTDA.: ROGÉRIO AUGUSTO JUZO, na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 57047/2026 - SEPAN

PROCESSO SEI-GDF N.º: 04045-00000109/2026-92. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e a Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, e a empresa HOSPITAL VETERINÁRIO BRASÍLIA NORTE. OBJETO: contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei n.º 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 18542621025360001, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R$ 1.445.854,86 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R$ 542.195,55 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho 2026NE00223, emitida em 27/03/2026, sob o evento n.º 400091. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal e pela HOSPITAL VETERINÁRIO BRASÍLIA NORTE:ALLEXIS RONNIE CARDOSO DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49830/2023

Processo n.º 00040-00038592/2022-15. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa PROTECT4 SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Reajustar o Contrato, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8°, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de setembro de 2025, ou seja, 5,17237%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor atual do Contrato de R$ 4.282.162,52 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para o montante de R$ 4.503.646,84 (quatro milhões, quinhentos e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) que corresponde a um acréscimo de R$ 221.484,32 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) no valor total do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 02/09/2025; e b) Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela área técnica demandante, para acrescer aproximadamente 25,00% do valor inicial atualizado do Contrato, passando o valor total do contrato de R$ 4.503.646,84 (quatro milhões, quinhentos e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para o montante de R$ 5.629.558,55 (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme especificado. DO VALOR: o valor da contratação é de R$ 5.629.558,55 (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R$ 583.569,18 (quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE01123, emitida em 19/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R$ 1.076.182,15 (um milhão, setenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e quinze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE06673, emitida em 12/03/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 02/09/2025, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 27/03/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FÁBIO ROCHA DE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53763/2025

Processo n.º 04044-00006407/2025-33. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para acrescer 690 (seiscentos e noventa) Front-end terabyte de Renovação e aquisição de quantitativo excedente com Suporte técnico do fabricante para o software Commvault Backup & Recovery for Non-Virtual and File, Per Front-End TB (item 02), 01 (uma) unidade de Aquisição de Appliance de Proteção de Dados de Curta Retenção (item 03) e 01 (uma) unidade de Aquisição de software para Appliance de Proteção de Dados de Curta Retenção (item 04) do Contrato, com fundamento nas justificativas apresentadas pela área técnica demandante, consolidadas no Despacho - SEEC/SETIC/SUBINFRA/USCD e Relatório Técnico, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 18/2026 - SEEC/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 24,87% do valor inicial atualizado, passando o valor atual do contrato de R$ 23.960.000,00 (vinte e três milhões novecentos e sessenta mil reais) para o montante de R$ 29.918.310,00 (vinte e nove milhões, novecentos e dezoito mil trezentos e dez reais), conforme especificado. DO VALOR: o valor da contratação é de R$ 29.918.310,00 (vinte e nove milhões, novecentos e dezoito mil trezentos e dez reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R$ 3.589.465,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE07777, emitida em 24/03/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; e b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV – Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R$ 2.368.845,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE07779, emitida em 24/03/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 27/03/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FABIANO THEIS NASCIMENTO, na qualidade de Sócio Diretor da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0021/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto n.° 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal(IRPDF) n.° 0021/2026, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Distrito Federal, de órgãos e entidades públicas), corda de adriça e porta-bandeiras de chão, grupos 30.50 e 52.42. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 14/2026 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 30 de março de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.° 90102/2025, que fita o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando ao fornecimento contínuo de impressos padronizados para compra de material gráfico, tais como formulários, receituários, cartões, entre outros, de forma a atender adequadamente às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), CONVOCA as empresas classificadas: RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no n.° CNPJ 27.232.288/0001-86 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 30 de março de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: FERREIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA no valor total de R$ R$ 1.232.242,90. Processo nº 04044-00019556/2025-62. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 30 de março de 2026
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2026- UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90038/2026 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é Registro de preços para a aquisição de equipamentos layer 3, solução de gerenciamento, materiais de consumo de informática, repasse de conhecimento e serviço de configuração e suporte técnico, com garantia de 60 (sessenta) meses, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) e às necessidades das áreas administrativas e órgãos vinculados à Rede Corporativa Metropolitana de Comunicação de Alta Velocidade (GDFNet), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R$ 58.707.001,12. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 14/04/2026, às 9h30. Processo nº: 04044-00000284/2024-46. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 30 de março de 2026
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde os itens remanescentes 1 a 17, 20, 21 e 22 restaram fracassados. Processo nº 04033-00000293/2024-01. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 30 de março de 2026
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº
9/2023 (126047614)

(Processo SEI 04034-00012350/2023-87)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, neste ato representada pelos Secretário Executivo de Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE e Subsecretário da Receita do Distrito Federal, CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, com fulcro no Parecer Técnico nº 55/2025 - SEDET/SAADE/COOP/DAFIS/GAPIF (177637067), aprovado pelo Ofício nº 106/2026 - SEDET/GAB (192335993), resolve firmar o 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 9/2023, celebrado com a sociedade empresária GOYAZ AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 41.048.933/0001-36 e CFDF nº 08.069.753/001-72, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na ADE Águas Claras, Conj. 2 SN, Lote 38, Sala 2 e Subsolo - Águas Claras - Brasília/DF, CEP: 71.985-300, neste ato representada por LUCIANO MORACI DE ALMEDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 15.***.328 emitido pela PC/MG e CPF nº 030.***.***-17, residente e domiciliado na **********, CEP: 72.152-300, na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 9/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela ACORDANTE, em conformidade com os objetivos do Programa EMPREGA-DF, e considerando o disposto nos arts. 7° e 8° do Decreto nº 39.803/2019, a ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal consistente em crédito presumido de 40% do valor do ICMS incidente sobre as operações de saída interestaduais praticadas em grande escala pela ACORDANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A arrecadação tributária resultante da aplicação do parágrafo primeiro não poderá ser inferior à média dos doze meses imediatamente anteriores à ratificação do ajuste, aplicando-se a este Termo de Acordo a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso, deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6° do art. 8° do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e/ou prestações constantes do art. 6° do Decreto nº 39.803/2019."

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula segunda do Termo de Acordo de Regime Especial nº 9/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II – manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei n° 5.910/2017;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2° da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019; e

IV - Aumento do faturamento, da geração de empregos diretos e indiretos, da realização de investimento e da arrecadação nos termos da tabela abaixo:

PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS E GERAÇÃO DE EMPREGOS	2023	2024	2025	2026
Faturamento (R$)	21.000.000,00	84.000.000,00	88.000.000,00	92.610.000,00
Empregos Diretos	10	10	10	10
Empregos Indiretos	10	10	10	10
Investimento (R$)	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Arrecadação ICMS (R$)	125.000,00	343.000,00	360.000,00	380.000,00

(*) Valor sem crédito presumido, conforme documentação comprobatória (122297726).

CLÁUSULA TERCEIRA – Este 1º Aditivo produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês imediatamente subsequente à sua publicação.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente 1º Aditivo ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 9/2023.

Brasília/DF, 25 de março de 2026

_____

Pelo DISTRITO FEDERAL
ANDERSON BORGES ROEPKE
Secretário Executivo de Fazenda

_____

Pelo DISTRITO FEDERAL
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

_____

Pela Sociedade GOYAZ AGRONEGOCIOS LTDA
LUCIANO MORACI DE ALMEDA
Sócio-administrador

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE: CONVOCAR os familiares do aposentado/pensionista abaixo relacionado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Acertos Financeiros - GEAFI, localizada no SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 17:00 horas:

Familiares do(a) Sr(a). MARIA ALVES DE FARIAS, matrícula nº 79.763-4, CPF:***.184.35*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00012101/2025-92, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). KINITI KITAYAMA, matrícula nº 254.256-0, CPF:***.111.09*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00010334/2025-51, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA APARECIDA DO CARMO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 49.148-9, CPF:***.339.93*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00012670/2025-38, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA GLESSE DOS SANTOS, matrícula nº 28.066-6, CPF:***.439.70*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00012369/2025-24, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). FRANCISCA LIMA DE ASSUNCAO, matrícula nº 217.667-X, CPF:***.089.13*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000836/2026-54, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). LUIS ALVES MONTEIRO, matrícula nº 82.663-4, CPF:***.739.17*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005325/2024-67, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ABADIA FERREIRA DE JESUS LOPES, matrícula nº 101.490-0 e 1.699.828-6, CPF:***.808.34*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00012731/2025-67, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). REGINA CELIA SEVERINO DOS SANTOS, matrícula nº 35.071-0, CPF:***.130.16*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00011342/2025-14, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). JOSE CARLOS MENDES DE SOUSA, matrícula nº 92.236-6, CPF:***.261.58*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00010932/2025-20, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA DINA RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 1.401.711-3, CPF:***.410.67*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00012472/2025-74, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). JOSE FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 106.974-8, CPF:***.163.42*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00012023/2025-26, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ERMIDIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 102.446-9, CPF:***.657.95*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00010516/2025-21, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). GASPARINA OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 1.400.271-X, CPF:***.425.02*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00012724/2025-65, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). SEVERINO ANDRELINO, matrícula nº 6.602-8, CPF:***.549.00*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00012779/2025-75, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). PEDRO EVANGELISTA FRANCA, matrícula nº 80.991-8, CPF:***.599.90*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00009096/2025-31, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). DOLORES DA COSTA MIQUETTI, matrícula nº 11.398-0, CPF:***.534.34*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000746/2026-63, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ZENAIDE NASCIMENTO MAGALHAES, matrícula nº 93.101-2, CPF:***.987.51*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00011411/2025-90, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA FLORENCIO DE SOUZA, matrícula nº 90.612-3, CPF:***.216.25*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00012655/2025-90, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). JOSE VITOR MOREIRA, matrícula nº 517-7, CPF:***.100.10*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000322/2025-18, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA ALDENIR ANSELMO, matrícula nº 84.828-X, CPF:***.012.69*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00011558/2025-80, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). IVA LURDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1029096, CPF:***.824.57*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001287/2026-35, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ROSA DE LIMA DOS SANTOS , matrícula nº 22.547-9, CPF:***.878.90*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001269/2026-53, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ERMITA ALVES DA SILVA, matrícula nº 72.186-7, CPF:***.757.02*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002185/2025-56, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO PEREIRA SILVA, matrícula nº 1.677.466-3, CPF:***.426.64*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000046/2026-79, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ADELMA MARIA ATAIDE, matrícula nº 59.269-2, CPF:***.911.70*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002279/2026-14, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). BENEDITO GUILHERME FERREIRA LUZ, matrícula nº 83.727-X, CPF:***.623.12*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001520/2026-80, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). IVANILDE PEREIRA VASCONCELLOS, matrícula nº 1.405.803-0, CPF:***.050.51*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006604/2025-29, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). LUZIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 36.187-9, CPF:***.240.62*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002217/2025-13, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). EVA ANTONIA VIEIRA, matrícula nº 166.548-0, CPF:***.164.71*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004193/2024-56, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 214.355-0, CPF:***.188.42*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000212/2026-37, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). AMANDIO DE MORAES LUCENA, matrícula nº 173.282-X, CPF:***.014.66*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004182/2024-76, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA ILZETE SIQUEIRA SANTOS, matrícula nº 1.400.561-1, CPF:***.944.40*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001858/2026-31, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIO RODRIGUES, matrícula nº 60.295-7, CPF:***.033.36*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000749/2026-05, sob pena de inscrição em dívida ativa.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 070/2026

Empresa: TIM S.A. Modalidade: PE 123/2025. Objeto: Serviço de comunicação móvel. Vigência: 24 meses a partir de 26/03/2026. Valor: R$ 57.120,00. Gestor: Grasiele da C Florentino. Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; e pela contratada: Umberto Napolitano e Monique I. M. Leão. Proc. nº 779/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 074/2026

Empresa: SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Concessão de plataforma de gestão. Vigência: 60 meses a partir de 26/03/2026. Valor: R$ 34.000,00. Gestor: Ricardo da V. F. Filho. Pelo BRB: Diogo I. de A. Oliveira; e pela contratada: Romero P. de Alcantara. Proc. nº 1.031/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Objeto: Adequação para instalação do PA Fórum Campina Grande/PB. Empresa vencedora: PIVÔ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ. 63.133.873/0001-92, pelo valor total de R$199.886,78. Vista ao processo franqueada. Processo nº 1650/25.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Objeto: Manut. Sistema de Climatização e Análise da Qualidade do Ar em dependências do BRB localizadas na Paraíba e em Alagoas. Empresa vencedora para os itens 3 e 4: GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.797.423/0001-47, pelo valor total de R$17.580,20, sendo R$13.917,70 para o item 3 e R$3.662,50 para o item 4. Vista ao processo franqueada. Processo nº 1203/25.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

BRB SERVIÇOS S.A.
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico n.º 06/2026 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos headsets monoauriculares e biauriculares com conexão USB, kit almofada e tubo de voz para headset, por demanda, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - TR. Abertura: 13/04/2026 às 10h. Edital disponível nos sites portaldecompraspublicas.com.br e brbservicos.com.br.

ALYNE ALEXANDRE DOS SANTOS
Pregoeira

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000334/2026-81. Interessado: PRO-CORPORE CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.589.729/0001-33. Valor: R$7.758,08 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55482/2025. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000786/2026-62. Interessado: CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA, CNPJ nº 12.742.159/0001-60. Valor: R$149.626,99 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55707/2025. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001547/2025-49. Interessado: HDIA CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 25.499.656/0001-21. Valor: R$4.943,48 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 526/2022. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001825/2024-87. Interessado: CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A, CNPJ Nº 06.160.688/0001-53. Valor: R$2.000,00 (dois mil reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 3/2020. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002056/2025-15. Interessado: DIAGNÓSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, CNPJ Nº 00.102.285/0001-71. Valor: R$22.087,94 (vinte e dois mil oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 104/2021. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002297/2025-64. Interessado: PSICOVITTAE CLÍNICAS INTEGRADAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 42.890.843/0001-50. Valor: R$11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 623/2024. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002925/2025-10. Interessado: FEME FAMÍLIA EXAMES MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 10.632.899/0001-19. Valor: R$1.884,16 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 81/2021. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003164/2025-13. Interessado: CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A, CNPJ Nº 06.160.688/0001-53. Valor: R$650.679,88 (seiscentos e cinquenta mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 03/2020. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003253/2025-51. Interessado: LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA, CNPJ Nº 00.626.754/0001-51. Valor: R$380.627,44 (trezentos e oitenta mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 214/2021. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003353/2025-88. Interessado: PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 34.673.922/0001-81. Valor: R$122.250,37 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 581/2024. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003360/2025-80. Interessado: CEMAN - CENTRO MEDICO DA ASA NORTE LTDA, CNPJ Nº 09.344.538/0001-98. Valor: R$9.458,60 (nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 598/2024. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base

nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003376/2025-92. Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ESTÂNCIA RESILIÊNCIA LTDA, CNPJ Nº 08.243.718/0001-10. Valor: R$7.719,17 (sete mil setecentos e dezenove reais e dezessete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 264/2021. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003509/2025-21. Interessado: H2 FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.636.592/0001-96. Valor: R$22.371,73 (vinte e dois mil trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 103/2021. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003546/2025-39. Interessado: CLINICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 38.050.860/0001-02. Valor: R$151.208,36 (cento e cinquenta e um mil duzentos e oito reais e trinta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 252/2021. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003704/2025-51. Interessado: CLÍNICA MÉDICA ANGIOMASTER LTDA, CNPJ Nº 22.761.315/0001-94. Valor: R$70.601,60 (setenta mil seiscentos e um reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 242/2021. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003918/2025-27. Interessado: CHB CENTRO HIPERBARICO DE BRASILIA LTDA, CNPJ Nº 17.444.053/0001-02. Valor: R$87.644,39 (oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 114/2021. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003979/2025-94. Interessado: COBRA CLÍNICA DE ORTOPEDIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.495.454/0001-79. Valor: R$27.693,25 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 234/2021. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004081/2025-33. Interessado: SPAZIO VITA FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 08.983.730/0001-61. Valor: R$314,20 (trezentos e quatorze reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 308/2021. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004151/2025-53. Interessado: CLINICA INTEGRAÇÃO HUMANA LTDA, CNPJ Nº 48.277.896/0001-87. Valor: R$64.445,85 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 578/2024. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005689/2025-85. Interessado: CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 38.050.860/0001-02. Valor: R$1.714,37 (um mil setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 252/2021. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007380/2025-20. Interessado: DIAGNOSTIC S/S, CNPJ nº 03.500.455/0001-64. Valor: R$156.017,47 (cento e cinquenta e seis mil dezessete reais e quarenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55123/2025. Em 30/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 08, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei n.º 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2026/1, objeto do Edital SES n.º 02, de 20 de janeiro de 2026, publicado no DODF n.º 13, de 21 de janeiro de 2026, p. 59-75, Processo SEI-GDF n.º 00064-00005926/2025-21, resolve:

1. Homologar, na forma do ANEXO ÚNICO, o resultado final do Processo Seletivo.

1.1. A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: número da vaga a que concorre, nome do candidato, matrícula, pontuação total e classificação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

2, PAULO HENRIQUE SOARES OLIVEIRA, 1432610-8, 60 1º; 2, VIVIANE PEIXOTO SANTOS, 1684287-1, 45, 2º; 3, MILENA ALVES DANTAS, 1711009-2, 42, 1º; 3, KARINA DANTAS DOS SANTOS, 1685986-3, 31, 2º; 3, VINÍCIUS JOSÉ PEREIRA SILVA, 1435264-8, 26, 3º; 15, LUCIARA DE OLIVEIRA PEREIRA, 1697498-0, 58, 1º; 16, RENATA FLORÊNCIO SANTIAGO GARCIA, 1672316-3, 67, 1º; 17, DENISE SILVEIRA SANCHES TORQUATO, 1697499-9, 34, 1º; 18, TIAGO TELES DE MENEZES, 1704907-5, 55, 1º; 26, VANESSA BARROS FREIRE, 1709522-0, 38, 1º; 27, PRISCILA BATISTA PARENTE PURIFICAÇÃO, 1436455-7, 49, 1º; 28, RAFAELA CHRISTINA DA SILVA DE PAULA, 173685-X, 71, 1º; 30, KELVA KARINA NOGUEIRA DE CARVALHO DE AQUINO, 1657838-4, 104, 1º; 33, LUANE DE SOUZA E SILVA SOARES, 1701168-X, 33, 35, 1º; 35, LUDMILA DA SILVA MACHADO, 1438830-8, 39, 1º; 36, IVONISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1434396-7, 94, 1º; 38, IVANEI DOS PASSOS GOMES, 1718122-4, 38, 1º; 39, SANDRA SAIURI SUMIHARA DOS REIS VASCONCELOS, 1436315-1, 40, 1º; 41, FLÁVIA DE ARAÚJO CORDEIRO VALENTIM, 1675446-8, 70, 1º; 44, RAQUEL ROCHA DA SILVA, 1697392-5, 32, 1º; 49, DAYSE MACEDO SILVA DOS SANTOS, 1676747-0, 45, 1º; 50, THAIS DE PAULA LIMA MENDES, 1440968-2, 69, 1º; 50, KAÍSA RAIANE DOS SANTOS SILVA, 1659359-6, 44, 2º; 51, NATHALIA GORGA PAIVA, 1696982-0, 56, 1º; 52, SILMA MARTINS GODINHO, 1721539-0, 29, 1º; 54, VICTOR BERNARDI PERES, 1706958-0, 29, 1º; 55, SABRINA SOUSA FREIRE, 1443737-6, 63, 1º; 56, MICHELLE MARIA RESENDE MIZIARA, 1432610-8, 41, 1º; 58, MARIANA VIEIRA DA FONSECA, 1686346-1, 67, 1º; 58, PALOMA FRAGOSO DORNELAS DE MORAIS, 1657915-1, 52, 2º; 60, GABRIELA GUENTHER RIBEIRO NOVANTA, 1672202-7, 60, 1º; 61, MONIQUE ANTUNES DE SOUZA CHELMINSKI BARRETO, 1440827-9, 119, 1º; 64, JULIANA NERI RIBEIRO FERREIRA, 214707-6, 70, 1º; 66, DENISE DO NASCIMENTO PERCILIO, 0135696-8, 60, 1º; 67, THAIS COSTA PEREIRA, 1432631-0, 32, 1º; 69, MICHELLE DENISE GOMES MARTINS, 1441422-8, 42, 1º; 70, HELLEN DELCHOVA RABELO, 1441510-0, 53, 1º; 71, DANIELLE

CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO, 179854-5, 45, 1º; 73, MARIA BENITA RODRIGUES, 214703-3, 43, 1º; 74, ADRIANA MENDES CARNEIRO SAMPAIO, 1660019-3, 27, 1º; 75, NÁDIA COSTA DE ASSUNÇÃO, 196590-5, 42, 1º; 77, MARTA ANGÉLICA GOMES DE PAIVA, 141386-4, 30, 1º; 78, LAYLA TAYZ RODRIGUES MARQUES, 1681824-5, 41, 1º; 79, ANA CLÁUDIA SUED LAMOTTE, 1444053-9, 64, 1º; 80, ALESSANDRA DA SILVA ALMEIDA, 1684960-4, 43, 1º; 81, AMANDA BEZERRA DE ANDRADE, 1443958-1, 46, 1º; 82, ELIOS JAYME MONTEIRO SALGUES, 1711502-7, 41, 1º; 83, MARCIA VITOR RIBEIRO MARTINS, 1673085-2, 43, 1º; 85, ISABEL RESENDE DE ANDRADE DANTAS, 0146608-9, 66, 1º; 86, FABIANA MARIA MONTANDON, 181902-X, 63, 1º; 87, ROSANE SARAIVA DE MELO, 1672276-0, 41, 1º; 88, MARCOS VINÍCIUS CARDOSO VIEIRA, 1711353-9, 39, 1º; 90, THATIANA DE SOUZA GIMENES SOARES, 1434653-2, 33, 1º; 91, HELUANE APARECIDA PETERES, 1440942-9, 25, 1º; 94, SHIRLEY APARECIDA SILVA ROCHA, 196581-6, 43, 1º; 95, FABÍOLA CALLAND DE ARAÚJO ROSA PAIXÃO, 0196816-5, 41, 1º; 97, ANA CÁSSIA ROCHA DE OLIVEIRA, 145685-7; 59, 1º; 98, FLÁVIA LADEIRA VENTURA DUMAS, 154709-7, 63, 1º; 99, FLAVIA AVANCINI FERREIRA, 141738-X, 56, 1º; 102, PRISCILA RABELO GUIMARÃES, 180165-1, 66, 1º; 103, FABIO VINICIUS PIRES MICAS DA SILVA, 189161-8, 57, 1º; 105, CAROLINE PEREIRA YONAHA NOGUEIRA DE MELO, 1432602-7, 35, 1º; 106, CECILIA CAVALCANTI ANDRADE DE BARROS, 1435575-2, 39, 1º; 108, TAYNÁ BEZERRA ALVES VIDAL, 1711582-5, 27, 1º; 108, BEATRIZ DA COSTA BARRETO, 1711109-9, 24, 2º; 108, ELAINE GOMES DE SOUZA PENHA, 1711621-X, 20, 3º; 109, IZABEL CARVALHO DE ARAUJO, 159635-7, 51, 1º; 110, STELAMARES VIEIRA RIBEIRO DE CAMPOS, 1659132-1, 41, 1º; 112, MARIANA MILLENA DA SILVA BORGES, 1719501-2, 11, 1º; 115, GLEIDIANE ALVES SOUSA, 1715518-5, 35, 1º; 117, VANDER TRINDADE PEREIRA, 1434396-7, 37, 1º; 124, RAQUEL NOBRE BARRETO DE MENEZES, 1685474-8, 37, 1º; 128, MARCELA CARVALHO MARTINS, 1660485-7, 33, 1º; 133, PAULA SOUSA DIAS, 17095220, 16, 1º; 136, STÉPHANIE MARQUES ALVES VIEIRA ANGELIM, 1704815-X, 61, 1º; 140, ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, 1701234-1, 38, 1º; 142, ERYKA ALVES RODRIGUES, 1704860-5, 27, 1º; 142, JUAN TAVARES DE MEDEIROS, 1704388-3, 22, 2º; 143, BRENDA LUIZA VIEIRA BARROS, 1714154-0, 32, 1º; 145, LEIDIANE SILVA MILHOMEM, 1711390-3, 26, 1º; 146, PAMELLA KARLA FEITOSA RODRIGUES DE ALARCÃO, 173685-X, 44, 1º; 147, ANA PAULA MARIANO DA CRUZ, 1685480-2, 37, 1º; 147, RAMERSON RAPHAEL RODRIGUES, 1711098-X, 28, 2º; 148, ALLANA DA CONCEIÇÃO GOMES, 1711384-9, 34, 1º; 150, ALINE HISAKO VICENTE HIDAKA, 1441327-2, 40, 1º; 152, PATRÍCIA MATIAS DE SOUZA, 196589-1, 68, 1º; 153, ANA PAULA DE SOUSA MENDES, 1659930-6, 39, 1º; 154, MARIELA DIAS BORGES, 1442848-2, 32, 1º; 156, SÂMELA CRISTINE RODRIGUES DE SOUZA, 141749-5, 39, 1º; 160, MARIANA MARTINS PEREIRA, 189236-3, 40, 1º; 161, TATIANE FRANCELINA CAMPOS DE FREITAS, 1436631-2, 45, 1º; 161, MARCIA CAMPOS SOARES, 156474-9, 41, 2º; 161, ANGELICA DO NASCIMENTO SOUZA, 1659040-6, 34, 3º; 162, MICHELLE CÂNDIDA XAVIER, 1436578-2, 33, 1º; 163, NATASCHA FAÇANHA SILVA RAMOS, 196.546-8, 54, 1º; 164, MARTA SIMONE FABRÍCIO TIAGO VILARINHO, 1443922-0, 54, 1º; 165, KAMILA ROCHA FERNANDES LIMA, 1717904-1, 15, 1º; 167, MAÍRA SILVEIRA COELHO, 180300-X, 76, 1º; 168, LIANA DA SILVA MOUSINHO, 1657764-7, 59, 1º; 169, VALQUIRIA DA COSTA NUNES FEITOSA, 1443752-X, 27, 1º; 170, VALMIR JOSÉ BEZERRA JÚNIOR, 1720151-9, 25, 1º; 171, ADRIANA SANTOS CREPALDI, 0151755-4, 43, 1º; 173, MAGALI FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, 1684232-4, 97, 1º; 175, LILIAN BARROS DE SOUSA MOREIRA REIS, 144066-7, 80, 1º; 176, AUGUSTA MARIA PUTTON BARBOSA, 1434831-4, 32, 1º; 178, KEYLA CAROLINE DE ALMEIDA MACÊDO, 1440605-5, 72, 1º; 180, LILIAN SOARES DE OLIVEIRA MARQUES, 1443975-1, 37, 1º; 181, LUANA MEDEIROS DE ARAUJO, 1672226-4, 55, 1º; 183, VANESSA FERREIRA PASSOS, 1436883-8, 54, 1º; 183, KILVIA QUEIROZ BARBOSA BANDEIRA, 1441256-X, 39, 2º; 184, NAYANE DIAS RIBEIRO, 1658012-5, 39, 1º; 186, DANIEL GUILHERME RODRIGUES GAMA, 1665013-1, 24, 1º; 188, ANA CAROLINA SUCUPIRA SILVA, 1441325-6, 43, 1º; 189, BRUNO DANILO BRAGA ALVES, 1711032-7, 44, 1º; 190, RENAN JOSEPH DE MORAES CUSTÓDIO, 1718340-5, 56, 1º; 192, RONALDO CARNEIRO FERREIRA JUNIOR, 1720158-6, 48, 1º; 193, NAYARA DA SILVA LISBOA, 1435447-0, 85, 1º; 193, INGRID ALVES RIBEIRO, 1711591-4, 60, 2º; 193, RENATA FERNANDES DE OLIVEIRA ALVES, 1714208-3, 43, 3º; 194, SUZANA DE SANTANA MARTINS, 1436557-X, 46, 1º; 195, HELLEN FERREIRA TELES DE OLIVEIRA, 1443145-9, 62, 1º; 196, MARILISA DANTAS LIMA TEIXEIRA, 188647-9, 65, 1º; 198, SÍZERA FERREIRA DOS SANTOS, 1697504-9, 53, 1º; 199, LUANA MARSICANO ALVES, 1702476-5, 68, 1º; 200, LUCIANA ALBUQUERQUE DE SOUZA, 1704920-2, 42, 1º; 201, LUCIANO AMORIM MESQUITA, 1684045-3, 19, 1º; 204, MARCONI GONZAGA TAVARES, 1673536-6, 111, 1º; 204, BRUNO BUENO GUIMARÃES, 1680167-9, 34, 2º; 206, ISRAEL MARTINS MOREIRA, 1433290-6, 41, 1º; 209, IZABEL LUANA ALVES NASCIMENTO, 168185-0, 46, 1º; 210, ISABELLA TELLES KAHN STEPHAN, 0198381-4, 45, 1º; 211, ELAINNE MARIA DA SILVA ROCHA, 1441458-9, 38, 1º; WENDDIE CASIMIRO DUTRA, 151644-2, 41, 1º; 213, CRISTINA RIBEIRO DOS ANJOS, 1679973-9, 52, 1º; 214, CLAUDIA MIRIAM LOPES LIMA, 1684843-8, 31, 1º; 217, ANDRESSA DE FRANÇA ALVES FERRARI, 1441336-1, 140, 1º; 218, DAYSE FLORES, 1709444-5, 35, 1º; 221, BRENDA DE LUCENA COSTA DAMASCENA, 1702421-8, 63, 1º; 222, SUZANA ESPINHEIRA MELO, 192258-0, 44, 1º; 223, GABRIELLA SILVEIRA DE SOUZA, 1440548-2, 44, 1º; 224, CLEUNICI GODOIS FREIRE FERREIRA, 156598-2, 52, 1º; 225, IVEA RAYANE MENDES NICACIO VIANA DUARTE, 1436502-2, 63, 1º; 226, WELLBERSON DE SOUZA MACÊDO, 1699280-6, 31, 1º; 227, ANNA LUÍSA FLORES BENJAMIM SÁ, 1435950-2, 57, 1º; 229, JANE FERREIRA GUIMARÃES AMARAL, 1438714-X, 51, 1º; 230, ANTONIO CELSO DA SILVA CAMPELLO, 1697024-1, 63, 1º; 230, ERICA DA SILVA BARBOSA, 156019-0, 39, 2º; 232, CLÍSTENES ALYSON DE SOUZA MENDONÇA, 1707247-6, 43, 1º; 234, FERNANDA JUNGES DE ARAUJO, 162910-7, 64, 1º; 235, CAROLINA MARQUES FULGÊNCIO DE OLIVEIRA, 1677011-0, 43, 1º; 236, ANDRÉIA SIMÃO BERSSANETTI, 1697497-2, 34, 1º; 237, CAMILA LETÍCIA FERREIRA, 1709562-X, 38, 1º; 238, LARISSA DE LIMA BORGES, 0180544-4, 79, 1º; 239, TAÍS LUCIANA LACERDA, 1438663-1, 61, 1º; 240, ADRIANA ROSSI BONACASATA ROCHA DA CUNHA, 196533-6, 49, 1º; 241, NAYARA ALMEIDA FERNANDES GOES, 1432647-7, 43, 1º; 242, FERNANDA DUTRA DOS SANTOS, 1432644-2, 50, 1º; 243, DANILO DE ARAUJO SAIGG, 1443810-0, 38, 1º; 244, INEZ CRISTINA ORTEGA CARDOSO, 156845-0, 48, 1º; 245, CARLA MOREIRA RODRIGUES VIEIRA, 1439570-3, 45, 1º; 246, MARIA APARECIDA MOREIRA COSTA, 1438629-1, 37, 1º; 247, AMANDA KAREN MORAIS DAMASCENO, 1686694-0, 37, 1º; 248, THAÍS DA SILVA MAGALHÃES, 1702570-2, 28, 1º; 249, CRISTIANE HARUMI PINHEIRO SHINODA, 1660031-2, 249, 39, 1º; 251, THAIS CRISTINA MANTOVANI SANTANA, 173586-1, 80, 1º; 252, RAFAELA RIBEIRO DE BRITO, 188632-0, 52, 1º; 253, MÁRCIA SOARES EVANGELISTA, 179761-1, 76, 1º; 255, JESUANA OLIVEIRA LEMOS, 196398-8, 83, 1º; 257, TEREZA RAQUEL MOURÃO DE OLIVEIRA, 1682250-1, 48, 1º; 258, SHYRLENE NUNES BRANDÃO, 188604-5, 87, 1º; 259, RAIGANNA SANTOS DE OLIVEIRA, 1434698-2, 64, 1º; 260, RÚBIA MARINARI SIQUEIRA, 1441359-0, 39, 1º; 261, SILVIA MIDORI DE SOUZA SHIMADA, 1657949-6, 44, 1º; 263, POLYANA GONÇALVES DE SOUSA, 1681966-7, 46, 1º; 266, SIRLÉIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA, 1435215-X, 43, 1º; 266, LORENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, 1718242-5, 38, 2º; 267, LILLIAN CYBELE DE ABRANTES FRANKLIN DE MEDEIROS, 182677-8, 37, 1º; 268, PEDRO HENRIQUE MOURÃO SILVA, 1680049-4, 101, 1º; 272, ELIELZA PEREIRA DE MACEDO, 1704909-1, 45, 1º; 272, MARIANNA AVELINO TAVARES, 1694929-3, 33, 2º; 274, ANA PAULA PAZ DE LIMA, 1444007-5, 53, 1º; 275, MARIANE VIEIRA VILIONI, 1703397-7, 55, 1º; 276, FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS, 143091-2, 94, 1º; 278, DAIANE MACIEL DOS SANTOS, 1686738-6, 26, 1º; 279, LUCIANA MELO DE MOURA, 156042-5, 77, 1º; 280, EDMON MARTINS PEREIRA, 1682534-9, 70, 1º; 280, JEFFERSON AMARAL DE MORAIS, 1657848-1, 54, 2º; 282, ADRIANA CRONEMBERGER MARQUES DE FARIA, 0137364-1, 57, 1º; 283, JOÃO CARLOS CASTRO MONTEIRO, 0171388-4, 90, 1º; 284, ARNOLFO CARVALHO DOS SANTOS, 1682066-5, 25, 1º; 285, FRANCIELLE GONÇALVES, 1434538-2, 43, 1º; 289, THIAGO HENRIQUE GOMES SAMPAIO, 1686723-8, 35, 1º; 289, RAPHAEL MARQUES DE SÁ, 1684198-0, 33, 2º; 290, UZIEL RIBEIRO DA SILVA, 1443666-3, 38, 1º; 290, DANIELE BATISTA RIBEIRO, 1686493-X, 37, 2º; 291, COSME SANTANA CARDOSO, 1439972-5, 47, 1º; 292, EDEJAN HEISE DE PAULA, 1682146-7, 40, 1º; 293, KLÉBER DE SOUSA OLIVEIRA, 1686808-0, 50, 1º; 293, FRANCISCO DE ASSIS COSTA, 1681801-6, 38, 2º; 294, LUCIANA ESCARIAO SOARES, 1443872-0, 37, 1º; 296, ADELYANY BATISTA DOS SANTOS, 168147-8, 46, 1º; 297, VANESSA GUIMARÃES PAIVA FERREIRA, 173996-4, 65, 1º; 298, NEUSAMARA DA COSTA FERREIRA, 1434651-6, 36, 1º.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90095/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Tiras com Gradiente de Concentração para Testes de Sensibilidade aos Antimicrobianos, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00373251/2025-53. Total de 14 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA). Valor Estimado: R$ 53.829,0624. Cadastro das Propostas: a partir de 31/03/2026. Abertura das Propostas: 14/04/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90096/2026 - UASG 926119

Objeto Aquisição regular de medicamentos - Domperidona e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00573172/2025-41. Total de 11 itens (Ampla Concorrência e COTA RESERVADA DE 25% A ME/EPP). Valor Estimado: R$ 2.708.290,05. Cadastro das Propostas: a partir de 31/03/2026. Abertura das Propostas: 13/04/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília–DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90081/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI 00060-00585569/2025-85), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0004-99, 01 (R$ 3,4000); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, 02 (R$ 340,000); MED VITTA COMERCIO DE PROD. HOSP LTDA - CNPJ: 28.418.133/0001-00, 04 (R$ 632,5000), 10 (R$ 351,0700); ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02, 05 (R$ 24,9000), 09 (R$ 349,000); ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, 06 (R$ 0,7280), 11 (R$ 0,6190); ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00, 07 (R$ 1.274,2700); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, 13 (R$ 0,8200). Os itens 03, 08 e 12 foram fracassados, e o item 14 restou deserto. Os quantitativos dos itens 03, 08, 12 e 14 foram assumidos pela empresa vencedora dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R$ 8.134.533,2380.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90083/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00381612/2025-35, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 05.782.733/0003-00: 04 (R$ 5.409,5500), 05 (R$ 7.302,8300) ; ACCORD FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0004-99: 06 (R$ 1.050,0000). Os itens 01, 07 restaram fracassados, os itens 02 e 03 restaram desertos e o quantitativo do item 07 foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R$ 6.516.456,3300.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90308/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00415735/2024-04), sagrou-se vencedora (empresa, Lote/item e valor unitário): PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.028.682/0001-40: 01 (R$ 49,5600). O item 02 restou fracassado e foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R$ 371.749,5600.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2910, processo SEI nº 00060-00109443/2026-99 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36048 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$742,50.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1628, processo SEI nº 00060-00111726/2026-09 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19648 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ML, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$4.452,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 13.2026, processo SEI nº 00060-00095776/2026-23 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FRANCISCO EDSON DA SILVA (ZOOM LAB) - CNPJ: 52.863.485/0001-40, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de CÂMARA CONSERVADORA, patrimônio 1431380, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$890,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2909, processo SEI nº 00060-00107973/2026-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RV COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.071.707/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31635 - ETIQUETA AUTOADESIVA VERMELHA ALTA VIGILÂNCIA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$1.500,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2895, processo SEI nº 00060-00092181/2026-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 11.958.200/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38952 - LENÇOL DESCARTÁVEL, ROLO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$795,00. Homologado para o segundo colocado por desistência do primeiro.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2918, processo SEI nº 00060-00119330/2026-00 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90427 - ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$9.192,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 10.2026, processo SEI nº 00060-00100334/2026-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELTON FERREIRA DO PRADO - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de EQUIPAMENTOS DE PROFILAXIA, patrimônio 1799581 e 1799580 , para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$2.050,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 10.2026, processo SEI nº 00060-00089310/2026-99 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFAMED ELETROMEDICINA LTDA - CNPJ: 29.805.683/0001-36, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICA, patrimônio 1100447 , para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$1.370,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2920, processo SEI nº 00060-00118360/2026-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16050 - PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED/MAC CONKEY, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$8.400,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2919, processo SEI nº 00060-00121389/2026-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91122 - EQUIPO INTERMEDIARIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$1.470,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2911, processo SEI nº 00060-00108321/2026-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÈTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 93111 - GESSO USO ODONTOLÓGICO PEDRA TIPO III, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$174,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2921, processo SEI nº 00060-00113334/2026-76 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37602 e 37603 CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS e CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$843,20.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 08.2026, processo SEI nº 00060-00104738/2026-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de EQUIPAMENTOS DE MACA, patrimônio 994227 , para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$1.353,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 02.2026, processo SEI nº 00060-00101435/2026-02 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de EQUIPAMENTOS DE MACA, patrimônio 926924 , para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$1.300,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 12.2026, processo SEI nº 00060-00101435/2026-02 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de LONGARINAS, patrimônio 1740274, 1740275, 403214, 1742719 e 1742720 , para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$3.250,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2922, processo SEI nº 00060-00124193/2026-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TIAGO GOMES DA SILVA -

CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39584 PANO/ TOALHA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$7.500,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2924, processo SEI nº 00060-00126700/2026-57com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21044 METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 125 MG FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$4.360,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 04.2026, processo SEI nº 00060-00104899/2026-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de GELADEIRA, patrimônio 1.537.090, para atender as necessidades da Atenção Especializada/Secundária, no valor global de R$1.340,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 05.2026, processo SEI nº 00060-00113343/2026-67 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de CAMA FAWLER, patrimônio 926.918, para atender as necessidades da Atenção Especializada/Secundária, no valor global de R$1.300,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 06.2026, processo SEI nº 00060-00113374/2026-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de VENTILADOR PULMONAR, patrimônio 1.484.311, para atender as necessidades da Atenção Especializada/Secundária, no valor global de R$2.658,99.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 03.2026, processo SEI nº 00060-00108875/2026-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de CAMA FAWLER, patrimônio 926.926, para atender as necessidades da Atenção Especializada/Secundária, no valor global de R$1.300,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2911, processo SEI nº 00060-00108321/2026-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) - CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 93111 - GESSO USO ODONTOLÓGICO PEDRA TIPO III, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$302,40. Homologado para o segundo por desistência do primeiro.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1630, processo SEI nº 00060-00124414/2026-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35779 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$1.290,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1632, processo SEI nº 00060-00124579/2026-29 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24970 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM x 100M, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$832,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2926, processo SEI nº 00060-00130156/2026-48 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20226 - CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$977,76.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2917, processo SEI nº 00060-00118502/2026-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90526 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇAO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$558,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1631, processo SEI nº 00060-00124506/2026-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35778 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$1.000,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2927, processo SEI nº 00060-00132849/2026-75 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23032 - DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$9.300,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 07.2026, processo SEI nº 00060-00116351/2026-65 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de CAMA FAWLER, patrimônio 926.917, para atender as necessidades da Atenção Especializada/Secundária, no valor global de R$1.300,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2929, processo SEI nº 00060-00129687/2026-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) - CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39398 - ARCO FLEXÍVEL TONIFICADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$390,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2934, processo SEI nº 00060-00135929/2026-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRECIIL COMERCIO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.413.977/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23027 - TUBO DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$5.283,90.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1633, processo SEI nº 00060-00124963/2026-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90530 - COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$990,00.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1634, processo SEI nº 00060-00124906/2026-42 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20226 - CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$733,32.

RATIFICO em 30 de março de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2925, processo SEI nº 00060-00128041/2026-93 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5299 - CATETER ARTERIAL RADIAL 20 GA (3FR), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$1.333,40.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PDPAS SRSOE - APS, HRBZ e HRC)

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00100246/2026-12, PDPAS n.° 3718-000604, adjudicada à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16050, PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00100246/2026-12, PDPAS n.° 3718-000604, adjudicada à empresa PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATORIO LTDA - CNPJ: 31.864.051/0001-95, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 28702, CALDO TODD HEWITT, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00100246/2026-12, PDPAS n.° 3718-000604, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36790, MEIO DE CULTURA SÓLIDO, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R$ 2.037,00 (dois mil trinta e sete reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00108471/2026-99, PDPAS n.° 3718-000603, adjudicada à empresa RN COMERCIO DE PRODUTOS - CNPJ: 54.350.495/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado

pelo Código SES 21736, DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, CALIBRE 23 G, TIPO ESCALPE, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00119899/2026-67, PDPAS n.° 3718-000605, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90874, BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 600.000 UI FRASCO AMPOLA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00106260/2026-11, PDPAS n.° 2430-003060, adjudicada à empresa LUNAX COMERCIO DE PRODUTOS EM SAUDE LTDA - CNPJ: 37.824.218/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35360, KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRURGICOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00123455/2026-26, PDPAS n.° 2430-003068, adjudicada à empresa MISSNER & MISSNER LTDA. - CNPJ: 03.225.411/0001-73, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39784, SOLUÇÃO AQUOSA PARA CONTROLE DE BIOFILME DE LESÕES DE PELE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R$ 2.889,97 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00123574/2026-89, PDPAS n.° 2430-003065, adjudicada à empresa GTMED PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 100192, TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00123598/2026-38, PDPAS n.° 2430-003066, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35888, CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL., para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00123627/2026-61, PDPAS n.° 2430-003061, adjudicada à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11977, PRESERVATIVO SIMPLES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00130808/2026-44, PDPAS n.° 2430-003062, adjudicada à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20226, CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MGML FRASCO 1000 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R$ 9.204,00 (nove mil duzentos e quatro reais).

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00064747/2026-10, PDPAS n.° 2330-008654, adjudicada à empresa INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 23.664.355/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90556, FOSFATO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 1.206,00 (um mil duzentos e seis reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00068334/2026-12, PDPAS n.° 2330-008655, adjudicada à empresa LUNAX COMERCIO DE PRODUTOS EM SAUDE LTDA - CNPJ: 37.8243218/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39483, CAPA PROTETORA PARA ARCO CIRÚRGICO/ESCOPIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 2.048,00 (dois mil quarenta e oito reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00083053/2026-81, PDPAS n.° 2330-008658, adjudicada à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23063, AGAR SCREENING, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00083053/2026-81, PDPAS n.° 2330-008658, adjudicada à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36587, ÁGAR CROMOGÊNICO VRE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 972,40 (novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00083053/2026-81, PDPAS n.° 2330-008658, adjudicada à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95279, PLACA PRONTA PARA USO MRSA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 972,40 (novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00086435/2026-67, PDPAS n.° 2330-008663, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17225, MEIO DE INCLUSÃO PARA CORTE DE CONGELAÇÃO., para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00088634/2026-18, PDPAS n.° 2330-008664, adjudicada à empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39250, IODOPOVIDONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 25 MG/ML (2,5%) FRASCO (MANIPULADO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00089516/2026-19, PDPAS n.° 2330-008666, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91036, AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 3 1/2´(90 MM OU 9 CM), para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 1.866,00 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00110993/2026-51, PDPAS n.° 2330-008670, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37602, CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 3.908,00 (três mil novecentos e oito reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00111935/2026-44, PDPAS n.° 2330-008673, adjudicada à empresa UNIFARMA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 49.945.166/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10960, HIPOCLORITO DE SODIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00119829/2026-17, PDPAS n.° 2330-008676, adjudicada à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20226, CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 29.990,40 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00127201/2026-87, PDPAS n.° 2330-008685, adjudicada à empresa MANANCIAL COM. E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 64.056.933/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13203, SACO DE PANO PARA HAMPER, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00127206/2026-18, PDPAS n.° 2330-008680, adjudicada à empresa MANANCIAL COM. E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 64.056.933/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37526, AVENTAL CIRURGICO DE TECIDO, TAMANHO G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 65.472,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00131416/2026-01, PDPAS n.° 2330-008679, adjudicada à empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6434, DILUENTE, para atender às

necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 779,90 (setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00131416/2026-01, PDPAS n.° 2330-008679, adjudicada à empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) - CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12335, TINTA, BRILHANTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00131416/2026-01, PDPAS n.° 2330-008679, adjudicada à empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) - CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22062, TINTA, FOSCA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00131416/2026-01, PDPAS n.° 2330-008679, adjudicada à empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22429, COLA FÓRMICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00131416/2026-01, PDPAS n.° 2330-008679, adjudicada à empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24506, ROLO PINTURA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00131416/2026-01, PDPAS n.° 2330-008679, adjudicada à empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39684, PINCEL, TIPO TRINCHA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00131416/2026-01, PDPAS n.° 2330-008679, adjudicada à empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) - CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39693, TINTA SPRAY AUTOMOTIVA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00123587/2026-58, PDPAS n.° 2330-008678, adjudicada à empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13929, AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL N.18,, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00123587/2026-58, PDPAS n.° 2330-008678, adjudicada à empresa BIGMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.204.056/0001-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21703, GRAMPO 50/7, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00123587/2026-58, PDPAS n.° 2330-008678, adjudicada à empresa BIGMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.204.056/0001-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35880, FITA FIXADORA AUTOADESIVA,TIPO VELCRO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 1.436,80 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);

RATIFICO, em 30/03/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00123587/2026-58, PDPAS n.° 2330-008678, adjudicada à empresa BIGMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.204.056/0001-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 62902, BOTAO COM GANCHO P/CAPOTEIRO N.18, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA

Diretor

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 27/03/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA (HMIB), vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 1430-008394, 00060-00433706/2025-05, IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ: 36.590.911/0001-63, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08000555, MESA DE MAYO, no valor total de R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA (HMIB), DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme (Nº PDPAS no SIS Materiais, Nº do processo SEI, Empresa vencedora, CNPJ, Código Sis Materiais, Descritivo do objeto e valor global da contratação):

1430-008536, 00060-00019650/2026-52, SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 38408 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (70 MM), NÃO ESTÉRIL, no valor total de R$ 194,25 (cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

1430-008541, 00060-00019606/2026-42, ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 38383 - CÂNULA DE GUEDEL Nº0 (60 MM), NÃO ESTÉRIL, no valor total de R$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

1430-008544, 00060-00016956/2026-57, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 27495 - MÁSCARA FACIAL MULTISTRAP OU SIMILARES PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E ANESTESIA - TAMANHO: G, no valor total de R$ 1.985,00 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

1430-008551, 00060-00000322/2026-82, CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MAT. MÉDICOS LTDA, CNPJ: 40.175.705/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 36031, CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 3FR X 10 CM, no valor total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

1430-008552, 00060-00016995/2026-54, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 27493 - MÁSCARA FACIAL MULTISTRAP OU SIMILARES PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E ANESTESIA - TAMANHO: P, no valor total de R$ 2.779,00 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais).

1430-008553, 00060-00072776/2026-55, ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 39525 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3,0 MM. P.V.C. SILICONIZADO, no valor total de R$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

1430-008554, 00060-00030444/2026-01, APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 36935 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, no valor total de R$ 10.404,80 (dez mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

1430-008558, 00060-00066763/2026-47, CONVERGE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 43.453.564/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 92261 - FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 2,0 CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, no valor total de R$ 3.704,40 (três mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

1430-008559, 00060-00070126/2026-75, INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 23.664.355/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 19772 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 10 MG/ML AMPOLA (COM INDICAÇÃO EXPRESSA PARA USO EM NEONATOS) (MANIPULADO), no valor total de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).

1430-00860,00060-00032494/2026-15, PHARMAKON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 19.311.983/0001-05, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 38952 - LENÇOL DESCARTÁVEL, ROLO. Matéria prima:100% fibra celulose virgem, Dimensões: cerca de 70 cm x 50 m, apresentação 1: em rolo, no valor total de R$ 1.447,50 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

1430-008562, 00060-00006493/2026-15, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 90530 - COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML, no valor total de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).

1430-008563, 00060-00052082/2026-00, DF MEDICAL LTDA, CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 19648 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ML, no valor total de R$ 5.342,40 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

1430-008565, 00060-00082465/2026-02, METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 16050 - PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, no valor total de R$ 1.008,00 (hum mil e oito reais).

1430-008566, 00060-00109755/2026-01, ESTILO MODA CIRÚRGICA E GERAL LTDA, CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 20879 - Etiqueta adesiva, papel tipo couchê, tamanho 50 x 27 mm, 02 (duas) colunas, branca, uso em impressora térmica Zebra TLP 2844-Z ou similar, no valor total de R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).

1430-008567, 00060-00082436/2026-32, ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS, CNPJ: 35.830.966/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 95277 - PLACA PRONTA PARA USO ÁGAR MAC CONKEY, no valor total de R$ 14.264,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

1430-008569, 00060-00006870/2026-16, PHARMÉDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA - ME, CNPJ: 10.461.807/0001-85, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 90279 - ALPROSTADIL PÓ LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MCG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

1430-008570, 00060-00069590/2026-19, METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 10019 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, no valor total de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

1430-008571, 00060-00082407/2026-71, QUIMILAB COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 00.248.206/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 95273 - PLACA PRONTA PARA USO ÁGAR SANGUE, no valor total de RR$ 4.640,0 (quatro mil seiscentos e quarenta reais).

1430-008572, 00060-00122116/2026-22, DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 35243 - CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 4FR: DUPLO LUMEN (22G/22G) X APROXIMADAMENTE 13CM, no valor total de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

WANDER PREUSSE REIS JUNIOR

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 08/2026 - MOBIUS, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa MOBIUS LIFE SCIENCE IND. E COM. DE PROD. PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ n.º: 04.645.160/0001-49. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no Termo de Referência 5, anexo do edital de Licitação n.º: 90024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, com termo inicial em 30 de março de 2026 e termo final em 30 de março de 2027. Valor total registrado: R$14.960,00. Processos nº 00063-00002175/2025-10 e 00063-00001595/2026-60. Assinado em 27/03/2026 pelas partes: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, GEOVANNA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, Representante Legal do Fornecedor.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 8635, 9092, 9643,9579 e 7979/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos seguintes Processos de Compras, a seguir:

1) EDITAL Nº 8635/2026 - AQUISIÇÃO DE OPME - SEI Nº 04016-00100241/2025-04;

2) EDITAL Nº 9092/2026 - REAGENTES EXAME IMUNO-HORMÔNIO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO - SEI Nº 04016-00139932/2025-90;

3) EDITAL Nº 9643/2026 - DISCOS DE ANTIBIOGRAMA - SEI Nº 04016-00036437/2026-19.

Período de acolhimento de propostas de 31/03/2026 até 15/04/2026 às 23h55 - Horário local

4) EDITAL Nº 9579/2026 - PAPEL GRAU CIRURGICO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO - SEI Nº 04016-00159024/2025-12;

5) EDITAL Nº 7979/2026 - MATERIAIS MÉDICOS - SEI Nº 04016-00029099/2026-51.

Período de acolhimento de propostas de 31/03/2026 até 09/04/2026 às 23h55 - Horário local

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br / compras.materiais@igesdf.org.br

TÂNIA APARECIDA ISIDIO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 16, DE 30 DE MARÇO DE 2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2026, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 07, de 28 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 19, de 28 de janeiro de 2026, que retificou o Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, de 27 de julho de 2023, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação, regido pelo Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, para correção de erro material, excluindo a candidata BIANCA FREITAS SANTIAGO, nº de inscrição 599.02311781/6, cargo Professor de Educação Básica - Atividades, da lista de classificação de candidatos negros, posição nº 525, de acordo com o processo judicial nº 0704599-12.2023.8.07.0018, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00016891/2026-75. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 286.151,18 (duzentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e dezoito centavos), em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021, que tem por objeto a operacionalização dos serviços necessários à implementação do Programa Educacional Social - PBES Cartão Creche, nos meses de outubro, novembro e dezembro/2025. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.2442.0001, Fonte 100, observados os dispositivos da Lei Orçamentária Anual nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.735, de 22 de julho de 2025 (LDO 2026) e a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 que instituí o Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EDITAL 07/2026 - UNDF

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) INSTITUCIONAL TEMPORÁRIO(A) DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

A Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), por intermédio da Diretoria de Cursos de Licenciatura (DCLIC), da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a abertura de processo seletivo interno para designação de Coordenador(a) Institucional Temporário(a) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). O presente edital fundamenta-se nas normas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, especialmente na Portaria CAPES nº 83/2022, que dispõe sobre o regulamento do PIBID, bem como no edital vigente do programa que rege o projeto institucional aprovado pela UnDF junto à CAPES. A seleção tem por finalidade assegurar a continuidade da coordenação acadêmica, administrativa e pedagógica do programa no âmbito institucional durante o período de afastamento da coordenação titular.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção interna de 01 (um) docente da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para exercer, em caráter temporário, a função de Coordenador(a) Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, durante o período de afastamento da coordenadora institucional titular.

Parágrafo único. O(a) docente selecionado(a) terá seus dados encaminhados, por meio de comunicação oficial eletrônica, à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, para fins de cadastro no sistema de gestão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), na condição de Coordenador(a) Institucional Temporário(a), em conformidade com as normas e orientações vigentes da CAPES.

1.2. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) e tem como finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2.1. O PIBID visa proporcionar a inserção orientada e supervisionada de estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

1.3. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o Programa concede bolsas a serem destinadas a licenciandos, a professores de escolas da rede pública de educação básica e a professores de Instituições de Ensino Superior (IES).

1.4. Os docentes dos cursos interessados em participar do PIBID deverão observar, obrigatoriamente, os dispositivos do Edital Capes n.º 10/2024, Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e demais normativos aplicáveis

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

2.1 São requisitos para participação e recebimento de bolsa na função de Coordenação Institucional:

I - ser aprovado por instância colegiada acadêmica da administração superior da IES;

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando unidade curricular em curso de licenciatura;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

V - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;

VI - possuir experiência na formação de professores, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

f) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e

g) docência na educação básica (função docente).

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do período a experiências previstas nas alíneas do inciso VI, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) INSTITUCIONAL

3.1 São atribuições do(a) Coordenador(a) Institucional quanto à participação no programa de iniciação à docência, conforme Art. 48 da Portaria CAPES, n. 90/2024:

I - responder pelo PIBID da IES perante à comunidade acadêmica, à CAPES, às redes de ensino, às Escolas Parceiras e aos bolsistas do Programa;

II - acompanhar o processo seletivo dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência;

III - monitorar, acompanhar e avaliar os Subprojetos junto aos Coordenadores de Área, zelando pelo cumprimento das atividades e pelo alcance dos objetivos do Projeto Institucional;

IV - receber dos Coordenadores de Área as questões e ou demandas referentes ao(s) Subprojeto(s), prestando os esclarecimentos necessários ou tomando as providências pertinentes, de acordo com as normas do PIBID e da IES;

V - reportar à CAPES sobre intercorrências que não puderam ser resolvidas internamente na IES e que podem impactar o bom andamento do Projeto Institucional;

VI - comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do PIBID na IES;

VII - repassar aos participantes do Projeto Institucional da IES, as informações e orientações encaminhadas pela CAPES sobre o PIBID;

VIII - cadastrar e gerir o pagamento das bolsas dos Coordenadores de Área, Supervisores e bolsistas de iniciação à docência, podendo, a seu critério, delegar aos Coordenadores de Área o cadastramento e a gestão dos bolsistas dos seus respectivos núcleos;

IX - monitorar e acompanhar o pagamento dos bolsistas vinculados ao Projeto Institucional;

X - deliberar, junto ao Coordenador de Área responsável, sobre a suspensão ou o cancelamento de bolsas, quanto forem identificadas irregularidades ou inconsistências, garantindo a ampla defesa dos bolsistas e informando à CAPES sobre a decisão;

XI - providenciar a inserção e a atualização periódica das informações do Projeto Institucional na Plataforma Freire;

XII - manter arquivados na IES, conforme legislação pertinente, todos os documentos referentes à gestão do PIBID, especialmente aqueles relacionados aos processos seletivos de bolsistas e à comprovação de atendimento de requisitos pelos participantes;

XIII - elaborar e apresentar, quando solicitado pela CAPES, documentos e relatórios sobre o PIBID referentes ao período em que esteve na função, mesmo que já não esteja vinculado ao Programa ou à IES;

XIV - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na execução do Programa na IES;

XV - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES no âmbito do PIBID; e

XVI - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Programa propostas pela CAPES.

4. DA BOLSA

4.1 O valor mensal da bolsa de Coordenador(a) Institucional é R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), sendo diretamente pago pela CAPES, em conta corrente individual de titularidade do(a) bolsista;

§1. O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo das atividades do(a) Coordenador(a) Institucional Temporário(a);

§2. O pagamento será creditado na conta do beneficiário no mês subsequente ao mês de referência das atividades realizadas.

4.2 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

4.3 A bolsa poderá ser cancelada, com a interrupção definitiva do pagamento do benefício, por decisão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ou da Instituição de Ensino Superior (IES), nos seguintes casos:

I - afastamento das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias;

II - descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do PIBID;

III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do(a) bolsista;

IV - comprovação de irregularidades;

V - encerramento do Subprojeto ou do Projeto Institucional; ou

VI - a pedido do(a) bolsista.

4.4 A implementação do Projeto Institucional submetido pela UnDF e, consequentemente, dos seus respectivos subprojetos, depende de disponibilidade orçamentária para pagamento de bolsas pela CAPES, conforme o Art. 58 da Portaria CAPES n. 90/2024.

5. DO DESLIGAMENTO DO(A) COORDENADOR(A) INSTITUCIONAL

5.1. O(A) Coordenador(a) Institucional poderá ser desligado(a) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), a qualquer tempo, mediante solicitação própria ou por decisão institucional, nas seguintes situações:

I – afastamento definitivo ou superior a 45 (quarenta e cinco) dias das atividades acadêmicas e/ou administrativas da instituição;

II – descumprimento das atribuições previstas nas normativas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e deste edital;

III – não atendimento às demandas, prazos e orientações estabelecidas pela CAPES ou pela instituição de ensino superior;

IV – prática de atos incompatíveis com as finalidades do PIBID ou com a função de coordenação institucional;

V – desempenho insatisfatório, devidamente justificado pela Pró-Reitoria de Graduação ou instância equivalente;

VI – impossibilidade de continuidade no exercício da função por motivo de força maior;

VII – descumprimento de normas éticas, administrativas ou legais no âmbito do Programa.

5.2 A avaliação de desempenho de que trata o inciso V, do item 5.1 observará, entre outros, os seguintes critérios:

I – pontualidade no cumprimento das atividades e prazos estabelecidos pelo Programa;

II – assiduidade nas ações previstas no subprojeto, reuniões, formações e eventos institucionais;

III – participação efetiva nas atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas do PIBID;

IV – qualidade, regularidade e comprometimento na orientação e acompanhamento dos(as) bolsistas de iniciação à docência.

6. INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, no Edital Capes n. 10/2024 e na Portaria CAPES n. 90/2024, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições ocorrerão em conformidade com o cronograma constante no item 9, exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário e envio dos documentos exigidos (em pdf):

a) documento de identificação pessoal com foto digitalizado;

b) Currículo Lattes atualizado;

c) Cópia digitalizada dos diplomas que comprovem a formação;

d) Cópia digitalizada dos documentos que comprovem experiência, coordenações e produção acadêmica;

e) Termo de Compromisso do docente afirmando não estar em exercício nos cargos vetados pelo inciso IV do item 2 deste edital;

f) Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no inciso V do item 2 deste edital.

6.3 As inscrições ocorrerão no período de 30 de março a 02 de abril de 2026 e devem ser realizadas acessando o formulário disponível no link: https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento

6.4 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

6.5 Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 6.2 acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

6.6. É obrigação do(a) candidato(a) atualizar-se quanto ao processo seletivo no site da universidade.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) para a função de Coordenador(a) Institucional Temporário(a) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) será conduzida por Comissão Avaliadora, designada por Portaria da Pró-Reitoria de Graduação, composta por, no mínimo, um(a) docente e dois(duas) coordenadores(as) de área do Programa, a qual atuará em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e com as normativas vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

7.2 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I – análise documental, de caráter eliminatório, consistente na verificação do atendimento aos requisitos exigidos neste edital;

II – análise do currículo, de caráter classificatório, com ênfase na experiência em formação de professores, atuação na educação básica, participação em programas institucionais e produção acadêmica (3,0 pontos);

III – entrevista, de caráter classificatório, destinada à avaliação do conhecimento do(a) candidato(a) sobre o PIBID, capacidade de gestão acadêmica e aderência às finalidades do Programa (7,0 pontos).

7.3 Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final, resultante da soma das pontuações obtidas nas etapas classificatórias previstas nos incisos II e III do item 7.2.

7.4 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de experiência na formação de professores;

II – maior tempo de atuação na educação básica;

III – maior titulação acadêmica;

IV – maior idade.

7.5 Os critérios de avaliação da Entrevista são:

I - conhecimento do(a) candidato(a) sobre os objetivos do PIBID (2,0 pontos);

II - demonstração de habilidade dialógica e de trabalho colaborativo (4,0 pontos);

III - disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para executar ações do Projeto Institucional (4,0 pontos).

7.6 Os(As) candidatos(as) deverão obter nota final igual ou maior a 7,0 (a partir da média entre as duas etapas de seleção) para fins de aprovação.

8. DOS RECURSOS

8.1.Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recurso por escrito, conforme cronograma do item 9, após a divulgação do resultado parcial, direcionando suas alegações ao e-mail constante no item 8.2.

8.2.Os recursos deverão ser enviados no e-mail pibid@undf.edu.br, contendo nome completo, subprojeto do(a) candidato(a), assunto RECURSO e etapa a qual se relaciona. Os recursos poderão ter até 600 palavras.

9. DO CRONOGRAMA DO EDITAL PARA COORDENADOR(A) INSTITUCIONAL TEMPORÁRIO

Período de inscrições (formato online – formulário)	01 a 07 de abril de 2026
Etapa 1: homologação das inscrições (avaliação dos requisitos)	09 de abril
Período para interposição de recurso à Etapa 1: homologação das inscrições	10 de abril
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	13 de abril
Etapa 2: período de seleção (avaliação da carta de Intenções e realização de entrevista em formato remoto ou presencial)	14 e 15 de abril
Resultado Preliminar	16 de abril
Prazo para interposição de recurso ao resultado da Etapa 2	17 de abril
Divulgação do resultado final	22 de abril

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca do Projeto Institucional e dos subprojetos, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com a Equipe do PIBID/UnDF por meio do seguinte e-mail: pibid@undf.edu.br.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do processo seletivo para Coordenador(a) Institucional Temporário(a) do PIBID.

ALESSANDRA EDVER MELLO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 42/2026 - DGP/PMDF, DE 30 DE MARÇO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 38/2026 - DGP/PMDF DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA E A RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2025 - DGP/PMDF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, torna pública a retificação do resultado provisório na análise do documento comprobatório do requisito de idade, divulgado por meio do subitem 2.1 do Edital nº 38/2026 - DGP/PMDF, de 23 de março de 2026, conforme a seguir especificado, para incluir os candidatos abaixo relacionados.

1 DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO REQUISITO DE IDADE, DIVULGADO POR MEIO DO SUBITEM 2.1 DO EDITAL Nº 64/2025-DGP/PMDF, DE 8 DE MAIO DE 2025

[...]

2.1 Relação de candidatos com a análise do documento comprobatório do requisito de idade deferida, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10007359, Abraao Campos Brasil / 10013465, Ana Luiza da Costa Pereira / 10010517, Andreza Marcinkowski / 10001664, Caio Henrique Carvalho Cavalcante de Queiroz / 10000453, Gabriel Pires Almeida / 10005626, Herberth Vinicios Ferreira / 10002217, Joao Victor de Sousa Silva / 10002897, Kamila Eneas Araujo de Sousa / 10006635, Lays Pereira Nunes / 10006282, Leticia Ribeiro Fontes de Lima / 10009993, Marcel Varella Albuquerque Magalhaes Guerra / 10008458, Marcileia Pereira dos Santos / 10010448, Nike Douglas Borges Bazot / 10008628, Pedro Henrique Rocha Monteiro / 10015470, Stela Nunes Andrade / 10000789, Tatiane Barbosa dos Santos.

[...]

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO SEI Nº 00054-00026893/2024-18 – PARTES: DF/PMDF x T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA Objeto: O presente Termo aditivo tem por finalidade: 2.1.1 - Retificação da data de vigência do 1º termo aditivo, estabelecendo o prazo de vigência até o dia 21/03/2026; 2.1.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de Monitoramento/Atendimento Remoto de Infraestrutura de TIC com atendimento em nível 1 aos Usuários, o serviço de implantação, organização e desenvolvimento de uma Central de Serviços (Service Desk) com as melhores práticas ITIL e o serviço de Manutenção/Atualização da Central de Serviços (Service Desk) com as melhores práticas ITIL, por mais 12 (doze) meses, de 22/03/2026 a 21/03/2027, bem como a concessão de reajuste no percentual de 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento), conforme Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) - acumulado em 2025(doc. SEI n.º 196268431), conforme termo de aceite da contratada (doc. SEI n.º 195276450) com base no Parecer Técnico n.º 93/2026 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI n.º 196671771) e Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI n.º 196674259), conforme o que determina o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993. R$ 774.570,47 (setecentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos). NOTA DE EMPENHO: 2026NE341, de 10/03/2026. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40. FONTE DE RECURSO: 1000000000. ASSINATURA: 18/03/2026. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO SEI Nº 00054-00144533/2025-70. PARTES: DF/PMDF x ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. OBJETO: fornecimento com instalação de gradil para fins de atendimento às demandas da PMDF, conforme quantidades e especificações constantes neste instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90049/2024 e seus anexos (190309554), na Proposta Atualizada (198567380), no Termo de Adesão (190031236), no Parecer Técnico 532 (190630052), no Despacho do Chefe do DLF (190630126) e na Solicitação de Compras 1 (195736426). VALOR: R$ 5.014.131,74

(cinco milhões, quatorze mil, cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2026NE344; UG EMITENTE: 170393; FONTE DE RECURSO: 10000000; PTRES: 89302; NATUREZA DA DESPESA: 339039; PLANO INTERNO: DINFRA/516. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90049/2024 e seus anexos (190309554), com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 44.330/2023. ASSINATURA: 25/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Chefe do DLF, podendo ser prorrogado, não caracterizando serviço de prestação continuada, em conformidade com o art. 105 da Lei Federal n.° 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: JOSÉ OLIMPIO NETO, Sócio-administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025
PROCESSO SEI Nº 00054-00135774/2022-85. PARTES: DF/PMDF x T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 1 (Serviços de Manutenção Preventiva), o que equivale a 4,6145% (quatro vírgula seis mil cento e quarenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, conforme Parecer Técnico n.º 71/2026 - PMDF/DLF/ATJ (195476088), e o Despacho do Chefe do DLF (195517403), relacionados no Processo SEI (00054-00172150/2025-91). VALOR: R$ 460.147,92 (quatrocentos e sessenta mil cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao acréscimo, totalizando o valor contratual em R$ 10.431.720,36 (dez milhões, quatrocentos e trinta e um mil setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2026NE000109, emitida em 22/01/2026. GESTÃO/UNIDADE: 170393. FONTE DE RECURSO: 100000000. PTRES: 89302. NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.40, valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90010/2025 (164824069), art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, conforme Parecer Técnico n.º 71/2026 - PMDF/DLF/ATJ (195476088), e o Despacho do Chefe do DLF (195517403). ASSINATURA: 18/03/2026. VIGÊNCIA: a contar da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, Diretor.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 25, DE 30 DE MARÇO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, nos termos a seguir especificados.
1. Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, para alterar o CRONOGRAMA a partir do resultado preliminar da prova prática, o qual passa a viger nos termos a seguir:

ANEXO V
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025	
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025
4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025	
5	ISENÇÃO	Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025	
6		Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025
7		Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025	
8	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025
9		Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025	
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025	
11		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025
12		Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025	
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025	
14	PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	21/11/2025	
15		Realização das provas objetivas e discursivas – para o cargo QBMG-2 - Condutor/Operador de Viaturas – SÁBADO - TARDE	6/12/2025	
16	PROVAS OBJETIVAS	Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	08/12/2025	
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	09/12/2025	15/12/2025
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	24/12/2025	
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	26/12/2025	
20		Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	29/12/2025	
21		Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	30/12/2025	06/01/2026
22		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	08/01/2026	

23	PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	13/01/2026	
24		Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026	
25		Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	28/01/2026	
26		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	29/01/2026	04/02/2026
27		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas	24/02/2026	
28		Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas	24/02/2026	
29	AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	24/02/2026	
30		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	28/02/2026	01/03/2026
31		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	04/03/2026	
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	05/03/2026	07/03/2026
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026	
34		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026	
35	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Convocação dos candidatos para aplicação das provas de conhecimentos práticos	16/03/2026	
36		Realização das provas de conhecimentos práticos	24/03/2026	01/04/2026
37		Divulgação do resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos, na Área do Candidato	07/04/2026	
38		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	08/04/2026	14/04/2026
39	SINDICÂNCIA	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	15/04/2026	
40		Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	16/04/2026	20/04/2026
41	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	21/04/2026	
42		Divulgação do resultado definitivo das provas de conhecimentos práticos	21/04/2026	
43	TAF	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	22/04/2026	
44	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	24/04/2026	
45	TAF	Realização do Teste de Aptidão Física	25/04/2026	29/04/2026
46	AV. PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	27/04/2026	
47	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026	05/05/2026
48	TAF	Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	04/05/2026	
49		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	05/05/2026	11/05/2026
50	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026	10/05/2026
51	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026	
52		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026	20/05/2026
53	TAF	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	19/05/2026	
54		Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	21/05/2026	

55	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos.	28/05/2026	
56		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	01/06/2026	
57	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	01/06/2026	
58		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	02/06/2026	03/06/2026
59		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026	
60		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026	12/06/2026
61	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e funcional	12/06/2026	
62		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	15/06/2026	19/06/2026
63	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	19/06/2026	
64		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	23/06/2026	
65	SINDICÂNCIA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026	
66		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026	
67	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026	

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026

PROCESSO Nº 00052-00032300/2024-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada na modernização e expansão dos ambientes de backup e storage da polícia civil, contemplando instalação, treinamento, garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R$ 25.105.633,56 (vinte e cinco milhões, cento e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis reais). Natureza de Despesa: 44.90.52 e 33.90.40. Fontes: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de execução: 15 dias para o Grupo 01 e 90 dias para o Grupo 02. Vigência: 60 meses. Data limite do recebimento das propostas: 15/04/2026, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de março de 2026
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

Partes: DETRAN-DF e a SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA. Processo: 00055-00023893/2022-68. Objeto: Acréscimo contratual, na ordem de 17,85% sobre a quantidade de cruzamentos instalados no Parque Semafórico sob responsabilidade do Detran/DF. Data da assinatura: 27/03/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e LUIZ FERNANDO MARTINELLI, Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 40/2026

Partes: DETRAN-DF e DEOCLIDES PEREIRA DE SA NETO, CNPJ nº 40.884.851/0001-69. Processo SEI nº 00055-00020032/2026-51. Objeto: credenciamento da pessoa física e/ou jurídica supracitada como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 24/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e DEOCLIDES PEREIRA DE SA NETO, Despachante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 55/2026

Partes: DETRAN-DF e DAYCOVAL LEASING SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A, CNPJ nº 57.731.012/0001-03. Processo SEI nº 00055-00005756/2025-94. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 27/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e KELLY CRISTINA FIORAVANTI RODRIGUES, Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 61/2026

Partes: DETRAN-DF e JREIS DESPACHANTE E RECUPERADORA DE VEICULOS E ESCOLTA LTDA, CNPJ nº 04.433.863/0001-03. Processo SEI nº 00055-00025816/2026-76. Objeto: credenciamento da pessoa física e/ou jurídica supracitada como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 27/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA, Despachante.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 00090-00004253/2026-74. OBJETO: Fornecimento de 02 inscrições para participação de servidores no Masterclass de Licitações e Contratos com utilização de Inteligência Artificial aplicada à Administração Pública. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: INSTITUTO AORUS DE CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.868.510/0001-01. VALOR TOTAL: R$ 8.060,00 (oito mil sessenta reais). Nota de Empenho 2026NE00373 emitida em 27/03/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.128.8216.4088.0078, Natureza de Despesa 33.90.39. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 27/03/2026, por PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 06/2026-SEJUS - SIGGO Nº 056879

PROCESSO: 00400-00003508/2025-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X BEMFRIO SERVICOS LTDA. OBJETO: A contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo peças e recarga de gás), desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, que se encontram fora do prazo de garantia, para atender às necessidades das unidades orgânicas pertencentes a Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R$ 458.865,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R$ 32.320,00 (trinta e dois mil trezentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00357, emitida em 10/03/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS, na de Sócio Administrador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 60/2025-SEJUS - SIGGO Nº 056297

PROCESSO: 00400-00072695/2025-11. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X NBX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. OBJETO: A alteração da fonte de recursos orçamentários do contrato epigrafado, passando os recursos a serem dotados pelo programa de trabalho 14.243.6211.4217.0003. VALOR: O valor do contrato permanece inalterado em R$ 103.098,00 (cento e três mil noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho é de R$ 55.198,62 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho 2026NE00344, emitida em 04/03/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato permanece inalterada, compreendendo o período de 15 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2026. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: NIVIA CRISTINA RESTIVO DA SILVEIRA BICALHO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo SEI nº 00110-00000240/2024-14 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, representado por VALTER CASIMIRO SILVEIRA e a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÕES LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº. 001/2025 NLC/PRES (181490920), Proposta de Preços (191897201), da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto nº 44.330/2023, de 16/03/2023, e da Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018, o Termo de Referência 32 (181200484) e seus complementos. OBJETO: O Contrato tem objeto a contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado lote 2 do Setor Habitacional Mestre D'Àrmas/DF, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, em poligonal de 116,66 ha, Áreas 5, 6 e Bacia de Detenção 4, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de detenção e dispositivos de dissipação e lançamento direto), conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Edital de Concorrência nº. 001/2025 NLC/PRES (181490920), Proposta de Preços (191897201), o Termo de Referência 32 (181200484) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de execução empreitada por preço unitário, segundo o disposto no art. 46, I, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R$ 11.279.999,78 (onze milhões, duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.3058.0002; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 135; ID de Uso: 0. O empenho inicial é de R$ 10.381.133,98 (dez milhões, trezentos e oitenta e um mil cento e trinta e três reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 160, emitida em 23/03/2026 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, fonte 135. A importância de R$ 10.381.133,98 (dez milhões, trezentos e oitenta e um mil cento e trinta e três reais e noventa e oito centavos) deve ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – LOA 2026, Lei nº 7.842, de 30/12/2025 (DODF Suplemento ao de nº 247, de 31/12/2025), (198199043), em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, de nº 7.735, de 22/07/2025 (DODF nº 136, de 23/07/2025), e com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024-2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO/VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos, contados da publicação no DODF. O prazo de execução do objeto é de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: O presente Contrato entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 005/2025 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº. 00110-00000903/2023-10 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00000903/2023-10 (1º Aditivo); e PROCESSO Nº. 00110-00000287/2026-31 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº. 09.491.927/0001-46, com sede na Rua Major Lopes, 7 - Sala 1 - B.: São Pedro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.330-050. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 005/2025 - SODF, celebrado em 27/02/2025 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05/03/2025 e que tem por objeto a execução dos serviços topográficos cadastrais e de mapeamento aérofotogramétrico com a utilização de drone, amarrações com RTK, uso de Laser (com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos), de acordo com o Sistema SIRGAS 2000, destinados à elaboração de projetos e à fiscalização/acompanhamento das obras sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF. Lote 02: 04 Equipes Técnicas de Topografia, consoante especifica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2023 - SODF (id. 149638057), Ata de Registro de Preços n° 001/2025 (id. 161451619); da Proposta de Preços (id. 151188482) e da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência, que passam a integrar o presente termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 23/05/2026, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 20/09/2026. O prazo para execução até 05/03/2026, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 03/07/2026. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LEONARDO LEÃO GIACOMIN, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002

PROCESSO Nº. 00110-00000151/2025-41 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00002921/2025-90 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003080/2025-38 (2º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00002230/2025-96 (3º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, com sede em SPLM CONJ. 05 LOTE 23 - NÚCLEO BANDEIRANTE. DO OBJETO: Sob o amparo dos arts. 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 014/2025 - SODF, celebrado em 24/07/2025 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28/07/2025, e que tem por objeto a execução dos serviços de restauração/recuperação de pavimento nos segmentos 3B e 4 da rodovia DF-009, localizada na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, com área aproximada de 19.895,08 m², incluindo pavimentação e sinalização horizontal, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no Termo de Referência (id. 167857953), Anexo I ao Edital, consoante especifica o Edital de Pregão nº. 90008/2025-SODF (id. 169208965), Proposta de Preços (id. 174649297) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 25/03/2026, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 25/06/2026. O prazo para execução até 19/03/2026, fica prorrogado por

mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 17/06/2026. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EDITAL Nº 29 – CAESB, DE 30 DE MARÇO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) torna público o resultado provisório no desempate de notas (somente para os cargos de nível superior), referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO DESEMPATE DE NOTAS

1.1 Resultado provisório no desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, data e hora do nascimento e exercício efetivo da função de jurado.

10008634, Joaquim Pedro de Oliveira Gomes, 14/02/2002 - 23:59, N / 10000734, Pedro de Lima Fontes, 25/02/1999 - 12:22, N.

1.1.1 CARGO 5: ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO CIVIL

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO DESEMPATE DE NOTAS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório no desempate de notas, das 10 horas do dia 1º de abril de 2026 às 18 horas do dia 2 de abril de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/caesb_24, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – CAESB, de 19 de novembro de 2024, e alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no desempate de notas e de resultado final no concurso será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/caesb_24, na data provável de 8 de abril de 2026.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente da CAESB

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CAESB
IDENTIFICADOR – LC 016/2026

A Caesb torna público que a Licitação Caesb – Identificador - LC 016/2026, Processo nº 00092-00045662/2025-83, objeto: Aquisição de consumíveis e peças para Equipamentos Cromatográficos LC-MS/MS e GC-MS/MS (AGILENT), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, foi revogado por razões administrativas.

MÁRCIO DE SOUSA CAMARGOS
Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/03/2026
CONTROLE DE EMPRÉSTIMO Nº 5890/OC – BR
EDITAL Nº: LPN 002/2026 – BID

1. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), no montante de US$ 125 milhões de dólares, sendo US$ 100 milhões de dólares financiados pelo BID e US$ 25 milhões de dólares de contrapartida local, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para construção de obras na Estação de Tratamento de Água Brasília 01(ETA.BSB.001), Plano Piloto/DF. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, doravante denominado Contratante, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução de obras de Reforma para Adequações e Melhorias no processo de tratamento de água e no sistema de automação da Estação de Tratamento de Água de Brasília 01. Valor estimado total com BDI: R$ 16.142.245,74.

3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos no site da Caesb https://www.caesb.df.gov.br/. Os interessados poderão obter maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7164 e do e-mail licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br.

4. As propostas deverão ser entregues por sistema eletrônico, via Peticionamento Web, disponível no site da Caesb, na data de entrega das propostas: 22/04/2026 às 23:59h, e serão abertas em um evento público, em uma plataforma de reuniões online. Todos os participantes serão convocados para a abertura das propostas no dia 24/04/2026 às 9h. A participação é obrigatória.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

CARLOS HENRIQUE ISAÍAS DO CARMO CARVALHO
Comissão Especial de Licitação

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

A CEB LAJEADO S/A torna pública a assinatura do Contrato nº 003/2026, em 27/03/2026, por meio de Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do PGR-Programa de Gerenciamento de Riscos, elaboração e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, homologação de Atestados Médicos e LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses da assinatura do contrato. VALOR: R$ 35.856,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Programa de Trabalho: 25.122.8209.8517.7251 - Fonte de Recursos nº 510 - Próprios da CEB-L. Processo SEI nº 00117-00000007/2026-06. CONTRATADO: BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.706.148/0001-46. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JOÃO WELLISCH e JAIRO FERNANDO MECABÔ e pela CONTRATADA: ERICO REIS MESQUITA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004135/2025-71. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 053/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. LOTE: 03. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 01/04/2026 para 01/04/2027. O valor do Contrato permanece em R$ 983.686,17. Empenho: 2026NE00694, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 27/03/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004135/2025-71. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 054/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. LOTE: 19. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 01/04/2026 para 01/04/2027. O valor do Contrato permanece em R$ 886.131,36. Empenho: 2026NE00695, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 27/03/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para Registro de preços para contratação de empresa para implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados no Jardim Botânico, São Sebastião e Paranoá, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R$ 9.976.204,94 – objeto do processo nº 00112-00001346/2026-32. Data e horário da licitação: 24 de abril de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de março de 2026
SILVIO ROMERO C. GOMES
Chefe do Núcleo de Licitação - NLC/PRES
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E AGROPECUÁRIAS

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

A Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias – SEAGRI/SUPEA torna público o indeferimento do requerimento, em nome de Maria do Socorro Silva Fernandes e Robson Fernandes da Silva, acerca da regularização da ocupação denominada Chácara nº 7, DF-475, Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Gama-DF, objeto do processo nº 0070-001253/2013, vinculado à Política de Regularização de Terras Públicas Rurais Pertencentes ao Distrito Federal, em razão da não observância ao disposto no Art. 20, inciso I, da Lei nº 5.803/2017. O(A) interessado(a) tem o prazo de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para recorrer da presente decisão, na forma da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto n.º 37.843/2016 e do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto n.º 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o Instituto Conecta Brasil, inscrito no CNPJ n.º 03.233.826/0001-99, tendo como objeto a realização da "Brasília Game Festival – BGF 2026" 6. O Instituto é esta pessoa jurídica do Direito Privado sem fins lucrativos criada em 21 de junho de 1999, única entidade detentora de autorização legal para realização da edição "Brasília Game Festival – BGF 2026", instituição a qual se destaca por ser uma entidade com experiência consolidada no Brasil, demonstrando sua capacidade de cumprir com as exigências do poder público, no que tange ao fomento a difusão científica e tecnológica, ao empreendedorismo digital e ao ecossistema empreendedor de tecnologia do Distrito Federal, sendo que a singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto n.º 37.843/2016 e do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto n.º 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS EM DISTRIBUIÇÃO E VAREJO, inscrito no CNPJ n.º 00.374.761/0001-03, tendo como objeto a realização do Pixel Show Brasília – Keep Art Human | 2026. O Instituto é esta pessoa jurídica do Direito Privado sem fins lucrativos criada em 16 de novembro de 1994, única entidade detentora de autorização legal para realização da edição Pixel Show Brasília – Keep Art Human | 2026, instituição a qual se destaca por ser uma entidade com experiência consolidada no Brasil, demonstrando sua capacidade de cumprir com as exigências do poder público, no que tange ao fomento a difusão científica e tecnológica, ao empreendedorismo digital e ao ecossistema empreendedor de tecnologia do Distrito Federal, sendo que a singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA CONFAP-FAPDF MARIE SKLODOWSKA-CURIE INTERCÂMBIO DE PESSOAL 2026 - (CHAMADA MSCA-SE 2026)

PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00000404/2026-94. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA PÚBLICO a Chamada CONFAP-FAPDF Marie Sklodowska-Curie Intercâmbio de Pessoal 2026 (Chamada MSCA-SE 2026) . Do Objeto: onvidar pesquisadores do Distrito Federal, com título de doutor, a buscar colaborações de pesquisa no âmbito do Horizonte Europa, por meio das ações da chamada Marie Sklodowska-Curie Intercâmbio de Pessoal 2025 (MSCA-SE 2026), que apoiam o desenvolvimento de carreira e a formação de pesquisadores em todas as disciplinas científicas, com ênfase em habilidades de inovação, por meio da mobilidade internacional e intersetorial. Dos Recursos Orçamentários e Financeiros e da Forma de Concessão: Serão destinados para esta Chamada no exercício orçamentário de 2026 o valor de € 10.000,00 (dez mil euros), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. Informe: A versão na íntegra da Chamada bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 120/2024-FAP/DF

Processo: 00193-00001973/2022-23. DAS PARTES: DOADOR - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, inscrito no CNPJ/MF sob o número 74.133.323/0001-90 e DONATÁRIO - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ BRASÍLIA, inscrita no CNPJ sob o número 33.781.055/0009-92. DO OBJETO: doação dos bens móveis adquiridos com recursos de apoio financeiro à projeto de pesquisa, no âmbito da CHAMADA PÚBLICA FAPDF/MS-DECIT/CNPQ/SESDF Nº 001/2016 PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE, de propriedade da DOADORA, relacionados no ANEXO ÚNICO, parte do Termo. Do Valor: bens avaliados em R$15.705,70 (quinze mil setecentos e cinco reais e setenta centavos), não gerando encargos. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura. ASSINATURA: 27/03/2026; SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Diretor-Presidente e pela FIOCRUZ BRASÍLIA, MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS, na qualidade de Diretora. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO TOA Nº 91/2025 – EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA FAPDF

Processo SEI: nº 00193-00000950/2025-44. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADO: Jailton Correia Fraga Junior; Objeto: alterar exclusivamente a informação relativa ao título do artigo constante da Cláusula Segunda – Do Objeto, item 2.1, do TOA nº 91/2025 – FAPDF/SUCTI/COOBE, mantidas inalteradas as demais condições pactuadas, para que: Onde se lê: "O Gosto Por Ciências De Estudantes Do Distrito Federal" Leia-se: "Science-related professional aspirations and students' social background: Developing and validating the Taste for Science Test (TaSTe)". Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

RESULTADO PRELIMINAR - EVENTOS DE MAIO E JUNHO - EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - PERÍODO DE SUBMISSÃO: 19/02 A 04/03/2026

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000008/2026-67, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR referente as propostas submetidas para os eventos de maio e junho do EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA. A relação das propostas CLASSIFICADAS dentro do limite orçamentário: 1º Augusto Cesar de Mendonça Brasil, Título do evento: CONGRESSO INTERNACIONAL DA MOBILIDADE ELÉTRICA E DE BAIXO CARBONO 2026, IE: UNB, Valor Aprovado: R$ 145.806,61, Nota final: 86,5; 2º Nizamara Simenremis Pereira, Título do evento: Semana de Química 2026 -, IE: IFB - Gama, Valor Aprovado: R$ 140.203,65, Nota final: 84; 3º Thiago Marcel Moyano, Título do evento: I JORNADA DE ESTUDOS SOBRE MIGRAÇÕES DIÁSPORAS E TEORIA QUEER, IE: UnB, Valor Aprovado: R$ 113.670,00, Nota final: 83; 4º Piero Luis Zanetti Eyben, Título do evento: X Colóquio Escritura: Linguagem e Pensamento – Escrita e os efeitos da diferença, IE: UnB, Valor Aprovado: R$ 146.870,00, Nota final: 81; 5º Andrea de Oliveira Gonçalves, Título do evento: IV CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO PÚBLICA E SAÚDE, IE: UnB, Valor Aprovado: R$ 26.250,00, Nota final: 79; 6º Aparecido Pimentel Ferreira, Título do evento: IV Simpósio Internacional de Educação do Ensino Superior: Inovação e Empreendedorismo na Era da Inteligência Artificial, IE: INSTITUTO SUMARÉ, Valor Aprovado: R$ 122.269,00, Nota final: 76; 7º Simone Monteiro e Silva, Título do evento: XIII Congresso Brasileiro de Termodinâmica Aplicada e IX Escola Avançada de Termodinâmica, IE: UnB, Valor Aprovado: R$ 122.951,44, Nota final: 75; 8º Cynthia Bisinoto Evangelista de Oliveira, Título do evento: Semana Acadêmica da Faculdade UnB Planaltina: Inovação na Formação Superior e Tecnologias Emergentes, IE: UnB, Valor Aprovado: R$ 82.400,00, Nota final: 75; 9º Inez Lopes Matos Carneiro de Farias,

Título do evento: XI Encontro Internacional da ReLaCa Espacio: Governança Espacial Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Sustentável: Ciências e tecnologias espaciais como ferramenta para o desenvolvimento e VI Rodada Latino-americana da Manfred Lachs Space Law Moot Cou, IE: UnB, Valor Aprovado: R$ 144.281,23, Nota final: 72; 10º Anderson Luís Nunes da Mata, Título do evento: XII Simpósio Internacional sobre Literatura Brasileira Contemorânea: a literatura e as crises do presente, IE: UnB, Valor Aprovado: R$ 146.963,00, Nota final: 66,5; 11º Sylvana Karla da Silva de Lemos Santos, Título do evento: III SIMPÓSIO DE INTEGRAÇÃO INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (SIIT), IE: IFB, Valor Aprovado: R$ 97.793,09, Nota final: 51; INFORME: Conforme item 16.5. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Conforme item 15.1 do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para coobe@fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ERRATA N.º 01 AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 90003/2025

A Comissão Especial de Contratação-CEC/SECOM-DF, instituída pela Portaria-SECOM/DF n. º 40 de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF n.º 142, de 31 de julho de 2025, página 38, no uso de suas atribuições, torna público a presente errata ao Edital de Licitação da Concorrência Presencial nº 90003/2025-SECOM/DF, nos seguintes termos: 1) Na letra "c" do subitem 20.2 do Edital, onde se LÊ: "c) receber os Invólucros nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4 das licitantes em condições de participação;". LEIA-SE: "c) receber os Invólucros nº 1, nº 2 e nº 3 das licitantes em condições de participação;" 2) Na letra "a" do subitem 20.2.2 do Edital, onde se LÊ: "a) rubricar, no fecho, sem abri-los, os Invólucros nº 2 e nº 4, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF, e separá-los dos Invólucros nº 1 e nº 3;". LEIA-SE: "a) rubricar, no fecho, sem abri-lo, o Invólucro nº 2, que permanecerá fechado sob a guarda e responsabilidade da Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF, e separá-los dos Invólucros nº 1 e nº 3;". As alterações acima descritas foram efetivadas em virtude de pedido de esclarecimento encaminhado à CEC/SECOM/DF, e como as correções acima não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura da Concorrência em epígrafe permanecendo inalteradas as demais disposições do edital (item 28.11 do edital). As empresas ou representantes que obtiverem o Edital via internet ou na CEC/SECOM/DF ficam obrigados a acompanhar eventuais alterações por meio do Diário Oficial do Distrito Federal-DODF (item 18.1 do edital). Processo SEI nº: 04000-00001881/2025-21.

Brasília/DF, 30 de março de 2026
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00150-00000477/2026-18. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso III, alínea a, da mencionada lei, referente a contratação da Fundação Bienal de São Paulo, para realização da Mostra Itinerante da 36ª Bienal de São Paulo e 19ª Mostra Internacional de Arquitetura, a serem realizadas no Museu Nacional da República e seu anexo, no período de 02 de abril de 2026 a 31 de maio de 2026, nos termos da Lei Complementar n.º 934/2017, da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 38.933/2018, da Portaria n.º 262 de 05/12/2022 e da Portaria n.º 64 de 04/04/2023, consoante especifica o Termo de Referência n.º 1/2026 - SECEC/SUPAC/CMP/DMR (192024802), Documento de Oficialização da Demanda - DOD (192022139), Mapa de Riscos - SECEC/SDDC/CPMPE (197178610), Estudo Técnico Preliminar - ETP - (197208322), e Plano de Trabalho (198840786), corroborada com o o Ato Autorizativo (198937234) e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (198915614), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais),. Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. CLÁUDIO ABRANTES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 06/2026
PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 4414 / PROPOSTA Nº 1960

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capitulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, e INSTITUTO SOCIAL AVANCAR - ISA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.909.597/0001-05, com sede no Quadra Qr 510 Conjunto 6, 19, Samambaia Sul (samambaia), Brasília, DF, CEP 72.312-606, neste ato representada por Jeremias Ferreira Bispo Frazao Souza, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto AUTO DA PÁSCOA, a ser executado na Região Administrativa de Taguatinga/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0392 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00148, emitida em 27/03/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05-05-2026. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será fornecida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: 11.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no prazo legal, serão os seguintes: - Titulares: os servidores ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional e DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Auto da Páscoa", celebrado no âmbito da proposta nº 1960 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO e a Vice-presidência, ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS. Data da assinatura: 27 de março de 2026. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: JEREMIAS FERREIRA BISPO FRAZAO SOUZA.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO Nº 00150-00002822/2026-40

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no 4º andar do Edifício da Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola, localizada no SCTS - Área Cívico Administrativa, Lote 02 - Plano Piloto - DF - CEP 70.070.150, Brasília - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, Capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag. 32, adiante designado DONATÁRIO e, de outro lado, ELIZABETH BETIOL, CPF nº 688.***.***-53, residente na Asa Norte - DF, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, do seguinte bem abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	Autora: Betty Betiol Técnica : Pintura com técnica de Acrílico sobre tela Dimensão: 1,10 x 2,00 m Data: 2020 Produção: Brasília – DF	1	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO BEM: .1. O bem discriminado na cláusula primeira será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinado para o uso da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos seguintes termos: acervo do Museu Nacional da República, podendo ser transferido para outra coleção, conforme política de gestão de acervos do Órgão. 2.2. No presente ato a DOADORA cede ao DONATÁRIO todos os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto da doação, AUTORIZANDO a exibição e utilização dos bens doados para quaisquer finalidades de cunho CULTURAL realizadas diretamente pelo DONATÁRIO ou por ele incentivada/fomentada, restando vedado tão somente o uso comercial destes. 3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO BEM: 3.1. O bem descrito na cláusula primeira será entregue ao Museu Nacional da República, sendo transferido ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo. 4.CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. O bem está sendo doado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos. 4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos. 4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO. 4.4. A DOADORA declara ser a legítima titular do bem e dos direitos que envolvem a presente doação, por figurar como proprietária do bem descrito na cláusula primeira. 4.5. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. 5.CLÁUSULA QUINTA - COMBATE À CORRUPÇÃO: 5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). 5.2. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas. 6.CLÁUSULA SEXTA – FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento desse Termo de Doação. Brasília/DF, 28 de março de 2026. DOADORA: ELIZABETH BETIOL - CPF nº 688.***.***-53. DONATÁRIO: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2026

Processo n° 0138-000526/2011. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e VALDIR LIOLINO DE MIRANDA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG n° 070***6932 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 704.***.***-20, com sede/residência em SHSN QD 100 CJ D LOTE xx CASA xx, BRASÍLIA - DF, CEP 72.236-800, na qualidade de administrador. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 192530858), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do EQNP-06/10 (SEIS/DEZ) BLOCO "A" LOTE 03 - CEILÂNDIA-DF, matriculado sob o 28.912 no Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa com fulcro no inciso III a do art. 3º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 3,50m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme Atestado de Habilitação Nº 208/2025 (CONCOMITANTE) (Documento SEI n° 188920179) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 192530858), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 192530858) destinam-se exclusivamente para Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses nos incisos III a do art. 3º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R$ 3,15 referente ao espaço aéreo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores . 5.6 – Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R$ 34,00 (trinta e quatro reais). Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Ceilândia deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília, 19 de Março de 2026. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelas Concessionárias: VALDIR LIOLINO DE MIRANDA.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA TEMÁTICA DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.041, de 12 de agosto de 2024, pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e em conformidade com a Resolução nº 03, de 27 de fevereiro de 2025, que institui a Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan, CONVOCA os membros da referida Câmara Temática para a 2ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 9 de abril de 2026 (quinta-feira), às 9h, de forma presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18° andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CONVOCAÇÃO PARA A 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV) para a 66ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 10 de abril de 2026 (sexta-feira), às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Seduh, localizado no 18° andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA´

Secretário de Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA A 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10 e 12 do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE) para a 82ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 8 de abril de 2026 (quarta-feira), às 9h, em sessão presencial, no auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18° andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

Processo: 00392-00014097/2024-01 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ n.º 09.335.575/0001-30; Contratada: METROPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n . º 43.384.179/0001-30. Objeto: O presente objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato n.º 007/2025, firmado entre as partes na data de 8 de abril de 2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Auditoria Independente Externa, abrangendo os escopos fiscal, contábil, financeiro, administrativo e de recursos humanos, com base no Relatório Circunstanciado n.º 1/2026 - CODHAB/DIFIN/GECOT (198152634). Vigência: O contrato n.º 007/2025 teve sua vigência findada na data de sua assinatura. Data da Assinatura: XX/03/2026. Signatários: Pela CODHAB/DF: ROXANE DELGADO ALMEIDA, na qualidade de Diretora Financeira; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela CONTRATADA: FÁBIA MARQUES BRAGA, na qualidade de Representante Legal. Contrato n.º 010/2026 publicado no DODF n.º 68, de 9 de abril de 2025, pág.100.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

Processo: 00392-00012358/2025-21 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ n.º 09.335.575/0001-30; Contratada: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.254.307/0001-35. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de Auditoria Independente Externa, para realização de Auditorias trimestrais, com emissão de relatórios e pareceres de revisão das demonstrações financeiras, contábeis, fiscais, de recursos humanos e de controles internos da CODHAB, conforme especificações constantes no Termo de Referência, consoante especifica o Edital de licitação-Pregão Eletrônico n° 90002/2026. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625, Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2026NE00273, no valor integral é de R$ 20.840,00 (vinte mil oitocentos e quarenta reais). Valor do contrato: R$ 20.840,00 (vinte mil oitocentos e quarenta reais). Modalidade: Global, Evento: 400091. Data da Assinatura: XX/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: ROXANE DELGADO ALMEIDA, na qualidade de Diretora Financeira; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JUNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico; Pela Contratada: LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, na qualidade de Sócio Representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e da FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO (FETAB), Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 04.631.344/0001-50, cujo objeto visa a realização do "Campeonato Brasiliense de Taekwondo 2026". Destaca-se que a FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO - FETAB é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Distrito Federal o evento denominado "Campeonato Brasiliense de Taekwondo 2026", em nome da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO - CBTKD, CNPJ nº 31.601.552/0001-89. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e do Instituto Mover da Vida (IMV), Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 10.550.936/0001-40, cujo objeto visa a realização do "Circuito de Beach Soccer “A Praia é Aqui” 2026". Destaca-se que o Instituto Mover da Vida (IMV) é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Distrito Federal o evento denominado "Circuito de Beach Soccer “A Praia é Aqui” 2026", em nome da Federação de Beach Soccer do Distrito Federal (FBSDF), CNPJ nº 03.397.468/0001-50. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00220-00001751/2026-23. Interessado: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Assunto: AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa MCS MARKETING ESPORTIVO LTDA, CNPJ n°16.585.685/0001-15, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais), cujo o objeto é contratação de empresa especializada para a realização do evento "Challenger 3x3 Internacional Brasília" com abertura entre os dias 31/03/2026 e 07/04/2026 e, acontecerá entre 28 a 29 de maio, na área interna do Shopping Pátio Brasil, em Brasília/DF. Ato que autorizo e determino sua publicação no Diário Oficial do DF, para que tenha a eficácia necessária.

RENATO JUNQUEIRA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 07/2026

PROCESSO nº 00220-00000163/2026-72 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x HCP ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E PARQUES TEMÁTICOS LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço do Pavilhão A, do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubistschek, para a realização do evento "ME LEVA FESTIVAL". Da realização do evento: 06 a 08 de fevereiro de 2026. Do valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) . DA VIGÊNCIA: a autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto; Pelo Autorizatário, HUGO CESAR PEREIRA DE ANDRADE, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 13/2026

PROCESSO nº 00220-00000092/2026-16 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x PARANOÁ ESPORTE CLUBE. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço do Estádio Jk, para a realização do evento "CAMPEONATO CANDANGO DE FUTEBOL PROFISSIONAL MASCULINO DE 2026". Da realização do evento: 24 de janeiro a 28 de fevereiro de 2026. Do valor: R$ 1.000,00 (um mil reais). DA VIGÊNCIA: a autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal; Pelo RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Esporte e Lazer Autorizatário, CARLOS FELIX E SILVA, na qualidade de Responsável Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2026

PROCESSO nº 00220-00013508/2025-77 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço do Estádio Bezerrão, para a realização do evento "Campeonato Candango de Futebol Profissional Serie A 2026". Da realização do evento: 10, 21 e 31 de janeiro e 11 e 21 de fevereiro de 2026. Do valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). DA VIGÊNCIA: a autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pelo Autorizatário, ERIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO, na qualidade de Responsável Legal.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 03/2026

PROCESSO nº 00220-00014212/2025-73 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x CAPITAL SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL (CAPITAL SAF). O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço do Estádio JK para a realização do evento "CAMPEONATO CANDANGO DE FUTEBOL PROFISSIONAL MASCULINO DE 2026". Da realização do evento: 11 de janeiro e 28 de fevereiro de 2026. Do valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). DA VIGÊNCIA: a autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pelo Autorizatário, GODOFREDO GONÇALVES FILHO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 04/2026

PROCESSO nº 00220-00012000/2025-51/2025-51 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x REAL BRASILIA FUTEBOL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço dos Estádio Defelê, para a realização do evento "CAMPEONATO CANDANGO DE FUTEBOL PROFISSIONAL - 2026". Da realização do evento: 17 e 24 de janeiro e 07 e 11 de fevereiro de 2026. Do valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). DA VIGÊNCIA: a autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pelo Autorizatário, ERIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 06/2026

PROCESSO nº 00220-00013944/2025-46 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço do Pavilhão A de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "43º CONGRESSO GERAL DA UMADEB". Da realização do evento: 11 a 18 de fevereiro de 2026. Do valor: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). DA VIGÊNCIA: a autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte Autorizatário, DENIS ALVES RODRIGUES, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 08/2026

PROCESSO nº 00220-00001670/2026-23 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço dos Estádio Bezerrão, para a realização do evento "CAMPEONATO NACIONAL COPA DO BRASIL 2026 - GAMA x MONTE RORAIMA". Da realização do evento: 18 de fevereiro de 2026. Do valor: R$ 27.860,00 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais). DA VIGÊNCIA: a autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte Autorizatário, ERIVALDO BARBOSA DE ARAUJO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 09/2026

PROCESSO nº 00220-00000090/2026-19 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINIS. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço do Pavilhão A, do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "CERIMÔNIA DE FORMATURA DOS ESTUDANTES DO PROGRAMA TÉCNICO DO ENSINO MÉDIO". Da realização do evento: 20 a 23 de fevereiro de 2026. Do valor: Isento. DA VIGÊNCIA: a autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ; Pelo MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte Autorizatário, PAULA FRANCINETE ALVES DE ARAÚJO, na qualidade de Responsável Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento ao inciso XVIII Art. 22 da portaria Nº 55 de 20 de dezembro de 2021 - MROSC/FUNAM homologo o resultado final referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - SEMA/FUNAM-DF, conforme o extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 11 de março de 2026, que declara o INSTITUTO REDE TERRA como vencedor do certame para celebração da parceria em mútua cooperação do projeto "Recupera Cerrado II: Monitoramento e Gestão Adaptativa de Áreas em Recuperação".

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES
Secretária de Estado
Substituta

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o estabelecido no artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e, em obediência à deliberação da Diretoria Colegiada no processo 00197-00000506/2026-05, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que será realizada a Audiência Pública nº 004/2026, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de Resolução que homologa os resultados do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2026 – RTA/2026, dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, com vigência a partir de 1º de junho de 2026.

DATA: 07 de abril de 2026, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-004-2026@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 07/04/2026.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas 2026".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 27/2026 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) M&A INTELIGENCIA EM NEGOCIOS PUBLICOS E PRIVADOS LTDA, inscrito(a) sob o CNPJ nº 22.548.415/0001-37 , residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 14707/2026 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008 e do Art. 11 da Lei Distrital nº 7.541/2024, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00003011/2026-04, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R$10.000,00 (dez mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Processo Nº 04009-00000293/2026-15

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – SETUR/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, em 16 de dezembro de 2010, e atualizada pelo art. 38 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 33.143.334/0001-73, com sede no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Ala Sul, 1º Andar 70070-350, Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, nas Leis Nacionais nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Lei Nacional nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I – CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF, realizar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação de ações integradas de promoção turística, com ênfase na divulgação, valorização, internacionalização e defesa da chancela de "Brasília Cidade Criativa do Design", no âmbito da Rede Mundial de Cidades Criativas da UNESCO (UCCN) para apoio a Projetos Promocionais e Geradores de Fluxo de Turistas por meio de 5 iniciativas/eixos estruturantes:

1.1.1 Realização do Programa de Design Social e Identidade Territorial;

1.1.2 Desenvolvimento de Produtos turísticos criativos, do Circuito do Design e instituição do Selo Brasília Design;

1.1.3 Desenvolvimento de plataforma digital para promoção turística nacional e internacional;

1.1.4 Organização do Encontro Internacional das Cidades Criativas do Design (Latino-Americano);

1.1.5 Relatório de Monitoramento da UNESCO, Diagnóstico do ecossistema do design e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis referente às ações de Turismo do DF.

1.2 O projeto deverá formular diretrizes, promover a definição e implantação de plano de trabalho, programa, projetos e ações relativas ao fomento do turismo criativo bem como realizar eventos e ações de promoção da chancela de "Brasília Cidade Criativa pela UNESCO", convertendo a chancela em ativo turístico, estruturando produtos e experiências turísticas, ações de design social, capacitação produtiva e criativa, articulação com o trade turístico, promoção digital nacional e internacional, cooperação em redes nacionais e internacionais por meio de realização do Encontro Internacional e produção de relatório técnico de monitoramento para a submissão à UNESCO, bem como realização do diagnóstico do ecossistema do design do Distrito Federal e da relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável referente às ações do turismo do DF, conforme as 5 iniciativas/eixos citados no item anterior.

1.3 O objetivo é constituir parceria por meio de projeto que tenha a capacidade e o potencial de promover o "Destino Brasília" e a chancela de "Brasília Cidade Criativa do Design pela UNESCO", atraindo considerável número de visitantes/turistas e agentes do ecossistema da economia criativa local, nacional e internacional, mediante a realização de iniciativas e entregas de produtos com temáticas distintas (item 1.1), oferta de serviços e produtos, bem como, iniciativas que envolvam a criação e o desenvolvimento de novas tecnologias e soluções inovadoras por meio do design para o turismo criativo.

1.4 O detalhamento dos Produtos e Entregas está disposto no Roteiro de Elaboração da Proposta, Anexo I deste Edital.

1.5 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo II deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016 e das demais normas aplicáveis.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 27.101.

II – Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0008.

III – Natureza da Despesa: 33.50.41.

IV – Fonte de Recursos: 100.

3. REPASSES

3.1 Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as seguintes condições e procedimentos:

3.1.1 Entrega e aprovação do Plano de Trabalho, constando todas as etapas para plena execução do objeto.

3.1.2 Assinatura do Termo de Colaboração.

3.1.3 O cumprimento das etapas propostas conforme cronograma de execução apresentado no Plano de Trabalho.

4. CONTRAPARTIDA

4.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II – FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1 Envio da Proposta, de acordo com o Anexo I - Roteiro de Elaboração da Proposta: (194608679), exclusivamente pela plataforma Parcerias GDF MROSC (https://parcerias.df.gov.br/).

6.1.1.1 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

6.1.1.2 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

6.1.1.3 A análise das propostas será realizada pela Comissão de Seleção em até 05 dias corridos após o recebimento das propostas, na SETUR, no endereço: Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Ala Sul, 1º Andar CEP: 70070-350, Brasília/DF.

6.2 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas – Até 03 (três) dias corridos após o encerramento da avaliação das propostas.

6.3 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas – Até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado provisório.

6.3.1 Os proponentes deverão encaminhar os recursos exclusivamente pela plataforma Parcerias GDF MROSC (https://parcerias.df.gov.br/).

6.4 Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas – Até 05 (cinco) dias corridos após o encerramento da fase recursal.

Etapa	Data Provável (dias corridos)
Prazo para impugnação do Edital	Até 05 dias corridos a partir da publicação do Edital
Período de recebimento das propostas (exclusivamente pela plataforma Parcerias GDF MROSC)	30 dias corridos após publicação do Edital
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	Até 05 dias corridos após o encerramento do recebimento das propostas
Divulgação do Resultado Provisório da Seleção	Até 03 dias corridos após o encerramento da avaliação das propostas
Fase recursal quanto ao Resultado Provisório da Seleção	Até 05 dias corridos após divulgação do resultado provisório
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas	Até 05 dias corridos após o prazo de recursos

6.5 Caso ocorra a antecipação na divulgação dos resultados pela Administração Pública, todas as demais fases serão ajustadas automaticamente, observando rigorosamente os prazos legais estipulados.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo I deste Edital (Roteiro de Elaboração de Proposta) e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II (Critérios de Seleção) deste Edital;

7.2 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, com base no Quadro de avaliação das propostas, constante no Anexo II - Critério De Seleção, assim considerada o resultado da soma das notas lançadas pela Comissão de Seleção em cada um dos critérios de julgamento.

7.3 No caso de empate será selecionada a Organização Da Sociedade Civil que apresentar maior pontuação obtida no critério: H - Impacto Estratégico para a Consolidação de Brasília como Cidade Criativa do Design. Persistindo a igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios: F - Experiência da OSC com Eventos, Ações, Acordos ou Parceria de impacto local, nacional e internacional; I - Aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. Persistindo o empate a questão será decidida por sorteio.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou:

7.4.1 Apresentarem objeto em desacordo ao estabelecido no Edital;

7.4.2 Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, conforme previsto no Anexo II (Critérios de Seleção).

7.5 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação aos critérios de julgamento, acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 3 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

a) tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

b) sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III – FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

9.1 A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1.1 Convocação da organização selecionada para apresentação da documentação de habilitação no prazo de 08 dias corridos, a ser enviada por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC (https://parcerias.df.gov.br/).

9.1.2 Análise da documentação de Habilitação – até 03 (três) dias corridos após do recebimento da documentação de habilitação;

9.1.3 Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.1.4 Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação, até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado provisório de habilitação;

9.1.4.1 Os proponentes deverão encaminhar os recursos dentro do período especificado por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC (https://parcerias.df.gov.br/).

9.1.5 Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação, até 05 dias corridos após o encerramento da fase recursal;

9.1.6 Homologação do resultado final da seleção;

9.1.7 Indicação de dotação orçamentária;

9.1.8 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 7 (sete) dias corridos, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.1.9 Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes – até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do Plano de Trabalho;

9.1.10 Emissão de Parecer Técnico;

9.1.11 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.1.12 Emissão de Parecer Jurídico;

9.1.13 Assinatura do instrumento de parceria.

Etapa	Data Provável (dias corridos)
Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação	Até 08 dias corridos da divulgação do resultado definitivo de classificação
Análise da documentação de Habilitação	Até 03 dias corridos após do recebimento da documentação de habilitação
Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil deverá regularizar a documentação	Até 05 dias corridos após a notificação
Resultado Provisório de Habilitação, se houver decisão por inabilitação	Até 05 dias corridos após a análise da documentação
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação	Até 05 dias corridos após a divulgação do resultado provisório de habilitação
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação	Até 05 dias corridos após a fase recursal
Homologação do resultado final da seleção	Até 05 dias corridos após a divulgação do resultado definitivo de habilitação

9.2 Caso ocorra a antecipação na divulgação dos resultados pela Administração Pública, todas as demais fases serão ajustadas automaticamente, observando rigorosamente os prazos legais estipulados.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.2 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção, apoio e incentivo de atividades e finalidades de relevância pública e social, de cunho nacional e internacional, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.1.3 Comprovante de que possui mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos em relação ao tributos Federais e Seguridade Social;

10.1.5 Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.1.6 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.8 Cópia da ata de eleição do quadro do dirigente atual ou documento equivalente;

10.1.9 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.1.10 Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I – com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II – cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

10.1.11 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.1.12 Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que realizou o mínimo de 2 (dois) projetos com características compatíveis com o objeto do chamamento, considerando sua natureza multidimensional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I – instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II – relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III – publicações, artigos, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV – currículos profissionais dos integrantes da equipe da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V – declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.1.13 Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

10.1.14 Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

10.1.15 Documentação de identificação pessoal do representante legal da instituição;

10.1.16 Comprovação que a Organização da Sociedade Civil (OSC), seja legalmente constituída no Distrito Federal e com atuação de pelo menos 02 (dois) anos;

10.1.17 Declaração de Ciência e Concordância com as disposições previstas neste Edital.

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação.

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV – RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12. RECURSOS

12.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I – antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

II – depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 As propostas deverão apresentar estratégias de inclusão de Pessoas com Deficiência nas atividades e deverão, também, prever medidas de acessibilidade estrutural para atender pessoas com mobilidade reduzida e idosos.

14.3 As propostas deverão estar em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas.

14.4 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.5 Dúvidas e situações problemáticas em relação a este Edital serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.6 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.7 Conforme o disposto no Decreto Distrital nº 32.767/2011, os pagamentos a serem realizados a empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, cujos valores sejam iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), deverão ocorrer exclusivamente por meio de crédito em conta corrente mantida no Banco de Brasília S/A – BRB, salvo as exceções previstas no art. 6º do referido Decreto.

14.8 Fica expressamente vedada a utilização de mão de obra infantil em qualquer fase da execução do objeto pactuado, sob pena de rescisão do instrumento de parceria e aplicação das sanções legais cabíveis (Lei Distrital nº 5.061/2013).

14.9 É proibida a utilização de conteúdo: discriminatório contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a qualquer tipo de constrangimento, homofóbico ou que represente qualquer tipo de discriminação. A disposição quanto a proibição aplica-se inclusive às contratações com profissionais do setor artístico. O descumprimento ensejará a rescisão do instrumento de parceria e a aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. (Lei Distrital nº 5.448/2015 e o Decreto nº 38.365/2017).

14.10 A organização vencedora deverá comprovar o cumprimento da exigência de equidade salarial entre homens e mulheres em seu quadro de funcionário no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da publicação do resultado do Chamamento Público, prorrogável uma única vez por igual período, conforme os termos da Lei Distrital nº 6.679/2020. A OSC que não conte com mecanismos de garantia de equidade salarial no ato do chamamento para assinatura do instrumento de parceria pode apresentar, no mesmo prazo de 05 dias, plano para adoção das ações elencadas no inciso II da Lei Distrital nº 6.679/2020, ou outras que visem ao alcance do mesmo objetivo, com prazo para implantação de no máximo 90 dias. O descumprimento da exigência implicará a rescisão do instrumento de parceria e demais consequências legais.

14.11 A Organização selecionada deverá se comprometer a adotar práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual, conforme o Decreto Distrital nº 46.174/2024, inclusive no caso que envolva empregados terceirizados.

14.12 Nos termos do art.23 da Lei Distrital nº 7.549/2024, são vedadas, entre outras, despesas com pagamento a servidores públicos com recursos de convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres; e pagamentos a empresas privadas que tenha em seu quadro diretivo servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

14.13 Nos termos do Decreto Distrital nº 32.598/2010, é vedada a transferência de recursos públicos a entidades inadimplentes com prestações de contas ou com irregularidades junto ao INSS, FGTS, Justiça Trabalhista ou Fazenda Pública do DF. Caberá à unidade gestora a verificação da regularidade antes da efetivação de qualquer pagamento.

14.14 Nos termos da Lei Distrital nº 5.575/2015, as súmulas dos instrumentos de parceria e respectivos aditivos celebrados serão publicadas no Portal da Transparência, contendo informações sobre objeto, valor, finalidade, vigência e identificação do instrumento de parceria.

14.15 É vedada a contratação, financiamento, apoio ou contribuição com recursos públicos, para eventos ou artistas cujas músicas, danças, coreografias ou demais manifestações culturais atentem contra a dignidade das mulheres ou de outros grupos sociais protegidos pela Lei Distrital nº 6.212/2018. O descumprimento implicará a aplicação de multa e proibição de futuras parcerias com o Distrito Federal (Lei Distrital nº 6.212/2018).

14.16 É obrigatória a afixação, em local visível e de fácil acesso, de placas informativas contendo dados sobre o evento apoiado com recursos públicos, incluindo nome, data, horário, local e valor dos recursos públicos despendidos no evento e logomarca oficial do Governo do Distrito Federal, nos termos do Decreto Distrital nº 39.437/2018.

14.17 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por meio do endereço eletrônico: protocolo@setur.df.gov.br

14.18 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.19 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado Turismo do Distrito Federal

ANEXO I

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

APRESENTAÇÃO

A Rede de Cidades Criativas da UNESCO (UCCN), estabelecida em 2004, congrega mais de 300 cidades ao redor do mundo, incentivando a incorporação da criatividade e das indústrias culturais nos planos de desenvolvimento sustentável. Brasília integra a Rede de Cidades Criativas da UNESCO desde 2017, ao ser reconhecida na categoria Design, destaca-se por sua arquitetura inovadora e pelo legado de Oscar Niemeyer, consolidando-se como um dos maiores espaços urbanos de arte e cultura a céu aberto.

A tendência global de turismo criativo valoriza experiências autênticas, identitárias e sustentáveis, articulando cultura, economia criativa, inovação e participação comunitária. Nesse contexto, a chancela de Cidade Criativa do Design representa diferencial competitivo que demanda gestão, comunicação e produtos turísticos consistentes e continuados. A manutenção e o fortalecimento da chancela requerem, adicionalmente, sistematização de evidências, monitoramento de ações e planejamento prospectivo, em consonância com as diretrizes da UNESCO e com a governança local. Como é o caso da realização do diagnóstico do ecossistema do design do DF para a geração de dados para a tomada de decisões e direcionamento de ações.

A Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas estabelece 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, que orientam políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, social, ambiental e institucional sustentável. A incorporação dos ODS das ações do turismo do DF ao presente projeto possibilita o registro, o monitoramento e a avaliação dos impactos das ações desenvolvidas, em consonância com os compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro e por Brasília ao fazer parte da Rede Mundial de Cidades Criativas (UCCN).

No âmbito do turismo criativo, o design desempenha um papel essencial na criação de experiências inovadoras e sustentáveis, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 11, que trata de cidades e comunidades sustentáveis. A chancela da UNESCO reforça a posição de Brasília como referência no uso estratégico do design para soluções urbanas, crescimento econômico e valorização cultural.

O turismo representa um dos eixos centrais da economia do Distrito Federal, e Brasília vem se firmando como um destino relevante para turismo de negócios, eventos e criatividade. O título de Cidade Criativa do Design destaca a necessidade de projetos estruturantes que fortaleçam a identidade visual e cultural da cidade, impulsionando a cadeia produtiva do design e o setor turístico. Para ampliar essa projeção, é fundamental consolidar a marca "Brasília Cidade Criativa do Design" por meio de iniciativas que assegurem a renovação da chancela junto à UNESCO, promovam eventos estratégicos e estimulem a cooperação entre cidades criativas do Brasil e do exterior.

Assim, o presente chamamento público estabelece escopo e requisitos para execução de projeto estruturante, de curto/médio prazo, capaz de integrar promoção turística, engajamento social, cadeia produtiva local e cooperação em redes, assegurando entregas mensuráveis e documentação técnica para continuidade de políticas públicas.

Diante desse cenário, a SETUR/DF, por meio de um chamamento público fundamentado na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, implementará ações para fortalecer as estratégias já adotadas e desenvolver novas iniciativas. O objetivo é garantir a permanência de Brasília na Rede de Cidades Criativas do Design da UNESCO e reafirmá-la como um destino inovador e criativo.

Assim, esse roteiro estabelece orientações, definições e metodologias para a elaboração de ações para a consolidação e para a promoção da chancela da UNESCO enquanto Brasília Cidade Criativa do Design, bem como as entregas dos seguintes eixos/produtos:

PRODUTO 1: PROGRAMA DE DESIGN SOCIAL E IDENTIDADE TERRITORIAL

Este eixo tem por finalidade a promoção de ações de design social aplicado ao território, por meio de processos participativos de diagnóstico, cocriação e intervenção urbana, visando à qualificação simbólica, funcional e estética de espaços públicos e comunitários do Distrito Federal.

As ações de design social contribuirão para o fortalecimento da identidade territorial, da apropriação cidadã dos espaços urbanos e da valorização do território como ativo do turismo criativo, alinhando desenvolvimento social, cultura, inovação e pertencimento.

PRODUTO 2: PRODUTOS TURÍSTICO CRIATIVO, CIRCUITO DO DESIGN E SELO BRASÍLIA DESIGN

Este eixo tem por finalidade a estruturação do Circuito do Design de Brasília, associado ao desenvolvimento de produtos criativos e à criação do Selo Brasília Design, instrumento de reconhecimento, qualificação e valorização de iniciativas, espaços, produtos e serviços alinhados à identidade, a percepção da cidade enquanto Cidade Criativa do Design.

O Circuito Criativo do Design do Distrito Federal será concebido como um Sistema Integrado de Patrimônio, Produção, Mercado e Experiência em Design, ou seja, uma rede articulada de territórios, equipamentos culturais, agentes criativos, iniciativas econômicas e experiências urbanas que expressam o design como linguagem estruturante da identidade da cidade, promovendo turismo criativo, inovação e desenvolvimento sustentável.

O Selo Brasília Design atuará como elemento de qualificação e padronização, fortalecendo a identidade territorial, a comunicação institucional e a inserção dos produtos e experiências criativas no mercado turístico.

PRODUTO 3: DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL E PROMOÇÃO TURÍSTICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Este eixo tem por finalidade o desenvolvimento e a disponibilização de uma plataforma digital multilíngue voltada à promoção nacional e internacional do turismo criativo de Brasília, com foco na chancela Brasília Cidade Criativa do Design.

A plataforma atuará como instrumento estratégico de comunicação, divulgação e posicionamento institucional, ampliando a visibilidade das ações, produtos e experiências do projeto junto a públicos nacionais e internacionais.

PRODUTO 4: ENCONTRO INTERNACIONAL DAS CIDADES CRIATIVAS DO DESIGN (LATINO-AMERICANO)

Este eixo tem por finalidade realizar o Encontro Internacional das Cidades Criativas do Design – Latino-americano visando fortalecer a governança institucional do projeto e o posicionamento de Brasília enquanto Cidade Criativa do Design, por meio da articulação em redes nacionais e internacionais e da realização de ações estratégicas de cooperação.

Além das reuniões e debates, o encontro proporciona uma plataforma para que as cidades apresentem suas iniciativas culturais e criativas, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e a implementação de práticas inovadoras que beneficiam as comunidades

locais. A participação ativa nesses encontros reforça o compromisso das cidades em colocar a criatividade no centro de suas estratégias de desenvolvimento.

As ações previstas consolidarão o papel do Distrito Federal como referência no campo do design e do turismo criativo, ampliando a articulação institucional, promoção internacional de Brasília e a troca de experiências.

PRODUTO 5: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA UNESCO, DIAGNÓSTICO DO ECOSSISTEMA DO DESIGN E DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL REFERENTE ÀS AÇÕES DE TURISMO DO DF

Este eixo tem por finalidade a produção de evidências técnicas e institucionais para o monitoramento e a renovação da chancela Brasília Cidade Criativa do Design junto à UNESCO, associada à elaboração de diagnóstico do ecossistema do design do Distrito Federal e ao mapeamento da contribuição das ações do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS no campo do turismo.

O eixo constitui instrumento estratégico de planejamento, avaliação e prestação de contas, subsidiando políticas públicas e ações futuras.

Assim, os referidos projetos visam fortalecer as políticas públicas voltadas para o turismo e para o design, garantindo que Brasília continue a se destacar como uma referência internacional no uso da criatividade para o desenvolvimento urbano sustentável.

PLANEJAMENTO TÉCNICO

Item I – Planejamento da Parceria

A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de planejamento para o período de desenvolvimento da parceria e das respectivas ações a serem abordadas;

A apresentação/justificativa e planejamento da proposta que deve conter, mas não necessariamente se limitar a:

Análise do cenário, potencialidades locais, regionais e nacionais para a execução das respectivas etapas de trabalho para cada produto definido no Edital;

Alinhamento com a política pública de turismo, diretrizes e objetivos do Termo de Colaboração a ser firmado.

Delimitação dos produtos previstos neste Edital, com estrutura que relacione estes produtos às respectivas ações propostas; e

A proposta deverá prever:

Metodologia de Gestão de Recursos e Captação de Patrocínios (opcional);

Estratégia de Logística quanto ao público e a Programação das atividades disponibilizadas;

Plano de Comunicação e Divulgação do Projeto;

Plano de Atividades relacionadas aos programas dos eventos;

Plano de estruturação de Equipe de profissionais;

Plano Técnico de Gerenciamento de Arquivos Impressos e Digitais;

Plano de Cidadania;

Demonstração da Qualidade e Capacidade Técnica da metodologia proposta;

Ficha técnica completa acompanhada de Currículo/portfólio dos profissionais.

Caberá à Organização da Sociedade Civil selecionada no âmbito da parceria sob a coordenação – geral da SETUR/DF:

Planejar e executar todas as etapas necessárias à realização satisfatória do projeto em consonância do seu objeto e respectivo produto, bem como a obtenção de todas as licenças devidas para a realização das atividades propostas (se for aplicável);

Garantir o cumprimento de todas as etapas e ações previstas.

Item II – Detalhamento das Ações

PRODUTO 1: PROGRAMA DE DESIGN SOCIAL E IDENTIDADE TERRITORIAL

A proposta deverá apresentar a Estratégia/Metodologia para promover a qualificação territorial e a valorização da identidade local por meio de ações de design social participativo, contribuindo para o fortalecimento do turismo criativo, da cidadania e da percepção positiva dos espaços urbanos do Distrito Federal.

A proposta deverá abranger as seguintes ações:

a) Seleção de territórios e comunidades a serem contemplados, observando critérios de relevância social, cultural e territorial.

b) Mobilização comunitária e articulação com lideranças locais e instituições parceiras.

c) Realização de oficinas participativas de diagnóstico territorial, escuta ativa e cocriação.

d) Desenvolvimento de soluções de design aplicadas aos territórios selecionados.

e) Execução de intervenções urbanas de baixo custo e alto impacto simbólico.

f) Acompanhamento técnico e validação das intervenções realizadas.

g) Registro técnico, fotográfico e audiovisual de todas as etapas do processo.

PRODUTO 2: PRODUTO TURÍSTICO CRIATIVO, CIRCUITO DO DESIGN E SELO BRASÍLIA DESIGN

A OSC deverá apresentar na proposta Estratégia/Metodologia para estruturar o Circuito do Design de Brasília, integrado ao trade turístico, promover o desenvolvimento de produtos e souvenirs associados à identidade local e instituir o Selo Brasília Design como mecanismo de reconhecimento e valorização do ecossistema criativo do Distrito Federal.

A proposta deverá abranger as seguintes ações:

a) Mapeamento de ativos criativos, espaços, equipamentos culturais, empreendimentos e iniciativas relacionadas ao design no Distrito Federal.

b) Curadoria técnica dos pontos integrantes do Circuito do Design, observando critérios de relevância cultural, criatividade, inovação, acessibilidade, percepção social e potencial turístico.

c) Estruturação de eixos temáticos do Circuito do Design, com definição de percursos, conteúdos interpretativos e orientações de visitação.

d) Articulação com o trade turístico local, nacional e internacional para incorporação do Circuito do Design e dos produtos criativos em pacotes, roteiros e ações promocionais.

e) Desenvolvimento conceitual e técnico do Selo Brasília Design, contemplando:

- definição de objetivos e critérios de concessão;
- identidade visual do selo; e
- diretrizes de uso e aplicação.

f) Implementação piloto do Selo Brasília Design junto a produtos, serviços, espaços ou iniciativas selecionadas no âmbito da Circuito do Design.

g) Elaboração de materiais institucionais e orientativos sobre o Circuito do Design e o Selo Brasília Design.

PRODUTO 3: DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL E PROMOÇÃO TURÍSTICA NACIONAL E INTERNACIONAL

A OSC deverá apresentar na proposta Estratégia/Metodologia para desenvolver e implementar plataforma digital multilíngue para promoção do turismo criativo de Brasília, fortalecendo o posicionamento nacional e internacional da cidade enquanto Cidade Criativa do Design.

A proposta deverá abranger as seguintes ações:

a) Planejamento da arquitetura da informação e da experiência do usuário da plataforma.

b) Desenvolvimento técnico do ambiente digital, observando critérios de acessibilidade e usabilidade.

c) Produção e curadoria de conteúdos institucionais e promocionais em múltiplos idiomas.

d) Integração da plataforma com ações de promoção turística e redes institucionais e do trade local.

e) Implementação de ferramentas de monitoramento, análise de dados e desempenho.

f) Testes, publicação e manutenção da plataforma durante o período de execução do projeto.

g) Manual técnico básico de gestão da plataforma.

h) Relatório técnico consolidado do eixo.

PRODUTO 4: ENCONTRO INTERNACIONAL DAS CIDADES CRIATIVAS DO DESIGN (LATINO-AMERICANO)

A OSC deverá apresentar na proposta Estratégia/Metodologia para realização do Encontro Internacional de Cidades Criativas do Design - Latino Americano, com foco na cooperação estratégica entre Cidades Criativas do Design, visando a troca de experiências, apresentação de realizações e articulações conjuntas e fortalecimento da rede.

A proposta deverá abranger as seguintes ações:

a) Planejamento e realização de Encontro Latino-Americano de Cidades Criativas do Design.

b) Articulação institucional com cidades criativas nacionais e internacionais.

c) Definição um ambiente inspirador e integrador, com características das cidades participantes e seus projetos de destaque.

d) Abertura e contextualização: introdução ao Encontro, apresentação das cidades participantes e reflexão sobre o impacto da economia criativa no Brasil e no mundo.

e) Dinâmicas de interação e troca de experiências e aprendizados entre as cidades por meio de workshops temáticos e dinâmicas interativas.

f) Fomento à criação de parcerias, desenvolvimento de projetos colaborativos e estímulo ao empreendedorismo no setor criativo.

g) Consolidação dos aprendizados e direcionamento das cidades para ações conjuntas de alto impacto. O objetivo é planejar estrategicamente os próximos passos da rede, definindo metas, responsabilidades e cronogramas para fortalecer a economia criativa brasileira.

h) Definições estratégicas e encerramento: definição de ações estratégicas e consolidação de compromissos para fortalecer a Rede de Cidades Criativas.

A proposta deverá considerar:

a) Período do evento: no 2º semestre de 2026 ou 1º Semestre de 2027.

b) Duração do evento: 4 dias (de terça-feira a sexta-feira).

c) Local do evento: sugere-se que a realização das atividades não se restrinja a um único local, podendo envolver próprios públicos e privados.

d) Porte do evento: pequeno porte.

e) Público-alvo: pontos focais das cidades criativas e respectivas comitivas, convidados, palestrantes, imprensa, autoridades.

f) Ingresso gratuito: entrada franca.

g) Transmissão ao vivo: para permitir a participação não presencial.

h) Tradução simultânea: para traduzir palestras internacionais.

i) Intérprete de libras: para promover a acessibilidade.

j) Catering:

Coquetel de Abertura: no primeiro dia do evento, para participantes, imprensa, convidados e autoridades.

Coffee Break: no meio da manhã e no meio da tarde, todos os dias do evento, para os participantes do evento.

k) Logística: acomodação, transporte e alimentação para os pontos focais e respectivas comitivas, convidados e palestrantes (11 cidades x 1 pessoa + 2 convidados + 4 palestrantes = 17 pessoas, aproximadamente).

l) Passagens Aéreas: para os palestrantes em classe econômica com bagagem de mão, ida e volta.

m) Acomodação: 5 diárias em hotel, 3/4 estrelas, com café da manhã incluso, na área central de Brasília. Quarto standard duplo para os representantes das cidades, convidados e palestrantes.

n) Transporte: van entre aeroporto/hotel/local do evento/experiências turísticas e culturais.

o) Alimentação: pensão completa (café da manhã - incluído na diária do hotel, almoço e jantar).

p) Experiências Turísticas e Culturais: oferecer opções de atividades culturais e turísticas, como City Tours voltados para os participantes do evento.

PRODUTO 5: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA UNESCO, DIAGNÓSTICO DO ECOSSISTEMA DO DESIGN E DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL REFERENTE ÀS AÇÕES DE TURISMO DO DF

A OSC deverá apresentar na proposta Estratégia/Metodologia para produção de relatório técnico de monitoramento e renovação da chancela UNESCO, elaboração de diagnóstico do ecossistema do design do Distrito Federal e mapeamento para contribuição das ações do projeto para a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no campo do turismo.

A proposta deverá abranger as seguintes ações:

a) Levantamento e sistematização das ações realizadas no âmbito da chancela nos últimos seis anos.

b) Análise crítica dos resultados, impactos e articulações institucionais.

c) Pesquisa para identificação de profissionais, empreendimentos e segmentos do design no Distrito Federal.

d) Levantamento de dados econômicos e estimativa de geração anual de negócios do setor.

e) Elaboração de plano estratégico indicativo para os próximos quatro anos.

f) Definição de metodologia e matriz de correlação das ações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no campo do turismo.

g) Produção de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

A proposta deverá considerar entregas mínimas:

a) Relatório de Monitoramento e Renovação da Chancela UNESCO.

b) Diagnóstico do Ecossistema do Design do Distrito Federal.

c) Plano estratégico quadrienal.

d) Relatório de correlação com os ODS e Agenda 2030 no campo do turismo.

e) Relatório técnico consolidado do eixo.

METODOLOGIA DE GESTÃO DE RECURSOS E CAPTAÇÃO

Para a consecução do objeto desta parceria, a entidade selecionada receberá dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e poderá, caso seja prevista no Plano de Trabalho, captar recursos junto a entidades públicas ou privadas, ou outras fontes de recursos, por meio de patrocínios, emendas parlamentares ou demais instrumentos jurídicos. Obriga-se a prestar contas dos valores globais captados nas respectivas instituições e entidades, cumprindo os termos da legislação aplicável.

Em caso de recursos complementares, deverá ser prevista a elaboração do projeto executivo de captação para o projeto, aprovado pela Setur/DF, complementar ao objeto do projeto, com definição de atendimento a parceiros interessados, bem como, a prospecção de novas parcerias.

Este item do Planejamento Técnico poderá prever alternativas à eventual faltas ou superação na captação integral dos recursos projetados no planejamento financeiro, desde que a ações essenciais estejam contidas na rubrica ofertada pela Secretaria e que não cause prejuízo ao objeto principal.

ESTRATÉGIA LOGÍSTICA E PROGRAMAÇÃO

A proponente deverá apresentar uma estratégia de Logística quanto ao Público e a Programação das Atividades que atenda aos aspectos:

O processo de organização deve vir acompanhado do planejamento operacional, desde a disposição do que é proposto, bem como a sua finalidade.

A OSC deverá apresentar uma estratégia de logística de produção e programação que facilite o planejamento e a interação do público-alvo (target).

Deve-se também definir a estimativa de público a ser alcançado nas atividades e metas do projeto com vistas à geração de fluxo turístico, promoção do destino de Brasília e ações disruptivas e inovadoras no segmento turístico.

Deve-se incluir a disponibilização de:

Hospedagem, alimentação e translado para pontos focais, palestrantes e eventuais convidados e/ou equipe técnica em casos que se aplique;

Experiências Turísticas e Culturais, oferecendo opções de atividades culturais e turísticas, como City Tours voltados para os participantes do evento.

PLANO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Deve ser demonstrado o planejamento para a promoção do projeto apresentado, respeitando o uso da Logomarca constante na Portaria nº 05 de 26 de janeiro de 2023.

A proposta deverá demonstrar o planejamento para a promoção do espaço nas redes sociais, veículos especializados e grande mídia, por meio de publicidade e parcerias institucionais para divulgação.

A proposta deverá apresentar uma estratégia de difusão ampla, que potencialize a projeção dos produtos, incluindo Plano de Comunicação e Divulgação, indicando estratégias de engajamento que poderá constar de atrações de convidados, bem como, daqueles de maior envolvimento e mobilização local, buscando a sensibilização de novos públicos.

A proposta deverá prever, dentre outros:

Transmissão de eventos estratégicos ocorridos durante os eventos;

Cobertura especial fotográfica e/ou jornalística;

Gestão de redes sociais sociais e/ou canal oficial na internet;

Cards de divulgação ou materiais promocionais diversos;

Toda a produção documental (fotografias, vídeos, bem como, todos os arquivos digitais do website) produzida para a execução.

PLANO DE ATIVIDADES

A proposta deverá apresentar Plano de Atividades relativas à programação dos produtos do objeto, cujo planejamento deverá conter:

Informações sobre a metodologia da dinâmica para realização das ações e do encontro, bem como as abordagens temáticas, buscando otimizar a experiência com assuntos relacionados às políticas de turismo, as práticas de fomento já desenvolvidas no Distrito Federal e nos demais estados brasileiros;

Os assuntos abordados poderão compreender os processos e metas a serem considerados, bem como, sugestões de temas estratégicos a serem abordados pelas atividades a serem realizadas.

Podem ser previstas atividades diversas de planejamento, desde que convirjam com as diretrizes do projeto e respectiva categoria.

PLANO TÉCNICO DE GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS IMPRESSOS E DIGITAIS

A proposta deverá apresentar estratégia/metodologia para confecção de material informativo impresso sobre as ações relativas aos produtos/eixos e ao Encontro Internacional das Cidades Criativas do Design; e Folder a ser distribuído nos eventos, contendo suas respectivas programações.

O material impresso deve observar:

Estrutura e conteúdo: Utilização de elementos visuais que representem o design, gráficos que remetam ao design contemporâneo ou uma composição tipográfica que destaque o título da publicação.

Projeto gráfico:

Tipografia: Utilização de tipografia moderna e legível. A combinação de uma fonte sem serifa para títulos (como Helvética ou Monserrat) e uma fonte serifada para o corpo do texto (como Garamond ou Georgia).

Cores: Paleta de cores que remete à identidade visual de Brasília e ao design contemporâneo.

Infográficos e Ilustrações: Integração de infográficos. Utilização de ícones e ilustrações.

Fotografias: imagens de eventos, projetos e ações que refletem o design em Brasília.

a) Especificações técnicas e acompanhamento de produção: definição das especificações para impressão da publicação e considerar o acompanhamento de todo o processo de produção até a entrega da publicação pronta para distribuição;

b) Distribuição e Apresentação: Versão impressa e digital em PDF; e

Tiragem:

Livro: 300 cópias; e

Folder: 1.000 cópias.

PLANO DE ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE DE PRODUÇÃO

A proposta deverá constar o planejamento de postos e funções de trabalho, como também, um descritivo das atribuições a serem desenvolvidas, com demonstração comprovada da capacidade técnica da equipe, sobretudo nas funções principais, com currículo e/ou portfólio técnico de cada integrante listado.

A indicação da equipe não gera obrigatoriedade de contratação dos nomes sugeridos, mas sim a manutenção do padrão de qualidade dos profissionais indicados.

Deverá observar o disposto na Lei nº 5.375, de 12 de agosto de 2014, que trata da contratação de 7% (sete por cento) de Pessoas com Deficiência entre os componentes da equipe.

PLANO DE CIDADANIA

As propostas deverão apresentar estratégias de inclusão de Pessoas com Deficiência nas atividades e deverão, também, prever medidas de acessibilidade estrutural para atender pessoas com mobilidade reduzida e idosos.

Deverão ser consideradas ações afirmativas a serem implantadas no projeto: política afirmativa de direitos que preveja execução do projeto por público determinado, utilização de cotas, entre outros mecanismos voltados à redução nas desigualdades sociais e regionais, promoção da igualdade de gênero, da igualdade racial, da diversidade ou de direitos de pessoas com deficiência, indígenas, povos e comunidades tradicionais ou quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social;

As propostas deverão apresentar estratégias de ações de sustentabilidade embasadas nos conceitos de turismo sustentável em suas diferentes vertentes.

Para efeitos de observância à Lei Distrital nº 6.858, de 27 de maio de 2021, entende-se como medidas de acessibilidade, conforme o caso, as previstas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, entre elas a audiodescrição e a publicação em braile, se for o caso.

Item 3 – Previsão de avaliação da parceria

A Instituição deve indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto.

Item 4 – Subprojetos ou Planos complementares

Item	Requisitos mínimos
Item I - Planejamento da parceria	1. Análise do cenário; 2. Proposições gerais de atuação em alinhamento com a política pública de turismo, diretrizes e objetivos do Termo de Colaboração a ser firmado ; e 3. Demonstração da Qualidade e Capacidade Técnica da metodologia proposta e do proponente.

Item II – Detalhamento das Ações	4. Plano de execução dos produtos; 5. Plano de Gestão de Recursos e Captação de Patrocínios (opcional) ; 6. Plano de Logística e Programação; 7. Plano de Comunicação e Divulgação do Projeto; 8. Plano de Atividades; 9. Plano Técnico de Gerenciamento de Arquivos Impressos e Digitais; 10. Plano de Estruturação da Equipe de Produção; e 11. Plano de Cidadania;
Item 3 – Previsão de avaliação	10. Indicação de Metas a serem alcançadas relacionadas a cada ação; e 12. Indicadores de aferição das metas.

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Item 1 – Planilha orçamentária

A proposta a ser submetida deverá apresentar planejamento financeiro para o valor global de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Em caso de previsão de recursos complementares, o teto pode ser superado, desde que a garantia da execução do objeto esteja contida no recurso proveniente da Secretaria.

Os custos com as ações deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade e eficácia no uso dos recursos.

A OSC poderá utilizar três orçamentos válidos para justificar o preço adotado na planilha financeira, apenas quando a peculiaridade da contratação justificar, devendo fundamentar a não utilização dos parâmetros elencados no art. 31, § 8º da Portaria SECEC nº 21/2020.

O Planejamento Financeiro deverá contemplar todos os custos necessários a plena realização das atividades propostas pelo Planejamento Técnico e conter obrigatoriamente a previsão de pagamento de:

Contratação de Recursos Humanos (equipe de trabalho), com descrição de cada item com respectiva carga horária, fonte do valor proposto, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total. O profissional poderá ser parte do corpo funcional da OSC ou contratado por outros regimes;

Serviços especializados, com indicação das necessidades de contratações de serviços, descrição do custo total previsto para a execução técnica e operacional necessária a realização o objeto deste edital;

Contratação de Estruturas, com descrição de todos os custos para realização dos eventos;

Contratação Gráfica e de Publicidade, com descrição dos custos previsto para itens de Comunicação e Promoção;

Os recolhimentos previstos para pagamentos de taxas como ECAD, taxas bancárias, entre outros serviços;

Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação relacionados diretamente com a execução do objeto da parceria, mediante pré-validação da despesa pelo Contratante; e

Custos indiretos necessários à execução do objeto;

Todos os itens devem apresentar custos unitários e custos totais de forma detalhada e tecnicamente mensurável.

Todas as metas previstas devem ter seus custos detalhados separadamente, para posterior soma ao total final da planilha orçamentária.

A planilha deve seguir o modelo orientador abaixo:

META	Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total R$

* É vedada a sobreposição de ações e/ou duplicação de rubricas deste objeto com outros recursos públicos.

Item 2 – Plano de mobilização de recursos complementares

A OSC selecionada poderá (opcional) buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

As propostas apresentadas deverão ter seus valores iniciais dentro do orçamento disponibilizado pela Secretaria de Estado de Turismo, e se for o caso, na proporção em que forem acrescidos os valores financeiros, técnicos e/ou institucionais provenientes de captação de recursos, outras ações poderão complementar o projeto dentro da perspectiva do Edital;

CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período designado para realização dos eventos e produtos objeto deste chamamento, incluindo todas as etapas.

Os itens dispostos e etapas deverão estar em consonância com o planejamento financeiro e fases descritas no corpo do projeto.

A Planilha do cronograma de trabalho deverá constar dos prazos de realização das atividades relativas às fases de pré-produção, produção e pós-produção, adaptada ao tipo de projeto e respectiva mecânica de execução.

Etapa	Ação	Descrição	Duração (dias/semanas)	Início	Término

*Devem ser apresentados todos os documentos técnicos necessários para um entendimento claro do projeto, como croquis, plantas baixas, projetos cenográficos, entre outros.

[i] International Congress and Convention Association (ICCA). ICCA Business Analytics: Country and City Rankings, 2023.

[ii] MTUR, Brasil. Disponível em: https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/brasilia-ganha-como-segundo-aeroporto-mais-pontual-do-mundo-e-a-melhor-cidade-para-nomades-digitais.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Item I: Metodologia de Julgamento das Propostas por Categoria:

As propostas apresentadas serão pontuadas de acordo com o quadro de avaliação a seguir:

Critério de seleção e julgamento da proposta	Análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação	Nota do Critério
A - Alinhamento da proposta aos objetivos do objeto em que se insere a parceria.	I - Alinhamento estratégico pleno, com contribuição significativa ao objeto (2,0) II - Alinhamento claro e bem definido, com contribuição relevante (1,5) III - Alinhamento adequado, mas com lacunas na contribuição ao objeto (1,0) IV - Alinhamento fraco, com pouca relação com o objeto (0,5) V - Sem alinhamento com o objeto proposto (0,0)	2,0	1	2,0
B - Qualidade técnica da proposta apresentada.	I - Estrutura técnica excelente, clara e detalhada, com metodologia sólida (2,0) II - Estrutura bem desenvolvida, com metodologia bem definida (1,5) III - Estrutura técnica satisfatória, mas com alguns pontos de melhoria (1,0) IV - Estrutura técnica fraca, com lacunas metodológicas (0,5) V - Proposta sem estrutura técnica adequada (0,0)	2,0	1	2,0
C - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro.	I - Excelente adequação ao valor previsto e planejamento financeiro detalhado e viável (2,0) II - Boa adequação ao valor previsto e planejamento financeiro bem estruturado (1,5) III - Adequação aceitável ao valor previsto e planejamento financeiro com pequenas inconsistências (1,0) IV - Planejamento financeiro pouco detalhado e desalinhado ao valor previsto (0,5) V - Planejamento financeiro inconsistente e desalinhado ao valor previsto (0,0)	2,0	1	2,0

D - Construção do conteúdo programático em consonância com o objeto e diretrizes gerais.	I - Conteúdo programático inovador e altamente aderente às diretrizes (2,0) II - Conteúdo bem estruturado e alinhado com as diretrizes (1,5) III - Conteúdo coerente, mas com pontos a serem aprimorados (1,0) IV - Conteúdo pouco estruturado e com baixa aderência (0,5) V - Conteúdo não adequado às diretrizes estabelecidas (0,0)	2,0	1	2,0
E - Qualidade da equipe geral envolvida na proposta.	I - Equipe altamente qualificada e com vasta experiência na área e reconhecimento nacional/internacional (2,0) II - Equipe bem qualificada e com experiência relevante (1,5) III - Equipe com qualificação adequada, mas experiência limitada (1,0) IV - Equipe com pouca qualificação e experiência restrita (0,5) V - Equipe sem qualificação ou experiência compatível (0,0)	2,0	1	2,0
F - Experiência da OSC com Eventos, Ações, Acordos ou Parcerias de impacto local, nacional e internacional	I - Experiência comprovada com eventos e ações de impacto local, nacional e internacional no campo da chancela do Design da Unesco com o envolvimento do Design e da Economia Criativa do Brasil (2,0) II - Experiência nas diversas áreas do Design (gráfico, produto, interiores, experiência, serviços) com relevância nacional, internacional e Economia Criativa. (1,5) II- Experiência em algumas áreas do Design (gráfico, produto, interiores, experiência, serviços) com relevância local, nacional e/ou internacional. (1,0) IV - Experiência limitada na área de Design, com poucos registros formais de relevância local, nacional e/ou internacional. (0,5) V - Não apresenta comprovação de experiência relevante nos aspectos avaliados (0,0)	2,0	2	4,0
G – Conceito criativo, inovador e originalidade da proposta apresentada.	I - Proposta altamente inovadora, criativa e diferenciada (2,0) II - Proposta com bom nível de criatividade e originalidade (1,5) III - Proposta satisfatória, com alguns elementos inovadores (1,0) IV - Proposta pouco criativa e com conceitos limitados (0,5) V - Proposta sem inovação ou criatividade perceptível (0,0)	2,0	1	2,0
H - Impacto Estratégico para a Consolidação de Brasília como Cidade Criativa do Design	I - Contribuição altamente relevante e inovadora para o fortalecimento de Brasília como Cidade Criativa do Design (2,0) II - Contribuição relevante e alinhada com os objetivos estratégicos da cidade (1,5) III - Contribuição satisfatória, mas com impacto estratégico moderado (1,0) IV - Pouco impacto estratégico para a consolidação de Brasília como Cidade Criativa do Design (0,5) V - Sem impacto estratégico para Brasília como Cidade Criativa do Design (0,0)	2,0	2	4,0
I - Aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.	I - Atende fortemente a diversos ODS, com impacto social e ambiental significativo (2,0) II - Atende bem a alguns ODS, com impacto relevante (1,5) III - Atende parcialmente a um ou mais ODS, com impacto moderado (1,0) IV - Atende minimamente a um ODS, com impacto limitado (0,5) V - Não demonstra aderência aos ODS da Agenda 2030 (0,0)	2,0	2	4,0
J – Estruturação Técnica, Robustez Metodológica e Integração dos Produtos	I - Estruturação excelente, integrada e altamente detalhada dos cinco produtos, com metodologia consistente, interdependência clara entre as entregas (2,0) II – Estruturação muito boa dos cinco produtos, com metodologia bem definida, integração adequada entre as entregas (1,5) III – Estruturação satisfatória dos produtos, porém com fragilidades na integração entre as entregas (1,0) IV – Estruturação limitada dos produtos, com lacunas metodológicas relevantes, baixa integração entre as entregas. (0,5) V – Proposta apresenta descrição genérica dos produtos, sem metodologia clara e sem integração entre as ações (0,0)	2,0	2	4,0
				28,00

PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL: 28,00

Item II: Elementos Norteadores:

A - Alinhamento da Proposta aos Objetivos do Objeto em que se Insere a Parceria:

Coerência com as Diretrizes do Edital: A proposta deve demonstrar alinhamento claro com os objetivos do edital, contribuindo para consolidar Brasília como Cidade Criativa do Design da UNESCO, fortalecendo- a como um destino criativo e inovador.

Relevância para o Turismo Criativo: A proposta deve evidenciar como fortalecerá o turismo em Brasília, integrando design e criatividade como atrativos turísticos, especialmente para a consolidação da imagem do destino Brasília como Cidade Criativa do Design.

Impacto Esperado no Setor Turístico: A proposta deve apresentar benefícios tangíveis para o setor turístico e criativo de Brasília, com indicadores claros de impacto.

Adequação ao Contexto Local e Regional: A proposta deve ser bem ajustada ao contexto sociocultural e econômico de Brasília, adaptando-se às necessidades e oportunidades locais.

B - Qualidade Técnica da Proposta Apresentada:

Clareza e Detalhamento das Ações Propostas: A proposta deve ser clara, detalhada e articulada, apresentando uma descrição precisa de todas as atividades planejadas, com justificativas sólidas para cada ação.

Viabilidade Técnica das Ações: Avaliação da viabilidade técnica de implementar as ações propostas, considerando a infraestrutura existente, recursos disponíveis, e a capacidade da OSC em executar o projeto de acordo com o planejado.

Originalidade e Inovação: A proposta deve trazer elementos inovadores ou criativos que a diferenciam de outras iniciativas.

Qualidade da Documentação Suporte: A documentação (ex: cronogramas, planos financeiros, materiais de apoio) deve ser robusta, bem estruturada, demonstrando capacidade de gestão e execução.

C - Adequação da Proposta ao Valor Previsto no Edital e Qualidade do Planejamento Financeiro:

Realismo Orçamentário: O orçamento deve ser realista e detalhado, apresentando uma estimativa de custos que seja compatível com os valores de mercado e com as exigências do projeto.

Eficiência na Alocação de Recursos: A proposta deve demonstrar distribuição eficiente dos recursos para maximizar os resultados do projeto.

Planejamento de Sustentabilidade Financeira: A proposta deve incluir estratégias para assegurar a sustentabilidade financeira do projeto.

Clareza no Cronograma de Execução e de Desembolso: O cronograma de desembolso e de execução devem ser claros e bem estruturados, assegurando que os recursos serão disponibilizados no tempo certo para cada fase do projeto.

D - Construção do Conteúdo Programático em Consonância com o Objeto e Diretrizes Gerais:

Consistência e Estruturação: O conteúdo programático deve ser bem estruturado e detalhado, garantindo uma abordagem clara e lógica das atividades e objetivos.

Adequação ao Objeto: O programa deve estar alinhado com os objetivos do edital, assegurando sua relevância para a consolidação de Brasília como Cidade Criativa do Design.

Clareza Metodológica: A proposta deve apresentar uma metodologia robusta e viável para a execução das atividades.

Inovação e Criatividade: O conteúdo deve apresentar elementos inovadores, preferencialmente diferenciando-se de outras iniciativas similares.

E - Qualidade da Equipe Geral Envolvida na Proposta:

Composição e Funções da Equipe: A estrutura da equipe deve ser planejada, com funções e responsabilidades bem definidas.

Experiência e Qualificação da Equipe: A equipe deve ter experiência e qualificação adequada para executar o projeto, com histórico comprovado de sucesso em projetos semelhantes.

Capacidade de Execução: A equipe deve demonstrar capacidade técnica e operacional para gerenciar e executar o projeto com sucesso, incluindo a habilidade de gerenciar imprevistos e desafios.

F - Experiência da OSC com Eventos, Ações, Acordos ou Parceria de impacto local, nacional e internacional:

Realização de eventos e ações com impacto no campo do Design e da Economia Criativa, alinhados à chancela da UNESCO: Históricos de eventos e ações realizados no campo do design e da economia criativa, com impacto reconhecido local, nacional e/ou internacionalmente; e contribuição dessas ações para a visibilidade de Brasília como Cidade Criativa do Design;

Qualificação da Equipe Técnica no campo do Design: qualificação e atuação da equipe técnica nas diversas áreas do Design com reconhecimento no Brasil e no exterior; formação e especialização dos membros da equipe em diferentes áreas do Design (gráfico, produto, interiores, experiência, serviços); histórico de atuação, premiações, publicações e participação em projetos relevantes no Brasil e/ou no exterior; e composição multidisciplinar, assegurando diversidade de competências; e

Parcerias e Cooperação Técnica: Apresentação de parcerias estratégicas com agentes públicos ou privados do setor de design e áreas correlatas; diversidade e abrangência das parcerias (locais, nacionais, internacionais); e continuidade e sustentabilidade das colaborações, com impacto mensurável no setor.

G - Conceito Criativo, Inovador e Originalidade da Proposta Apresentada

Criatividade das Soluções Propostas: A proposta deve apresentar soluções criativas para os desafios identificados, oferecendo novas abordagens ou perspectivas para o desenvolvimento do turismo.

Inovação nas Atividades Planejadas: Avaliação do grau de inovação das atividades propostas, seja na forma de execução, nos conteúdos abordados, ou nas tecnologias utilizadas.

Originalidade do Projeto: A proposta deve se destacar por sua originalidade, oferecendo algo novo e diferenciado no contexto das ações turísticas do Distrito Federal.

Possibilidade de Replicação ou Expansão: Considerar se o conceito criativo pode ser replicado ou expandido para outros contextos ou regiões, ampliando seu impacto potencial.

H - Impacto Estratégico para a Consolidação de Brasília como Cidade Criativa do Design

Consolidação de Brasília como Referência Global de Design dentro da Rede de Cidades Criativas da UNESCO: Avaliar se a proposta é relevante para a afirmação de Brasília como polo de design de excelência, fomentando intercâmbios, colaborações internacionais e boas práticas que reforcem sua posição na rede global.

Integração do Design com o Desenvolvimento Urbano Sustentável, Promovendo o Turismo Criativo e Cultural: A proposta deve demonstrar claramente como suas ações impactarão a cidade, promovendo o design como um fator de valorização do espaço urbano e do turismo criativo. Devem ser priorizadas iniciativas que contribuam para a identidade cultural de Brasília e incentivem experiências imersivas para visitantes e moradores.

Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Design Local, Conectando-a a Novos Mercados e Oportunidades de Negócios: A proposta deve apresentar estratégias concretas para estimular o setor do design, promovendo capacitação, geração de empregos, conexão com investidores, fomento ao empreendedorismo criativo e ampliação da visibilidade do design brasiliense no mercado nacional e internacional.

Engajamento de Atores Locais: A proposta deve demonstrar mecanismos claros para envolver diversos atores da sociedade, incluindo instituições públicas, setor privado, organizações culturais, universidades e a comunidade em geral na construção de um ecossistema inovador e inclusivo para o design.

I - Aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU

Alinhamento Estratégico: Identificação clara dos ODS contemplados na proposta, em especial, dos ODS 4: Fomento à capacitação e à formação em design e criatividade; ODS 8: Impulso à economia criativa e ao mercado de design; ODS 9: Desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios urbanos e sociais por meio do design; e ODS 11: Promoção de um ambiente urbano inovador e acessível.

Impacto Mensurável: Demonstração de como a proposta contribuirá para os ODS de forma concreta e verificável.

Inovação para Sustentabilidade: Aplicação de abordagens inovadoras para atingir os objetivos de desenvolvimento sustentável.

Integração com Políticas Locais e Globais: Conexão com estratégias e iniciativas sustentáveis de Brasília e da ONU.

J – Estruturação Técnica, Robustez Metodológica e Integração dos Produtos

Integração Sistêmica entre os Produtos: deve demonstrar como o Programa de Design Social e Identidade Territorial alimenta o Circuito do Design e o Selo Brasília Design; os produtos turísticos criativos dialogam com a plataforma digital; o Encontro Internacional potencializa a estratégia de promoção turística; o Relatório UNESCO e o diagnóstico do ecossistema retroalimentam as políticas públicas de turismo e design;

Consistência Técnica da Plataforma Digital: deve conter escopo funcional claro (arquitetura da informação, usabilidade, multilíngue, acessibilidade); estratégia de atualização e governança; integração com promoção nacional e internacional; indicadores de desempenho digital;

Robustez Técnica do Encontro Internacional: avaliação da curadoria técnica; estratégia de articulação latino-americana; programação estruturada; resultados institucionais esperados; e legado para Brasília; e

Qualidade Técnica do Relatório de Monitoramento UNESCO e Diagnóstico ODS: deve demonstrar a metodologia de pesquisa e análise; alinhamento com parâmetros internacionais; diagnóstico do ecossistema do design; vinculação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; e aplicabilidade para formulação de políticas públicas.

Item III: Procedimentos de Avaliação:

A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, incluindo contato direto com as entidades e responsáveis indicados.

A nota da proposta será calculada da seguinte forma: os três membros da Comissão de Seleção analisarão as propostas, conforme os parâmetros dispostos nos itens I e II, deste anexo II

A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

Critérios analisado em nível I - serão atribuídos 2 (dois) pontos ao critério;

Critérios analisado em nível II - serão atribuídos 1,5 (um e meio) pontos ao critério;

Critérios analisado em nível III - serão atribuídos 1 (um) ponto ao critério;

Critérios analisado em nível IV - será atribuído 0,5 (meio) ponto ao critério; e

Critérios analisado em nível V - será atribuído 0 (zero) pontos ao critério.

A pontuação global da ficha de avaliação final será definida em comum acordo entre os membros da comissão, atribuindo-se nota única pela Comissão de Seleção, respeitando as fichas de avaliação preenchidas e assinadas.

O descritivo da ficha de avaliação final será composto pela associação descritiva das descrições atribuídas pelos membros da comissão julgadora, conforme a comissão achar pertinente para o bom entendimento do proponente em eventual solicitação de recurso.

A nota de cada critério será calculada pela multiplicação do grau de pontuação pelo peso, e a nota final será a somatória das notas dos critérios. A nota final poderá ser obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\mathrm{NF} = \sum_{i=1}^{9} (P_i \times W_i)$$

Onde:

- P_i = Pontuação atribuída ao **critério i** (pode ser 0, 0,5, 1, 1,5 ou 2);
- W_i = Peso do **critério i**, conforme tabela abaixo;
- A soma é feita para os **nove critérios** (de A a I).

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério:

H - Impacto Estratégico para a Consolidação de Brasília como Cidade Criativa do Design.

Persistindo a igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios:

F - Experiência da OSC com Eventos, Ações, Acordos ou Parceria de impacto local, nacional e internacional.

I - Aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

Se nenhum dos critérios elencados solucionar o empate, será realizado sorteio.

Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 14 (quatorze) pontos.

Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota 0 (zero) nos critérios:

A - Alinhamento da proposta aos objetivos do objeto em que se insere a parceria;

D - Construção do conteúdo programático em consonância com o objeto e diretrizes gerais.

A falsidade de informações nas propostas acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III

MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XX/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Processo: 04009-00000293/2026-15

Que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação do Decreto no 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, capítulo VII, no Diário Oficial do Distrito Federal no 238, em 16 de Dezembro de 2010, e atualizada pelo art. 38 do Decreto nº 39.610, de 10 de Janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 33.143.334/0001-73, com sede no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Ala Sul, 1º Andar 70070-350, Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2023, publicado no DODF Edição Extra nº 1-A, de 10 de Janeiro de 2023, e a XXXXXXXXXXXX, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXXXXX, com sede no XXXXENDEREÇOXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXX, portadora dos documentos de identificação constantes no processo em epigrafe, que exerce a função de PRESIDENTE da referida OSC, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843/2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto realizar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação de ações integradas de promoção turística, com ênfase na divulgação, valorização, internacionalização e defesa da chancela de “Brasília Cidade

Criativa do Design", no âmbito da Rede Mundial de Cidades Criativas da UNESCO (UCCN) para apoio a Projetos Promocionais e Geradores de Fluxo de Turistas por meio de 5 iniciativas/eixos estruturantes:

1.2. Realização do Programa de Design Social e Identidade Territorial;

1.3. Desenvolvimento de Produtos turísticos criativos, do Circuito do Design e instituição do Selo Brasília Design;

1.4. Desenvolvimento de plataforma digital para promoção turística nacional e internacional;

1.5. Organização do Encontro Internacional das Cidades Criativas do Design (Latino-Americano);

1.6. Relatório de Monitoramento da UNESCO, Diagnóstico do ecossistema do design e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis referente às ações de Turismo do DF.

1.7. O projeto deverá realizado conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 (_____) e descrito no Plano de Trabalho (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para o _____, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (_____).

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

(Detalhamento do Cronograma de acordo com o plano de trabalho)

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.101.

Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0008

Natureza da Despesa: 33.50.41.

Fonte de Recursos: 100

2.4. O empenho é de R$ _____ (_____), conforme Nota de Empenho nº 2026NE_____, emitida em __/__/_____ sob o evento nº 400097 na modalidade _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 O prazo de vigência da parceria é de 12 (doze) meses após a assinatura do Termo de Colaboração, prorrogável por igual período.

3.2 A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 12 (doze) meses.

3.3 A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4 A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2 A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3 Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA

5.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES

6.1 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1.1 acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.1.2 transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;

6.1.2.1 emitir ofício ao Banco de Brasília S/A – BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

6.1.2.2 nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

6.1.2.3 Consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;

6.1.3 assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

6.1.4 divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: divulgação no site ou página da organização da sociedade civil;

6.1.5 apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

6.1.6 orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

6.1.7 analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

6.2 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.2.1 executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.2.1.1 com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequada execução do objeto da parceria, e se for o caso, pela apresentação e aprovação do projeto nos mecanismos de mecenato, bem como pela prospecção de recursos, buscando compor recursos totais que viabilizem a plena realização projeto, por meio de patrocínios e outras formas legalmente aceitas, ficando a OSC responsável pela gestão e execução efetiva de contratos de patrocínios e demais instrumentos jurídicos; obrigando-se a prestar contas dos valores captados nas respectivas instituições e entidades, cumprindo os termos da legislação aplicável; pela aquisição de bens necessários à execução do objeto, nos casos em que estiver comprovado que a locação seria mais onerosa e que há interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em utilizar tais bens após o término na parceria ou em doá-los para fins de atividades de interesse social do Distrito Federal; atuar conforme as diretrizes executivas e artísticas estabelecidas pela Coordenação Geral do projeto; cadastrar as atividades previstas, após a formulação e validação das mesmas; pela emissão de alvarás, pelo pagamento de ECAD e demais taxas administrativas;

6.2.2 elaborar e executar o Plano de Trabalho, com definição de metas, etapas, cronograma físico-financeiro e indicadores de monitoramento;

6.2.3 planejar, organizar e executar evento internacional relacionado à Rede de Cidades Criativas da UNESCO, incluindo logística, programação técnica, articulação institucional e operacionalização das atividades;

6.2.4 desenvolver, implementar a manutenção de plataforma digital multilíngue, com produção de conteúdos, gestão de dados e monitoramento de acessos e resultados;

6.2.5 executar as ações de promoção turística e comunicação institucional, em âmbito nacional e internacional, observadas as diretrizes de interesse público e vedação à promoção pessoal;

6.2.6 articular com atores públicos e privados, redes nacionais e internacionais e instituições parceiras, visando ao fortalecimento da política pública de turismo criativo;

6.2.7 produzir relatórios técnicos, diagnósticos, indicadores e demais produtos previstos no Plano de Trabalho, aptos a subsidiar a avaliação e o monitoramento da política pública;

6.2.8 observar as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente quanto à execução financeira, prestação de contas e transparência; e

6.2.9 atuar conforme as diretrizes executivas e artísticas estabelecidas pela Coordenação Geral do projeto;

6.2.10 cadastrar as atividades previstas, após a formulação e validação das mesmas; pela emissão de alvarás, pelo pagamento de ECAD e demais taxas administrativas;

6.2.11 cumprir a contrapartida, quando houver;

6.2.12 apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

6.2.13 responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

6.2.14 na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

6.2.15 realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;

6.2.15.1 utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R$ 1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

6.2.15.2 no uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

6.2.15.3 utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

6.2.16 solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

6.2.17 responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

6.2.18 prestar contas;

6.2.19 realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

6.2.20 devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;

6.2.21 permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

6.2.22 manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESPESAS

7.1 Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.1.1 remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;

7.1.2 diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

7.1.3 custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

7.1.4 bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

7.1.5 aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado;

7.1.5.1 como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas para acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

7.1.6 contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

7.1.7 outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

7.2 O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

7.2.1 correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

7.2.2 são compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e

7.2.3 são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

7.2.4 não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

7.2.4.1 administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

7.2.4.2 agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

7.2.4.3 agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

7.3 Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.3.1 despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

7.3.2 pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

7.3.3 pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

7.3.4 despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

7.3.5 pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

7.3.6 pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

8.2 Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

8.2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.2 Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias corridos, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.

8.2.2.1 O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

8.2.2.2 A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da organização da sociedade civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o Decreto Distrital no 37.121, de 2016.

8.3 Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.

8.3.1 O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Portaria nº 05 de 26 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA NONA – TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

9.2 Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.3 Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

9.4 Sobre os bens permanentes de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

9.4.1 Caso os bens da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se tornem inservíveis antes do término da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos.

9.5 Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:

9.5.1 a manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias corridos após o término da parceria;

9.5.2 a doação dos bens à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; ou

9.5.3 a doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias corridos após a edição do ato da doação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS INTELECTUAIS

10.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1 Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2 Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

10.1.3 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA

11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, que será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 - A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará mediante designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, formada pelos agentes públicos com poderes de controle e fiscalização.

12.1.1 As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em [DATA], atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.3 Caso considere necessário, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá promover visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita;

12.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até [DATA] o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

12.4.1 descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

12.4.2 valores transferidos pela administração pública distrital;

12.4.3 seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

12.4.4 seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ATUAÇÃO EM REDE

13.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática da participação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei n°13.019/2014, em seu regulamento e na Portaria no 05, de 26 de Janeiro de 2023.

14.2 A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias corridos mediante solicitação justificada.

14.2.1 O relatório de execução do objeto deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II - comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III - comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV - documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.3 O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

a) concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

b) concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.3.1 Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias corridos relatório de execução financeira, que conterá:

a) relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

b) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

c) comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

d) extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

e) cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

f) memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.3.2 Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.4 Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.5 A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado da data de apresentação:

a) do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

b) do relatório de execução financeira, quando houver.

14.5.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.5.2 O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a organização da sociedade civil participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

14.6 O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

14.7 A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

14.7.1 A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em danos ao erário.

14.7.2 A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto parceria; danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou ante econômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.8 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias corridos após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

14.8.1 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias corridos, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.9 Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

14.10 Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que:

a) devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;

14.11 Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

14.11.1 Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

14.11.2 Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;

14.12 Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei n° 13.019/2014, em seu regulamento e as seguintes exigências do ato normativo setorial da Portaria nº 5, de 26 de Janeiro de 2023.

14.12.1 Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

14.12.2 A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 13/12/2016 e na Portaria nº 5, de 26 de Janeiro de 2023.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES

15.1 A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participa r de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias corridos a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3 A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4 A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5 As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal.

15.6 Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias corridos, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.6.1 No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO.

15.8 A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, observado o seguinte procedimento:

I - comunicação por ofício da intenção justificada de rescisão do instrumento de parceria no prazo mínimo de 60 dias corridos;

II - Manifestação da outra parte, no prazo de 15 (quinze) dias corridos;

III - Decisão final do Secretário de Estado de Turismo; e

IV - Publicação no Diário Oficial e nas páginas eletrônicas da Secretaria de Turismo e da OSC.

16.2 Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei no 13.019/2014, no Decreto Distrital no 37.843, de 13/12/2016, e na Portaria no 05, de 26 de Janeiro de 2023, que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4 A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AS LEIS DISTRITAIS Nº 5.061/2013, Nº 5.448/2015, Nº 5.575/2018, nº 6.212/2018 E Nº 6.679/2020 E AOS DECRETOS DISTRITAIS Nº 32.598/2010, Nº 32.751/2011, Nº 32.767/2011, Nº 34.031/2012, Nº 39.437/2018, Nº 39.620/2019 E Nº 46.174/2024

17.1 Nos termos da Lei Distrital nº 5.061/2013, de 08 de março de 2013, é estritamente proibido o uso de mão de obra infantil.

17.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 Nos termos da Lei Distrital nº 5.575/2018, de 18 de dezembro de 2018, a súmula do Contrato e dos eventuais adivos, que venham a ser firmados, deverão ser publicados no Portal da Transparência.

17.4 Nos termos da Lei Distrital nº 6.212/2018, de 06 de agosto de 2018, é estritamente proibido contratar, apoiar, financiar ou contribuir com qualquer tipo de recurso para eventos cujas músicas, danças ou coreografias atentem contra a dignidade das mulheres.

17.5 Nos termos da Lei Distrital nº 6.679/2020, de 24 de setembro de 2020, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve comprovar documentalmente o cumprimento da exigência de equidade salarial em seu quadro de funcionários no prazo de 5 dias, contado da publicação do resultado do Chamamento Público e prorrogável, justificadamente, por igual período e uma única vez ou o compromisso de adoção de mecanismos para garantir a equidade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, e com grau de instrução igual ou equivalente.

17.6 Nos termos do art. 23 da Lei Distrital nº 7.549/2024 (LDO 2025), são vedadas, entre outras, despesas com pagamento a servidores públicos com recursos de convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres; e pagamentos a empresas privadas que tenha em seu quadro diretivo servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

17.7 Nos termos do art 63 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, é vedada a transferência de recursos públicos a entidades inadimplentes com prestações de contas ou com irregularidades junto ao INSS, FGTS, Justiça Trabalhista ou Fazenda Pública do DF. Caberá à unidade gestora a verificação da regularidade antes da efetivação de qualquer pagamento.

17.8 Nos termos do Decreto Distrital nº 32.751/2011, de 04 de fevereiro de 2011, é vedada a participação de pessoa jurídica, cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado no órgão ou entidade responsável pelo procedimento, ou cuja posição no órgão ou entidade da Administração Distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização do certame.

17.9 Nos termos do Decreto Distrital nº 32.767/2011, os pagamentos a serem realizados a empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, cujos valores sejam iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), deverão ocorrer exclusivamente por meio de crédito em conta corrente mantida no Banco de Brasília S/A – BRB, salvo as exceções previstas no art. 6º do referido Decreto.

17.10 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto Distrital no 34.031/2012).

17.11 Nos termos do Decreto Distrital nº 39.437/2018, de 28 de agosto de 2023, é obrigatório a divulgação de informações relativas a promoção ou patrocínio de eventos artísticos, culturais e esportivos com recursos públicos, deverão conter placas informativas em local visível do evento com as seguintes informações: I - nome do evento, com a respectiva data, horário e local de realização; II - valor dos recursos públicos despendidos no evento; e III - logomarca do Poder Executivo do Distrito Federal, afixadas em frente ao local de realização do evento.

17.12 Nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 39.620/2019, de 07 de janeiro de 2019, os contratos vigentes e a serem firmados, decorrentes da aplicação da lei de licitações vigente, e os pagamentos de qualquer natureza a serem realizados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, inclusive os de caráter indenizatório e as despesas de exercícios anteriores, serão analisados previamente pela unidade de controle interno competente, ou unidade equivalente, conforme critérios, especialmente de valor, definidos pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

17.13 Nos termos do Decreto Distrital nº 46.174, de 28 de agosto de 2024, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve adotar boas práticas e medidas legais de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual que envolvam seus empregados ou representantes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Pela Secretaria de Turismo do Distrito Federal:

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO

Secretário de Estado Turismo do Distrito Federal

Pela Organização da Sociedade Civil:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente da OSC xxxxxxxx

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2026 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, torna pública a reabertura do prazo para entrega das documentações comprobatórias referente ao Edital de Chamamento Público nº 07/2026 - SEDET, publicado no DODF nº 19 de 29 de janeiro de 2025, republicado no DODF nº 39 de 02 e março do corrente para preenchimento de 10.000 (dez mil) vagas destinadas ao Programa "QUALIFICADF", objeto do Processo SEI nº 04012- 00000149/2023-88, a seguir especificado:

1. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

1.1. Fica reaberto até o dia 10/04/2026 o prazo para os candidatos convocados comparecerem a uma Agência do Trabalhador e/ou nos endereços dos locais de realização dos cursos, conforme item 1.2. e 1.4. do Edital de Chamamento Público nº 07/2026, de 8h às 21h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do Edital de Chamamento Público nº 07/2026:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho e

c) Comprovante de escolaridade mínima para o curso escolhido, conforme o disposto no quadro do ANEXO II do Edital de Chamamento Público nº 07/2026.

2. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

2.1. A previsão de início das atividades formativas será a partir do dia 20/04/2026.

2.1.1. As datas poderão ser alteradas, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.027/2025

Processo SEI GDF Nº 04035-00001237/2025-18

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna pública aos interessados a reabertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestar serviços, de natureza continuada, sob demanda, de manutenção (serviços eventuais) das instalações físicas prediais, dos sistemas elétricos, hidro sanitários, cabeamento estruturado, de instalações/remanejamentos nos referidos sistemas e manutenções, com fornecimento de material, peças, equipamentos e componentes de reposição, quando for o caso e com mão de obra, observadas as condições e serviços técnicos de especialista nas diversas áreas técnicas, a serem realizados nos próprios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos constantes do Anexo I do Edital de Licitação. Valor estimado: R$ 8.452.057,84 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Tipo: Maior Desconto. Data de reabertura do certame: 15/04/2026, às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA

Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2026–IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 03/2026-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO e retenção do valor caucionado da licitante preliminarmente classificada MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA (Proposta de Compra nº 10059221 - ITEM 107) pela não apresentação da documentação exigida no CAPÍTULO V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, nos termos do tópico 73, CAPÍTULO IX - DOS DEMAIS PRAZOS. Na oportunidade, declara-se fracassada a licitação para o Item 107, porquanto tratar-se de proposta única habilitada para o referido item.

Brasília/DF, 30 de março de 2026

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

Presidente da Comissão - Respondendo

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 19/2025CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da licitante preliminarmente classificada MERCEARIA ALCANTARA LIMA LTDA (Proposta nº 10058746 - ITEM 45), conforme aviso veiculado na edição do dia 22/12/2025 do DODF, e da manifestação de interesse da empresa ELIANA DE SOUZA RIBEIRO (Proposta nº 10058729 - ITEM 45), fica a licitante convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital.

Brasília/DF, 30 de março de 2026

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

Presidente da Comissão - Respondendo

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 21/2025 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 21/2025-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante preliminarmente classificado PEDRO HENRIQUE LUSTOSA ARAUJO (Proposta de Compra nº 10059001 - ITEM 26), pelas razões descritas no Relatório nº 73/2026-COPLI, declarando-se fracassada a licitação, porquanto se tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 30 de março de 2026

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

Presidente da Comissão - Respondendo

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE COMPRA POR MEIO DE VENDA DIRETA – EDITAIS 2025 e 2026 – VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA, JARDIM BOTÂNICO E SCIA-V.ESTRUTURAL

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão da Diretoria Colegiada nº 230, SESSÃO 3912ª, realizada em 12/03/2026 e Decisão da Diretoria Colegiada nº 248, SESSÃO 3917ª, realizada em 26/03/2026, inseridas no processo: 00111-00000946/2025-21, declara homologado para Venda Direta os imóveis a seguir: GIU: 825504 - SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 06 LT 02, ao interessado LUANA COELHO LOURENCO GOULART, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00011687/2025-63; GIU: 840227 - SHA QD 10 CONJ 32 LT 32,

ao interessado JOAO DOS REIS ANTONIO DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001048/2026-71; GIU: 840419 - SHA QD 10 CONJ 38 LT 21, ao interessado MARIA MADALENA A DE ANDRADE ASSIS , conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012328/2025-23; GIU: 822869 - SHJB - ETAPA 2 QD 04 RUA 06 LT 449, ao interessado ANA RITA ERNESTO DO REGO LEAL, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000788/2026-90; GIU: 826060 - SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 29 LT 04, ao interessado MARIA JOSE PAULINO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010901/2025-64; GIU: 839276 - SHA QD 09 CONJ 10 LT 11, ao interessado RONALDO VERA E SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001340/2026-93; GIU: 827260 - SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 03 LT 11, ao interessado NIVIA NOIA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009270/2025-31; GIU: 826016 - SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 27 LT 03, ao interessado RENATO RODRIGUES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00011179/2025-85; GIU: 825717 - SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 14 LT 02, ao interessado LUZIA DE ARAUJO RESENDE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001334/2026-36; GIU: 855920 - SHSB TRECHO 01 AV SOLAR QD 06 RUA 11 LT 06B, ao interessado GUSTAVO SCHNEIDER, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00011632/2025-53; GIU: 855191 - SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 10 LT 24, ao interessado RENAN DE SOUSA RODRIGUES FRUTUOSO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000876/2026-91; GIU: 610287 - SCIA-V.ESTRUTU.-SCSV CONJ 01 LT 06, ao interessado J. ALBERTO TRANSP. DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005503/2025-26; GIU: 850424 - SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02A LT 49, ao interessado ADRIANA MATOS DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012004/2025-95. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 30 de março de 2026
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão de Venda Direta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO PARA CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA DO EDITAL DE 2025 - VICENTE PIRES E SET. HAB. ARAPOANGA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão nº 250/2026-DIRET, sessão 3917ª, realizada em 26/03/2026, inserida no processo 00111-00004338/2024-12, declara homologados para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra os imóveis a seguir: GIU: 857626-2 - COL. AGR. VIC. PIRES 153/1 LT 28, ao interessado, LUCAS BRAIDE DE SOUSA ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008808/2025-90; GIU: 857637-8 - SET.HAB. ARAPOANGA MR 03 A CONJ . A ESP 02 - MESTRE D'ARMAS, ao interessado, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00011798/2025-70. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 30 de março de 2026
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão de Venda Direta

AVISO DE CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 01/2017 – VICENTE PIRES

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap, após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 01/2017 - VICENTE PIRES, publicado no DODF Nº 44, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2026, página 94, torna sem efeito a publicação para o imóvel denominado por - Item: 2490 - COL. AGR. SAMAMBAIA 92 RUA 02 LT 04, ao interessado AILTON COELHO ALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018251/2017-95. Destaca-se que todos os demais itens da referida publicação permanecem inalterados.

Em 30 de março de 2026
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão de Venda Direta

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00311

Processo: 00401-00024764/2025-43. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.205.399/0001-60. Do Objeto: aquisição de material de consumo, sendo 100 frascos de 360ml de desodorizadores de ar, e 250 frascos com 500ml de detergentes. Do Valor: R$ 981,50 (novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 23/03/2026.

UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2026 (UASG: 926314)

Processo: 00401-00023090/2025-60. Objeto: Registro de preços para aquisição de refil para filtro/purificador de água com a finalidade de assegurar a qualidade da água em atendimento às unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R$ 5.550,70 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos). Critério de julgamento: menor preço por grupo. Horário e data de abertura do certame: 14h do dia 13 de abril de 2026. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e http://www.defensoria.df.gov.br/.

DÉBORA MARIA DE ARAÚJO CÂNDIDO

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026- PGDF

PROCESSO Nº 00020-00015166/2025-12. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E QC ARTIGOS MILITARES E BRINDES LTDA. (CNPJ nº 32.800.531/0001-55). Edital do Pregão nº 90001/2026. OBJETO: retificação da Ata de Registro de Preços n. 019/2026, quanto ao número do CNPJ, o qual deverá constar como sendo o nº 32.800.531/0001-55. ASSINATURA: 26/03/2026. Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LEANDRO QUINTAS CASACA, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: https://doe.tc.df.gov.br/.

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00002175/26-21; Beneficiário: RAFAEL ARAUJO DE ARAUJO; Evento: Whashington & Lincoln University Conference; Entidade Promotora: IRB; Local: Orlando (USA); Período do evento: 07/04 a 09/04/26; Quantidade de diárias: 6,0 (seis).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00002175/26-21; Beneficiário: VINICIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO; Evento: Whashington & Lincoln University Conference; Entidade Promotora: IRB; Local: Orlando (USA); Período do evento: 07/04 a 09/04/26; Quantidade de diárias: 6,0 (seis).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00003419/26-92; Beneficiário: ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA; Evento: Programa Internacional para Tribunais de Contas - Governança e Valor Público; Entidade Promotora: IRB; Local: Lisboa (PRT); Período do evento: 20/04 a 24/04/26; Quantidade de diárias: 8,0 (oito).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 6/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, bem como o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado da Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação integrada de empresa(s) especializada(s) em engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projeto básico e executivo (incluindo projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, devidamente aprovados nos órgãos competentes); bem como execução de obra de reforma e retrofit do edifício da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo declarado vencedor do certame o Adjudicatário COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 06.043.260/0001-20, pelo montante de R$ 6.863.887,60 (seis milhões, oitocentos e sesenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento do ITEM 1 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00004241/2025-16, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, em 27 de março de 2026
WILDSON PRADO OLIVEIRA
Agente da Contratação

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos da área médica e odontológica para atendimento das necessidades da Divisão de Assistência Direta à Saúde (DSAUD) do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00004277/2025-08-TCDF. Valor estimado: R$ 61.777,23; enquadramento: natureza 4.4.90.52.08 (Equipamentos e Material Permanente); classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 (Manutenção de Serviços Administrativos e Gerais - TCDF); fonte de Recursos: 1500.1000. Data limite de recebimento das propostas 14.04.2026, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 27 de março de 2026
HENRIQUE LUCIANO DA COSTA
Pregoeiro

INEDITORIAL

AUTO POSTO MORADA DOS NOBRES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
CNPJ: 09.215.903/0001-64

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença Ambiental de Operação nº 25/2026, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Rodovia BR 020, km nº 2,2 – Sobradinho II/DF. Processo: 00391-00002165/2026-71. Biól. CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE PAULO.

CONVENCAO DE ADM DO CONDOMÍNIO RURAL PRIVE LAGO SUL

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO
DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna publico que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 07/2021, para atividade de Parcelamento de Solo Urbano, na Rodovia DF – 140, KM 3. Processo: 00391-00007250/2025-44. CONVENCAO DE ADMINISTRADORES DO CONDOMINIO RURAL PRIVE LAGO SUL.

FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATE DO DISTRITO FEDERAL - FCKDF

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 01/2026

A FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATÊ DO DISTRITO FEDERAL - FCKDF, inscrita no CNPJ nº 06.212.444/0001-77, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem, respeitosamente, à presença de todos os interessados, RETIFICAR o Edital de Convocação nº 01/2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº46, em 11 de março de 2026, página 77, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "... a ser realizada no dia 21/03/2026 (sábado)..." LEIA-SE: "... a ser realizada no dia 12/04/2026 (domingo)...". Permanecem inalterados todos os demais termos do edital, inclusive horários, local e ordem do dia, conforme abaixo: A Assembleia Geral será realizada às 09h00 em primeira convocação e às 09h30 em segunda convocação, na Quadra 03, CL 11, Subsolo, Sobradinho/DF, CEP: 73.030-030, bem como por meio eletrônico, através de link a ser disponibilizado aos associados em pleno gozo de seus direitos, para deliberarem dentre outras pautas: 1. Prestação de contas do exercício de 2025; 2. Aprovação do Regimento de Custas e Taxas, do Calendário Esportivo e de Reuniões e do Orçamento; e 3. Demais assuntos Gerais. Brasília/DF, 20 de março de 2026.

HEITOR HARDY FERNANDES DE MIRANDA
Presidente da FCKDF

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Autorização Ambiental no processo SEI: 00391-00003439/2026-4, CNPJ 00.057.240/0037-33, Filial CIPLAN Ceilândia/DF, para a atividade de Usina Dosadora de Concreto a ser instalada no Centro Urbano, Rua Resedá nº 01, Recanto das Emas, Brasília/DF, CEP:72.615-034, Canteiro de Obras da CODHAB. Região Administrativa do Recanto das Emas - RA VX. Maria Aparecida Teixeira - Gerente de Meio Ambiente. CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 076/2026
PROCESSO: 04024-00003121/2026-51

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/04/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 076/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Filtro para Purificação de Solução de Dialise), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 30 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 034/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 034/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/03/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Mitotano) por meio de importação por pessoa física, devido à inexistência de registro em território nacional, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Acesso Medicamentos Importados Ltda, pelo valor total de R$ 19.413,00 (Dezenove mil, quatrocentos e treze reais). Brasília/DF, 30 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 007/2026

Processo nº 04024-00003372/2026-36. O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público, o extrato da Dispensa Nº 007/2026, cujo objeto é a Aquisição de Solução Eletrolítica para diálise e reposição, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, sendo o item 01 para a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda, pelo valor total de R$ 6.805,50 (seis mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos) com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 26/03/2026. Brasília/DF, 30 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 43/2026.